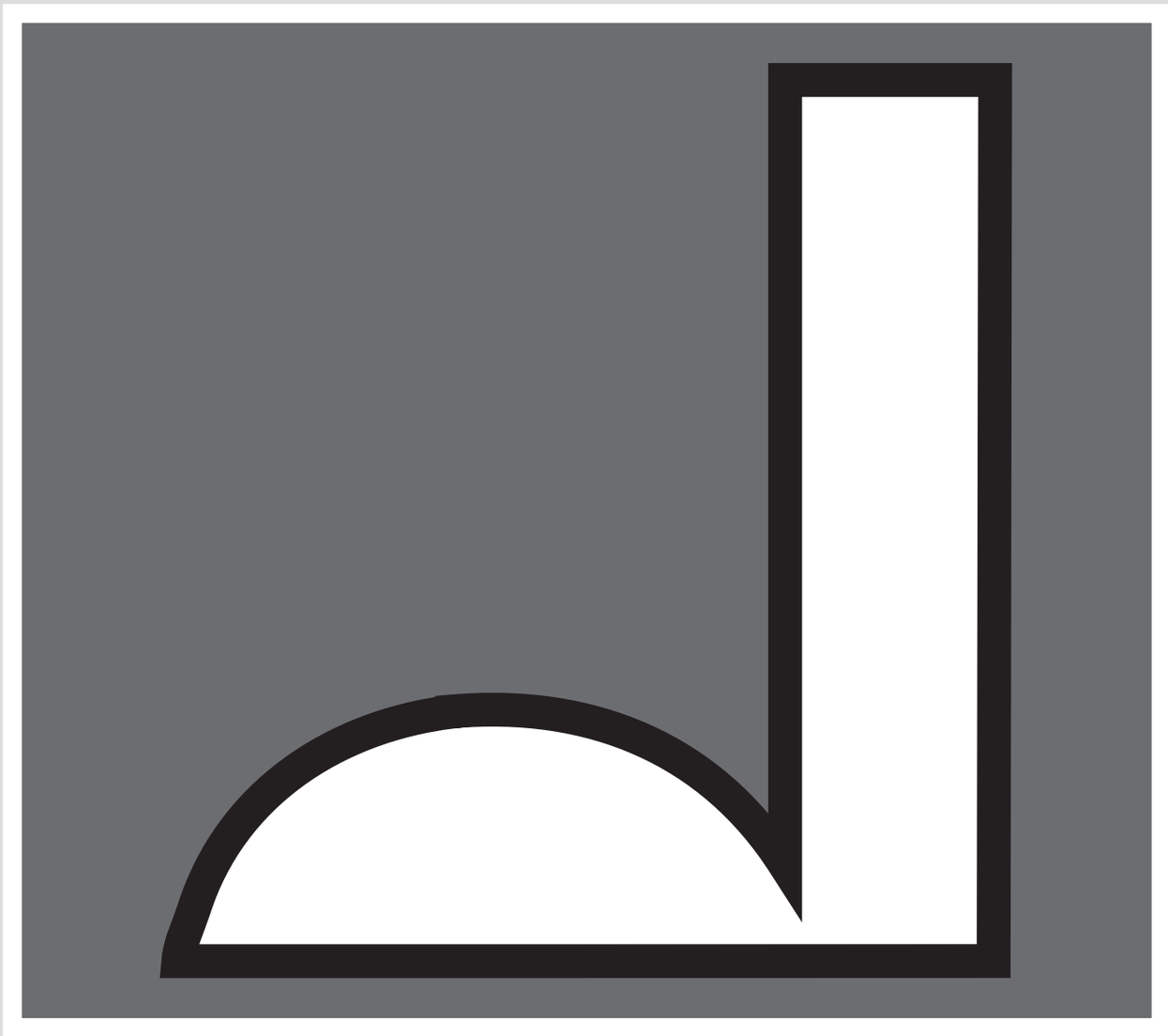
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVI - Nº 117 - QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2011 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1ª VICE-PRESIDENTE
Marta Suplicy - (PT-SP)
2º VICE-PRESIDENTE
Wilson Santiago - (PMDB-PB)
1º SECRETÁRIO
Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
João Ribeiro - (PR-TO)[2]

3º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Gilvam Borges - (PMDB-AP)[1]
2º - João Durval - (PDT-BA)
3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

Notas:
1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 29

Líder
Humberto Costa - PT

.....

Líder do PT - 13

Humberto Costa

Vice-Líderes do PT
Gleisi Hoffmann (11)
Lindbergh Farias
Walter Pinheiro
Wellington Dias

Líder do PR - 6

Magno Malta

Vice-Líder do PR
Clésio Andrade

Líder do PDT - 4

Acir Gurgacz

Vice-Líder do PDT
Cristovam Buarque

Líder do PSB - 3

Antonio Carlos Valadares

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata

Líder do PC DO B - 2

Inácio Arruda

Líder do PRB - 1

Marcelo Crivella

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) - 28

Líder
Renan Calheiros - PMDB

.....

Líder do PMDB - 20

Renan Calheiros

Vice-Líderes do PMDB
Vital do Rêgo
Eduardo Braga
Gilvam Borges (10)
Waldemir Moka
Ricardo Ferraço
Casildo Maldaner

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles

Vice-Líder do PP
Ana Amélia

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim

Líder do PMN - 1

Sérgio Petecão

Líder do PV - 1

Paulo Davim

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15

Líder
Mário Couto - PSDB (8)

Vice-Líderes
Jayme Campos (5)
Ataídes Oliveira
Maria do Carmo Alves
Cyro Miranda

.....

Líder do PSDB - 10

Alvaro Dias

Vice-Líderes do PSDB
Aloysio Nunes Ferreira (9)
Paulo Bauer (7)
Flexa Ribeiro (6)

Líder do DEM - 5

Demóstenes Torres (3,4)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (5)

PTB - 6

Líder
Gim Argello - PTB

Vice-Líderes
João Vicente Claudino
Mozarildo Cavalcanti

PSOL - 2

Líder
Marinor Brito - PSOL

Governo

Líder
Romero Jucá - PMDB

Vice-Líderes
Gim Argello
Benedito de Lira
Lídice da Mata
Jorge Viana
Vital do Rêgo

Notas:
1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. GLDEM Nº 028/2011, lido na sessão do dia 22 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Mário Couto é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria (PSBD/DEM), conforme comunicação das Lideranças do PSDB e do DEM, lida na sessão do dia 23 de março de 2011.
9. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
10. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
11. Senadora Gleisi Hoffmann comunicou, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Patrícia Freitas Portella Nunes Martins
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS

1.1 – DECRETO LEGISLATIVO

Nº 159, de 2011. 29208

2 – ATA DA 121ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 13 DE JULHO DE 2011

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Leitura de requerimento

Nº 876, de 2011, de autoria dos Senadores Eduardo Braga e Walter Pinheiro, solicitando autorização para participarem da abertura da 19ª edição da ABTA 2011 – Feira e Congresso, a realizar-se em 9 de agosto próximo. 29210

2.2.2 – Discursos do Expediente

SENADORA *ANA AMÉLIA* – Relatório das atividades parlamentares desenvolvida por S. Exª, neste primeiro semestre, aos eleitores do Rio Grande do Sul..... 29210

2.2.3 – Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados

Nº 1.086, de 2011, submetendo à apreciação desta Casa o Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2011, que *altera os arts. 21 e 24 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Custeio da Previdência Social, para estabelecer alíquota diferenciada de contribuição para o microempreendedor individual e do segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda; altera arts 16, 29, 72 e 77 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social, para incluir o filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental como dependente, modificar a regra de cálculo do auxílio-doença e determinar o pagamento do salário maternidade devido à empregada do microempreendedor individual diretamente pela Previdência Social; altera o art. 20 e acrescenta o art. 21-A à Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social, para alterar regras do benefício de prestação continuada da pessoa com deficiência; e acrescenta os §§4º e 5º ao art. 968, da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, para estabelecer tramite especial e simplificado para o processo de abertura, registro, alteração e baixa do microempreendedor individual*. (proveniente da Medida Provisória nº 529, de 2011) 29213

2.2.4 – Comunicação da Presidência

Esclarecimento de que o prazo de 45 dias para apreciação do Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2011, que acaba de ser lido, encontra-se esgotado, e o de sua vigência foi prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional. Inclusão da matéria na pauta da Ordem do Dia de hoje. 29294

2.2.5 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *LUIZ HENRIQUE*, como Líder – Considerações acerca do crescimento da China, destacando artigo do Embaixador Rubens Barbosa, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, sobre o tema..... 29294

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Saudação ao Centro da Indústria do Estado do Amazonas (Cieam) pela posse do novo Conselho Superior e Fiscal do Pólo Industrial de Manaus; outro assunto. 29296

SENADOR *AÉCIO NEVES* – Análise das atividades desenvolvidas pelos Poderes Executivo e Legislativo no semestre que se encerra. 29298

SENADOR *GEOVANI BORGES* – Preocupação com as reivindicações dos médicos por aumento dos honorários pagos pelos planos de saúde no Amapá; e outro assunto. 29302

SENADOR *ANTONIO CARLOS VALADARES* – Homenagem à memória do Procurador de Justiça aposentado, Jugurta Barreto, falecido recentemente; e outros assuntos. 29305

SENADOR *RICARDO FERRAÇO* – Solidariedade ao pedido da Sociedade para o Progresso da Ciência, solicitando a oitiva da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática sobre o projeto do novo Código Florestal. 29338

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Considerações acerca de ação encaminhada, hoje, pelo Professor Dalmo de Abreu Dallari, ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, defendendo que a decisão sobre a criação de estados no Pará seja

objeto de plebiscito que abranja toda a população brasileira. 29344

SENADOR *ALVARO DIAS*, como Líder – Críticas ao analisar os seis primeiros meses do governo Dilma Rousseff. 29353

2.2.6 – Posse e prestação do compromisso regimental do Senhor Reditario Cassol, Primeiro Suplente do Senador Ivo Cassol

2.2.7 – Comunicação

Do Senador Reditario Cassol, referente à sua filiação partidária e adoção do nome parlamentar. 29358

2.2.8 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *WALDEMIR MOKA* – Lamento pelo atraso na apreciação da proposta de emenda à Constituição que trata sobre o rito de apreciação das Medidas Provisórias; e outros assuntos. 29361

2.2.9 – Comunicação da Presidência

Designação da Senadora Vanessa Grazziotin como Relatora revisora do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2011 (proveniente da Medida Provisória nº 528, de 2011). 29362

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Leitura de requerimentos

Nº 877, de 2011, de autoria do Senador Inácio Arruda e outros Senadores, solicitando que o Período do Expediente da sessão do dia 20 de setembro de 2011, seja dedicado a comemorar o Dia do Economista. 29367

Nº 878, de 2011, de autoria do Senador Inácio Arruda e outros Senadores, solicitando, em aditamento ao Requerimento nº 802, de 2011, que a comemoração do centenário de emancipação do Município de Juazeiro do Norte, seja realizada no Período do Expediente da sessão do dia 16 de agosto próximo. 29369

Nº 879, de 2011, de autoria do Senador Inácio Arruda e outros Senadores, solicitando, em aditamento ao Requerimento nº 721, de 2011, que a comemoração do Ano Internacional da Química e da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, seja realizada no Período do Expediente da sessão do dia 25 de outubro próximo. 29370

Nº 880, de 2011, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando voto de pesar pelo falecimento do cantor e compositor Billy Blanco. 29371

Nº 881, de 2011, de autoria dos Senadores Humberto Costa e Inácio Arruda, solicitando voto de pesar aos familiares das vítimas do acidente aéreo ocorrido hoje, em Recife-PE. 29372

Nº 882, de 2011, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando voto de aplauso ao poeta e jornalista Amaral Cavalcante. 29372

Nº 883, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia. 29373

Nº 884, de 2011, de autoria do Senador Sérgio Petecão, solicitando informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores. 29374

2.4.2 – Discursos

SENADORA *ANA RITA* – Considerações acerca do Plano Diretor do Município de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo. 29375

SENADOR *EDUARDO AMORIM*, como Líder – Preocupação com a agricultura do Estado de Sergipe; e outro assunto. 29376

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Encaminhamento de voto de pesar pelo falecimento do cantor e compositor Billy Blanco. 29378

SENADORA *MARTA SUPLICY* – Considerações sobre o modelo de desenvolvimento econômico brasileiro. 29379

SENADOR *RANDOLFE RODRIGUES*, como Líder – Cumprimentos ao Ministério das Comunicações pela assinatura, hoje, do acordo de cooperação entre a Telebrás e a Eletronorte para a implantação do Plano Nacional de Banda Larga no Pará; e outro assunto. 29382

2.4.3 – Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Nº 1, de 2011, designando membros para comporem a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul. 29385

2.4.4 – Discursos (continuação)

SENADOR *PEDRO SIMON* – Análise das questões que envolvem a construção do trem-bala, apresentando sugestão à Presidente Dilma Rousseff no sentido de que não cancele o projeto, mas o suspenda. 29389

SENADOR *RENAN CALHEIROS*, como Líder – Comentários sobre estudo sobre o estudo Os Emergentes dos Emergentes, da Fundação Getúlio Vargas, no qual o Brasil – como país dos BRICs – figurou com os melhores indicadores de redução das desigualdades sociais; e outros assuntos..... 29392

2.4.5 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 876, de 2011, de autoria dos Senadores Eduardo Braga e Walter Pinheiro. **Aprovado**. 29394

2.4.6 – Discursos (continuação)

SENADOR *ANIBAL DINIZ* – Reafirmação do posicionamento da bancada federal do Acre, assim como das bancadas federais de praticamente todos os Estados do Norte, Nordeste e do Centro-Oeste, no sentido de aperfeiçoar o estudo sobre a distribuição dos royalties da exploração do petróleo..... 29394

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Registro da situação dos concursados que aguardam nomeação para o Instituto Evandro Chagas, solicitando o apoio do Senador Humberto Costa para viabilizar

audiência com as Ministras do Planejamento e da Casa Civil a fim de tentar encontrar solução para esse problema. 29397

SENADOR *HUMBERTO COSTA* – Homenagem de pesar aos familiares das vítimas do acidente aéreo ocorrido hoje, em Recife, no qual perderam a vida catorze passageiros e dois tripulantes..... 29399

2.4.7 – Fala da Presidência (Senador Inácio Arruda)

Observação de um minuto de silêncio em memória das vítimas do acidente aéreo ocorrido hoje em Recife-PE..... 29400

2.4.8 – Discursos (continuação)

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Consideração sobre as questões dos royalties do petróleo e defesa da construção de unidade de refino no Estado de Santa Catarina, destacando as vantagens desse investimento no Estado..... 29404

SENADOR *INÁCIO ARRUDA*, como Líder – Balanço dos trabalhos parlamentares neste primeiro semestre; e outros assuntos..... 29405

SENADOR *WILSON SANTIAGO* – Relato dos trabalhos desenvolvidos no Senado Federal no primeiro semestre desta Legislatura..... 29409

SENADOR *WELLINGTON DIAS* – Considerações acerca dos royalties do pré-sal, tanto da parte de concessão como da partilha, destacando os pontos que já foram analisados, pontuando o que ainda deve ser feito no trato dessa questão. 29410

SENADOR *PAULO DAVIM* – Sustentabilidade da Previdência Social e as medidas que precisam ser adotadas para permitir o atendimento de todos os beneficiários e pensionistas, destacando as medidas já adotadas esse objetivo, felicitando o Ministro Garibaldi; e outro assunto. 29414

2.4.9 – Leitura de requerimento

Nº 885, de 2011, de autoria do Senador Inácio Arruda, solicitando licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa nos dias 14 e 15 do corrente. **Aprovado**. 29416

2.4.10 – Discursos (continuação)

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Cumprimentos ao Presidente do BNDES, Luciano Coutinho, e à Presidente Dilma Rousseff pela decisão de o Banco não mais participar da fusão de duas empresas varejistas do mercado, destacando setores em que deveriam ser investidos recursos públicos. 29416

SENADOR *PAULO PAIM* – Destaque para temas tratados hoje na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e outros assuntos..... 29419

SENADOR *JOSÉ PIMENTEL* – Registro de voto de pesar aos familiares das vítimas do acidente aéreo, ocorrido hoje, em Recife, em especial à família Freitas Cordeiro; e outro assunto..... 29438

2.4.11 – Comunicação da Presidência

Término do prazo ontem, com apresentação das Emendas nºs 5 a 7-PLEN, ao Projeto de Lei do Senado nº 325, de 2011. 29441

2.4.12 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 404, de 2011, de autoria do Senador Inácio Arruda e da Senadora Vanessa Grazziotin, que *institui a Bolsa-Artista*. .. 29445

Projeto de Lei do Senado nº 405, de 2011, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *suspende, pelo prazo de trinta anos, a construção de novas usinas termonucleares em território nacional*. 29449

Projeto de Lei do Senado nº 406, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amélia, que *altera a Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008,* que *dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS",* para assegurar o atendimento às mulheres portadoras de deficiência. 29452

Projeto de Lei do Senado nº 407, de 2011, de autoria do Senador Eduardo Amorim, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que "dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para dispor sobre o dano moral no caso de recusa de cobertura"*. 29455

Projeto de Lei do Senado nº 408, de 2011, de autoria do Senador Eduardo Amorim, que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990,* que *"dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências", para garantir tratamento especial ao adolescente viciado em drogas*. 29457

Projeto de Lei do Senado nº 409, de 2011, de autoria do Senador Eduardo Amorim, que *altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, para imputar responsabilidades na esfera administrativa, civil e criminal pelo descumprimento do inciso I, do art. 17*. 29461

Projeto de Lei do Senado nº 410, de 2011, de autoria do Senador Eduardo Amorim, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre o crime praticado contra a segurança alimentar*. 29476

Projeto de Lei do Senado nº 411, de 2011, de autoria do Senador Eduardo Amorim, que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências, para estabelecer percentual de gratuidade em espetáculos financiados pela Lei Rouanet*. 29485

Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2011, de autoria do Senador Eduardo Amorim, que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para incluir no campo de atuação do SUS a execução de campanhas sociais voltadas a promoção da saúde mental*. 29488

Projeto de Lei do Senado nº 413, de 2011, de autoria do Senador Benedito de Lira, que *altera o art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para delimitar o horário de realização de concursos públicos federais, e determina a aplicação das mesmas regras aos concursos realizados pelas empresas estatais da União*. 29491

Projeto de Lei do Senado nº 414, de 2011, de autoria do Senador Paulo Bauer, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da educação), para dispor sobre a avaliação e o reforço pedagógico nos sistemas de ciclos e regimes de progressão continuada no ensino fundamental*. 29494

Projeto de Lei do Senado nº 415, de 2011, de autoria do Senador Paulo Bauer, que *dispõe sobre os programas suplementares da União de seleção, aquisição e distribuição de material didático-escolar para a educação básica*. 29499

Projeto de Lei do Senado nº 416, de 2011, de autoria do Senador Paulo Bauer, que *dispõe sobre o pagamento em dobro do salário-família à segurada do regime geral de previdência social com filho em idade de zero a seis anos*. 29505

Projeto de Lei do Senado nº 417, de 2011, de autoria do Senador Paulo Bauer, que *altera o art. 19 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,* que *"dispõe sobre o Estatuto do Índio", para estabelecer que a demarcação de terras indígenas somente será realizada após a realização de trabalhos técnicos que atestem o efetivo caráter indígena da comunidade interessada*. 29509

Projeto de Lei do Senado nº 418, de 2011-Complementar, de autoria do Senador Paulo Bauer, que *altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para atualizar os limites de enquadramento no Simples Nacional*. 29512

Projeto de Lei do Senado nº 419, de 2011, de autoria do Senador Eduardo Amorim, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940-Código Pena, para dispor sobre o crime de estupro praticado contra crianças e adolescentes*. .. 29548

Projeto de Lei do Senado nº 420, de 2011, de autoria do Senador Eduardo Amorim, que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para tipificar a conduta de violência sexual contra crianças e adolescentes*... 29550

Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2011, de autoria do Senador Eduardo Amorim, que *altera dispositivo da Lei nº 12.414, de 16 de junho de 2011, que alterou a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis nºs 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 4.591, de 16 de dezembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências, para estabelecer o prazo de 15 anos ininterruptos de moradia no imóvel adquirido através de programas governamentais de moradia, como condição para o registro de imóvel em nome do beneficiário*..... 29554

Projeto de Lei do Senado nº 422, de 2011, de autoria do Senador Paulo Bauer, que *altera os §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para determinar cumprimento da pena integralmente em regime fechado, nos casos dos crimes que especifica*..... 29556

Projeto de Lei do Senado nº 423, de 2011, de autoria do Senador Eduardo Amorim, que *altera a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura, Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, para incluir os citricultores*.. 29559

2.4.13 – Comunicações

Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 538, de 2011. **(Ofício nº 625/2011, de 13 do corrente)**..... 29563

Do Senador Lobão Filho, informando que, por lapso, não registrou presença na sessão deliberativa da sessão do dia 12 do corrente. **(Ofício s/nº/2011, de 13 do corrente)**..... 29563

Do Senador Zeze Perrella, referente à sua filiação partidária e adoção do nome parlamentar. 29565

2.4.14 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *GIM ARGELLO* – Homenagem pelo transcurso dos 155 anos da fundação do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. 29566

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Registro do recebimento da publicação *Balanço Social 2010*, da Embrapa, cumprimentando a referida empresa pelos benefícios que tem proporcionado ao País. 29566

SENADOR *ANTONIO CARLOS VALADARES* – Balanço das atividades de S. Exª e prestação de contas de seu trabalho ao povo brasileiro, especialmente ao povo do Estado de Sergipe..... 29567

SENADORA *ANGELA PORTELA* – Comemoração pela assinatura do contrato para uso recí-

proco de infraestruturas a fim de implantar o Plano Nacional de Banda Larga na Região Norte..... 29570

SENADORA *MARIA DO CARMO ALVES* – Registro da realização em Brasília, em 29 de junho último, de seminário patrocinado pelo IPEA, a ONU Mulher e a CFEMEA, para discutir perspectivas para o trabalho doméstico no Século XXI, com visitas à Convenção nº 189 e à Recomendação nº 201 da OIT. 29570

SENADOR *CYRO MIRANDA* – Observações sobre a evolução da economia brasileira, comparando com as tendências mundiais. 29572

SENADOR *GARIBALDI ALVES* – Manifestação de pesar pelo acidente aéreo ocorrido hoje com o avião da Empresa Noar Linhas Aéreas, no trajeto Recife-Natal-Mossoró. 29573

SENADOR *VALDIR RAUPP* – Registro dos resultados de pesquisa do IBGE, a qual registra melhoria na oferta de emprego e na renda do trabalhador..... 29574

2.4.15 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 14, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 29574

2.5 – ENCERRAMENTO

3 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA

4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 13.7.2011

5 – DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS À PUBLICAÇÃO

5.1 – TERMO DE REUNIÃO

Referente à Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 538, de 2011..... 29580

SENADO FEDERAL

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)

Programa Senado Jovem Brasileiro (Resolução nº 42, de 2010)

CONGRESSO NACIONAL

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 99.883, de 1999)

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 159, DE 2011(*)

Aprova o texto do Tratado Constitutivo da União de Nações Sul-Americanas, celebrado em Brasília, em 23 de maio de 2008.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado Constitutivo da União de Nações Sul-Americanas, celebrado em Brasília, em 23 de maio de 2008.

§ 1º Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer emendas, protocolos adicionais, acordos executivos ou ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

§ 2º Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional os tratados e acordos que, nos termos do art. 13 do Tratado, venham a criar outras instituições e organizações vinculadas à União de Nações Sul-Americanas - UNASUL.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de julho de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Tratado acima citado está publicado no **DSF** de 7-6-2011.

Ata da 121ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 13 de julho de 2011

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney, da Srª. Marta Suplicy, e dos Srs. Wilson Santiago, Paulo Davim, Paulo Paim, José Pimentel e Clésio Andrade.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 20 horas e 52 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

121ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 12/7/2011 08:21:15 até 13/7/2011 20:50:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	
PT	ES	ANA RITA	X	
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PR	MS	ANTONIO RUSSO NETTO	X	
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	X	
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X	
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
PT	AC	JORGE VIANA	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	
PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
P-SOL	PA	MARINOR BRITO	X	
PT	SP	MARTA SUPLICY	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	
PV	RN	PAULO DAVIM	X	
PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	
PP	RO	REDITÁRIO CASSOL	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PMN	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	X	
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X	

Compareceram: 78 Senadores

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 876, DE 2011

(Requerimento nº 30, de 2011– CCT)

Requeremos, nos termos do disposto no art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para a participação do Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Senador Eduardo Braga, e do Senador Walter Pinheiro, membro titular da CCT, na abertura da 19ª edição da ABTA 2011 – Feira e Congresso que se realizará no dia 9 de agosto do corrente ano, em São Paulo.

Requeremos, ainda, que a Comissão, seja assessorada por um Consultor Legislativo do Senado Federal, que possa auxiliar na preparação de relatórios, estudos e outras tarefas correlatas, assim como, de servidores da Secretaria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática para prestar assistência a esta Presidência.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2011. – Senador **Eduardo Braga, –** Senador **Walter Pinheiro.**

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O requerimento que acaba de ser lido será votado oportunamente.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Geovani.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – Para uma comunicação inadiável, como primeiro orador inscrito.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª é o primeiro. Senador Geovani, primeiro inscrito.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC) – Srª Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Luiz Henrique.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC) – De acordo com documento que já está na Mesa, peço a palavra pela ordem para falar na condição de Líder do PMDB. Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Luiz Henrique, pelo PMDB.

Senadora Vanessa, V. Exª é a segunda inscrita.

Com a palavra, a Senadora Ana Amélia, pelo tempo regimental.

Em seguida, pela Liderança, o Senador Luiz Henrique.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidente Marta Suplicy, Srªs e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado. Estamos prestes a encerrar o primeiro semestre legislativo e eu, como estreante, considerei importante, para os meus três milhões quatrocentos e quarenta e um mil eleitores, dar uma justificativa do meu trabalho nesta Casa.

Cheguei aqui com muitas preocupações, alguns preconceitos, logo depois que esta Casa viveu a agonia dos atos secretos, mergulhada que estava em mais uma crise.

Ao chegar aqui, Senador Paim, aprendi muito com aqueles mais experientes, como V. Exª, como o Senador Pedro Simon, que são da minha bancada, do Rio Grane do Sul, e tantos Senadores aqui, uma casa com ex-presidentes da República, Parlamentares com vários mandatos, ex-governadores, ex-prefeitos e assim a gente vai aprendendo.

Eu havia também me proposto, durante a campanha eleitoral, a dizer que não apresentaria propostas porque havia muitos projetos importantes, entre os quais na área de especialidade, Previdência Social.

No entanto, ao chegar aqui, eu me deparei com uma realidade diferente daquela que eu imaginava em relação às possibilidades e aos espaços vazios deixados na legislação, por exemplo, da área da Previdência, em que apresentei um projeto de lei permitindo que, a partir dos sessenta anos, o aposentado do Regime Geral da Previdência deve ficar isento do pagamento do Imposto de Renda. É uma iniciativa singela. Pode ser que o valor não seja significativo, mas, certamente, vai fazer diferença, considerando que, na média, o aposentado brasileiro do Regime Geral da Previdência ou do INSS recebe em média R$703,00.

Esta explicação eu a estou dando porque, para mim, foi reveladora também a capacidade ou a possibilidade que temos de realizar e promover o bem-estar da população e da comunidade. Aqui tivemos embates muito vigorosos sobre vários temas, mas nunca faltou o respeito dos Parlamentares na defesa das suas convicções.

E, hoje eu falo, Srª Presidente, não apenas para os meus eleitores, mas também para um jovem de 81 anos, engenheiro do Rio de Janeiro, Dr. Nelson Calafate. Ele assiste permanentemente à TV Senado. Eu penso, Senadora Marta Suplicy e cara colega Senadora que conheceu bem, pela experiência, o valor dos meios de comunicação, especialmente a televisão, o

quanto esse veículo que integra a Secretaria de Comunicação do Senado Federal tem prestado de serviço à população brasileira, mas, sobretudo aos eleitores que costumam fiscalizar a ação dos seus Parlamentares.

Por isso, eu queria dizer que, dentro das normas que o Senador Ricardo Ferraço está fazendo, deve preservar o trabalho que a TV Senado e os órgãos de difusão do trabalho legislativo vêm realizando, porque é o caminho mais adequado para mostrar à população brasileira o que nós estamos aqui realizando. E não fossem estes veículos poderosos, a TV Senado e a Rádio Senado, nós pouco espaço teríamos para mostrar nossa atividade à sociedade brasileira, como aconteceu com esse cidadão que muito me honrou, hoje pela manhã, ao ligar para dizer que havia assistido ao meu pronunciamento ontem, Senador Luiz Henrique, a propósito do processo de desindustrialização do país, a partir daquela audiência pública, proposta por V. Exª e pelo Senador Armando Monteiro.

São essas coisas que tornam o mandato gratificante sob esse aspecto. Mas, por outro lado, às vezes há incompreensão da função que desempenhamos nesta Casa: somos legisladores, somos fiscalizadores.

Nem sempre um eleitor, lá nos confins do nosso Estado, entende que o nosso papel aqui não é arrumar emprego para as pessoas. Eu recebo muitos pedidos e explico que, como Senadora, o que posso fazer para melhorar as condições é tratar de aliviar as barreiras ao desenvolvimento econômico, as barreiras dentro do Mercosul, porque o Rio Grande do Sul é muito sacrificado.

Mas é triste quando um eleitor não entende quando a gente responde: "Eu não posso lhe arrumar emprego porque a principal função minha é desempenhar o mandato com a função legislativa de fazer leis ou ajudar a aprovar aquelas que são em benefício da sociedade". Aí ele responde dizendo que estava rasgando o seu título eleitoral porque eu não resolvi o seu problema. Talvez muitos dos Srs. Senadores vivam esse mesmo drama, mas é preciso que a gente saiba dizer não, porque dizendo não às vezes é muito melhor do que dizer sim. Administrar com a regra é muito melhor do que administrar com a exceção.

Nesses cinco, quase seis meses de mandato, temos percebido o papel relevante do trabalho de prestação de serviços na área de comunicação que os Senadores têm à sua disposição, da mesma forma como uma eficiente assessoria técnica legislativa e parlamentar que tem muito nos auxiliado. Imaginem que eu fui relatora de 53 projetos dentro desta Casa em várias comissões! Aqui, nós nos dividimos. Essa é uma preocupação não só minha, mas de todos os Senadores em várias comissões técnicas. Eu participo de quatro, como membro titular e de duas, como suplente. E, muitas delas, Presidenta Marta, são no mesmo horário. É um drama que V. Exª e todos os Senadores e Senadoras que estão aqui vivem diariamente. A gente trabalha 12, 14 horas e falta hora no nosso dia, exatamente pela superposição desse trabalho.

A partir do problema, da crise dos atos secretos, esta Casa tomou, por iniciativa do Presidente José Sarney, muitas medidas saneadoras. A própria Secretaria de Comunicação tomou uma série de providências visando a reduzir os custos. E isso deve ser aplaudido.

Eu concedo um aparte ao Senador Paulo Paim, com muita alegria.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Em seguida, eu também gostaria de um aparte, Senadora.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senadora Ana Amélia, eu não quero tirar o seu tempo. V. Exª está fazendo um balanço desses cinco meses de mandato. Eu só quero dizer meus cumprimentos. V. Exª, com a grandeza de quem tem competência, vai à tribuna e diz: "Não é tudo como eu imaginava, mas estou fazendo a minha parte dentro do possível, até revendo algumas posições." Eu também revi quando cheguei aqui. Então, quero cumprimentar V. Exª pela grandeza do pronunciamento. Confesso que meu celular tocou e eu disse: "Não vou atender porque a Senadora Ana Amélia está fazendo um grande pronunciamento." E desliguei. Só ligo para cumprimentá-la. Parabéns! Tenho uma alegria enorme de ser parceiro de V. Exª, junto com o Senador Simon, aqui na bancada do Rio Grande do Sul. Sei que olhamos para o Rio Grande do Sul e também para o Brasil. Parabéns a V. Exª!

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Estamos juntos na defesa dos interesses dos trabalhadores, especialmente dos aposentados, que tanto precisam de nós, Senador Paulo Paim.

Muito obrigada pelo aparte!

O Sr. Luiz Henrique (Bloco/PMDB – SC) – V. Exª me permite um aparte?

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pois não, Senador Luiz Henrique.

O Sr. Luiz Henrique (Bloco/PMDB – SC) – O que se sobressai nesta Legislatura, neste começo de Legislatura, é a presença da mulher Senadora. Temos aí na Presidência, pontificando sempre, a Senadora Marta Suplicy. Uma colega nossa foi uma grande revelação nesta Casa, a Senadora Gleisi Hoffmann, e foi, por isso, nomeada, elevada à função de Ministra de Estado. E V. Exª mantém a mesma trajetória da extraordinária comunicadora que foi durante décadas. V. Exª era uma marca na comunicação brasileira e vai se tornando dia a dia uma marca na operosidade dos trabalhos desta Casa. Parabéns!

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Muito obrigada, Senadora Luiz Henrique. Temos um desafio enorme pela frente. Estou aprendendo muito com V. Exª pelo rigor com que tem trabalhado e também pela contribuição que tem dado à agilização dos processos legislativos, especialmente no âmbito da Comissão de Relações Exteriores. Estamos juntos no desafio agora de vencer para aprovar nesta Casa o Código Florestal.

Muito obrigada pelo seu gentil pronunciamento, Senador Luiz Henrique!

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, com muito prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quero cumprimentá-la também, Senadora Ana Amélia. Fico feliz que o trabalho de V. Exª esteja tendo uma repercussão tão forte e merecida, muito graças à TV Senado, à Rádio Senado, aos meios de comunicação desenvolvidos por esta Casa. Também quero compartilhar com V. Exª a necessidade de darmos maior racionalidade ao número tão grande de Comissões que nos fazem toda manhã precisarmos ser três ou quatro pessoas para atender a todas as nossas atribuições e responsabilidade. Está sendo muito difícil. Mas gostaria de ressaltar que o relatório do Senador Ricardo Ferraço, da Subcomissão de Reforma Administrativa, assegura a continuidade, obviamente, da TV Senado e da Rádio Senado. Tal como em outros órgãos, em que se procurou diminuir um pouco as gratificações existentes, também ali, como em todos os demais órgãos, houve um certo enxugamento – no caso, acho que de 102 para 82 gratificações –, mas tenho a convicção de que a Rádio e a TV Senado vão continuar sendo um instrumento tão forte, poderoso e eficiente, como têm sido até agora, senão até melhor. Quaisquer observações e contribuições podem agora ser feitas pelos Senadores, por V. Exª, à Comissão de Constituição e Justiça, onde ainda será apreciado e debatido o projeto. Mas o relatório do Senador Ferraço assegura, sim, a continuidade dos trabalhos da Secretaria de Comunicação, procurando fazê-lo da forma mais eficiente.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Agradeço muito seu esclarecimento e especialmente seu aparte, Senador Eduardo Suplicy.

Sei que a Presidenta já me sinalizou que meu tempo está esgotado, mas, em função de uma análise do primeiro semestre desta Casa, Senadora Marta Suplicy, queria conceder um aparte à Senadora Vanessa Grazziotin, com quem tenho aprendido muito a conviver nas Comissões, como hoje, em que tivemos uma produtiva audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais para tratar da questão da optometria e da oftalmologia, que foi esclarecedora.

Obrigada, Senadora Vanessa Grazziotin.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – Quero tranquilizar desde já a nossa Presidenta Marta, porque serei muito breve, mas não poderia, estando aqui no momento em que V. Exª se pronuncia, deixar de falar, e falar publicamente, a respeito de sua atuação no Senado. V. Exª não parece que está no primeiro mandato, porque trabalha aqui com grande desenvoltura, seja no plenário, seja nas comissões. Não é V. Exª que aprende conosco, mas nós estamos aprendendo com V. Exª. Sem dúvida nenhuma, o Rio Grande do Sul tenha certeza absoluta de que trouxe para cá uma mulher não só competente, mas uma mulher extremamente atuante, que luta pelo seu Rio Grande, mas pelo Brasil também. Parabéns, Senadora Ana Amélia.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Aprendi a ouvi-la defender a Amazônia e o seu Estado tão rico. É dessa forma que cumprimos nossa missão principal, que é representar nosso Estado e nosso povo. Então, agradeço muito a gentileza das palavras generosas, Senadora Vanessa Grazziotin. Hoje, estivemos juntas, debatendo na área médica.

Muito obrigada, Senadora.

O Sr. Geovani Borges (Bloco/PMDB – AP) – Eu lhe pedi um aparte, Senadora.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Tenho certeza que a Presidente Marta, como tem uma atenção especial ao gênero, vai hoje abrir uma exceção. Senador Geovani Borges, é uma alegria.

O Sr. Geovani Borges (Bloco/PMDB – AP) – Hoje é uma tarde especial, antevéspera de encerrarmos o período legislativo deste semestre, mas eu queria, do norte do País, do lado extremo, do Amapá, ao Rio Grande do Sul, dizer da satisfação, da alegria, da oportunidade que tive aqui de conviver com V. Exª, Senadora Ana. V. Exª realmente tem sido aqui um espelho, tem sido um exemplo para nós Parlamentares. Tenho aprendido muito com V. Exª, pela sua postura, pela sua atuação, pela sua dedicação e, acima de tudo, pela forma como V. Exª procura corresponder à confiança que o povo do Rio Grande do Sul depositou em V. Exª.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Muito obrigada, carinhosamente, Senador Geovani Borges.

É uma alegria.

(Interrupção do som.)

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Este, para mim, foi um semestre muito complicado. Perdi meu marido e perdi um amigo nesta Casa, Itamar Franco, que era mestre de todos, mas especialmente meu.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Parabéns, Senadora Ana Amélia, porque, na medida em que V. Exª fazia o seu discurso, eu fui olhando

e pensando como foi sendo cada vez mais importante a sua presença aqui nesta Casa, pela determinação, pela clareza, pela presença cotidiana e pela colocação sempre muito firme e, ao mesmo tempo, muito gentil de seus pronunciamentos, e mesmo as ponderações feitas em relação ao trabalho do legislador. Foi muito importante.

Acho que nós todos no Senado gostaríamos que frequentemente mais Senadores, às vezes, explicassem um pouco qual a nossa função, porque essa cobrança existe, mas ainda há desinformação. E nós estamos caminhando para um processo cada vez mais democrático, em que as pessoas vão entender para que e por que elegem seus Senadores e Senadoras.

E queria compartilhar o sentimento dos colegas, porque tenho a mesma percepção do trabalho excelente que V. Exª tem feito nesta Casa.

Parabéns.

Com a palavra o Senador... Tenho que ler...

Em seguida é o Senado Luiz Henrique, mas antes vou ler um ofício.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 1.086, de 2011**, do Presidente da Câmara dos Deputados, submetendo à apreciação desta Casa o Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2011, que altera os arts. 21 e 24 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991*, que dispõe sobre o Plano de Custeio da Previdência Social, para estabelecer alíquota diferenciada de contribuição para o microempreendedor individual e do segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda; altera arts. 16, 29, 72 e 77 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social, para incluir o filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental como dependente, modificar a regra de cálculo do auxilio-doença e determinar o pagamento do salário maternidade devido à empregada do microempreendedor individual diretamente pela Previdência Social; altera o art. 20 e acrescenta o art. 21-A à Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social, para alterar regras do benefício de prestação continuada da pessoa com deficiência; e acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 968 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, para estabelecer trâmite especial e simplificado para o processo de abertura, registro, alteração e baixa do microempreendedor individual.* (proveniente da Medida Provisória nº 529, de 2011).

É o seguinte o projeto:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 19, DE 2011

(Proveniente da Medida Provisória nº 529, de 2011)

Altera os arts. 21 e 24 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Custeio da Previdência Social, para estabelecer alíquota diferenciada de contribuição para o microempreendedor individual e do segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda; altera arts 16, 29, 72 e 77 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social, para incluir o filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental como dependente, modificar a regra de cálculo do auxílio-doença e determinar o pagamento do salário maternidade devido à empregada do microempreendedor individual diretamente pela Previdência Social; altera o art. 20 e acrescenta o art. 21-A à Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social, para alterar regras do benefício de prestação continuada da pessoa com deficiência; e acrescenta os §§4º e 5º ao art. 968, da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, para estabelecer trâmite especial e simplificado para o processo de abertura, registro, alteração e baixa do microempreendedor individual.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

Pág.

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão.....
- Medida Provisória original.....
- Mensagem da Presidente da República nº 93, de 2011.....
- Exposição de Motivos nº 13/2011, dos Ministros de Estado da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Previdência Social.....
- Ofício nº 1.086/2011, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....
- Nota Técnica nº 8/2011, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.....
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado André Figueiredo (PDT-CE).....
- Folha de sinopse da tramitação da matéria na Câmara dos Deputados.....
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 21, de 2011, prorrogando o prazo de vigência da Medida Provisória.....
- Calendário de tramitação da Medida Provisória.....
- Legislação Citada.....

* Emendas apresentadas perante a Comissão Mista, já publicadas em caderno específico.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 19, DE 2011
(Proveniente da Medida Provisória nº 529, de 2011)

Altera os arts. 21 e 24 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Custeio da Previdência Social, para estabelecer alíquota diferenciada de contribuição para o microempreendedor individual e do segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a *família de baixa renda*; altera os arts. 16, 72 e 77 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social, para incluir o filho ou o irmão que tenha deficiência intelectual ou mental como dependente e determinar o pagamento do salário-maternidade devido à empregada do microempreendedor individual diretamente pela Previdência Social; altera os arts. 20 e 21 e acrescenta o art. 21-A à Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social, para alterar regras do benefício de prestação continuada da pessoa com deficiência; e acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 968 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, para estabelecer trâmite especial e simplificado para o processo de abertura, registro, alteração e baixa do microempreendedor individual.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 21 e 24 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 21. .....

.....

§ 2° No caso de opção pela exclusão do direito ao benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, a alíquota de contribuição incidente sobre o limite mínimo mensal do salário de contribuição será de:

I – 11% (onze por cento), no caso do segurado contribuinte individual, ressalvado o disposto no inciso II, que trabalhe por conta própria, sem relação de trabalho com empresa ou equiparado e do segurado facultativo, observado o disposto na alínea *b* do inciso II deste parágrafo;

II – 5% (cinco por cento):

a) no caso do microempreendedor individual, de que trata o art. 18-A da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006; e

b) do segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda.

§ 3° O segurado que tenha contribuído na forma do § 2° deste artigo e pretenda contar o tempo de contribuição correspondente para fins de obtenção da aposentadoria por tempo de contribuição ou da contagem recíproca do tempo de contribuição a que se refere o art. 94 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, deverá complementar a contribuição mensal mediante recolhimento, sobre o valor correspondente ao

limite mínimo mensal do salário-de-contribuição em vigor na competência a ser complementada, da diferença entre o percentual pago e o de 20% (vinte por cento), acrescido dos juros moratórios de que trata o § 3º do art. 5º da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 4º Considera-se de baixa renda, para os fins do disposto na alínea *b* do inciso II do § 2º deste artigo, a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico cuja renda mensal seja de até 2 (dois) salários mínimos."(NR)

"Art. 24. .....

Parágrafo único. Presentes os elementos da relação de emprego doméstico, o empregador doméstico não poderá contratar *microempreendedor* individual de que trata o art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sob pena de ficar sujeito a todas as obrigações dela decorrentes, inclusive trabalhistas, tributárias e previdenciárias."(NR)

Art. 2º Os arts. 16, 72 e 77 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 16. .....

I – o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou

mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente;

.....

III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente;

....."

(NR)

"Art. 72. .....

.....

§ 3º O salário-maternidade devido à trabalhadora avulsa e à empregada do microempreendedor individual de que trata o art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será pago diretamente pela Previdência Social."(NR)

"Art. 77. .....

.....

§ 2º .....

.....

....

II - para o filho, a pessoa a ele equiparada ou o irmão, de ambos os sexos, pela emancipação ou ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se for inválido ou com deficiência intelectual ou mental que o torne

absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente;

III – para o pensionista inválido pela cessação da invalidez e para o pensionista com deficiência intelectual ou mental, pelo levantamento da interdição.

.....

....

§ 4º A parte individual da pensão do dependente com deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente, que exerça atividade remunerada, será reduzida em 30% (trinta por cento), devendo ser integralmente restabelecida em face da extinção da relação de trabalho ou da atividade empreendedora." (NR)

Art. 3º A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 20. .....

.....

§ 2º Para efeito de concessão deste benefício, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

.....

§ 6° A concessão do benefício ficará sujeita à avaliação da deficiência e do grau de impedimento de que trata o § 2°, composta por avaliação médica e avaliação social realizadas por médicos peritos e por assistentes sociais do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

.....

§ 9° A remuneração da pessoa com deficiência na condição de aprendiz não será considerada para fins do cálculo a que se refere o § 3° deste artigo.

§ 10. Considera-se impedimento de longo prazo, para os fins do § 2° deste artigo, aquele que produza efeitos pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos." (NR)

"Art. 21. .....

.....

§ 4° A cessação do benefício de prestação continuada concedido à pessoa com deficiência não impede nova concessão do benefício, desde que atendidos os requisitos definidos em regulamento." (NR)

"Art. 21-A. O benefício de prestação continuada será suspenso pelo órgão concedente quando a pessoa com deficiência exercer atividade remunerada, inclusive na condição de microempreendedor individual.

§ 1° Extinta a relação trabalhista ou a atividade empreendedora de que trata o *caput*

deste artigo e, quando for o caso, encerrado o prazo de pagamento do seguro-desemprego e não tendo o beneficiário adquirido direito a qualquer benefício previdenciário, poderá ser requerida a continuidade do pagamento do benefício suspenso, sem necessidade de realização de perícia médica ou reavaliação da deficiência e do grau de incapacidade para esse fim, respeitado o período de revisão previsto no *caput* do art. 21.

§ 2º A contratação de pessoa com deficiência como aprendiz não acarreta a suspensão do benefício de prestação continuada, limitado a 2 (dois) anos o recebimento concomitante da remuneração e do benefício."

Art. 4º O art. 968 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º e 5º:

"Art. 968. .....

.....

§ 4º O processo de abertura, registro, alteração e baixa do microempreendedor individual de que trata o art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como qualquer exigência para o início de seu funcionamento deverão ter trâmite especial e simplificado, preferentemente eletrônico, opcional para o empreendedor, na forma a ser disciplinada pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a

Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, de que trata o inciso III do art. 2° da mesma Lei.

§ 5° Para fins do disposto no § 4°, poderão ser dispensados o uso da firma, com a respectiva assinatura autógrafa, o capital, requerimentos, demais assinaturas, informações relativas à nacionalidade, estado civil e regime de bens, bem como remessa de documentos, na forma estabelecida pelo CGSIM." (NR)

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - em relação à alínea a do inciso II do § 2° e ao § 3° do art. 21 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma da redação atribuída pelo art. 1° desta Lei, a partir de 1° de maio de 2011; e

II - em relação aos demais dispositivos, a partir da data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 529, DE 2011

Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, no tocante à contribuição previdenciária do *microempreendedor individual*

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Os §§ 2º e 3º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º No caso de opção pela exclusão do direito ao benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, a alíquota de contribuição, incidente sobre o limite mínimo mensal do salário de contribuição, será de:

I - onze por cento, no caso do segurado contribuinte individual, ressalvado o disposto no inciso II, que trabalhe por conta própria, sem relação de trabalho com empresa ou equiparado e do segurado facultativo; e

II - cinco por cento, no caso do microempreendedor individual, de que trata o art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 3º O segurado que tenha contribuído na forma do § 2º deste artigo e pretenda contar o tempo de contribuição correspondente para fins de obtenção da aposentadoria por tempo de contribuição ou da contagem recíproca do tempo de contribuição a que se refere o art. 94 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, deverá complementar a contribuição mensal mediante recolhimento, sobre o valor correspondente ao limite mínimo mensal do salário-de-contribuição em vigor na competência a ser complementada, da diferença entre o percentual pago e o de vinte por cento, acrescido dos juros moratórios de que trata o § 3º do art. 5º da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996." (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de maio de 2011.

Brasília, 7 de abril de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

Mensagem nº 93, de 2011.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 529 , de 7 de abril de 2011, que "Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, no tocante à contribuição previdenciária do microempreendedor individual".

Brasília, 7 de abril de 2011.

EM nº 13 /MF/MDIC/MPS

Brasília, 7 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, no tocante à contribuição previdenciária do microempreendedor individual.

2. A Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, criou condições especiais para que o trabalhador conhecido como "informal" possa se tornar microempreendedor individual e, assim, passar a atuar como microempresário participante da chamada "economia formal". São requisitos para a qualificação como microempreendedor individual receita bruta de até R$ 36.000,00 por ano e a não participação em outra empresa como sócio ou titular, além de outras exigências legais.

3. Dentre outros benefícios como a isenção de taxas para o registro da empresa e a possibilidade de contratar um funcionário a menor custo, a Lei Complementar nº 128, 19 de dezembro de 2008, define que o microempreendedor individual fará suas contribuições à Previdência Social, na forma estabelecida no § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 1991, sendo que, atualmente, a alíquota é de 11% sobre o valor correspondente ao limite mínimo mensal do salário de contribuição.

4. Nesse sentido, a primeira alteração proposta é a redução da alíquota prevista no § 2º do artigo 21 da Lei nº 8.212, de 1991, para o montante de 5%. A medida é de relevância inequívoca, já que apta a ampliar os incentivos à formalização com o correspondente acesso aos benefícios previdenciários dessa categoria.

5. A segunda alteração proposta visa ajustar o § 3º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 1991, em razão da implementação da contribuição diferenciada para o microempreendedor individual, estabelecendo as regras de complementação da contribuição caso este pretenda contar o tempo de contribuição correspondente para fins de obtenção da aposentadoria por tempo de contribuição.

6. Com relação ao art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), cabe informar que a renúncia de receita decorrente do disposto nesta Medida Provisória será de R$ 276 milhões (duzentos e setenta e seis milhões de reais) para o ano de 2011 e de R$ 414 milhões (quatrocentos e quatorze milhões de reais) nos anos de 2012 e 2013. A renúncia será compensada com o aumento de arrecadação de R$ 140 milhões (cento e quarenta milhões de reais) decorrente da edição dos Decretos nº 7.455, de 25 de março de 2011, e nº 7.456, de 25 de março de 2011, remanescente da compensação efetuada com a estimativa de renúncia da Medida Provisória nº 528, de 25 de março de 2011. Já os R$ 136 milhões (cento e trinta e seis milhões de reais) restantes serão advindos da edição do Decreto nº 7.457, de 6 de abril de 2011.

7. Finalmente, a proposta se mostra urgente na medida em que se busca o aumento do número de empreendedores individuais na economia formal; para isso, a imediata vigência da nova regra incentiva o avanço do programa sem se abdicar da proteção previdenciária central ao microempreendedor.

8. Essas, Senhora Presidenta, são as razões que justificam a edição da medida provisória que ora submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Assinado por: Guido Mantega, Fernando Damata Pimentel, Gatibaldi Alves Filho

Of. n. 1.086/11/SGM-P

Brasília, 12 de julho de 2011.

A Sua Excelência o Senhor

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do SENADO FEDERAL

Assunto: **Envio de PLv para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2011 (Medida Provisória nº 529, de 2011), do Poder Executivo, aprovado na Sessão Plenária do dia 06.07.11, que "Altera os arts. 21 e 24 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Custeio da Previdência Social, para estabelecer alíquota diferenciada de contribuição para o microempreendedor individual e do segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda; altera os arts. 16, 72 e 77 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social, para incluir o filho ou o irmão que tenha deficiência intelectual ou mental como dependente e determinar o pagamento do salário-maternidade devido à empregada do microempreendedor individual diretamente pela Previdência Social; altera os arts. 20 e 21 e acrescenta o art. 21-A à Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social, para alterar regras do benefício de prestação continuada da pessoa com deficiência; e acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 968 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, para estabelecer trâmite especial e simplificado para o processo de abertura, registro, alteração e baixa do microempreendedor individual.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

MARCO MAIA
Presidente

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização Financeira e Controle

Nota Técnica nº8/2011

Brasília, 19 de abril de 2011.

Assunto: Subsídios para análise da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 529, de 7 de abril de 2011, que *Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, no tocante à contribuição previdenciária do microempreendedor individual.*

1 INTRODUÇÃO

Com base no art. 62 da Constituição Federal, a Excelentíssima Senhora Presidente da República submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 529, de 7 de abril de 2011, que *Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, no tocante à contribuição previdenciária do microempreendedor individual.*

A presente Nota Técnica atende a determinação contida no art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, o qual estabelece que *o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de medida provisória.*

2 SÍNTESE DA MEDIDA PROVISÓRIA.

A alteração produzida pela Medida Provisória nº 529, de 2011, na Lei nº 8.212/91, está relacionada à mudança na alíquota da contribuição previdenciária a cargo do microempreendedor individual.

A figura do microempreendedor individual foi criada pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, com a finalidade de facilitar a inclusão previdenciária desse segmento. De acordo com a referida Lei, é considerado microempreendedor individual o empresário com receita bruta anual de até R$ 36 mil, sem participação em outra empresa como sócio ou titular, sendo-lhe facultado contratar até um empregado que receba o salário-mínimo ou o piso da categoria.

Atualmente a alíquota da contribuição previdenciária mensal do microempreendedor individual é de 11% (onze por cento), incidente sobre o piso previdenciário (um salário-mínimo). Tal forma de contribuição garante apenas a aposentadoria por idade. Em caso de opção por aposentadoria por tempo de contribuição ou da contagem recíproca do tempo de contribuição a

que se refere o art. 94 da Lei nº 8.212/91, há a necessidade de complementação, que deve ocorrer por meio do pagamento da diferença entre o percentual pago e o percentual de 20% sobre o valor do salário-mínimo, acrescido de juros.

Com a alteração promovida pela Medida Provisória em análise, a alíquota de contribuição do microempreendedor individual passará a ser de 5% (cinco por cento) do salário-mínimo a partir de 1º de maio de 2011, mantida a necessidade de complementação, em caso de opção por aposentadoria por tempo de contribuição ou da contagem recíproca do tempo de contribuição a que se refere o art. 94 da Lei nº 8.212/91.

Em obediência ao art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) é esclarecido na Exposição de Motivos nº 13/MF/MDIC/MPS, de 7 de abril de 2011, que acompanha a presente MP, que a renúncia de receita decorrente será de R$ 276 milhões (duzentos e setenta e seis milhões de reais) para o ano de 2011 e de R$ 414 milhões (quatrocentos e quatorze milhões de reais) nos anos de 2012 a 2013.

Ainda de acordo com a Exposição de Motivos, a renúncia será compensada com o aumento de arrecadação de R$ 140 milhões (cento e quarenta milhões de reais) decorrente da edição dos Decretos nº 7.455, de 25 de março de 2011, e nº 7.456, de 25 de março de 2011, remanescente da compensação efetuada com a estimativa de renúncia da Medida Provisória nº 528, de 25 de março de 2011, que altera os valores do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física – IRPF. Já os R$ 136 milhões (cento e trinta e seis milhões de reais) restantes serão advindos da edição do Decreto nº 7.457, de 6 de abril de 2011.

3 SUBSÍDIOS ACERCA DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA ORÇAMENTÁRIA

O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira deve abranger a análise da repercussão da norma sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União.

A Medida Provisória representa uma medida de incentivo à inclusão previdenciária do microempreendedor individual, acompanhada, contudo, de uma renúncia de receita. Nesses casos, torna-se aplicável o art. 91 da LDO 2011 (Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010), que determina que *As proposições legislativas, sob a forma de projetos de lei, decretos legislativos ou medidas provisórias que importem ou autorizem diminuição da receita ou aumento de despesa da União no exercício de 2011 deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2011 a 2013, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, nos termos das disposições constitucionais e legais que regem a matéria.*

Tratando especificamente da renúncia de receita, o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 04.05.00), exige praticamente as mesmas informações exigidas pela LDO. Tal artigo ordena que a proposição esteja acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, assim como que esteja compatível com o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e atenda a pelo menos uma de duas condições alternativas.

Uma condição é que o proponente demonstre que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias. Outra condição, alternativa, é que a proposição esteja acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação de base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, só podendo entrar em vigor o benefício quando implementadas as medidas referidas.

O Poder Executivo informou na Exposição de Motivos que acompanha a MP que a renúncia previdenciária estimada é de R$ 276 milhões (duzentos e setenta e seis milhões de reais) para o ano de 2011 e de R$ 414 milhões (quatrocentos e quatorze milhões de reais) nos anos de 2012 a 2013. O impacto será compensado por meio do aumento da arrecadação decorrente:

a) da edição do Decreto nº 7.455, de 25 de março de 2011, que atualizou os preços de referência para fins de tributação das chamadas "bebidas frias" (cerveja, refrigerante, água, isotônico e energético). O aumento de arrecadação foi estimado em R$ 948 milhões, tendo parte já sido utilizado para compensação da renúncia de receita implícita na atualização das tabelas do Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF, promovida pela Medida Provisória nº 528, de 25 de março de 2011;

b) da edição do Decreto nº 7.456, de 25 de março de 2011, que elevou a alíquota do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários -IOF, incidente sobre operações de câmbio para ingresso de recursos no País referente a empréstimos externos, sujeitos a registro no Banco Central do Brasil, contratados de forma direta ou mediante emissão de títulos no mercado internacional com prazo médio mínimo de até um ano;

c) da edição do Decreto nº 7.457, de 6 de abril de 2011, que altera o prazo médio mínimo previsto no Decreto nº 7.456 para dois anos.

São esses os subsídios.

ELISANGELA MOREIRA DA SILVA BATISTA
Consultora de Orçamentos

PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 529, DE 2011, E ÀS EMENDAS A ELA APRESENTADAS. (PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO)

O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT-CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidenta, Sras. e Srs. Deputados, essa Medida Provisória nº 529, da qual trago aqui o projeto de lei de conversão, no seu texto original já trazia um grande avanço para a formalização de milhões de trabalhadores por conta própria, os quais denominamos de microempreendedores individuais. A Presidenta Dilma, logo que assumiu, trouxe para si a responsabilidade de aperfeiçoar ainda mais um mecanismo que já era bom, que previa que esses microempreendedores individuais que tivessem receita de até 36 mil reais/ano pudessem contribuir com 11% do valor do salário mínimo. E a Presidenta Dilma, nessa MP, baixou a alíquota para 5%.

Nós compreendemos a importância e avançamos na questão para que pudéssemos incluir também as donas de casa, ou seja, os contribuintes facultativos que tenham ocupação exclusivamente doméstica e cuja renda familiar não ultrapasse dois salários mínimos. Todos esses microempreendedores individuais e as donas de casa, agora contribuindo com 27 reais e 25 centavos, vão poder usufruir de benefícios previdenciários até então inacessíveis: salário-maternidade, auxílio-doença, enfim, tudo que lhes dá garantia de uma cidadania plena, tendo ele optado pelo trabalho ou sendo ele ou ela responsável pelos afazeres domésticos e tendo uma renda mensal familiar de até dois salários mínimos.

Além disso, Sras. e Srs. Deputados, conseguimos incluir no texto do nosso Projeto de Lei de Conversão avanços extremamente significativos para a inclusão produtiva das pessoas com deficiência, especialmente no que tange às pessoas com deficiência que forem aprendizes. Nós poderemos acumular o BPC com o salário aprendizagem. No caso de essas pessoas com deficiência conseguirem um emprego formal ou virarem microempreendedores individuais, terão apenas a suspensão do BPC e não a sua cessação, o que geraria uma série de transtornos e que, inclusive, inviabiliza que várias empresas possam cumprir suas cotas de inclusão de pessoas com deficiência.

[p1] Comentário:
Sessão:177.1.54.O Quarto:98/1
Hora:17:14 Taq.:Rogilene Rev.:Gilberto

Ao mesmo tempo, tivemos o trabalho de também incorporar ao nosso texto projetos de lei que vêm tramitando na Casa, iniciativas dos Deputados Otavio Leite, Eduardo Barbosa, Romário, Jean Wyllys, enfim, nós temos a preocupação de fazer também com que pessoas que têm deficiência intelectual ou mental não percam direito à pensão, caso venham a entrar no mercado produtivo.

Mas vamos direto à leitura do nosso voto:

"II.1 – Da Admissibilidade e Constitucionalidade

A Medida Provisória ora sob análise atende aos requisitos constitucionais de urgência e relevância, além de não incorrer em qualquer das vedações temáticas constitucionais estabelecidas pelo § 1º do art. 62 da Constituição Federal.

O requisito da urgência justifica-se pela necessidade de incentivar a formalização de trabalhadores em nosso País, de forma que possam contar com o seguro social, necessário para amparar o trabalhador e sua família no caso de doença, morte, idade avançada, entre outros eventos que põem em risco o sustento da família.

A matéria é relevante, pois, por meio de uma alíquota de contribuição menos onerosa, cria condições para que o microempreendedor individual — MEI possa ser

[p2] Comentário:
Sessão:177.1.54.O Quarto:99/1
Hora:17:16 Taq.:Juliana Baldoni
Rev.:Gilberto

incluído no sistema previdenciário e, ainda, possa formalizar a relação de trabalho do funcionário que o auxilia nas suas atividades.

Quanto às vedações temáticas do § 1º do art. 62 da Constituição Federal, verificamos que a alteração de alíquotas de contribuição social não se insere entre as matérias de competência exclusiva do Congresso Nacional (art. 49 da Constituição) ou de qualquer de suas Casas (arts. 51 e 52 da Constituição) e não se enquadra entre os casos de vedação de edição de medidas provisórias (art. 62, §1º, da Constituição).

II.2 – Da Adequação Financeira e Orçamentária

A Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, estabelece, em seu art. 5º, § 1º, que *"o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União"*.

A Medida Provisória em tela promove uma renúncia de receita de contribuição previdenciária. Nesses casos, torna-se aplicável o art. 91 da LDO 2011 (Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010), que determina que as proposições legislativas sob a forma de projetos de lei, decretos legislativos ou medidas provisórias que importem ou autorizem diminuição da receita ou aumento de despesa da União no exercício de 2011 deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2011 a 2013, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, nos termos das disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

[p3] Comentário:
Sessão:177.1.54.O Quarto:100/1
Hora:17:18 Taq.:Glaucia Rev.:Gilberto

Tratando especificamente da renúncia de receita, o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal exige praticamente as mesmas informações previstas na LDO. Tal artigo ordena que a proposição esteja acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, que esteja compatível com o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e que atenda a pelo menos uma de duas condições alternativas abaixo mencionadas.

Uma condição é que o proponente demonstre que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Outra condição, alternativa, é que a proposição esteja acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação de base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, só podendo entrar em vigor o benefício quando implementadas as medidas referidas.

A estimativa da renúncia de receitas para o ano em curso, bem como para os dois seguintes, foi informada pelo Poder Executivo na Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória no valor de R$ 276 milhões para o ano de 2011 e de R$ 414 milhões nos anos de 2012 a 2013.

Ademais, foram apresentadas as seguintes fontes de receitas para compensação da renúncia estimada: R$ 140 milhões, decorrentes da edição dos Decretos nº 7.455 e nº 7.456, de 2011; e R$ 136 milhões decorrentes da edição do Decreto nº 7.457, de 2011, que elevou a alíquota do IOF, incidente sobre operações de câmbio para ingresso de recursos no País referente a empréstimos externos. A compensação indicada totaliza os R$ 276 milhões da renúncia estimada para 2011 e, como os efeitos dos referidos

decretos projetam-se para os anos seguintes, pode-se contar com a compensação financeira equivalente para os anos de 2012 e 2013.

Portanto, consideramos que a renúncia da receita tem adequação financeira e orçamentária, uma vez que o impacto foi devidamente estimado e foram indicadas as fontes de custeio para compensação da renúncia.

[MSOffice4] Comentário:
Sessão:177.1.54.O Quarto:101/1
Hora:17:20 Taq.:Marina Hernandes
Rev.:Flávio

II.3 – Das emendas

Sobre as emendas oferecidas à Medida Provisória nº 529, de 2011, cabe-nos examiná-las sob o prisma da constitucionalidade, da adequação orçamentária e financeira e quanto ao seu mérito.

Embora não se vislumbre inconstitucionalidade na Emenda nº 1, que pretende assegurar que o contribuinte individual e o microempreendedor individual que optem pelo recolhimento simplificado possam complementar a contribuição de competências passadas sem a incidência de juros moratórios, não concordamos com o mérito", assim como fazemos em relação às Emendas nº 8 e 9.

"Entendemos que a isenção de juros moratórios para aqueles que adiaram o recolhimento da contribuição cria uma situação injusta em relação àqueles segurados que efetuaram os recolhimentos na época própria. Cabe ressaltar ainda que os juros moratórios para indenização de contribuições em atraso do contribuinte individual foram limitados ao percentual máximo de 50% por meio da Lei Complementar nº 128, de 2008, que incluiu o art. 45-A à Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Ademais, entendemos que não há adequação orçamentária e financeira, pois não foram indicados os recursos para compensação da renúncia de receita dos juros moratórios.

A Emenda nº 2 defende que a contribuição reduzida de 5% seja estendida também para a categoria de segurados facultativos, facilitando, principalmente, o acesso das

donas de casa ao sistema previdenciário. A medida é justa, pois entendemos que, se os microempreendedores individuais têm restrições financeiras que lhes impedem o acesso ao sistema previdenciário por uma contribuição de 11%, essa restrição é ainda mais evidente para as donas de casa que sequer possuem rendimento próprio. No entanto, a redação proposta inclui todos os segurados facultativos, o que estenderia o benefício para estudantes e também donas de casa com renda familiar elevada.

[MSOffice5] Comentário:
Sessão:177.1.54.O Quarto:102/1
Hora:17:22 Taq.:Tereza Augusta
Rev.:Flavio

O § 12 do art. 201 da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005, prevê que lei disponha sobre *"sistema especial de inclusão previdenciária para atender a trabalhadores de baixa renda e àqueles sem renda própria que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencentes a famílias de baixa renda, garantindo-lhes acesso a benefícios de valor igual a um salário mínimo."*

A Lei Complementar nº 123, de 2006, estabeleceu o referido sistema para os trabalhadores de baixa renda, mediante instituição da alíquota reduzida de 11%, mas até o momento não há legislação que disponha sobre o benefício para as donas de casa.

Dessa forma, acolhemos a Emenda nº 2 com ajustes de redação que têm por objetivo manter harmonia com o texto constitucional. O projeto de lei de conversão incorpora, portanto, a Emenda nº 2 por meio da inserção da alínea "b" ao inciso II do § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 1991, instituindo a alíquota de 5% para o segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda.

Propomos, ainda, a inserção do § 4º ao art. 21 da referida norma, para conceituar como família de baixa renda aquela inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal — CadÚnico, cuja renda mensal seja de até dois salários mínimos.

A Emenda nº 2 é oportuna e meritória, pois visa suprir lacuna de regulamentação de dispositivo constitucional. Quanto à adequação orçamentária e financeira, entendemos que não haverá redução na receita previdenciária, pois, se, de um lado, alguns segurados facultativos passarão a recolher sobre valor inferior, de outro, haverá milhares de novos segurados que não tinham condições de contribuir e, agora, com a alíquota reduzida, terão condições de efetuar a contribuição para o sistema previdenciário.

Quanto à Emenda nº 3, julgamos inoportuna, pois reduz a alíquota para que o contribuinte individual, que opte pelo recolhimento simplificado, tenha acesso à aposentadoria por tempo de contribuição, justamente o benefício que apresenta maiores distorções na Previdência Social. Não existe restrição de idade para que o segurado obtenha essa espécie de aposentadoria, cuja média de idade na concessão, observada em 2009, foi de 53 anos. Tendo em vista que a expectativa de sobrevida no País para uma pessoa aos 53 anos é de 26 anos e 6 meses, de acordo com a Tábua de Mortalidade do IBGE, já há uma distorção entre o tempo que esses segurados contribuem para o sistema e o tempo estimado de recebimento do benefício, considerando uma alíquota total de contribuição de 20%.

[MSOffice6] Comentário:
Sessão:177.1.54.O Quarto:103/1
Hora:17:24 Taq.:Genilda Rev.:Flávio

A Emenda nº 3 pretende, na prática, que a alíquota total do microempreendedor individual que pretenda se aposentar por tempo de contribuição seja de 9%, aumentando ainda mais a distorção entre o montante de contribuição e o total a ser recebido de benefício. A emenda é inconstitucional, pois contraria o princípio do equilíbrio financeiro e atuarial insculpido no art. 201 da Constituição Federal, além de não haver adequação orçamentária e financeira.

Ademais, em relação à técnica legislativa, julgamos que a Emenda nº 3 não pode ser admitida por incoerência de seu texto, pois, ao fazer referências a segurados que

tenham contribuído na forma do § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 1991, incluiu, além do microempreendedor individual, os demais contribuintes individuais. Como a alíquota dessa última categoria é de 11%, a diferença entre 9% e 11% promoveria uma alíquota negativa de 2% para ter acesso à aposentadoria por tempo de contribuição.

A Emenda nº 6 pretende determinar que o Ministério da Previdência Social realize campanha para divulgação das alterações na forma de contribuição do MEI. Embora não tenhamos vislumbrado impacto orçamentário e financeiro, entendemos que a proposta é inconstitucional, pois fere a competência privativa da Presidente da República de dispor, mediante decreto, sobre a organização e o funcionamento da administração federal, prevista na alínea "a", inciso VI, do art. 84 da Constituição Federal.

Quanto às Emendas nºs 4, 5, 7 (...) e 10, conforme ressaltado no Relatório, foram liminarmente indeferidas pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados por tratarem de matéria estranha ao objeto da Medida Provisória em questão, razão pela qual não caberia manifestação sobre seus conteúdos."

[MSOffice7] Comentário: Sessão:177.1.54.O Quarto:104/1 Hora:17:26 Taq: Regina Rev: Flávio

Já ressaltei que, quanto às Emendas nºs 8 e 9, as rejeitamos no mérito.

"No entanto", quanto a essas emendas, "por reconhecer o trabalho dedicado do nobre Deputado Otávio Leite e suas elevadas preocupações pela causa das pessoas com deficiência, e também pelo fato de este PLV adentrar o tema dos benefícios assistenciais a esse seguimento, faço breve análise do mérito das Emendas nºs 7 e 8 apresentadas pelo Parlamentar.

A Emenda nº 7 pretende instituir a suspensão da aposentadoria por invalidez, no caso de o beneficiário retornar ao mercado de trabalho, sendo o benefício restabelecido após a extinção da relação trabalhista, enquanto a Emenda nº 8 defende a continuidade do pagamento da aposentadoria por invalidez àquele que se registrar como MEI.

Ambas as medidas implicariam alterar o fundamento do benefício da aposentadoria por invalidez, que pressupõe que o segurado seja considerado incapaz e insusceptível para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência. Na hipótese de o beneficiário retornar ao mercado de trabalho, a invalidez que lhe deu o direito à aposentadoria estaria extinta e, portanto, não mais haveria fundamento para o recebimento de aposentadoria por invalidez. O segurado reabilitado e reinserido no mercado de trabalho que venha a apresentar novas complicações de saúde terá direito a requerer a concessão de uma nova aposentadoria por invalidez, desde que seja considerado novamente incapaz para o trabalho.

Não é possível, no entanto, a legislação antecipar-se e pressupor que, após a extinção da relação de trabalho, o segurado necessariamente volta a ser considerado incapaz para exercício de atividade que lhe garanta o sustento.

[MSOffice8] Comentário:
Sessão:177.1.54.O Quarto:105/1
Hora:17:28 Tag.:Adriana Rev.:Flávio

Quanto à continuidade de pagamento da aposentadoria por invalidez para o MEI, a medida contraria os objetivos do sistema previdenciário brasileiro, insculpido no art. 201 da Constituição Federal, que prevê a cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte, idade avançada, entre outros. Se o segurado pode trabalhar como empresário, certamente não apresenta invalidez para o trabalho e, portanto, não pode receber o benefício previdenciário da aposentadoria por invalidez. O sistema previdenciário tem por fundamento assegurar a substituição da renda do trabalhador submetido a riscos sociais e não o incremento de sua renda.

Portanto, julgamos que as Emendas nºs 7 e 8 são inconstitucionais, pois estabelecem hipóteses de cobertura de evento não descritas no art. 201 da Constituição Federal, uma vez que o conceito de invalidez contempla justamente aqueles que não

estão aptos para o trabalho, e ambas as situações descritas expressam claramente que os segurados são capazes para exercer atividade laborativa.

As medidas pretendidas nessas emendas justificam-se no caso de benefícios assistenciais concedidos às pessoas com deficiência (...)." Na discussão que tivemos com o Deputado Otavio Leite, era esse justamente o espírito apresentado no teor de suas emendas.

Portanto, "esclarecemos que, no âmbito do Projeto de Lei de Conversão desta Medida Provisória, estamos propondo melhorias para o sistema assistencial com vista a promover a inclusão produtiva da pessoa com deficiência.

O benefício assistencial da pessoa com deficiência visa suprir uma renda que esse grupo nunca teve oportunidade de alcançar por meio de uma atividade laborativa, em face de suas limitações físicas, intelectuais ou mentais. Embora o Estado garanta a subsistência da pessoa com deficiência de baixa renda familiar, deve atuar também no sentido de estimular que essas pessoas adquiram sua autonomia, obtenham rendimento de seu próprio trabalho e, portanto, nessas hipóteses se justificam as garantias protetivas de manutenção do benefício assistencial, caso não logrem êxito na inserção no mercado de trabalho."

[MSOffice9] Comentário:
Sessão:177.1.54.O Quarto:106/1
Hora:17:30 Taq.:Helena Rev.:Silvia

Gostaria de ressaltar que, durante o período em que fui Secretário Executivo do Ministério do Trabalho, no segundo mandato do Presidente Lula, pude comprovar o empenho do Ministro Carlos Lupi em garantir a inclusão produtiva das pessoas com deficiência — e hoje conseguimos garantir boa parte delas através deste Projeto de Lei de Conversão.

"II.4 – Do Mérito

Conforme já relatado, a MP 529, de 2011, reduz de 11% para 5% a alíquota da contribuição previdenciária do microempreendedor individual, assim considerado o

empresário individual que tenha auferido receita bruta no ano-calendário anterior de até 36 mil reais."

Gostaríamos de ampliar esse limite para 48 mil reais, o que será feito no projeto de lei complementar que está tramitando nesta Casa. Mas como se trata de um projeto de lei complementar, não poderia ser alterado por uma lei ordinária.

"As condições especiais de tratamento tributário conferidas ao microempreendedor individual, a partir da edição da Lei Complementar nº 128, de 2008, permitiu que um número significativo de pequenos empresários individuais informais se tornassem partícipes do crescimento de nossa economia.

Para incentivar a formalização de sua atividade, bem como a formalização da relação de trabalho do funcionário que o ajuda no exercício de suas atividades, foram adotadas medidas como a isenção de taxas para o registro da empresa, a redução do recolhimento previdenciário incidente sobre o salário pago ao seu funcionário, entre outras medidas de grande importância.

Ainda assim, entendemos que são necessárias medidas adicionais para que todos os microempreendedores individuais venham a participar da chamada economia formal. Nesse sentido, a presente Medida Provisória, ao reduzir a alíquota contributiva desse segmento populacional, irá, com certeza, possibilitar novas regularizações e filiações no seguro social.

[MSOffice10] Comentário:
Sessão:177.1.54.O Quarto:107/1
Hora:17:32 Taq.:Raquel Resende
Rev.:Silvia

Esse grupo de trabalhadores, que tanto contribui para a economia de nosso País, possui baixos rendimentos e, certamente, a legislação tributária e previdenciária anterior impunha tributos e contribuições que inviabilizavam a sua formalização, bem como a de

seu funcionário. O MEI que optar pela formalização poderá, com uma contribuição previdenciária mensal de 27 reais e 25 centavos, ou seja, 5% do salário mínimo vigente, ter acesso à aposentadoria por idade, por invalidez, auxílio-doença, salário-maternidade, deixar pensão por morte para seus dependentes, entre outros importantes benefícios do seguro social.

Ademais, com a formalização esses trabalhadores passam a ter acesso a crédito, a negociar com as demais empresas de forma transparente, a não mais temer a ação do fisco e policial, desde que estejam agindo dentro da legalidade. A inserção desses trabalhadores no mercado formal é também uma questão de cidadania e promove a autorrealização pessoal, profissional e social do empreendedor.

Julgamos, ainda, necessário incorporar ao Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória ajustes legais decorrentes da criação da nova categoria de segurado, qual seja, do microempreendedor individual, e no sistema de seguridade social brasileiro, em especial para amparar as pessoas com deficiência e afastar injustiças da legislação atual.

Primeiramente, propomos a inserção do parágrafo único ao art. 24 da Lei nº 8.212, de 1991, para afastar que o empregador doméstico contrate um trabalhador inscrito como microempreendedor individual, para exercício de trabalhos domésticos, de forma a se beneficiar indevidamente da contribuição reduzida de 5%, ao invés de pagar a contribuição patronal de 12% prevista para o trabalho doméstico.

[MSOffice11] Comentário:
Sessão:177.1.54.0 Quarto:108/1
Hora:17:34 Taq.:Denise Amaral
Rev.:Silvia

Ademais, é necessário incluir no §3º do art. 72 que o salário-maternidade, no caso de empregada do microempreendedor individual, será pago diretamente pela Previdência Social. Tal previsão é imprescindível, pois a legislação prevê que o segurado empregado receberá diretamente pela empresa, que fará o posterior desconto no recolhimento das contribuições previdenciárias devidas. No entanto, as contribuições devidas pelo MEI,

que só pode ter um único empregado, certamente, são muito inferiores ao salário-maternidade que porventura tenha que ser pago à sua funcionária.

Ainda quanto ao microempreendedor individual, entendemos ser necessário incluir os §§ 4º e 5º ao art. 968 do Código Civil para suprir lacuna legal existente. Conforme informações prestadas pelo Ministério da Fazenda, o desenvolvimento e implementação da alteração e baixa simplificada no site www.portaldoempreendedor.gov.br encontra-se, atualmente, prejudicado pela não resolução da dúvida legal em relação à necessidade de assinatura autógrafa do MEI para abertura, alteração e baixa de seu registro.

Propomos, portanto, a inclusão no Direito de Empresa do Código Civil que o processo de formalização do MEI tenha trâmite especial e simplificado, preferentemente eletrônico, sendo que o meio eletrônico será opcional para o empreendedor, na forma a ser disciplinada pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios — CGSIM, de que trata o inciso III do art. 2º da Lei Complementar nº 123, de 2006. Ademais, fica prevista autorização para que seja dispensado o uso da firma, com a respectiva assinatura autógrafa, o capital, requerimentos, demais assinaturas, informações relativas a nacionalidade, estado civil e regime de bens, bem como remessa de documentos, na forma estabelecida pelo respectivo comitê.

[MSOffice12] Comentário:
Sessão:177.1.54.0 Quarto:109/1
Hora:17:36 Taq.:Débora do Amaral
Rev.:Silvia

No que tange à seguridade social, a primeira emenda proposta visa atualizar o conceito de pessoa com deficiência para aquele adotado na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificada no Brasil com equivalência à emenda constitucional, nos termos do §3º do art. 5º da Constituição Federal, por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, e promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Essa importante demanda

partiu do Governo Federal, que sancionou a Lei do Sistema Único de Assistência Social — SUAS, na data de hoje, trazendo novo conceito de pessoa com deficiência, mas em desacordo com aquele adotado pela Constituição Federal, ao ratificar a referida convenção.

As outras emendas aqui propostas têm como objetivo estimular a inserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho e decorrem de uma ampla articulação em parceria com o nobre Deputado Romário", que estava presente até pouco tempo aqui e deu uma saída. Eu quero deixar muito claro que todo esse processo de articulação, logicamente levando em consideração o grande trabalho dos Deputados que aqui já falei — Otavio Leite, Eduardo Barbosa — e das Deputadas da Frente Parlamentar de Defesa das Pessoas com Deficiência, mas o Deputado Romário teve uma atuação que se pode considerar o seu primeiro gol de placa aqui na Câmara Federal ao nos acompanhar em todas as discussões com o Ministério da Previdência, com a Casa Civil e com as Lideranças do Governo, que culminam justamente neste projeto de lei de conversão, que tenho eu a oportunidade de relatar. Se pudesse existir uma correlatoria, certamente, o Deputado Romário seria o Correlator dessa importante medida provisória. Muito obrigado, Deputado Romário, pela causa que você tão bem defende.

[M5Office13] Comentário:
Sessão:177.1.54.O Quarto:110/1
Hora:17:36 Taq.:Fátima Rev.:Silvia

"A Lei nº 8.742, de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências — LOAS, ao regulamentar sobre o Benefício de Prestação Continuada — BPC, define pessoa com deficiência como "aquela incapacitada para a vida independente e para o trabalho", bem como preconiza a cessação do pagamento do benefício no momento em que forem superadas tais condições.

Por oportuno, cabe ressaltar que a definição de pessoa com deficiência como aquela incapacitada para a vida independente e para o trabalho, prevista originalmente na LOAS e mantida na legislação que institui o SUAS, *está em desalinho com a atual* regra da Convenção sobre Direitos da Pessoa com Deficiência, ratificada pelo Brasil e vigente com *status* de emenda constitucional, que apresenta conceito de deficiência que considera, além dos impedimentos corporais, barreiras sociais e ambientais que obstruem sua participação social em igualdade de condições com as demais pessoas.

Decorre daí a necessidade de se adaptarem os procedimentos de concessão do Benefício da Prestação Continuada, eis que essa interpretação restritiva tem levado um número expressivo de pessoas com deficiência a não exercer uma atividade produtiva. O resultado prático dessa medida tem sido a criação de um significativo contingente de pessoas com deficiência que, ante a ameaça sempre presente de perda do benefício assistencial, optam por não fazer jus a outros direitos de cidadania.

Ademais, a exigência de incapacidade para todos os atos da vida independente e para o trabalho não encontra apoio na Lei Maior, que exige do postulante apenas a vulnerabilidade financeira. Ao contrário, tal exigência contraria frontalmente o sentido da *norma constitucional*, porque fere o princípio da dignidade da pessoa humana ao demandar que o deficiente não tenha capacidade até para atos rotineiros, como alimentar-se e fazer sua higiene pessoal. Portanto, para afastar esse conceito desatualizado e prejudicial à pessoa com deficiência, propomos alteração aos §§2º e 6º e acréscimo do §9º ao art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993.

[p14] Comentário:
Sessão:177.1.54.O Quarto:111/1
Hora:17:40 Taq.:Paulo Silva
Rev.:Waldecíria

A segunda emenda é o acréscimo do §10º ao art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para assegurar que a remuneração da pessoa com deficiência na condição de aprendiz não seja considerada para fins de cálculo do Benefício de

Prestação Continuada — BPC. Essa medida representa um estímulo para que a pessoa com deficiência amplie sua capacitação profissional, em especial na condição de aprendiz (...)" — tivemos condições, no âmbito do Ministério do Trabalho, de fazer também a Conferência Nacional de Aprendizagem, e tivemos, por parte do Ministério Público do Trabalho, um grande demandante desse dispositivo legal. "Atualmente, observa-se que o BPC constitui-se, em muitos casos, em obstáculo para a busca de formação profissional, porquanto vige o temor de perda do benefício pelo exercício de atividade remunerada.

Todavia, é preciso salientar que a remuneração do aprendiz se dá por salário mínimo-hora e, via de regra, o aprendiz trabalha em período parcial, o que diminui pela metade o valor do salário a ser percebido. Ademais, não se pode desconsiderar a importância psicossocial da aprendizagem para a pessoa com deficiência, em especial, da pessoa com deficiência intelectual ou mental, oportunidade que poderá levar à sua emancipação do benefício assistencial, por meio de sua inserção no mercado de trabalho formal, com os deveres e direitos inerentes a essa nova condição, a exemplo da contribuição e dos benefícios previdenciários.

[p15] Comentário:
SessBo:177.1.54.O Quarto:112/1
Hora:17:42 Taq.:Hely Cácia
Rev.:Waldecíria

Na terceira emenda, defendemos a inclusão do art. 21-A, na Seção I, do Capítulo IV, da Lei nº 8.742, de 1993, para assegurar que o BPC seja suspenso quando a pessoa com deficiência exercer atividade remunerada, inclusive empreendedora, sendo restabelecido no caso de cessação do trabalho ou da atividade empreendedora, sem necessidade de realização de perícia médica para essa finalidade. Ademais, no novo artigo proposto, incluímos que a contratação de pessoa com deficiência como aprendiz não acarrete a suspensão do BPC, limitado a dois anos o recebimento concomitante da remuneração e do benefício.

Registramos que são comuns situações em que os pais impedem que os filhos com deficiência beneficiários do referido auxílio frequentem escolas ou participem de programas de reabilitação que poderiam contribuir para a melhoria de seu bem-estar geral e aumentar suas chances de empregabilidade e inclusão social, pelo temor de que passem a ser considerados capazes e venham a perder o amparo assistencial."

Gostaria, inclusive, de citar aqui que essa foi uma demanda do Sr. José de Almeida Braga, conterrâneo do Estado do Ceará, que tem um filho portador de síndrome de *down*, um lutador da causa, e que muito lutou também por esse dispositivo.

"Em análise comparativa das percepções das pessoas com deficiência em relação à inserção no mercado formal de trabalho, realizada por Almeida, Carvalho-Freitas e Marques, constatou-se que, apesar da importância dada ao trabalho em suas vidas, significativo contingente de pessoas com deficiência afirmou não estar à procura de emprego. Segundo os autores, esse dado alarmante está relacionado, em grande medida, *"ao recebimento do Benefício de Prestação Continuada e às consequências que o ingresso no mercado formal implicariam no cotidiano dessas pessoas e familiares, tendo em vista que a quantia recebida por este benefício na maioria das vezes é bastante relevante para o sustento familiar e que o benefício é cancelado imediatamente após a admissão"* — ou o era. *"Somado a isso, há o sentimento de insegurança quanto à permanência no mercado formal. Dessa forma, diante de todas as barreiras sociais impostas e da instabilidade percebida quanto ao futuro em uma organização, se faz mais seguro para a sobrevivência de si e familiares, a manutenção do recebimento do BPC e a não procura por um emprego pelas pessoas com deficiência entrevistadas"*. Diziam os autores.

[p16] Comentário:
Sessão:177.1.54.O Quarto:113/1
Hora:17:44 Taq :Miriam
Rev.:Waldeirla

Outrossim, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, no que tange ao trabalho, pugna pelo direito da pessoa com deficiência trabalhar em igualdade de oportunidade aos demais, *sem discriminação*, *reconhecendo-o* como direito inalienável. Da mesma forma, a Convenção assinala a necessidade de garantia da proteção social a quem dela necessitar, de modo a propiciar a melhoria do padrão de vida da pessoa com deficiência mediante o oferecimento de mecanismos que possibilitem a busca por autonomia e independência, *o que pode ocorrer pela inclusão no mundo* do trabalho.

Diante da nova orientação constitucional, não mais deve prevalecer, no ordenamento jurídico pátrio, a dissociação entre o direito à assistência social e o direito ao trabalho. Aliás, nesse contexto, o Benefício de Prestação Continuada — BPC deve ser visto como um apoio transitório para que a pessoa com deficiência em situação de vulnerabilidade social possa ter acesso aos direitos de cidadania, inclusive ao direito ao *trabalho, sem prejuízo do direito* de buscar a proteção social quando dela necessitar, na hipótese de não ter acesso a meios de prover um padrão de vida digno.

[p17] Comentário:
Sessão:177.1.54.O Quarto:114/1
Hora:17:46 Taq.:Sherlei
Rev.:Waldecira

Importa destacar que o art. 203 da Constituição Federal de 1988 dispõe que a assistência social deve garantir às pessoas com deficiência, independentemente de contribuição à seguridade social, a habilitação e reabilitação, a promoção de sua integração à vida comunitária e a integração ao mercado de trabalho, bem como o recebimento de um salário mínimo mensal àquela pessoa que comprove não possuir meios de prover sua subsistência. Portanto, entendemos que as medidas propostas têm o nobre objetivo de *cumprir com* o preceito constitucional de promover a integração da pessoa com deficiência no mercado de trabalho.

As alterações propostas possibilitarão à pessoa com deficiência investir em sua qualificação profissional e buscar inclusão no mercado de trabalho sem medo de, na eventualidade de desemprego, ficar sem o mínimo necessário para garantir dignamente sua subsistência e ter de enfrentar trâmites burocráticos demorados para concessão de novo amparo assistencial. Cabe ressaltar que a suspensão do benefício não causa impactos financeiros negativos aos cofres públicos. Pelo contrário, estimula o aumento de arrecadação para os cofres da Previdência Social, diminui o número de pessoas dependentes do benefício e, por conseguinte, desonera o orçamento da Seguridade Social.

[p18] Comentário:
Sessão:177.1.54.O Quarto:115/1
Hora:17:48 Taq.:Anna Karenina
Rev.:Waldecíria

O art. 203 da Constituição Federal de 1988 dispõe que a assistência social deve garantir às pessoas com deficiência, independentemente de contribuição à Seguridade Social, a habilitação e reabilitação, a promoção de sua integração à vida comunitária e integração ao mercado de trabalho, (...).

Propomos, ainda, inovação na legislação previdenciária, consubstanciada na inclusão, no rol de dependentes do segurado, do filho e do irmão que sejam declarados judicialmente absoluta ou relativamente incapazes, em decorrência de deficiência intelectual ou mental. Para tanto, propomos alterações aos arts. 16 e 77 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. No art. 16, a alteração visa incluir essa nova categoria de dependentes. As alterações ao art. 77 têm por objetivo adequar as normas de extinção da pensão por morte diante da nova regra de concessão do benefício sugerida, bem como estabelecer um redutor de 30% para a parte individual da pensão por morte recebida pelo dependente com deficiência intelectual ou mental, enquanto este estiver no exercício de atividade remunerada. Iniciativas dessa natureza, cabe ressaltar, Sras. e Srs. Deputados, já tramitam nesta Casa, como o PL nº 648, deste ano, de autoria do nobre Deputado

Eduardo Barbosa, e o PL nº 771, também deste ano, apensado, de autoria dos Deputados Rogério Carvalho, Jean Wyllys e Romário.

A Lei nº 8.213, de 1991, em seu art. 16, prevê que filho ou irmão inválido do segurado seja considerado beneficiário do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, independentemente de idade. A condição de invalidez é verificada por exame médico-pericial realizado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em que se avalia, entre outros aspectos, se a incapacidade para o trabalho é total e permanente e se a invalidez manteve-se de forma ininterrupta até o preenchimento de todos os requisitos de elegibilidade ao benefício.

[p19] Comentário:
Sessão:177.1.54.O Quarto:116/1
Hora:17:50 Taq.:Jacira Rev.:Sheila
Tiussi

Via de regra, as pessoas com deficiência são consideradas inválidas. No entanto, se estão aptas para o trabalho remunerado, a perícia pode considerar que não mais se configura a invalidez, razão pela qual o pensionista perde o direito à quota da pensão a que fazia jus. Dessa forma, também aqui o pensionista inválido sente-se pressionado a escolher entre permanecer ao largo do mercado de trabalho, percebendo em definitivo o benefício da pensão, ou optar pela inclusão no precário mundo laboral e perder, em definitivo, o direito ao benefício previdenciário.

A situação torna-se mais evidente em relação à pessoa com deficiência intelectual ou mental, haja vista o temor que seus cuidadores têm de deixá-los ao desamparo. Os novos arranjos familiares não mais permitem ter a certeza de que um parente próximo, como acontecia anteriormente, responsabilizar-se-á pelo cuidado e suporte financeiro da pessoa com deficiência intelectual ou mental, na eventualidade de seus cuidadores faltarem. Assim, as famílias tendem a adotar uma posição mais conservadora e não permitir a inserção dessas pessoas no mercado formal de trabalho, em face de, se

atual forma de cálculo, baseada na média das contribuições, foi adotada especialmente para atender ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial no âmbito de concessão de aposentadorias. Para o benefício temporário do auxílio-doença, no entanto, observou-se que a regra gera distorções incompatíveis com o objetivo do sistema previdenciário de garantir a reposição da renda do trabalhador no caso de doença.

[p21] Comentário:
Sessão:177.1.54.O Quarto:118/1
Hora:17:54 Taq.:Stella Maris
Rev.:Sheila Tiussi

Em diversos casos, considerando-se que a correção monetária do salário de contribuição supera em alguns períodos a correção salarial, o trabalhador passa a receber um auxílio-doença muito superior ao seu último salário. Desde a adoção desse método de cálculo, o Ministério da Previdência Social constatou um aumento de demanda pelo benefício do auxílio-doença, bem como a tendência de alguns segurados permanecerem no benefício ao invés de buscarem a sua reabilitação e recuperação.

Portanto, propomos que a renda mensal do auxílio-doença não exceda à média aritmética dos 24 últimos salários de contribuição do segurado ou ao último salário de contribuição considerado o que for maior, mediante inserção do §10 ao art. 29 da Lei nº 8.213, de 1991. Além disso, incluímos o §11 para estabelecer uma regra de exceção no caso de não haver 24 contribuições, tomando-se por média, nesse caso, as contribuições existentes. Tal medida irá assegurar ao segurado uma reposição de renda mais justa e em valores mais aproximados do salário que recebia antes de adoecer ou se acidentar.

São essas, Sras. e Srs. Deputados, as alterações propostas. Por fim, não posso concluir este trabalho sem agradecer as preciosas contribuições dadas por diversas autoridades deste Parlamento e do Poder Executivo.

Como já me referi, agradeço profundamente ao Deputado Romário, a quem tenho como um bom amigo e grande parceiro das mesmas causas sociais, principalmente na defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

[p22] Comentário:
Sessão:177.1.54.O Quarto:119/1
Hora:17:58 Taq.:Márcia Moreira
Rev.:Sheila Tiussi

constatado, em algum momento, sua contribuição para a previdência social, perdem a qualificação de inválido que lhes permitiria fazer jus à pensão previdenciária.

Para reverter esse quadro, o movimento em defesa do direito das pessoas com deficiência tem trabalhado para incluir em lei a permissão para que o benefício previdenciário seja mantido, mesmo que a pessoa com deficiência intelectual ou mental ingresse no mercado de trabalho. Saliente-se que o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência já aprovou parecer com vistas à modificação da legislação relativa à Previdência Social, a fim de garantir à pessoa com deficiência intelectual ou mental usufruto ao direito do trabalho sem perda da pensão previdenciária a que tenha direito.

[p20] Comentário:
Sessão:177.1.54.O Quarto:117/1
Hora:17:52 Taq :Geane Rev.:Sheila Tiussi

Importa assinalar que a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, que tem *status* constitucional, além de reconhecer o direito das pessoas com deficiência ao trabalho, assegura o igual acesso dessas pessoas a programas e benefícios de aposentadoria, bem como admite-se salvaguardar a pessoa com deficiência com medidas efetivas para exercício de seus direitos e respeito a sua vontade.

Dessa forma, verifica-se que a alteração da legislação previdenciária com vistas a possibilitar que a pessoa com deficiência intelectual ou mental possa ser beneficiada de pensão previdenciária e exercer atividade laboral remunerada, tenha amparo constitucional, sobretudo porque atende aos princípios da dignidade humana, autonomia, independência, não-discriminação e igualdade de oportunidades que norteiam a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Outra distorção que merece ser corrigida no sistema previdenciário diz respeito ao cálculo do auxílio-doença. Atualmente a legislação prevê que o benefício seja correspondente a 91% da média aritmética dos 80% maiores salários de contribuição. A

Também reconheço aqui igualmente a grandiosa luta histórica pela valorização das pessoas com deficiência através de várias ações neste Parlamento e fora dele do Deputado Otavio Leite, também grande parceiro e grande amigo, Deputado Eduardo Barbosa, *Deputada Rosinha da Adefal* e *Deputada Mara Gabrilli*, bem como todos os integrantes da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e pelo compromisso, como já disse, que todos têm com esse tema.

Nesse particular, agradeço também ao Senador Lindberg Farias, também comprometido com o mesmo tema. Outro colaborador fundamental nesse processo foi o Senador José Pimentel, ex-Ministro da Previdência Social, que participou ao meu lado de reuniões e entendimentos que viabilizaram esse texto. Sou muito grato ao Dr. Carlos Eduardo Gabas, Secretário-Executivo do Ministério da Previdência Social, e ao Dr. Leonardo José Rolim Guimarães, Secretário de Políticas de Previdência Social, que se debruçaram de forma muito atenciosa na análise das propostas constantes neste Projeto de Lei de Conversão.

Por fim, destaco o competente e dedicado trabalho da Consultoria Legislativa desta Casa nas pessoas dos Consultores Renata Baars, Symone Bonfim, Humberto Veiga, Walter Oda e Claudia Deud; assim como também dos assessores legislativos Adroaldo da Cunha Portal, meu grande amigo, e Carlos Alberto Pereira.

II.5 - Voto.

[p23] Comentário:
Sessão:177.1.54.O Quarto:120/1
Hora:17:58 Taq.:Cláudia Márcia
Rev.:Sheila Tiussi

Em razão do exposto, pronunciamo-nos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 529, de 2011, considerando atendidos os requisitos de relevância e urgência, bem como respeitadas as vedações expressas no texto constitucional. Manifestamo-nos também pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória, bem como pela sua adequação orçamentária e financeira.

Estamos de acordo com o mérito da Medida Provisória nº 529, de 2011, sendo necessário incorporar outras melhorias ao sistema previdenciário e assistencial brasileiro, nos termos do Projeto de Lei de Conversão em anexo. Quanto às emendas apresentadas, somos pela aprovação da Emenda nº 2 e rejeição das Emendas de nºs 1, 3, 6", 8 e 9. "Por fim, não nos manifestamos acerca das Emendas nºs 4, 5, 7 (...) e 10, em face do indeferimento liminar pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados."

É isso, Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

.....

O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT-CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, antes de mais nada, gostaria aqui de, mais uma vez, agradecer as palavras elogiosas que muito me honram, especialmente dos companheiros, Deputados da Oposição, pessoas a quem reputo uma atuação muito forte neste Parlamento, do Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, anteriormente as palavras do Deputado Otavio Leite e, lógico, dos Deputados Arnaldo Jardim, Arnaldo Faria de Sá, Guimarães, Eduardo Barbosa, Deley, enfim, todos que fizeram menções elogiosas a este relatório que, volto a dizer, não foi construído apenas da minha cabeça, mas fruto de ações históricas de vários Parlamentares, que aqui representam uma grande vitória deste movimento tão legítimo da defesa das pessoas com deficiência, que, também digo, teve na pessoa do Deputado Romário um parceiro em todos os momentos de discussão e articulação deste relatório.

Sobre os pleitos que me foram trazidos, em consenso com os Líderes da Oposição e do Governo, retiro do meu relatório os §§10 e 11 do art. 29, ou seja, no art. 2º do meu Projeto de Lei de Conversão, os artigos que tratavam do auxílio-doença, ressaltando que

[P24] Comentário:
Sessão:177.1.54.O Quarto:131/1
Hora:18:26 Taq.:Helena Rev.:Veiga

essas discussões são originárias do projeto de lei que veio do Senado e que, em tese, teriam sido discutidas com as centrais sindicais. Mas acato aqui a supressão desses dispositivos do meu relatório.

Ao mesmo tempo informo ao Deputado Eduardo Barbosa e a todos os integrantes da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência que acrescento um §4º ao art. 21 — art. 3º — da Lei 8.742, de 1993, complementando meu voto, ao qual se dá a redação de que *"A cessação do benefício de prestação continuada concedido à pessoa com deficiência não impede nova concessão do benefício desde que atendidos os requisitos definidos em regulamento"*.

Sendo assim, Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, este é o relatório, que, tenho plena convicção, foi uma grande vitória tanto dos microempreendedores individuais, das donas de casa com baixa renda e das pessoas com deficiência.

Muito obrigado.

Parecer reformulado proferido em Plenário em 06/07/2011, às 18hs 10min.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 529, DE 2011

(MENSAGEM Nº 93, DE 2011)

Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, no tocante à contribuição previdenciária do microempreendedor individual.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO

I - RELATÓRIO

A Excelentíssima Senhora Presidente da República, com fundamento no art. 62 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 529, de 7 de abril de 2011, que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, no tocante à contribuição previdenciária do microempreendedor individual.

O objetivo da Medida Provisória é assegurar para o microempreendedor individual a redução da contribuição previdenciária por meio da alteração da alíquota dos atuais 11% para 5%, incidente sobre o limite mínimo mensal do salário de contribuição. Esta contribuição garantirá o acesso deste contribuinte a todos os benefícios previdenciários, excetuada a aposentadoria por tempo de contribuição.

Segundo a Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, que instituiu a figura do Microempreendedor Individual – MEI, ao acrescentar art. 18-A à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o MEI é o empresário individual a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, que tenha auferido receita bruta no ano calendário anterior de até R$ 36.000,00.

A redação anterior do § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 1991, fazia referência tanto ao segurado contribuinte individual, como ao facultativo, estabelecendo sua alíquota contributiva em 11% do limite mínimo do salário de contribuição. A Medida Provisória nº 529, de 2011, acrescenta dois incisos ao referido parágrafo, sendo mantido no inciso I a referência à alíquota de 11% para o recolhimento simplificado do contribuinte individual e segurado facultativo, e no inciso II a alíquota diferenciada de 5% instituída para o microempreendedor individual.

A nova redação do §3º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 1991, traz ajustes necessários decorrentes da diferenciação entre as alíquotas vigentes para o contribuinte individual que trabalhe por conta própria e o microempreendedor individual. A norma em questão assegura a contagem do tempo de contribuição para fins de obtenção da aposentadoria por tempo de contribuição ou da contagem recíproca do tempo de contribuição, desde que ocorra o recolhimento da diferença entre o percentual pago e o de 20%. No caso do contribuinte individual, permanece a obrigação do recolhimento da diferença de 9%, enquanto o microempreendedor individual terá que recolher 15%, se desejar se aposentar por tempo de contribuição ou contar com o tempo para outro regime de aposentadoria.

A Comissão Mista, referida no *caput* do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN, incumbida de emitir parecer sobre a matéria não se instalou. Em decorrência de designação da Presidência da Câmara dos Deputados, cabe-nos proferir parecer em Plenário a esta Medida Provisória e às emendas a ela apresentadas.

No prazo regimental, foram oferecidas dez emendas à proposição, a seguir descritas:

- Emenda nº 1, do Deputado Alexandre Leite da Silva, que pretende assegurar a complementação do recolhimento para fins de obtenção da aposentadoria por tempo de contribuição sem a incidência de juros moratórios;
- Emenda nº 2, da Senadora Gleisi Hoffmann, que pretende estender a contribuição reduzida de 5% para os segurados facultativos;

- Emenda nº 3, da Deputada Rebecca Garcia, que pretende reduzir de 15% para 4% a complementação do recolhimento para obtenção da aposentadoria por tempo de contribuição, somando ao final, portanto, 9% de contribuição total ao invés dos atuais 20%;

- Emenda nº 4, do Deputado Antônio Carlos Mendes Thame, que pretende alterar a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para isentar de taxas e emolumentos o encerramento ou baixa de registro e atividades do Microempreendedor Individual – MEI;

- Emenda nº 5, do Deputado Antônio Carlos Mendes Thame, que pretende alterar a Lei Complementar nº 123, de 2006, para ampliar de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), o limite máximo da receita bruta auferida no ano-calendário anterior para efeito de enquadramento como MEI;

- Emenda nº 6, do Deputado Rubens Bueno, para determinar que o Ministério da Previdência Social realize campanha publicitária para divulgar as alterações na fórmula de cálculo da contribuição do MEI, no prazo de 90 dias;

- Emenda nº 7, do Deputado Otávio Leite, que pretende instituir a suspensão da aposentadoria por invalidez, no caso do beneficiário retornar ao mercado de trabalho, sendo o benefício restabelecido após a extinção da relação trabalhista;

- Emenda nº 8, do Deputado Otávio Leite, que pretende assegurar a continuidade do pagamento da aposentadoria por invalidez àquele que se registrar como MEI;

- Emenda nº 9, do Deputado Izalci, que pretende excluir da base de incidência da contribuição previdenciária os valores aplicados pelo empregador na educação, ensino e formação profissional de seus funcionários e dependentes; e

- Emenda nº 10, do Deputado Alfredo Kaefer, que pretende excluir da incidência da contribuição do empregador rural pessoa física, a produção destinada ao plantio ou reflorestamento.

As Emendas nºs 4, 5, 7, 8, 9 e 10 foram indeferidas liminarmente, pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, por versarem sobre matéria estranha ao conteúdo da Medida Provisória em análise, com fundamento no §4º do art. 4º da Resolução nº 1/2002-CN, combinado com o art. 125 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Foi apresentado pedido de reconsideração preliminar à Presidência da Casa, bem como recurso ao Plenário contra a decisão de indeferimento liminar das Emenda nºs 7 e 8. A Presidência manteve a decisão e caberá, então, ao Plenário a análise do recurso apresentado.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

II.1 – Da Admissibilidade e Constitucionalidade

A Medida Provisória ora sob análise atende aos requisitos constitucionais de urgência e relevância, além de não incorrer em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 da Constituição Federal.

O requisito da urgência justifica-se pela necessidade de incentivar a formalização de trabalhadores em nosso país, de forma que possam contar com o seguro social, necessário para amparar o trabalhador e sua família no caso de doença, morte, idade avançada, entre outros eventos que põem em risco o sustento da família.

A matéria é relevante pois, por meio de uma alíquota de contribuição menos onerosa, cria condições para que o microempreendedor individual – MEI possa ser incluído no sistema previdenciário e, ainda, possa formalizar a relação de trabalho do funcionário que o auxilia nas suas atividades.

Quanto às vedações temáticas do § 1º do art. 62 da Constituição Federal, verificamos que a alteração de alíquotas de contribuição social não se insere entre as matérias de competência exclusiva do Congresso Nacional (art. 49 da CF) ou de qualquer de suas Casas (arts. 51 e 52, da CF), e não se enquadra entre os casos de vedação de edição de medidas provisórias (art. 62, §1º, da CF).

II.2 – Da Adequação Financeira e Orçamentária

A Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, estabelece, em seu art. 5º, § 1º, que "o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União".

A Medida Provisória em tela promove uma renúncia de receita da contribuição previdenciária. Nesses casos, torna-se aplicável o art. 91 da LDO 2011 (Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010), que determina que as proposições legislativas, sob a forma de projetos de lei, decretos legislativos ou medidas provisórias que importem ou autorizem diminuição da receita ou aumento de despesa da União no exercício de 2011 deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2011 a 2013, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, nos termos das disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

Tratando especificamente da renúncia de receita, o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), exige praticamente as mesmas informações previstas na LDO. Tal artigo ordena que a proposição esteja acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, que esteja compatível com o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e que atenda a pelo menos uma de duas condições alternativas abaixo mencionadas.

Uma condição é que o proponente demonstre que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias. Outra condição, alternativa, é que a proposição esteja acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação de base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, só podendo entrar em vigor o benefício quando implementadas as medidas referidas.

A estimativa da renúncia de receitas para o ano em curso, bem como para os dois seguintes, foi informada pelo Poder Executivo na Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória no valor de R$ 276 milhões (duzentos e setenta e seis milhões de reais) para o ano de 2011 e de R$ 414 milhões (quatrocentos e quatorze milhões de reais) nos anos de 2012 a 2013.

Ademais, foram apresentadas as seguintes fontes de receitas para compensação da renúncia estimada: (i) R$ 140 milhões, decorrentes da edição dos Decretos nº 7.455 e nº 7.456, de 2011; e (ii) R$ 136 milhões decorrentes da edição do Decreto nº 7.457, de 2011, que elevou a alíquota do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF, incidente sobre operações de câmbio para ingresso de recursos no País referente a empréstimos externos. A compensação indicada totaliza os R$276 milhões da renúncia estimada para 2011 e, como os efeitos dos referidos Decretos projetam-se para os anos seguintes, pode-se contar com a compensação financeira equivalente para os anos de 2012 e 2013.

Portanto, consideramos que a renúncia da receita tem adequação financeira e orçamentária, uma vez que o impacto foi devidamente estimado e foram indicadas as fontes de custeio para compensação da renúncia.

II.3 – Das Emendas

Sobre as emendas oferecidas à Medida Provisória nº 529, de 2011, cabe-nos examiná-las sob o prisma da constitucionalidade, da adequação orçamentária e financeira e quanto ao seu mérito.

Embora não se vislumbre inconstitucionalidade na emenda nº 1, que pretende assegurar que o contribuinte individual e o microempreendedor individual que optem pelo recolhimento simplificado possam complementar a contribuição de competências passadas sem a incidência de juros moratórios, não concordamos com o mérito. Entendemos que isenção de juros moratórios para aqueles que adiaram o recolhimento da contribuição cria uma situação injusta em relação àqueles segurados que efetuaram os recolhimentos na época própria. Cabe ressaltar, ainda, que os juros moratórios para indenização de contribuições em atraso do contribuinte individual foram limitados ao percentual máximo de 50%, por meio da Lei Complementar nº 128, de 2008, que incluiu o art. 45-A à Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Ademais, entendemos que não há adequação orçamentária e financeira, pois não foram indicados os recursos para compensação da renúncia de receita dos juros moratórios.

A emenda nº 2 defende que a contribuição reduzida de 5% seja estendida também para a categoria de segurados facultativos, facilitando, principalmente, o acesso das donas de casa ao sistema previdenciário. A medida é justa, pois entendemos que, se os microempreendedores individuais têm restrições financeiras que lhes impedem o acesso ao sistema previdenciário por uma contribuição de 11%, essa restrição é ainda mais evidente para as donas de casa que sequer possuem rendimento próprio. No entanto, a redação proposta inclui todos os segurados facultativos, o que estenderia o benefício para estudantes e também donas de casa com renda familiar elevada.

O §12 do art. 201 da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005, prevê que lei disponha sobre "sistema especial de inclusão previdenciária para atender a trabalhadores de baixa renda e àqueles sem renda própria que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencentes a famílias de baixa renda, garantindo-lhes acesso a benefícios de valor igual a um salário-mínimo." A Lei Complementar nº 123, de 2006, estabeleceu o referido sistema para os trabalhadores de baixa renda, mediante instituição da alíquota reduzida de 11%, mas até o momento não há legislação que disponha sobre o benefício para as donas de casa.

Dessa forma, acolhemos a emenda nº 2 com ajustes de redação que têm por objetivo manter harmonia com o texto constitucional. O projeto de lei de conversão incorpora, portanto, a emenda nº 2 por meio da inserção da alínea "b" ao inciso II do §2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 1991, instituindo a alíquota de 5% para o segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda. Propomos, ainda, a inserção do §4º ao art. 21 da referida norma, para conceituar como família de baixa renda, aquela inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico cuja renda mensal seja de até dois salários mínimos.

A emenda nº 2 é oportuna e meritória, pois visa suprir lacuna de regulamentação de dispositivo constitucional. Quanto à adequação orçamentária e financeira, entendemos que não haverá redução na receita previdenciária, pois, se de um lado, alguns segurados facultativos passarão a recolher sobre valor inferior, de outro, haverá milhares de novos segurados que não tinham condições de contribuir e, agora, com a alíquota reduzida, terão condições de efetuar contribuição para o sistema previdenciário.

Quanto à emenda nº 3, julgamos inoportuna, pois reduz a alíquota para que o contribuinte individual, que opte pelo recolhimento simplificado, tenha acesso à aposentadoria por tempo de contribuição, justamente o benefício que apresenta maiores distorções na Previdência Social. Não existe restrição de idade para que o segurado obtenha essa espécie de aposentadoria, cuja média de idade na concessão, observada em 2009, foi de 53 anos. Tendo em vista que a expectativa de sobrevida no país para uma pessoa aos 53 anos é de 26,6 anos, de acordo com a Tábua de Mortalidade da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, já há uma distorção entre o tempo que esses segurados contribuem para o sistema e o tempo estimado de recebimento do benefício, considerando uma alíquota total de contribuição de 20%.

A emenda nº 3 pretende, na prática, que a alíquota total do microempreendedor individual que pretenda se aposentar por tempo de contribuição seja de 9%, aumentando ainda mais a distorção entre o montante de contribuição e o total a ser recebido de benefício. A emenda é inconstitucional pois contraria o princípio do equilíbrio financeiro e atuarial insculpido no art. 201 da Constituição Federal, além de não haver adequação orçamentária e financeira.

Ademais, em relação à técnica legislativa, julgamos que a emenda nº 3 não pode ser admitida por incoerência de seu texto, pois ao fazer referências a segurados que tenham contribuído na forma do §2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 1991, incluiu, além do microempreendedor individual, os demais contribuintes individuais. Como a alíquota dessa última categoria é de 11%, a diferença entre 9% e 11% promoveria uma alíquota negativa de 2% para ter acesso à aposentadoria por tempo de contribuição.

A emenda nº 6 pretende determinar que o Ministério da Previdência social realize campanha para divulgação das alterações na forma de contribuição do MEI. Embora não tenhamos vislumbrado impacto orçamentário e financeiro, entendemos que a proposta é inconstitucional, pois fere a competência privativa do Presidente da República de dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, prevista na alínea "a", inciso VI, do art. 84 da Constituição Federal.

Quanto às Emendas nºs 4, 5, 7, 8, 9 e 10, conforme ressaltado no Relatório, foram liminarmente indeferidas pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados por tratarem de matéria estranha ao objeto da Medida Provisória em questão, razão pela qual não caberia manifestação sobre seus conteúdos.

No entanto, por reconhecer o trabalho dedicado do nobre deputado Otávio Leite e suas elevadas preocupações pela causa das pessoas com deficiência e, também, pelo fato deste PLV adentrar no tema dos benefícios assistenciais a esse seguimento, faço breve análise de mérito das emendas 7 e 8 apresentadas pelo parlamentar.

A emenda nº 7 pretende instituir a suspensão da aposentadoria por invalidez, no caso do beneficiário retornar ao mercado de trabalho, sendo o benefício restabelecido após a extinção da relação trabalhista, enquanto a emenda nº 8 defende a continuidade do pagamento da aposentadoria por invalidez àquele que se registrar como MEI.

Ambas as medidas implicariam em alterar o fundamento do benefício da aposentadoria por invalidez, que pressupõe que o segurado seja considerado incapaz e insusceptível para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência. Na hipótese do beneficiário retornar ao mercado de trabalho, a invalidez que lhe deu o direito à aposentadoria estaria extinta e, portanto, não mais haveria fundamento para o recebimento de aposentadoria por

invalidez. O segurado reabilitado e reinserido no mercado de trabalho que venha a apresentar novas complicações de saúde terá direito a requerer a concessão de uma nova aposentadoria por invalidez, desde que seja considerado novamente incapaz para o trabalho. Não é possível, no entanto, a legislação antecipar-se e pressupor que, após a extinção da relação de trabalho, o segurado necessariamente volta a ser considerado incapaz para exercício de atividade que lhe garanta o sustento.

Quanto à continuidade de pagamento da aposentadoria por invalidez para o MEI, a medida contraria os objetivos do sistema previdenciário brasileiro, insculpido no art. 201 da Constituição Federal, que prevê a cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada, entre outros. Se o segurado pode trabalhar como empresário, certamente não apresenta invalidez para o trabalho e, portanto, não pode receber o benefício previdenciário da aposentadoria por invalidez. O sistema previdenciário tem por fundamento assegurar a substituição da renda do trabalhador submetido a riscos sociais e não o incremento de sua renda.

Portanto, julgamos que as emendas nºs 7 e 8 são inconstitucionais, pois estabelecem hipóteses de cobertura de evento não descritas no art. 201 da Constituição Federal, uma vez que o conceito de invalidez contempla justamente aqueles que não estão aptos para o trabalho e ambas as situações descritas expressam claramente que os segurados são capazes para exercer atividade laborativa.

As medidas pretendidas nessas emendas justificam-se no caso de benefícios assistenciais concedidos às pessoas com deficiência, com intuito de estimular a capacitação dessas pessoas e a superação das suas limitações para que sejam inseridas no mercado de trabalho. Sob essa questão, esclarecemos que, no âmbito do Projeto de Lei de Conversão desta Medida Provisória, estamos propondo melhorias ao sistema assistencial com vistas a promover a inclusão produtiva da pessoa com deficiência.

O benefício assistencial da pessoa com deficiência visa suprir uma renda que esse grupo nunca teve oportunidade de alcançar por meio de uma atividade laborativa, em face de suas limitações físicas, intelectuais ou mentais. Embora o Estado garanta a subsistência da pessoa com deficiência de

baixa renda familiar, deve atuar também no sentido de estimular que essas pessoas adquiram sua autonomia, obtenham rendimento de seu próprio trabalho e, portanto, nessas hipóteses se justificam as garantias protetivas de manutenção do benefício assistencial, caso não logrem êxito na inserção no mercado de trabalho.

II.4 – Do Mérito

Conforme já relatado, a Medida Provisória nº 529, de 201, reduz de 11% para 5% a alíquota da contribuição previdenciária do microempreendedor individual, assim considerado o empresário individual que tenha auferido receita bruta no ano-calendário anterior de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

As condições especiais de tratamento tributário conferidas ao microempreendedor individual, a partir da edição da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, permitiu que um número significativo de pequenos empresários individuais informais se tornassem partícipes do crescimento de nossa economia.

Para incentivar a formalização de sua atividade, bem como a formalização da relação de trabalho do funcionário que o ajuda no exercício de suas atividades, foram adotadas medidas como a isenção de taxas para o registro da empresa, a redução do recolhimento previdenciário incidente sobre o salário pago ao seu funcionário, entre outras medidas de grande importância.

Ainda assim, entendemos que são necessárias medidas adicionais para que todos os Microempreendedores Individuais venham a participar da chamada economia formal. Nesse sentido, a presente Medida Provisória, ao reduzir a alíquota contributiva deste segmento populacional, irá, com certeza, possibilitar novas regularizações e filiações no seguro social.

Esse grupo de trabalhadores, que tanto contribui para a economia de nosso país, possui baixos rendimentos e, certamente, a legislação tributária e previdenciária anterior impunha tributos e contribuições que inviabilizavam a sua formalização, bem como a de seu funcionário. O MEI que optar pela formalização poderá, com uma contribuição previdenciária mensal de R$27,25 (vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), ter acesso à aposentadoria por idade, por invalidez, auxílio-doença, salário-maternidade, deixar pensão por

morte para seus dependentes, entre outros importantes benefícios do seguro social.

Ademais, com a formalização esses trabalhadores passam a ter acesso a crédito, a negociar com as demais empresas de forma transparente, a não mais temer a ação do fisco e policial, desde que estejam agindo dentro da legalidade. A inserção desses trabalhadores no mercado formal é também uma questão de cidadania e promove a autorrealização pessoal, profissional e social do empreendedor.

Julgamos, ainda, necessário incorporar ao Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória ajustes legais decorrentes da criação da nova categoria de segurado, qual seja, do microempreendedor individual, e no sistema de seguridade social brasileiro, em especial para amparar as pessoas com deficiência e afastar injustiças da legislação atual.

Primeiramente, propomos a inserção do parágrafo único ao art. 24 da Lei nº 8.212, de 1991, para afastar que o empregador doméstico contrate um trabalhador inscrito como microempreendedor individual, para exercício de trabalhos domésticos, de forma a se beneficiar indevidamente da contribuição reduzida de 5%, ao invés de pagar a contribuição patronal de 12% prevista para o trabalho doméstico.

Ademais, é necessário incluir no §3º do art. 72 que o salário maternidade, no caso de empregada do microempreendedor individual, será pago diretamente pela Previdência Social. Tal previsão é imprescindível, pois a legislação prevê que o segurado empregado receberá o salário diretamente pela empresa, que fará o posterior desconto no recolhimento das contribuições previdenciárias devidas. No entanto, as contribuições devidas pelo MEI, que só pode ter um único empregado, certamente, são muito inferiores ao salário maternidade que porventura tenha que ser pago à sua funcionária.

Ainda quanto ao microempreendedor individual, entendemos ser necessário incluir os §§ 4º e 5º ao art. 968 do Código Civil para suprir lacuna legal existente. Conforme informações prestadas pelo Ministério da Fazenda, o desenvolvimento e implementação da alteração e baixa simplificada no site www.portaldoempreendedor.gov.br encontra-se, atualmente, prejudicado pela não resolução da dúvida legal em relação à necessidade de assinatura autógrafa do MEI para abertura, alteração e baixa de seu registro.

Propomos, então, a inclusão no Direito de Empresa do Código Civil que o processo de formalização do MEI tenha trâmite especial e simplificado, preferentemente eletrônico, sendo que o meio eletrônico será opcional para o empreendedor, na forma a ser disciplinada pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM, de que trata o inciso III do art. 2º da Lei Complementar nº 123, de 2006. Ademais, fica prevista autorização para que seja dispensado o uso da firma, com a respectiva assinatura autógrafa, o capital, requerimentos, demais assinaturas, informações relativas à nacionalidade, estado civil e regime de bens, bem como remessa de documentos, na forma estabelecida pelo CGSIM.

No que tange à seguridade social, a primeira emenda proposta visa atualizar o atual conceito de pessoa com deficiência para aquele adotado na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificada no Brasil com equivalência à emenda constitucional, nos termos do §3º do art. 5º da Constituição Federal, por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, e promulgado pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Essa importante demanda partiu do Governo Federal que sancionou a Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na data de hoje, trazendo novo conceito de pessoa com deficiência, mas em desacordo com aquele adotado pela Constituição Federal, ao ratificar a referida Convenção.

As outras emendas propostas têm como objetivo estimular a inserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho e decorrem de uma ampla articulação em parceria com o nobre deputado Romário, que tem sido um incansável lutador para assegurar a esse grupo populacional o efetivo exercício de seus direitos.

A Lei nº 8.742, de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências - LOAS, ao regulamentar sobre o benefício de prestação continuada, define pessoa com deficiência como "aquela incapacitada para a vida independente e para o trabalho", bem como preconiza a cessação do pagamento do benefício no momento em que forem superadas tais condições (art. 20, §§ 2º e 3º e art. 21, § 1º da Lei nº 8.742, de 1993).

Por oportuno, cabe ressaltar que a definição de pessoa com deficiência como aquela incapacitada para a vida independente e para o

trabalho, prevista originalmente na LOAS e mantida na legislação que institui o SUAS , está em desalinho com a atual regra da Convenção sobre Direitos da Pessoa com Deficiência, ratificada pelo Brasil e vigente com *status* de Emenda Constitucional, que apresenta conceito de deficiência que considera, além dos impedimentos corporais, barreiras sociais e ambientais que obstruem sua participação social em igualdade de condições com as demais pessoas.

Decorre daí a necessidade de se adaptarem os procedimentos de concessão do Benefício da Prestação Continuada, eis que essa interpretação restritiva tem levado um número expressivo de pessoas com deficiência a não exercer uma atividade produtiva. O resultado prático dessa medida tem sido a criação de um significativo contingente de pessoas com deficiência que, ante a ameaça sempre presente de perda do benefício assistencial, optam por não fazer jus a outros direitos de cidadania.

Ademais, a exigência de incapacidade para todos os atos da vida independente e para o trabalho não encontra apoio na Lei Maior, que exige do postulante apenas a vulnerabilidade financeira. Ao contrário, tal exigência contraria frontalmente o sentido da norma constitucional, porque fere o princípio da dignidade da pessoa humana ao demandar que o deficiente não tenha capacidade até para atos rotineiros, como alimentar-se e fazer sua higiene pessoal. Portanto, para afastar esse conceito desatualizado e prejudicial à pessoa com deficiência, propomos alteração aos §§2º e 6º e acréscimo do §9º ao art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993.

A segunda emenda é o acréscimo do §10º ao art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para assegurar que a remuneração da pessoa com deficiência na condição de aprendiz não seja considerada para fins de cálculo do Benefício de Prestação Continuada – BPC. Essa medida representa um estímulo para que a pessoa com deficiência amplie sua capacitação profissional, em especial na condição de aprendiz, nos termos do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atualmente, observa-se a que o BPC constitui-se, em muitos casos, em obstáculo para a busca de formação profissional, porquanto vige o temor de perda do benefício pelo exercício de atividade remunerada.

Todavia, é preciso salientar que a remuneração do aprendiz se dá por salário mínimo-hora e, via de regra, o aprendiz trabalha em período parcial, o que diminui pela metade o valor do salário a ser percebido.

Ademais, não se pode desconsiderar a importância psicossocial da aprendizagem para a pessoa com deficiência, em especial da pessoa com deficiência intelectual ou mental, oportunidade que poderá levar à sua emancipação do benefício assistencial, por meio de sua inserção no mercado de trabalho formal, com os deveres e direitos inerentes a essa nova condição, a exemplo da contribuição e dos benefícios previdenciários.

Na terceira emenda defendemos a inclusão do art. 21-A na Seção I, do Capítulo IV, da Lei nº 8.742, de 1993, para assegurar que o BPC seja suspenso quando a pessoa com deficiência exercer atividade remunerada, inclusive empreendedora, sendo restabelecido no caso de cessação do trabalho ou da atividade empreendedora, sem necessidade de realização de perícia médica para essa finalidade. Ademais, no novo artigo proposto incluímos que a contratação de pessoa com deficiência como aprendiz não acarrete a suspensão do BPC, limitado a dois anos o recebimento concomitante da remuneração e do benefício.

Registramos que são comuns situações em que os pais impedem que os filhos com deficiência beneficiários do referido auxílio frequentem escolas ou participem de programas de reabilitação que poderiam contribuir para a melhoria de seu bem-estar geral e aumentar suas chances de empregabilidade e inclusão social, pelo temor de que passem a ser considerados "capazes" e venham a perder o amparo assistencial.

Em análise comparativa das percepções das pessoas com deficiência em relação à inserção no mercado formal de trabalho, realizada por Almeida, Carvalho-Freitas e Marques, constatou-se que, apesar da importância dada ao trabalho em suas vidas, significativo contingente de pessoas com deficiência afirmou não estar à procura de emprego. Segundo os autores, esse dado alarmante está relacionado, em grande medida, "ao recebimento do Benefício de Prestação Continuada e às consequências que o ingresso no mercado formal implicariam no cotidiano dessas pessoas e familiares, tendo em vista que a quantia recebida por este benefício na maioria das vezes é bastante relevante para o sustento familiar e que o benefício é cancelado imediatamente após a admissão. Somado a isso, há o sentimento de insegurança quanto à permanência no mercado formal. Dessa forma, diante de todas as barreiras sociais impostas e da instabilidade percebida quanto ao futuro em uma organização, se faz mais seguro para a sobrevivência de si e familiares, a

manutenção do recebimento do BPC e a não procura por um emprego pelas pessoas com deficiência entrevistadas".

Outrossim, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, no que tange ao trabalho, pugna pelo direito da pessoa com deficiência trabalhar em igualdade de oportunidade aos demais, sem discriminação, reconhecendo-o como direito inalienável. Da mesma forma, a Convenção assinala a necessidade de garantia da proteção social a quem dela necessitar, de modo a propiciar a melhoria do padrão de vida da pessoa com deficiência mediante o oferecimento de mecanismos que possibilitem a busca por autonomia e independência, o que pode ocorrer pela inclusão no mundo do trabalho.

Diante da nova orientação constitucional, não mais deve prevalecer, no ordenamento jurídico pátrio, a dissociação entre o direito à assistência social e o direito ao trabalho. Aliás, nesse contexto, o benefício de prestação continuada deve ser visto como um apoio transitório para que a pessoa com deficiência em situação de vulnerabilidade social possa ter acesso aos direitos de cidadania, inclusive ao direito ao trabalho, sem prejuízo do direito de buscar a proteção social quando dela necessitar, na hipótese de não ter acesso a meios de prover um padrão de vida digno.

Importa destacar que o art. 203 da Constituição Federal de 1988 dispõe que a assistência social deve garantir às pessoas com deficiência, independentemente de contribuição à seguridade social, a habilitação e reabilitação, a promoção de sua integração à vida comunitária e integração ao mercado de trabalho, bem como o recebimento de um salário mínimo mensal àquela que comprove não possuir meios de prover sua subsistência (art. 203, incisos II, IV e V). Portanto, entendemos que as medidas propostas têm o nobre objetivo de cumprir com o preceito constitucional de promover a integração da pessoa com deficiência no mercado de trabalho.

As alterações propostas possibilitarão à pessoa com deficiência investir em sua qualificação profissional e buscar inclusão no mercado de trabalho sem medo de, na eventualidade de desemprego, ficar sem o mínimo necessário para garantir dignamente sua subsistência e ter de enfrentar trâmites burocráticos demorados para concessão de novo amparo assistencial. Cabe ressaltar que a suspensão do benefício não causa impactos financeiros negativos aos cofres públicos; pelo contrário, estimula o aumento de

arrecadação para os cofres da Previdência Social, diminui o número de pessoas dependentes do benefício e, por conseguinte, desonera o orçamento da seguridade social.

O art. 203 da Constituição Federal de 1988 dispõe que a assistência social deve garantir às pessoas com deficiência, independentemente de contribuição à seguridade social, a habilitação e reabilitação, a promoção de sua integração à vida comunitária e integração ao mercado de trabalho, bem como o recebimento de um salário mínimo mensal àquela que comprove não possuir meios de prover sua subsistência (art. 203, incisos II, IV e V).

Propomos, ainda, inovação na legislação previdenciária, consubstanciada na inclusão, no rol de dependentes do segurado, do filho e do irmão que sejam declarados judicialmente absoluta ou relativamente incapazes, em decorrência de deficiência intelectual ou mental. Para tanto, propomos alterações aos arts. 16 e 77 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. No art. 16, a alteração visa incluir essa nova categoria de dependentes. As alterações ao art. 77 têm por objetivo adequar as normas de extinção da pensão por morte diante da nova regra de concessão do benefício sugerida, bem como estabelecer um redutor de 30% para a parte individual da pensão por morte recebida pelo dependente com deficiência intelectual ou mental, enquanto esse estiver no exercício de atividade remunerada. Iniciativas dessa natureza já tramitam nesta Casa, como por exemplo o Projeto lei nº 648/2011, de autoria do deputado Eduardo Barbosa e, o PL nº 771/2011, apensado, de autoria dos deputados Rogério Carvalho, Jean Wyllys e Romário.

A Lei nº 8.213, de 1991, em seu art. 16, prevê que filho ou irmão inválido do segurado seja considerado beneficiário do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, independentemente de idade. A condição de invalidez é verificada por exame médico-pericial realizado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em que se avalia, entre outros aspectos, se a incapacidade para o trabalho é total e permanente e se a invalidez manteve-se de forma ininterrupta até o preenchimento de todos os requisitos de elegibilidade ao benefício (art. 22 da Instrução Normativa da Presidência do INSS nº 45, de 06 de agosto de 2010).

Via de regra, as pessoas com deficiência são consideradas inválidas. No entanto, se estão aptas para o trabalho remunerado, a perícia pode considerar que não mais se configura a invalidez, razão pela qual o pensionista

perde o direito à quota da pensão a que fazia jus. Dessa forma, também aqui o pensionista inválido sente-se pressionado a escolher entre permanecer ao largo do mercado de trabalho, percebendo em definitivo o benefício da pensão, ou optar pela inclusão no precário mundo laboral e perder, em definitivo, o direito ao benefício previdenciário.

A situação torna-se mais evidente em relação à pessoa com deficiência intelectual ou mental, haja vista o temor que seus cuidadores têm de deixá-los ao desamparo. Os novos arranjos familiares não mais permitem ter a certeza de que um parente próximo, como acontecia anteriormente, se responsabilizará pelo cuidado e suporte financeiro da pessoa com deficiência intelectual ou mental, na eventualidade de seus cuidadores faltarem. Assim, as famílias tendem a adotar uma posição mais conservadora e não permitir a inserção dessas pessoas no mercado formal de trabalho, em face de, se constatado, em algum momento, sua contribuição para a previdência social, perdem a qualificação de inválido que lhes permitiria fazer jus à pensão previdenciária.

Para reverter esse quadro, o movimento em defesa dos direitos da pessoa com deficiência tem trabalhado para incluir em lei a permissão para que o benefício previdenciário possa ser mantido mesmo que a pessoa com deficiência intelectual ou mental ingresse no mercado de trabalho. Saliente-se que o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência já aprovou parecer com vistas à modificação da legislação relativa à previdência social, a fim de garantir à pessoa com deficiência intelectual ou mental o usufruto ao direito ao trabalho, sem perda da pensão previdenciária a que tenha direito (Parecer nº 004/2001 – CONADE).

Importa assinalar que a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, que tem status constitucional, além de reconhecer o direito das pessoas com deficiência ao trabalho, assegura o igual acesso dessas pessoas a programas e benefícios de aposentadoria, bem como admite salvaguardar a pessoa com deficiência com medidas efetivas para o exercício de seus direitos e respeito a sua vontade (art.s 12, 27 e 28 da Convenção). Dessa forma, verifica-se que a alteração da legislação previdenciária com vistas a possibilitar que a pessoa com deficiência intelectual ou mental possa ser beneficiária de pensão previdenciária e exercer atividade laboral remunerada tem amparo constitucional, sobretudo porque atende aos princípios da dignidade humana, autonomia, independência, não discriminação e igualdade de

oportunidades que norteiam a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Outra distorção que merece ser corrigida no sistema previdenciário diz respeito ao cálculo do auxílio-doença. Atualmente, a legislação prevê que o benefício seja correspondente a 91% da média aritmética dos 80% maiores salários de contribuição. A atual forma de cálculo baseada na média das contribuições foi adotada especialmente para atender ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial no âmbito de concessão de aposentadorias. Para o benefício temporário do auxílio-doença, no entanto, observou-se que a regra gera distorções incompatíveis com o objetivo do sistema previdenciário de garantir a reposição da renda do trabalhador no caso de doença.

Em diversos casos, considerando que a correção monetária do salário de contribuição supera em alguns períodos a correção salarial, o trabalhador passa a receber um auxílio-doença muito superior ao seu último salário. Desde a adoção desse método de cálculo, o Ministério da Previdência Social constatou um aumento de demanda pelo benefício do auxílio-doença, bem como a tendência de alguns segurados permanecerem no benefício ao invés de buscarem a sua reabilitação e recuperação.

Portanto, propomos que a renda mensal do auxílio-doença não exceda à média aritmética dos 24 últimos salários de contribuição do segurado ou ao último salário de contribuição considerado, o que for maior, mediante inserção do §10 ao art. 29 da Lei nº 8.213, de 1991. Ademais, incluímos o §11 para estabelecer uma regra de exceção no caso de não haver 24 contribuições, tomando-se por média, nesse caso, as contribuições existentes. Tal medida irá assegurar ao segurado uma reposição de renda mais justa e em valores mais aproximados do salário que recebia antes de adoecer ou se acidentar.

São essas as alterações propostas. Por fim, não posso concluir este trabalho sem agradecer as preciosas contribuições dadas por diversas autoridades deste Parlamento e do Poder Executivo. Como já referi, agradeço profundamente ao Deputado Romário, a quem tenho como um bom amigo e grande parceiro das mesmas causas sociais, principalmente, na defesa dos direitos das pessoas com deficiência. Também, reconheço aqui as significativas contribuições dos deputados Otavio Leite, Eduardo Barbosa, Rosinha da Adefal e Mara Gabrilli, integrantes da Frente Parlamentar em Defesa

dos Direitos das Pessoas com Deficiência e pelo compromisso que todos têm com esse tema. Nesse particular, agradeço também, ao Senador Lindberg Farias, também comprometido com o mesmo tema. Outro colaborador fundamental nesse processo foi o Senador José Pimentel, ex-ministro da Previdência Social, que participou ao meu lado de reuniões e entendimentos que viabilizaram esse texto. Sou muito grato ao Dr. Carlos Eduardo Gabas, Secretário-Executivo do Ministério da Previdência Social e ao Dr. Leonardo José Rolim Guimarães, Secretário de Políticas de Previdência Social, que se debruçaram de forma muito atenciosa na análise das propostas constantes neste Projeto de Lei de Conversão.

Por fim, destaco o competente e dedicado trabalho da Consultoria Legislativa desta Casa nas pessoas dos consultores Renata Baars, Symone Bonfim, Humberto Veiga, Walter Oda e Claudia Deud; assim como também dos assessores legislativos Adroaldo da Cunha Portal e Carlos Alberto Pereira.

II.5 – Do Voto

Em razão do exposto, pronunciamo-nos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 529, de 2011, considerando atendidos os requisitos de relevância e urgência, bem como respeitadas as vedações expressas no texto constitucional. Manifestamo-nos, também, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória, bem como pela sua adequação orçamentária e financeira.

Estamos de acordo com o mérito da Medida Provisória nº 529, de 2011, sendo necessário incorporar outras melhorias ao sistema previdenciário e assistencial brasileiro, nos termos do Projeto de Lei de Conversão em anexo. Quanto às emendas apresentadas em Plenário, somos pela aprovação da emenda nº 2 e rejeição das emendas nºs 1, 3 e 6. Por fim, não nos manifestamos acerca das emendas nºs 4, 5, 7, 8, 9 e 10, em face do indeferimento liminar pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em de de 2011.

Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO

Relator

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 19, DE 2011

Altera os arts. 21 e 24 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Custeio da Previdência Social, para estabelecer alíquota diferenciada de contribuição para o microempreendedor individual e do segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda; altera os arts. 16, 29, 72 e 77 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social, para incluir o filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental como dependente, modificar a regra de cálculo do auxílio-doença e determinar o pagamento do salário maternidade devido à empregada do microempreendedor individual diretamente pela Previdência Social; altera o art. 20 e acrescenta o art. 21-A à Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social, para alterar regras do benefício de prestação continuada da pessoa com deficiência; e acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 968, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, para estabelecer trâmite especial e simplificado para o processo de abertura, registro, alteração e baixa do microempreendedor individual.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 21 e 24 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 .....

.....

§ 2º No caso de opção pela exclusão do direito ao benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, a alíquota de contribuição, incidente sobre o limite mínimo mensal do salário de contribuição, será de:

I - onze por cento, no caso do segurado contribuinte individual, ressalvado o disposto no inciso II, que trabalhe por conta própria, sem relação de trabalho com empresa ou equiparado e do segurado facultativo, observado o disposto na alínea b do inciso II deste parágrafo;

II - cinco por cento:

a) no caso do microempreendedor individual, de que trata o art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e

b) do segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda.

§ 3º O segurado que tenha contribuído na forma do §2º deste artigo e pretenda contar o tempo de contribuição correspondente para fins de obtenção da aposentadoria por tempo de contribuição ou da contagem reciproca do tempo de contribuição a que se refere o art. 94 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, deverá complementar a contribuição mensal mediante recolhimento, sobre o valor correspondente ao limite mínimo mensal do salário-de-contribuição em vigor na competência a ser complementada, da diferença entre o percentual pago e o de vinte por cento, acrescido dos juros moratórios de que trata o § 3º do art. 5º da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§4º Considera-se de baixa renda, para os fins do disposto na alínea "b" do inciso II do caput deste artigo, a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico cuja renda mensal seja de até dois salários mínimos." (NR)

"Art. 24. .....

.....

Parágrafo único. Presentes os elementos da relação de emprego doméstico, o empregador doméstico não poderá contratar microempreendedor individual de que trata o art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sob pena de ficar sujeito a todas as obrigações dela decorrentes, inclusive trabalhistas, tributárias e previdenciárias." (NR)

Art. 2º Os arts. 16, 29, 72 e 77 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16.....

.....

I – O cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos, ou inválido, ou que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente;

.....

III – O irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos, ou inválido, ou que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente.

....."(NR)

"Art. 72. .....

.....

§ 3º O salário-maternidade devido à trabalhadora avulsa e à empregada do microempreendedor individual de que trata o art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será pago diretamente pela Previdência Social." (NR)

"Art. 77.....

.....

§ 2º .....

.....

II - para o filho, a pessoa a ele equiparada ou o irmão, de ambos os sexos, pela emancipação ou ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se for inválido ou com deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente;

III – para o pensionista inválido pela cessação da invalidez e para o pensionista com deficiência intelectual ou mental, pelo levantamento da interdição.

.....

§ 4º A parte individual da pensão do dependente com deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente, que exerça atividade remunerada, será reduzida em trinta por cento, devendo ser integralmente restabelecida em face da extinção da relação de trabalho ou da atividade empreendedora." (NR)

Art. 3º A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar com alterações ao art. 20 e acrescida do art. 21-A na Seção I, do Capítulo IV, conforme segue:

"Art. 20 .....

.....

§ 2º Para efeito de concessão deste benefício, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

.....

§ 6º A concessão do benefício ficará sujeita à avaliação da deficiência e do grau de impedimento de que trata o § 2º, composta por avaliação médica e avaliação social realizadas por médicos peritos e por assistentes sociais do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

.....

§ 9º Considera-se impedimento de longo prazo, para os fins do § 2º deste artigo, aquele que produza efeitos pelo prazo mínimo de dois anos.

§ 10º A remuneração da pessoa com deficiência na condição de aprendiz não será considerada para fins do cálculo a que se refere o § 3º deste artigo." (NR)

"Art. 21-A O benefício de prestação continuada será suspenso pelo órgão concedente quando a pessoa com deficiência exercer atividade remunerada, inclusive na condição de microempreendedor individual.

§ 1º Extinta a relação trabalhista ou a atividade empreendedora de que trata o caput deste artigo e, quando for o caso, encerrado o prazo de pagamento do seguro desemprego, e não tendo o beneficiário adquirido direito a qualquer benefício previdenciário, poderá ser requerida a continuidade do pagamento do benefício suspenso, sem necessidade de realização de perícia

médica ou reavaliação da deficiência e do grau de incapacidade para esse fim, respeitado o período de revisão previsto no caput do art. 21.

§ 2º A contratação de pessoa com deficiência como aprendiz não acarreta a suspensão do benefício de prestação continuada, limitado a dois anos o recebimento concomitante da remuneração e do benefício."

Art. 4º O art. 968 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, fica acrescido dos seguintes §§ 4º e 5º:

"Art. 968. .....

.....

§ 4º O processo de abertura, registro, alteração e baixa do microempreendedor individual de que trata o art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como qualquer exigência para o início de seu funcionamento, deverão ter trâmite especial e simplificado, preferentemente eletrônico, opcional para o empreendedor, na forma a ser disciplinada pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM, de que trata o inciso III do art. 2º da mesma lei.

§ 5º Para fins do disposto no § 4º, poderão ser dispensados o uso da firma, com a respectiva assinatura autógrafa, o capital, requerimentos, demais assinaturas, informações relativas à nacionalidade, estado civil e regime de bens, bem como remessa de documentos, na forma estabelecida pelo CGSIM."

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – em relação à alínea "a" do inciso II do §2º e o §3º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma da redação atribuída pelo art. 1º desta Lei, a partir de 1º de maio de 2011; e

II – em relação aos demais dispositivos, a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de de 2011.

Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO
Relator

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Art. 3º A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 20.....

.....

§ 2º Para efeito de concessão deste benefício, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

.....

§ 6º A concessão do benefício ficará sujeita à avaliação da deficiência e do grau de impedimento de que trata o § 2º, composta por avaliação médica e avaliação social realizadas por médicos peritos e por assistentes sociais do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

.....

§ 9º A remuneração da pessoa com deficiência na condição de aprendiz não será considerada para fins do cálculo a que se refere o § 3º deste artigo.

§ 10 Considera-se impedimento de longo prazo, para os fins do § 2º, aquele que produza efeitos pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos." (NR)

Ler

"Art. 21. .....

.....

§ 4º A cessação do benefício de prestação continuada concedido à pessoa com deficiência não impede nova concessão do benefício, desde que atendidos os requisitos definidos em regulamento."(NR)

Quanto às emendas apresentadas, somos pela aprovação da Emenda nº 2 e rejeição das Emendas nºs 1, 3, 6, 8 e 9. Em fim, não nos manifestamos acerca das Emendas nºs 4, 5, 7 e 10, em face do indeferimento emanado pela Presidência desta Casa.

Sala das Sessões, em 06 de julho de 2011.

MPV 529/2011

Medida Provisória

Nova Ficha (Alfa Teste) | Imprimir Ficha

Situação: Aguardando Retorno na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)

Autor
Poder Executivo

Apresentação
08/04/2011

Ementa
Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, no tocante à contribuição previdenciária do microempreendedor individual.

Apreciação
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime
Urgência

Última Ação
27/04/2011 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)
Publique-se. Submeta-se ao Plenário.
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
Regime de Tramitação: Urgência
05/07/2011 PLENÁRIO (PLEN)
Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 528/11, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

Último Despacho
27/04/2011 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário.
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
Regime de Tramitação: Urgência

Documentos Relacionados

Apensados
-

Outros Documentos

Avulsos e Publicações (0)	Requerimentos (0)	Legislação Citada (1)
Pareceres, Substitutivos e Votos (2)	Ofícios (0)	Indexação (1)
Emendas (10)	Espelho Comissão Especial (0)	Histórico de Apensados (0)
Destaques (0)	Relat. Conf. Assinaturas (0)	Questões de Ordem Relacionadas (0)
Recursos (3)		

Andamento

08/04/2011 Poder Executivo - EXEC

Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.

08/04/2011 CONGRESSO NACIONAL - CN

Prazo para Emendas: 09/04/2011 a 14/04/2011.
Comissão Mista: 08/04/2011 a 21/04/2011.
Câmara dos Deputados: 22/04/2011 a 05/05/2011.
Senado Federal: 06/05/2011 a 19/05/2011.
Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 20/05/2011 a 22/05/2011.
Sobrestar Pauta: a partir de 23/05/2011.
Congresso Nacional: 08/04/2011 a 06/06/2011.
Prorrogação pelo Congresso Nacional: 07/06/2011 a 18/08/2011.

26/04/2011 PLENÁRIO - PLEN

Apresentação da Mensagem n. 93/2011, pelo Poder Executivo, que: "submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 529 , de 7 de abril de 2011, que 'Altera a Lei n2 8.212, de 24 de julho de 1991, no tocante à contribuição previdenciária do microempreendedor individual'".

26/04/2011 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP

Publicação inicial no DCD do dia 27/04/2011

27/04/2011 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Publique-se. Submeta-se ao Plenário.
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
Regime de Tramitação: Urgência

Recebido o Of. nº 215/2011, do Congresso Nacional , que encaminha o processado da Medida Provisória nº 529, de 2011. Informa ainda, que à Medida foram oferecidas 10 (dez) emendas e a Comissão Mista referida no capnt do art. 2° da Resolução nº 1 de 2002-CN não se instalou.

27/04/2011 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP

Encaminhada à publicação. Avulso Inicial

Publicação do despacho no DCD do dia 28/04/2011

03/05/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

04/05/2011 13:00 Sessão - Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

05/05/2011 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Despacho exarado nas emendas apresentadas à MPV n. 529/2011: "Com fundamento no art. 4º, § 4º, da Resolução nº 1/2002-CN, c.c. art. 125 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, indefiro liminarmente as Emendas nº 4, 5, 7, 8, 9 e 10, apresentadas à Medida Provisória nº 529/2011, por versarem sobre matéria estranha, tudo em conformidade com a decisão desta Presidência proferida à Questão de Ordem nº 478/2009. Publique-se. Oficie-se."

11/05/2011 PLENÁRIO - PLEN

Apresentação do Recurso n. 33/2011 contra nao recebimento de emenda (Art. 125, caput, RICD), pelo Deputado Otavio Leite (PSDB-RJ), que: "Recorre ao Plenário da Câmara dos Deputados da decisão da Presidência que indeferiu liminarmente a emenda n.º 08 apresentada à Medida Provisória n.º 529, de 2011, *com pedido preliminar de reconsideração da Presidência*".

Apresentação do Recurso contra nao recebimento de emenda (Art. 125, caput, RICD) n. 32/2011, pelo Deputado Otavio Leite (PSDB-RJ), que: "Recorre ao Plenário da Câmara dos Deputados da decisão da Presidência que indeferiu liminarmente às Emendas n.º 07 e 08 apresentadas à Medida Provisória n.º 529, de 2011".

16/05/2011 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Despacho do presidente exarado no REC 33/2011: Submeta-se ao Plenário, nos termos do art. 125 do Regimento Interno e da decisão proferida na Questão de Ordem nº 480, de 2009. Publique-se.

17/05/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

24/05/2011 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Despacho do Presidente exarado no REC 32/2011: "Preliminarmente, indefiro o pedido de reconsideração, vez que a decisão desta Presidência que indeferiu liminarmente a Emenda n. 7, apresentada à Medida Provisória n. 529/2011, foi corretamente fundamentada no art. 4º, § 4º, da Resolução nº 1/2002-CN, c.c. art. 125 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e na decisão da Presidência da Câmara proferida à Questão de Ordem nº 478/2009.Submeta-se o Recurso ao Plenário, nos termos dos dispositivos e da decisão da Presidência da Câmara proferida à Questão de Ordem supramencionados. Publique-se. Oficie-se."

31/05/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 522/11, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

31/05/2011 Presidência da Câmara dos Deputados - PRESI

Designado Relator, Dep. André Figueiredo (PDT-CE), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às emendas apresentadas.

01/06/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Retirada de pauta, de ofício.

07/06/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

08/06/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

14/06/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

15/06/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

28/06/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação do primeiro item 01 da pauta, com prazo encerrado.

29/06/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 528/11, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

05/07/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 528/11, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

05/07/2011 PLENÁRIO - PLEN

Apresentação do Recurso contra nao recebimento de emenda (Art. 125, caput, RICD) n. 60/2011, pelo Deputado Izalci (PR-DF), que: "Recorre ao Plenário da Câmara dos Deputados da decisão da Presidência que indeferiu liminarmente a emenda nº 09 apresentada à Medida Provisória nº 529, de 2011, com pedido preliminar de reconsideração da Presidência".

06/07/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.

Retirado pelo autor, Deputado Otávio Leite, o Recurso nº 32/11, contra o indeferimento liminar da Emenda nº 7.

Votação do Recurso n.º 33/11, do Dep. Otavio Leite, contra o indeferimento liminar da Emenda n.º 8.

Encaminhou a Votação o Dep. Otavio Leite (PSDB-RJ).

Aprovado o Recurso n.º 33/11.

Aprovado o Recurso n.º 60/11, do Dep. Izalci, contra o indeferimento liminar da Emenda n.º 9.

Parecer proferido em Plenário e entregue à Mesa pelo Relator, Dep. André Figueiredo (PDT-CE), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária desta Medida Provisória e das Emendas n.ºs 2, 8 e 9; pela inconstitucionalidade das Emendas de nºs 3 e 6; pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária da Emendas de nº 1; e, no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória e da Emenda de n.º 2, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das Emendas de n.ºs 1, 3, 6, 8 e 9.

06/07/2011 Comissão MPV52911 - MPV52911

Apresentação do Projeto de Lei de Conversão n. 19/2011, pelo Deputado André Figueiredo (PDT-CE), que: "Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, no tocante à contribuição previdenciária do microempreendedor individual".

06/07/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - Comissão MPV52911 - MPV52911

Parecer reformulado em Plenário e entregue à Mesa pelo Relator, Dep. André Figueiredo (PDT-CE), pela Comissão Mista, que conclui pela aprovação desta Medida Provisória, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, com alterações.

Prejudicado o Requerimento dos Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão e do encaminhamento da votação.

Encerrada a discussão.

Votação preliminar em turno único.

Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inconstitucionalidade das Emendas de n.ºs 3 e 6 e pela inadequação financeira e orçamentária da Emenda de n.º 1.

Em consequência, as Emendas de nºs 1, 3 e 6 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.

Votação, quanto ao mérito, em turno único.

Aprovada a Medida Provisória n.º 529, de 2011, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, com alterações, ressalvados os destaques.

Votação da Emenda n.º 9, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PR.

Encaminhou a Votação o Dep. Izalci (PR-DF).

Retirado o Destaque.

Retirado o Destaque da bancada do PPS, para votação em separado dos §§ 10 e 11 do art. 29 da Lei n.º 8.213, de 1991, constante do art. 2.º do Projeto de Lei de Conversão.

Retirado o Destaque da bancada do PTB, para votação em separado dos §§ 10 e 11 do art. 29 da Lei n.º 8.213, de 1991, constante do art. 2.º do Projeto de Lei de Conversão.

Prejudicado o Destaque da bancada do PT, para votação em separado da expressão "ou ao último ... o que for maior" contida na redação dada ao § 10 do art. 29 da Lei n.º 8.213, de 1991, constante do art. 2.º do Projeto de Lei de Conversão.

Votação da Redação Final.

Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. André Figueiredo (PDT-CE).

A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 529-A/2011) (PLV 19/11).

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 21, DE 2011

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 529, de 7 de abril de 2011,** que "Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, no tocante à contribuição previdenciária do microempreendedor individual", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 27 de maio de 2011.

Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

MPV Nº 529	
Publicação no DO	8-4-2011
Designação Prevista da Comissão	11-4-2011
Instalação Prevista da Comissão	12-4-2011
Emendas	até 14-4-2011
Prazo na Comissão	8-4-2011 a 21-4-2011 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	21-4-2011
Prazo na CD	22-4-2011 a 5-5-2011 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	5-5-2011
Prazo no SF	6-5-2011 a 19-5-2011 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	19-5-2011
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	20-5-2011 a 22-5-2011 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	23-5-2011 (46º dia)
Prazo final no Congresso	6-6-2011 (60 dias)
(*) Prazo final prorrogado	18-8-2011
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 21, de 2011 – DOU (Seção 1) de 30-5-2011.	

MPV Nº 529	
Votação na Câmara dos Deputados	**6-7-2011**
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nºs 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

.....

Art. 18-A. O Microempreendedor Individual - MEI poderá optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma prevista neste artigo. (*produção de efeitos: 1º de julho de 2009*)

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se MEI o empresário individual a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 2º No caso de início de atividades, o limite de que trata o § 1º deste artigo será de R$ 3.000,00 (três mil reais) multiplicados pelo número de meses compreendido entre o início da atividade e o final do respectivo ano-calendário, consideradas as frações de meses como um mês inteiro. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 3º Na vigência da opção pela sistemática de recolhimento prevista no caput deste artigo: (produção de efeitos: 1º de julho de 2009.)

I - não se aplica o disposto no § 18 do art. 18 desta Lei Complementar; (produção de *efeitos: 1º de julho de 2009*)

II - não se aplica a redução prevista no § 20 do art. 18 desta Lei Complementar ou qualquer dedução na base de cálculo; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

III - não se aplicam as isenções específicas para as microempresas e empresas de pequeno porte concedidas pelo Estado, Município ou Distrito Federal a partir de 1º de julho de 2007 que abranjam integralmente a faixa de receita bruta anual de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

IV - a opção pelo enquadramento como Microempreendedor Individual importa opção pelo recolhimento da contribuição referida no inciso X do § 1º do art. 13 desta Lei Complementar na forma prevista no § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

V - o Microempreendedor Individual recolherá, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor, valor fixo mensal correspondente à soma das seguintes parcelas: (produção de efeitos: 1º *de julho de 2009*)

a) R$ 45,65 (quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), a título da contribuição prevista no inciso IV deste parágrafo; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

b) R$ 1,00 (um real), a título do imposto referido no inciso VII do caput do art. 13 desta Lei Complementar, caso seja contribuinte do ICMS; e (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

c) R$ 5,00 (cinco reais), a título do imposto referido no inciso VIII do caput do art. 13 desta Lei Complementar, caso seja contribuinte do ISS; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

VI - sem prejuízo do disposto nos §§ 1º a 3º do art. 13 desta Lei Complementar, o Microempreendedor Individual não estará sujeito à incidência dos tributos e contribuições referidos nos incisos I a VI do caput daquele artigo. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 4º Não poderá optar pela sistemática de recolhimento prevista no caput deste artigo o MEI: (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

I - cuja atividade seja tributada pelos Anexos IV ou V desta Lei Complementar, salvo autorização relativa a exercício de atividade isolada na forma regulamentada pelo Comitê Gestor; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

II - que possua mais de um estabelecimento; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

III - que participe de outra empresa como titular, sócio ou administrador; ou (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

IV - que contrate empregado. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 5º A opção de que trata o caput deste artigo dar-se-á na forma a ser estabelecida em ato do Comitê Gestor, observando-se que: (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

I - será irretratável para todo o ano-calendário; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

II - deverá ser realizada no início do ano-calendário, na forma disciplinada pelo Comitê Gestor, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do ano-calendário da opção, ressalvado o disposto no inciso III; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

III - produzirá efeitos a partir da data do início de atividade desde que exercida nos termos, prazo e condições a serem estabelecidos em ato do Comitê Gestor a que se refere o caput deste parágrafo. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 6º O desenquadramento da sistemática de que trata o caput deste artigo será realizado de ofício ou mediante comunicação do MEI. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 7º O desenquadramento mediante comunicação do MEI à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB dar-se-á: (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

I - por opção, que deverá ser efetuada no início do ano-calendário, na forma disciplinada pelo Comitê Gestor, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro do ano-calendário da comunicação; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

II - obrigatoriamente, quando o MEI incorrer em alguma das situações previstas no § 4º deste artigo, devendo a comunicação ser efetuada até o último dia útil do mês subseqüente àquele em que ocorrida a situação de vedação, produzindo efeitos a partir do mês subseqüente ao da ocorrência da situação impeditiva; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

III - obrigatoriamente, quando o MEI exceder, no ano-calendário, o limite de receita bruta previsto no § 1º deste artigo, devendo a comunicação ser efetuada até o último dia útil do mês subseqüente àquele em que ocorrido o excesso, produzindo efeitos: (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

a) a partir de 1º de janeiro do ano-calendário subseqüente ao da ocorrência do excesso, na hipótese de não ter ultrapassado o referido limite em mais de 20% (vinte por cento); (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

b) retroativamente a 1º de janeiro do ano-calendário da ocorrência do excesso, na hipótese de ter ultrapassado o referido limite em mais de 20% (vinte por cento); (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

IV - obrigatoriamente, quando o MEI exceder o limite de receita bruta previsto no § 2º deste artigo, devendo a comunicação ser efetuada até o último dia útil do mês subseqüente àquele em que ocorrido o excesso, produzindo efeitos: (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

a) a partir de 1º de janeiro do ano-calendário subseqüente ao da ocorrência do excesso, na hipótese de não ter ultrapassado o referido limite em mais de 20% (vinte por cento); (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

b) retroativamente ao início de atividade, na hipótese de ter ultrapassado o referido limite em mais de 20% (vinte por cento). (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 8º O desenquadramento de ofício dar-se-á quando verificada a falta de comunicação de que trata o § 7º deste artigo. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 9º O Empresário Individual desenquadrado da sistemática de recolhimento prevista no *caput deste artigo passará a recolher os tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional* a partir da data de início dos efeitos do desenquadramento, ressalvado o disposto no § 10 deste artigo. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 10. Nas hipóteses previstas nas alíneas a dos incisos III e IV do § 7º deste artigo, o MEI deverá recolher a diferença, sem acréscimos, em parcela única, juntamente com a da apuração do mês de janeiro do ano-calendário subseqüente ao do excesso, na forma a ser estabelecida em ato do Comitê Gestor. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 11. O valor referido na alínea a do inciso V do § 3º deste artigo será reajustado, na forma prevista em lei ordinária, na mesma data de reajustamento dos benefícios de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, de forma a manter equivalência com a contribuição de que trata o § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 12. Aplica-se ao MEI que tenha optado pela contribuição na forma do § 1º deste artigo o disposto no § 4º do art. 55 e no § 2º do art. 94, ambos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, exceto se optar pela complementação da contribuição previdenciária a que se refere o § 3º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 13. O MEI está dispensado de atender o disposto no inciso IV do caput do art. 32 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 14. O Comitê Gestor disciplinará o disposto neste artigo. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

.....

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

.....

~~Art. 21. A alíquota de contribuição dos segurados empresário, facultativo, trabalhador autônomo e equiparados, aplicada sobre o respectivo salário-de-contribuição, será de:~~ [6]

~~I - 10% (dez por cento) para os salários-de-contribuição de valor igual ou inferior Cr$51.000,00 (cinqüenta e um mil cruzeiros);~~

~~II - 20 % (vinte por cento) para os demais salários-de-contribuição.~~

~~Parágrafo único. Os valores do salário-de-contribuição serão reajustados, a partir da data de entrada em vigor desta lei, na mesma época e com os mesmos índices que os do reajustamento dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social.~~

~~Art. 21. A alíquota de contribuição dos segurados empresários, facultativo, trabalhador autônomo e equiparados é de vinte por cento, incidente sobre o respectivo salário-de-contribuição mensal, observado o disposto no inciso III do art. 28. (Redação dada pela Lei nº 9.711, de 1998).~~

.....

Art. 21. A alíquota de contribuição dos segurados contribuinte individual e facultativo será de vinte por cento sobre o respectivo salário-de-contribuição. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

.....

~~§ 2º É de 11% (onze por cento) sobre o valor correspondente ao limite mínimo mensal do salário-de-contribuição a alíquota de contribuição do segurado contribuinte individual que trabalhe por conta própria, sem relação de trabalho com empresa ou equiparado, e do segurado facultativo que optarem pela exclusão do direito ao benefício de aposentadoria por tempo de contribuição. (Incluído pela Lei Complementar nº 123, de 2006).~~

~~§ 3º O segurado que tenha contribuído na forma do § 2º deste artigo e pretenda contar o tempo de contribuição correspondente para fins de obtenção da aposentadoria por tempo de contribuição ou da contagem recíproca do tempo de contribuição a que se refere o art. 94 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, deverá complementar a contribuição mensal mediante o recolhimento de mais 9% (nove por cento), acrescido dos juros moratórios de que trata o disposto no art. 34 desta Lei. (Incluído pela Lei Complementar nº 123, de 2006).~~

~~§ 3º O segurado que tenha contribuído na forma do § 2º deste artigo e pretenda contar o tempo de contribuição correspondente para fins de obtenção da aposentadoria por tempo de contribuição ou da contagem recíproca do tempo de contribuição a que se refere o art. 94 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, deverá complementar a contribuição mensal mediante o recolhimento de mais 9% (nove por cento), acrescido dos juros moratórios de que trata o § 3º do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996. (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)~~

§ 2º No caso de opção pela exclusão do direito ao benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, a alíquota de contribuição, incidente sobre o limite mínimo mensal do salário de contribuição, será de: (Redação dada pela Medida Provisória nº 529, de 2011). Produção de efeitos.

I - onze por cento, no caso do segurado contribuinte individual, ressalvado o disposto no inciso II, que trabalhe por conta própria, sem relação de trabalho com empresa ou equiparado e do segurado facultativo; e (Incluído pela Medida Provisória nº 529, de 2011). Produção de efeitos.

II - cinco por cento, no caso do microempreendedor individual, de que trata o art. 18-A da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006. (Incluído pela Medida Provisória nº 529, de 2011). Produção de efeitos.

§ 3º O segurado que tenha contribuído na forma do § 2º deste artigo e pretenda contar o tempo de contribuição correspondente para fins de obtenção da aposentadoria

por tempo de contribuição ou da contagem recíproca do tempo de contribuição a que se refere o art. 94 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, deverá complementar a contribuição mensal mediante recolhimento, sobre o valor correspondente ao limite mínimo mensal do salário-de-contribuição em vigor na competência a ser complementada, da diferença entre o percentual pago e o de vinte por cento, acrescido dos juros moratórios de que trata o § 3º do art. 5º da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996. (Redação dada pela Medida Provisória nº 529, de 2011). Produção de efeitos.

.....

Art. 24. A contribuição do empregador doméstico é de 12% (doze por cento) do salário-de-contribuição do empregado doméstico a seu serviço.

.....

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências

.....

Art. 16. São beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, na condição de dependentes do segurado:

~~I - o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido;~~

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido; (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

II - os pais;

~~III - o irmão, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido;~~

III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido; (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

~~IV - a pessoa designada, menor de 21 (vinte e um) anos ou maior de 60(sessenta) anos ou inválida.~~ (Revogada pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 1º A existência de dependente de qualquer das classes deste artigo exclui do direito às prestações os das classes seguintes.

~~§ 2º Equiparam-se a filho, nas condições do inciso I, mediante declaração do segurado: o enteado; o menor que, por determinação judicial, esteja sob a sua guarda; e o menor que esteja sob sua tutela e não possua condições suficientes para o próprio sustento e educação.~~

§ 2º .O enteado e o menor tutelado equiparam-se a filho mediante declaração do segurado e desde que comprovada a dependência econômica na forma estabelecida no Regulamento. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)

§ 3º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantém união estável com o segurado ou com a segurada, de acordo com o § 3º do art. 226 da Constituição Federal.

§ 4º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e a das demais deve ser comprovada.

.....

~~Art. 72. O salário-maternidade para a segurada empregada ou trabalhadora avulsa consistirá numa renda mensal igual à sua remuneração integral e será pago pela empresa, efetivando-se a compensação quando do recolhimento das contribuições, sobre a folha de salários.~~

Art. 72. O salário-maternidade para a segurada empregada ou trabalhadora avulsa consistirá numa renda mensal igual a sua remuneração integral. (Redação dada pela lei nº 9.876, de 26.11.99)

§ 1º Cabe à empresa pagar o salário-maternidade devido à respectiva empregada gestante, efetivando-se a compensação, observado o disposto no art. 248 da Constituição Federal, quando do recolhimento das contribuições incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço. (Redação dada pela Lei nº 10.710, de 5.8.2003)

§ 2º A empresa deverá conservar durante 10 (dez) anos os comprovantes dos pagamentos e os atestados correspondentes para exame pela fiscalização da Previdência Social. (Incluído pela Lei nº 10.710, de 5.8.2003)

§ 3º O salário-maternidade devido à trabalhadora avulsa será pago diretamente pela Previdência Social. (Incluído pela Lei nº 10.710, de 5.8.2003)

.....

~~Art. 77 A pensão por morte, havendo mais de um pensionista:~~
~~I - será rateada entre todos, em partes iguais;~~
~~II - reverterá em favor dos demais a parte daquele cujo direito à pensão cessar.~~
~~1º O direito à parte da pensão por morte cessa:~~
~~a) pela morte do pensionista;~~
~~b) para o filho ou irmão ou dependente designado menor, de ambos os sexos, que completar 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se for inválido;~~
~~c) para o pensionista inválido, pela cessação da invalidez;~~
~~2º Com a extinção da parte do último pensionista a pensão se extinguirá.~~

Art. 77. A pensão por morte, havendo mais de um pensionista, será rateada entre todos em parte iguais. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 1º Reverterá em favor dos demais a parte daquele cujo direito à pensão cessar. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 2º A parte individual da pensão extingue-se: (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

I - pela morte do pensionista; (Incluído pela Lei nº 9.032, de 1995)

II - para o filho, a pessoa a ele equiparada ou o irmão, de ambos os sexos, pela emancipação ou ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se for inválido; (Incluído pela Lei nº 9.032, de 1995)

III - para o pensionista inválido, pela cessação da invalidez. (Incluído pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 3º Com a extinção da parte do último pensionista a pensão extinguir-se-á. (Incluído pela Lei nº 9.032, de 1995)

.....

~~Art. 94. Para efeito dos benefícios previstos no Regime Geral de Previdência Social, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição ou de serviço na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diferentes sistemas de previdência social se compensarão financeiramente.~~

~~Art. 94. Para efeito dos benefícios previstos no Regime Geral de Previdência Social, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na atividade privada, rural e urbana, e do tempo de contribuição ou de serviço na administração pública, hipótese em que os diferentes sistemas de previdência social se compensarão financeiramente. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)~~

Art. 94. Para efeito dos benefícios previstos no Regime Geral de Previdência Social ou no serviço público é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na atividade privada, rural e urbana, e do tempo de contribuição ou de serviço na administração pública, hipótese em que os diferentes sistemas de previdência social se compensarão financeiramente. (Redação dada pela Lei nº 9.711, de 20.11.98)

§ 1º A compensação financeira será feita ao sistema a que o interessado estiver vinculado ao requerer o benefício pelos demais sistemas, em relação aos respectivos tempos de contribuição ou de serviço, conforme dispuser o Regulamento. (Renumerado pela Lei Complementar nº 123, de 2006)

§ 2º Não será computado como tempo de contribuição, para efeito dos benefícios previstos em regimes próprios de previdência social, o período em que o segurado contribuinte individual ou facultativo tiver contribuído na forma do § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, salvo se complementadas as contribuições na forma do § 3º do mesmo artigo. (Incluído pela Lei Complementar nº 123, de 2006)

.....

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

.....

Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

~~§ 1º Para os efeitos do disposto no caput, entende-se por família a unidade mononuclear, vivendo sob o mesmo teto, cuja economia é mantida pela contribuição de seus integrantes.~~

§ 1º Para os efeitos do disposto no **caput**, entende-se como família o conjunto de pessoas elencadas no art. 16 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, desde que vivam sob o mesmo teto. (Redação dada pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998)

§ 2º Para efeito de concessão deste benefício, a pessoa portadora de deficiência é aquela *incapacitada para a vida independente e para o trabalho.*

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

§ 4º O benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo o da assistência médica.

§ 5º A situação de internado não prejudica o direito do idoso ou do portador de deficiência ao benefício.

~~§ 6º A deficiência será comprovada através de avaliação e laudo expedido por serviço que conte com equipe multiprofissional do Sistema Único de Saúde (SUS) ou do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), credenciados para esse fim pelo Conselho Municipal de Assistência Social.~~

~~§ 7º Na hipótese de não existirem serviços credenciados no Município de residência do beneficiário, fica assegurado o seu encaminhamento ao Município mais próximo que contar com tal estrutura.~~

§ 6º A concessão do benefício ficará sujeita a exame médico pericial e laudo realizados pelos serviços de perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. (Redação dada pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998) (Vide Lei nº 9.720, de 30.11.1998)

§ 7º Na hipótese de não existirem serviços no município de residência do beneficiário, fica assegurado, na forma prevista em regulamento, o seu encaminhamento ao município mais próximo que contar com tal estrutura. (Incluído pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998)

§ 8º A renda familiar mensal a que se refere o § 3º deverá ser declarada pelo requerente ou seu representante legal, sujeitando-se aos demais procedimentos previstos no regulamento para o deferimento do pedido.(Incluído pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998)

Art. 21. O benefício de prestação continuada deve ser revisto a cada 2 (dois) anos para avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem. (Vide Lei nº 9.720, de 30.11.1998)

§ 1º O pagamento do benefício cessa no momento em que forem superadas as condições referidas no caput, ou em caso de morte do beneficiário.

§ 2º O benefício será cancelado quando se constatar irregularidade na sua concessão ou utilização.

§ 3º O desenvolvimento das capacidades cognitivas, motoras ou educacionais e a realização de atividades não remuneradas de habilitação e reabilitação, entre outras, não constituem motivo de suspensão ou cessação do benefício da pessoa com deficiência. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 4º A cessação do benefício de prestação continuada concedido à pessoa com deficiência, inclusive em razão do seu ingresso no mercado de trabalho, não impede nova concessão do benefício, desde que atendidos os requisitos definidos em regulamento. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

SEÇÃO II

Dos Benefícios Eventuais

~~Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais aqueles que visam ao pagamento de auxílio por natalidade ou morte às famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.~~

~~§ 1º A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão regulamentados pelos Conselhos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).~~

~~§ 2º Poderão ser estabelecidos outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública.~~

~~§ 3º O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), ouvidas as respectivas representações de Estados e Municípios dele participantes, poderá propor, na medida das disponibilidades orçamentárias das três esferas de governo, a instituição de benefícios subsidiários no valor de até 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo para cada criança de até 6 (seis) anos de idade, nos termos da renda mensal familiar estabelecida no caput.~~

Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

.....

LEI Nº 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências.

.....

Art. 5º O imposto de renda devido, apurado na forma do art. 1º, será pago em quota única, até o último dia útil do mês subseqüente ao do encerramento do período de apuração.

.....

§ 3º As quotas do imposto serão acrescidas de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do segundo mês subseqüente ao do encerramento do período de apuração até o último dia do mês anterior ao do pagamento e de um por cento no mês do pagamento.

.....

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Institui o Código Civil.

.....

Art. 968. A inscrição do empresário far-se-á mediante requerimento que contenha:

I - o seu nome, nacionalidade, domicílio, estado civil e, se casado, o regime de bens;

II - a firma, com a respectiva assinatura autógrafa;

III - o capital;

IV - o objeto e a sede da empresa.

§ 1º Com as indicações estabelecidas neste artigo, a inscrição será tomada por termo no livro próprio do Registro Público de Empresas Mercantis, e obedecerá a número de ordem contínuo para todos os empresários inscritos.

§ 2º À margem da inscrição, e com as mesmas formalidades, serão averbadas quaisquer modificações nela ocorrentes.

§ 3º Caso venha a admitir sócios, o empresário individual poderá solicitar ao Registro Público de Empresas Mercantis a transformação de seu registro de empresário para registro de sociedade empresária, observado, no que couber, o disposto nos arts. 1.113 a 1.115 deste Código. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008

Art. 969. O empresário que instituir sucursal, filial ou agência, em lugar sujeito à jurisdição de outro Registro Público de Empresas Mercantis, neste deverá também inscrevê-la, com a prova da inscrição originária.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a constituição do estabelecimento secundário deverá ser averbada no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede.

.....

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com referência ao **Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2011** (proveniente da Medida Provisória nº 529, de 2011), que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria encontra-se esgotado, e o de sua vigência foi prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia da sessão de hoje.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador Luiz Henrique, pela Liderança do seu partido.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Marta Suplicy, Srªs e Srs. Senadores, durante as três últimas décadas, a China cresceu, em média, 9% a cada ano.

Em razão disso, Srª Presidente, a China está investindo 40% do seu Produto Interno Bruto, e realiza um investimento fantástico na modernização da sua infraestrutura, que se reflete por estradas multiduplicadas, por pontes fantásticas, por aeroportos os mais modernos, por escolas, sejam fundamentais, sejam médias ou superiores, de altíssima qualidade, chegando ao ponto de ameaçar a liderança dos Estados Unidos no que diz respeito ao número de doutores, ao número de engenheiros, de tecnólogos, ao número de publicações, ao número de patentes.

A China teve um crescimento, nos últimos trinta anos, como jamais se viu em outro país ao longo da história da civilização. Muito se discute sobre as razões desse milagre econômico chinês. Eu quero, com este meu discurso, contribuir para esse debate.

Houve tempos em que a competitividade da economia chinesa era mal atribuída à prática de concorrência desleal fundada, entre outras coisas, em salários irrisórios, subtributação, subfaturamento, contrabando tecnológico etc.

Hoje a China não é mais uma incógnita, uma esfinge, como era, para os ocidentais, nos tempos em que os europeus a chamavam de império do meio, um império distante, excitante, mas desconhecido.

As telecomunicações por satélite desvendaram toda a realidade daquele país continente, os notáveis avanços da modernização de sua infraestrutura e de seu sistema produtivo, a crescente e sofisticada agregação de valor em seus produtos, que já desafiam, em matéria de conteúdo científico e tecnológico, os industrializados no Japão, na Alemanha, na Inglaterra, na França, nos Estados Unidos, que dominaram, nos últimos tempos, o campo da inovação.

O sucesso chinês é explicado simplesmente por seu autoritarismo de mercado marcado por um governo forte impondo condições a todos os agentes econômicos? Não. Não é o autoritarismo de mercado que explica simplesmente o sucesso da China.

O Embaixador Rubens Barbosa acaba de publicar, no jornal *O Estado de S. Paulo*, um artigo em que reflete a análise do economista Ping Chen, segundo o qual o sucesso chinês, seguindo a doutrina confuciana, deve-se a nove princípios. Dentre eles, domina um princípio que tenho alertado como fundamental para o desenvolvimento do nosso País, para que o nosso País consiga acompanhar o êxito dos demais emergentes. O grande sucesso da China se baseia na descentralização, num pacto federativo que foi feito a partir dos anos 70, que deu força às comunidades locais e regionais.

Numa das minhas visitas àquele país, fui conhecer, em Beijin, a moderníssima fábrica da Embraco, empresa fundada e com sede na minha cidade, Joinville. Ela é a única empresa brasileira que lidera, em seu ramo, o mercado mundial, dominando, na fabricação de compressores herméticos para aparelhos de refrigeração, 25% do mercado mundial e 50% do mercado norte-americano.

Pois bem, quem é o sócio chinês da Embraco? Um chinês multimilionário? O governo ou uma estatal federal ou estadual? Não! O sócio chinês da Embraco ou de qualquer outra empresa estrangeira lá instalada é a prefeitura municipal. No caso, a Prefeitura de Pequim. E é isso que explica, basicamente, o assombroso sucesso chinês, alavancado a partir de prefeituras ricas, com autonomia orçamentária e de gestão.

Há, por isso, uma vigorosa estrutura de micro e pequenas empresas não estatais, municipais, os chamados "dragõezinhos" chineses, que fluem, com o vigor dos municípios, para irrigar a economia chinesa e ampliar a liderança no mercado mundial. Esses chamados "dragõezinhos" encontram, nos municípios, um ambiente favorável na infraestrutura, na educação, na saúde, na habitação, que se lhes propiciam forte apoio institucional.

Vejamos o que diz o economista Ping Xen: "Na China, existe uma "clara divisão de trabalho entre o governo central e o local. O governo central é responsável pela segurança nacional e pela coordenação regional. Mas o governo local é que lidera as experiências institucionais e de desenvolvimento. A experiência de descentralização é o motor das inovações, não a imposição de regras de cima para baixo por conselheiros externos."

Ping Chen elenca outros oito fatores como responsáveis pelo *boom* da economia de seu país.

Peço a V. Exª que considere como lido esse trecho em que elenco os oitos fatores, porque extrapolarei o meu tempo.

Mas, de todos esses princípios, o que ressalta é a forma descentralizada como se regem a gestão administrativa e a economia chinesa.

Sob esse aspecto, deveremos apropriar o exemplo que vem da China que cresceu e se modernizou porque se descentralizou. Nenhum país continental, como o nosso, pode aspirar ao desenvolvimento se mantiver, como nós, um governo centralizado.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR LUIZ HENRIQUE.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Srªs e Srs. Senadores, durante as três últimas décadas, a China cresceu, em média, 9% ao ano! É um crescimento constante, como jamais nenhum outro País logrou, ao longo da história da civilização!

Muito se discute sobre as razões desse mega milagre econômico. Houve tempos em que a competitividade da economia chinesa era atribuída a prática de concorrência desleal, fundada, dentre outras práticas, em salários irrisórios, sub-tributação e subfaturamento.

Hoje a China não é mais uma incógnita, uma esfinge, como era, para os ocidentais, nos tempos em que os europeus a chamavam de império do meio, um império distante e desconhecido.

As telecomunicações por satélite desvendaram toda a realidade daquele País-continente, os notáveis avanços na modernização de sua infra-estrutura e de seu sistema produtivo; a crescente e sofisticada agregação de valor em seus produtos, que já desafiam, em matéria de conteúdo científico-tecnológico, os industrializados no Japão, na Alemanha, na Inglaterra, na França e nos Estados Unidos, que dominavam o campo da inovação.

Como se explica, então, o sucesso do povo chinês?

Explica-se, simplesmente, por seu autoritarismo de mercado, marcado por um governo forte, impondo condições a todos os agentes econômicos?

O Embaixador Rubens Barbosa acaba de publicar, no jornal "O Estado de São Paulo"um artigo em que reflete a análise do economista Ping Chen, segundo o qual o sucesso chinês, seguindo a doutrina confuciana, se deve a nove princípios. Dentre eles, domina um princípio que tenho alertado como fundamental para o nosso País acompanhar o êxito dos demais emergentes: A DESCENTRALIZAÇÃO.

Numa das minhas visitas aquele País, fui visitar, em Beijin, a moderníssima fábrica da EMBRACO, empresa fundada e com sede na minha cidade, Joinville. Ela é a única empresa brasileira, que lidera, em seu ramo, o mercado mundial, dominando, na fabricação de compressores herméticos para aparelhos de refrigeração, 25% do mercado mundial e 50% do mercado norte-americano!

Pois bem, que é o sócio chinês da Embraco? Um chinês multimilionário? O governo ou uma estatal federal ou estadual?

Não! O sócio chinês, da Embraco ou de qualquer outra empresa estrangeira lá instalada é a Prefeitura. E é isso que explica, basicamente, o assombroso sucesso chinês, alavancado a partir de Prefeituras ricas, com autonomia de gestão!

Há, por isso, uma vigorosa estrutura de micros e pequenas empresas, não estatais, os chamados "dragõezinhos", que fluem, com vigor, dos municípios, para irrigar a economia chinesa e ampliar sua liderança no mercado mundial.

Esses "dragõezinhos" encontram, nos municípios, um ambiente favorável, na infra-estrutura, na educação, na saúde, na habitação, que se lhes propiciam forte apoio institucional.

Vejamos o que diz o economista Ping Chen: na China, existe uma "clara divisão de trabalho entre o governo central e o local. O governo central é responsável pela segurança nacional e pela coordenação regional. Mas, "o governo local lidera as experiências institucionais e de desenvolvimento. A experiência de descentralização é o motor das inovações, não a imposição de regras de cima para baixo por conselheiros externos.

Ping Chen elenca outros oito fatores como responsáveis pelo "boom"da economia de seu País: primeiro, a permanente busca e realização de reformas ousadas; segundo, uma relação de parceria no planejamento e nas ações entre governo e empresas; terceiro, fortalecimento da liderança política sobre a econômica; quarto, o governo induz o crescimento, com forte poder de financiamento público; quinto, toda a economia é baseada na competição, numa corrida de ações concretas; sexto, coordenação entre governo, empresários, trabalhadores e agricultores; sétimo; os governos (nacional e locais) criam e orientam o mercado, não são orientados por ele; oitavo, as ações governamentais devem priorizar o desenvolvimento interno, sem deixar de estar atento às turbulências externas.

Mas, de todos esses princípios, o que ressalta é a forma descentralizada como se regem a gestão administrativa e a economia chinesa.

Sob esse aspecto, deveremos apropriar o exemplo que vem da China, que cresceu e se modernizou porque se descentralizou. Nenhum País continental, como o nosso, pode aspirar ao desenvolvimento se mantiver, como nós, um governo centralizado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Luiz Henrique.

V. Exª será atendido na forma do Regimento, com a transcrição integral do seu pronunciamento, que não foi possível completar.

Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin, pelo tempo regimental.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Srª Presidente.

Presidenta Marta Suplicy, Srªs e Srs. Senadores, companheiros e companheiras, venho à tribuna neste dia 13 de julho para saudar o Centro da Indústria do Estado do Amazonas, o Cieam, que inicia um novo momento com a posse de uma nova diretoria, além de todos os membros do novo Conselho Superior e Fiscal.

Este fato tem uma relevância ampliada no momento em que todas as forças, econômicas, políticas e administrativas, devem se unir para garantir a manutenção da competitividade e a continuidade do desenvolvimento do Polo Industrial de Manaus, e a geração de emprego e renda, que esse polo continue a garantir, não só à população do Amazonas, mas de toda a região, sobretudo da Amazônia Ocidental, longas décadas de existência e que continue a contribuir com o desenvolvimento da nossa região.

O Centro da Indústria, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, é uma entidade de classe da indústria amazonense. Foi fundado em 1979 e, desde então, tem estado atento às necessidades de seus associados, cujo quadro abriga, aproximadamente, 165 empresas sediadas no polo industrial de Manaus.

Ao desenvolverem seus projetos de investimento, essas empresas necessitam de apoio e representatividade institucional nos diversos órgãos da esfera governamental, nos três níveis de governo envolvidos nos processos de concessão e administração dos incentivos fiscais em vigor na Zona Franca de Manaus.

A missão principal do Centro da Indústria do Estado do Amazonas, Cieam, é levar o setor industrial do Amazonas a conquistar posição de destaque nos cenários nacional e internacional, missão que tem sido cumprida com muita competência. O Centro da Indústria tem dado inegável e inestimável contribuição para o desenvolvimento do Estado do Amazonas. E a indústria amazonense, Srªs e Srs. Senadores, deve bater este ano – falo isto com muita alegria – recordes não só de faturamento, que deverá crescer, segundo projeções, em torno de 14%, o que nos coloca num patamar bem superior ao do crescimento da indústria em todo o Brasil, mas, além do faturamento, também há um perspectiva de que os empregos, no polo industrial de Manaus, cresçam também este ano em torno de 10%.

Esses números, repito, são extremamente animadores, mas não nos deixam despreocupados. Pelo contrário, precisamos dar avanços significativos e importantes. O primeiro deles, eu não tenho dúvida nenhuma, é melhorar o valor salarial, os salários pagos aos colaboradores, aos operários, aos trabalhadores que trabalham, direta e indiretamente, para as indústrias instaladas no polo industrial de Manaus. Pequena ainda é, Srª Presidente, a participação dos salários na composição de custos da indústria instalada no nosso Estado.

Outra questão, um grande desafio que se coloca à frente também, é como manter a competitividade no momento em que o governo brasileiro se prepara para o lançamento de uma nova política industrial que vai atuar fortemente no segmento instalado na Zona Franca de Manaus. Como garantir essa modernidade, o aumento da produção com o desenvolvimento de tecnologia no Brasil, inserindo o projeto Zona Franca de Manaus nesse processo?

E outro grande desafio de todos nós, nesse ato em que comemoro a posse do Centro da Indústria do Estado do Amazonas, falo também que o Amazonas é a unidade da Federação, o Estado do Brasil que tem a maior área preservada, a maior área ambiental preservada, isto, repito, graças à existência de um modelo de desenvolvimento econômico, de geração de emprego que segura a pressão sobre nossas florestas, muito diferente do que acontece nos Estados vizinhos, principalmente de Rondônia e do Pará.

Então, comemorar a posse da nova diretoria do Centro da Indústria do Estado do Amazonas significa também comemorar e celebrar a existência da Zona Franca de Manaus. Aqui, quero falar e homenagear todos os que foram eleitos e tomam posse no dia de hoje. A solenidade acontecerá logo mais, às 18 horas de hoje, no Auditório Gilberto Mendes de Azevedo, ou seja, na sede da Federação da Indústrias do Amazonas. Quero cumprimentar todos os diretores e diretoras que tomam posse, citando, somente o nome dos Srs. Amaury Carlos Blanco e Maurício Elísio Martins Loureiro, além de Antonio Carlos da Silva e tantos outros empresários e empresárias que compõem a nova diretoria do Centro da Indústria do Estado do Amazonas.

É com muita alegria que faço este registro da tribuna, já dizendo e registrando que estou apresentando um requerimento com voto de congratulações

e aplausos pela posse da nova diretoria. Tenho a certeza e a convicção de que será essa grande unidade que se formou no Estado do Amazonas e em toda a região, unidade que envolve o Governo do Estado do Amazonas, as prefeituras do interior, o Parlamento, sobretudo a bancada federal, os trabalhadores, os empresários é que tem sido capazes de manter a Zona Franca no estágio em que está e fazer com que, cada vez mais, ela se desenvolva gerando, inclusive, novas tecnologias para todo o nosso País.

Mas, Srª Presidente, eu também quero, neste momento, aproveitar esta oportunidade para cumprimentar o CNPq, que é o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, que completa, este ano, 60 anos de existência.

O CNPq é um órgão fundamental para o desenvolvimento da pesquisa, da ciência, do desenvolvimento tecnológico em nosso País.

E o faço exatamente nesse momento em que acontece, na cidade vizinha, a cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, a 63ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC. No momento em que pesquisadores, jovens, estudantes do Brasil inteiro e de alguns outros países do mundo participam dessa reunião da SBPC, faço essa homenagem aos 60 anos do CNPq. E quero dizer que essa agência, que é vinculada, ligada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, tem como função principal o fomento da pesquisa científica e tecnológica, além da formação de recursos humanos para o desenvolvimento da pesquisa no País, e a história do CNPq está diretamente ligada à história da ciência e da tecnologia do Brasil.

Peço a V. Exª, Senadora Marta, que inclua nos Anais da Casa o pronunciamento como se tivesse sido todo feito, pela importância dos dados que contém, mas quero dizer que a gente tem conseguido, que os pesquisadores do Brasil têm conseguido sensibilizar o Governo para que fortaleça, cada vez mais, essa entidade muito importante.

Para que todos tenhamos uma ideia, no ano de 2002, o investimento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia foi da ordem de R$350 milhões no ano de 2002. Oito anos depois, em 2010, Senadora Marta, esse investimento pulou para R$3 bilhões e 200 milhões, ou seja, um aumento muito significativo.

Eu destaco a importância do Congresso Nacional porque conseguimos, com muita luta, aprovar e fazer constar dos Orçamentos dos últimos anos a impossibilidade de contingenciamento dos recursos dos fundos setoriais de ciência e tecnologia.

Graças a isso, graças à sensibilidade também do Governo do Presidente Lula, que continua agora com a Presidenta Dilma, a gente pode comemorar, Senador Luiz Henrique, os 60 anos do CNPq, essa importante instituição de desenvolvimento, pesquisa, ciência e tecnologia do Brasil, com o crescimento dos investimentos para aplicação nesse setor fundamental, não só para o desenvolvimento nacional, mas também para a melhoria da qualidade de vida de todo o nosso povo.

O Sr. Luiz Henrique (Bloco/PMDB – SC) – V. Exª me permite um aparte?

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Pois não, um minuto, que certamente terei.

O Sr. Luiz Henrique (Bloco/PMDB – SC) – É bem rápido.

E nós devemos exaltar a figura do Almirante Álvaro Alberto e a figura do ex-Deputado, ex-Chanceler Renato Archer. A eles nós devemos a estrutura do CNPq, a eles nós devemos a fundação dessa instituição exemplar do nosso País.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Perfeitamente. V. Exª contribui muito, Senador Luiz Henrique, com o meu pronunciamento, quando destaca pessoas, figuras da história de nosso País que foram responsáveis pela criação, pela manutenção e desenvolvimento desse importante instituto para o desenvolvimento da pesquisa e da ciência no Brasil.

Quero dizer também, por fim, Senadora Marta, que na região Norte também estamos avançando com a aplicação da ciência e da tecnologia. É muito importante, principalmente para o Norte do Brasil, porque todos nós sabemos que falar de desenvolvimento sustentável é falar em conhecimento. Não é possível o desenvolvimento sustentável sem o domínio e sem o conhecimento em relação às nossas florestas, em relação aos nossos recursos naturais.

Tenho certeza, convicção absoluta de que a Presidenta Dilma ficará na história, o seu Governo, porque compreende isso e fará com que avance muito, mas muito ainda mais, o desenvolvimento da ciência e da pesquisa na região Amazônica como um todo.

Muito obrigada, Senadora Marta.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DA SRA. SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, um País, um Estado, uma cidade não se desenvolve sem pesquisa, ciência e tecnologia. É inerente ao ser humano a sede pelo conhecimento. É isso que nos dá asas para crescermos e superarmos as nossas dificuldades, vencermos a pobreza e derrotarmos as desigualdades sociais.

Estou falando dessa importância da pesquisa e do conhecimento, para prestar uma simples, porém sincera, homenagem ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), que completa, este ano, 60 anos de atuação na Região Norte.

O CNPq é uma agência do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) destinada ao fomento da pesquisa científica e tecnológica e à formação de recursos humanos para a pesquisa no País. Sua história está diretamente ligada ao da ciência e tecnologia no Brasil.

É importante registrar que o recente sucesso dessa história – que podemos considerar o ápice, até agora - se deve à atenção especial que a área de Ciência e Tecnologia brasileira recebeu no Governo Lula, e que continua recebendo no Governo Dilma. O que permitiu saltos qualitativos no desenvolvimento da pesquisa nunca antes vividos no nosso País, onde todas as regiões, inlcusive a minha região Norte, foram muito favorecidas.

Só para ilustrar esse registro, Em 2002, final do Governo Fernando Henrique Cardoso, o total dos recursos setoriais do FNDCT (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia) disponíveis no orçamento foi de R$ 350 milhões. Nestes oito anos do Governo Lula, o dinheiro do FNDCT foi aumentando porque o governo foi descontingenciando. Explico: O governo FHC criou os fundos setoriais, mas os contingenciou, só liberou uma parte. Então, o total do FNDCT executado em 2010, final do Governo Lula, chegou a R$ 3,2 bilhões de reais. É um aumento muito, muito grande, senhoras senadoras e senhores senadores.

Outro exemplo é o Programa Espacial Brasileiro, que em 2002 teve R$ 70 milhões e em 2010 recebeu R$ 400 milhões. Poderia demorar horas aqui citando muitos outros, mas nesse momento não é minha intenção comparar governos, e sim comemorar o bom desempenho da área de ciência e tecnologia na região Norte.

Iniciado esse período áureo, a presidente Dilma e o Ministro Aloísio Mercadante herdaram - e estão dando conta com muita competência - novos desafios na ciência e tecnologia. Entre estes, está o de fazer com que as empresas brasileiras – e também as estrangeiras que quiserem atuar no país – invistam em pesquisa, desenvolvimento e inovação. O ministro Aloizio Mercadante já disse diversas vezes que expandir todo o mecanismo de apoio à pesquisa no Brasil é prioridade de seu Ministério.

Srªs e Srs. Senadores, o trabalho do CNPq – um filho do MCT – na região Norte, ganha importância imensurável devido a grande desigualdade acumulada, nessa área, nos muitos anos de pouco investimento. Cito aqui frase comum aos reitores das Universidades do Norte: "Em termos de ciência e pesquisa, precisamos de um olhar diferente para uma região desigual". E eles dizem isso porque 50% das 2,3 mil instituições de pesquisa existentes no País estão situadas na região Sudeste. Fato que soma para a concentração de recursos naquela região.

Mas como dizia, a modificação dessa realidade deu grandes passos no Governo Lula. Um exemplo é que de 2002 a 2008 o meu Estado do Amazonas saiu de 400 doutores para mais de mil, e hoje conta com valor de R$ 100 milhões em financiamento do CNPq, até 2014.

Srªs e Srs. Senadores, nessa homenagem quero registrar que recentemente a cidade de Manaus foi escolhida na Região Norte para homenagear os 60 anos de atuação do CNPq na região. A homenagem ocorreu durante a realização do Seminário de Avaliação dos Programas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM) e a Mostra Interdisciplinar de Projetos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC). A solenidade ocorreu no Bosque da Ciência, no Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia (INPA). Contou com a participação de representantes várias de Fundações de Amparo à Pesquisa de toda a Região Norte.

O ponto forte dessa homenagem foram as apresentações dos projetos financiados pela FAPEAM em parceria com o CNPq. Projetos que receberam recursos no período de 2006 a 2010 pelos Programas Primeiros Projetos (PPP) e Programa de Apoio a Núcleos de Excelência (Pronex).

Srªs e Srs. Senadores, quero concluir este meu pronunciamento parabenizando - nesse momento do sexagésimo aniversário de atuação do CNPq na região Norte - todo o universo de profissionais envolvidos com o mundo da pesquisa. E os parabenizo porque tenho consciência de que os frutos de uma boa área de Ciência e Tecnologia são colhidos com a melhoria de qualidade de vida para toda a população.

Era o que tinha a dizer

Obrigada, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senadora Vanessa Grazziotin.

Com a palavra o Senador Aécio Neves, em permuta com o Senador Antonio Carlos Valadares e, em seguida, o Senador Geovani Borges, para uma comunicação inadiável.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, agradeço, em primeiro lugar, ao Senador Valadares por mais essa cortesia que faz com este colega de Minas Gerais,

permitindo que eu falasse aqui no momento em que ele estava inscrito.

Eu gostaria, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de aproveitar esta oportunidade, já no final desta primeira sessão legislativa, para fazer aqui uma rápida análise deste semestre, que se encerra, ousando convidar meus nobres pares a uma breve reflexão.

Independentemente das nossas posições políticas, nós devemos concordar que a realidade nos convoca a constatar que em quase nada nós avançamos nestes primeiros seis meses de Governo do PT. Pelo contrário, em algumas áreas importantes da vida nacional, retrocedemos. E o saldo é o que tantos de nós aqui já colocamos – e o Líder do meu partido, Alvaro Dias, por tantas vezes nessa tecla tem batido: muito poucas vezes, na nossa história recente, um Governo começou de forma tão desarticulada.

Aliás, para ser justo, e busco sempre ser, é preciso reconhecer que gestos recentes da Presidente ajudaram a criar uma importante distensão, que, a meu ver, ainda não foi claramente compreendida por alguns de seus aliados, muitos deles ainda empenhados em fazer e manter um permanente e desnecessário estado de confronto com as oposições.

É com esse espírito, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que me permito pontuar alguns recuos emblemáticos desse período, que tanto nos penalizam e nos mantêm no mesmo patamar de espera.

Não há como deixar de registrar, em primeiro lugar, a sequência de denúncias graves que assolaram o Governo e espantaram, mais uma vez, o País.

No escopo dela, dois Ministros importantes da era Lula foram substituídos. E o foram não porque foram cobrados pelo rigor dos instrumentos de controle e monitoramento do Governo, mas, sim, pela pressão da opinião pública.

O afastamento de ambos nos remete à gravíssima questão do aparelhamento partidário, do aparelhamento da máquina pública, que tão mal vem fazendo ao Brasil nos últimos anos.

Mas não é só isso.

Recuamos ainda mais no campo da transparência, surpreendidos que fomos nós, Senadores, por inovações estranhas, como o regime especial de contratações públicas para as obras da Copa.

Espero que esteja errado, mas acho que nós ainda teremos dissabores em relação àquela medida aprovada a toque de caixa, por orientação do Governo, no plenário das duas Casas.

Vejam as senhoras e os senhores: o momento em que isso se dá é exatamente o momento em que as denúncias se acumulam e exatamente na área das obras públicas. Sem as já precárias salvaguardas da atual legislação, imaginem os efeitos de mais flexibilidade para fazer, a toque de caixa, aquilo que não fomos capazes de realizar em quatro anos.

Em todas, absolutamente todas as sociedades modernas, a transparência ou o aumento, o avanço da transparência vem sendo o instrumento da defesa dessa mesma sociedade. Aqui estamos fazendo o caminho contrário e sob o argumento de que temos muita pressa, como se tivéssemos descoberto agora, este ano, nos últimos meses, que sediaremos a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Desde 2007 sabemos a responsabilidade que temos em relação à Copa do Mundo, portanto, não há explicação razoável sequer que justifique o apreço, que justifique o açodamento do Governo para transformar ou para modificar os ritos processuais atuais.

O imobilismo, Srª Presidente, só pode ser explicado por duas premissas: a incompetência no planejamento administrativo e a inapetência do Executivo para tocar o Governo.

Com esse cenário, que aos poucos se confirma, é preciso fazer tudo em regime de urgência e essa urgência é que fatalmente dará tamanho aos preços e às facilidades da hora.

A meu ver, nós estamos institucionalizando, no Brasil, o improviso. Isso certamente deixa enormes riscos a desvios, com os quais temos convivido até hoje.

Não podemos nos esquecer, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, de que, ao contrário do que alguns vêm alardeando, os recursos para investimentos nas obras que visam a adequar o País às exigências da Copa do Mundo e das Olimpíadas não são recursos privados na sua totalidade; ao contrário, bilhões de reais do BNDES estão sendo aplicados nesses investimentos, aplicados nessas obras.

O BNDES merece aqui uma citação especial. Estive hoje cedo no plenário da Câmara dos Deputados quando se votava a LDO. Conseguimos aprovar uma emenda que apresentei e que garantirá que, a partir de agora – chamo a atenção dos Srs. Senadores para a importância dessa matéria – toda a emissão de títulos da dívida de responsabilidade do Tesouro Federal será consignada na Lei Orçamentária e nos créditos adicionais.

Isso quer dizer que nós interromperemos, se o Governo não vetar essa proposta, o Orçamento paralelo que se criou, quando o Tesouro busca recursos no mercado e empresta, de forma subsidiada, ao BNDES, que dá lá o seu apoio, seu aporte aos projetos que acredita necessários, muitos deles, como acabamos de assistir – felizmente interrompido – que nada têm a ver com o interesse nacional.

Espero que a Srª Presidente da República respeite a vontade dos Congressistas e mantenha no texto esse importantíssimo instrumento, que impedirá um descontrole ainda maior, como temos visto hoje, nas emissões dos títulos públicos.

Mas, Srª Presidente, Srs. Senadores, é aqui, no campo legislativo, que acredito que avançamos menos. Infelizmente, não conseguimos construir um consenso, que, já havido na Comissão de Constituição e Justiça, presidida pelo

Senador Eunício, não alcançou o Plenário, em relação ao novo rito das medidas provisórias.

É essencial que essa seja a primeira, a principal matéria a ser discutida por este Plenário no início do segundo semestre, porque todas as outras dela dependerão para que nós saiamos dessa posição subalterna, na qual nos encontramos hoje, de meros homologadores das decisões e das vontades do Governo Federal, quaisquer que sejam elas.

E, meu Líder Alvaro, ilustre Senador Zezé Perrella, que se soma a nós, especialmente a nós, mineiros, a partir de agora, não há nada que ilustre mais o descompasso entre as prioridades apontadas pelo Governo e as prioridades reais da população brasileira do que esse malfadado projeto aqui aprovado, às pressas, mais uma vez, e que diz respeito à construção do trem-bala no Brasil.

Pela terceira vez, deu vazio no processo licitatório, exatamente porque ele foi mal concebido e não é uma prioridade dos brasileiros.

Deixo aqui, apenas para registro, Líder Alvaro Dias, que essa proposta chegou ao Senado no dia 7 de abril. A ilustre relatora, a Senadora Marta Suplicy, entregou seu competente parecer no dia 12 de abril e nós votamos algo dessa relevância no dia 13 de abril, sem qualquer discussão mais profunda sobre os seus impactos.

Portanto, o Governo usou aqui, mais uma vez, o poder da sua pressão e da sua força para garantir a aprovação de uma medida que, do ponto de vista técnico, se mostrou absolutamente despropositada. E o resultado está consagrado pela ausência de interessados no leilão desta semana.

Até hoje, não se sabe, Srs. Senadores, exatamente quanto custará esse projeto ao final. E menos ainda tivemos a oportunidade de discutir as vantagens ou as desvantagens comparativas em relação a outros investimentos em infraestrutura. O trem-bala, no começo – os Srs. Senadores se lembrarão disso –, custaria, em 2008, R$20 bilhões. Ele seria licitado no ano seguinte, para circular em 2014. Em julho de 2010, o preço já havia saltado para R$33 bilhões e a inauguração ficaria para o ano de 2016. O preço final, porém, já não será mais esse que havia sido inflado já em 55%. Especula-se, agora, um aumento de mais R$20 bilhões, fazendo com que o custo chegasse a R$53 bilhões.

Só a título de comparação, isto resume o absurdo dessa priorização feita pelo Governo: o orçamento do PAC, Srs. Senadores, previa, entre os anos de 2007 e 2010, para as obras de metrô em todo o Brasil R$3,1 bilhões. Apenas R$3,1 bilhões! Com os R$53 bilhões previstos hoje para o trem-bala, serão gastos 17 vezes mais do que o Governo pensou em investir em metrô em todo o Brasil, nos últimos quatro anos. E, se compararmos a população que poderia ser atendida com esses recursos, os números são muito mais chocantes. Os parcos R$3,1 bilhões – são números do PAC – beneficiariam 609 milhões de passageiros e os R$53 bilhões do trem-bala atenderiam apenas 3,8 milhões de passageiros. São 609 milhões contra 3,8 milhões. Em resumo, o Governo do PT acha que é mais justo gastar 17 vezes mais para atender 160 vezes menos passageiros.

Estamos aí, Srª Presidente, com nossos portos e aeroportos agora em marcha para serem concedidos sem qualquer projeto de fundo que garanta efetivamente êxito nesse processo.

Eu me lembro – e peço a V. Exª, porque caminho para encerrar, um pouco mais de complacência - de que, ainda como Governador de Minas Gerais, em companhia do Secretário de Planejamento e do então Prefeito Fernando Pimentel, do PT, apresentamos à Ministra-Chefe da Casa Civil a proposta de concessão dos aeroportos e de Parcerias Público-Privadas dos metrôs. E nada disso avançou. Hoje, mais uma vez, busca-se fazer isso a toque de caixa.

Mas podemos ir além. Onde é que estão as propostas da Srª Presidente, feitas em campanha, de desoneração das áreas de saneamento e energia? Nada caminhou no Congresso. Vamos chegar ao absurdo de vermos as empresas de saneamento investindo, neste ano, em construções menos que pagarão impostos. Pagarão mais impostos - para ficar mais claro - que investirão em obras de saneamento em todo o Brasil.

Onde é que está a votação da PEC 29? Parece que a base do Governo a usa como pressão e como contrapressão...

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

(Interrupção do som.)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG. *Fora do microfone.*) -... para atender a determinados interesses. Até hoje, não se construiu, Srª Presidente - caminho para encerrar -, uma agenda para o Congresso Nacional. E é essa a agenda que temos o dever de co-

brar, não uma agenda que coloca em campos opostos oposição e Governo. As grandes reformas não são de um governo, que é circunstancial, como somos todos nós; são do País. Nada, absolutamente nada ocorreu até agora!

O Governo é um governo reativo, que ora vai, ora vem; que ora fala que é a favor dos ambientalistas, ora da classe produtiva, no Código Florestal; que ora é a favor do sigilo eterno dos documentos, depois, deixa de sê-lo; ora é a favor que o BNDES financie o Pão de Açúcar na fusão com o Carrefour, depois, deixa de sê-lo. O Governo funciona como uma sanfona. Isso é o que me parece.

Vai aqui, ao final, uma última palavra: deixo a minha expectativa, Srª Presidenta, e a minha esperança de que nós vamos conseguir, no segundo semestre - mas dependerá fundamentalmente do Governo e da sua base –, abrir...

(Interrupção do som.)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB - MG) -... novos espaços de convergência *(Fora do microfone.)* para tratar, olhando para o futuro, que é o que importa, das grandes causas nacionais.

Nós vamos, Srª Presidenta e Srs. Senadores, continuar como oposição, vigilantes, atentos, denunciando e cobrando, mas, da nossa parte, não faltará também disposição para a convergência, quando o interesse nacional é que estiver em jogo.

Portanto, eu me despeço das Srªs Senadoras e dos Srs. Senadores, esperando que tenhamos um segundo semestre de muito mais realizações e muito mais produtivo, para o Parlamento e para o Brasil.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Aécio Neves.

Não cabe aqui um debate sobre o trem-bala...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG. *Fora do microfone.*) – Eu adoraria.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Mas, como fui mencionada, quero simplesmente dizer que era um sonho do Presidente Lula e continua sendo um sonho da Presidenta Dilma e nós vamos tentar torná-lo realidade.

Mas parabéns pelo discurso de oposição de altíssimo nível.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Srª Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, eu peço licença para fazer um apelo - já que o assunto é urgente, faço-o em uma questão de ordem.

Faço um apelo ao Governo, especialmente ao Itamaraty, para que atue urgentemente para evitar o pior na fronteira entre o Brasil e o Paraguai, especialmente em áreas agrícolas de propriedade de brasileiros, os chamados brasiguaios.

Quando aqui se votou um projeto que concedeu - de presente - ao Paraguai US$6 bilhões até 2013, com um aumento de US$240 milhões por ano no pagamento da energia, correspondente ao fornecimento do Paraguai ao nosso País através de Itaipu, nós alertamos para o que vinha ocorrendo no país vizinho, com uma violência reiterada contra brasileiros que contribuíram para promover o desenvolvimento daquele país.

Hoje pela manhã, recebi telefonemas de Foz do Iguaçu, com brasileiros preocupados com o barril de pólvora que está instalado em áreas próximas da fronteira no vizinho país, o Paraguai: invasões de propriedades agrícolas de brasileiros; ordem judicial não cumprida - não se cumpre ordem judicial. Há algum tempo, títulos falsos foram entregues...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador, eu vou pedir para o senhor...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Quero que V. Exª ouça, porque é urgente!

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Vou pedir que o senhor...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – É um assunto muito sério!

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Um momento, Sr. Senador. Nós temos vagas para o período de comunicação inadiável. V. Exª não quer se inscrever? Após o Geovani, V. Exª pode falar por cinco minutos.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Não, eu quero terminar esta questão de ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – RS) – Então, por favor.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – É um assunto da maior gravidade, da maior seriedade! Há um barril de pólvora instalado na faixa de fronteira do Paraguai com o Brasil. Há a necessidade de providências urgentes. Não há tempo para esperar. É uma questão de responsabilidade pública e V. Exª vai me ouvir, em três minutos, o que eu tenho a dizer.

Há algum tempo, títulos falsos foram entregues ao Banco Nacional do Trabalhador, no Paraguai. Esses títulos foram entregues para a obtenção de créditos. O banco foi à falência. O Banco Central recolheu esses títulos, levou a leilão e vendeu esses títulos na praça pública. Os que adquiriram esses títulos chegam às

propriedades rurais com títulos falsos e assumem as propriedades de brasileiros que lá vivem há muitos anos.

Se o Governo não achar isso sério, não sei o que é sério. Se o Governo não defender esses brasileiros, não sei a quem o Governo defende – um Governo que entrega US$6 bilhões, sem nenhuma exigência legal, ao país vizinho não exige nem mesmo o respeito ao direito de brasileiros que lá se instalaram há muito tempo.

E quero anunciar a V. Exª, agradecendo a condescendência do tempo, que vamos requerer uma audiência pública na Comissão de Direitos Humanos, presidida pelo Senador Paulo Paim, para o início de agosto, para debater esse assunto.

Desde já, estamos pedindo ao Itamaraty que inicie os procedimentos para evitar o pior naquela localidade, para evitar esse confronto. Estão atirando com balas de borracha, há armas sendo utilizadas. E nós não podemos ficar aqui pacientemente aguardando o desenrolar dos acontecimentos.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB - ES) – Peço a palavra para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não.

Vou pedir um favor e uma gentileza aos Srs. Senadores. Eu compartilho, Senador Alvaro Dias, da indignação e da urgência de V. Exª. Só que temos todas as comunicações inadiáveis - e ainda mais uma - sem estarem utilizadas. Temos todas as lideranças sem utilização. Então, eu pediria a gentileza dos caros companheiros para virem aqui e averiguarem, porque, depois do Geovani, poderia se falar pela urgência, para evitarmos essas situações. Eu agradeceria por isso.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB - PR) – Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Entendi perfeitamente. O senhor deve considerar a questão muito premente, provavelmente por alguma situação de urgência, mas peço isso para tornar uma pouco mais fácil a minha tarefa. Senão, fico batendo boca com V. Exªs e não tenho nenhuma vontade de fazer isso, o que, às vezes, acaba ocorrendo. E tenho a maior boa vontade em organizar para que todos possam se comunicar, até como urgência, como palavra de ordem. No entanto, quando é uma comunicação desse nível de importância, como V. Exª fez, era muito mais fácil dar os cinco minutos, inclusive para ser uma coisa maior.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB - PR) – Srª Presidente, eu vou justificar.

O Senado tem se transformado em uma espécie de almoxarifado do Executivo, mas não pode ser um convescote também. Não estamos aqui para fazer turismo no Senado Federal.

Esse é um assunto premente, urgente, imprescindível agora. O Senador Geovani não tem nenhum problema em aguardar mais um pouco, especialmente em um dia em que não há nem Ordem do Dia. Estamos aqui tranquilamente aguardando o período de recesso.

Portanto, V. Exª me desculpe, mas creio que agi corretamente, até para chamar a atenção mesmo, porque é preciso chamar a atenção para esse fato.

E peço a V. Exª que me inscreva para falar pela Liderança do PSDB.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT-SP) – O senhor está inscrito pela Liderança do PSDB. Pode ocupar a tribuna daqui a pouco.

Agora, o Senador Geovani Borges, para uma comunicação inadiável.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Marta Suplicy, Srªs e Srs. Senadores, tenho procurado trazer a esta tribuna temas que afligem a população do meu Estádio, ainda que sejam, muitas vezes, problemas recorrentes em todo o Brasil.

Como eu disse já algumas vezes, guardo a mais absoluta solidariedade com as reivindicações sociais de toda parte, como também gosto de ressaltar esses problemas, essas insuficiências quando se projetam sobre a Região Norte. São todos agigantados, como a querer acompanhar as dimensões do Norte do País.

Agora, num reflexo do que já se anuncia em outras localidades, são os médicos do Amapá que pedem socorro. Na verdade, há muito já o fazem. Nossos doutores deram início a um movimento de paralisação dos atendimentos através das operadoras de planos de saúde, com exceção de atendimentos emergenciais.

Os usuários que têm marcado suas consultas eletivas deverão ser remarcados para outras datas.

Seria socialmente responsável pedir que dessem mais um quinhão de esforço a despeito de tantos anos de investimento intelectual, físico, financeiro e emocional para se formarem ou mesmo para lograr êxito no mais concorrido vestibular do Brasil. Mas eu não me sinto confortável por fazê-lo. Não posso fazê-lo. Não me sinto do direito sabendo que no meu Estado um médico, muitas vezes, não chega a receber míseros seis reais por consulta paga através de planos de saúde privados.

O desabafo vem alicerçado pelas informações que nos são concedidas pelo coordenador da Comis-

são Estadual de Honorários Médicos do Amapá, o ortopedista Jardel Brito. É ele quem informa:

> O valor pago atualmente chega em média a R$ 40,00 por consulta, mas, após os descontos e encargos pagos, o valor é reduzido para R$ 5,53.

Não é preciso dizer que um valor ínfimo desses torna completamente inviável a prestação do serviço médico com todas as despesas que esses profissionais têm na manutenção e no aparelhamento de clínicas, consultórios, locação, enfim toda a estrutura para prestar um atendimento digno e correto aos pacientes.

E isso, Srªs e Srs. Senadores, sem falar em todo o investimento que um médico precisa fazer, ao longo de toda a sua vida, para manter-se atualizado, municiando-se de livros, tecnologias e participação em congressos e jornadas científicas, algumas delas inclusive no exterior.

Médico não tem hora certa de se deitar, de atuar no acompanhamento de sua família. São eles acionados na madrugada, entre uma emergência e outra.

Srª Presidente, a imprensa amapaense dá conta de que, no nosso Estado, apenas a Unimed Macapá apresentou proposta satisfatória que foi acolhida pela categoria. E desta feita seus usuários continuarão sendo atendidos.

No mais, a insatisfação conduz a uma paralisação, o que provoca uma verdadeira avalanche de problemas no já precário sistema de saúde do Amapá.

Os médicos apresentam sua pauta de reivindicações, que abrange, entre outros itens, a autonomia do médico para pôr fim às pressões de empresas para que reduzam solicitações de internações, de exames e outros procedimentos. Diga-se de passagem, isso é uma aberração, pois não é um burocrata que pode, acima do conhecimento médico, indicar se este ou aquele exame é necessário ao diagnóstico.

Eles clamam pelo fim das abusivas interferências que colocam em risco a saúde dos cidadãos. Pedem isenção, no contrato com as operadoras, de uma cláusula que preveja reajuste anual nos honorários com base no índice de aumento das mensalidades dos usuários autorizado pela Agência Nacional de Saúde e por procedimentos atualizados proporcionalmente com base na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e aumento no valor da consulta para, no mínimo, R$85,00.

Eu gostaria de aproveitar o tema e comentar a decisão do Ministério Público estadual, que, por meio da Promotoria de Justiça da Cidadania, expediu ação civil pública contra o Estado do Amapá com o objetivo de garantir o fornecimento pontual, regular e contínuo de medicamentos nas farmácias da rede pública de saúde.

É grave e preocupante a situação de desabastecimento de remédios na rede pública do Amapá. Mas sei que o tempo já não me permite ir além.

(Interrupção do som.)

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – Como ainda tenho bastante assunto sobre o tema, vou pedir a V. Exª que seja considerado como lido o restante do meu pronunciamento sobre a questão dos médicos do Amapá.

Para encerrar meu pronunciamento desta tribuna, solidarizo-me com as famílias das vítimas da embarcação Diamante Negro, que naufragou ontem, dia 12 de julho, nas proximidades do Município de Santana, no meu Estado do Amapá.

O barco Diamante Negro virou ao se chocar com um tronco de madeira na baía de Pau Cavaco, divisa com Amapá.

Equipes do Corpo de Bombeiros e da Capitania dos Portos conseguiram resgatar 34 pessoas, que já foram atendidas e liberadas. Nove continuam desaparecidas. Entre os mortos estão dois adultos e duas crianças. Então, eu queria me solidarizar com as famílias.

A Capitania e o Corpo de Bombeiros continuam procurando os nove desaparecidos.

(Interrupção do som.)

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – Então, quero prestar a minha solidariedade àquele trágico acidente no Amapá.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

Agradeço pela generosidade do tempo que V. Exª me concedeu.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR GEOVANI BORGES

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores , tenho procurado trazer a essa tribuna temas que afligem a população do meu Estado , ainda que sejam, muitas vezes, problemas recorrentes em todo o Brasil.

Como eu disse já algumas vezes, guardo a mais absoluta solidariedade com as reivindicações sociais de todo parte, mas, como também gosto de ressaltar – esses problemas, essas insuficiências, quando se projetam sobre a Região Norte, são todos agigantados, como a querer acompanhar as dimensões do Norte do país.

Agora, num reflexo do que já se anuncia em outras localidades, são os médicos do Amapá que pedem socorro. Na verdade, há muito já o fazem.

Nossos doutores deram início a um movimento de paralisação dos atendimentos através das operadoras de planos de saúde, com exceção dos atendimentos emergenciais.

Os usuários que têm marcada suas consultas eletivas deverão ser remarcadas para outras datas.

Meus amigos, seria mais fácil pedir razoabilidade aos médicos; implorar que priorizem a vida humana em detrimento das perspectivas de ganho...

Seria socialmente responsável pedir que dessem mais um quinhão de esforço a despeito dos tantos anos de investimento intelectual, físico, financeiro e emocional na carreira após tantos de estudo para se formarem e mesmo para lograr êxito no mais concorrido vestibular do Brasil.

Mas eu não me sinto confortável par fazê-lo. Não posso fazê-lo... Não me sinto no direito sabendo que no meu Estado, um médico muitas vezes não chega a receber míseros seis reais por consulta paga através de planos de saúde privados.

O desabafo vem alicerçado pelas informações que nos são concedidas pelo coordenador da Comissão Estadual de Honorários Médicos do Amapá, o ortopedista Jardel Brito. É ele quem informa:

"O valor pago atualmente chega em média a 40 reais por consulta, mas após os descontos e encargos pagos, o valor é reduzido para 5 reais e 53 centavos..."

Não é preciso dizer que um valor ínfimo desses, torna completamente inviável a prestação do serviço médico com todas as despesas que esses profissionais têm na manutenção e aparelhamento de clínicas, consultórios, locação, enfim toda estrutura para prestar um atendimento digno e correto aos pacientes.

E isso, Senhoras e Senhores, sem falar em todo o investimento que um médico precisa fazer ao longo de toda a sua vida para manter-se atualizado , municiando-se de livros, tecnologias e participação em congressos e jornadas científicas – algumas delas inclusive no exterior.

Médico não tem hora certa de deitar, de atuar no acompanhamento de sua família.

São eles os acionados na madrugada , entre uma emergência e outra.

Sabemos, é verdade, de médicos que afastaram-se dos princípios éticos de sua escolha profissional – eu diria até cristãos – e colocam sua especialidade apenas a serviço de elites e atendendo apenas o que e a quem lhes for conveniente.

Mas essa é a exceção, não é a regra.

Sr. Presidente, a imprensa amapaense dá conta de que no nosso Estado, apenas a Unimed Macapá apresentou proposta satisfatória e que foi acolhida pela categoria. E desta feita seus usuários continuarão sendo atendidos.

No mais a insatisfação conduz a uma paralisação, o que provoca uma verdadeira avalanche de problemas no já precário sistema de saúde do Amapá.

Os médicos apresentam sua pauta de reivindicações, que abrange, entre outros itens, a autonomia do médico para por fim às pressões de empresas para que reduzam solicitações de internações, de exames e outros procedimentos.

Diga-se de passagem isso é uma aberração pois não é um burocrata que pode, acima do conhecimento médico, indicar se este ou aquele exame é necessário ao diagnóstico.

Eles clamam pelo fim das abusivas interferências, que colocam em risco a saúde dos cidadãos.

Pedem inserção no contrato com as operadoras, de uma cláusula que preveja reajuste anual nos honorários com base no índice de aumento das mensalidades dos usuários autorizado pela Agência Nacional de Saúde.

E procedimentos atualizados proporcionalmente com base na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e aumento no valor da consulta para no mínimo R$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

Eu gostaria de aproveitar o tema e comentar a decisão do Ministério Público Estadual, que por meio da Promotoria de Justiça da Cidadania, expediu Ação Civil Pública contra o Estado do Amapá, com o objetivo de garantir o fornecimento pontual, regular e contínuo de medicamentos nas farmácias da rede pública de saúde.

É grave e preocupante a situação de desabastecimento de remédios na rede pública do Amapá.

Mas sei que o tempo já não me permite ir além. Se tivermos oportunidade abordaremos amanhã esse tema que também fala diretamente ao bem estar de nosso povo e a um princípio de justiça e respeito à vida .

Fica pois, aqui por hora a soma de meu apoio e compreensão às reivindicações dos médicos do Amapá, não sem antes lembrar que já são tão poucos pois poucos são aqueles que se dispõem a sair dos grandes centros para atuar em cidades muitas delas completamente ignoradas na sua existência e nas suas necessidades.

A eles, os médicos do meu Estado, nossa palavra de conforto, de solidariedade. Também minha expressão de confiança que o governo federal está atento, está sensível e vai agir, para corrigir essas injustiças. Pelo menos é o desejo que me move a essa tribuna. E é também o sentimento de esperança que me motiva.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Geovani Borges.

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares. Em seguida, o Senador Ferraço, para uma comunicação inadiável.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Senadora Marta Suplicy, Srªs e Srs. Senadores, faleceu no dia de ontem o Procurador de Justiça aposentado, meu querido amigo Jugurta Barreto, a quem homenageio nesta hora através do Requerimento nº 847, direcionado a sua família, apresentando os nossos mais sentidos pêsames por perda tão sentida e irreparável não só para os membros da sua família, mas também para toda a sociedade sergipana, que conhecia e enaltecia as virtudes e as qualidades inerentes à personalidade marcante do Procurador de Justiça Jugurta Barreto.

A sua vocação para a advocacia, a sua vocação para o Ministério Público na defesa intransigente da sociedade fez de Jugurta Barreto um homem querido e respeitado no seio do Judiciário, no meio do Ministério Público, exaltado por sua cultura jurídica, por sua coragem cívica, por sua retidão, pela honradez de seus pareceres, perseguindo os criminosos e ajudando a fazer justiça.

O Dr. Jugurta Barreto, antes de ingressar na carreira jurídica, foi vereador de sua terra natal, Santa Rosa de Lima. Depois, foi Secretário de Justiça do Estado de Sergipe, quando teve oportunidade de modernizar aquela instituição, empreendendo um projeto de informatização a fim de que o meio jurídico, advogados, promotores, juízes pudessem ter informações precisas sobre o sistema prisional então edificado por ele no Estado de Sergipe, na época em que governava o Estado o ex-Senador e Deputado Federal Albano Franco.

Ao fazer esta homenagem, Srª Presidenta, quero dizer que o Dr. Jugurta Barreto também foi meu suplente de Senador na Legislatura anterior, oito anos como suplente do Senador Antonio Carlos Valadares, portando-se sempre com uma dignidade ímpar, jamais se utilizando dessa função estratégica para pressionar o seu efetivo, para pressionar o dono do mandato que o povo conferiu naqueles oito anos que antecederam a este novo mandato.

O Dr. Jugurta Barreto foi homenageado recentemente, no mês de abril, pelo Ministério Público, órgão ao qual ele pertencia, e, como ele estava com dificuldades para se pronunciar devido ao seu estado de saúde, falou em nome da sua família e em seu próprio nome, o seu genro Sérgio Guerra, que, em dado momento, pela força, pela coragem com que Jugurta Barreto enfrentou a doença e pelo exemplo edificante que ele deixou para a família, para a sociedade sergipana, lembrou do escritor inglês John Bunyan, do século XVIII, que, segundo Sérgio Guerra, simboliza e resume toda a história de vida e luta que traduz o sentimento que move e anima o espírito do guerreiro Jugurta Barreto de Lima, o homenageado pelo Ministério Público.

> Embora tenha passado por tudo que passei, não me arrependo dos problemas em que me meti – porque foram eles que me trouxeram até onde desejei chegar. Agora, tudo que tenho é esta espada, e a entrego para todo aquele que desejar seguir sua peregrinação.
>
> Levo comigo as marcas e as cicatrizes dos combates – elas são testemunhas do que vivi e recompensas do que conquistei. São estas marcas e cicatrizes queridas que vão me abrir as portas do Paraíso.
>
> Houve época em que vivi histórias de bravura. Houve época em que vivi apenas porque precisava viver. Mas agora vivo porque sou um guerreiro, e porque quero um dia estar na companhia Daquele por quem tanto lutei.

Portanto, Srªs e Srs. Senadores, com essas palavras singelas, mas proferidas com sinceridade, do fundo do coração, homenageio essa figura exemplar da vida pública sergipana, Jugurta Barreto, que se destacou acima de tudo pelo seu caráter, pela autenticidade com que agiu à frente dos cargos que ocupou, pelo devotamento santo à sua família, pelos amigos que conquistou, pelas saudades que deixou.

Srª Presidente, aproveito também essa oportunidade para apresentar um voto de congratulações e de aplausos pela eleição do poeta, ator e jornalista Amaral Cavalcante, que tomou posse na última segunda-feira naquela instituição.

Amaral Cavalcante pontificou a sua vida não apenas como poeta, acima de tudo como editor do *Jornal da Praia*, jornal que é um patrimônio do povo sergipano, jornal que muito contribui para a formação da opinião pública no nosso Estado de Sergipe. Vários jornalistas fizeram homenagem ao jornalista Amaral Cavalcante, dentre elas destaco a feita pelo jornalista Luiz Eduardo Costa, no *Jornal do Dia*.

Peço a V. Exª, Srª. Presidente, que faça inserir nos Anais desta Casa as homenagens, as referências e elogiosas à personalidade do jornalista Amaral Cavalcanti, eleito, com muita justiça, para a Academia Sergipana de Letras.

Ele, inclusive, foi ator daquele filme produzido e dirigido por Hermano Penna, inspirado no romance de João Ubaldo Ribeiro *O Sargento Getúlio*. Eu me recordo que assisti a esse filme e agora vou tentar assisti-

-lo de novo, numa homenagem a esse grande amigo e jornalista Amaral Cavalcanti.

Srª Presidente, eu me debrucei sobre os trabalhos que realizei durante esse semestre e aqui está um relatório completo das atividades do Senador Antonio Carlos Valadares, desenvolvidas como Senador e como Líder do PSB.

Como já não há mais tempo, gostaria de pedir a V. Exª que insira nos Anais da Casa não só o pronunciamento que fiz, os pronunciamentos que estou fazendo, como também este documento, que revela o desempenho do meu mandato e o amor que tenho pelo meu Estado de Sergipe, ao qual represento com muita honra neste Senado Federal.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS DO SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Senhores e senhoras imortais da Academia Sergipana de Letras

Franscino da Silveira Déda, escrivão da comarca de Simão Dias nos tempos da minha infância, foi a mais impressionante figura que eu conheci, até os 12 anos de idade. Cercado de livros enormes, Seu Sininho estava sempre escrevendo em grandes páginas pautadas algo que eu não compreendia. Mas a majestade dele, ao descer das / prateleiras, os tomos, e a elegante grafia, com que construía a sua misteriosa escrita, me fascinavam.

Mais que o trapézio do circo, mais que o desejo de ser clarinetista, mais que o aventuroso destino dos caminhoneiros, fascinava-me/ a faina/ do escrivão Franscino, ocupado em preencher com tantas palavras, tantas, aqueles livros enormes. Ali, no cartório de Seu Sininho, o fascínio da escrita e o mistério dos livros me tomaram.
Escrever seria o meu destino.

Um dia, quando mais uma vez eu apoiava o queixo no balcão do seu cartório, Seu Sininho me abordou:
– *Soube que você gosta de poesia; pois bem, eu tenho aqui um livro de Ascenso Ferreira, um poeta sertanejo como nós. É seu.*
Catimbó foi o meu primeiro livro de cabeceira.

Vim tangendo a mula da poesia, picando palavras por veredas íngremes, calejando o coração em pedregulhos, arejando a alma nos vales sertanejos onde crepita o sonoro matagal das palavras mais simples. Com Acenso, tostei os dedos no fogaréu dos poemas, sapequei minha alma no fogo de si própria e emergi do caos em fantásticas pirotecnias. Vi queimar-se até a última labareda o cepo mais recôndito da minha alma infantil.

Ascenso Ferreira me ungiu nos catimbós da poesia e me trouxe até aqui, ao luminoso convívio dos senhores, onde, finalmente, desapeio para abrir, satisfeito, o meu bornal de guardados. Mas chego aqui ainda tropeiro, afoito, querendo mais estradas, buscando o vilarejo que virá depois, ainda querendo o incentivo de outras trilhas onde trotar por mais um tempo. Não seja aqui, na enseada da imortalidade acadêmica, para onde converge a senda luminosa desses sergipanos ilustres que me elegeram como par, que eu erga/ mourão e cumeeira/ para acomodar na quietude dessa paragem, minha busca pela vastidão de novos horizontes. Abriguem-me então como um tropeiro mercador, disposto a permutar meu alforje de sonhos pelo cabedal dos seus ensinamentos, meus deslumbramentos por um naco das suas experiências, minha maior gratidão pelo aconchego fraterno e, finalmente, meu amor de poeta pelo amor de vocês.

Aguarda-me a cadeira de nº 39 nesta Academia que tem como patrono o poeta sergipano Joaquim Martins Fontes da Silva, cuja merecida imortalidade se configura muito mais no seu amor pelas flores, especificamente pelas rosas, a quem ele dedicou seus mais caros cuidados. Advogado por formação, rodólogo por dedicação, Joaquim Fontes preferiu poetar enterrando a mão na terra macia dos cAqueiros para inventar novas castas de rosas. Era o poeta dialogando com a estética divina, cuidando de inventar encantamentos profanos. Um construtor de poemas palpáveis: flores que encantam e fenecem /como soe ser,/ afinal de contas, o costumeiro destino das palavras. O poeta sergipano preferiu fazer brotar da terra/ o belo encarnado nas rosas, acrescentar à obra divina o labor da criatura humana e experimentar uma paternidade que só os deuses conhecem: a gestação das flores!

Joaquim Fontes, um dos fundadores desta Academia, fez uma bela escolha.

Na cadeira 39 deste colegiado, sentaram-se figuras exponenciais da nossa fortuna cultural: os jornalistas Zózimo Lima e Orlando Dantas e a escritora Maria Thétis Nunes, a quem substituo com um sentimento de admiração e responsabilidade.

O jornalista Zózimo Lima, primeiro a ocupar esta cadeira, eu o lia na década de 1970 espremido nas páginas da Gazeta de Sergipe, vociferando diariamente em sua coluna "Variações em Fá Sustenido" contra as injustiças sociais/ e apontando/ com acuidade e inteligência, as mazelas da Aracaju provinciana que o lia, muito respeitosamente. Credor do muito que investiu na afirmação da sua irreverência, era ainda com mordacidade e vigor que Zózimo Lima mantinha sua relação com o leitor da Gazeta, /oferecendo-nos ali/ o que acumulara em mordacidade, santa ironia e acre humor. Não privei da sua amizade, sendo eu apenas um seu fiel leitor, mas os meus fundadores na faina da imprensa, os jornalistas Luiz Eduardo Costa e Raimundo Luiz da Silva - primeiro no "Sergipe Jornal" dirigido por Edmundo de Paula, depois na moderna redação do "Diário de Aracaju" - me ensinaram a respeitá-lo e a acatar de Zózimo Lima, naquela espremida coluna da Gazeta, a lição capital do jornalismo combativo.

Depois dele, ocupou esta mesma cadeira o jornalista Orlando Dantas, a quem conheci e tive a oportunidade de cultuar, como frequentador da redação e das oficinas da intimorata Gazeta de Sergipe, o jornal onde Seu Orlando lecionava a toda uma geração de grandes jornalistas, os seus melhores exemplos de cidadania.
Era uma figura ímpar. Vestia-se de branco com ternos em impecável linho belga, talhados à moda dos

senhores de engenho. De estatura mediana, branco de faces irrigadas, Orlando Dantas tinha a favor de si um olhar quase infantil, mas certeiro em direção ao interlocutor.

Afável, disposto a distribuir sem parcimônia a sua augusta atenção, a figura de Orlando Dantas transmitia-me, ao mesmo tempo, uma aguda sensação de pressa, de dinamismo e, por outro lado, a confortável certeza de que eu estava diante de um luminar da inteligência sergipana em sua heróica batalha.

O Orlando Dantas que eu rememoro resulta da valentia que caracteriza a sua história e da capacidade de reunir em torno de si e dos seus ideais, alguns dos maiores nomes do jornalismo sergipano. Ao seu lado estiveram Nino Porto, Ivan Valença, Luiz Antonio Barreto, Zé Rosa, Ezequiel Monteiro e tantos outros.

A redação da Gazeta era também um ponto referencial de convergência para intelectuais e agregados, envolvidos com a vida cotidiana da cidade. É o caso do inesquecível violonista Macepa, cantor dos melhores repertórios e personagem de alguns dos mais memoráveis "causos" /na história boêmia de Aracaju. Era Macepa uma figura festejada no saudoso Bar do Pinto, instalado às margens do rio Sergipe na avenida Ivo do Prado, bem em frente à Gazeta, para onde se transferiam, informalmente, os repórteres e redatores do jornal, em busca do frutuoso "papo em mesa de bar", depois da batalha cotidiana pela notícia. No Bar do Pinto concentrava-se, desde a tardinha, o melhor contingente intelectual de então, em liberal parceria com as damas da noite, com operários, artistas e poetas desabonados como eu, em busca de audiência e afagos.

E foi certamente ali, na convivência boêmia com os jornalistas da Gazeta, que eu melhor apreEndi os motivos que levam um profissional de imprensa a

abraçar a causa pública com destemor e garra. O exemplo de Seu Orlando forjou a têmpera dos seus comandados.

Assim o jornalista Orlando Dantas, acastelado em sua cidadela na Rua da Frente, difundia os seus ideais e empreendia sua luta pela modernização do processo político e econômico de Sergipe.

A professora Thétis, eu a conheci quando frequentávamos as tertúlias literárias lideradas pela inesquecível Núbia Marques no Clube Sergipano de Poesia. Depois, foi companheira minha no Conselho Estadual de Cultura, onde a consistência dos seus pareceres e o vigor da sua inteligência engrandeceram minha admiração por ela.

A inteligência excepcional da itabaianense Maria Théthis começou a se consolidar nos meios culturais sergipanos, quando, em 1946, ela venceu expressivos concorrentes em concurso para a cátedra do prestigiado Colégio Atheneu Sergipense, naquele tempo, a mais importante instituição de ensino em Sergipe. Era a primeira mulher a alcançar tal posto, quebrando, já naqueles idos, a hegemonia masculina na condução da educação sergipana.

Maria Thétis Nunes honrou a nossa intelectualidade em vôos mais altaneiros. Ela cumpriu, em quadras decisivas da nossa história, o papel de indutora e agente da brasilidade, assumindo funções importantes no Instituto Superior de Estudos Brasileiros (ISEB), o mais destacado fórum ideológico no Brasil pré-Ditadura Militar. Em 1961 assumiu o posto de adida cultural do Brasil na Argentina, retornando depois ao nosso Estado onde contribuiu com a fundação da Universidade Federal de Sergipe e pôde, com clareza e discernimento, solidificar a sua imortal obra como pesquisadora da história.

/revelando-nos / novas apreciações sobre as raízes do pensamento brasileiro.

A contribuição da sergipana Thétis Nunes à inteligência nacional nunca poderá ser descrita aqui, neste exíguo discurso acadêmico. É missão para o fôlego de estudiosos da sua obra como a escritora Maria Nely Santos e os confrades Jorge Carvalho e Luiz Antonio Barreto - de cujos escritos me servi para tecer estas breves informações sobre a grande sergipana Maria Thétis Nunes, a quem, honrosamente, venho suceder na cadeira 39 deste colegiado.

Respeitáveis imortais da Academia Sergipana de Letras, têm agora os senhores e senhoras que descarregar o meu burrego das suas mochilas cabedais e prover-lhe o feno da sabedoria, o delicado alfenim da inteligência, a água fresca da vida intelectual que medra por aqui.

Trago-lhes no bornal as preciosas quinquilharias que amealhei em minha jornada: o cordel das feiras, as sabedorias de Pedro Malazarte, o romance da princesa Theodora lido ao pé do pote, o terno amor de Patativa do Assaré pela simpleza das caatingas, seus curiós cantores,/ alçapões de versos,/ cantochões ecoando na gaiola dos ventos. Trago-lhes, tanto o coração espinhoso das matas de Simão Dias, quanto o conforto amoroso das mães sertanejas, em memória de Corina, minha mãe, jaguatirica que me inventou diferente para servir às tarefas da poesia. Eis que sou poeta como ela me quis e não me ocorre instrumento melhor que a poesia para confirmar imortal a minha alma sertaneja.

Trago-lhes também fragmentos do que me legaram as veredas literárias: devo a Mallarmé a compreensão

da/ imponderabilidade/ poética. Ao seu poema "Um Coup de Dés" (Um Lance de Dados Jamais Abolirá o Acaso) devo a dessacralização do verso, a compreensão de que a escrita poética comporta um universo inteiro de possibilidades como um dado lançado /rebatendo-se /sobre suas próprias quinas, equilibra-se, com apenas uma das suas miríades de possibilidades para cima. Que lógica, que fios conduzirão num arremesso de dados a escolha de uma, entre tantas resoluções? Entendi senhores e senhoras, que esta é a mesma força que rege, na poesia, a escritura do imprevisível.

Devo à crônica proustiana a busca pela elegância do texto e a construção dos pilares que sustentam em minha prosa o perseguido edifício da recordação. Ao frágil Marcel Proust, fiando a transparente tessitura da vida mundana nos salões do século XIX, devo a busca pela natureza musical das palavras, a precisão da pausa entre o tilintar de uma colherinha numa xícara de chá / e o burburinho das madames empoadas, nos salões da casa de Swan. Aprendi com Proust a buscar, não nos relatos históricos ou na enumeração das efemérides, mas na paixão de poeta, a imortalidade dos sentimentos na mais recôndita memória das palavras. Aprendi muito com Proust, embora ele mesmo tenha dito que *"A sabedoria não nos é dada. É preciso descobri-la por nós mesmos, depois de uma viagem a que ninguém nos pode poupar, ou fazer por nós".*

Trago-lhes no bornal, desde os soluços de Antígona ao desvairado amor de Madame Bovary; desde as peripécias do herói de Cervantes ao agoniado fluxo Joyceano de Leopold Blomm, navegando sua Odisséia pelas ruas de Dublin. Trago-lhes o fedor dos guetos parisienses, onde Jean Genet cuidou de excitar a vida ao afirmar a marginalidade social como essencial à plenitude dela e a contravenção moral como um

derivativo da genialidade. O marginal Jean Genet, estendendo o existencialismo sartreano às sarjetas de Paris, liberou-nos da assepsia literária herdada do século XIX instituindo para a literatura ocidental do século XX o compadrio das ruas. Foi Jean Genet quem nos revelou o fígado das praças.

Ei-lo, em "Pompas fúnebres"

"Minha arte consiste em explorar o mal,
já que sou poeta:
O poeta trata do mal.
É seu papel ver a beleza, extraí-la (ou colocar a beleza que ele quiser, por orgulho) e utilizá-la.
O erro interessa ao poeta, pois somente o erro ensina a verdade.
Repito que o poeta é associal, ele canta os erros, e os encanta depois para que sejam úteis à beleza do dia seguinte".

O maior legado do existencialismo à literatura é a inspiração que move os escritores a penetrar dolorosamente nas camadas mais profundas da subjetividade, libertando-se das determinações exteriores. Isto remonta desde às aspirações ao sublime nos românticos, às epifanias grotescas de Baudelaire e às estadias infernais de Rimbaud, desembocando no credo libertário dos surrealistas e, mais tarde, na anarquia alucinógena da geração beat.

Assim, impregnado da herança desses malditos, chego para bater na soleira desta Academia a empoeirada alpercata dos poetas "beat" Keroac, Burroughs, e, principalmente Allen Ginsberg, cujo uivo libertário levantou-se das cloacas da sociedade americana para arremeter contra os ouvidos moucos do seu tempo o grito mais agudo da sua geração.

Ginsberg, no trecho inicial do poema Uivo:

"Eu vi as melhores cabeças da minha geração
destruídas pela loucura,
famintos histéricos, nus,
se arrastando na aurora pelas ruas do bairro negro,
na fissura de um pico,
jovens de cabeça feita, anjos ardendo por uma conexão celestial e ancestral na maquinaria da noite,
que pobreza e farrapos e olhos ocos e loucos sentaram-se fumando na escuridão sobrenatural dos apartamentos sem calefação,
flutuando pelos tetos das cidades, e contemplando o jazz (...)"

Somos ainda assim, os beatniks, os hippies, os tropicalistas, os metaleiros, os fanqueiros, os hip hop, os emos, os GLBTs, todos os inconformistas que batalhamos pela diversidade de ideais, pela escolha de opções sexuais e afetivas, todos os que defendemos posturas alternativas em nome do sagrado direito às liberdades individuais. Somos o eco de Woodstock, a saia rodada de Caetano Veloso, o anjo torto do Jorge Mautner com sua rebeca, o doido do Tom Zé a inventar tropicálias. Assim ainda o somos, até agora reagindo à vida besta dos que assumem o destino como um projeto para a humanidade, como se fossemos cobaias de Deus.

Eis o menino Cazuza, impregnado de amor à brevidade da vida:

"Estou desmilinguido, cara de boi lavado
Traga uma corda irmão, irmão acorda!
Nós as cobaias, vivemos muito sós
Por isso Deus tem pena, e nos põe na cadeia
E nos faz cantar, dentro de uma cadeia
E nos põe numa clínica e nos faz voar.

Nós as cobaias de Deus"

Seremos nós as cobaias de Deus?
Sejamos, isto sim, as cobaias da vida.

Embalados pelas visões transcendentais de Carlos Castanheda, nós somos os malucos do Parque Teófilo Dantas, viemos do Bar 315 na rodoviária velha, onde Núbia Marques e Vera Sobral amanheciam em estado poético. Inventamos na Atalaia o Bar Barbudo's, onde a geração lisérgica detonava os tímpanos ouvindo Pink Floyd. Fizemos a ASC com João de Barros, a JOVREU com Djaldino Mota Moreno, a SCAS de José Carlos Teixeira e João Costa, a Academia dos Jovens Escritores com Carmelita Fontes e o Grupo Raízes do empreendedor Jorge Lins. Frequentamos as matinées da Associação Atlética e o chás dançantes do iate Club, onde a cidade reverenciava a elegância de Pedrito Barreto e tranqüila beleza de Rosa Sampaio. Estivemos no Clube de Poesia onde se sobressaíam, além da teimosa determinação de Núbia Marques, a aguda inteligência de Giselda Moraes e a abalizada mediação intelectual de Jackson da Silva Lima. Lembro-lhes o mestre Leonardo Alencar na sua busca agoniada pela sutileza das cores, do pintor Daniel da Orelhinha traçando no horizonte a vermelhidão da sua humildade e de Henrique Barbudo, o mentor da nossa melhor marginalidade. Evoco os poetas que aprendemos a ouvir e a amar como Santo Souza, Hunald Alencar, Wagner Ribeiro e Araripe Coutinho. Trago-lhes à memória o querido João de Barros, o Barrinhos, cuja vida dedicada ao prazer e à afabilidade, legou-nos a abertura de espaços essenciais ao exercício da arte. Quero lhes lembrar da esfuziante figura do carnavalesco Lisbôa, das performances do querido Mariano dançando nas ruas com o seu Imbuaça e do bailarino Erê, cuja beleza me levou pelas mãos aos inesquecíveis rincões do prazer e da amorosidade.

Somos a juventude dourada distribuindo humor e contestação nas páginas do jornal Folha da Praia, hoje a nossa mais longeva experiência de imprensa alternativa, com 30 anos de circulação ininterrupta. Nas veias da Folha da Praia corre a inquietação produtiva de várias gerações, irrigando a criatividade de alguns dos melhores jornalistas locais. Ela abrigou as inquietações juvenis e o amadurecimento de Luciano Correia, a inteligência fulgurante de Fernando Sávio, as sutilezas de Clara Angélica Porto, a loucura de Carlos Magno, a solidez existencial de Ilma Fontes, o olhar competente dos fotógrafos Fernando Souza, César de Oliveira e Flávio Monteiro, a vocação nascente em Dilson Ramos, o humor de Guga Oliveira, a respeitosa inteligência de Antonio Passos e a iniciação dos queridos Marcos Cardoso, Elton Coelho e Silvinha Oliveira. E tantos e tantos outros, essenciais à vitoriosa experiência da Folha da Praia, desde os pioneiros que estendemos ao sol da Atalaia nos idos de 1980 os sonhos juvenis e o substrato intelectual da nossa geração.

Senhores e senhoras, pares meus neste cenáculo da inteligência.
De vocês, que trazem até aqui, cada um, os sonhos que lhes configuraram a vida; de vocês que reúnem nesta Academia a melhor experiência intelectual de tantas gerações, e que, como eu, embalaram seus ideais sob o manto iridescente da arte e da literatura; de vocês eu espero receber as benesses do companheirismo, o doce mel da convivência fraterna e o beneplácito da respeitosa atenção. Sou, como cada um de vocês, um veterano do sonho. Quero simbolizar aqui a presença dos meus que se engajaram na luta por tempos melhores, na construção de novos paradigmas de relacionamento entre as pessoas, entre as nações, numa conjunção universal de paz e amor.

É esse o lugar que pretendo ocupar entre vocês. Sou um coletor de fragmentos, um colecionador de memórias, um construtor de afetos e um feliz guardião de grandes amizades. Mas sou também um poeta inquieto em constante transformação e, por conseguinte, trago-lhes o benefício das coisas inconclusas que acabam sendo tão imprescindíveis à imortalidade. Porque a inconclusão nos remeterá sempre ao futuro, onde as certezas arremetidas ao encontro de novas realidades, acabarão por nos conceder, sequer, um simulacro de eternidade.

Minha geração, a mesma de Raul Seixas, de Torquato Neto, de Paulo Leminski, de Glauber Rocha e do nosso irmão Mario Jorge, desperdiçada nos anos de chumbo da ditadura militar no Brasil, tentou alinhar a nossa florescente inteligência tropical a um mundo novo de justiça e equidade social. Os revezes da ditadura militar, se nos tiraram a liberdade de dizer, atiçaram-nos à revolta,/ fizeram-nos militantes da rebeldia. Resistimos na trincheira das ruas, "sem lenço e sem documentos" e as transformações que propusemos marcaram a vida nacional para sempre. Embora a chamada revolução Hippie tenha-se arrefecido nesses tempos insossos de economia globalizada e progresso material, o sonho do "paraíso agora" continua presente na geração que nos sucede e que, de nós, herda os sentimentos de justiça, o cuidado com a natureza, a negação dos preconceitos, os conceitos plenos de cidadania e auto-determinação. Somos, ainda, quem sabe, os malucos fraternos da geração hippie, que ainda andamos a construir esse mundo novo de paz e amor.

Trago-lhes, senhores e senhoras, os ecos de uma incansável luta pelo direito à livre expressão, pelo reconhecimento da nossa feição cultural, pela liberdade cidadã e, sobretudo, pelo sonho.

imorredouro de justiça social. São do meu tempo de mochila e alparcatas de couro as primeiras notícias que ouvi sobre a equidade, a transparência e os compromissos de gestão ética da coisa pública, esses princípios que, neste momento da História sergipana, se apresentam como balizadores na gestão governadora desse outro poeta simãodiense, o meu querido Marcelo Déda, a quem compete agora conduzir o bastão dos sonhos de progresso e justiça social que lhe foi passado por tantas gerações.

Este é um sonho que vemos realizar-se agora graças à persistente luta travada por muitos companheiros, no front da resistência política. Destaco, entre tantos outros, figuras como *Jackson Barreto, João Gama, Welington Mangueira, Augustinho Maynard, Marcélio Bonfim, Edvaldo Nogueira, Zelita Correia, Bosco Rollemberg, Silvio Santos, Rosalvo Alexandre, Agonalto Pacheco, Bosco Mendonça... são t*antos os que, na corrida pela construção de um mundo novo e mais justo, foram passando o bastão em milimétricas (mas significativas) vitórias, a caminho dos louros da História no panteão da nossa modernidade política.

Digo-lhes, portanto, meus queridos acadêmicos e acadêmicas, recebam-me como outro veterano entre vocês. A mim que me apresento à toga da Academia ainda vestindo os panos de Hélio Oiticica e o brilho dos /Dzi Croquetes, recebam-me como um entusiasmado batalhador pela construção de um Brasil multicolorido, alegre e tropical onde a conquista do progresso não nos prive da felicidade.

Senhores e senhoras, acadêmicos, autoridades, amigos sergipanos que vieram se encontrar aqui, nesta esquina da história, quando um poeta das suas ruas desprovido de elegâncias formais, adentra o mais emblemático palco da sua tradição cultural. Juro, amigos e amigas, que nunca /abandonarei o

bem-bom das ruas, a novidade da poesia que se estende /cotidianamente ao sol em nossas calçadas. Serei sempre fiel aos sonhos da minha geração e às benditas maluquices dela, atento à sofrida poesia emanada dos seus becos.

Serei sempre o poeta do bar, das esquinas fortuitas, da alegria nas feiras e dos mexericos comadres nesta Aracaju querida. Sou companheiro da arte de Alcides Melo e de Marcos Preto - o preto mais musical que jamais conheci. Guardo na memória o swing de Irmão e Tonho Baixinho, a carinhosa presença de Lânia Duarte e as performances de Benedito Letrado. Fiz-me atento às maravilhas da boa literatura ouvindo Ezequiel Monteiro e aprendi a desfazer o sisudo novelo da crônica cotidiana com Carlos Alberto Chatô. Tietei o locutor Reinaldo Moura, ouvindo o seu inesquecível "Roteiro das Onze, ouvi J.Ignácio contar suas peripécias de andarilho e convivi com Florival Santos testemunhando sua agonia criativa e o seu doloroso perfeccionismo. Vi Antonio Leite da Capela desembarcar em Aracaju, andei com Marieta Fontes a fazer teatro de rua no mercado central, curti noitadas de poesia e música com Ismar Barreto. Sou a memória desses tempos de loucura produtiva que se moviam à margem do socialmente estabelecido. Visitei as bocas do Manoel Preto e curti a convivência libertária dos malucos curtindo os coqueirais do Colodiano, amanheci embevecido de luz entre os cestos de cajus e mangas no Mercado Thales Ferraz, fui ao Beco dos Cocos ver o bailarino Cubanchêro parodiar a dança dos Cisnes e Candelária reinar como o mais disputado troféu dos lupanares. Encontrei Magnólia no Bar do Meio da Rua, conheci "Tô te Ajeitando", tirei onda com o maluco Pipiri, apalpei as sedas da Viúva de Juca e em certo dia de junho tracei um conta-jaca com a irrequieta Cremilda na Rua São João. E por isso, por proceder da mais esfuziante vida

desta Aracaju querida, digo-lhes: o amor desta cidade é o que me torna imortal.

Senhores e senhoras acadêmicos,

Nesta oração em que me regozijo pela honrosa posição a que a vida me trouxe, incluindo-me entre os 40 sergipanos dignos da imortalidade acadêmica, quero ainda agradecer à minha cidade, Simão Dias, que me criou num ambiente propício à elegância e à valorização da cultura artística. Ao ginásio Carvalho Neto que me concedeu professores decisivos para a minha formação intelectual e a duas figuras que quero destacar, ainda em Simão Dias: Maria Rosina de Oliveira, minha irmã Maroquinha, e a professora Aliete Andrade, memoráveis na minha formação.

Daqui de Aracaju, aonde cheguei em 1984 aos 18 anos e onde amadureci minha consciência política, ressalto a influência encorajadora de Ilma Fontes, a querida pitonisa esclarecida, mãezona de influências decisivas na construção de todos nós. Ressalto também o meu respeito ao querido pintor Jouber Moraes, o mais completo artista da minha geração, que ainda hoje nos lega a constante reinvenção da sua arte como um desiderato de vida. E a Lu Spinelli, a irmãzinha sílfide que tanto nos ensinou a linguagem do corpo, quanto (passionária) sempre empunhou bandeiras em defesa da arte e da diversidade.

Aqui fico, senhoras e senhores, enaltecendo a alma sergipana e tentando contribuir, com humildade e denodo, para o resgate do papel destacado que sempre foi o de Sergipe, na formação da identidade nacional.

VIVA A ALMA SERGIPANA!

Finalizando essa minha fala, peço a mais uma vez a vênia de Vossas Excelências, para citar um texto do escritor inglês **John Bunyan**, do século 18, que ao meu ver, simboliza e resume, toda história de vida e luta, que traduz todo o sentimento que move e anima o espírito do Guerreiro Jugurta Barreto de Lima, o nosso homenageado:

"Embora tenha passado por tudo que passei, não me arrependo dos problemas em que me meti – por que foram eles que me trouxeram até onde eu desejei chegar.

Agora, tudo o que tenho é esta ESPADA, e a entrego para todo aquele que desejar seguir sua peregrinação.

Levo comigo as marcas e as cicatrizes dos combates – elas são testemunhas do que vivi, e recompensas do que conquistei.

"São estas marcas e cicatrizes queridas que vão me abrir as portas do Paraíso.

Houve uma época em que vivi histórias de bravura.

Houve uma época em que vivi apenas porque precisava viver.

Mas agora vivo porque sou um GUERREIRO, e porque quero um dia estar na companhia DAQUELE por quem tanto lutei."

PARABÉNS ao DR. JUGURTA BARRETO DE LIMA

Que DEUS CONTINUE TE ABENÇOANDO E A TODOS NÓS

MUITO OBRIGADO.

Muito me honra, a oportunidade de proferir algumas palavras representando, o homenageado Dr. Jugurta Barreto de Lima e toda sua família, perante este seleto público.

Antes de entrar no mérito propriamente dito da minha fala, gostaria de fazer um pequeno e curioso registro. Creio que o Exmº. Sr. Procurador Geral de Justiça, Dr. Orlando Rochadel, ao escolher a data de hoje para a realização desta solenidade, organizado como é, certamente deve ter feito todo um criterioso planejamento para a realização desta solenidade, concluindo assim, que o dia **04 de abril de 2011**, seria uma boa data para prestar esta justa homenagem ao Dr. Jugurta Barreto de Lima.

Diz a doutrina espírita, que nada acontece por acaso. Tudo tem uma causa e uma razão de ser, cujo objetivo maior, é que seja cumprida a vontade de DEUS. Alguns, chamam isso apenas de DESTINO.

Pois bem, seja por pura coincidência ou por ironia do destino, quis o bom DEUS, que o Dr. Orlando Rochadel escolhesse justamente a data de **04 de abril de 2011**, sem saber ele, como a data de hoje possui um significado muito especial, até então desconhecido por todos. Por mais incrível que possa parecer, além da data de hoje, ter sido escolhida para a outorga desta comenda ao Dr. Jugurta, é também a data de aniversário de D Neuzice Barreto, mãe do homenageado, como também, há exatos 21 anos atrás, precisamente no dia **04 de abril de 1990**, a **Drª Edjilda Resende de Lima Guerra**, minha esposa e filha do Homenageado, tomava posse neste Ministério Público, como Promotora de Justiça.

Com isso, agradecemos e comemoramos em triplo a data de 04 de abril, não só pela homenagem ao Dr. Jugurta, como pelo aniversário de nascimento de D. Neuzice e também pela celebração da maioridade profissional, como Promotora de Justiça, da Drª Edjilda. Que Deus continue abençoando aos três.

Bem; senhoras e Senhores, Feito esse registro, vamos ao que interessa.

Confesso que é grande responsabilidade de falar em nome da família e também representando o Homenageado.

Ao iniciar a redação desse meu pronunciamento, buscava eu, inspiração para encontrar, uma única expressão que pudesse definir e sintetizar a história de vida e a pessoa de **JUGURTA BARRETO DE LIMA**, e, outra palavra não me veio a mente, senão o adjetivo de: **GUERREIRO**.

Creio que todos que o conhecem, hão de concordar comigo.

Permitam-me Senhoras e Senhores, abusar da licença poética para falar da biografia de Jugurta Barreto de Lima, tratando-o doravante como **GUERREIRO.**

Este Guerreiro, chamado **JUGURTA BARRETO DE LIMA**, tem um imenso orgulho de pertencer ao Ministério Público, e sua gratidão pela homenagem hoje recebida, contagia todo seu corpo e preenche de luz todo seu espírito.

Peço *vênia a todos*, para citar o mundialmente conhecido mago e escritor brasileiro **"Paulo Coelho"**, transcrevendo um pequeno trecho de sua obra intitulada **"Manual do Guerreiro da Luz"**, num texto que achei bastante apropriado para esta ocasião e que, por certo, exprime todo o reconhecimento e a toda gratidão do

Guerreiro Jugurta Barreto de Lima, a todos que fazem o Ministério Público de Sergipe:

"Um Guerreiro da luz nunca esquece a GRATIDÃO.

Durante a luta, foi ajudado pelos anjos; as forças celestiais colocaram cada coisa em seu lugar, e permitiram que ele pudesse dar o melhor de si.

Os companheiros comentam:"COMO TEM SORTE!" E o guerreiro às vezes consegue muito mais do que sua capacidade permite.

Por isso, quando do sol se põe, ajoelha-se e agradece o Manto Protetor à sua volta.

Sua gratidão, porém, não se limita ao mundo espiritual; ele jamais esquece os amigos, porque o sangue deles se misturou ao seu no campo de batalha.

Um guerreiro não precisa que ninguém lhe recorde a ajuda dos outros; ele se lembra sozinho, e divide com eles a recompensa."

Em nome do homenageado, de sua esposa, filhos, noras e netos, irmãos e demais familiares, apresento nossa eterna gratidão ao Egrégio Colégio de Procuradores, pela honrosa outorga do Colar do Mérito "Tobias Barreto" a este aguerrido Procurador de Justiça.

Com isso, tentarei em breves palavras, descrever sob a ótica de minha perspectiva pessoal, quem é JUGURTA BARRETO DE LIMA.

Eu e Dr. Jugurta, o GUERRA e o GUERREIRO, ao logo desses quase 30 anos de convivência, desenvolvemos uma relação que ultrapassa as fronteiras de uma convencional relação entre sogro e genro. Pois tenho certeza que somos muito mais que apenas isso, somos amigos, irmãos, ouso até dizer, que temos uma relação de pai e filho, dada a amizade, a confiança e o amor que nos une.

Creio que em razão disso, detenho certo conhecimento e autoridade para falar um pouco acerca do homenageado, JUGURTA BARRETO DE LIMA pois convivi e testemunhei muitas de suas inúmeras vitórias nas suas batalhas de vida. Tentarei passar em humildes palavras sua trajetória luta, que o fizeram a ser merecedor de tão alta condecoração do Ministério Público de Sergipe.

Saibam todos que sua historia de guerreiro, começou muito antes, do seu Ingresso no Ministério Público de Sergipe, pois ainda como militante de esquerda, combateu ele a ditadura militar, sendo inclusive preso, por discordar daquela forma autoritária de governo.

Atuou em diversas frentes de batalha. Como homem público, prestou seus relevantes serviços, em todas as esferas de poder, seja municipal, estadual ou federal, como também, na área privada.

Muitos não sabem, mas foi ele, o primeiro político da família Barreto Lima, sendo vereador em sua terra natal, Santa Rosa de Lima, inspirando e abrindo assim, o caminho da vida política para seus demais irmãos e primos.

No âmbito estadual, no inicio de carreira, podemos destacar sua atuação em diversos cargos públicos, trabalhando na assessoria do então, Governador Celso de Carvalho e como chefe de gabinete do vice-governador, Dr. Manuel Cabral Machado, ainda na década de 60.

Formou-se em direito um pouco tarde, quando já era pai de família, mas isso não o impediu de trilhar uma brilhante carreira como advogado militante, atuando com competência como assessor jurídico da Companhia Minas-Brasil de Seguros, dentre outras.

Pude testemunhar, enquanto estudante de direito, sua brilhante atuação como Promotor de Justiça, demonstrando ser um excelente orador em diversos júris em que participou, além de demonstrar ser um profundo conhecedor do Direito nas audiências que assisti.

Sua carreira no Ministério Público, despertou ainda mais seu espírito nato de guerreiro, pois, sempre foi um combativo Promotor, sendo um implacável perseguidor de criminosos, denunciando e processando todos aqueles que ousassem transgredir a Lei, sendo também, um intransigente defensor da sociedade, buscando sempre a Justiça para todos, honrando o mister de ser um ilustre representante do "parquet" estadual.

Fez história como Promotor de Justiça, teve irretocável carreira no Ministério Público de Sergipe, deixando a marca de seu trabalho digno, em todas as comarcas por onde atuou, tendo sido promotor titular nas comarcas de Porto da Folha, Gararu, Campo do Brito, Japaratuba, e Itabaiana.

Seu destacado trabalho no Ministério Público foi reconhecido por advogados, juízes e outros colegas promotores.

Diante de seu eficiente desempenho como Promotor de Justiça, foi agraciado com dois honrosos títulos de cidadão municipal, outorgados pelos municípios de Porto da Folha por onde atuou por cerca 08 anos e Itabaiana, numa clara e concreta demonstração de reconhecimento ao seu destacado trabalho naquelas comarcas.

Há pouco tempo atrás, foi também agraciado com o título de Cidadão Aracajuano por iniciativa do Vereador Emanuel Nascimento, atual Presidente da Câmara Municipal de Aracaju, possuindo, portanto, cidadania em quatro municípios sergipanos, que reconheceram o seu valor como homem público, compromissado com seu povo.

Sua destacada e marcante carreira no Ministério Público, foi coroada com sua promoção por merecimento ao cargo de Procurador de Justiça, consagrando de glória, o seu meritoso trabalho e dedicação à esta Instituição.

Pouco tempo, após sua promoção ao Cargo de Procurador de Justiça, requereu sua aposentadoria, objetivando atender uma convocação para que emprestasse seus conhecimentos e sua experiência de homem público junto ao Governo Federal, assumindo assim, o cargo de Diretor de Implantação da PETROMISA, no governo do presidente José Sarney, mudando-se para o Rio de Janeiro onde residiu por cerca de 4 anos.

Por onde quer que tenha passado, Jugurta Barreto de Lima, mesmo após sua aposentadoria, sempre fez questão de ser conhecido, como membro do Ministério Público de Sergipe, por ser a instituição pela qual dedicou a maior parte de sua vida profissional e que marcou sua carreira como exemplar homem público, instituição pela qual já manifestou inúmeras vezes seu respeito e seu amor eterno.

Entretanto, talvez por ironia do destino ou por uma dessas inexplicáveis contradições e encruzilhadas que a vida nos proporciona, apesar de toda sua história de incansável defensor do Ministério Público e de seu declarado amor a essa Instituição, infelizmente em dado momento da história, o Dr. Jugurta Barreto de Lima, teve que, muito a contra-gosto, direcionar sua espada de guerreiro, justamente contra a Instituição que lhe abrigou por tantos anos. "Por que o guerreiro às vezes luta com quem ama."

Em um dado momento da história, alguns integrantes do Ministério Público, a serviço de interesses politiqueiros, tramaram nos bastidores da instituição, um plano sórdido e maquiavélico, cujo objetivo maior, era encerrar a brilhante carreira de seu irmão Jackson Barreto, um político que despontava como uma das maiores lideranças populares do nosso estado, um indiscutível nome de esquerda que poderia ganhar as eleições e assumir o governo do Estado. Com isso orquestraram, o ajuizamento de centenas e centenas de ações judiciais, recheadas de denúncias ineptas, infundadas e inverídicas, como única forma de tentar tirar do cenário político de Sergipe, essa verdadeira lenda popular, chamado Jackson Barreto.

Entretanto, seu espírito combativo e o sangue de brioseiro que corre nas veias de Jugurta Barreto, herdados de seu pai Etelvino e de sua Mãe Neuzice, falou mais alto. Não podia o guerreiro, ver tombar e deixar sucumbir um irmão seu no campo de batalha; não podia o guerreiro, de modo algum, permanecer imóvel, enquanto forças poderosas engendravam um plano ardil para destruir uma brilhante e promitente carreira política.

Foi então que com a espada da justiça em punho, entrou de corpo e alma nessa guerra, renunciou a toda e qualquer oferta de trabalho, para dedicar-se integralmente na defesa de seu irmão, sem receber um só centavo como pagamento, por que o sangue de um irmão, vale mais do que qualquer moeda.

Nesta longa e desgastante guerra contra a injustiça, fosse quem fosse o adversário, independentemente das armas traiçoeiras das quais estes se utilizavam; Ele sempre combateu o bom combate e agiu com respeito e lealdade a seus opositores. Combateu forças poderosíssimas, e naquele momento, o Dr. Jugurta Barreto, transformou-se num verdadeiro exército de um homem só e lutou sozinho contra o Ministério Público, Tribunal de Contas e Poder Judiciário, sem temer grandeza de seus adversários. Submeteu-se com ousadia e destemor a uma verdadeira prova de fogo, em que a carreira política e até a liberdade de seu irmão, dependiam exclusivamente de seu exitoso desempenho jurídico.

Com sua inteligência e perspicácia , o destemido Guerreiro mostrou todo o seu notável saber jurídico e competência como brilhante Advogado, saindo vitorioso em todas... todas as quase 300 ações em que atuou.

Com isso, possibilitou até a data de hoje, que o atual vice-governador do Estado de Sergipe, seu irmão Jackson Barreto de Lima, jamais tenha sofrido sequer uma única condenação judicial em qualquer das instâncias, seguindo incólume, sua invejável e empolgante trajetória política. Esse, senhoras e senhores, é só um pequeno exemplo do desprendimento e da competência do advogado Jugurta Barreto.

Mas que fique bem claro, que esses episódios, em nada alteraram seus sentimentos para com essa nobre instituição, pois seu respeito e amor ao Ministério Público jamais foram abalados, pois a nobreza do Guerreiro, também se demonstra na virtude de saber perdoar.

No Ministério Público, fez inúmeros e leais amigos, e Eu, até correndo o risco de ser injusto com alguns, ouso destacar dentre seus amigos os nomes de: **Eduardo Cabral, Paschoal Nabuco, Laurindo Campos, Costa Cavalcante, Gilson Santos, Gilberto Vilanova, Paulo Moura, Hiroito Leó, Edvaldo Messias, Maria Helena, Joselita, Creusa Figueiredo, Virgílio Viana, José Carlos Oliveira,** dentre muitos outros que aturam no seu tempo. Grande parte deles já estão aposentados e alguns já não mais estão entre nós.

Da nova geração, sem desmerecer aos demais colegas, faço questão de destacar o respeito, a confiança e a amizade gratuita e sincera, do Dr. Orlando Rochadel, que mesmo tendo ingressado no Ministério Público, muitos anos após à aposentadoria do Dr. Jugurta, teve a enorme sensibilidade de reconhecer toda sua dedicação e todo seu amor a esta Instituição, retribuindo toda essa dedicação, tomando a brilhante iniciativa de outorgar-lhe a mais alta comenda do Ministério Público de Sergipe, o colar do Mérito Tobias Barreto.

A estes amigos e companheiros sua eterna gratidão, pois Ele jamais os esquecerá, ***"porque o sangue deles se misturou ao seu no campo de batalha"***.

Em todas as áreas em que atuou em sua vida, o Dr. Jugurta, sempre se destacou por sua honradez e dignidade.

Foi professor no curso de Direito, na Universidade Tiradentes, lecionando na cadeira de prática forense, transmitindo seus conhecimentos e ajudando na formação de vários advogados, juízes e promotores aqui presentes. Eles também testemunharam a competência profissional, o conhecimento jurídico, além do espírito combativo e irrequieto do mestre Jugurta Barreto.

Seu exemplo de dedicação ao Direito e à Justiça, sua competência, zêlo e sucesso profissional, contagiou a família, pois, dois de seus quatro filhos, Edjilda e Augusto Cesar, seguindo seu exemplo, formaram-se em Direito e dois de seus netos, Katharina e Victor Murilo, também trilham o mesmo caminho profissional do avô.

Jugurta Barreto é também, Senhoras e Senhores, um homem livre e de bons costumes, virtudes que consagraram como um Maçom de escol, e seus irmãos como tal o reconhecem. Prova disso é a grande quantidade de irmãos maçons que vieram prestigiar esta solenidade, numa clara demonstração de carinho e respeito, a um obreiro que sempre dignificou a Maçonaria Sergipana. Atualmente o meu também Irmão-maçom Jugurta Barreto, é o Presidente do Tribunal de Justiça Maçônico do Grande Oriente do Estado de Sergipe. Abro aqui parênteses para agradecer em nome do homenageado, aos nossos irmãos-maçons, que com suas honrosas presenças, enchem ainda mais de energia positiva e luz esta solenidade. Um tríplice e fraternal abraço a todos.

Mais recentemente, Dr. Jugurta, ocupou o cargo de Secretário de Estado da Justiça, no Governo de seu grande amigo Dr. Albano Franco, tendo destacado seu trabalho, pela implantação do sistema informatizado de identificação de presos, programa esse desenvolvido em sua gestão , que foi elogiado e adotado pelo Ministério da Justiça, tornando-se referência nacional na identificação de presos, implantado posteriormente em quase todos os estados do Brasil. Iniciou e concluiu a construção do moderno Complexo Penitenciário Carvalho Neto, dentre outras obras, iniciativas e programas, que modernizaram o sistema prisional de Sergipe.

Não se faz necessário aqui, detalharmos a dura batalha que vem travando com sua saúde ao longo desses 12 anos, que demonstram de forma inequívoca, a força espiritual, a fé em DEUS, a determinação de vida, que qualificam indubitávelmente, o Dr. Jugurta, como um brioso, destemido e incomparável GUERREIRO.

Todos somos testemunhas de como tem Ele combatido o maior de todos os seus combates, com coragem, perseverança e com uma incomparável força interior, reconhecida e admirada por todos.

Sabemos que somente a sua inabalável fé em DEUS, seu enorme conhecimento da Doutrina Espírita Kardecista, lhe conferiram essa imensurável força interior, que o faz bravamente resistir com paciência e resignação, a toda essa sua provação e suplicio.

Não podemos também esquecer do carinho e da dedicação de seus médicos, que hoje muito mais do que apenas profissionais da medicina, se tornaram eles, amigos e admiradores, pois testemunharam de perto, a força, a bravura e a resistência deste guerreiro, que a cada dia os surpreende positivamente, contrariando muitas vezes, os prognósticos da medicina terrestre, reconhecendo esses médicos que o Dr. Jugurta além de guerreiro, é um verdadeiro protegido de DEUS.

Agradecemos a ajuda divina, a intervenção dos irmãos de luz do plano espiritual, como também aos médicos terrenos, por sua decisiva ajuda e comemoramos cada minuto da existência de Dr. Jugurta aqui entre nós, rendendo graças todos os dias à infinita bondade de DEUS, somente ELE tem permitido a esse guerreiro, enfrentar com resignação todas as provações de sua vida.

Para o Dr. Jugurta, lembro a mensagem da psicografia de Chico Xavier:

"Quando você conseguir superar graves problemas de relacionamento, não se detenha na lembrança dos momentos difíceis, mas na alegria de haver atravessado mais essa prova em sua vida.

Quando sair de um longo tratamento de saúde, não pense no sofrimento que foi necessário enfrentar, mas na benção de DEUS que permitiu a cura.

"Leve na sua memória para o resto da vida, as coisas boas que surgem nas dificuldades. Elas serão uma prova de sua capacidade, e lhe darão confiança diante de qualquer obstáculo."

Tudo o que desejamos e que pedimos a DEUS, é que esse Guerreiro possa permanecer conosco por muito tempo ainda, gozando seu merecido descanso, no seu paraíso terrestre, que é sua amada casa na Atalaia Nova.

Temos plena consciência que não se vencem batalhas, somente com coragem, determinação e uma espada; um grande guerreiro, necessita também da ajuda de leais companheiros e de um bom escudo para sair vitorioso, e esse escudo protetor, se materializa na figura de sua esposa, MARIA PETRÚCIA, companheira há mais de 50 anos, digna também de todas as nossa homenagens, por sua eterna dedicação e incondicional amor a Jugurta Barreto de Lima.

A outorga deste Colar do Mérito "Tobias Barreto", ao Procurador Jugurta Barreto de Lima, é de uma imensurável significância para o profissional e homem público, e só vem coroar de glória uma carreira irretocável e marcante.

Senhores Procuradores, o homenageado **JUGURTA BARRETO**, e todos nós seus familiares: sua Esposa **MARIA PETRÚCIA**, seus filhos : **EDJILDA GUERRA, ANTONIO RESENDE, JUGURTA JR.** e **AUGUSTO CÉSAR**, seus três netos: **KATHARINA, VICTOR MURILO e RAPHAEL**, suas noras: **CLÁUDIA CRISTINA, ADRIANA E ROBERTA**, como também esse que vos fala, agradecemos do fundo de nossos corações essa homenagem e, com os espíritos rejubilados de alegria, nossa eterna gratidão pela outorga desta comenda a este homem, que por sua honradez, sua dignidade, sua honestidade, sua competência, sua moral, seu caráter, seu imenso amor à família e sua incomparável fé em DEUS, é para nós, um exemplo de vida, que nos contagia e inspira em todos os momentos.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º do Regimento Interno)

Reprodução de matérias veiculadas na imprensa Por ocasião da eleição de Amaral Cavalcante para a ASL

3/11/2009 - Luiz Eduardo Costa – Jornal do Dia

AMARAL E O SEU INSTANTE AZUL

Amaral Cavalcanti, o poeta do Instante Amarelo, saiu daquela plácida, indiferente e sossegada letargia dos sábios, aos sessenta ele já pode assim ser considerado, e despertou finalmente para o que não chegaria a ser uma ambição acalentada, mas, a possibilidade de receber o premio que há muito já deveria ter-lhe sido ofertado.
Amaral Cavalcanti que estreou como poeta consagrando-se com o Instante Amarelo, trocou em seguida a poesia pela militância cultural. Poucos em Sergipe a ele se igualam nessa ânsia criadora nas oficinas da cultura, onde mergulhou para fazer, produzir, disseminar, para simplesmente agitar, despertar, balançar, às vezes insistentemente, também gritar ou espernear, sem descartar algumas providenciais coices.
Amaral aposentou por algum tempo a poesia, e entre as sofridas e sempre festivas edições do seu inquebrantável Folha da Praia, uma espécie de On The Road das areias da Atalaia, foi gestando crônicas soberbas, preciosidades literárias que, no gênero, o igualam a um Carlinhos Oliveira, um João do Rio, um Humberto de Campos, um Rubem Braga. Aquele beijo na testa que recebeu de Marcelo Deda no emocionado retorno a Aracaju, ainda no aeroporto, com aquela furtiva, copiosa lágrima a escorrer-lhe na face, deve ter sido o reconhecimento por algum texto primoroso que Amaral, com quem faz um habitual ping-pong literário, deve ter-lhe endereçado, e que ele teria lido, oprimido entre as ansiosas expectativas e aquelas paredes alvas, o chão de granito amarelo lustroso do Sírio Libanês. As crônicas do poeta inspiram, mexem com a sensibilidade, também aliviam. Mas, fica a advertência: Amaral está longe, bem distante dessa coisa de auto-ajuda. Ele é um esteta, nunca um semi-ortográfico curandeiro.
Se ainda na Academia Sergipana de Letras houver lugar para um poeta, um cronista primoroso, um jornalista e editor saltador de obstáculos, um subversivo agente da contaminadora ideologia da cultura, aí, o despertar de Amaral para o premio da imortalidade acadêmica, lhe deverá ser, sem nenhum favor, concedido. Vivendo agora esse instante azul de aceitação do reconhecimento, Amaral, se vier a sentar-se na dignificada cadeira da professora Thetis Nunes, despertará na mestra um sorriso, agora etéreo, de plena satisfação com o seu substituto nessa simbólica imortalidade.
xxxx

Mas será que essa posição individualista e marmórea não anula o princípio da herança cultural e acarreta prejuízos aos mais jovens? O que seria de mim se não fossem a competência e a generosidade da minha eterna mestra Ofenísia Freire, com seus conhecimentos profundos da língua materna e sua arte sobrenatural de ensinar? Quando ela faleceu, meu irmão Aleca chorou como um menino. Como é bonito um homem que chora! Não podemos continuar rejeitando a juventude e tratando-a como se fosse uma ameaça. Precisamos amadurecer e superar esse egocentrismo que empurra a nossa cabeça na areia para não ver uma geração nova que já chegou. "Last but not least", Amaral Cavalcante não é desses acadêmicos que só entram nas Academias para conquistar "status". Ele é um dínamo e por onde passou deixou as marcas de sua criatividade e dedicação à cultura. Para não ir muito longe, reuniu a já citada Ilma Fontes, o "meu sacri" Fernando Sávio, o jornalista Luciano Correia e uma plêiade de talentos brutos para fazer "Folha da Praia", um semanário que foi a principal atração da cidade, a partir da Praia dos Artistas, durante muitos anos. Sentindo a vitalidade da "Folha", arranjei logo um jeito de escrever uma coluna no semanário de opinião e cultura.

Luiz Antonio Barreto- Infonet 04/12/2009

Amaral Cavalcante

Começava a década de 1970, que por tantos fatos tristes pareceu um módulo sobre a cultura, tempos de milagres, mas também de torturas, de grandes obras como a Transamazônica, mas também de mortes por motivos ideológicos, quando Amaral Calvacante publicou (1971) o Instante Amarelo, poesia doce para uma atmosfera amarga

de péssimas lembranças. A surpresa apresentada pelo novo poeta, logo acolhida pela crítica mais autorizada, sacudia a literatura sergipana. Desde então, o nome de Amaral Cavalcante jamais deixou de circular nos ambientes intelectuais de Sergipe.

Múltiplo no seu fazer letrado, Amaral Cavalcante responde por uma geração de novos escribas, cada um com seu estilo e sua competência para escrever, que fez da Folha da Praia um alternativo como ele próprio, já incorporado à história da imprensa sergipana. As entrevistas das páginas centrais do jornal, sempre bem costuradas pelo seleto grupo dos entrevistadores – Carlos Cauê, Diógenes Brayner, Luciano Correia, dentre outros - alguns colaboradores e convidados, no traço da escolha das figuras que têm alguma coisa a dizer. As colunas e seus responsáveis dão coesão ao jornal, tornando-o uma folha livre, para fazer um jornalismo autônomo e autêntico, diferenciado do jornalismo "histórico" que desde 1832 tem cara de diário oficial.

No seu livro Instante Amarelo o poeta anota o sentimento de perda do pai, em versos encantadores, como estes:

"No mais alto beiral da minha casa
plantaste a sombra de uma angústia.

Jurei jamais cantar-te o breve instante
e a sempre incerteza do teu passo
não seria compasso em meus poemas

Jurei emudecer como uma árvore
que no silêncio tece a sombra e o fruto
mesmo depois que lhe podaram os ramos.

Estes versos ruidosos
irrompem da aridez do meu silêncio
como se a flor da angústia soterrada
ainda sobre os escombros germinasse
com a cor e o perfume do meu grito.
Cravada no meu corpo
sua ausência pende-me dos ombros
e toda juventude do meu passo esmorece
ante a solidão da caminhada."

Amaral Cavalcante faz lembrar Wilson Rio Apa, descendente do sergipano Barão do Rio Apa, líder da juventude no Paraná e principalmente numa praia de Santa Catarina, onde o teatro e a poesia foram servidos como gêneros de primeira necessidade. Entre nós, a praia foi a dos Artistas, na Atalaia, ainda hoje desarrumada de urbanismo, espécie de prima pobre da orla encantadora que fascina as pessoas. Mas nela, Amaral Cavalcante reinou soberano, estimulando talentos, atraindo com seu anzol de crítico, os mais novos que tinham na ponta da caneta bic, ou nas máquinas datilográficas, um texto para enriquecer a pobre literatura dos jornais. A Folha da Praia é uma espécie de Suplemento permanente. E assim foi e assim tem sido.

Agente cultural, integrou equipes de Governo no município de Aracaju e no Estado de Sergipe e por onde passou deixou uma marca que não pode, por nenhuma hipótese, ser apagada. É certo que a memória vai e volta na cabeça das pessoas, mas o nome e a militância de Amaral Cavalcante não passa, não esmaece, não perde o valor que tem. Suas crônicas, hoje postadas na rede mundial de computadores, em portais sergipanos, atestam a linguagem de um escritor maduro, consciente da sua responsabilidade como condutor de um grande número de seguidores. Amaral Cavalcante é, ainda, um memorialista a seu modo, capaz de cascavilhar no passado não apenas fatos, mas detalhes deles, com os quais elabora textos antológicos.

Candidato a uma vaga na Academia Sergipana de Letras, a que pertenceu a Maria Thetis Nunes, Amaral Cavalcante bate à porta do sodalício, para levar sua contribuição e ser, por todos os méritos, recebido com honras, para que se faça justiça ao seu exemplo de criador, de líder e de militante da causa da cultura. Amaral Cavalcante pertence a um grupo grande de pessoas ocupadas, ao longo da vida, com o fazer cultural, que devem transitar pelas entidades sob os aplausos públicos. Jackson da Silva Lima, Ibaré Dantas, Beatriz Góis, Paulo Fernando teles, Terezinha Oliva, Luiz Alberto Santos, Antonio Carlos Mangueira Viana, Francisco J.C. Dantas, Murilo Mellins, Francisco José Alves, Antonio Samarone, Marcelo Deda, José Paulino da Silva, Maria Neli Santos, Lílian Wanderley, e mais outros que possam ser acrescentados, são nomes que engrandecem qualquer instituição de cultura neste Estado.

MORRE EX-PROCURADOR JUGURTA BARRETO

Irmão do vice-governador Jackson Barreto (PMDB), ele também foi secretário de Estado da Justiça de Sergipe

Max Augusto
da Agência Sergipe

Faleceu na manhã de ontem, por volta das 6 horas, o procurador de Justiça aposentado Jugurta Barreto, irmão do vice-governador de Sergipe, Jackson Barreto (PMDB). Aos 75 anos, Jugurta lutava há cerca de doze anos contra uma série de problemas de saúde, inclusive um câncer. Internado há alguns dias, ele não resistiu após sofrer alguns derrames e uma isquemia cerebral. Ele foi enterrado ontem, às 16 horas, no cemitério Colina da Saudade, após a realização de uma missa.

Parentes, vários amigos e diversas autoridades compareceram para prestar a última homenagem a Jugurta e para levar solidariedade à família, que estava muito abalada. Segundo um parente próximo, Jugurta era o irmão mais velho e se tornara uma espécie de líder e conselheiro dentro da família. Ele também deixou quatro filhos – entre eles apenas uma mulher, que seguiu seus passos e hoje integra o Ministério Público.

A vida

Nascido em 20 de maio de 1936, no pequeno município de Santa Rosa de Lima, filho do senhor Etelvino Barreto de Lima e da professora Nezilice Barreto de Lima, que já era uma liderança política na região, Jugurta fez parte do ginásio no Grupo Escolar Francisco Leite, no município de Riachuelo, e aos 14 anos chegou a Aracaju, dando continuidade aos estudos, nos colégios Tobias Barreto e Atheneu. Já na Faculdade de Direito, integrou o centro acadêmico e foi o orador da turma, durante a cerimônia de formatura.

Sempre envolvido na militância política, em 1964 Jugurta era aluno da Faculdade de Direito de Sergipe e atuava no movimento estudantil. Ele também integrava o Clube Popular de Cultura da União Nacional dos Estudantes (CPC/UNE), onde percorreu vários municípios sergipanos apresentando teatro, música e manifestações artísticas que tinham por finalidade politizar a população. Por conta disso, o então estudante Jugurta Barreto foi preso pelo regime.

Depois de concluir o curso de Direito, tendo também trabalhado na Panair (antiga companhia de aviação) foi aprovado no concurso de promotor de Justiça do Ministério Público Estadual de Sergipe, realizado durante o governo de Lourival Baptista (1966-1970). A 6ª Região Militar tentou impedir a sua nomeação – alegando que ele havia sido um preso político –, mas Jugurta conseguiu ser empossado, graças também à influência do seu sogro, o ex-prefeito de Gararu, Antônio Rosende, que era muito próximo a Lourival e intercedeu pelo genro.

No Ministério Público ele exerceu suas funções durante um bom tempo no município de Porto da Folha, onde sua atuação ainda é lembrada pelos moradores mais antigos. Durante o primeiro governo de João Alves Filho (1983-1987), Jugurta foi promovido a procurador de Justiça, cargo em que se aposentou.

Política

Após sua aposentadoria no Ministério Público Estadual, Jugurta Barreto retornou à advocacia e continuou a ser o guru político do seu irmão Jackson Barreto. Após a redemocratização, Jugurta foi também diretor da Petromisa, cargo exercido no Rio de Janeiro, durante o governo de José Sarney. Chefiou depois a Secretaria de Justiça de Sergipe, durante o segundo governo de Albano Franco.

Mas sua atuação política começou bem antes de ingressar no Parquet. Além de ter integrado diversos grêmios estudantis, ele foi eleito vereador do pequeno município de Santa Rosa de Lima – onde a Câmara Municipal hoje é batizada com o seu nome. Influenciado pela mãe, foi ele quem abriu os caminhos da política para o irmão Jackson, inspirando e orientando o hoje vice-governador, que diz ter tomado gosto pela política admirando o seu irmão.

Jugurta também teve uma atuação destacada no meio jurídico ao assumir a defesa do seu irmão Jackson Barreto, que durante sua gestão na Prefeitura de Aracaju recebeu uma série de acusações e foi processado centenas de vezes, sem nunca ter sido condenado. Na ocasião, Jackson se dizia vítima de perseguição política do Tribunal de Contas do Estado – composto por aliados políticos dos seus adversários – e até mesmo por alguns membros do Ministério Público.

"Jugurta assumiu sozinho a defesa do irmão, e entrou de corpo e alma para defender Jackson, o que gerou inclusive conflitos com alguns amigos do Ministério Público, que sofriam influência política. E nunca perdeu um processo, seja na Justiça estadual, no STJ ou no STF. As defesas que ele elaborava eram votadas por unanimidade no STJ e no STF e também muito elogiadas pela Corte, firmando inclusive jurisprudência", contou o sobrinho Wallace Barreto.

ALBANO FRANCO, ex-governador de Sergipe
"Perde Sergipe um dos melhores homens públicos que eu conheci."

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª, Senador Valadares, será atendido na forma do Regimento com as duas transcrições: a homenagem a Amaral Cavalcante e a Jugurta Barreto de Lima e também na transcrição do mandato de V. Exª nos primeiros seis meses desta Legislatura.

Com a palavra o Senador Ferraço, para uma comunicação inadiável.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Para uma comunicação inadiável.) – Muito obrigado, Srª Presidente.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, o Brasil que nos acompanha pela nossa TV Senado e nossa Rádio Senado, trago à tribuna, Srª Presidente, Srs. Senadores, a minha manifestação de solidariedade aos pleitos que foram apresentados a esta Casa.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Desculpe-me, Senador, mas devo registrar que os alunos do segundo ao sétimo ano do ensino fundamental da Escola Fazendária de São Sebastião, Brasília, se encontram em nosso plenário. Muito bem-vindos ao Senado.

Senador, eu vou recuperar esse minutinho.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Agradeço a condescendência de V. Exª. Muito obrigado, Srª Presidente.

A manifestação que faço é de solidariedade à palavra e à voz da Academia da Ciência Brasileira, que, através da Sociedade para o Progresso da Ciência e da Associação Brasileira da Ciência, manifestou, em correspondência ao Presidente do Senado José Sarney - que, evidentemente, terá de ser submetida ao Plenário do Senado, tendo em vista requerimento que apresentei -, para o Código Florestal, esse importante tema, fosse também ouvida a Comissão de Ciência e Tecnologia.

E o faço por entender que a discussão sobre o novo Código Florestal - uma lei estratégica para o País, do ponto de vista econômico e ambiental - tem sido feita, a meu juízo, à luz de uma paixão política muito radical.

O embate ideológico, que pressupõe a falsa dicotomia produção *versus* conservação do meio ambiente, precisa urgentemente ser superado, para que possamos construir um Código que atenda, de fato, ao modelo de desenvolvimento sustentável que pretendemos para o Brasil.

Um modelo que concilie preservação da biodiversidade e produção de alimentos. Que considere a agregação de valor para o produto agropecuário, o uso sustentável da floresta, a bioprospecção de produtos naturais, a agricultura de baixo carbono e o pagamento por serviços ambientais, entre outras questões.

Precisamos ter a maturidade e a racionalidade suficientes para admitir que a busca desse equilíbrio entre a produção e a conservação ambiental passa bem longe da paixão política.

A busca desse equilíbrio deve ter por base um debate técnico, um debate científico, que estará produzindo consequências e resultados para o conjunto da sociedade e das futuras gerações.

É a ciência que vai nos dar as bases para que o novo modelo de Código Florestal seja economicamente viável, ecologicamente adequado e socialmente justo, levando o Brasil a uma economia verde – ao mesmo tempo rentável e sustentável.

Vale observar que, durante a tramitação na Câmara, a comunidade científica considera que foram praticamente deixadas de serem observadas as suas questões e suas opiniões.

A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência e a Academia Brasileira de Ciências ponderam que não foram aproveitadas, por exemplo, poderosas ferramentas de mapeamento baseadas em imagens de satélites e análises digitais de terreno.

Estudos e avanços científicos também podem ajudar a esclarecer aspectos como a intensificação tecnológica na produção agrícola, a alocação inteligente de áreas para produção de serviços ambientais, métodos para otimização sustentável do uso do solo.

São argumentos de sobra que me levam a atender o apelo da comunidade científica e defender que o debate do novo Código Florestal nesta Casa também passe pelo âmbito da Comissão de Ciência e Tecnologia para que ela possa emitir o seu parecer técnico.

A comissão é o fórum mais adequado para uma discussão neutra, de caráter técnico. Para que possamos ter a contribuição de instituições acadêmicas, instituições de pesquisa e tecnologia hoje respeitadas não apenas em nosso País, mas mundo afora.

É preciso sempre lembrar...

(Interrupção do som.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – ...o salto na produção científica brasileira (*fora do microfone*) nas últimas décadas. Nas áreas de agricultura e meio ambiente houve uma notável expansão de universidades, houve o surgimento de instituições de destaque como a Embrapa, como o Inpa e o próprio Inpe.

A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência e a Associação Brasileira de Ciência argumentam, com toda a razão, que não incluir a Comissão de Ciência e Tecnologia na análise da reforma do Código pelo Senado seria fechar os olhos aos avanços científicos e tecnológicos que o País tem conquistado nos últimos anos.

Seria desconsiderar a importância desses avanços para o desenvolvimento sustentável, sintonizado com as tendências mundiais mais avançadas.

(Interrupção do som.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Já parto para o encerramento, Srª Presidente.

Não podemos nos esquecer que, até 2007, a área de ciência e tecnologia era incorporada pela Comissão de Educação do Senado. A Comissão foi criada exatamente com este sentido, de opinar sobre proposições relacionadas ao desenvolvimento científico e tecnológico de qualquer natureza.

E não há como negar o caráter científico e tecnológico emitido na concepção do Código Florestal. Não há como dissociar a produção sustentável de alimentos e a racionalização da exploração de recursos naturais do conhecimento científico e de tecnologias inteligentes.

Como não posso, não devo e não tenho como prosseguir aqui o meu discurso, Srª Presidente, peço que dê como lida esta manifestação por entender como inadiáveis as contribuições da Comissão de Ciência e Tecnologia, por entender que é absolutamente necessário que possamos trazer à Academia, para que a Academia possa, à luz da racionalidade, ajudar na construção de um código a altura da população brasileira, sobretudo à altura das futuras gerações.

Muito obrigado, Srª Presidente, Srs. Senadores.

SEGUE NA ÍNTEGRA O PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR RICARDO FERRAÇO.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Código Florestal - CCT

Senhora presidente, senhoras e senhores senadores.

Infelizmente, a discussão sobre o novo Código Florestal - uma lei estratégica para o país, do ponto de vista econômico e ambiental – tem sido feita de forma apaixonada, radical.

O embate ideológico que pressupõe a falsa dicotomia produção versus conservação do meio ambiente precisa urgentemente ser superado para que possamos construir um Código que atenda, de fato, ao modelo de desenvolvimento sustentável que pretendemos para o Brasil.

Um modelo que concilie preservação da biodiversidade e produção de alimentos. Que considere a agregação de valor para o produto agropecuário, o uso sustentável da floresta, a bioprospecção de produtos naturais, a agricultura de baixo carbono e o pagamento por serviços ambientais, entre outras questões.

Precisamos ter a maturidade e a racionalidade suficientes para admitir que a busca desse equilíbrio

entre produção e conservação ambiental passa bem longe da paixão política. A busca desse equilíbrio deve ter por base um debate técnico, científico.

É a ciência que vai nos dar as bases para que o novo modelo de Código Florestal seja economicamente viável, ecologicamente adequado e socialmente justo, levando o Brasil a uma economia verde – ao mesmo tempo rentável e sustentável.

Vale observar que, durante a tramitação na Câmara, a comunidade científica já foi praticamente deixada de fora das discussões.

A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência e a Academia Brasileira de Ciências ponderam que não foram aproveitadas, por exemplo, poderosas ferramentas de mapeamento baseadas em imagens de satélites e análises digitais de terreno.

Estudos e avanços científicos também podem ajudar a esclarecer aspectos como a intensificação tecnológica na produção agrícola, a alocação inteligente de áreas para produção de serviços ambientais, métodos para otimização sustentável do uso do solo.

São argumentos de sobra, senhoras e senhores, que me levam a atender o apelo da comunidade científica e defender que o debate do novo Código Florestal nesta Casa seja feito também no âmbito da Comissão de Ciência e Tecnologia.

A comissão é o fórum mais adequado para uma discussão neutra, de caráter técnico. Para que possamos ter a contribuição de instituições acadêmicas, instituições de pesquisa e tecnologia hoje respeitadas não apenas no Brasil, como no exterior.

É preciso lembrar o salto na produção científica brasileira nas últimas décadas. Nas áreas de agricultura e meio ambiente houve uma expansão expressiva de universidades, houve o surgimento de instituições de destaque como a Embrapa, o INPA e o INPE.

A SBPC e a ABC argumentam, com toda razão, que não incluir a Comissão de Ciência e Tecnologia na análise da reforma do Código Florestal pelo Senado seria fechar os olhos aos avanços científicos e tecnológicos que o País tem conquistado.

Seria desconsiderar a importância desses avanços para o desenvolvimento sustentável, sintonizado com as tendências mundiais mais avançadas.

Não podemos nos esquecer que até 2007 a área de ciência e tecnologia era incorporada à Comissão de Educação do Senado. A CCT foi criada exatamente com o sentido de opinar sobre proposições relacionadas ao desenvolvimento científico e tecnológico de qualquer natureza.

E não há como negar o caráter científico e tecnológico embutido na concepção do Código Florestal. Não há como dissociar a produção sustentável de alimentos e a racionalização da exploração de recursos naturais do conhecimento científico, de tecnologias inteligentes.

O debate na Comissão de Ciência e Tecnologia vai nos dar subsídios consistentes para aperfeiçoar o novo Código à luz de inovações tecnológicas e conhecimentos científicos sobre os diversos ecossistemas, o uso adequado da terra, economia agrícola, recursos hídricos, economia de recursos naturais, agroindústria, pedologia, agricultura, pecuária, paisagem e tantos outros.

E é num debate mais neutro, mais técnico que podemos encontrar a resposta para uma série de questões, entre elas a extensão apropriada para as Áreas de Proteção Ambiental, o impacto de uma eventual regionalização das normas de preservação dos diferentes biomas.

A ciência também pode contribuir na avaliação de diversos mecanismos de compensação e de incentivo para uma transição para a agricultura sustentável.

O Senado tem que aprovar um Código Florestal que aponte para o futuro, para uma agricultura sustentável com maior produção em menor área e, principalmente, para um novo e revolucionário modelo de desenvolvimento baseado na agregação de valor aos produtos da biodiversidade brasileira.

A ciência e a tecnologia são ferramentas essenciais a este novo modelo.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª será atendido na forma do Regimento, Senador Ferraço.

Com a palavra, o Senador Suplicy, em permuta com o Senador Walter Pinheiro.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Srª Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Srª Presidente, solicito gentilmente a minha inscrição pela Liderança do PSOL.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador, V. Exª é o quarto inscrito.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta Senadora Marta Suplicy, Srªs e Srs. Senadores, o professor Dalmo de Abreu Dalari, eminente jurista brasileiro, encaminhou nesta data ao Exmº Sr. Presidente do Tribunal Superior Eleitoral relevante ação na qual argumenta que a decisão sobre a criação de Estados onde hoje é o Estado do Pará, deva ser objeto de plebiscito não apenas da população do Estado do Pará, mas de toda a população brasileira.

Diz o Professor Dalmo de Abreu Dallari:

> Em sessão administrativa realizada em 30 de junho último, essa Egrégia Corte apresentou calendário e fixou algumas diretrizes para a realização de um plebiscito que terá por objetivo conhecer a vontade da cidadania sobre a pretensão de desmembramento do Estado do Pará e a criação de dois novos Estados no âmbito do atual território daquele Estado. Ficou então estabelecido, conforme instruções divulgadas pela imprensa, que deverá participar do plebiscito, manifestando a sua vontade, toda a população diretamente interessada e não apenas a das áreas que se pretendem desmembrar.
>
> Entretanto, na divulgação das decisões adotadas naquela sessão administrativa, vem sendo atribuída a essa colenda Corte uma interpretação restritiva, evidentemente equivocada, da expressão "população diretamente interessada", que consta do art. 18, §3º, da Constituição, em que está prevista a possibilidade de desmembramento dos Estados para a formação de outros, assim como do art. 4º da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, que regulamentou a execução do disposto no art. 14 da Constituição, que trata dos direitos políticos. O que se tem divulgado é que na expressão "população diretamente interessada" estão compreendidas a população da área que se pretende desmembrar e, além dessa, apenas a população do restante do Estado cujo desmembramento é pretendido. Assim, estaria excluída, apesar de seu evidente interesse direto na decisão sobre o desmembramento, toda a população do restante do Brasil.

Como elemento esclarecedor, é importante rememorar que, sob influência da Constituição de 1946, desenvolveu-se, no Brasil, intenso movimento municipalista. E em muitos Estados foram externadas propostas de distritos que pretendiam sua emancipação, convertendo-se em Municípios. E para tornar mais viável sua aspiração tentaram sustentar que bastaria uma consulta aos moradores do próprio distrito. Contra essa pretensão prevaleceu a diretriz de que deveria ser ouvida toda a população diretamente interessada, que, no caso, era a população de todo o Estado, pelas conseqüências que decorreriam da criação de novos Municípios.

Naquela oportunidade, não se cogitou da criação de novos Estados, mas tem perfeita aplicação a esta hipótese a conclusão de que para a criação de novas unidades políticas, com a inevitável consequência de repercussão sobre os direitos e interesses dos que residem fora do âmbito dos que pretendem a emancipação, é necessário, jurídico e justo ouvir toda a população interessada. E isso tem aplicação tanto à criação de novos Municípios quanto de novos Estados.

Antes de tudo, é importante assinalar que tanto na Constituição quanto na Lei 9.709 o que consta, sem nenhuma delimitação, é a expressão "população diretamente interessada", nada autorizando, nem pela redação dos dispositivos nem pelo significado das palavras e a intenção inerente ao seu conteúdo, que se considere população interessada apenas aquela do Estado cujo desmembramento se pretende. O que se determina é que seja ouvida a população diretamente interessada. Ora, basta considerar os aspectos principais das consequências que resultarão da criação dos dois novos Estados, que é o que se pretende em relação ao Pará e que deu ensejo à convocação do plebiscito, para que fique absolutamente claro que a população diretamente interessada é, nesse caso, toda a população brasileira.

Com efeito, não é preciso qualquer esforço interpretativo para se perceber que a criação de novos Estados na Federação brasileira, pelo desmembramento de um Estado ora existente, afetará seriamente os direitos políticos, que são direitos fundamentais de todo o povo brasileiro, além de criar pesados ônus que deverão ser suportados por todo o povo. Assim sendo, é mais do que óbvio que uma proposta para a criação de novos Estados interessa diretamente a todo o povo brasileiro e não só às pessoas que residem no Estado que se pretende desmembrar.

Como primeira advertência, é preciso lembrar que com a criação dos novos Estados, que, obviamente, ainda não terão renda, haverá, desde logo, a necessidade de que os cofres federais, ou seja, toda a população brasileira, pague a instalação do aparato governamental, ou seja, o governo do novo ou dos novos Estados com sua sede para o Poder Executivo, suas secretarias e todas as repartições necessárias, com o indispensável equipamento para o desempenho dos encargos que são de competência estadual. Acrescente-se a isso a necessidade de um Legislativo estadual e um Poder Judiciário, todos com instalações apropriadas para a instalação, o funcionamento e as comunicações, com também, obviamente, com os titulares ocupantes dos cargos, além do equipamento e do funcionalismo indispensáveis para o desempenho das funções e o relacionamento externo. Tudo isso representando um elevado ônus financeiro que deverá ser suportado por todo o povo brasileiro, afetando seriamente seus interesses.

Não há dúvida, portanto, de que a população diretamente interessada na decisão sobre a criação de novos Estados é toda a população brasileira.

Além dos elevados ônus econômico-financeiros que recairão sobre o todo o povo brasileiro, o que obviamente é do interesse direto de toda a população, acrescente-se ainda que serão direta e imediatamente afetados os direitos políticos de todo o povo, pois o mesmo eleitorado do Estado do Pará, que hoje elege três Senadores, que é o número de representantes de cada Estado, passará a eleger nove Senadores, ou seja, três para cada Estado, o que, obviamente, irá aumentar o peso político daquele eleitorado, reduzindo o peso e a influência de todos os eleitores de todos os demais Estados.

Haverá também um desequilíbrio dessa espécie na Câmara dos Deputados, pois segundo a Constituição cada estado deverá ter um mínimo de oito Deputados Federais, o que significará um aumento de pelo menos dezesseis Deputados, sem que tenha aumentado o número de eleitores. Também sob esse aspecto é mais do que óbvio que a decisão de criar novos Estados é do interesse direito e imediato de toda a população brasileira e não apenas dos eleitores do Estado cujo desdobramento se propõe.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Vou lhe conceder um aparte, Senador Mozarildo Cavalcanti, mas permita que eu possa pelos menos completar aqui os argumentos.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Vai acabar o tempo de V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Mas é importante que eu aqui coloque.

Então, eu vou lhe conceder e pedir uma tolerância da parte da Presidenta dada a relevância deste assunto.

A par de todos estes aspectos que envolvem relevante interesse público de amplitude nacional é fundamental ter em conta que segundo disposição expressa da Constituição da República em art. 18, § 3º, "os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros ou formarem novos estados ou territórios federais, mediante a aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito." Essa é uma determinação de natureza constitucional, que nenhuma lei ou autoridade ou instituição pode ignorar ou contrariar. Pelo que foi assim exposto, toda a população brasileira é diretamente interessada numa proposta de subdivisão ou desmembramento de Estado, pois tais medidas acarretarão graves conseqüências, diretas e imediatas, sobre os efeitos políticos, que são direitos fundamentais, e os interesses de toda a população brasileira.

Concedo o aparte, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Eduardo Suplicy, ainda bem que na leitura da peça elaborada pelo eminente jurista paulista Dalmo Dallari ficou claro que a preocupação é política. Nós vamos ter mais seis Senadores na Região Norte. São Paulo acha ruim. Vamos ter mais dezesseis Deputados Federais; não vai ser mais não, porque vai dividir. Então, essa preocupação é

Então, a preocupação é política, porque não tem a ver... O contribuinte de São Paulo não vai gastar um tostão com esses Estados, haja vista Tocantins e Mato Grosso. Então, eu acho que quanto a esse assunto não adianta... Eu já tive um debate com o Senador Aloysio, que argumentou com um monte de coisas, também, no meu entender sem consistência, apenas porque o pano de fundo dessa questão é que teremos mais seis Senadores aqui da Região Norte e mais talvez dezesseis Deputados da Região Norte. Mas eu pergunto: por que São Paulo, já tem todo esse poderio econômico, tem medo que possamos ter mais poder político? Eu acho que o debate tem que ser feito em outros termos, aliás, nunca se criou Estado no Brasil com plebiscito. A Constituição de 1988, que estabeleceu isso, para justamente amarrar a consulta popular, o que é democrático. Agora querer que, além de ouvir o Pará, ouça todo o Brasil, é demais. Seria o mesmo que o Brasil, à época da independência, fosse ouvir Portugal para saber se ele queria, ou não, que fizesse a independência.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Mozarildo Cavalcanti...

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ... há ainda diversos outros argumentos – vou conceder o aparte ao Senador Flexa Ribeiro –, mas, sobretudo, a redução da participação dos atuais Estados na distribuição dos fundos federais constitucionalmente previstos e a questão do elevadíssimo custo do aumento dos cargos de representação política nos órgãos representativos federais.

Concedo o aparte ao Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – Senador Eduardo Suplicy, V. Exª traz à tribuna uma questão, que hoje, aprovada pelo Senado e pela Câmara, estamos em via de ter o plebiscito, marcado para o dia 11 de dezembro, que vai ouvir a população interessada. População interessada é a do Estado do Pará, que é onde se pretende ouvir da população se quer ou não a criação de dois novos Estados. Está V. Exª se referindo a fazer uma escuta do País como um todo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sim.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – Eu acho que não há como...

(Interrupção do som.)

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – ... aprovar uma proposta como essa, porque V. Exª estaria entrando na questão de interesse de um Estado da Federação brasileira. Nós aqui discutimos, e eu vou fazer um pronunciamento, daqui há pouco sobre esse tema, a questão do trem-bala. Quando toda a base do Governo votou a favor da medida provisória, por que nós não fizemos também um plebiscito para saber se o País como um todo queria que fosse, ou não, construído algo que é um projeto "lulático", ou seja, o trem-bala, a custos não definidos – já se fala em R$ 50 bilhões, que toda a população vai pagar para se fazer essa obra. Então, teria que ouvir o Brasil como um todo. Eu quero dizer a V. Exª que o que está sendo feito no Pará é algo democrático, e V. Exª é um Senador que defende o direito de todos se pronunciarem a respeito de algo de importância para o Estado do Pará. Com relação à efetiva criação dos Estados novos, terão que ser feitos projetos de lei complementar que irão tramitar no Congresso Nacional. Aí sim, vamos discutir essa questão de mérito, de gastos. Não agora. Agora, vamos ouvir a população do Pará, se vai aceitar ou não a divisão. Então, V. Exª trata a questão de um Estado como se fosse nacional. Não vamos discutir se haverá divisão do Estado de São Paulo, ou de Mato Grosso, ou de Goiás, ou de Minas Gerais. Existem dezenas de projetos tramitando aqui no Congresso Nacional também para a criação de novos Estados.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Srª Presidente, requeiro seja transcrito documento na íntegra.

E certamente os membros do Tribunal Superior Eleitoral estarão analisando todos os argumentos que aqui estão sendo apresentados com muito cuidado pelo Professor Dalmo de Abreu Dallari. Ressaltei o que aconteceu historicamente no Estado de Goiás e de Mato Grosso, quando a decisão foi apenas pelos moradores dali, mas ponderou que nunca havia alguém examinado todos os argumentos que aqui são apresentados para que essa seja uma decisão de toda a população brasileira.

Muito obrigado, Srª Presidenta.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do inciso I, § 2º, do art. 210 do Regimento Interno.)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DALMO DE ABREU DALLARI, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob nº 12589, tendo a Inscrição Eleitoral nº 60812601-67, Zona 005, Seção 0073, do Município de São Paulo, domiciliado e residente em São Paulo, à rua Dr. Esdras Pacheco Ferreira, 95, vem, respeitosamente, na forma do disposto na Lei nº 9265, de 12 de Fevereiro de 1996, em seu artigo 1º, inciso III e V, e no exercício de seus direitos de cidadania, que, no presente caso, coincidem com os direitos de toda a cidadania brasileira, expor e afinal requerer o que segue.

1. Em sessão administrativa realizada no dia 30 de Junho último, essa egrégia Corte aprovou o calendário e fixou algumas diretrizes para a realização de um plebiscito, que terá por objetivo conhecer a vontade da cidadania sobre a pretensão de desmembramento do Estado do Pará e a criação de dois novos Estados no âmbito do atual território daquele Estado. Ficou, então, estabelecido, conforme instruções divulgadas pela imprensa, que deverá participar do plebiscito, manifestando sua vontade, toda a população diretamente interessada e não apenas a das áreas que se pretende desmembrar.

Entretanto, na divulgação das decisões adotadas naquela sessão administrativa vem sendo atribuída a essa colenda Corte uma interpretação restritiva, evidentemente equivocada, da expressão "população diretamente interessada", que consta do artigo 18, § 3º, da Constituição, onde está prevista a possibilidade de desmembramento dos Estados para a formação de outros, assim como do artigo 4º da Lei nº 9709, de 18 de Novembro de 1998, que regulamentou a execução do disposto no artigo 14 da Constituição, que trata dos direitos políticos. O que se tem divulgado é que na expressão "população diretamente interessada" estão compreendidas a população da área que se pretende desmembrar e, além dessa, apenas a população do restante do Estado cujo desmembramento é pretendido.

Assim, estaria excluída, apesar de seu evidente interesse direto na decisão sobre o desmembramento, toda a população do restante do Brasil.

Como elemento esclarecedor, é importante rememorar que sob influência da Constituição de 1946 desenvolveu-se no Brasil intenso movimento municipalista. E em muitos Estados foram externadas propostas de distritos que pretendiam sua emancipação, convertendo-se em Municípios. E para tornar mais viável sua aspiração tentaram sustentar que bastaria uma consulta aos moradores do próprio distrito. Contra essa pretensão prevaleceu a diretriz de que deveria ser ouvida toda a população diretamente interessada,

que, no caso, era a população de todo o Estado, pelas conseqüências que decorreriam da criação de novos Municípios. Naquela oportunidade não se cogitou da criação de novos Estados, mas tem perfeita aplicação a esta hipótese a conclusão de que para a criação de novas unidades políticas, com a inevitável conseqüência de repercussão sobre os direitos e interesses dos que residem fora do âmbito dos que pretendem a emancipação, é necessário, jurídico e justo ouvir toda a população interessada. E isso tem aplicação tanto à criação de novos Municípios quanto de novos Estados.

2. Antes de tudo, é importante assinalar que tanto na Constituição quanto na Lei nº 9709 o que consta, sem nenhuma delimitação, é a expressão "população diretamente interessada", nada autorizando, nem pela redação dos dispositivos nem pelo significado das palavras e a intenção inerente ao seu conteúdo, que se considere população interessada apenas aquela do Estado cujo desmembramento se pretende. O que se determina é que seja ouvida a população diretamente interessada. Ora, basta considerar os aspectos principais das conseqüências que resultarão da criação dos dois novos Estados, que é o que se pretende em relação ao Pará e que deu ensejo à convocação do plebiscito, para que fique absolutamente claro que a população diretamente interessada é, nesse caso, toda a população brasileira.

Com efeito, não é preciso qualquer esforço interpretativo para se perceber que a criação de novos Estados na federação brasileira, pelo desmembramento de um Estado ora existente, afetará seriamente os direitos políticos, que são direitos fundamentais, de todo o povo brasileiro, além de criar pesados ônus que deverão ser suportados por todo o povo. Assim sendo, é mais do que óbvio que uma proposta para a criação de novos Estados interessa diretamente a todo o povo brasileiro e não só às pessoas que residem no Estado que se pretende desmembrar.

Como primeira advertência, é preciso lembrar que com a criação dos novos Estados, que, obviamente, ainda não terão renda, haverá, desde logo, a necessidade de que os cofres federais, ou seja, toda a população brasileira, pague a instalação do aparato governamental, ou seja, o governo do novo ou dos novos Estados com sua sede para o Poder Executivo, suas Secretarias e todas as repartições necessárias, com o indispensável equipamento, para o desempenho dos encargos que são de competência estadual. Acrescente-se a isso a necessidade de um Legislativo estadual e um Poder Judiciário, todos com instalações

apropriadas para a instalação, o funcionamento e as comunicações, como também, obviamente, com os titulares ocupantes dos cargos, além do equipamento e do funcionalismo indispensáveis para o desempenho das funções e o relacionamento externo. Tudo isso representando um elevado ônus financeiro, que deverá ser suportado por todo o povo brasileiro, afetando seriamente seus interesses. Não há dúvida, portanto, de que a população diretamente interessada na decisão sobre a criação de novos Estados é toda a população brasileira.

Além dos elevados ônus econômico-financeiros que recairão sobre todo o povo brasileiro, o que, obviamente, é do interesse direto de toda a população brasileira, acrescente-se ainda que serão direta e imediatamente afetados os direitos políticos de todo o povo, pois o mesmo eleitorado do Estado do Pará, que hoje elege três Senadores, que é o número de representantes de cada Estado, passará a eleger nove Senadores, ou seja, três para cada Estado, o que, obviamente, irá aumentar o peso político daquele eleitorado, reduzindo o peso e a influência dos eleitores de todos os demais Estados.

Haverá, também, um desequilíbrio dessa espécie na Câmara dos Deputados, pois segundo a Constituição cada Estado deverá ter um mínimo de oito Deputados federais, o que significará um aumento de, pelo menos, dezesseis deputados, sem que tenha aumentado o número de eleitores. Também sob esse aspecto é mais do que óbvio que a decisão de criar novos Estados é do interesse direto e imediato de toda a população brasileira e não apenas dos eleitores do Estado cujo desmembramento se propõe.

A par de todos esses aspectos, que envolvem relevante interesse público de amplitude nacional, é fundamental ter em conta que, segundo disposição expressa da Constituição da República, em seu artigo 18, parágrafo 3º, "os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito". Essa é uma determinação de natureza constitucional, que nenhuma lei e nenhuma autoridade ou instituição pode ignorar ou contrariar. Pelo que acima foi exposto, toda a população brasileira é diretamente interessada numa proposta de subdivisão ou desmembramento de Estados, pois tais medidas acarretarão graves conseqüências, diretas e imediatas, sobre os direitos políticos, que são direitos fundamentais, e os interesses de toda a população do Brasil. Será, portanto, inconstitucional um plebiscito sobre proposta de desmembramento de um Estado para a criação de outros que não tenha amplitude nacional, que não dê a toda a cidadania brasileira a possibilidade de externar sua opínião.

3. Além de tudo o que foi exposto, e que já é mais do que suficiente para deixar muito evidente o interesse direto de toda a população brasileira numa decisão sobre a criação de novos Estados, existem ainda outros aspectos que devem ser lembrados, por afetarem também diretamente os interesses de toda a população brasileira: um deles é a redução da participação dos atuais Estados na distribuição de fundos federais constitucionalmente previstos e outro é o elevadíssimo custo do aumento dos cargos de representação política -Senadores e Deputados Federais dos novos Estados- nos órgãos representativos federais.

Quanto à distribuição dos recursos financeiros do fundo de participação, a Constituição, na parte referente à Tributação e ao Orçamento, inclui uma Seção especialmente dedicada à Repartição das Receitas Tributárias, na qual, entre outras coisas, está prevista a entrega de parte do que for arrecadado pela União a um Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, prevendo-se também a distribuição aos Estados de parte da arrecadação federal proveniente de outros tributos. Obviamente, o aumento do número de Estados acarretará a redução da quota cabível a cada um dos Estados ora existentes, com a conseqüência óbvia de que os atuais Estados receberão quinhão menor para aplicação nos serviços de sua responsabilidade, em prejuízo de suas respectivas populações. Estas, portanto, são diretamente interessadas na decisão sobre a criação de novos Estados, também sob esse aspecto.

A par disso, é muito alto o custo da manutenção dos parlamentares federais, Senadores e Deputados, incluindo os subsídios e adicionais, o custo dos respectivos gabinetes e assessores, a manutenção de escritórios nos Estados de origem, o pagamento de viagens e de participações em eventos, tudo isso montando a muitos milhões de reais. E a cobertura dessa elevada despesa deverá ser feita com recursos federais, oriundos, obviamente, da contribuição de toda a população brasileira. Não pode haver dúvida de que também sob esse aspecto, e por essas implicações, toda a população brasileira é diretamente interessada numa decisão sobre a criação de novos Estados.

4. Conforme previsto nas instruções emanadas dessa colenda Corte sobre a realização do plebiscito, haverá uma fase prévia destinada à propaganda, durante a qual os propositores e defensores da criação dos novos Estados deverão demonstrar que é viável,

conveniente e oportuna, ou mesmo necessária, tal criação. Quando da discussão da matéria no Congresso Nacional vários parlamentares abordaram essas questões, sustentando a necessidade de demonstração da viabilidade técnica, econômica e social. A par disso, foi lembrado o considerável aumento da despesa pública que resultará da criação dos novos Estados, o que demanda também uma cuidadosa ponderação, tendo em conta, entre outros fatores, que grande parte da população brasileira ainda é carente do atendimento de suas necessidades fundamentais e não tem plenamente assegurado o respeito à sua dignidade humana, que é um dos valores fundamentais da República expressos na Constituição.

A transmissão das informações básicas à população brasileira, com a demonstração da viabilidade dos novos Estados e dos benefícios que irão resultar de sua criação, para as populações que vivem naquela região e também para o conjunto da população brasileira, dará os elementos necessários para que a cidadania brasileira, diretamente interessada na decisão, como foi aqui demonstrado, manifeste sua vontade, num saudável e valioso exercício de democracia participativa.

5. Por tudo o que foi exposto, é absolutamente necessário, em respeito aos princípios inerentes à soberania popular, proclamada na Constituição brasileira como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito, que toda a cidadania brasileira possa manifestar seu pensamento e externar sua vontade sobre uma proposta que tem por objetivo a mudança da organização político-institucional do Estado brasileiro, de modo a afetar os direitos e interesses de toda a população.

No artigo 14, "caput", a Constituição diz que "a soberania popular será exercida" pelos meios que a seguir enumera e entre os instrumentos para esse exercício está expressamente referido o plebiscito, o que é mais do que suficiente para evidenciar a importância desse meio de consulta para aferição da vontade do povo. Comentando esse dispositivo, o eminente constitucionalista José Afonso da Silva observa que "a *soberania popular* é o princípio básico da democracia, segundo o qual "todo o poder emana do povo – princípio que revela um regime político em que o poder repousa na vontade do povo". E mais adiante, tecendo considerações sobre o plebiscito e o referendo, observa que ambos

são "consultas formuladas ao povo, para que delibere sobre matéria de acentuada relevância, de natureza constitucional, legislativa ou administrativa" (Cf. *Comentário Contextual à Constituição*, São Paulo, Malheiros, 2005, págs.214 e 223).

Assim, pois, a realização de um plebiscito para conhecer a vontade do povo sobre uma proposta de criação de novos Estados não é um privilégio que se concede a uma parte do povo, excluindo da participação a maioria desse mesmo povo, não tendo em conta seu interesse direto na conclusão, pelas graves conseqüências que dela decorrerão e que deverão ser suportadas pela totalidade do povo brasileiro. A concessão de um privilégio dessa espécie a uma parte da população brasileira, com o menosprezo dos direitos fundamentais do restante da população, seria evidentemente inconstitucional.

6. Com base em tudo quanto foi aqui exposto e demonstrado, pede-se, com todo o respeito, que esse egrégio Tribunal, no desempenho de suas altas responsabilidades, haja por bem expedir instruções, deixando claro que no plebiscito para consulta ao povo sobre o desmembramento de um Estado para a criação de novos Estados deverá ser assegurada a participação da totalidade da cidadania brasileira, uma vez que a decisão, expressão da soberania popular, é de interesse direto e relevante de toda a população do Brasil.

Assim determinando, essa colenda Corte estará dando estrito cumprimento ao disposto no artigo 18, § 3º, da Constituição e no artigo 4º da Lei nº 9709 de 1998., dando a orientação para a aplicação correta e justa das determinações legais e assegurando o respeito às normas e aos princípios fundamentais da Constituição brasileira.

Nestes termos, pede e espera o deferimento.

São Paulo, 9 de Julho de 2011.

Dalmo de Abreu Dallari

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Suplicy. V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Pela liderança Senador Alvaro Dias, Senador Amorim, Senador Randolfe, Senador Renan.

Senador Alvaro Dias, pela Liderança.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, seis meses de Governo, e o balanço é precário. A pergunta é inevitável: o que se fez nestes seis meses de Governo?

É exatamente neste período, Senador Ataídes, que são esboçados os planos que contemplam a vontade dos eleitores nas urnas. É nesse período que esses planos chegam ao Congresso Nacional, devidamente, formatados em proposições legislativas.

E eu pergunto: o que nós votamos nesses seis meses de relevante para o povo brasileiro?

Onde estão as grandes promessas de campanha?

A reforma fiscal e tributária, por exemplo, que é uma aspiração da sociedade brasileira para o desenvolvimento econômico em ritmo acelerado de conformidade com as potencialidades desse País, não chegou ao Congresso.

Da mesma forma não chegou ao Congresso a reforma trabalhista e fiscal, promessa já do primeiro mandato do Presidente Lula. Até hoje não chegou ao Congresso a reforma trabalhista e fiscal para modernizar as relações entre Capital e Trabalho no País.

E a reforma política? Qual a disposição do Poder Executivo em relação a essa, que é a matriz de todas as reformas? A reforma política caminha lentamente no Congresso Nacional sem que ocorra nenhuma manifestação de vontade do Poder Executivo em que ela se concretize realmente. E nós sabemos que reforma de profundidade, num sistema presidencialista forte, como o nosso, só ocorre quando há disposição política da parte de quem preside o País.

Em matéria de infraestrutura – e foram tantos os discursos da tribuna do Senado Federal, sobre a precariedade da infraestrutura no País – da mesma forma, os grandes gargalos logísticos permanecem.

A única ação concreta que houve do Governo foi a do trem-bala. E o que ocorreu com o trem-bala? Um rotundo fiasco com o desinteresse dos empresários em participar do leilão.

O que ocorreu de fato nesse período foi a eclosão de uma sucessão de escândalos. Escândalos que começaram na Casa Civil, passaram pelo Ministério dos Transportes e retornaram, há quase cinco anos, quando, lá em São Paulo, uma mala com R$1,7 milhão aparece num hotel para pagar um dossiê criminoso. Os aloprados retornaram nesses primeiros seis meses de Governo.

Esse é o cenário. O Governo não tem o que comemorar. Nesses duzentos dias, o Governo gerenciou uma herança, viveu imerso em crises internas, brigas entre aliados, disputas entre supostos parceiros por fatias na Esplanada e total desarticulação de seu núcleo decisório.

Apesar da inação e da falta de resultados concretos, está programado um coquetel de Dilma com representantes dos Partidos aliados para comemorar o fim do semestre. O que comemoram? É a pergunta que fazemos. Há motivo para essa comemoração?

Sr. Presidente, José Sarney, que assumiu a Presidência da sessão, peço que considere lido o discurso que faria se tivesse tempo, em que estamos enumerando as promessas de campanha da Presidente Dilma. Registramos agora essas promessas, porque certamente cobraremos, no decurso do mandato dela , o cumprimento de todas elas. É nossa obrigação, é nosso dever e o faremos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ALVARO DIAS

O SR. ALVARO DIAS (Bloco PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – O governo federal cancelou o anúncio do reajuste das faixas de enquadramento do regime simplificado de pagamento de tributos, o Simples Nacional, que diminuiria a carga de impostos pagos por milhares de pequenas empresas. É apenas mais uma promessa de campanha para a reforma tributária, que incluía ainda a desoneração da folha de pagamentos, o estímulo às exportações para empresas de menor porte, a redução e unificação da alíquota interestadual do ICMS, entre outras. Também não avançaram neste semestre o programa de banda larga, o marco regulatório da mineração e a reforma política. O PAC é um programa fantasma e que empacou de vez, assim como outras ações vinculadas a ele não saíram do papel, como a implantação de centenas de UPAs, a construção de unidades básicas de saúde, a instalação de postos de polícia comunitária em pequenas e médias cidades e das chamadas "praças" do PAC. O projeto do trem-bala fracassou por falta de interessados. O Programa Brasil sem Miséria não passa por enquanto de uma carta de intenções, e o Pronatec, lançado com pompa, está parado na Câmara porque o governo não quer votar a PEC 300 e a Emenda 29. Resumindo: nesses 200 dias, o governo gerenciou a herança maldita deixada por Lula e viveu imerso em crises internas, brigas entre aliados, disputas entre supostos parceiros por fatias da Esplanada e total de-

sarticulação do núcleo decisório do governo. Apesar da inação e da falta de resultados concretos, está programado um coquetel de Dilma com representantes dos partidos aliados para comemorar o fim do semestre. O que comemoram? Há motivo para celebração e festa?

Ao longo da campanha eleitoral a candidata oficial elencou um vasto rol de promessas. O arco de compromissos assumidos pela candidata Dilma em praça pública engloba inúmera áreas. A oposição investida do seu papel fiscalizador e democrático exercerá um severo monitoramento daquilo que foi prometido. As promessas englobam da erradicação da miséria e do analfabetismo à redução de impostos passando pela universalização do SUS.

Saúde

1. Melhorar todo o sistema de saúde.

2. Fazer 500 Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) 24 horas.

3. Construir 8.600 unidades básicas de saúde (UBSs) em todo o país.

4. Universalizar o SUS, garantindo mais recursos para o programa, e ampliar o número de profissionais.

5. Implantar o cartão do SUS, com o registro do histórico dos atendimentos.

6. Ampliar o Saúde da Família.

7. Ampliar as Farmácias Populares.

8. Ampliar o Brasil Sorridente.

9. Ampliar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu).

10. Valorizar práticas preventivas.

11. Garantir atendimento básico, ambulatorial e hospitalar altamente resolutivo em todos os estados.

12. Melhorar a gestão dos recursos.

13. Distribuir gratuitamente remédios para hipertensão e diabetes. Usar o programa Aqui tem Farmácia Popular.

14. Implantar a rede de prevenção de câncer em todo o país.

15. Ampliar a rede de atendimento para gestantes e crianças de até um ano. Criar clínicas especializadas, maternidades de alto e baixo riscos, UTIs neonatais e ambulâncias do Samu com mini-UTI para bebês, articulando essa rede ao Samu-Cegonha.

16. Articular uma rede integrada pública e privada, custeada pelo SUS, para tratar dependentes de crack. O SUS deverá dar acompanhamento psicossocial após a internação.

17. Dar atenção aos programas de saúde mental, especialmente tratamento de alcoolismo e dependência de drogas.

18. Acabar com as filas para exames e atendimentos especializados.

19. Criar cursos de capacitação para quem atende à população.

20. Ter auto-suficiência científica na produção de fármacos.

21. Ampliar a fabricação de genéricos.

Programas sociais e inclusão

22. Erradicar a miséria e conduzir todos os brasileiros ao padrão da classe média, melhorando a vida de 21,5 milhões de pessoas que ainda vivem na pobreza absoluta. Não foi fixado prazo.

23. Continuar reduzindo as desigualdades.

24. Ampliar programas, em especial o Bolsa Família, e implantar novos.

25. Ampliar o Bolsa Família para famílias sem filhos.

26. Ampliar as iniciativas de promoção de igualdade de direitos e oportunidades para mulheres, negros, populações indígenas, idosos e setores discriminados.

27. Lutar pela inserção plena de portadores de deficiências.

Educação e Qualificação

28. Aumentar para 7% do PIB os investimentos públicos em educação.

29. Erradicar o analfabetismo.

30. Dar prioridade à qualidade da educação.

31. Construir seis mil creches e pré-escolas.

32. Dar bolsa de estudos e apoio para que os alunos não abandonem a escola.

33. Dar especial atenção à formação continuada de professores para o ensino fundamental e médio.

34. Possibilitar que os professores tenham, ao menos, curso universitário e remuneração condizente com sua importância.

35. Manter um piso salarial nacional para professores.

36. Equipar as escolas com banda larga gratuita.

37. Construir mais escolas federais.

38. Proteger as crianças e os jovens da violência, do assédio das drogas e da imposição do trabalho em detrimento da formação escolar e acadêmica.

39. Construir escolas técnicas em municípios com mais de 50 mil habitantes ou que sejam polos de regiões.

40. Criar o ProMédio, programa de bolsa de estudo em instituições de ensino médio técnico, nos moldes do Universidade para Todos (ProUni).

41. Criar vagas em escolas privadas também por meio de financiamento com prazos longos e juros baixos. Se o aluno formado prestar serviço civil, terá desconto grande, chegando a 100% se for técnico de saúde.

42. Garantir a qualificação do ensino universitário, com ênfase na pós-graduação.

43. Expandir e interiorizar as universidades federais.

44. Ampliar o ProUni.

Ciência e Tecnologia

45. Fazer a inclusão digital, com banda larga em todo o país.

46. Transformar o Brasil em potência científica e tecnológica.

47. Dar ênfase à formação de engenheiros.

48. Expandir recursos para pesquisa e ampliar as bolsas Capes e CNPq.

49. Ampliar o registro de patentes.

50. Privilegiar as pesquisas em biotecnologia; nanotecnologia; robótica; novos materiais; tecnologia da informação e da comunicação; saúde e produção de fármacos; biocombustíveis e energias renováveis; agricultura; biodiversidade; Amazônia e semiárido; área nuclear; área espacial; recursos do mar; e defesa.

Esporte e Lazer

51. Construir seis mil quadras poliesportivas em escolas públicas com mais de 500 alunos.

52. Cobrir quatro mil quadras existentes.

53. Investir na formação de atletas até 2014.

54. Construir 800 complexos esportivos, culturais e de lazer, em todos os lugares do país.

55. Ampliar o Bolsa Atleta e valorizar o profissional de educação física.

56. Criar o Sistema Nacional de Incentivo ao Esporte e ao Lazer.

Copa e Olimpíadas

57. Fazer dos dois eventos um instrumento de inclusão social de crianças e jovens.

58. Qualificar jovens e adultos para atender às demandas criadas pela Copa do Mundo de 2014.

Habitação

59. Vencer o déficit habitacional nesta década.

60. Contratar a construção de mais dois milhões de moradias no programa Minha Casa, Minha Vida.

61. Incluir eletrodomésticos e móveis na segunda fase do Minha Casa, Minha Vida.

62. Continuar a democratizar o acesso à terra urbana e a regularizar propriedades nos termos da lei.

63. Criar uma diretoria ou superintendência na Caixa Econômica Federal para investir em habitação rural.

Urbanização

64. Investir na prevenção de enchentes no país.

65. Gastar R$ 11 bilhões em drenagem e proteção de encostas, para combater problema da ocupação em áreas de risco.

66. Universalizar o saneamento.

67. Investir R$ 34 bilhões em obras de abastecimento de água e saneamento básico.

68. Empenhar-se para promover uma profunda reforma urbana, que beneficie prioritariamente as camadas mais desprotegidas da população.

Segurança e Defesa

69. Construir 2.883 postos de polícia comunitária.

70. Fazer novo modelo de segurança inspirada nas Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) do Rio.

71. Continuar e ampliar o Programa Nacional de Segurança Pública (Pronasci), a Bolsa-formação e o Territórios da Paz.

72. Estimular políticas de segurança integradas entre estados, municípios e União.

73. Incrementar investimentos em infraestrutura nas áreas com maior índice de violência.

74. Fazer uma reforma radical no sistema penitenciário e mudar as leis processuais penais.

75. Reequipar as Forças Armadas e fortalecer o Ministério da Defesa.

76. Fortalecer a Polícia Federal e a Força Nacional de Segurança Pública.

77. Dar mais capacitação federal nas áreas de fronteira e inteligência.

78. Ampliar o controle das fronteiras para coibir a entrada de armas e de drogas.

79. Comprar 10 veículos aéreos não tripulados produzidos em Israel.

80. Lutar contra o crime organizado, especialmente a lavagem de dinheiro, e o roubo de cargas.

Transporte e Infraestrutura

81. Modernizar o transporte público das grandes cidades.

82. Investir R$ 18 bilhões em obras de transporte público.

83. Implantar transporte seguro, barato e eficiente.

84. Ampliar o aeroporto Galeão/Tom Jobim, com a conclusão do terminal 2 e melhorias no terminal 1.

85. Fazer novos aeroportos em Goiânia, Cuiabá e Porto Seguro (BA).

86. Ampliar os aeroportos Afonso Pena (Curitiba) e Guarulhos.

87. Fazer nova pista no aeroporto de Confins (Belo Horizonte).

88. Construir o aeroporto de São Gonçalo do Amarante (RN).

89. Fazer o trem de alta velocidade (entre Rio e São Paulo).

90. Expandir e construir metrô nas principais aglomerações urbanas.

91. Ampliar o Trensurb em Porto Alegre.

92. Duplicar as rodovias BR-116 e BR-386, no Rio Grande do Sul.

93. Estender a rodovia BR-110 (RN).

94. Duplicar e melhorar as estradas: Manaus-Porto Velho, Cuiabá-Santarém, BR-060 em Goiás, BR-470 em Santa Catarina, BR-381 em Minas (de BH a Governador Valadares), BR-040 (de BH ao Rio).

95. Concluir a Via Expressa em Salvador.

96. Ampliar e modernizar os portos de Salvador, Vitória, Itaqui (MA), Suape (PE) e Cabedelo (PB).

97. Fazer 51 grandes obras viárias, como novos corredores de transporte, mais metrô e veículos leve sobre trilhos.

98. Eliminar os gargalos que limitam o crescimento econômico, especialmente em transportes e condições de armazenagem.

99. Investir em transporte de carga.

Emprego e Renda

100. Continuar reajustando o salário mínimo acima da inflação.

101. Criar as condições para repetir a criação de 14 milhões a 15 milhões de empregos com carteira assinada.

102. Fazer do Brasil um país de pleno emprego.

103. Manter diálogo com os sindicatos para definir as grandes linhas das políticas trabalhistas.

104. Combater o trabalho infantil e degradante, especialmente as manifestações residuais de trabalho escravo.

105. Dar atenção especial ao acesso de jovens e de pessoas de segmentos mais discriminados ao mercado formal de trabalho.

Impostos

106. Reduzir a zero os tributos sobre investimentos para aumentar a taxa de crescimento do país.

107. Reduzir os impostos cobrados de empresas de ônibus, com obrigação de repasse do benefício para o preço das passagens.

108. Reduzir os impostos sobre empresas de saneamento para impulsionar mais obras de água e esgoto.

109. Reduzir os tributos sobre energia elétrica.

110. Reduzir os impostos sobre a folha de pagamento das empresas para estimular a geração de mais empregos.

111. Possibilitar a devolução imediata do crédito de ICMS às empresas exportadoras.

112. Incentivar uma reforma para simplificar os tributos, mesmo que seja feita de forma fatiada.

113. Trabalhar para acabar com a guerra fiscal entre os estados.

114. Defender a desoneração da folha de salários. Para não prejudicar o financiamento à Previdência, o Tesouro faria a reposição.

115. Trabalhar para garantir a devolução automática de todos os créditos a que as empresas têm direito. Possibilitar a devolução imediata do crédito de ICMS às empresas exportadoras.

116. Informatizar o sistema de tributos para alargar a base da arrecadação e diminuir a alíquota.

Administração

117. Combater a corrupção.

118. Ter critérios tanto políticos quanto técnicos para preencher cargos públicos.

119. Concretizar, com o Congresso, as reformas institucionais, como a política e a tributária.

120. Não promover a reforma da Previdência. Mas pode ser feito um “ajuste marginal”.

121. Fazer o segundo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2), com mais força nas áreas de habitação, saúde, educação e segurança.

122. Estimular a parceria entre os setores público e privado.

Contas Públicas

123. Não fazer ajuste fiscal (o clássico, com corte indiscriminado de gastos). Mas não abandonar a estabilidade ou o controle de despesas.

124. Fazer uma reforma do Estado para dar mais transparência ao governo e eficácia no combate à corrupção.

125. Elevar a poupança e o investimento público, estimulando também o investimento privado.

Macroeconomia e Finanças

126. Manter o controle da inflação.

127. Manter o câmbio flutuante.

128. Trabalhar para reduzir fortemente os juros. Para isso, reduzir a dívida líquida em relação ao PIB para cerca de 30% em 2014.

Indústria

129. Agregar valor às riquezas do país e produzir tudo o que pode ser produzido aqui.

130. Expandir a indústria naval.

131. Construir cinco refinarias, uma delas a Abreu e Lima (PE), com tecnologia de ponta.

132. Defender a abertura do capital da Infraero, mantendo controle estatal.

133. Rever o marco regulatório da mineração, para aumentar a arrecadação de royalties.

Pequenas Empresas

134. Criar um ministério para pequenas e médias empresas.

135. Fortalecer a política de microcrédito.

136. Ampliar o limite de enquadramento no Super Simples e no Microempreendedor individual.

137. Estimular e favorecer o empreendedorismo, com políticas tributárias, de crédito, ambientais, de suporte tecnológico, de qualificação profissional e de ampliação de mercados.

Petróleo

138. Defender tratamento diferenciado aos estados produtores na distribuição de royalties de petróleo.

139. Usar os recursos do pré-sal em educação, saúde, cultura, combate à pobreza, meio ambiente, ciência e tecnologia.

140. Com os recursos do pré-sal, tornar o Brasil a quinta maior economia do mundo.

141. Não privatizar a Petrobras e o pré-sal.

Outras Fontes de Energia

142. Fazer uma política com ênfase na produção de energia renovável e na pesquisa de novas fontes limpas. Construir parques eólicos.

143. Desenvolver o potencial hidrelétrico do país.

144. Ampliar a liderança mundial do Brasil na produção de energia limpa.

145. Expandir o etanol na matriz energética brasileira e ampliar a participação do combustível na matriz mundial.

146. Incentivar a produção de biocombustíveis.

Meio Ambiente

147. Reduzir em 80% o desmatamento na Amazônia.

148. Ter tolerância zero com desmatamento em qualquer bioma.

149. Incentivar o reflorestamento em áreas degradadas.

150. Antecipar o cumprimento da meta de reduzir as emissões dos gases do efeito estufa em 36% a 39% até 2020.

151. Dar prioridade à economia de baixo carbono, consolidando o modelo de energia renovável.

152. Considerar critérios ambientais nas políticas industrial, fiscal e de crédito.

Reforma Agrária e Agricultura

153. Reduzir as invasões no campo.

154. Não compactuar com invasões de prédios públicos e propriedades. Mas não reprimir manifestações de sem terra quando estiverem simplesmente fazendo reivindicações.

155. Intensificar e aprimorar a reforma agrária para dar centralidade na estratégia de desenvolvimento sustentável, com a garantia do cumprimento integral da função social da propriedade.

156. Ampliar o financiamento para o agronegócio e a agricultura familiar.

157. Assegurar crédito, assistência técnica e mercado aos pequenos produtores. Vai ampliar inclusive o programa de compra direta de alimentos do agricultor familiar, passando de 700 mil para 1,2 milhão de contemplados. Ao mesmo tempo, apoiar os grandes produtores, que contribuem decisivamente para o superávit comercial.

158. Incluir dois milhões de famílias de pequeno agricultores e assentados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

159. Dar mais apoio científico e tecnológico a organismos como a Embrapa.

Irrigação

160. Fazer 54 obras para melhorar os indicadores de saúde das comunidades ribeirinhas do Norte.

161. Construir sistemas de irrigação no Sul, no Sudeste e no Centro-Oeste.

162. Continuar a transposição das águas do Rio São Francisco.

Família e Religião

163. Não mandar ao Congresso ou sancionar qualquer legislação que impacte a religião, como legalização do aborto e casamento homossexual.

164. Tratar o aborto como questão de saúde pública, atendendo às mulheres que tenham feito aborto e que estão com risco de morte.

165. Sancionar o projeto de lei complementar 122 (que criminaliza a homofobia) apenas nos artigos que não violem a liberdade de crença, de culto e expressão e demais garantias constitucionais individuais.

166. Fazer da família o foco principal de seu governo.

167. Não promover iniciativas que afrontem a família.

168. Fazer leis e programas que tenham a família como foco.

169. Defender a convivência entre as diferentes religiões.

170. Manter diálogo com as igrejas.

Cultura

171. Fortalecer o Sistema Nacional de Cultura.

172. Ampliar a produção e o consumo de bens culturais com base na diversidade brasileira.

173. Dar meios e oportunidades à criatividade popular.

174. Ampliar os pontos de cultura e outros equipamentos.

175. Implantar o Vale Cultura.

176. Fortalecer a indústria do audiovisual nacional e regional em articulação com outros países, sobretudo do Sul.

177. Aperfeiçoar os mecanismos de financiamento da cultura.

178. Fortalecer a presença cultural do Brasil no mundo e promover o diálogo com outras culturas.

Mídia e Livre Expressão

179. Não censurar conteúdo e rejeitar qualquer tentativa de controlar a mídia. A candidata Dilma afirmou que não apoia a criação de conselhos estaduais para acompanhar e fiscalizar a mídia. “Eu não concor-

do com isso. Eu repudio monitoramento de conteúdo editorial. Eu acho que isso não se pode criar no Brasil".

180. Dar garantia irrestrita da liberdade de imprensa, de expressão e de religião.

181. Expandir e fortalecer a democracia política, econômica e social.

182. Fortalecer as redes públicas de comunicação e estimular o uso intensivo da blogosfera.

183. Ampliar o acesso aos meios de informação e comunicação por meio da internet, TV aberta e novas tecnologias.

Política Externa

184. Ampliar a presença internacional do Brasil, defendendo a paz, a redução de armamentos e uma ordem econômica e política mais justa.

185. Permanecer fiel aos princípios de não intervenção e direitos humanos.

186. Defender a democratização de organismos multilaterais como a ONU, o FMI e o Banco Mundial.

187. Manter a política de Lula, com diversificação de parceiros comerciais.

188. Manter olhar especial para África.

189. Continuar a integração sul-americana e latino-americana e a cooperação Sul-Sul.

190. Prestar solidariedade aos países pobres e em desenvolvimento.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, a Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª será atendido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Encontra-se na Casa o Sr. Reditario Cassol, primeiro suplente do Senador Ivo Cassol, da representação do Estado de Rondônia.

S. Exª encaminhou à Mesa o original do Diploma, que será publicado na forma regimental, e demais documentos exigidos.

É o seguinte o diploma:



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Diploma

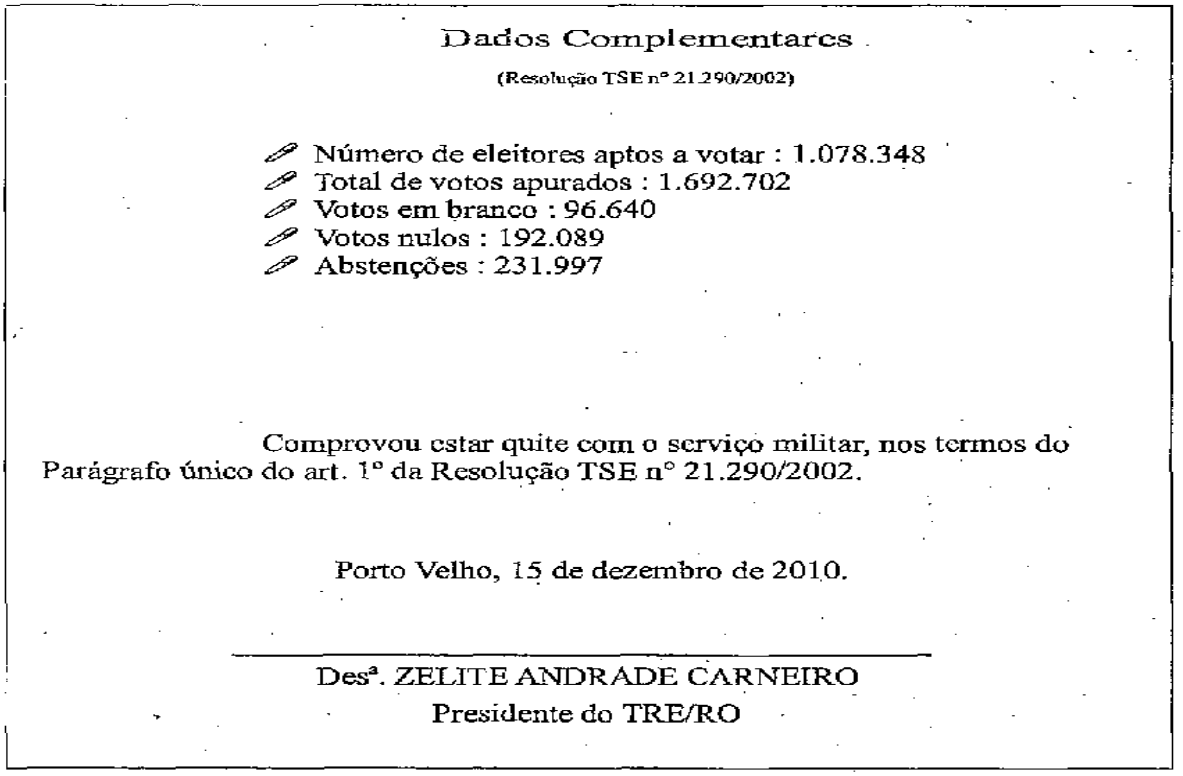
A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de outubro de 2010, expede o diploma de 1º Suplente de Senador a

REDITARIO CASSOL,

pela Coligação AVANÇA RONDÔNIA (PP/PTB/PSL/PTN/PPS/PSDC/PHS/PMN/PV/PRP), com 454.087 votos preferenciais, do total de 1.403.973 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2010.

Desª. ZELITE ANDRADE CARNEIRO
Presidente do TRE/RO



Dados Complementares

(Resolução TSE nº 21.290/2002)

- Número de eleitores aptos a votar : 1.078.348
- Total de votos apurados : 1.692.702
- Votos em branco : 96.640
- Votos nulos : 192.089
- Abstenções : 231.997

Comprovou estar quite com o serviço militar, nos termos do Parágrafo único do art. 1º da Resolução TSE nº 21.290/2002.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2010.

Desª. ZELITE ANDRADE CARNEIRO
Presidente do TRE/RO

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Designo uma Comissão formada pelo Senador Francisco Dornelles e Renan Calheiros para conduzir S. Exª ao plenário a fim de tomar o compromisso regimental.

(O Sr. Reditario Cassol é conduzido ao plenário para prestar, perante a Mesa, o compromisso.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência solicita que todos os nossos Senadores e Senadoras e demais pessoas presentes fiquem de pé.

Peço ao Sr. Reditario Cassol que preste o compromisso constitucional.

O SR. REDITARIO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do meu País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pelos poderes que me são dados pela Constituição e o Regimento da Casa, declaro empossado no cargo de Senador o Sr. Reditario Cassol, que, a partir deste momento, passa a integrar os trabalhos da Casa.

Há, sobre a mesa, comunicação de filiação partidária e nome parlamentar, que passamos a ler.

É assinada pelo Senador Reditario Cassol, que tem a comunicar que, de conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, "assumo a representação do Estado de Rondônia e adotarei o nome parlamentar consignado e integrarei a bancada do Partido Progressista – PP."

É a seguinte a comunicação:

SECRETARIA-GERAL DA MESA

COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Rondônia, em substituição a IVO CASSOL, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido Progressista - PP.

Nome Parlamentar: REDITARIO CASSOL

Sala das Sessões, em ___ de julho de 2011.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O próximo orador é o Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, assomo hoje à tribuna – e talvez, antes do recesso, seja esta a minha última oportunidade –, primeiro, para agradecer o convívio aqui, por praticamente cinco meses, com as Srªs Senadoras e com os Srs. Senadores. Foi um privilégio ouvir tantos homens e mulheres com muita experiência de vida pública, grandes ensinamentos.

Aqui, tivemos a oportunidade de atuar na Comissão de Agricultura, presidida pelo Senador Acir Gurgacz, na Comissão de Assuntos Sociais, presidida pelo Senador Jayme Campos, do Estado irmão de Mato Grosso, Senador Jayme Campos, e também na Comissão de Infraestrutura, presidida pela Senadora Lúcia Vânia.

Quero confessar aqui que, hoje, ao praticamente encerrar este primeiro período, o primeiro semestre, saio daqui pelo menos com o sentimento de que poderíamos ter resolvido, Sr. Presidente, uma questão: o rito de tramitação dessas medidas provisórias. Nesses primeiros cinco meses, ficou muito claro, para mim, que, se nós, aqui, no Senado, não resolvermos essa questão, vamos diminuir, limitar muito a atuação do Senado da República, Senador Benedito de Lira.

Senão, vejamos: as últimas medidas provisórias que aqui vieram – e eu relatei uma delas, da maior importância, do Minha Casa Minha Vida – sempre chegaram aqui praticamente no apagar das luzes, e o Senado, Senador Renan, não tem tido oportunidade de debater. E veja que, hoje, a agenda do Senado, pelo menos neste primeiro semestre, é muito vinculada à edição das medidas provisórias.

Ora, já há uma limitação do Senado por não ter a sua agenda própria, pois a maioria das discussões é restrita a medidas provisórias, e ainda com um fator limitante, que é o prazo que o Senado tem para discuti-las.

De forma que essa, sem dúvida nenhuma... Eu sei do esforço do Presidente Sarney, que propôs um projeto de lei, sei do esforço da Comissão de Constituição e Justiça, mas eu acho que essa decisão nós precisamos tomar, e precisamos fazer isso no início do semestre, senão, novamente, os trabalhos aqui no Senado Federal serão limitados.

Eu quero também dizer que há dois assuntos que, particularmente, me chamam a atenção: a questão da saúde – nós estamos esperando a regulamentação da Emenda nº 29, hoje, na Câmara Federal, porque, enquanto isso não acontece, aqui no Senado, nós ficamos nessa expectativa e não conseguimos também avançar nesta discussão – e a questão do Código Florestal.

O Presidente Sarney assumiu o compromisso de que o Código Florestal iria, primeiro, à Comissão de Constituição e Justiça, depois iria à Comissão do Meio Ambiente e, por fim, à de Agricultura. Há um esforço dos dois Relatores, Senador Luiz Henrique e Senador Jorge Viana, e nós estamos tendo o cuidado para que as audiências públicas sejam feitas em conjunto pelas Comissões de Meio Ambiente e de Agricultura, tudo isso com o objetivo de que a tramitação aqui, no Senado, seja a mais objetiva, claro, guardando o tempo para a discussão e para o debate.

Mas é fundamental que, no inicio de agosto, quando da volta do...

(Interrupção do som.)

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – … recesso, nós objetivemos esse debate e façamos com que...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador, um momento. Dois minutos.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – … e façamos com que esse debate do Código Florestal possa, realmente, ser feito aqui com objetividade, até porque, se modificado, ele terá que retornar à Câmara dos Deputados.

Quero conceder a palavra à Senadora Ana Amélia, que me honra muito com seu aparte.

A Srª Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Caro Senador Waldemir Moka, cumprimento V. Exª pela avaliação deste primeiro semestre legislativo e quero dizer que endosso integralmente as preocupações do caro colega, especialmente na questão das medidas provisórias e da Emenda nº 29, que é um pleito antigo, especialmente dos prefeitos municipais. E queria dizer a V. Exª que, no segundo semestre, o nosso grande desafio será, junto com a votação do Código Florestal, que tem que ser feito com rigor, de racionalidade, de compromisso com os interesses nacionais para que o Brasil consiga um desenvolvimento sustentável preservando o direito dos produtores de ampliarem a produção, tendo segurança jurídica necessária para isso, e também a sustentabilidade. Parabéns a V. Exª e voltaremos desse recesso com a disposição de atacar essas três frentes abordadas por V. Exª. Obrigada.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Srª Senadora Presidenta, quero encerrar as minhas palavras dizendo que uma coisa que eu tenho certeza que vai deixar marcado este primeiro semestre é a perda de Itamar Franco, esse extraordinário brasileiro, esse extraordinário homem público. Se ele aqui

estivesse, estaria cobrando exatamente essa questão do rito das medidas provisórias. No Senado da República, nós temos que alterar esse rito. Não é possível mais que a gente tenha que decidir sobre assuntos tão importantes tratados por essas medidas provisórias...

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Para encerrar, Senador.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – ... e tenho certeza absoluta de que, se nós conseguirmos fazer isso, nós vamos dar um salto de qualidade nos trabalhos desta Casa.

Eu gostaria de conceder um aparte ao Senador Walter Pinheiro.

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco/PT – BA) – Senador Moka, só acho que V. Exª toca nessa questão do rito, que é algo que a gente vem cobrando desde 1º de março. Nós demos um passo significativo. Produzimos, assinada pelo Presidente da Casa, uma PEC, que, depois, encontrou disparidades a partir da relatoria... O objeto central da nossa discussão era exatamente prazo. Fizemos uma proposta, que está apresentada à CCJ e que, lamentavelmente, não apreciamos. Estamos com o texto pronto e vamos encerrar o primeiro semestre sem ter apreciado essa matéria, já tendo a concordância de todas as lideranças quanto ao prazo de 70 dias na Câmara, 40 dias no Senado e 10 dias para o retorno. Então, na realidade, o que vale na cobrança de V. Exª é a gente fixar aqui, hoje e agora, que na primeira semana de agosto nós teríamos que resolver essa questão na Comissão e trazê-la ao Plenário imediatamente, para, de uma vez por todas, acabar com essa impossibilidade de a gente discutir um projeto pelas medidas provisórias nesta Casa.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Senador Walter Pinheiro, eu acompanhei toda essa tramitação, mas, no apagar das luzes deste semestre, acho importante nos lembrarmos, acho que é fundamental. E vejo V. Exª, no aparte que dá, com a preocupação de colocar isso, no início do recesso, como ponto principal.

É exatamente isso que temos que fazer e, a cada um de nós, chamar à responsabilidade. Eu, aqui, absolutamente, não quero dizer que isso seja culpa de alguém. É uma circunstancia política. Aliás, a medida provisória, costumo dizer, ela...

(Interrupção do som.)

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – ... está tendo um vício de origem, um erro de origem, porque ao se delimitar *(Fora do microfone.)* 120 dias, Senador Presidente Sarney, ninguém disse quanto tempo deveria ficar na Câmara e quanto tempo no Senado. Então, quando a Câmara fica com 100, 110 dias, ela não está incorrendo em nenhuma ilegalidade.

Na verdade, ela já deveria ter sido criada com esses espaços reservados, que foi corrigido, que está sendo trabalhado.

Mas quero, para não me delongar mais, dizer que eu queria encerrar dizendo que essa é uma questão que é fundamental para nós todos. E me incluo nessa cobrança, naqueles que têm que trabalhar para que a gente possa realmente mudar o rito das medidas provisórias e fazer com que os debates sobre o rito das medidas provisórias que aqui vierem sejam feito com mais tempo, e mais tempo significa mais qualidade nessas discussões.

Encerro minhas palavras, agradecendo a extensão do tempo.

Durante o discurso do Sr. Waldemir Moka, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Waldemir Moka, a Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado.

Quero, antes de dar a palavra a V. Exª, registrar a visita honrosa para o Senado Federal que fazem, neste momento, os altos executivos da grande companhia mundial Alcoa, seu Presidente Chris Ayers, Daniel Cruise, Klaus Kleinfeld e o Presidente no Brasil Franklin Feder.

Muito obrigado pela visita.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência designa a Senadora Vanessa Grazziotin Relatora revisora do **Projeto de Lei de Conversão nº 18**, proveniente da **Medida Provisória nº 528**, **de 2011**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer aqui, com imenso pesar, o registro do falecimento de um dos grandes companheiros nossos, o companheiro Valdiro de Jesus Pimentel, que foi atropelado. Ele sofreu um acidente, em que um carro colidiu com a sua motocicleta, um acidente que vitimou o companheiro Valdiro, que era Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais e Vice-Presidente da Associação Comunitária dos Produtores na cidade de

Tucano, no interior da Bahia, no sertão da Bahia. Para quem não conhece Tucano, é mais fácil as pessoas se localizarem pela cidade de Euclides da Cunha, cidade também muito conhecida por levar o nome desse jornalista, mas que, ao mesmo tempo, conviveu ali na Guerra de Canudos. Um homem do campo, uma liderança importantíssima nossa na região, com uma trajetória de luta nos movimentos sociais.

Valdiro, com quem tive a oportunidade de conviver ao longo de toda essa minha militância, lamentavelmente nos deixa, e aqui quero mandar o nosso pesar, um conforto que nós podemos ter, Presidente Sarney, quando perdemos um amigo. E, principalmente, o que podemos dizer à família é exatamente a qualidade, a vida desses companheiros. São essas coisas que são importantes. Perde-se materialmente algo, e é, eu diria, talvez impossível se consolar alguém. Perde-se a convivência – e aí me refiro à sua companheira, Maria Girlei, às suas filhas, Larissa, Laís e Lorena, e a todos nós. Para essas pessoas, o que podemos deixar de bom é, permanentemente, nos lembrarmos de quem foi Valdiro e do que essa figura representou para nós como retidão, como caráter. Esse é o maior legado que podemos falar de alguém que se foi, mas que deixa, entre nós, um legado muito importante construído no sertão, construído na luta e construído, principalmente, com o compromisso de vida, porque é impossível alguém esquecer, no momento da sua morte, aos seus cinquenta e poucos anos, o que esse jovem construiu em um momento de enfrentamento.

Então, eu queria deixar essa nossa mensagem registrada nos Anais da Casa, assim como também para os seus familiares.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência se associa ao pesar manifestado por V. Exª e ao povo da Bahia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) –

ORDEM DO DIA

A pauta está sobrestada, porque há duas medidas provisórias e, a primeira, ainda não temos o relatório pronto para que seja submetido a Plenário.

Assim, na primeira sessão do mês de agosto, elas serão incluídas para deliberação da Casa.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senadora Ana Amélia.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Mesmo com a pauta obstruída por uma medida provisória, há um requerimento que pode ser apreciado hoje, assinado pelos Líderes, solicitando urgência para a votação do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2007. Solicito então a V. Exª, dentro das possibilidades, colocar o requerimento em votação, no momento oportuno, para que possa constar da Ordem do Dia.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª será atendida.

Com a palavra a Senadora Ana Rita. *(Pausa.)*

V. Exª está inscrita como oradora. Se V. Exª desejar usar da palavra mais na frente, também...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem. Eu gostaria de pedir a inscrição da minha palavra, pela Liderança do Governo, no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª será inscrito como Líder do Governo. Já temos inscritos... Ainda quatro Líderes.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem.) – V. Exª encerrou a Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as demais matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 18, DE 2011

(Proveniente da Medida Provisória nº 528, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2011, que *altera os valores constantes da tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física e altera as Leis nºs 11.482, de 31 de maio de 2007, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.656, de 3 de junho de 1998, e 10.480, de 2 de julho de 2002 (proveniente da Medida Provisória nº 528, de 2011).*

(Lido no Senado Federal no dia 07-07-2011)

Relator revisor: (Sobrestando a pauta a partir de: 07-07-2011)

Prazo final prorrogado: 07-08-2011

2

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 467, DE 2008-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 451, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008-Complementar, da Senadora Ideli Salvatti, que *altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional.*

Parecer sob nº 1.575, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2010-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 475, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho), que *fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.*

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 476, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010 (nº 219/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que *regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 janeiro de 1991, e dá outras providências.*

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 801, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2010 (nº 29/2007, na Casa de origem, do Deputado Paulo Bornhausen), que *dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado; altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e as Leis nºs 11.437, de 28 de dezembro de 2006, 5.070, de 7 de julho de 1966, 8.977, de 6 de janeiro de 1995, e 9.472, de 16 de julho de 1997; e dá outras providências.*

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 2007

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2007 (nº 3.933/2004, na Casa de origem), que *inclui a pesca industrial nas atividades vinculadas ao setor rural e dá outras providências.*

Parecer sob nº 534, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com a Emenda nº 1-CRA de redação, que apresenta, com voto vencido, ad hoc, da Senadora Marisa Serrano.

7

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 2010

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2010 (nº 2.057, de 2007, na Casa de origem), que *dispõe sobre o processo e julgameno colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas; altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -Código Penal, e 3.689, de 3 de outubro de 1941 -Código de Processo Penal, e as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997, e 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e dá outras providências.*

Parecer sob nº 231, de 2011, da Comissão Diretora, Relator: Senador Cícero Lucena, oferecendo a redação do vencido.

(Relator no turno único: "ad hoc" Senador Paulo Paim, CDH)

8
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 153, DE 2011

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 153, de 2011, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que *estabelece a obrigatoriedade da aprovação, pelo Senado Federal, dos nomes dos escolhidos para titular de Aditância nas representações diplomáticas.*

Parecer sob nº 592, de 2011, da Comissão Diretora, Relatora: Vanessa Grazziotin, oferecendo a redação do vencido.

(Relator no turno único: Senador Gim Argello, CRE)

9
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2007 (nº 7.711/2007, na Casa de origem, de iniciativa do Presidente da República, que *acresce o art. 19-A à Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, que estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal.*

Parecer favorável, sob nº 1, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

10
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 102, de 2007 (no 3.129/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Valverde), que *altera o art. 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para equiparar os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos.*

Pareceres favoráveis, sob nos 364 e 365, de 2011, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Cristovam Buarque; e de Constituição de Assuntos Sociais, Relator: Senador Casildo Maldaner.

11
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

12
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2011 (nº 7.621/2010, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (MT) e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 548, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Taques.

13
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2011

Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2011 (nº 7.623/2010, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (RS) e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 608, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

14
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008 e do Requerimento nº 591, de 2011, de adiamento da discussão -art. 279, III)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nº 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, nos termos do Substitutivo, que

oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas apresentadas ao Substitutivo, em turno suplementar, perante à Comissão): favorável, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

15
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na edução infantil e no ensino fundamental.*

Pareceres sob nºs 1.276, de 2008 e 2.340, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

16
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 220, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 220, de 2010, de iniciativa da Comissão de Serviços de Infraestrutura, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional), para facultar a portadores de diploma de curso superior não titulados em nível de pós-graduação o acesso ao magistério na educação superior, nas condições que especifica.*

Parecer sob nº 525, de 2011, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Paulo Bauer, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

17
REQUERIMENTO Nº 1.108, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.108, de 2007, do Senador Cristovam Buarque e outros Senhores Senadores, *solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta pelos Senadores do Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, para, no prazo de cento e vinte dias, promover amplo debate e propor medidas concretas para o combate à violência no Distrito Federal e Entorno.*

18
REQUERIMENTO Nº 756, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 756, de 2011, do Senador Pedro Taques, *solicitando a constituição de uma Comissão composta por sete juristas para, no prazo de cento e oitenta dias, elaborar projeto de Código Penal adequado aos ditames da Constituição de 1988 e às novas exigências de uma sociedade complexa e de risco.*

19
REQUERIMENTO Nº 760, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 760, de 2011, do Senador Ricardo Ferraço, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (altera o Código Florestal).*

20
REQUERIMENTO Nº 777, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 777, de 2011, de autoria do Senador Ciro Nogueira, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 2008, com o Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2011, por regularem matéria correlata (adaptação de veículos automotores a pessoas com deficiência física).*

21
REQUERIMENTO Nº 778, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2011, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (altera o Estatuto da Cidade).*

22
REQUERIMENTO Nº 784, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 2011, de autoria do Senador Wellington Dias, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2010,*

além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (equoterapia para pessoa com deficiência).

23

REQUERIMENTO Nº 785, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 785, de 2011, de autoria do Senador Humberto Costa, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2010, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.*

24

REQUERIMENTO Nº 838, DE 2011

Votação, em turno único, do(a) Requerimento nº 838, de 2011, de autoria do(a) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando que seja apresentado voto de aplauso e louvor ao Dr. José Graziano da Silva, ex-Ministro da Segurança Alimentar e do Combate à Fome, por haver sido eleito, no último dia 26, Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação -FAO.*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 877, DE 2011

Requeremos, nos termos do art. 160, combinado com os arts. 199 e 200, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de homenagem, no dia 20 de setembro de 2011, no período do expediente, para comemorar o Dia do Economista.

JUSTIFICATIVA

O dia 13 de agosto foi escolhido como data comemorativa dos profissionais de economia por nele ter sido publicada, em 1951, a Lei nº 1.411, que regulamentou a profissão e criou o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Economistas Profissionais – atualmente, Conselho Federal de Economia (COFECON) e Conselhos Regionais de Economia (CORECONs).

A história da ciência econômica em nosso país, entretanto, tem raízes mais antigas, e podemos marcar seus inícios com a vinda da Família Real para o Brasil, em 1808, e com a promoção das primeiras "Aulas de Economia Política", posteriormente rebatizadas de "Aulas de Comércio da Corte".

Confundindo-se inicialmente com as ciências correlatas da Contabilidade e da Administração, a Economia lentamente alcançaria a sua autonomia, acompanhando o desenvolvimento econômico e propiciando o surgimento de novas técnicas e métodos de pesquisa com o objetivo de

aprimorar o conhecimento social no seu âmbito de estudo, bem como de intervir com mais eficiência nos rumos da sociedade.

Ciência relativamente jovem, a Economia já incluiu alguns dos seus membros entre os pensadores mais importantes da humanidade. No Brasil, por exemplo, basta citar o nome de Celso Furtado, para visualizar o grau de profundidade e de fundamentação humanista que a Economia, quando bem exercitada, pode alcançar.

Quando o nosso país, após uma longa hibernação neoliberal, retoma o caminho do desenvolvimento e do combate decidido às desigualdades, cresce enormemente de importância a contribuição que os economistas podem prestar para que alcancemos os padrões civilizatórios que almejamos para o nosso povo.

Como autor do PLS 658/07, em tramitação nesta Casa, que propõe alterações na regulamentação da profissão, visando adequá-la as necessidades dos novos tempos, é com grande honra que proponho a realização de homenagem a essa importante categoria profissional.

Sala das Sessões, 2011

Senador INÁCIO ARRUDA
Líder do PCdoB

REQUERIMENTO N.º 878, DE 2011 - SF

Requeremos, nos termos regimentais, aditamento ao Requerimento Nº 802, de 2011 para comemorar o centenário de emancipação do Município de Juazeiro do Norte, no período do expediente, dia 16 de agosto do corrente ano.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que o Requerimento Nº 802, de 2011 encontra-se pendente de aprovação, e tendo em vista a proximidade da data de 12 de julho, solicitamos a alteração para dia 16 de agosto do corrente ano.

Sala das Sessões, julho de 2011

Senador INÁCIO ARRUDA

REQUERIMENTO Nº 879, DE 2011 - SF

Requeremos, nos termos regimentais, aditamento ao Requerimento Nº 721, de 2011 para comemorar o Ano Internacional da Química e a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, no período do expediente, dia 25 de outubro do corrente ano.

JUSTIFICATIVA

Em virtude dos diversos eventos que ocorrerão em todo o território nacional, da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, e do lançamento do livro "Química Verde no Brasil", que ocorrerá no dia 25 de outubro do corrente ano, na Biblioteca do Senado Federal, solicitamos a alteração da data, para melhor abrilhantar a sessão.

Sala das Sessões, julho de 2011

Senador INÁCIO ARRUDA
Líder do PCdoB

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 880 , de 2011

Requer VOTO DE PESAR Pelo falecimento do Sr. Billy Blanco.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado nos anais do Senado às seguintes homenagens pelo falecimento do Sr. Billy Blanco:

a) Inserção em ata de VOTO DE PROFUNDO PESAR pelo falecimento;

b) Apresentação de CONDOLÊNCIAS à família.

JUSTIFICATIVA

O Pará perdeu mais um de seus filhos ilustres. O cantor e compositor paraense Billy Blanco faleceu na manhã do dia 8 de julho, aos 88 anos, vítima de parada cardíaca.

William Blanco Trindade, o Billy Blanco, é um dos compositores mais importantes da Música Popular Brasileira. Nascido em Belém em 1924, interessou-se pela música desde cedo, fazendo inicialmente paródias, com letras diferentes em músicas conhecidas.

O compositor decidiu estudar arquitetura em São Paulo, em 1946. Lá, iniciou sua carreira de compositor, mas foi a ida para o Rio de Janeiro que lhe proporcionou gravar as primeiras músicas. Seu primeiro sucesso foi "Estatutos da Gafieira", cantado por Inesita Barroso, e regravado por vários cantores.

Billy Blanco ganhou destaque nacional e formou parcerias com grandes nomes da música brasileira como Baden Powel, Tom Jobim e João Gilberto. O compositor é autor da música Canto Livre escrita durante a ditadura militar. Suas composições tiveram interpretes como Dolores Duran, Mary Gonçalves, Neusa Maria e Linda Batista. Elis Regina, João Gilberto, Pery Ribeiro, Hebe Camargo e Jorge Goulart também gravaram suas canções.

Billy Blanco estava internado desde outubro de 2010, vítima de um Acidente Vascular Cerebral (AVC). O Pará, o Brasil e os admiradores da música brasileira lamentam seu falecimento.

Sala das Sessões em de 2011.

Senador FLEXA RIBEIRO

REQUERIMENTO Nº 881, DE 2011

Senhor Presidente

Nos termos do artigo 222, parágrafo 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a apresentação de voto de pesar aos familiares das vítimas do acidente com a aeronave da empresa NoAr, ocorrido no dia 13 de julho de 2011, em Recife – PE.

JUSTIFICATIVA

A queda do bimotor da empresa NoAr Linhas Aéreas fez 16 vítimas na manhã desta quarta-feira, 13 de julho. A aeronave caiu em terreno na Avenida Boa Viagem, próximo à divisa entre as cidades de Recife e Jaboatão dos Guararapes, no estado de Pernambuco. A tragédia causou muita dor e comoção a familiares, amigos e conhecidos. Abalou ainda os cidadãos do Recife e de Pernambuco. O vôo 4896 partiu do Aeroporto Internacional do Recife com destino a Mossoró, no Rio Grande do Norte, mas caiu pouco depois da decolagem. A tripulação chegou a contactar a torre de controle do aeroporto para informar que estava com problemas no avião e que tentaria pousar na beira-mar.

Foram 14 passageiros e dois tripulantes que perderam prematuramente as suas vidas. O prefeito do Recife, João da Costa, decretou luto oficial de três dias em memória das vítimas do acidente. O governador Eduardo Campos e o prefeito de Jaboatão dos Guararapes, Elias Gomes, tomaram iniciativa semelhante. Da mesma forma, gostaria de fazer aqui o registro do meu pesar.

Senador **HUMBERTO COSTA**

REQUERIMENTO Nº 882, DE 2011.

Requerimento de voto de aplauso ao poeta e jornalista Amaral Cavalcante pela eleição e posse na Academia Sergipana de Letras.

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja apresentado aplauso ao poeta e jornalista Amaral Cavalcante pela eleição e posse na Academia Sergipana de Letras, devendo ser encaminhada a devida correspondência à sede da Academia Sergipana de Letras.

Sala das Sessões,

Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**
Líder do PSB-SE

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 883, de 2011

Solicita informações ao Sr. Ministro das Minas e Energia sobre os "apagões" que ocorreram no Estado de Santa Catarina no período de 2007 até a presente data.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro das Minas e Energia sobre os "apagões" que ocorreram no estado de Santa Catarina no período de 2007 até a presente data:

1. Quantos "apagões" ocorreram no estado de Santa Catarina, de 2007 até a presente data? Relacionar a descrição da região de ocorrência, o prazo de duração de cada "apagão" e os motivos dos mesmos.
2. Qual o volume de investimentos feitos no mesmo período? Relacionar o tipo de investimento, o valor investido e a região beneficiada.

JUSTIFICATIVA

Recentemente, a imprensa catarinense registrou que a ocorrência reiterada de "apagões" elétricos no estado de Santa Catarina tem prejudicado sensivelmente não somente o setor industrial, mas também a vida das pessoas. O presente requerimento de informações tem por objetivo esclarecer a real magnitude dos fatos, assim como vir a diagnosticar os motivos para a reincidência dos eventos supracitados. Assim, podemos constatar a relevância e urgência das informações solicitadas a fim de que possa vir a tomar medidas efetivas no sentido de defender os interesses da população catarinense.

Portanto, torna-se essencial que esta Casa, responsável última pela fiscalização dos atos do Poder Executivo, tenha informações claras e objetivas. Destarte, o Senado Federal deve exigir o mais rapidamente possível as informações aqui solicitadas,

pois garantirão que a sociedade catarinense tenha real compreensão do que está ocorrendo.

Sala das Sessões, de julho de 2011.

Senador **ALVARO DIAS**

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 884, DE 2011

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o que dispõe o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Exmº Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, Antonio de Aguiar Patriota, informações sobre as medidas do Governo brasileiro frente à exigência de comprovante de residência para estudantes brasileiros residentes em Cobija, capital do Departamento de Pando, na Bolívia.

JUSTIFICAÇÃO

No final do mês de junho, cerca de 700 estudantes brasileiros de medicina, a maioria acreanos, residentes em Cobija, capital do Departamento de Pando (Bolívia) foram surpreendidos com a exigência do Governo boliviano de comprovante de residência até mesmo para poder fazer os exames de faculdade.

A exigência deixou os universitários brasileiros em sobressalto, uma vez que Cobija faz fronteira natural (dividida por ruas e passagens) com as cidades brasileiras de Brasiléia-Epitaciolândia, no Estado do Acre. A vizinhança partilhada, tão típica das modernas fronteiras, faz com que a imensa maioria dos alunos brasileiros prefira morar do lado acreano em razão da moeda, da língua, dos alojamentos alugados e da própria segurança.

Pior ainda, a exigência do pagamento de taxas para a obtenção do visto de permanência beira o insuportável, vez que chega a ser cobrado por algumas delas até R$ 1.000,00 (hum mil reais), um valor expressivo em se tratando de estudantes de universidade particular, cuja maioria é financiada à custa de muito esforço e economia familiar.

Como a situação persiste, venho solicitar à Chancelaria brasileira informações a respeito das medidas do Governo Federal frente à medida descabida que prejudica nossos estudantes. Vale lembrar que a exigência fere ainda o bom-senso e desrespeita frontalmente tratados e acordos bilaterais assinados na áreas da educação, assim como vem de encontro à tradição de boa vizinhança cultivada pela diplomacia brasileira.

Sala das Sessões, em

Senador **SÉRGIO PETECÃO**
Líder do PMN

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Eu pediria a V. Exª também que fizesse a minha inscrição como orador, pela Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra a Senadora Ana Rita.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Srªs e Srs. Senadores; público na tribuna de honra, obrigada pela presença, que bom que vocês estão aqui; espectadores da TV Senado; ouvintes da Rádio Senado; Sr. Presidente, subo a esta tribuna para falar sobre o Plano Diretor do Município de Vila Velha, cidade onde moro, no Estado do Espírito Santo, pela qual tenho muito apreço.

Primeiro, farei um histórico do que está acontecendo em Vila Velha, mostrando os motivos de minha preocupação com o Município e sua população.

O Brasil possui sérios problemas urbanos e ambientais, decorrentes entre outros, da falta de planejamento de suas cidades e da ausência de uma política de desenvolvimento urbano capaz de atender aos anseios, desejos, demandas e necessidades do conjunto da população. Trata-se de uma constatação quase unânime entre técnicos, população, gestores e outros setores da sociedade.

A própria Carta Magna do País, preocupada com o tema, dispõe no seu art. 182:

> A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Em 2001, esta Casa aprovou a Lei nº 10.257, mais conhecida como Estatuto das Cidades, que, entre outras, estabelece as diretrizes gerais da política urbana e busca dar respostas às questões fundamentais sobre o planejamento das cidades.

Entre diversas questões tratadas pela lei, uma delas merece especial atenção: a busca de mecanismos que garantam a participação da população em diversas fases da elaboração e aplicação das políticas urbanas.

Muitas vezes, essa parte da lei é encarada como um item de menor importância, como uma espécie de mera obrigação burocrática. Eu considero isso um profundo equívoco.

A "produção" da cidade se dá em várias dimensões. Uma delas diz respeito ao nível da consciência cidadã e política dos seus habitantes. O exercício perene da participação popular é essencial para alcançar esses objetivos e definir o modelo de cidade que contemple as necessidades e os anseios do seu povo.

O modelo de participação adotado em nosso País, apesar dos seus limites, tem sido uma referência em todo o mundo. Em vários encontros, publicações e debates, o Brasil aparece como um exemplo nas práticas que envolvem a população na definição das políticas governamentais nos últimos anos.

Em que pesem os avanços significativos de participação popular, eles não se dão de maneira uniforme. Alguns Municípios têm avançado mais, e outros não. Aliás, alguns mandatários têm se demonstrado praticamente surdos aos novos e bons ventos da participação popular como fator indispensável na construção das cidades.

É o caso, por exemplo, do maior Município do Estado do Espírito Santo, ou seja, Vila Velha, cidade em que tenho felicidade de residir; mas, infelizmente, o Executivo caminha na contramão dessas práticas.

Recentemente, a Prefeitura de Vila Velha enviou um projeto de lei à Câmara de Vereadores propondo uma reforma no Plano Diretor em vigor. Não se trata apenas de emendas, alterações e correções; o que foi proposto altera profundamente o perfil da cidade, em especial a área rural. Trata-se, portanto, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, de uma mudança que atinge diretamente a vida de muitas pessoas, impactando fortemente o seu cotidiano e o meio ambiente, entre outros aspectos.

Mudanças de tamanha envergadura – não só porque está previsto em lei, mas em respeito aos moradores, que são aqueles que constroem verdadeiramente a cidade – deveriam ser feitas somente após ouvir e debater com a população, aliás, como manda a tradição democrática e republicana.

Ao que tudo indica, está sendo imposto um pacote fechado à população, contratado por setores, alguns até proprietários de terras, interessados muito mais em elaborar um zoneamento que atenda a interesses exclusivos, em detrimento dos interesses do conjunto da população de Vila Velha.

Encontro-me bastante preocupada com o processo em si. As modificações em curso podem ser catastróficas ao futuro da cidade, pois são desarticuladas de um projeto de conjunto e não dialogam com os processos históricos que construíram Vila Velha, alterando radicalmente, para pior, os rumos do município - rumos constantemente explicitados, especialmente em dois documentos.

E aqui, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, eu quero destacar esses dois importantes documentos que a cidade de Vila Velha construiu, com a participação de

sua população: a Agenda 21 e o Plano Diretor Municipal, elaborados com a participação da população em inúmeras reuniões e audiências públicas e que apontam rumos para o município, conforme a vontade de sua população. Somente para a elaboração do Plano Diretor, foram realizadas cerca de 80 reuniões, entre fóruns, seminários temáticos, reuniões com os segmentos produtivos, construção civil, indústria, comércio, bares e restaurantes, sistema portuário, reuniões com a comunidade por polo regional e por grupo de acompanhamento comunitário.

São documentos que tratam do futuro de Vila Velha e foram elaborados também com a participação de profissionais das mais diversas áreas de conhecimento, de forma interdisciplinar, buscando abranger todos os aspectos de um plano de futuro para a cidade, abrangendo desenvolvimento econômico e turístico, desenvolvimento humano e social, desenvolvimento urbano e ambiental, meio ambiente e saneamento ambiental, transporte e trânsito, emprego e renda, entre outros.

Não se trata também de planos que possam ser considerados antigos ou defasados: a Agenda 21, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, data de 2003 e o Plano Diretor em vigor foi aprovado no ano de 2007.

As alterações propostas não dialogam com esse rico histórico e praticamente ignoram todo esse acúmulo que é patrimônio conquistado da população de Vila Velha. Não é possível conceber uma alteração tão profunda nos rumos do município, desconsiderando os mais variados processos nos campos da política, do social, do técnico e do legal.

Ignorou-se a necessidade de audiências públicas. Ignorou-se a necessidade de analisar as propostas, sob suas diversas dimensões, de forma global, desconsiderando as variantes locais, estaduais e nacionais e o quadro internacional em que estamos inseridos.

Vou finalizar, Sr. Presidente. Mais um minuto.

Não é possível que, em pleno século XXI, ainda se ignorem os potenciais efeitos urbanos, os efeitos sociais e os efeitos sobre o meio ambiente de toda região e não só das áreas decorrentes desse tipo de modificação legal.

Desejamos, sim, o desenvolvimento de nosso município, mas queremos um desenvolvimento que seja ambientalmente sustentável, socialmente responsável e que garanta uma cidade com qualidade de vida, transporte, saúde, educação, emprego e renda para todos os seus habitantes.

Construir um modelo de desenvolvimento que garanta esses objetivos não é tarefa de poucos, mas, sim, de todos os setores e segmentos que representam o rico tecido social do Município de Vila Velha.

Era isso que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada pela atenção de todos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Líder do PSC, o Senador Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco/PSC – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, ocupo esta tribuna hoje para manifestar uma preocupação muito grande com a agricultura do meu Estado, o Estado de Sergipe.

A agricultura sergipana, nos últimos anos, tem alcançado índices marcantes no tocante à produtividade. Esse cenário animador foi modificado este ano, em 2011, em função de uma surpreendente falta de chuvas no período crucial para as lavouras, especialmente de milho e feijão. O mais grave é que, neste ano, houve grande expansão dos investimentos na agricultura sergipana, com a crescente qualificação dos agricultores, que, nos últimos anos, passaram a utilizar tecnologia moderna, no tocante à mecanização agrícola, ao uso de sementes selecionadas, à adubação e à aplicação de agrotóxicos para controlar pragas e ervas daninhas nas lavouras.

A constância das chuvas registrada na última década e a substituição das práticas modestas antes adotadas, especialmente na lavoura do milho, impulsionaram a produtividade na agricultura sergipana, colocando o Estado entre os maiores produtores de milho do Brasil e, com certeza, entre os primeiros do Nordeste. Em 2011, Sr. Presidente, ocorreu um fenômeno assustador: as previsões de chuvas para o período da safra davam conta de "chuvas na média e acima da média de todos os anos", o que levou nossos agricultores a se motivarem para a plantação, porém as previsões se confirmaram apenas no período de preparo do solo e do plantio das lavouras. Choveu regularmente na segunda quinzena de abril e na primeira semana de maio, e os agricultores, motivados, se lançaram em nova empreitada com vistas a ampliar as áreas plantadas, com enormes investimentos e expectativas de melhores lucros. Desde a segunda semana de maio, as chuvas são escassas e já existem situações de perdas irreversíveis.

No Município de Poço Verde, por exemplo, maior produtor de feijão do Estado de Sergipe – e a lavoura do feijão tem ciclo rápido entre o plantio e a colheita -, este ano, com a falta das chuvas, a safra de feijão está completamente comprometida.

Curioso é que o agricultor de Poço Verde tem substituído a lavoura de feijão pela lavoura de milho em função da menor utilização da mão de obra e do aumento da produtividade. E, se as chuvas recomeçarem hoje na região, isso não reverterá a frustração

de mais de 80% da safra do feijão e do milho. É um desastre, Sr. Presidente.

Falamos de Poço Verde, que fica na região semiárida do meu Estado, mas não é diferente a realidade de municípios mais próximos do agreste sergipano. Os maiores produtores de milho do Estado, como Carira e Simão Dias, onde a produtividade dos últimos anos atingiu a média de 75 a 80 sacas de milho, ou seja, 4,5 a 4,8 toneladas por hectare, neste ano, diante da falta de chuvas, já registram perdas irreparáveis.

Os prejuízos na lavoura de milho e de feijão em 2011 atingem todos os produtores do Estado, necessitando-se de medidas urgentes do Governo Federal, com vistas a suportarem tão grave impacto em suas vidas.

O que ocorre na lavoura afeta sobremaneira a pecuária local, haja vista que a utilização de agrotóxicos inviabiliza a utilização das plantas pelos animais. Sem safra, o agropecuarista fica também sem alimento para o rebanho, estabelecendo-se uma situação de caos total.

É necessário que o Governo Federal seja célere na adoção das providências capazes de manter no campo aqueles que vêm contribuindo para o sucesso da agricultura numa região que, não faz muito tempo, não contava com indicadores positivos a apresentar à nossa Nação.

Necessitamos de medidas urgentes, Srª Presidente, para que os agentes financeiros responsáveis pela aplicação do FNE - Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, especialmente o Banco do Nordeste do Brasil, repactuem as dívidas dos agricultores que sofrem com a perda de suas safras em nosso Estado.

É necessário que sejam disponibilizados recursos emergenciais para financiarem as dívidas contraídas pelos agricultores junto aos fornecedores de sementes e insumos, que adotam a prática de venda através do Plano Safra, com previsão de pagamento para a época da colheita, bem como para o financiamento de provimentos para a manutenção dos rebanhos da região, sob pena da ocorrência de estado falimentar dos fornecedores e a inviabilidade dos agricultores e pecuaristas de prosseguirem em suas atividades.

Chegam notícias de meu Estado, de Sergipe, de que o desespero começa a se estabelecer entre os agricultores e pecuaristas, com a ocorrência inclusive da prática de suicídio entre aqueles que se encontram desesperados com a sua situação, com um débito enorme.

Desta forma não há tempo a perder. Todos nós sabemos o quanto a motivação é importante na vida das pessoas. O nosso País, por exemplo, não se rendeu ao pessimismo internacional diante das crises financeiras e saímos exitosos numa recente fase dramática para o planeta.

Agora, exponho aqui, nesta Casa, a angústia enfrentada pelos homens e mulheres, pequenos, médios e grandes produtores de alimentos do meu Estado, alguns trabalhando na agricultura de subsistência, outros incrementando os níveis de produção em níveis regional e até nacional. São todos cidadãos honrados, timoneiros da nova realidade do Brasil, contribuintes da grandeza desta nação brasileira.

Euclides da Cunha, em sua obra "Os Sertões", diante das agruras enfrentadas pelos nordestinos, retratou com sabedoria que "o sertanejo é antes de tudo um forte" e boa parte dessa gente nordestina nos últimos anos passou a fazer parte da nova classe média rural do Brasil.

Agora, diante da realidade aqui apresentada, os pecuaristas e agricultores que trabalham na lavoura de milho e feijão de Sergipe necessitam não de uma esmola, que como bem disse Luiz Gonzaga "envergonha o cidadão", mas sim da reciprocidade do seu País no sentido de colocar-lhes à disposição os instrumentos de que a nação dispõe através do FNE para manter vivas as possibilidades de continuarem produzindo, vivendo com dignidade e contribuindo para a grandeza nacional.

Srªs e Srs. Senadores, diante da situação enfrentada pelos pecuaristas e agricultores sergipanos, estou apresentando um projeto que altera as normas da lei que institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, visando a adoção de prazos, juros e outros encargos diferenciados ou favorecidos na repactuação das dívidas oriundas do crédito rural, obtido através das instituições financeiras responsáveis pela aplicação do FNE, em função da frustração das safras decorrente de caso fortuito ou força maior.

Confio na solidariedade dos membros desta Casa, bem como na solidariedade e dinamismo da Excelentíssima Senhora Presidente da República Dilma Rousseff para que a agricultura sergipana continue forte e contribuindo para a melhoria dos indicadores sociais do Estado de Sergipe e do nosso País.

Quero aqui, Srª Presidente, agradecer ao ex-Deputado Federal, ex-Prefeito de Poço Verde e ex-Secretário de Administração do Estado de Sergipe, o Advogado José Everaldo de Oliveira, que muito contribuiu e nos auxiliou nesse manifesto.

Para finalizar, Srª Presidente, quero aqui também manifestar e demonstrar meus sentimentos à família do Dr. Jugurta Barreto, advogado, jurista, ex-Secretário de Justiça do meu Estado, Sergipe, que ontem veio a falecer, irmão do atual Vice-Governador, o amigo Jackson Barreto.

Muito obrigado, Srª Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Amorim, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Amorim.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Srª Presidente...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Mozarildo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente Marta Suplicy, queria comunicar a V. Exª que devo viajar para o meu Estado na quinta-feira e, assim como aconteceu na última campanha eleitoral, tenho recebido no meu escritório sucessivas ameaças, dada a posição de oposição que tenho mantido contra o atual Governador. Então queria pedir à Mesa que me garantisse segurança nessa viagem e durante o período em que vou ficar lá no Estado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Que assim seja, Senador. V. Exª será atendido imediatamente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, eu queria que V. Exª recebesse um voto de pesar que vou encaminhar à Mesa pelo falecimento do compositor Billy Blanco nos seguintes termos:

Requeiro, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno, ouvir do Plenário que sejam consignadas nos Anais do Senado as seguintes homenagens pelo falecimento de Billy Blanco: inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento e apresentação de condolências à família.

O Pará perdeu – ele era paraense nascido em Belém – um de seus filhos ilustres.

O cantor e compositor paraense Billy Blanco faleceu na manhã do dia 8 de julho, aos 88 anos, vítima de parada cardíaca.

William Blanco Trindade, Billy Blanco, irmão do Senador Milton Trindade, que foi Senador pelo Estado do Pará, suplente de Jarbas Passarinho, que exerceu mandato aqui por longo período, é um dos compositores mais importantes da música popular brasileira.

Nascido em Belém, em 1924, interessou-se pela música desde cedo, fazendo inicialmente paródias com letras diferentes em músicas conhecidas.

O compositor decidiu estudar arquitetura em São Paulo, em 1946. Lá iniciou sua carreira de compositor, mas foi a sua ida para o Rio de Janeiro que lhe proporcionou gravar as primeiras músicas.

Seu primeiro sucesso foi "Estatutos da Gafieira", cantado por Inezita Barroso e regravado por vários cantores.

Billy Blanco ganhou destaque nacional e formou parcerias com grandes nomes da música brasileira, como Baden Powell, Tom Jobim e João Gilberto, o compositor e autor da música "Canto Livre", escrita durante a ditadura militar. Suas composições tiveram intérpretes como Dolores Duran, Meire Gonçalves, Neuza Maria e Linda Batista. Elis Regina, João Gilberto, Peri Ribeiro, Hebe Camargo e Jorge Goulart também gravaram suas canções.

Billy Blanco estava internado desde outubro de 2010, vítima de um acidente vascular cerebral.

O Pará, o Brasil e os admiradores da música brasileira lamentam o seu falecimento.

Eu pediria a V. Exª que fizesse constar dos anais o encaminhamento do voto de pesar aos familiares.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª será atendido na forma do Regimento.

A Presidência se associa ao voto de pesar.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Srª Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senadora Marta, rapidamente quero fazer um registro e uma palavra de repúdio, e faço em meu nome, enquanto pai de família e Senador, e em nome da Frente da Família no Brasil, à cartilha distribuída no Município de Embu das Artes, no Estado de São Paulo, pela Prefeitura, pela Secretaria de Educação, que foi recolhida por uma revolta das famílias, das mães. Uma cartilha que está comigo, eminentemente imoral, com desenhos descarados, descabidos, textos descabidos para distribuir para crianças a partir de seis anos de idade, com o argumento...

Aliás é necessário que sexualidade – eu acabado de preparar um projeto de lei – fique proibida em escola, porque determinadas questões devem ser tratadas por pai e mãe, têm que ser tratadas em casa, o preparo tem que ser de pai e mãe. Não é distribuir cartilha em escola para crianças, quando há revolta até dos professores em ver os textos e o desenho porque são pais e mães de família.

Então estou protocolando um projeto de lei que proíbe que esse tipo de material seja distribuído em escola. A questão sexualidade não é para ser tratada

em escola. Isso é educação que tem que ser dada por pai e mãe, e fica absolutamente proibida para que nós não tenhamos mais esse tipo de constrangimento.

E a população de Embu das Artes receba a minha solidariedade, o meu repúdio em nome da Frente da Família no Brasil.

Srª Presidenta, ainda faço o registro – a senhora está passando a presidência ao nosso nobre Senador, pode passar, fique tranqüila, V. Exª vai cumprir outra tarefa – de que a Presidenta Dilma Rousseff acaba de sancionar um projeto de minha autoria, com o que fico muito orgulhoso. A Lei do Abate, dentro do projeto de segurança nacional, é de minha autoria, na época da CPI do Narcotráfico, quando ainda era Deputado Federal. A lei até gerou um filme agora, em que o Milton Gonçalves é protagonista, o Thiago Lacerda é protagonista.

Sou o autor dessa lei que criou a Lei do Abate no Brasil. Nós não raciocinamos na época que uma aeronave carregada de droga e arma para matar nossos filhos, se fosse alvejada tendo um civil, teria o inquérito tratado pela Justiça comum. Agora, faço outro projeto, que foi sancionado e virou lei no Brasil, em que, tendo civil na aeronave abatida com droga e arma, também o tribunal será militar. A Presidenta Dilma sanciona essa lei para o Brasil, pensando na segurança do País, na segurança dos nossos filhos, na nossa vulnerabilidade em sermos entreposto de drogas e armas para o mundo. E o ex-Presidente Fernando Henrique ainda faz discurso para legalizar a droga no Brasil. Nem conhece o País que governou, porque se conhecesse não ia falar isso com tanta fronteira aberta neste País. Na Amazônia, 2.500 pistas clandestinas para aeronaves de pequeno porte com droga e arma para matar nossos filhos, e você vê um homem que governou o País por oito anos sair com uma conversa fiada dessas, de legalização de drogas, com um país de fronteiras abertas para vizinhos que não gostam muito da lei, que usam das nossas fronteiras para fazer do país um entreposto.

Fico feliz, honrado e agradeço à Presidenta Dilma por ter sancionado essa lei de minha autoria. Obrigado, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Passo a Presidência ao Senador Wilson Santiago, para eu fazer o meu pronunciamento.

A Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Wilson Santiago, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra a Senadora Marta Suplicy pelo tempo regimental.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ouvintes da TV Senado e da Rádio Senado. Todos nós pudemos acompanhar de perto o desenrolar da pior crise financeira mundial das últimas décadas. A superação da crise foi um grande teste para o nosso País e mostrou como o nosso modelo de desenvolvimento está certo. Colhemos os frutos de nossa opção por um crescimento inclusivo, segundo qual o ganho econômico só se justifica acompanhado do ganho social.

O fortalecimento do mercado consumidor doméstico de forma perene e sustentável foi o nosso principal trunfo para enfrentar os desafios da crise. Países dependentes do mercado externo ou alavancados por um crédito fácil e volátil foram os grandes perdedores. Fizemos o nosso dever de casa no momento certo e agora não é justo que paguemos pela irresponsabilidade dos outros.

O fato é que, queiramos ou não, a crise persiste. Vemos a economia norte-americana patinar entre uma política monetária que não tem mais eficácia e um gasto público que atingiu seu limite. Vemos as economias europeias presas nas amarras da moeda única, o Euro, e com países à beira da insolvência, num efeito cascata iniciado pela Irlanda, Grécia e Portugal, e que agora está ameaçando Itália e Espanha. Vemos um Japão vitimado por catástrofes naturais e vemos o dragão chinês, que começa a preocupar-se verdadeiramente com o outro dragão, o da inflação.

E o Brasil, Sr. Presidente, onde se localiza nesse cenário de desequilíbrio mundial?

Encontramo-nos numa situação inédita. Nossa pujança nos tornou um País para o qual todos se viram e veem grandes oportunidades de negócios. Por isso, todos querem vender para o Brasil, investir no nosso País.

Desde o início da crise, US$111 bilhões ingressaram no País para investimento direto, contribuindo para os US$330 bilhões que hoje acumulamos em reservas cambiais. O Real passou a ser visto como uma moeda estruturalmente forte, fazendo com que se valorizasse quase 34% nesse período. A percepção de solidez de nossa economia nunca foi tão boa, fazendo com que atinjamos os melhores níveis de avaliação de risco conferidos por agências internacionais.

No entanto, novos desafios se avizinham e atendem pelo nome de perda de competitividade e risco de desindustrialização.

Na última semana, por iniciativa dos Senadores Luiz Henrique e Armando Monteiro, tivemos uma importante audiência pública sobre esse assunto nesta Casa. Dela participaram importantes entidades re-

presentativas da indústria nacional, como, a Abimaq, a Abit e a CNI.

Somos, historicamente, grandes produtores e exportadores de bens primários, como soja, minério de ferro, petróleo, entre outros. É normal que o sejamos devido à nossa riqueza em recursos naturais. A terra do "em se plantando, tudo dá" e, agora, das imensas reservas do pré-sal.

No entanto, nosso enorme e diversificado parque industrial também é uma importante riqueza nacional. O processo de sua lenta e árdua construção ao longo da nossa história não deve ser esquecido. Nosso parque industrial inclusive é o que hoje nos diferencia de outras economias sul-americanas, como Argentina, como Chile, Colômbia e Venezuela. Não podemos abdicar dessa conquista.

Li, nesse fim de semana, matéria com o professor Werner Baer, que é um dos maiores especialistas em Brasil na Academia Norte-Americana. Nela, ele nos lembra como o brasileiro sempre teve orgulho de sua indústria. Vê os aviões da Embraer, utilizados por muitas empresas aéreas no exterior, como se fossem resultado do próprio esforço e engenhosidade pessoal.

Orgulhamo-nos dos automóveis, das máquinas, das roupas, dos calçados *Made in Brazil* como símbolos do progresso nacional.

Hoje, já podemos constatar que, infelizmente, algo está mudando. Dados da Abimaq, entidade representativa da indústria de transformação, mostram que a nossa indústria não só perdeu participação em nossas exportações como também sofrem com a concorrência, muitas vezes desleal, do produto importado.

A balança comercial da indústria de transformação reverteu o superávit de pouco mais de US$7 bilhões para um gigantesco déficit de US$10 bilhões, em 2011. Da mesma forma, enquanto no passado 40% do que consumíamos de produtos industriais vinha de fora, hoje esse percentual é de 60%.

A abertura comercial e a globalização são processos importantes, são processos benéficos, mas não em um mundo em que o desequilíbrio prepondera e a disputa comercial e cambial tornou-se a regra. Precisamos avançar mais nas soluções para esses desafios.

Ainda enfrentamos uma série de entraves de diferentes naturezas que fazem com que o custo de produção no Brasil, o tão famoso custo Brasil, seja mais elevado, se comparado com outros países.

O custo de produção no Brasil é 36,3 % maior que na Alemanha. Entre as principais causas estão o custo com intermediação financeira, transporte e insumos básicos, que são 18,6% maior no Brasil; o custo dos juros sobre o capital de giro, 8% maior; o custo relativo aos sistemas tributário e trabalhista, 5,8% maior; e o custo com logística, energia e burocracia em geral, 2,8% maior.

Isso faz com que o grau de competitividade da indústria brasileira fique comprometido. Hoje, o Brasil ocupa a 41ª posição no *ranking* de logística; a 82º em burocracia alfandegária; a 87º em ferrovias e a 123º em aeroportos, apenas para citar alguns.

O Governo tem se mostrado atento a esses novos desafios. Já vem atuando, seja no âmbito da Organização Mundial do Comércio contra práticas *anti-dumping*, seja, principalmente, na coordenação com os demais parceiros do Mercosul em relação à Tarifa Externa Comum, listas de exceções e procedimentos alfandegários.

Medidas vêm sendo adotadas visando à redução do Custo Brasil. Aliás, esse tem sido um dos pontos focais da ação do Governo nos últimos anos. Merecem destaque o PAC, a atuação do BNDES garantindo o crédito a o investimento industrial, e avanços legais como a Nova Lei de Falências e a Lei de Inovações e a criação do Simples Nacional, dentre outros regimes tributários especiais, que avançou na desburocratização e simplificação tributárias.

Senador Randolfe, V. Exª quer utilizar a palavra? Por favor..

O Sr. Randolfe Rodrigues (PSOL – AP) – Querida Senadora Marta, permita-me apartear V. Exª, cumprimentá-la, porque V. Exª dá sequência, continua tocando em um debate importante, que ainda ontem foi suscitado dessa tribuna pela Senadora Ana Amélia, também citando a importante iniciativa do Senador Armando, para travarmos esse debate no Senado. Ontem, fiz uma citação do conhecido economista Antonio Delfim Netto, de um artigo publicado por ele na revista *Carta Capital* do último fim de semana. Permita-me uma breve citação de um trecho do artigo do ex-Ministro Delfim Netto, que diz o seguinte:

> "É claro que o Brasil não pode aceitar passivamente o modelo de desenvolvimento agromineral-exportador induzido que lhe está sendo imposto pela nova divisão internacional do trabalho [ou seja]: para a China, o fornecimento universal dos bens industrializados; para a Índia, o fornecimento global dos serviços, e, para o Brasil, o de fornecedor residual de produtos agrícolas e minerais".

Dialoga com o que foi debatido ontem; dialoga com a preocupação do Senador Armando; dialoga com o ponto que V. Exª está apresentando aqui. É fato. Temos de reconhecer que a política econômica baseada em metas de inflação, no superávit primário e nas taxas de juros cumpri o papel de estabilização econômica

em segurar a inflação. Nós temos é que dar o salto. Foi muito feliz o Dr. Delfim em citar isso. E veja que nós, pelas nossas particularidades, à esquerda, temos de assim reconhecer que o ex-Ministro foi muito feliz em citar isso, porque esse é o desafio da política econômica dos próximos anos. Essa é a ordem internacional do trabalho e do capital que pretende ser imposta, e que nós, no Brasil, não podemos aceitar. Nós não podemos ser meros exportadores de matérias-primas, enquanto o produtor de bens industrializados e exportador também é a China. É essa virada, é esse salto que temos de dar na política econômica no Brasil para os próximos anos. E é nesse sentido que V. Exª vem à tribuna, e é nesse sentido que quero cumprimentá-la.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Quero agradecer o aparte, Senador Randolfe, por que esta Casa discutiu o assunto nesta semana de forma muito própria, com vários debates aqui.

Também concordo com a coluna do ex-Ministro Delfim Netto sobre o tema.

O Sr. Armando Monteiro (PTB – PE) – Senadora...

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pois não.

O Sr. Armando Monteiro (PTB – PE) –... eu queria me associar às manifestações e, sobretudo, cumprimentar V. Exª, Senadora Marta Suplicy, que se engaja também nesse debate, que é tão oportuno, no sentido de poder discutir esse quadro que se apresenta hoje, nos oferecendo um grande risco de desmonte desse patrimônio do Brasil que é a indústria brasileira. Crescer pela indústria é crescer melhor. A indústria tem uma força transformadora. A indústria impacta a produtividade global da economia. A indústria dissemina o conhecimento tecnológico. Então, não há via melhor para o crescimento senão através da indústria. E o Brasil não pode se dá ao luxo de permitir um processo regressivo, que é esse de o Brasil abdicar da sua justa pretensão de preservar essa plataforma industrial que o Brasil construiu, e que foi um trabalho de gerações de brasileiros. A reprimarização da pauta de exportação do Brasil é algo inaceitável. Portanto, esta Casa precisa discutir a chamada agenda pró-competitividade. Que é, minha querida Senadora Marta Suplicy, uma agenda que nos coloca um duplo desafio. O primeiro, ainda de romper com o passado e com um conjunto de ineficiências que ainda estão presentes e que estão aí representadas por um sistema tributário anacrônico, pelas deficiências de infraestrutura, mas temos também o desafio de pensar numa agenda que vai nos ligar ao futuro, e que nos exige desenvolver novas competências. E, aí, o pilar fundamental é a inovação. A indústria brasileira precisa ter a capacidade de inovar. De inovar processos; inovar produtos. Os ganhos de produtividade dependerão crucialmente dessa capacidade de inovação da indústria. Então, associo-me e congratulo-me com V. Exª, e tenho certeza de que esta Casa vai se engajar nesse debate de uma agenda pró-competitividade, para preservar esse patrimônio da Nação que é a nossa indústria.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Agradeço muito esse aporte, porque compartilho inteiramente da análise de V. Exª. Eu sinto que aí temos um líder nesta questão e temos um time de Senadores e Senadoras que compartilham dessa visão e que estão aqui para ajudar que o Brasil prospere na área industrial. A indústria é fundamental para um país como o nosso. Para qualquer país. Para o nosso, que já conseguimos um distanciamento até dos nossos vizinhos, não só manter, mas crescer. E compartilho também do que V. Exª colocou a respeito do investimento em tecnologia. Sem isso nós não conseguiremos dar esse salto. Aí nós vamos ter muitos debates, porque eu aqui vou me posicionar que parte desse recurso do pré-sal, além do que já está estabelecido para a educação, temos que investir muito em tecnologia, porque os países que deram o salto industrial investiram na educação, na tecnologia e na formação dos seus quadros nessa área mais avançada. Sem isso nós não vamos conseguir dar o salto que merecemos.

Para encerrar, medidas vêm sendo adotadas também visando a redução do Custo-Brasil. Aliás um dos pontos focais da ação do Governo nos últimos anos. Merecem destaque o PAC, a atuação do BNDES garantindo o crédito ao investimento industrial, e avanços legais como a Nova Lei de Falências, a Lei de Inovação e o Simples.

Como resultado, nós vemos o aumento da taxa de investimento nacional, que saltou de 16% do PIB para quase 19% nos últimos oito anos e que deverá alcançar 21% nos próximos anos. Nunca se investiu tanto em infraestrutrua e no ambiente de negócios do País.

E o Governo pretende avançar ainda mais. Esta semana o Governo anunciou que está elaborando novas medidas que comporão a Política do Desenvolvimento da Competitividade a ser lançada brevemente. Será ampliada ainda mais a desoneração do investimento produtivo, serão fortalecidas as ações de defesa comercial, assim como a política de inovação.

Os desafios são grandes. O Governo está alerta e atuante em busca de soluções. E aqui nesta Casa nós devemos propor e ajudar, porque nós todos compartilhamos dessa vocação – não é nem uma ideia – que todos sabemos que o Brasil tem. Nós somos produtores de muita coisa, temos reservas naturais, recursos minerais, e agora petróleo, muito petróleo, teremos

essa riqueza fantástica. Mas nós não podemos nos esquecer da indústria.

Não sei se é porque tenho toda uma família, uma tradição muito ligada a isso, mas percebo o quanto o Brasil pode e deve investir para que não fiquemos para trás. Nós estamos no limite, mas podemos dar um salto com os investimentos e com as soluções propostas. E o Governo tem clareza desse alerta de que precisa ter concentração de interesse nessa questão.

Ontem, a ex-Senadora nossa colega e hoje Ministra Gleisi Hoffmann se posicionou muito claramente sobre isso, no encontro com Senadores e Senadoras, dizendo da preocupação do Governo neste tema e dos estudos que estão sendo feitos. E, se as nossas comissões – creio eu – tiverem colaboração interessante, devemos, sim, procurar o Governo, para que possamos juntos pensar em como não deixar também a desindustrialização chegar a um ponto mais crítico ainda em relação às nossas empresas brasileiras.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra, pela Liderança do PSOL, o Senador Randolfe.

V. Exª tem o tempo regimental.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todos que nos ouvem pela Rádio Senado e que nos assistem pela TV Senado, venho à tribuna nesta tarde para fazer um cumprimento ao Ministério das Comunicações, à Telebrás.

Eu sou de um Estado localizado ao norte do País que tem a menor cobertura nacional de Internet de qualidade, de Internet de banda larga. É de 0,2% a cobertura de Internet banda larga no meu Estado do Amapá.

Nós padecemos do isolamento digital e sabemos que nestes tempos, nos tempos do século XXI, do século da informação, a Internet é um direito humano fundamental, já consagrado inclusive pelas Nações Unidas como direito humano fundamental de quarta geração, um dos direitos humanos mais necessários para o mundo atual, tal qual são necessários educação, saúde, segurança, saneamento básico e energia.

Nesse sentido, o Plano Nacional para Banda Larga tem como objetivo massificar, até 2014, a oferta de acessos à banda larga e promover o crescimento da capacidade da infraestrutura de telecomunicações do País, tendo como meta 30 milhões de acessos banda larga fixa e 60 milhões de banda larga móvel.

Como já disse, Roraima e, em último lugar, o nosso Estado do Amapá padecem da ausência desse direito humano básico e fundamental.

As peculiaridades geográficas do Amapá, acessível apenas por via aérea ou fluviomarítima e sem integração ao Sistema Interligado Nacional de energia, apresentam desafios para a viabilização e o acesso às alternativas tecnológicas e de infraestrutura a serem adotadas e que reclamam soluções urgentes.

Essas soluções começam a se apresentar a partir do dia de hoje. Desde o começo deste ano, nós apostamos que o caminho para a retirada do Amapá do isolamento tecnológico, do isolamento e da inacessibilidade à Internet era o caminho através da via pública.

Se a Internet é um direito humano fundamental – e é, como eu já disse, um direito humano de quarta geração –, ela não pode ser somente uma responsabilidade das teles e do mercado. Deve e tem de ser uma responsabilidade fundamental do Estado brasileiro.

Por isso eu quero destacar o papel da Telebrás como empresa estratégica a fim de garantir o acesso à Internet para as populações que mais precisam.

Na manhã de hoje, foi assinado um importante acordo de cooperação entre a Telebrás e a Eletronorte. Esse acordo de cooperação vai possibilitar, primeiramente, que a Telebrás forneça em Belém, a partir da utilização dos linhões da Eletronorte, Internet a preço de PNBL, a R$35,00 o megabite.

O fornecimento da Internet a esse preço em Belém possibilitará que o Consórcio BNO/NTC, que será o primeiro a levar a Internet Banda Larga para o Amapá, compre a esse preço a Internet em Belém e, através da estratégia *backbone*, leve Internet de qualidade até Macapá e forneça à população amapaense Internet a preço de PNBL.

Senadora Ana Amélia, é com muito prazer e muita honra, sempre, que escuto o aparte de V. Exª. Então, tenho a maior honra em concedê-lo.

A Srª Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Caro Senador Randolfe Rodrigues, é uma alegria, e até porque este tema me tem atraído a atenção penso que ele seja assunto prioritário desta Casa. Hoje, pensando no século XXI, o Brasil, com dimensão continental, não pode abrir mão, em nenhum momento, das oportunidades para fazer a comunicação entre as pessoas. E a Internet, a banda larga defendida agora por V. Exª, esses acordos entre os agentes que operam no sistema das telecomunicações são relevantes e fundamentais para que a gente dê passos largos nessa direção. Tenho, no meu Estado, também, recebido pedidos e solicitações. Às vezes, cidades próximas de um Estado considerado por muitos brasileiros, equivocadamente, como sul maravilha têm deficiências gravíssimas nas telecomunicações, no acesso à banda larga. Portanto, é uma barreira ao próprio desenvolvimento. Esse acesso permite também a questão de saúde na edu-

cação e tantos outros acessos, especialmente da juventude. Imagino que, na Amazônia ou na região Norte do País, com grandes distâncias, a Internet encurtaria essas distâncias através dessa estrada virtual e digital, facilitando o contato entre as pessoas. Parabéns a V. Exª pela abordagem desse tema tão importante para todos os brasileiros, independentemente de estarmos no seu Estado ou no meu, o Rio Grande do Sul. Muito obrigada.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Senadora, incorporo todo o aparte de V. Exª. Imagine o quanto é necessário em um Estado como o nosso. Estamos vivendo o século da informação. A informação é o instrumento deste século. A humanidade passou pela revolução mercantil, nos séculos XVI e XVII; pela revolução industrial, nos séculos XVIII e XIX. Vivemos o século da revolução da informação. Não é possível desenvolvimento sem acesso à informação de qualidade e rápida em Estados como o nosso, Senador Mozarildo Cavalcanti, do meu querido não vizinho, mas irmão Estado de Roraima; irmão, literalmente. Tornamo-nos territórios federais por objeto do mesmo diploma legal, e por objeto do mesmo dispositivo, art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, fomos elevados à condição de Estado da Federação.

É com muito prazer que ouço o aparte de V. Exª.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Randolfe, primeiramente, quero dizer que tenho muito prazer que V. Exª tenha lembrado a nossa transformação em Estado na mesma época e dizer que me orgulho muito de ter sido Constituinte e de ter brigado junto com os companheiros do Amapá para conseguir esse avanço. Mas V. Exª está falando de um tema que não consigo realmente entender. Sei que agora, pela ação do Governo, pode ser que as coisas realmente clareiem. Porque, veja bem, no meu Estado, existe a fibra ótica que vem da Venezuela, passa pelo Estado de Roraima e vai até o Amazonas. No Amazonas, pelas informações de que dispomos, há um bom serviço. Já por Roraima, passa apenas, e a Oi não instala, de maneira ampla, a banda larga no meu Estado. Como disse a Senadora Ana Amélia, os nossos Estados, que são os mais distantes dos grandes centros, precisariam mais ainda de dispor de uma Internet banda larga. Então, eu quero me associar ao pronunciamento de V. Exª e à reclamação que faz muito oportunamente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Senador Mozarildo, é exatamente por isso, incorporando o aparte de V. Exª, que é fundamental entendermos e incentivarmos, aqui do Parlamento, um investimento estatal para garantir Internet para populações distantes como as nossas, do Amapá e de Roraima.

Por isso, é fundamental o papel da Telebrás e, reitero, por isso foi indispensável o acordo de cooperação entre Telebrás e Eletronorte, assinado na manhã de hoje, no Ministério das Comunicações.

É nesse sentido que quero cumprimentar o Ministro Paulo Bernardo, reconhecendo o seu esforço. O Ministro, hoje, foi extremamente carinhoso com as nossas bancadas, falou das reclamações que temos feito em relação à não anuência de Internet e reconheceu a dificuldade que têm os nossos Estados. Parece-me que, hoje, demos um passo importantíssimo.

No caso específico do Amapá, nós poderemos já viabilizar Internet a preço de PNBL, através do Consórcio BNO/NTC, que fornecerá Internet, em Macapá, a preço de R$35,00 o *megabyte*, e poderemos, a partir de agora, por meio do linhão da Telebrás, que vai até o Município de Calçoene, trazer Internet banda larga da Guiana Francesa, através de fibra ótica, Internet banda larga de boa qualidade, necessária para atender a população do Amapá.

Quero, também, cumprimentar os dois dirigentes da Telebrás, o ex-Presidente, Dr. Rogério Santanna, e o Dr. Caio Bonilha, que têm apostado na Telebrás como empresa estratégica e fundamental para garantir que direitos como esse cheguem para as populações dos nossos Estados.

O Ministro das Comunicações também nos comunicou, na manhã de hoje, um investimento no valor de aproximadamente R$230 milhões, que possibilitará, também, a construção do cabo de fibra ótica da Guiana Francesa, passando por Oiapoque e sendo levado até o conjunto do Estado do Amapá.

Não há alternativas para Estados como os nossos, para desenvolvimento econômico e social, não há alternativas para nós que estamos localizados à margem esquerda do rio Amazonas, que não seja por meio de investimentos como esse, de investimentos estatais que possibilitem a viabilização da Internet para o conjunto da população brasileira.

Não posso deixar de registrar aqui que, no acordo de hoje, a Telebrás também anunciou que deverá atender pelo menos 250 localidades, já no ano de 2011. É lógico que já para amanhã não teremos em Macapá Internet banda larga de qualidade, mas quero anunciar o conjunto das medidas que me foram comunicadas pelo próprio Presidente da Telebrás. Na semana que vem, os dirigentes do consórcio BNO/NTC serão chamados a Brasília para a oferta do preço de R$35,00 do PNBL – R$35,00 o *megabyte* –, para ser ofertado e vendido à população de Macapá pelo consórcio. Além disso, o Ministro das Comunicações e o próprio Presidente da Telebrás deverão ir até Macapá, no final do mês de agosto, início do mês de setembro, e deverão

anunciar o conjunto de financiamentos que resultará em Internet de qualidade, em fornecimento para tirar o Amapá do atraso digital até o ano de 2012. Este semestre não poderíamos concluir com vitória e com notícias melhores para nós do Amapá.

Aproveitando os sete minutos que me restam, Presidente, já que este é um dos penúltimos pronunciamentos desta sessão legislativa, desses primeiros seis meses, fiz questão de fazer um pronunciamento trazendo essa boa notícia para o povo do meu Estado, mas, ao fazer um rápido balanço desses seis meses, quero concluir este pronunciamento trazendo aqui uma belíssima peça preparada pelo meu companheiro de Partido, Líder do Partido Socialismo e Liberdade na Câmara dos Deputados, texto produzido por Chico Alencar, inspirado no conhecido "Dez Mandamentos Bíblicos". Como nós sabemos, o nosso Estado laico, advindo da República, tem raízes culturais na tradição judaico-cristã. E, quem sabe, não há melhor passagem na tradição judaico-cristã do que a missão do Deus Libertador, tirando Seus filhos da escravidão do Egito e levando para a Terra Prometida. Foi nessa passagem que Deus – Javé, como diz o Antigo Testamento – entregou ao homem, por meio de Moisés, os Dez Mandamentos.

Pois bem, parodiando, e nesse sentido a paronímia é permitida, os Dez Mandamentos Judaico-Cristãos, nós poderíamos construir aqui, quem sabe, os "Dez Mandamentos da Autoridade Pública". E foi este texto, produzido por Chico Alencar, que quero reproduzir aqui: "Mandamentos indispensáveis para a prática quotidiana de todos nós, que somos responsáveis pela *res publica"*.

Diria essa nova reedição dos dez mandamentos:

> "- Amarás a promoção do bem comum, e não dos seus bens patrimoniais, bezerros de ouro da prosperidade particular com todo teu coração e entendimento;
>
> - Não pronunciarás a expressão interesse público em vão, confundindo-a com a idolatria dos negócios privados;
>
> - Guardarás nítida separação entre dedicado trabalho e salutar descanso, desfrutando deste sem nenhuma vantagem indevida ou mimo interessado, derivado daquele;
>
> - Honrarás todos os antecessores que na vida pública praticaram a honestidade, o serviço, a defesa de causas de justiça para as maiorias desvalidas;
>
> - Não matarás a esperança do povo com práticas que degeneram o sentido maior da política, corrompendo-a pelo poder dissolvente do dinheiro e da hipocrisia;
>
> - Não cometerás atos de promiscuidade entre o público e o privado ao manter relações impublicáveis de intimidade com aqueles que têm interesses em contratos do Estado;
>
> - Não roubarás o erário, em nenhuma das variadas inventivas formas que a corrupção sistêmica criou: tráfico de influência, compra sem licitação, isenções fiscais sem critérios, polpudas doações de campanha com retorno em obras públicas superfaturadas;
>
> - Não darás falso testemunho nem obrigarás sua assessoria de imprensa a mentir para esconder viagens e relações que não resistem à transparência e aos critérios da moralidade administrativa;
>
> - Não cobiçarás, fascinado pela ascensão à vida de luxo e de prazeres, o que não te pertence, nem darás a teus cônjuges, parentes consanguíneos diretos ou amigos privilégios e oportunidades que não são oferecidas às pessoas comuns;
>
> - Zelarás com rigor máximo pelo patrimônio público sobre o qual tens mandato, mandato este que apenas, transitoriamente, gerencias, pois tu és do povo e ao povo voltarás."

Mandamentos que devem ser obedecidos por nós, autoridades públicas, seja do Legislativo, do Executivo ou do Judiciário.

Que terminemos este semestre com essa reflexão, que atuemos cumprindo esses dez mandamentos, tão importantes quanto os Dez Mandamentos judaico-cristãos que fundaram nossa civilização.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra o Senador Pedro Simon, em substituição ao Senador Paulo Paim. Antes...

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente. Acho que, na ordem dos inscritos, é o Senador Anibal Diniz.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Houve uma permuta, Senador Anibal Diniz, com a Senadora Marta. Foi exatamente essa permuta do Senador Paim com o Senador Geovani Borges que possibilitou a cessão à Senadora Marta. Em seguida, o Senador Paulo Paim permutou com o Senador Pedro Simon. Então, em seguida é que vem V. Exª.

Com a palavra o Senador Pedro Simon. Mas, antes,...

V. Exª, Senador Pedro Simon, em permuta com o Senador Paulo Paim.

E antes de iniciar seu pronunciamento, vou pedir licença a V. Exª para eu ler um ato do Presidente do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) –

ATO DA PRESIDÊNCIA DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 1, DE 2011

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o disposto no art. 6º da Resolução 01/2011-CN, "que dispõe sobre a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, sua composição, organização e competências", e para os efeitos do que determina o art. 10 da referida Resolução, designa as Srªs e os Srs. Parlamentares abaixo relacionados como membros da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul.

Deputados Federais do PT: Titulares: Benedita da Silva, Dr. Rosinha, Emiliano José, Jilmar Tatto, Paulo Pimenta; Suplentes: Bohn Gass, Newton Lima, Sibá Machado, Weliton Prado, Zé Geraldo.

Do PMDB – Deputados Íris de Araújo, Marçal Filho, Moacir Micheletto e Raul Henry; suplentes: Fátima Pelaes, Gastão Vieira, Lelo Coimbra e Valdir Colatto.

Do PSDB – Eduardo Azeredo, Reinaldo Azambuja e Sérgio Guerra.

Do PP – Dilceu Sperafico e Renato Molling; suplentes: Afonso Hamm e Raul Lima.

Do DEM – Júlio Campos e Mandetta.

Do PR – Paulo Freire; suplentes: Giacobo e Henrique Oliveira.

Do PSB – Jose Stédile e Ribamar Alves; suplentes: Antonio Balhmann e Audifax.

Do PDT – Vieira da Cunha; suplente: Sebastião Bala Rocha.

Do Bloco PV/PPS – Roberto Freire; suplente: Antônio Roberto.

Do PTB – Sérgio Moraes; suplente: Paes Landim.

Do PSC – Nelson Padovani; suplente: Takayama.

Do PCdoB – Manuela D'Ávila; suplente: Assis Melo.

Do PRB – George Hilton; suplente: Vitor Paulo.

Do PMN – Dr. Carlos Alberto; suplente: Fábio Faria.

Do PTdoB – Luis Tibé.

Os Srs. Senadores titulares para o Parlamento do Mercosul:

Do Bloco PMDB/PP/PMN/PSC/PV – Senador Pedro Simon, Senador Roberto Requião, Senador Wilson Santiago, Senadora Ana Amélia; suplentes: Casildo Maldaner, Waldemir Moka, Valdir Raupp.

Do Bloco de Apoio ao Governo PT/PR/PDT/PSB/PCdoB/PRB – titulares: Senador Paulo Paim, Senador Inácio Arruda, Senador Antonio Carlos Valadares; suplentes: Senador Eduardo Suplicy, Senador Humberto Costa, Senador Cristovam Buarque, Senador Magno Malta.

Do Bloco da Minoria PSDB/DEM: Senador Paulo Bauer; suplente: José Agripino.

Do PTB – titular: Senador Mozarildo Cavalcanti; suplente: Senador Fernando Collor.

Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney.

Será feita a comunicação à Senhora Presidenta da República e também ao Presidente da Câmara dos Deputados. Em seguida, a respectiva publicação no Diário do Poder Legislativo.

É a seguinte a íntegra do ato:

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 1 , DE 2011

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o disposto no art. 6º da Resolução nº 01/2011-CN "que dispõe sobre a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, sua composição, organização e competências", e para os efeitos do que determina o art. 10 da referida Resolução, designa as Senhoras e os Senhores Parlamentares abaixo relacionados como membros da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul.

DEPUTADOS FEDERAIS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Newton Lima
Emiliano José	Sibá Machado
Jilmar Tatto	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
Moacir Micheletto	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	
Reinaldo Azambuja	

Sergio Guerra	
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	
Mandetta	
PR	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
PSB	
Jose Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV, PPS	
Roberto Freire	Antônio Roberto
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Manuela D'Ávila	Assis Melo
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo

PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PT do B	
Luis Tibé	

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PMN/PSC/PV)	
Pedro Simon	Casildo Maldaner
Roberto Requião	Waldemir Moka
Wilson Santiago	Valdir Raupp
Ana Amélia	
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
Paulo Paim	Eduardo Suplicy
Inácio Arruda	Humberto Costa
Antonio Carlos Valadares	Cristovam Buarque
	Magno Malta
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM)	
Paulo Bauer	
	José Agripino
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

Congresso Nacional, 13 de julho de 2011.

Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Congresso Nacional"

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra o Senador Pedro Simon. V. Exª dispõe do tempo regimental de 20 minutos.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO) – *(Fora do microfone.)* Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Exª tem a palavra pela ordem, Sr. Senador.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Já falei com o ilustre Senador Simon, que também compreendeu.

Quero só fazer um registro aqui, meu Presidente. No dia de ontem estivemos no nosso querido Estado do Tocantins, na posse dos novos líderes do PSDB, onde foi empossado o Sr. Olyntho Neto, Presidente do PSDB Jovem; Karina Café, esposa do nosso Secretário de Agricultura do Estado, Jaime Café, como Presidente do PSDB Mulher do Estado; Célio Mascarenhas, novo Presidente tocantinense do PSDB Sindical, que, por sinal, é o primeiro no País a assumir a parte sindical do PSDB. Também estiveram nesse evento o nosso Presidente Nacional do PSDB, Deputado Sérgio Guerra; o Deputado Duarte Nogueira, Líder na nossa Câmara; a ex-Deputada Thelma de Oliveira, Presidente do PSDB Mulher Nacional, esposa do nosso querido Dante de Oliveira. Homenagem à presidência de honra do PSDB Mulher do Tocantins, dona Gilda Gomes, mãe do Deputado Federal Eduardo Gomes, pioneira do Partido no Estado. Fomos recepcionados pelo nosso ilustríssimo Governador Siqueira Campos.

Era só isso o que queria registrar, meu Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Parabéns, Senador.

Com a palavra o Senador Pedro Simon. V. Exª dispõe de 20 minutos, tempo regimental.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, chegamos ao final do primeiro semestre de nossas atividades deste novo Senado, do qual dois terços foram renovados, e muitos ilustres companheiros nos honram aqui. Sou obrigado a reconhecer a excepcional atuação que tiveram.

O que me traz – e acho muito importante – neste momento a esta tribuna é uma questão que há muito tempo nos chama a atenção, preocupa-nos. De certa forma, o Brasil, até com certa inveja, olhava países modernos com seus famosos trens-bala. E o Brasil, que está atingindo o melhor estágio da sua economia, não podia deixar de entrar nessa paixão de ter o seu trem-bala. Estamos aqui assistindo a um debate que, sinceramente, foge daquilo que deveria ser o ideal. Cheio de festa, de alegria, de grandiosidade, lançou-se esta tese: "Trem-Bala São Paulo-Rio de Janeiro". Depois, acrescentou-se Campinas, porque os estudos que havia à época mostravam que o trecho São Paulo-Rio de Janeiro-São Paulo era deficitário, porque, se de São Paulo a Rio de Janeiro o tráfego era intenso, a recíproca não era verdadeira. Já Campinas-São Paulo não; seria um tráfego enorme de ida e de volta. Mas foram tantos os equívocos, as dúvidas, as interrogações a respeito dessa matéria que ontem, pela terceira vez, não apareceu ninguém, nenhuma grande empreiteira se inscreveu, interessada em construir o trem-bala. É impressionante a gente ver os números. Era coisa de 15 bilhões quando se lançou. Já se fala em 35, e alguns dizem que lá, daqui a seis anos, quanto estiver pronto, será coisa de mais de 50 bilhões. E o que é mais importante: é a primeira vez que se tem notícia de uma obra dessa importância em que as empreiteiras não aparecem, não se interessam.

Não se interessam porque dizem que o negócio é muito confuso, é muito difícil, de resultado positivo muito interrogativo.

E nisso tudo entra o BNDES – o BNDES, que felicito aqui por ter caído fora de uma questão entre dois supermercados: um meio brasileiro e outro francês. Quatro bilhões de reais o BNDES aplicaria nessa ridícula participação. Qual o interesse do Brasil de pôr R$4 bilhões do BNDES em um negócio que não sei nem se é bom para o próprio proprietário do Pão de Açúcar?

Teríamos de refletir por que as empreiteiras não entraram na concorrência. Dizem elas que é duvidosa, que o resultado ainda é difícil, que querem mais dinheiro público.

Se nós olharmos os trens-bala hoje no mundo, os trens-bala que se veem na televisão, praticamente sempre lotados lá, ligando cidades importantes a Tóquio, eles tiveram que ser estatizados, porque a iniciativa privada não pôde manter o alto custo do investimento.

Olha, eu votei contra, eu sou contrário e eu faria um apelo ao Governo: em vez de sair correndo para lançar uma nova proposta que agrade aos empreiteiros ou coisa parecida, deixe na gaveta esse projeto. Não significa que tenha de retirar, que tenha de dizer que não será mais refeito, mas também não é preciso que ele tenha de ser feito a qualquer custo. Deixe-o na gaveta, deixe o tempo passar, deixe aparecer outra oportunidade, até porque nós já estamos vivendo uma situação tão complicada em termos dos estádios de futebol, uma situação tão desgastante e com falta de compreensão da sociedade.

Eu nunca vi uma complexidade, uma confusão tão grande quanto essa.

Lá em São Paulo, um estádio pronto, o Morumbi. Algumas reformas, melhoria de banheiros, de sanitários, bares, ou coisa que o valha. Vão fazer um novo, numa zona completamente afastada, porque o presidente não gostou do São Paulo, porque o São Paulo não votou como ele queria a distribuição das cotas de televisão. Então, tem de ser do Corinthians. E a viúva paga.

Não entendo para que oito, nove, dez estádios. Capitais-sedes lá no Rio Grande do Norte e não sei mais onde. Aqui em Brasília, demoliram o Garrincha e vão construir um estádio para a Copa, que pode lotar na hora da Copa, mas que depois, entre Gama e Brasília, durante um ano inteiro, não lotará, somando-se todas as pessoas que estarão lá.

Para quê essa urgência? E todas as verbas aumentando, aumentando, aumentando, a cada vez.

Se nós já estamos, nesta hora, nessa confusão de terminar as obras para as Olimpíadas e para a Copa do Mundo, deixe o trem-bala para outra oportunidade. Deixe o trem-bala para depois de resolvida essa questão. Para que misturar?

Já estamos numa situação difícil. Cá entre nós, ridícula. Já faz quatro anos que o Lula fez um carnaval, anunciando que a Copa seria no Brasil e as Olimpíadas também. E, em alguns casos, ainda estamos discutindo como vai e como não vai ser.

O futebol, no Brasil, sempre foi muito bem, obrigado. Para que o Governo se meter, como está-se metendo?

Mas, se já está nessa questão, vamos equacionar a Copa agora e, dois anos depois, as Olimpíadas. E qual é a urgência urgentíssima do trem-bala de Campinas ao Rio de Janeiro, passando por São Paulo? Isso, para não discutir os preços.

E, para não levantar a tese dos produtores, que dizem que, com esse trem bala de 500 quilômetros, dá para construir não sei quantos mil quilômetros de trem de passageiro normal. E, muito mais ainda, de trem de transporte de carga.

Srª Presidenta, não estou pedindo para recuar, não estou pedindo para de repente voltar atrás. Não. Três vezes, três propostas feitas, e não apareceu ninguém. E os interessados vêm e dizem que não têm interesse, porque é perigoso, é complicado, é de êxito muito difícil. Então, suspende-se.

Não é vergonha. Vergonha é ver na televisão, como no Jornal Nacional de ontem, lá na cidade de Friburgo e de Teresópolis, o resultado da catástrofe que houve, que parece que foi ontem, porque não se fez absolutamente nada; é verificar que roubaram as prefeituras, a verba que a União mandou e que até agora não aconteceu nada.

Agora, o trem-bala? Não digo que se suspenda, não digo que se encerre, apenas que se deixe para mais adiante.

Por três vezes, já foi feita a licitação, e nas três não apareceu ninguém.

O Estado vai ter de acomodar-se.

Nós sabemos que as empreiteiras brasileiras... Já lhe darei um aparte com maior prazer.

As empreiteiras brasileiras são as maiores do mundo, competentes e capazes: se não entram é porque não acham interessante, e não vai ser interessante ao Governo brasileiro.

Pois não, querido Senador.

O Sr. Armando Monteiro (PTB – PE) – Senador Pedro Simon, para nós que chegamos, há pouco tempo, a esta Casa, é sempre um privilégio ouvir V. Exª, com a autoridade política que tem. Ontem, V. Exª falava e trazia a sua justa indignação com uma série de mazelas, que, infelizmente, ainda estão presentes na vida do País. V. Exª dirigiu à Presidenta da República aquela mensagem e veio até a publicar uma plaquete que tem o título "Resistir é preciso". Hoje, de forma também lúcida, V. Exª traz a sua palavra, em boa hora, questionando a prioridade desse projeto do trem-bala. Fico à vontade para falar sobre isso, porque votei contra, meu caro Senador Pedro Simon. Num país que tem as nossas carências estruturais, eleger prioridade é algo que representa a própria arte de governar, porque o País tem demandas imensas em várias áreas. Veja que, na área do transporte popular, do transporte de massas, nós temos muitas outras prioridades. Quantas grandes cidades neste País não são sequer servidas ainda por metrôs. Uma megametrópole como São Paulo, por exemplo, dispõe de apenas 70 quilômetros de linha de metrô, e a cidade do México tem mais de 300 quilômetros de metrô. Isso, sem falar, meu caro Senador, de todas as demandas que temos no transporte de cargas; não temos hidrovias, os modais de transporte precisam ser, cada vez mais, integrados. Então, quero associar-me a V. Exª, dizer que é sempre bom ouvi-lo nesta Casa, sobretudo quando encerramos este primeiro semestre. Eu compartilho inteiramente desta sua posição, de que o Brasil tem de contemplar as suas verdadeiras prioridades. Não tenho nada contra o projeto do trem-bala, mas acho que ele se colocará em outro momento para o Brasil. Não é o Brasil de hoje. Muito obrigado, Senador.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Sou um grande admirador de V. Exª, aliás, a admiração vem de pai para filho, pelo carinho que tenho pelo genitor de V. Exª.

V. Exª tem razão, nas prioridades qual é o lugar do trem-bala? Para uma pessoa importante como a

nossa Presidenta – ou importante como o Lula –, na seleção do que é urgente fazer no Brasil, será que o trem-bala está nessas prioridades?

Os estádios de futebol são importantes, porque, no turismo, a posição do Brasil... Vem uma Copa do Mundo, vem uma Olimpíada, é interessante. Mas o trem-bala! Claro que o Brasil tem trem-bala. Não nego. Desde criança, quando ouvia falar no trem-bala do Japão, eu ficava impressionado. Um dia nós vamos ter, mas não dessa maneira. V. Exª tem razão, não é prioridade.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – V. Exª me permite?

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Pois não, com o maior prazer.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – Senador Pedro Simon, todas as vezes em que V. Exª sobe à tribuna, fala com o respeito que todo brasileiro dedica a V. Exª. V. Exª, aqui, tenho certeza absoluta, ensina o caminho a ser seguido, pela sua luta ao longo de toda a sua vida. Estou aguardando o momento em que vou também à tribuna, para poder falar sobre o trem-bala. Lembro que, no momento em que discutimos a medida provisória, de forma bastante corajosa, a oposição e alguns Senadores de partidos da base do Governo, como V. Exª, posicionaram-se sempre contrários não ao projeto, mas ao momento em que o projeto está sendo feito. Nós, como disse V. Exª, temos outras prioridades. O projeto estava estimado em R$26 bilhões, e já se fala em R$50 bilhões! E se diz que não haverá recursos públicos. Lógico que serão aplicados recursos públicos, porque parte será financiada pelo BNDES, com recursos a juros subsidiados por todos nós, brasileiros, pela Nação toda. E, àquela altura, lembro, no debate que aqui foi feito, Senador Pedro Taques, foi dito que não haveria urgência, para que fosse feita a aprovação da Etav, empresa que vai administrar o trem-bala, por medida provisória, permitindo-se que o BNDES financiar além dos limites. Foi aberta uma exceção. E qual o resultado? Àquela altura, Senador Armando Monteiro, diz-se que nem se sabia se haveria um licitante, e realmente nenhum licitante compareceu ao leilão. Mas me preocupa, Senador Pedro Simon...

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – É a terceira vez.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – Terceira vez. Já havia sido adiado àquela altura, duas vezes, mas agora não foi adiado. Agora foi aberto o leilão, e não houve participante. O que me preocupa é que a mídia, os jornais de hoje trazem uma informação para a qual esta Casa tem de ficar atenta: já se cogita que o trem-bala seja bancado pelo Governo totalmente. A Etav já vai ser não só majoritária, mas totalitária no projeto. Isso nos preocupa.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Senador, lá na Europa e no Japão, já estatizaram, porque as empresas não tiveram condições de mantê-los. Imagine aqui.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – Pronto! V. Exª colocou exatamente isto: os trens-bala, em todos os lugares em que estão instalados, são deficitários. Ou seja, é preciso que haja realmente uma condição no País, para que se possa suportar o projeto deficitário, bancado não pelo Governo, mas pelo cidadão brasileiro. Temos de estar atentos, Senador Pedro Taques, Senador Armando, Senador Pedro Simon, Senador Renan, Senador Pimentel; temos, todos aqui, de estar atentos para não deixarmos que seja criada uma nova condição de perda de recursos públicos. E, mais do que isso, o mundo hoje passa por uma situação financeira e econômica gravíssima. Nós temos notícias da Grécia, da Itália, de Portugal. Ou seja, no mundo globalizado de hoje, o Brasil tem de estar atento, porque, com certeza absoluta, vai sofrer o impacto dessa crise. Nos Estados Unidos, o Presidente Barack Obama luta, no congresso, pela possibilidade de aumentar o déficit permitido. E o que vemos é que a Bolsa de Valores brasileira já sofre a consequência, tendo caído ontem ao nível mais baixo desde maio do ano passado. Então, V. Exª novamente nos dá uma aula. E tenho certeza absoluta de que a Presidenta Dilma, que, tenho dito aqui, surpreende-nos positivamente pelas posições que tem assumido, vai rever esse projeto "lulático", como eu disse aqui, de um momento de delírio do ex-Presidente Lula.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Muito obrigado.

Eu sei que o meu tempo está no fim, Sr. Presidente,...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) –... mas só para ouvir o Senador Pedro Taques *[fora do microfone].*

Encerro com o seu aparte o meu pronunciamento, com muita alegria.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Quero apoiar V. Exª na sua fala e dizer que um país em que mais de três mil Municípios ainda possuem esgoto a céu aberto, um país que não tem uma logística de transporte que possa fazer frente ao que produzimos não pode pensar em trem-bala. Eu fico imaginando, Senador Pedro Simon, um cidadão de um Município do Estado de Mato Grosso, Confresa, Colniza, que ficam a cerca de 1.400 km de Cuiabá, um cidadão que não tem esgoto na rua da sua casa, um cidadão que vê, todos os dias, as fezes passando pela rua pode

ouvir falar em construir trem-bala? Eu tenho certeza de que a D. Maria que está me ouvindo agora, o sonho dela pode ser ter...

(Interrupção do som.)

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – ... uma televisão de 100 polegadas na sua casa, um carro maravilhoso, mas ela não pode comprá-los. Ela tem de escolher prioridade, e a prioridade para ela, muitas vezes, é um banheiro lá atrás da sua casa. Essa é a prioridade. O valor que gastaríamos no trem-bala daria para fazer quase oito mil quilômetros de ferrovias; resolveria o problema de mais de três mil Municípios em se tratando de saneamento. Quero encerrar minha fala e parabenizar V. Exª pelo seu pronunciamento.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Encerro, Sr. Presidente. Apenas quero fazer um apelo à Presidenta. Ela não se diminui tomando uma posição como essa. Não pense Sua Excelência que o fato de ter lançado o trem-bala, uma importância que nem essa, e agora recuar... Volto a dizer: não suspende, apenas interrompe; não encerra, apenas deixa para mais adiante.

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Acho que Sua Excelência estaria praticando um gesto muito importante. [f*ora do microfone*.] para ela e para sua biografia.

Encerro minha participação neste semestre dizendo...

A Srª Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Senador!

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Sendo quem é, Sr. Presidente, se eu não der um aparte a ela, não posso voltar ao Rio Grande do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Mais um minuto para V. Exª conceder um aparte à Senadora Ana Amélia.

A Srª Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Não é tanto assim, Senador Pedro Simon, é a sua generosidade que me faz dizer estas palavras. Ontem, assisti aqui, embevecida, um pronunciamento vigoroso e brilhante de V. Exª a respeito da decisão pontual, correta e adequada da Presidenta Dilma Rousseff no episódio das denúncias envolvendo o Ministério dos Transportes. E, hoje, V. Exª traz à tona também questões relevantes que preocupam todos aqui, no Senado, sobretudo pela pressão que a sociedade brasileira está fazendo em relação a essas matérias. Pela primeira vez, parece-me, a sociedade brasileira está mobilizada. Assim foi com a ação popular do Ficha Limpa e assim foi com a pressão contra o empréstimo milionário que acabou sendo suspenso por decisão pessoal, aparentemente pelas declarações da imprensa, da Presidenta Dilma Rousseff, que acertou a medida nessa decisão também, tanto quanto em relação ao Ministério dos Transportes. V. Exª, agora, traz outro tema relevante, e eu acrescentaria também, Senador Pedro Simon, a questão da RDC, o Regime Diferenciado de Contratações para as obras da Copa do Mundo. Penso que esse seja um tema que o Governo tem que revisar. Esta Casa aprovou a medida provisória, relativamente ao RDC. Votei contra esse regime porque é preciso transparência nas contratações que envolvem recursos públicos, com todos os argumentos que V. Exª abordou, relativamente ao trem-bala, que interessa ao Rio de Janeiro e a São Paulo. Mas penso que é preciso, e chegou a hora...

(Interrupção do som.)

A Srª Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – ...com a pressão popular, Senador Pedro Simon, nós, aqui, estamos verbalizando exatamente essas inquietações da sociedade brasileira. Cumprimentos a V. Exª. Este foi realmente, para todos nós, penso, um semestre muito rico. Obrigada, Senador Pedro Simon. Parabéns pelas suas iniciativas.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Não poderia encerrar melhor que com o Senador Pedro e a Senadora Ana Amélia.

Meu abraço muito carinhoso à Presidenta. Que ela acredite: o País vai bater palmas para ela, vai respeitá-la e vai entendê-la não como um retrocesso, mas como quem tem a grandeza de, no momento exato, tomar a medida exata.

Tenho certeza de que a Presidente ainda poderá, no seu mandato, levar essa questão adiante, mas que deixe para depois. Não é o momento agora.

Muito obrigado a V. Exª. Quero dizer que, neste final de Legislatura, V. Exª fica, realmente, muito bem na Presidência.

Meu abraço.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Obrigado, Senador Pedro Simon. Parabéns a V. Exª pelo pronunciamento.

Com a palavra, o Senador Renan Calheiros, pela Liderança do PMDB.

V. Exª dispõe do tempo regimental.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, no recente estudo *Os Emergentes dos Emergentes*, da Fundação Getúlio Vargas, o Brasil figurou como o país dos Brics – Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul – com os melhores indicadores de redução das desigualdades sociais.

O levantamento concluiu que, no Brasil, a evolução dos indicadores das classes sociais tem mostrado

desempenho superior ao dos dados macroeconômicos, enquanto nos demais membros dos Brics a relação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é oposta.

Os números do estudo apontam, de maneira inequívoca, que a desigualdade está caindo muito mais no Brasil do que em outras nações conhecidas como emergentes.

No Brasil, a renda familiar tem crescido, em média, 1,8 ponto percentual acima do crescimento do Produto Interno Bruto, e isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ocorreu em todos os anos entre 2003 e 2010. É a melhor relação de crescimento de salários com o Produto Interno Bruto dentre todos os países ditos emergentes.

Na China, por exemplo, a relação é inversa: a renda familiar vem crescendo dois pontos percentuais abaixo do Produto Interno Bruto do período. Ou seja, os superlativos crescimentos da China não estão sendo democratizados como no Brasil.

Estes números, segundo os quais o social está crescendo mais do que macroeconômico, demonstram o acerto das políticas sociais adotadas no Brasil nos últimos oito anos, onde, Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, o bolo da renda dos mais pobres cresce mais que a dos mais ricos.

A mesma pesquisa da Fundação Getúlio Vargas também cita dados da pesquisa realizada pelo Instituto Gallup, em 146 países, sobre a perspectiva de satisfação da população. A pesquisa procurou aferir o grau de otimismo com a vida para os cinco anos seguintes, ou seja, até 2014. Nesse quesito, o Brasil é recordista em otimismo, com pontuação de 8,7 numa escala de zero a 10.

O segundo na classificação global é a Jamaica, com 8,3 pontos. Entre os Brics, a África do Sul tem 7,2 pontos, a China 6,4 pontos, Rússia 6 pontos e Índia, 5,7 pontos.

Esta manifestação de otimismo está intrinsecamente associada à confiança que os brasileiros depositam em seus governantes e na atual política econômica.

Um programa que concilia austeridade, especialmente depois das ameaças do retorno da inflação, com crescimento sustentável e redução das injustiças sociais. Nós do PMDB temos orgulho de ter ajudado, ainda que modestamente, na construção de números como este.

As votações da LDO, a ocorrida ontem na Comissão de Orçamento do Congresso Nacional e a de hoje no Plenário do Congresso Nacional, confirmam esta tendência de gradual redução das desigualdades.

E quero aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fazer uma homenagem ao Senador Vital do Rego, do PMDB da Paraíba, que preside a Comissão do Orçamento e conduziu com muito espírito público a aprovação da LDO, que será muito importante para o Brasil.

Ontem mesmo a Comissão Mista de Orçamento aprovou um crédito suplementar de mais de R$1 bilhão para o Programa Brasil sem Miséria, recursos, Sr, Presidente e Srs. Senadores, que possibilitarão ações junto às populações que vivem na extrema pobreza.

Para finalizar, gostaria de cumprimentar...

O Sr. José Pimentel (Bloco/PT – CE) – Senador, é possível? Eu quero parabenizá-lo, Senador Renan Calheiros, pelo excelente pronunciamento que V. Exª faz nesta tarde, deixando claro que esse modelo econômico que o Presidente Lula iniciou e que a Presidenta Dilma dá continuidade, com toda a sua base aliada, muda vários conceitos que a nossa academia nos ensinava dizendo que era impossível ter, ao mesmo tempo, crescimento econômico com inclusão social e distribuição de renda. O Brasil está mostrando para o seu povo e para o mundo que é possível fazer diferente. Lembro muito bem, Senador Renan Calheiros, nosso líder no PMDB, que, em 1990, a ONU apresentou uma proposta internacional para que os seus países filiados tivessem, até 2015, a diminuição pela metade dos miseráveis dos seus países. Ou seja, que nenhuma pessoa tivesse renda inferior a R$70,00 por mês, algo em torno de US$2,00 por dia. O Brasil atingiu essa meta em 2010. Já em 2010, nós cumpríamos a cláusula que assumimos com a ONU para diminuir a miséria no Brasil. E agora nos permite planejar, para que, em 2015, venhamos a erradicar a miséria no Brasil, fechando totalmente essa dependência, esse sofrimento que o Estado nacional impunha à sua população. Queremos ali, até 2015 – como V. Exª tem ajudado muito nesse debate –, que os 16 milhões e 200 mil pessoas, que ainda têm renda inferior a R$70,00/mês, possam chegar a esse patamar. E, deste público, 59% estão na nossa região, no seu Estado, o Estado de Alagoas; no nosso Estado, o Estado do Ceará; no Estado da Paraíba, do nosso Presidente Wilson Santiago. Portanto, nosso líder, quero parabenizá-lo pelo pronunciamento e dizer que esse compromisso da base aliada, em que o PMDB é um parceiro forte, é decisivo para que nós possamos chegar em 2015 erradicando a miséria e superando esse grave problema que nós tínhamos para as famílias mais pobres brasileiras. Parabéns pelo pronunciamento.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Eu agradeço o aparte de V. Exª e incorporo o seu aparte, com muita satisfação, ao nosso pronunciamento.

Mas, antes, eu quero destacar o papel V. Exª exerceu como Ministro da Previdência Social, para que, efetivamente, essas coisas acontecessem no nosso País.

Vou finalizar, Sr. Presidente. Antes, porém, eu gostaria de cumprimentar um a um os Senadores e Senadoras pelo admirável primeiro semestre. Parabenizo a todos não só pela quantidade das matérias debatidas, como também pela qualidade das matérias debatidas e aprovadas, mas cumprimento a todos também pela civilidade e respeitabilidade dos debates aqui registrados.

A bancada do PMDB considera que nós tivemos mesmo avanços, muitos avanços, inclusive na matriz de todas de todas as reformas, que é a reforma política, que, de alguma forma evoluiu na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

E quero, Sr. Presidente e Srs. Senadores, dizer que, necessariamente, no segundo semestre, vamos ter que resolver definitivamente – o Senador Moka tem razão – o problema da tramitação das medidas provisórias que, lamentavelmente, acabam suprimindo prerrogativas do Senado Federal, porque nós ainda não recobramos o prazo para apreciar, modificar, melhorar essas medidas provisórias. Igualmente, nós vamos ter que deliberar sobre o Código Florestal, já aprovado na Câmara dos Deputados, e vamos ter também que aprovar um critério para distribuição dos *royalties* do pré-sal.

O PMDB apresentou também um projeto que vai ter de ser apreciado sobre a substituição do indexador da dívida dos Estados. E quero aproveitar a oportunidade também para fazer um apelo público ao Senador Delcídio do Amaral, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, para que o Senador Delcídio designe o mais rapidamente possível um Senador para relatar esta importante matéria aqui, no Senado Federal.

E dizer, Sr. Presidente, que é fundamental que nós estejamos juntos, todos os partidos, para que nós possamos discutir não só as prioridades do ponto de vista do Senado, do processo legislativo como um todo, mas, sobretudo, as prioridades do País, elegendo uma agenda que faça ainda melhor a vida do País e de todos os brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Parabéns, Senador Renan Calheiros, pelo pronunciamento.

Com a palavra o Senador Aníbal Diniz.

Antes, preciso ler uma matéria que está sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Foi lido anteriormente o **Requerimento de nº 876, de 2011**, dos Srs. Senadores Eduardo Braga e Walter Pinheiro, solicitando autorização para participação, como Presidente e membro titular, respectivamente, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, na abertura da 19ª edição da ABTA 2011 – Feira e Congresso, a realizar-se em 9 de agosto do corrente ano, em São Paulo.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra o Senador Aníbal Diniz. V. Exª dispõe do tempo regimental.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, volto à tribuna do Senado, nesta tarde, para reafirmar a disposição da Bancada Federal do Acre, da qual sou coordenador, e das bancadas federais de praticamente todos os Estados do Norte, do Nordeste e também do Centro-Oeste, no sentido de que a gente aprofunde a discussão a respeito da redistribuição dos *royalties* do petróleo, principalmente a partir da descoberta do pré-sal. Isso está verdadeiramente preocupando Estados e Municípios, governadores e prefeitos de todos os Estados, de todas as regiões do Brasil, porque é algo que precisa ser feito para corrigir uma injustiça praticada com as regiões menos desenvolvidas do Brasil.

A distribuição dos *royalties* da exploração de petróleo será foco de atenção da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado neste segundo semestre. E essa iniciativa substitui a instalação de uma comissão especialmente voltada para este tema, como chegou a ser anunciado no final de junho pelo Presidente do Senado, Senador José Sarney, quando ocorreu aquela reunião em que estavam presentes todos os governadores do Norte e do Nordeste.

O anúncio da criação dessa comissão específica para negociação da distribuição dos *royalties* ocorreu após a reunião com os governadores das regiões Norte e Nordeste, na qual se cobrou ação e busca de acordo entre as bancadas dos chamados Estados produtores – Rio de Janeiro, Espírito Santo e São Paulo – e as dos demais Estados do País. No entanto, nova avaliação nesta semana defendeu que o fórum mais apropriado para a discussão da partilha seja a Comissão de Assuntos Econômicos, presidida pelo eminente Senador Delcídio do Amaral, do PT de Mato Grosso do Sul.

A partilha dos *royalties* é uma discussão essencial para o desenvolvimento qualitativo do nosso Brasil. O petróleo pertence a todo o País, pertence a todos os brasileiros, e é necessária e justa uma redistribuição mais solidária desses *royalties*. É preciso usar o petróleo para fazer justiça social e reduzir desequilíbrios

regionais. Além dos combustíveis, o petróleo está presente em uma vasta quantidade de produtos essenciais à rotina produtiva, como fertilizantes, plásticos, tintas ou borracha.

Segundo dados recentes, em junho, a produção total média de petróleo da Organização dos Países Exportadores de Petróleo, a Opep, atingiu 29,6 milhões de barris de petróleo, 2% a mais do que foi registrado no mês de maio. No mês de junho, tivemos uma produção de petróleo no mundo 2% maior do que a registrada no mês de maio. Isso significou um aumento diário de 520 mil barris, sustentado em grande parte pela produção da Arábia Saudita, o maior produtor de petróleo da Opep. Já o Brasil está se tornando uma das maiores potências na exploração de petróleo, o que será imensamente amplificado com a descoberta de novas jazidas na região do pré-sal na costa brasileira.

O pré-sal é uma porção do subsolo que se encontra sob uma camada de sal alguns quilômetros abaixo do leito do mar. Segundo estimativas, essa camada se estende por 800 quilômetros desde o litoral de Santa Catarina até o litoral do Espírito Santo e detém grandes reservatórios de óleo leve, que é de melhor qualidade e produz petróleo mais fino. Dito isso, é preciso analisar nosso cenário atual.

Hoje, os Estados produtores, especialmente Rio de Janeiro e Espírito Santo, que respondem por cerca de 90% da nossa produção nacional de petróleo, recebem uma parcela maior dos *royalties* pagos pelas empresas, ou seja, recebem uma maior parcela como uma espécie de compensação financeira paga pelas empresas exploradoras. Uma das justificativas é de que esses Estados teriam mais gastos com infraestrutura e prevenção de acidentes, por exemplo.

No entanto, não há como negar que, com a descoberta da camada do pré-sal, é necessário repensar as regras para exploração de petróleo e estabelecer um novo marco regulatório, uma vez que, por exemplo, as empresas terão acesso a reservas de alto potencial e com baixo risco exploratório.

O Sr. José Pimentel (Bloco/PT – CE) – Senador Anibal.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Ouço com atenção o Senador Pimentel.

O Sr. José Pimentel (Bloco/PT – CE) – Senador Anibal Diniz, quero parabenizá-lo pelo tema que traz à pauta de hoje, até porque, na reunião dos governadores, ocorrida no mês de julho, nós assumimos o compromisso de, até o dia 13 de julho, apreciar essa matéria. Não foi possível construir o entendimento. Estamos adiando para até 15 de setembro. E eu espero – como muito bem V. Exª registra – que possamos chegar lá com consenso construído no Congresso Nacional e com o nosso País. Até porque, essa riqueza, como muito bem V. Exª registra, vem da plataforma continental, a mais de 200 quilômetros da nossa costa. E a nossa Constituição é muito clara: toda riqueza que está na plataforma continental pertence à Nação brasileira, não pertence a nenhum Estado membro. E nenhuma parte do pré-sal está no território; tudo – como muito bem V. Exª registra – encontra-se na plataforma continental. Portanto, é muito justo que nós tenhamos uma distribuição equitativa entre os 26 Estados, o Distrito Federal e os 5.565 Municípios, até porque todos os recursos investidos na Petrobras vêm do acionista majoritário na sua proporção e dos nossos acionistas minoritários. Não há um centavo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, não há um centavo do Governo do Estado do Espírito Santo. Os recursos são da Nação brasileira, de toda sociedade brasileira. Lá, em 1998, quando iniciamos o critério de distribuição dos *royalties* de petróleo, logo após a emenda constitucional que assegurou a privatização desta grande riqueza nacional e que é objeto de disputa internacional muito forte, inclusive com algumas guerras, como a que há no Iraque, ali, no primeiro ano, em 1998, a partilha foi algo em torno de R$298 milhões. Com o crescimento da exploração, com os investimentos que a União fez em 2010, chegamos a R$21,6 bilhões. E os estudos feitos pelos órgãos que atuam nesse setor, pelo Ministério das Minas e Energia, preveem que, em 2022, deveremos ter algo em torno de R$100 bilhões de partilha dos *royalties* de petróleo. Portanto, está de parabéns V. Exª por, no dia 13 de julho, quando nós deveríamos estar discutindo aqui as alternativas ao veto, trazer esse tema para a agenda, para que nós possamos iniciar o próximo semestre ali no mês de agosto e que, até 15 de setembro, possamos ter um grande acordo no Congresso Nacional, com a sociedade brasileira, para dizermos: o petróleo é nosso e é distribuído com todo nosso povo. Portanto, parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Senador José Pimentel, o aparte de V. Exª enriquece imensamente este pronunciamento com os dados que V. Exª traz e que aumentam a precisão da necessidade desse debate.

Ouço, com atenção, o aparte do Senador Casildo.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Senador Anibal Diniz, quero subscrever o aparte do Senador Pimentel ao discurso de V. Exª, quando trata dos *royalties* do petróleo e assim por diante. É importante o compromisso agendado, pactuado para, até o dia 15 de setembro, tratarmos sobre o veto, para haver um entendimento, para fazer com que, na verdade, os Estados brasileiros e os Municípios venham a participar

dos *royaties* do petróleo no País, ressalvados, é claro, os produtores, que têm que ter a maior fatia. Na verdade, acho que o Brasil deve ter direito à mesa nessa questão continental. Eu diria que pertence ao Brasil. Então, acho que é um tema muito importante. Inclusive, logo após V. Exª, se não estou equivocado, vou ter ocasião de falar e vou abordar o aumento da produtividade de petróleo no Brasil. É imensa a possibilidade de avançarmos e, com certeza, os brasileiros todos, todos os Municípios e Estados do País participarão. Mais uma vez, ressalvo os Estados produtores – Rio de Janeiro, Espírito Santo e São Paulo –, que devem ter uma adesão maior nessa fatia. Mas quero louvar e subscrever o aparte que Senador Pimentel fez a V. Exª.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Senador Casildo Maldaner, eu agradeço-o imensamente por seu aparte e sei que é a partir dessa discussão, com a participação de Senadores dos mais diferentes Estados da Federação, que vamos poder construir esse consenso. Porque, como vinha dizendo, não há como negar que, com a descoberta da camada do pré-sal, é necessário repensar as regras para a exploração de petróleo e estabelecer um novo marco regulatório, uma vez que, por exemplo, as empresas terão acesso a reserva de alto potencial e baixo risco exploratório.

A emenda aprovada na Câmara e também no Senado, no ano passado, prevê que a distribuição dos *royalties* seja feita com base no Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e no Fundo de Participação dos Estados (FPE). Essa emenda foi vetada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, porque ela previa que todos os prejuízos que houvesse, porventura, para os Estados do Rio de Janeiro, do Espírito Santo e de São Paulo teriam que ser arcados pelo Governo Federal. E o Presidente Lula, consciente de que o País não tinha condições de arcar com esse custo, decidiu vetar essa emenda. Vetar não no sentido de dizer não ao Congresso, mas no sentido de propor que nós encontrássemos uma solução para essa equação.

Agora, o momento é de discussão. Há uma proposta que pode estabelecer uma direção para o acordo. A proposta do Senador Wellington Dias e do Deputado Marcelo Castro, do PMDB do Piauí, defende que seja garantido o valor médio recebido pelos produtores nos últimos cinco anos e que o restante seja dividido entre todos os Estados e Municípios, de acordo com os critérios dos fundos de participação estaduais e municipais. A parte da União permaneceria inalterada.

Na última sexta-feira, na condição de coordenador da bancada federal do Acre, eu tive a honra, em parceria com o eminente Senador Jorge Viana, do PT do Acre, de receber o Senador Wellington Dias, que foi exatamente participar de um debate e fez uma conferência ultraqualificada sobre o seu projeto.

Em várias palestras, Wellington Dias tem destacado que a sua proposta não traz perda para os Estados produtores. E isso é muito importante para a abertura do diálogo.

Se os Estados produtores estavam irredutíveis ao diálogo, porque viam a possibilidade de tomar prejuízo, o Senador Wellington Dias aponta um caminho no sentido de não causar prejuízo para os produtores, que continuariam recebendo o que já recebem, o equivalente à média dos últimos cinco anos, algo em torno de R$ 10,5 bilhões por ano, no caso do Rio de Janeiro, e teriam um aumento gradual de receita ano a ano.

O restante dos recursos deve ser dividido da seguinte forma: 40% destinados à União, 30% para os Estados e os 30% restantes seriam destinados aos Municípios. Na distribuição desses valores, seriam aplicados os critérios hoje usados para a distribuição do Fundo de Participação dos Estados e, também, do Fundo de Participação dos Municípios. Sempre com aquele critério de dar uma atenção melhor àqueles Estados e àqueles Municípios que mais precisam.

O projeto defende que, nos Estados e Municípios, os recursos devem ser prioritariamente investidos em educação, 40%; projetos de infraestrutura social e econômica, 30%, e projetos na área social de saúde e combate à miséria e à fome, outros 30%.

É importante ressaltar, pegando um exemplo do meu Estado do Acre, um dos mais pobres da Federação. O Acre, que este ano recebeu algo em torno de R$8,8 milhões como parte dos recursos advindos dos *royalties*, poderia passar, com a proposta defendida pelo Senador Wellington Dias, a R$280 milhões. Já quando o pré-sal entrar em produção total, o Acre terá a possibilidade de chegar a uma receita de R$500 milhões.

Isso é muito importante, porque se temos possibilidade de desenvolver políticas públicas que procuram elevar a qualidade de vida do nosso povo, com um incremento importante dessa magnitude, certamente poderíamos realizar muito mais. Isso vale para todos os Estados do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste.

A tabela feita com muita competência pelo Senador Wellington Dias e pela equipe que está trabalhando com ele, e que já é de conhecimento de todos os governadores, mostra que todos os Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste teriam um incremento muito importante nas suas receitas advindas dos *royalties* do petróleo.

Isso significará desenvolvimento qualitativo para todas as Regiões, assim como para todos os Municípios brasileiros, porque se prevê que os 30% restantes vão para os Estados, e os outros 30%, sempre divididos

com os critérios do FPE e do FPM, cheguem a todos os Municípios.

Enquanto agosto não vem, governadores e a União negociam. Um acordo preliminar entre o Rio de Janeiro, São Paulo, Espírito Santo e os Estados não produtores de petróleo sugere que os Estados não produtores passem a receber parte dos *royalties* assim que as regras e o marco legal forem definidos e aprovados pelo Congresso.

Mas, para isso, será preciso que a União garanta um conjunto de ações para evitar perda de receita aos Estados produtores, e para que os Estados não produtores tenham renda até a licitação e atividade das áreas do pré-sal. É preciso também que o Senado ajuste o passo e torne efetiva a prioridade de discutir essa matéria.

Insisto: precisamos construir um consenso para não ter um levante dentro do Congresso Nacional. Precisamos, o quanto antes, construir um consenso. Precisamos convencer Senadores e Deputados Federais dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santo para a gente construir um consenso em que não haja prejuízo, porque se esse consenso não for estabelecido, teremos 24 Estados com suas bancadas na Câmara e no Senado dispostos a aprovarem uma matéria que, certamente, pode, de alguma maneira, não ser do agrado desses Estados. Então, o melhor caminho que a gente tem nesse momento é propor que a gente antecipe a construção desse consenso antes do dia 15 de setembro. Porque, se no dia 15 de setembro a gente não tiver esse consenso estabelecido, pode ser que seja colocado em voto o veto do Presidente Lula, e ele pode ser derrubado aqui no Congresso e, aí, sim, pode haver prejuízo para os Estados produtores de petróleo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Parabéns Senador Anibal Diniz pelo pronunciamento.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Exª tem a palavra pela ordem, Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Presidente, apenas para registrar aqui a passagem de dois grandes importantes eventos festivos e culturais na região do Cariri, no meu Ceará, ambos motivo de orgulho para nossa gente e que devem ser registrados nos Anais desta Casa.

O primeiro deles é o centenário de Emancipação Política de Juazeiro do Norte, que se deu no dia 22 de julho de 1911, fundada por um dos personagens mais sagrados e mais importantes da cultura nacional: o nosso Padre Cícero.

O milagre da hóstia que virou sangue na boca da beata até hoje repercute e é comentado em todas as praças.

Juazeiro é uma cidade importante da região sul e integra o Estado do Ceará.

Pela importância da data, todos os caririenses vão festejar e reforçar esse grande evento, que é a comemoração do centenário de Juazeiro do Norte.

O segundo evento, Presidente – e já concluo -, é a Exposição Agropecuária do Crato, Município importante também da região do Cariri, que, além de ser um evento indispensável para a agrocupecuária cearense, transforma a economia local, que dispara durante os oito dias da feira, iniciada domingo passado.

Na exposição, podem ser vistos exemplares de bovinos, caprinos, ovinos, equinos, assininos, muares e aves.

Durante os dias da Expocrato, centenas de milhares de pessoas visitam o local, vindas de todo o Brasil.

É, sem dúvida alguma, Sr. Presidente, um evento da maior importância.

Por isso, eu pediria que fosse registrado nos Anais da Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Será registrado, Senador Eunício Oliveira, de acordo com o Regimento.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Concedo a palavra, pela Liderança do PT, ao Senador Humberto Costa.

Antes, fará uso da palavra, pela ordem, o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Wilson Santiago, peço licença ao Senador Humberto Costa, que já foi chamado à tribuna, para fazer um registro: centenas de pessoas no meu Estado do Pará estão aflitas, Senador Humberto, por sua nomeação para o Instituto Evandro Chagas, instituto de excelência, sediado em Belém e de renome internacional.

Eu fui procurado por um grupo de pessoas – técnicos, pesquisadores – que fizeram concurso. Tive aqui, ainda em 2010, a oportunidade de ter o atendimento, por parte do Governo ainda do Presidente Lula, a fim de que abrisse vagas para a abertura de concurso,

para que o Evandro Chagas pudesse continuar suas atividades.

O instituto tem 74 pesquisadores que trabalham por contrato e apenas 33 pesquisadores do quadro efetivo.

Naquela altura, Senador Humberto Costa, foi então autorizada a abertura do concurso para preenchimento de mais de 300 vagas no Evandro Chagas. O concurso foi feito e, lamentavelmente, a Ministra do Planejamento mandou sustar as nomeações. E o que é que ocorreu, Senador Wilson Santiago? Aqueles 74 pesquisadores, que se mantinham no Instituto Evandro Chagas por contrato, tiveram esses contratos vencidos, pois não foram renovados, e estão, há cinco meses, trabalhando no Evandro Chagas sem receber salários.

Então, pedi uma audiência ao Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, e à Ministra da Casa Civil, Senadora Gleisi Hoffmann, para que eu possa levar aos Ministros a solicitação que a mim foi trazida por esse grupo de aprovados no concurso e pela Drª Elizabeth Santos, diretora do Instituto Evandro Chagas, a fim de que sejam feitas as contratações no Evandro Chagas, que tem um estudo importante na área de endemias na Amazônia. E, lamentavelmente, ainda sofremos de endemias na nossa região. Que possam, então, ser efetivamente contratados.

Eu pediria a V. Exª, Senador Wilson Santiago, que desse por lido o meu pronunciamento, para que constasse dos Anais do Senado Federal. E pediria ao Senador Humberto Costa, como Líder do PT, que pudesse viabilizar, junto aos dois Ministros do seu partido, essa audiência. Mesmo no recesso, estou disponível para vir até aqui, em vista da importância e da emergência do caso, atendendo, então, as audiências solicitadas com o Ministro Padilha e a Ministra Gleisi.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, reconheço o esforço que o Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, tem feito para diminuir os enormes desafios que temos na área de saúde em nosso país. No entanto, no que pede tais ações, não posso deixar de abordar aqui um tema preocupante não só ao Estado do Pará, mas para o Brasil. Um problema que vai além: mostra as cartas e expõe a atual falta de vontade política do Governo Federal em investir em ciência, tecnologia e pesquisa, mesmo que tal direcionamento seja para a saúde pública.

Há cerca de duas semanas venho tentando agendar uma audiência com o Ministro Alexandre Padilha e a Ministra da Casa Civil, Gleise Hoffmann. Ainda não obtive retorno, talvez porque ambos não tenham sido informados da gravidade da situação.

Temos no Estado do Pará alguns centros de excelência em suas áreas de atuação no que diz respeito à geração de conhecimento na Amazônia. Entre eles está o Instituto Evandro Chagas, uma instituição de 75 anos de existência e que revela todo o empenho e esforço de pesquisadores em enfrentar as adversidades e gerar conhecimento na nossa região, tão carente de pesquisas nacionais.

No quadro efetivo da instituição temos 33 pesquisadores. O número é maior hoje por conta da contratação ou oferta de bolsas, que abriram outras 74 vagas para pesquisadores. No entanto, foi concluído em março de 2011 um concurso para o quadro efetivo da instituição. O edital autorizou 392 novas vagas. Muitos dos aprovados são, inclusive, pesquisadores do IEC que trabalham sob regime instável de contratos.

Tudo que eles querem, Sr. Presidente, é que seja cumprida a constituição e sejam chamados ao menos o mínimo de profissionais necessários para garantir o funcionamento do órgão. Afinal, estes 74 pesquisadores que trabalham no IEC por contratos estão sem receber seus salários há CINCO meses. Mais que isso: eles pagam para trabalhar, Sr. Presidente. Pagam pois tem de se deslocar até o Instituto e muitas vezes almoçar no próprio órgão.

Talvez alguns nobres colegas aqui não conheçam o Instituto Evandro Chagas. Para ter uma dimensão da importância deste órgão, friso que o IEC é referência nacional em monitoramento da Gripe A em toda região Norte. Também é referência em febre amarela, dengue e rotaviroses. O IEC também monitora agravos ambientais na Amazônia.

Se parar, aqueles que buscam o IEC para a solução de problemas relacionados à saúde, desde pessoas enfermas, encaminhadas à instituição sem diagnóstico, até gestores nas diferentes esferas de órgãos públicos e privados, com destaque àqueles de municípios amazônicos e do próprio Ministério da Saúde, não disporão mais dos serviços prestados pelo IEC, imprescindíveis ao Pará, Amazônia e todo o Brasil.

Vejam bem.

Entre janeiro e junho deste ano, o Ministério do Planejamento autorizou 1.753 nomeações envolvendo 16 órgãos do Executivo federal. No início deste ano, a ministra Miriam Belchior anunciou o congelamento de nomeações e de novos concursos em instituições que estejam sob o controle do Planejamento, uma medida que visa reduzir os gastos no Orçamento do governo federal.

Porém – e é isto que tentamos argumentar com a Casa Civil e o Ministério da Saúde – a contratação destes profissionais deve ser vista como fundamental. Afinal, monitorar endemias na Amazônia, pesquisar a cura de tais endemias e ofertar serviços essenciais para a população sofrida da Amazônia não pode ser vista apenas como cifras para serem cortadas na relação de gastos da União. Saúde, como sabemos, não é gasto. É investimento.

Queria aqui também repassar apenas um dos relatos que recebi.

Diz a pesquisadora Silvia Marques.

"Na seção onde trabalho (Laboratório de Micologia), eu assino ponto e entrego relatório mensalmente, com todas as atividades que executo no laboratório, desde o início do ano.O Laboratório de Micologia não dispõe de um técnico ou mesmo pesquisador do quadro do IEC. Logo, todos os procedimento, desde o atendimento aos pacientes, processamento de amostras, preparo de reagentes, meios, manutenção de culturas, diagnóstico, e até digitar os resultados, todas estas atividades são realizadas por mim. Eu assino os laudos como responsável pelo Laboratório, fora outras atribuições.

Se eu faltar um dia de trabalho, ou meio expediente que seja, isso aparece na minha folha de ponto (tenho cópia de todos estes documentos).

Então, eu não estou trabalhando voluntariamente. Eu estou realmente prestando serviço ao IEC, com toda certeza de forma irregular, mas ainda assim prestando serviço. Estamos sem receber há quase 6 meses, isso é fato!!!

Eu, desde que entrei para a instituição, me dediquei somente a ela. E talvez este tenha sido o meu maior erro: vestir a camisa da instituição, e fazer dela a minha segunda pele, por amor ao que eu faço, por compromisso e respeito para com os alunos que oriento".

Este é apenas um trecho do depoimento de uma das pesquisadoras.

Até quando o Brasil não irá valorizar a pesquisa na Amazônia e a saúde pública neste país?

De acordo com a Carta de Boa Vista, documento final apresentado durante o Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Brasil, realizado em maio deste ano, aponta que :

- No ano passado, os sete Estados do Norte receberam apenas 4,7% de todo o investimento do CNPq.

- Em 2010, os investimentos do CNPq somaram R$ 1,6 bilhão. A região Norte ficou com apenas R$ 72 milhões. A maior fatia dos recursos se concentra na região Sudeste, que recebeu 53% do total, seguida pelo Sul (17,3%) e Nordeste, que ficou com 16,6%.

- Em todo País são 4. 721 cursos de mestrado, doutorado e do chamado mestrado profissional. Apenas 202 estão na região Norte.

Segundo a Carta, tais números refletem no "problema básico de escassez de recursos humanos para a pesquisa científica e tecnológica na Amazônia, representado pela participação da região com apenas 4,74% dos doutores no país".

Sr. Presidente, sabemos que investir em ciência e tecnologia na Amazônia é estratégia para o país e parece sempre algo distante e grande demais para ser executado com ações simples. Mas, porque não dar um passo de cada vez? O primeiro está muito claro: fortaleça o Instituto Evandro Chagas com a chamada desses pesquisadores já aprovados em concurso realizado pelo próprio Governo. Eles não só prestam serviço de atendimento e pesquisa, como disse aqui, mas orientam e inspiram outros jovens a estudar a Amazônia e formar mão de obra qualificada para nossa região, criando um círculo virtuoso da ciência em nossa região.

É assim, passo a passo, com ações simples e eficazes, que o país estará cumprindo metas e mostrando que tem uma estratégia que de fato – e não apenas no discurso – a Amazônia é valorizada.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senador Flexa Ribeiro, a solicitação de V. Exª será atendida de acordo com o Regimento.

Com a palavra o Líder do PT, Senador Humberto Costa, e, em seguida, o Senador Casildo Maldaner, do PMDB de Santa Catarina, como orador inscrito.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, ocupo este espaço da Liderança para, em primeiro lugar, em meu nome pessoal, apresentar aqui um requerimento, nos termos do art. 222, §3º, do nosso Regimento Interno, de voto de pesar aos familiares das vítimas do acidente com a aeronave da empresa Noar, ocorrido no dia de hoje, 13 de julho de 2011, em Recife.

Quero prestar essa solidariedade às 16 vítimas do Voo 4896, da Noar Linhas Aéreas, que caiu na manhã desta quarta-feira, em um terreno da Avenida Boa Viagem, na cidade do Recife. O bimotor partiu do Aeroporto Internacional do Recife com destino a Mossoró, no Rio Grande do Norte. Porém, caiu pouco depois da decolagem. A tripulação chegou a contactar a torre de controle do aeroporto para informar que estava com problema no avião e que tentaria pousar na beira-mar.

Essa tragédia tira, prematuramente, a vida de trabalhadores, de trabalhadoras, de brasileiros, de

brasileiras que tinham muito a contribuir para a nossa sociedade.

O acidente vitimou catorze passageiros e dois tripulantes. A lista oficial com os nomes foi divulgada no início desta tarde. Lá estão pessoas originárias de Pernambuco, do Rio Grande do Norte, do Ceará, e o sentimento é de muita dor e comoção em Pernambuco.

O Prefeito do Recife, João da Costa, decretou luto oficial de três dias, em memória das vítimas do acidente; o Governador Eduardo Campos e o Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, Elias Gomes, também decretaram luto oficial.

A aeronave caiu em um terreno baldio, entre os bairros de Piedade, em Jaboatão, e Boa Viagem, na cidade do Recife.

A Prefeitura do Recife ofereceu apoio médico e psicológico aos parentes das vítimas. Assistentes sociais e psicólogos da Coordenadoria de Defesa Civil foram enviados ao local do acidente e prestaram suporte à Aeronáutica e à empresa Noar Linhas Aéreas no atendimento aos familiares. Equipes do Samu também foram ao local para atender aos familiares.

Segundo testemunhas que viram o acidente e relataram a tragédia para os jornais de Pernambuco, o piloto da aeronave, o Brigadeiro Rivaldo Cardoso, fez várias manobras para evitar que o avião se chocasse com os prédios no entorno. Evitou, portanto, que o número de vítimas fosse ainda maior.

Lamentamos profundamente essa tragédia.

Apresento este requerimento de condolências e, nesse momento de tristeza, eu também gostaria de pedir aqui, no plenário, a todos os colegas Senadores e Senadoras, um minuto de silêncio em memória das vítimas.

A lista oficial é a seguinte: Rivaldo Paurílio Cardoso, piloto; Roberto Gonçalves, copiloto; Natan Braga, funcionário da Companhia de Gás Supergasbrás; engenheiro Marcos Ely Soares de Araújo, diretor de Engenharia da construtora Moura Dubeux; Carla Sueli Barbosa Moreira, delegada da Receita Federal do Brasil em Mossoró, no Rio Grande do Norte; Sr. Bruno Albuquerque; André Luis Pimenta Freitas, empresário e filho do presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Fortaleza, Francisco Freitas Cordeiro; Camila Suficiel Marino; Ivanildo Martins dos Santos Filho, gerente financeiro da Faculdade Maurício de Nassau; Antônia Fernanda Jales, professora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte; Débora Santos; Marcelo Campelo; Maria da Conceição de Oliveira; Johnson do Nascimento Pontes; Breno Faria; e Raul Farias.

Eu gostaria de pedir ao Sr. Presidente que marcasse um minuto para que possamos fazer uma homenagem a essas pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – V. Exª será atendido.

Peço a todos que, de pé, prestemos a homenagem requerida pelo Líder do Partido dos Trabalhadores aos que perderam a sua vida nesse acidente, hoje pela manhã, em Recife, entre eles, já citado pelo Humberto – quero, também subscrever o requerimento de V. Exª –, o filho do presidente da CDL, Câmara de Dirigentes Lojistas, da cidade de Fortaleza, além de tantas famílias ilustres pela vida humana que perderam.

Um minuto de silêncio.

(Faz-se um minuto de silêncio.)

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Retorno a palavra a V. Exª e agradeço a todos pela justa homenagem.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR HUMBERTO COSTA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º do Regimento Interno.)

REQUERIMENTO , DE 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 222, parágrafo 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a apresentação de voto de pesar aos familiares das vítimas do acidente com a aeronave da empresa NoAr, ocorrido no dia 13 de julho de 2011, em Recife – PE.

Justificação

A queda do bimotor da empresa NoAr Linhas Aéreas fez 16 vítimas na manhã desta quarta-feira, 13 de julho. A aeronave caiu em terreno na Avenida Boa Viagem, próximo à divisa entre as cidades de Recife e Jaboatão dos Guararapes, no estado de Pernambuco. A tragédia causou muita dor e comoção a familiares, amigos e conhecidos. O vôo 4896 partiu do Aeroporto Internacional do Recife com destino a Mossoró, no Rio Grande do Norte, mais caiu pouco depois da decolagem. A tripulação chegou a contactar a torre de controle do aeroporto para informar que estava com problemas no avião e que tentaria pousar na beira-mar.

Foram 14 passageiros e dois tripulantes que perderam prematuramente as suas vidas. O prefeito do Recife, João da Costa, decretou luto oficial de três dias em memória das vítimas do acidente. O governador Eduardo Campos e o prefeito de Jaboatão dos Guararapes, Elias Gomes, tomaram iniciativa semelhante. Da mesma forma, gostaria de fazer aqui o registro do meu pesar. – Senador **Humberto Costa.**

Gostaria de prestar solidariedade aos familiares e amigos das 16 vítimas do vôo 4896, da NoAr Linhas Aéreas, que caiu na manhã desta quarta-feira, em terreno da Avenida Boa Viagem, no Recife. O bimotor partiu do Aeroporto Internacional do Recife com destino a Mossoró, no Rio Grande do Norte, mas caiu pouco depois da decolagem. A tripulação chegou a contactar a torre de controle do aeroporto para informar que estava com problemas no avião e que tentaria pousar na beira-mar.

Essa tragédia tira prematuramente a vida de trabalhadores e trabalhadoras que tinham muito a contribuir para a nossa sociedade. O acidente vitimou 14 passageiros e dois tripulantes. A lista oficial com os nomes foi divulgada no início desta tarde.

O sentimento é de muita dor e comoção em Pernambuco. O prefeito do Recife, João da Costa, decretou luto oficial de três dias em memória das vítimas do acidente. O governador Eduardo Campos e o prefeito de Jaboatão dos Guararapes, Elias Gomes, também decretaram luto oficial. A aeronave caiu em um terreno baldio, entre os bairros de Piedade, em Jaboatão, e Boa Viagem, no Recife.

Lista oficial divulgada pela NoAr Linhas Aéreas, com o nome das vítimas:

1 - Rivaldo Paurílio Cardoso (piloto)

2 - Roberto Gonçalves, 55 anos (copiloto)

3 - Natan Braga, funcionário da Companhia de Gás Supergasbras

4 – O engenheiro Marcos Ely Soares de Araújo, diretor de Engenharia da construtora Moura Dubeux

5 - Carla Sueli Barbosa Moreira, delegada da Receita Federal do Brasil em Mossoró, no Rio Grande do Norte

6 - Bruno Albuquerque

7 – O empresário André Luis Pimenta Freitas, empresário e filho do presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Fortaleza, Francisco Freitas Cordeiro

8 - Camila Suficiel Marino

9 - Ivanildo Martins dos Santos Filho, gerente financeiro da faculdade Maurício de Nassau.

10 - Antônia Fernanda Jales, professora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

11- Débora Santos

12 - Marcelo Campelo

13 - Maria da Conceição de Oliveira

14 - Johnson do Nascimento Pontes

15 - Breno Faria

16 - Raul Farias

A prefeitura do Recife ofereceu apoio médico e psicológico aos parentes das vítimas. Assistentes Sociais e psicólogos da Coordenadoria de Defesa Civil foram enviados ao local do acidente, prestando suporte à Aeronáutica e à empresa NoAr Linhas Aéreas no atendimento aos familiares. Equipes do Samu também foram ao local para atender aos familiares.

Segundo testemunhas que viram o acidente e relataram a tragédia para os jornais de Pernambuco, o piloto da aeronave, brigadeiro Rivaldo Cardoso, fez várias manobras para evitar que o avião se chocasse aos prédios. Evitou, portanto, que o número de vítimas ainda fosse maior.

Lamento profundamente essa tragédia. Vou apresentar requerimento de condolência. Nesse momento de tristeza, também gostaria de pedir aqui, no plenário, a todos os meus colegas senadores, um minuto de silêncio em memória das vítimas.

Durante o discurso do Sr. Humberto Costa, o Sr. Wilson Santiago, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Inácio Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Concedo a palavra ao nosso eminente Senador Casildo Maldaner, do PMDB de Santa Catarina. Tem a palavra como orador inscrito.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres colegas, com as minhas primeiras palavras, eu gostaria de me associar, em nome do meu Estado, dos catarinenses, de me solidarizar com as palavras do Senador Humberto Costa, em função do acidente que houve na manhã de hoje, em Recife, Pernambuco.

Foi mais uma tragédia, e não só nós, os pernambucanos, os catarinenses, mas com certeza todos os brasileiros estão irmanados neste momento de dor das famílias, das pessoas, por essa tragédia. Sei que não é fácil.

Mas, Sr. Presidente, nobres colegas, ainda há poucos minutos o eminente Senador Anibal Diniz, do Acre, analisava a questão do petróleo e da divisão dos *royalties*. Vários colegas apartearam e falaram sobre essa tese do petróleo, dos *royalties*, e eu tive a ocasião também de oferecer aparte dizendo que acho que é um tema que sem dúvida alguma mexe com todos. Ressalvados, como eu dizia, os Estados produtores de petróleo, que devem ter uma fatia sem dúvida alguma maior. Mas eu acho que é um direito de todos os Estados e Municípios brasileiros sentar à mesa e participar desse pão, partir o pão, na medida do possível, com uma proporcionalidade, para que todos se sintam aquinhoados, se sintam partícipes desse processo dos *royalties* no Brasil. E é justamente sobre esse tema, com uma perspectiva de melhora, de aumento da produção de petróleo no Brasil, que vou trazer uma análise, uma reflexão.

Inclusive, hoje à tarde, questão de uma hora, estivemos em uma audiência com o Ministro de Minas e Energia, o eminente Senador Edison Lobão, tratando desse tema de que o Brasil precisa produzir mais e ter mais refinarias, precisa se preparar melhor, pois hoje ainda dependemos muito do refino do produto de fora para nos mantermos. Embora nós sejamos independentes, autossuficientes na produção de petróleo bruto; no refino, que é a especialidade do diesel, do querosene, do gás liquefeito, nós ainda dependemos lá de fora, de outros países, não temos ainda autossuficiência. Ainda temos que levar cerca de 40% do óleo bruto para fora e depois trazê-lo trabalhado para o País. Então eu sei que já existem algumas refinarias em andamento, mas nós trazemos agora uma tese, inclusive colocando o nosso Estado, Santa Catarina, pelas características de infraestrutura, de logística, à disposição para lá também colocarmos uma refinaria. E faço uma análise nessa ordem, mais ou menos, Sr. Presidente, nobres colegas.

Estivemos, como disse, há poucos instantes com o Ministro Lobão, apresentando solicitação do maior interesse para Santa Catarina e, naturalmente, para o Brasil, levando a ideia de que a Petrobras analise essa possibilidade.

A companhia prevê, a Petrobras, até 2014, a construção de unidades de refino nos Estados de Pernambuco, Maranhão, Rio Grande do Norte, Ceará e no Rio de Janeiro, com investimentos da ordem de US$73,6 bilhões. Essa é a previsão até 2014, quer dizer, nos próximos três anos, um investimento de mais de US$73 bilhões no refino, para trabalhar, nessa ordem, em relação ao petróleo no Brasil.

O projeto, essa ideia para Santa Catarina já conta com o apoio da Ministra das Relações Institucionais da Presidência da República, a ex-Senadora Ideli Salvatti.

E hoje estivemos então, há poucos minutos, questão de uma hora, com o Ministro de Minas e Energia. Ele até nos disse: olha, Maldaner, nós estamos instalando inclusive uma refinaria no meu Estado, que é o Maranhão. E aí, pela logística, sentimos que ele vai verificar a questão com muito carinho, vai encaminhá-la à Petrobras, ao Presidente da Petrobras, para que os técnicos, naturalmente, examinem essa possibilidade, as condições que o nosso Estado oferece.

Temos convicção de que a realização desse investimento em nosso Estado será positiva não apenas para os catarinenses, mas para todo o Brasil. Quero salientar, ainda, que esse pleito não é apenas meu, mas de toda a bancada de Santa Catarina no Congresso Nacional, representada no encontro pelo Deputado Federal Edinho Bez, que esteve presente também, coordenador de nosso Fórum Parlamentar catarinense. Então, ele é o coordenador do fórum, porque nós somos três Senadores em Santa Catarina e 16 deputados federais.

É de conhecimento geral que nosso País já alcançou a autossuficiência na produção de petróleo. Em dezembro do ano passado, 2010, foram 2,2 milhões de barris de petróleo por dia, além de 69 milhões de metros cúbicos/dia de GLP, que é o gás liquefeito de petróleo, incluindo extrações em mar e terra, provenientes das operações da Petrobras no Brasil e no exterior.

No entanto, ainda não somos independentes na produção de derivados. Importamos o QAV, que é o querosene de aviação, o GLP e, principalmente, o óleo

diesel, principal combustível do transporte da produção industrial brasileira.

Segundo informações da Petrobras, com a construção das novas refinarias, além da ampliação das já existentes, por volta de 2014 seremos independentes em diesel e consequentemente em derivados. As informações são do Plano de Negócios 2010-2014 da companhia. Serão mais de 2,3 milhões de barris de petróleo/dia processados no Brasil, chegando a aproximadamente 3,2 milhões barris por dia em 2020. Quer dizer, até 2020 poderemos processar até 3,2 milhões de barris por dia.

Atualmente, nossas refinarias estão operando no máximo de sua capacidade. Para citar um exemplo, a produção da refinaria do Paraná é de 32 milhões de metros cúbicos, ou 200 mil barris de petróleo/dia, o equivalente a 12% da produção nacional. A empresa planeja investir na ampliação da Repar, passando dos atuais 32 milhões de metros cúbicos por dia para 50 milhões.

Atualmente, toda demanda catarinense é atendida em parte pela Refinaria do Paraná, no Município de Araucária, e em parte pela refinaria em Canoas, no Rio Grande do Sul.

São muitas as vantagens para Santa Catarina e o Brasil. Com cerca de 6,25 milhões de habitantes, o Estado tem o sexto maior PIB do País, com notável grau de desenvolvimento econômico e social.

Oferecemos mão de obra fortemente capacitada. Estamos em primeiro lugar no País em qualidade no ensino básico e, no ensino superior, nossas universidades têm a melhor taxa de matrícula entre os jovens de 18 a 24 anos. Neste aspecto, vale lembrar que o mercado fornecedor de mão de obra na região do Paraná encontra-se saturado pelas atuais obras de melhoria da qualidade do combustível da Repar.

O Estado possui forte e diversificado parque industrial, com destaque para o setor metal-mecânico, além de moderno pólo tecnológico. A indústria naval também desponta de forma consistente.

Santa Catarina teria, ainda, considerável incremento na arrecadação de ICMS, além de beneficiar-se com a geração de milhares de postos de trabalho, nas fases de construção e operação da unidade.

O Brasil ganha, ainda, com a significativa melhoria da logística em função do pré-sal de Itajaí, que fica em nosso litoral catarinense, do terminal da Transpetro em São Francisco do Sul e toda a rede portuária catarinense, com os portos de Itajaí, Navegantes, São Francisco do Sul, Itapoá e Imbituba.

Destaco, colegas, que é sempre menos dispendioso e mais seguro investir numa nova refinaria do que ampliar uma existente, devido a interferências com sistemas e instalações em operação.

As refinarias que hoje estão em operação no Brasil foram projetadas para processar o petróleo do Oriente Médio e não para o nacional, tornando o processo de refino menos eficiente. Uma nova refinaria em nosso Estado nasceria com o perfil do petróleo brasileiro.

Para finalizar, destaco, mais uma vez, esse parágrafo. As refinarias existentes no Brasil hoje foram instaladas à época como preparo, Sr. Presidente e nobres colegas, para trabalhar o petróleo vindo dos países árabes, e não o nosso. O produzido no Brasil hoje precisa de uma alteração em seus projetos técnicos. São as exigências hoje, a modernização exige isso. Então, uma nova refinaria já nasceria com perfil para o petróleo brasileiro, que tem uma consistência diferente do petróleo vindo dos países árabes, que é mais grosso. Como somos autossuficientes, precisamos adaptar nossas indústrias ao petróleo produzido por nós.

Esse é um sonho dos catarinenses, com vantagens para todos os brasileiros.

São essas, Sr. Presidente e nobres colegas, as considerações que trago nesta tarde sobre a questão do petróleo, sobre o aumento da produtividade, sobre a preparação para o dia de amanhã, para o futuro, e é embasado nessas ponderações, nessas reflexões, que precisamos também nos dedicar ao tema.

São as considerações, Sr. Presidente, nobres colegas.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Inácio Arruda deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Davim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Obrigado, Senador Maldaner.

Convido a ocupar a tribuna o Senador Inácio Arruda, pelo horário de liderança. O Senador Inácio terá o tempo regulamentar.

Comunico que a sessão seguirá até o último orador inscrito.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiro, quero registrar, uma vez mais, nossas condolências aos familiares das vítimas desse acidente em Recife, em que dezesseis pessoas perderam suas vidas. O fato acometeu o Sr. André Louis Pimenta Freitas, filho de Francisco Freitas Cordeiro, Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas da cidade de Fortaleza. E quero também associar-me à dor dessas famílias pela perda repentina de seus entes queridos.

Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna, nestes últimos dias do nosso primeiro semestre de trabalhos no Congresso Nacional, neste balanço tão positivo, porque nossa dinâmica, ao receber os novos colegas, como o Senador Wellington Dias, Casildo Maldaner, nossa Colega Ana Amélia e tantos outros que chegaram para iniciar seus mandatos em 2011, cresceu intensamente, ampliou-se o apoio ao Governo democrático e popular da Presidente Dilma Rousseff, permitindo um bom debate. Quem sabe, no segundo semestre, possamos abrir uma frente de discussão sobre um projeto nacional mais arrojado, livre dos entraves de legislações que surgiram no período do País parado, do País em que os engenheiros tinham de trabalhar como taxistas ou fazer um curso de Direito porque não havia obra para fazer. Nessa época, a legislação, como, por exemplo, a Lei nº 8.666, era para um país parado, um país sem obra, um país sem dinâmica, sem avançar, sem crescer. Mas acho que agora conseguimos dar uma dinâmica nova ao nosso País. Espero que no segundo semestre façamos um debate bem arrojado com nossos colegas aqui no Senado Federal e também no Congresso Nacional.

Registro a indicação, no dia de hoje, pelo Presidente Sarney, dos membros da Representação Brasileira no Mercosul, o que é muito interessante, porque o Mercosul, no Brasil, foi sempre visto como uma coisa dos Estados do Sul, e não do Brasil. Tenho a felicidade de ter participado do Mercosul já há um bom período. Estou quase com o mesmo tempo do Pedro Simon, quase como criador do Mercosul. Mas nossa representação conseguiu uma amplitude. Vejo que o Ceará tem uma representação agora dupla, eu estou presente, junto com o Deputado Antônio Balma. Nós ampliamos, levando o Mercosul para o norte. O Mercosul tem uma representação de Roraima, porque agora também é a Venezuela. Então, estamos ligados do Caribe até a Patagônia, e não poderia a representação brasileira ficar restrita.

Além disso, quero registrar aqui minha satisfação de poder ter como colegas de bancada na nova representação brasileira a Senadora Ana Amélia, que aqui está conosco, que estará na representação, juntamente com o Senador Pedro Simon, o Senador Paulo Paim, a Deputada Manuela D'Ávila, o nosso colega, metalúrgico também, lá da cidade de Caxias, o Assis, que são Parlamentares de mandatos novos. A Manuela já em seu segundo mandato, mas são os jovens Parlamentares no Parlamento brasileiro, independentemente de suas idades. Então, acho que vamos iniciar o segundo semestre com mais atribuições, mais responsabilidades, o que vai ensejar, portanto, um debate muito interessante da integração do Brasil com os países da América do Sul, minha cara Senadora Ana Amélia, a quem concedo um aparte.

A Srª Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Senador Inácio Arruda, é relevante a observação de V. Exª a respeito não só da composição do Parlamento do Mercosul do lado brasileiro, porque os demais países já haviam promovido a oficialização de seus membros. Inclusive, já estão num processo mais avançado, porque foram submetidos ao voto popular. Nós ainda somos uma indicação do Congresso e temos prazo para essa representação ser escolhida pelo povo, o que será mais democrático ainda. Hoje, quando se avalia a questão econômica e a concorrência da China em relação à economia brasileira, esquece-se que dentro do Mercosul algumas distorções aconteceram que hoje perturbam o ambiente do relacionamento e da integração. Refiro-me mesmo ao caso do nosso Estado, o Rio Grande do Sul. E V. Exª me tirou a palavra, porque eu faria referência à menção de que estão presentes os três Senadores do Rio Grande do Sul: Paulo Paim, Pedro Simon e eu. Quando se examina a questão da China, esquece-se que, hoje, nosso concorrente está do nosso lado. A Argentina está atraindo os investimentos que estão no setor de máquinas agrícolas, em meu Estado, para o seu território, que tem mais facilidades creditícias, tributárias e também cambiais. Porque a política cambial argentina, como a do Paraguai e a do Uruguai, oferece maiores vantagens para os exportadores. Então, penso que, no âmbito do Mercosul, teremos muitos desafios a vencer, e o âmbito político pode ser propício a resolver essas questões, uma delas de permanente preocupação, que é o caso da fronteira com o Uruguai, com os *free shops*, que perturbam do lado de cá uma concorrência com as empresas instaladas, em que os empregos são reduzidos e a concorrência é predatória. Portanto, é preciso um tratamento igualitário do lado de cá. Inclusive, a Deputada Manuela D'Ávila teve participação na elaboração de um substitutivo, junto com o Deputado Renato Molling, do meu partido, de iniciativa do Deputado Marco Maia, que é exatamente a possibilidade de que, do lado de cá da fronteira, seja dado um tratamento igual ao que o Uruguai deu ao comércio daquele país, para desenvolver uma área de fronteira que era deprimida econômica e socialmente. Agradeço muito a V. Exª pela referência. E estaremos juntos para trabalhar. A Bancada do Ceará terá uma Senadora a mais dentro do Mercosul, Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Muito significativa a nossa representação e muito plural. É muito enriquecedor que tenhamos, o País inteiro, todas a regiões do Brasil, agora representadas no Mercosul. E há uma integração muito mais fascinante,

porque você vai, de fato, do Caribe até a Patagônia. E isso vai nos testando, testando o Brasil, de que forma queremos mesmo uma integração verdadeira, forte e que permita um crescimento permanente da nossa região, meu caro Senador Casildo Maldaner, V. Exª que está ali também ligado diretamente a vários países do Mercosul, no caso, a fronteira mais ao sul do Mercosul, porque agora a fronteira também é mais ao norte.

Meu caro Casildo.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Eu quero, Senador Inácio Arruda, cumprimentá-lo, endossando inclusive o que a Senadora Ana Amélia colocou. Lembro que, em relação ao Mercosul, sem dúvida alguma, precisamos fazer com que as coisas avancem. Precisamos derrubar algumas barreiras que existem entre nós, precisamos fazer com que nos unamos. Acho que os países do Mercosul precisam se olhar como irmãos, tirar algumas diferenças que ficam nos prejudicando, pois isso não é interessante, se nós olharmos o mundo. E o Brasil, de certo modo, teve sempre os olhos voltados mais para o norte e de costas, até geograficamente analisando, para seus irmãos aqui mais para o norte. Então, acho que precisamos dar as mãos. Claro que o Brasil tem condições, não há dúvida, de liderar esse movimento, para que, juntos, possamos competir com outros blocos do mundo. Nós sabemos que o Mercado Comum Europeu tem o seu bloco, os países asiáticos, da mesma forma; sabemos que o México, o Canadá e os Estados Unidos têm o seu bloco, queiramos ou não, que é o Nafta. E nós precisamos, então, nos preparar para conversar com o mundo por uma espécie de bloco aqui na América Central e na América do Sul, principalmente. Precisamos disso, para que nossos produtos possam competir no mundo. Se nós colocarmos um selo, não só do Brasil, um selo verde que seja, do Mercosul, dos nossos produtos, para irem ao mundo, nós teríamos mais forças. E também entre nós, vamos derrubar nossas diferenças até no ir e vir, porque hoje ele exige mais isso, mais aquilo, fazer o visto para ir para lá, para vir para cá. Vamos derrubar essas barreiras que ainda existem, as peias, e adaptar as legislações, quer no campo comercial, quer no campo penal, quer no campo trabalhista, das empresas que se instalam no Brasil, das nossas que se instalam lá. E as legislações ainda não são compatíveis. Aí é um trabalho para que nós possamos, sem abrir mão de independências e soberanias, é claro, adaptar para que os trabalhos no campo... Há necessidade de chamar para o concurso de decisões entre esses países, entre os mercados, entre as sociedades, haja compatibilidade. Façamos que as nossas legislações se aproximem o quanto mais possível, os nossos tribunais. E, aí sim, é trabalho nosso, é trabalho dos membros do nosso Congresso Nacional, do Uruguai, do Paraguai, da Argentina, enfim, dos países que fazem parte do Mercosul, para adaptarmos, aproximarmos isso. É uma grande caminhada. É muito importante nós aperfeiçoarmos isso cada vez mais. Meus cumprimentos a V. Exª, Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Cumprimento V. Exª e a Senadora Ana Amélia pelas ilustradas participações nesta minha fala final no semestre que estamos concluindo, exitoso, aqui no Congresso Nacional.

Mas quero dar um salto, do Mercosul para a Floresta Nacional do Araripe, que foi o primeiro parque construído no Brasil, por D. Pedro II, ainda no século XIX.

E ali perto acabava de nascer, mais ou menos por essa época, um jovem, um garoto, um menino – nascia com o nome de Cícero Romão Batista. E esse Cícero Romão Batista foi ao seminário de Fortaleza, Seminário da Prainha. E lá, depois de uma formação meio que rebelde, no seminário, o reitor, Padre Pierre Chevalier, resolveu não ordená-lo. Mas o Bispo D. Luís resolveu que iria passar por cima da autoridade do reitor e iria ordenar o Padre Cícero. Mas já pela sua rebeldia, porque buscava seguir os passos de outro padre, chamado Padre Ibiapina, que olhava para o interior do Nordeste – o Ceará, a Paraíba, o Rio Grande do Norte, o Piauí – e via muita dificuldade do povo interiorano, começou a criar casas de apoio, casas de saúde, pequenas escolas, a promover algumas atividades pequenas, econômicas, para que o povo pudesse sobreviver naquela região do Brasil.

Seguindo esses passos, mas já com um sentimento de rebeldia, o Padre Cícero voltou para a sua terra natal, a cidade do Crato, já uma cidade efervescente culturalmente, e foi designado para uma capelinha que estava caindo aos pedaços, porque, com aquela rebeldia, alguns queriam vê-lo meio que distante do centro cultural que era a cidade do Crato – e o é até hoje – e também do centro espiritual e religioso que era a cidade do Crato.

O Padre Cícero, meio que rebelde mas obediente, foi ali para aquela capelinha que estava meio destroçada, caindo aos pedaços, pouca gente morando em torno, um distritozinho, uma vilinha, e disse: vamos retocar isso aqui, vamos dar um pintura, vamos melhorar o reboco, vamos consertar. E daí começou a nascer a cidade de Juazeiro do Norte, que iremos homenagear no dia 16 de agosto próximo, em uma sessão aqui no Senado Federal, mas a sua data de nascimento é 22 de julho, daqui a pouco. haverá uma grande festa popular naquela cidade. Essa cidade foi criada pelo Padre Cícero, talvez uma das poucas cidades brasileiras que

ficaram independentes. Declarou-se independente. Ela se autoproclamou. Ninguém disse: nasce o Município de Juazeiro. O Município de Juazeiro disse: nasci. E tornou-se independente. E travou-se uma guerra com armas para garantir a independência de Juazeiro. O Padre Cícero, digamos assim, literalmente, armou o povo. Disse: uma arma para cada um para defender a nossa independência.

Assim nasceu Juazeiro, filho do Crato, que cresceu, desenvolveu-se e hoje é a terceira maior cidade do Estado do Ceará, a centenária cidade de Juazeiro do Norte.

A região, com o impulso de Juazeiro, também cresce de forma efervescente. Isso deu força, querendo ou não, à cidade do Crato, deu força a Barbalha, uma região libertária do Brasil, porque ali é a terra de Bárbara de Alencar, mulher valente e lutadora por ideias liberais e republicanas desde os 17, que teve o seu filho crucificado, Tristão Gonçalves, junto com os seus amigos Padre Mororó, lá no Ceará, e Padre Roma, lá em Pernambuco – Padre Roma, pai de Abreu e Lima, outro libertário das Américas. Esses homens todos eram amigos da família de Bárbara de Alencar, uma mulher libertária, que é da região de Exu-Crato, que unia uma parte de Pernambuco e uma parte do Ceará nas lutas libertárias. Digamos que Juazeiro nasce desse sentimento de que precisa crescer, precisa se desenvolver.

Lembro que o Padre Cícero, então – a cidade já independente –, fez uma espécie de perdão coletivo aos pecados de todos...

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Anistiou.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – ...diga-se de passagem, contra Roma, contra o Vaticano, que não deu perdão para ninguém. Mas o Padre Cícero perdoou a todos. Quem pecou? Quem traiu? Quem roubou? Quem matou? Quem cometeu algum crime? Está perdoado desde que viva em paz em Juazeiro do Norte, desde que coloque uma pequena unidade de produção no fundo do quintal da sua casa, uma pequena fabriqueta de alpargatas, uma pequena fábrica de confecção, uma pequena fábrica de folhear a ouro peças criadas na região. E assim é que nasce Juazeiro do Norte. É esse exército que pega em armas para tornar Juazeiro independente. E se uniram ali vários setores da sociedade da região, que permitiram que florescesse essa cidade tão importante hoje para o Estado do Ceará.

Ali nós temos uma universidade federal, que se expandiu aquela região. Ali nós temos o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia. Temos faculdades particulares com cursos de engenharia, de medicina, quer dizer, vários setores. Isso ajudou toda a região, ajuda o Ceará e ajuda o Brasil. Acho que Juazeiro é esse conjunto, é essa unidade.

É claro que também em torno de Padre Cícero nasce a mitologia, nasce o encantamento do povo, que o torna santo. Querendo ou não o Vaticano, Padre Cícero virou o santo do Nordeste brasileiro. E o Padre Cícero é objeto de romarias gigantescas na cidade de Juazeiro, das festas santas que ali ocorrem pelo menos duas ou três vezes ao ano – uma, em sua homenagem diretamente; outra, de Nossa Senhora das Dores, Festas das Candeias, e por aí vai. E Juazeiro vive uma efervescência de turismo religioso e, ao mesmo tempo, de crescimento econômico, com investimentos de empresas, de negócios, de serviços e uma área universitária, que hoje também é um centro econômico, porque você puxa vários setores para aquela região.

Padre Cícero, um homem que enfrentou esses dilemas, foi depois excomungado da Igreja Católica, mas estabeleceu uma trajetória que permitiu o surgimento da cidade de Juazeiro de Norte.

É uma saga do povo daquela região e do povo nordestino. É uma saga, mesmo o Padre Cícero sendo um homem conservador, absolutamente conservador, de ideias conservadoras. Mas o que havia por trás de sua mente era a tentativa de desenvolver a região, de desenvolver o seu torrão, de fazer aquela região crescer, de o povo ter trabalho, emprego.

Fez um código ambiental para a região, na época, para sustentar a produção de forma equilibrada na região. Fez uma reforma agrária na região de Juazeiro. Um homem conservador, tocado pelas ideias liberais do trabalho, do desenvolvimento, da economia. Então, veja a figura que é. Exatamente pelas suas mãos nasce a cidade de Juazeiro.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Senador Inácio Arruda, sei que seu tempo está praticamente esgotado, mas eu não poderia deixar de aparteá-lo. Fiquei impregnado pela aula que V. Exª está dando sobre o seu Estado do Ceará e sobre o surgimento de Juazeiro do Norte, que nasceu de si próprio. Eu não conhecia essa história. Tenho uma vontade louca de conhecer Juazeiro. Não a conheço. Nós, do Sul, catarinenses...

(Interrupção do som.)

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – ...sabemos que a repercussão de Juazeiro não é só no Sul, não é só no Brasil. É o exterior. E Padre Cícero, como V. Exª declina, inclusive implantou a anistia geral e irrestrita, quer dizer, o perdão. Ele armou a comunidade não só espiritualmente...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Militarmente.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – ... para defender a sua independência. E outro detalhe também que eu não conhecia: eu achei que nós, catarinenses, com Anita Garibaldi, éramos... Mas estou vendo que Juazeiro do Norte também teve uma Anita, uma heroína.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Claro.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Conforme declaração de V. Exª. Fico feliz que, ao lado de Padre Cícero, também houve uma heroína que lutou como a Anita Garibaldi, da nossa Laguna, em Santa Catarina.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Mais um minuto, Sr. Presidente, e concluo.

Em Exu nasceu Bárbara de Alencar, uma pernambucana que migrou para o Ceará e que travou uma luta também heróica – não uma luta de divisão do Brasil, mas uma luta pela República, porque eram republicanos. Essa é que era a saga do povo daquela época, de 1817 até 1824, a chamada Confederação do Equador, uma luta dos republicanos contra o Império que se institui no nosso Brasil com a Independência.

Sr. Presidente, concluo, fazendo essa breve saudação ao povo nordestino, ao povo de Juazeiro do Norte, que cresce celeremente, ajudando o nosso Estado, o Ceará, ajudando a sua região do Araripe, do Cariri cearense, e ajudando o Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Pela ordem, Senador Wilson Santiago.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito de V. Exª a publicação de um relato que fiz sobre este primeiro semestre do Senado Federal, no que se refere às proposituras aprovadas, significativas para a vida do Brasil, para a população brasileira especificamente.

Nesses quase dois séculos de existência, de fato, esse período foi positivo para o Senado Federal, para esta Casa e, além de tudo, para todos os seus integrantes, quando aprovamos várias matérias importantes, significativas para a vida do povo brasileiro.

Por essa razão, solicito de V. Exª a publicação, na íntegra, desse relato sobre o que realizamos. Solicito a V. Exª a devida publicação.

Agradeço a V. Exª. Tenho certeza de que, neste final de período, em que o Senado Federal se empenha em aprovar as matérias essenciais para a vida do povo brasileiro, temos de comemorar. De fato elas merecem ser publicadas, para que a opinião pública brasileira delas tome conhecimento.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR WILSON SANTIAGO.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, vai se aproximando o primeiro recesso desta Legislatura renovada pelas eleições de 2010 e a tentação de se fazer uma reflexão sobre esta experiência é muito grande.

Quando chegamos nesta Casa, cuja história está no limiar de dois séculos, a expectativa de renovação era imensa. Fomos eleitos em conjuntura de crise política do Senado. Não é nossa intenção retomar estes fatos, mas havia, por parte da opinião pública, cobrança enorme sobre o que faríamos para superar aquela crise.

Com efeito, não fugimos ao desafio. Estou com alguns números sobre a atividade legislativa do Senado e o que posso avançar, desde já, Senhor Presidente, é o compromisso de todos nós que fazemos esta Casa com o trabalho intenso na satisfação das grandes demandas da Nação.

Se compararmos a atividade legislativa deste ano com a dos anos passados, concluiremos que os senadores desta Legislatura estão empenhados em corresponder à expectativa da sociedade.

Podemos concluir que a atual legislatura do Senado Federal tem sido extremamente produtiva, particularmente se considerarmos que muitos parlamentares, entre eles me incluo, exercem o mandato de Senador pela primeira vez.

Não vamos, contudo, nos limitar aos números. Matérias importantes foram aprovadas, como a política de reajustes do salário mínimo, a nova etapa do Programa Minha Casa Minha Vida, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) e o estabelecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), um dos programas mais significativos na implementação do Plano Brasil Sem Miséria, a vitrine do Governo da Presidente Dilma.

Esta Casa, fazendo valer as prerrogativas de um sistema político bicameral, tem oferecido sua contribuição na construção de consenso sobre matérias decisivas que se encontravam enredadas na pauta política nacional, como o novo Código Florestal, a reforma política e a distribuição dos *royalties* do pré-sal, além de outros tantos.

Contribuí com este trabalho, modestamente, ao apresentar proposições voltadas para as áreas de saúde, educação e segurança pública. Também atuei com o olhar voltado para o Nordeste, para as realidades mais duras das áreas mais carentes e desprovi-

das, como o Semi-árido. Neste sentido, trouxe para o debate a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) da Zona Franca do Semi-Árido como uma forma de oferecer condições estruturais para uma região que compreende 1.134 municípios e uma população de mais de 22 milhões de pessoas, dos quase 30 milhões de pessoas que vivem no Nordeste, a maioria delas vivendo em situação de pobreza.

Em consonância com as diretrizes do Programa Reuni, que vem revolucionando o ensino superior no nosso País por meio da expansão e da interiorização, apresentei duas propostas de criação de universidades públicas no meu Estado, a Universidade Rural Federal da Paraíba (URFPB), no município de Areia, e a Unisertão, com sede no município de Patos, integrando os Campi existentes em Patos, Pombal, Sousa e Cajazeiras, e criando os campi de Itaporanga, Catolé da Rocha, Princesa Isabel e Uiraúna.

No que diz respeito à educação profissional, ofereci minha contribuição ao apresentar Projeto de Lei assegurando que, até 2020, quarenta por cento das vagas no ensino médio e vinte e cinco por cento das vagas na educação de jovens e adultos sejam oferecidas na forma articulada à educação profissional. Para apoiar o cumprimento dessa reserva de vagas ao sistema profissionalizante, o projeto de lei que propus prevê que os sistemas de ensino poderão utilizar recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), além das fontes vinculadas à manutenção e desenvolvimento do ensino. Entendemos que as medidas propostas contribuem para a ampliação da oferta de oportunidades educacionais mais adequadas às necessidades de emprego da nossa juventude e ao potencial de desenvolvimento econômico do País.

Concluindo, Senhoras e Senhores Senadores, a atual Legislatura alterou o ambiente do Senado Federal. Muita coisa certamente ainda vai ser feita neste segundo semestre, conforme pode ser previsto diante dos desafios que nos esperam, a todos nós, senadores da República. Da minha parte, prometo continuar firme na defesa dos interesses maiores da população da Paraíba, do Nordeste e do Brasil, seja através de novas proposições e de pronunciamentos nas comissões e no plenário desta Casa. Por isto, conclamo nossos colegas a perseverar no desenvolvimento da nossa intensa agenda para o período vindouro.

Muito obrigado!

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Senador Wilson, V. Exª será atendido conforme o Regimento.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Pela ordem, Senadora Ana Amélia.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Caro conterrâneo, Senador Presidente Paulo Davim, do Rio Grande do Norte – por isso o chamo de conterrâneo –, esta minha fala é para registrar que amanhã, à noite, será a posse do novo Presidente da Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul, Sr. Heitor Müller, que vai suceder o empresário Paulo Tigre, em uma cerimônia que terá a presença da Presidenta Dilma Rousseff.

Pela importância que tem esse ato solene, faço este registro. Eu lá estarei presente amanhã e, na sexta-feira – já comuniquei isto à Presidência do Senado, porque isso faz parte do exercício do mandato –, se Deus quiser, estarei aqui para o último dia deste semestre legislativo.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Eu que agradeço, Senadora Ana Amélia.

Passo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Wellington Dias, que disporá do tempo regulamentar.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Presidente, Paulo Davim, é um prazer usar a tribuna no momento em que V. Exª preside os trabalhos.

Senadora Ana Amélia, Senador Cristovam, Senador Suplicy, Senador Paulo Paim, saúdo os que fazem esta Casa e o povo brasileiro; de coração, o povo do Piauí.

Devo registrar que, amanhã, em razão de um compromisso também no Estado, já comunicado a esta Casa, não poderei estar na sessão. Portanto, quero, aqui, nesta data, fazer uso da palavra, primeiro para dizer que, da mesma forma como citou o Senador Wilson Santiago, compreendo este como um momento rico da vida do povo brasileiro, pelo conjunto de proposições aprovadas, de encaminhamentos dados, de audiências realizadas. Certamente, isso é importante para o nosso País e para o Senado Federal.

Quero, nesta tarde e começo de noite, dizer ao povo brasileiro de um importante momento que vivenciamos nesta Casa, dialogando com o Fórum dos Governadores, com as entidades, com as lideranças da Confederação Nacional de Municípios. Destaco, aqui, o Presidente Paulo Ziulkoski; o Presidente da APPM, em nome de todos os presidentes de associações de prefeitos municipais, Francisco Macedo, Prefeito da Bocaina; os coordenadores de bancada de 24 Estados. Destaco o papel do Deputado Marcelo Castro, coordenador da Bancada do Piauí, que tem também dirigido e

contribuído nesse trabalho de que tratarei aqui, além do papel do Senado Federal, através das suas lideranças, do Presidente Sarney e da Vice-Presidente, Senadora Marta Suplicy. E destaco um conjunto de técnicos que, nesse período, tem-nos ajudado a chegar à conclusão de que trato hoje.

Pois bem, trata-se dos *royalties* do pré-sal, tanto da parte de concessão como da partilha. Trata-se da participação especial e, ainda, do petróleo não apenas na área do pré-sal, mas de todo o petróleo em mar.

Nesse encontro que realizamos hoje, aqui nesta Casa – na mesma Casa que votou, hoje, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, apontando os rumos do Governo brasileiro, para contribuir com o desenvolvimento do nosso País... Nós travamos nesse período uma discussão – dando continuidade a um debate já de anos anteriores – para a regulamentação desta que é a maior riqueza – e quero começar, registrando isto – que o nosso País tem. Ele deve tratar dela não só para fazer uma distribuição entre todos os Estados e Municípios, mas também para fazer dessa riqueza algo de importante para esta e para as futuras gerações.

Nesse sentido, nós tratamos hoje, com base em um conjunto de audiências e negociações... A Presidente Dilma colocou o Ministro Edison Lobão, do Ministério de Minas e Energia, também com a participação da Ministra Ideli, da Ministra Gleisi e do Ministro Guido Mantega, para que possamos buscar o entendimento sobre esse tema.

Eu diria que, se pudesse resumir os entendimentos até agora, Senador Cristovam, eu o faria no seguinte ponto: de um lado está a União, que diz que, em razão dos cortes que teve de fazer no Orçamento, ajustando-o em cerca de R$50 bilhões, não lhe competiria – porque não tem condições de fazê-lo – ter o ônus, por exemplo – como tratou, aqui, a lei do Senado conhecida como Emenda Ibsen Pinheiro, um projeto tratado pelo Senador Pedro Simon –, de bancar a compensação para os Estados confrontantes: Rio e Espírito Santo.

De outro lado, há uma compreensão dos governadores, da própria Presidente e da sua equipe; há a compreensão de boa parte dos Deputados Federais e dos Senadores e também das lideranças municipais, que devemos buscar um entendimento que não desequilibre as finanças desses dois importantes Estados da Federação brasileira: Rio e Espírito Santo.

Apenas para que o Brasil inteiro possa conhecer – e percebo, Senador Cristovam, que pouca gente domina esse tema. Há muita gente falando dele, mas, ao que parece, com pouco conhecimento. O fato é que, no ano de 1998, nós tivemos uma regulamentação dos *royalties*. E foi criado por lei, no final daquele ano – só para lembrarmos, 1998, final do Governo do Presidente Fernando Henrique, exatamente no dia 28 de dezembro... E quem vive no Parlamento sabe o que acontece naquela fase, entre o Natal e Ano Novo, em que o Congresso ainda está em funcionamento.

Imaginem, em 28 de dezembro, esta Casa aprovou um projeto que regulamentou o pré-sal. Eu louvo a atitude tanto do Presidente na época, como do Congresso Nacional, porque era uma situação particular. O Brasil percebia que o Estado do Rio de Janeiro, especialmente, vivia uma situação de desequilíbrio financeiro, em razão de mudanças no ICMS do combustível e no ICMS da energia. Colocava-se a necessidade imediata de mais ou menos R$1 bilhão, para não se causarem problemas ao Estado do Rio de Janeiro.

Pois bem, naquela época – em 1988 – o Brasil distribuía de *royalties* de pré-sal R$284 milhões. Repito, R$284 milhões. E, com a criação da figura da participação especial, que é um recurso que é dado de modo especial e que vai até a 40% do volume normal dos *royalties* para poços que tenham alta vazão... Ou seja, um volume de barris por dia muito elevado. Naquela época, tínhamos encontrado, na Bacia de Campos, um poço nessas condições, que foi capaz de gerar – com essa medida – algo em torno de R$1 bilhão de participação especial.

Qual é a regra que foi colocada? Bem, o Rio, a rigor, não produz petróleo no seu território; o Espírito Santo, a rigor, também não produz petróleo no seu território. O petróleo é encontrado no mar. Então, criaram a idéia do Estado confrontante, o Estado que está ali na frente para o mar, nas proximidades daquele poço de petróleo.

Pois bem, para resolver esse problema, determinou-se uma regra segundo a qual 80% de *royalties* e de participação especial colocadas para os Estados e Municípios ficariam com o Rio de Janeiro, e um pouquinho ficaria para o Espírito Santo.

O resultado é que, na verdade, ninguém imaginava naquela época que se teria ali um pré-sal. Ninguém imaginava, essa que é a verdade. Aliás, nem mesmo que tinha essa grande possibilidade de petróleo no mar.

Mas o povo brasileiro investiu, e muito, em pesquisas. Abria um poço, dois, não achava nada. Guarde dinheiro na Petrobras, perfura mais. Enfim, assim foram feitas as pesquisas. As pesquisas feitas, bancadas com o dinheiro de todo o povo brasileiro, apostando na competência e na qualidade dessa empresa que é a Petrobras.

Pois muito bem. Se a gente pega 1998, 284 milhões de *royalties*, R$1 bilhão de participação especial e traz isso para 2010, aí, veja só, nós estamos chegando a R$21 bilhões de *royalties* e de pré-sal.

Qual é o ponto onde nós estamos? Como não teve a regulamentação em 2010, porque teve o veto, nós temos uma situação em que o Brasil, em 2009, alcançou a condição de um Estado autossuficiente em petróleo. O Brasil, quando atingiu ali as proximidades de dois milhões de barris por dia, de extração de petróleo por dia, passou a produzir aquilo que consumia. A partir daí, nós hoje passamos a ser mais do que autossuficientes, passamos a ter um superávit, a ter mais do que o Brasil consome.

O fato é que a previsão, com esses estudos que foram feitos, é de que teremos, só nessa área, de mais ou menos 28%, do tamanho do Estado do Ceará, numa região a mais ou menos 200, 300 quilômetros da Praia de Copacabana, no litoral do Brasil, a mais ou menos seis, sete mil metros de profundidade, ali nós temos, repito, numa área do tamanho do Estado do Ceará, correspondendo a apenas 28% da área do pré-sal, ou seja, só nessa região nós teremos, até o ano de 2020, cerca de seis milhões de barris por dia.

Em 2017, a EPE (Empresa de Pesquisa Energética) prevê dobrar e ir para algo em torno de quatro milhões de barris/dia e, por volta de 2020, 2022, seis milhões de barris/dia.

Então, é disso que se trata: uma riqueza espetacular, uma riqueza que, pela regra que esse Congresso aprovou, vai gerar um fundo social com a venda do petróleo que fica com a União; uma parte é para pagar a empresa que extrai, a Petrobras ou outra, que investe na perfuração dos poços e tem lá seus equipamentos, enfim, essa empresa fica com uma parcela e a outra parcela, que pode chegar à casa de 70% é do governo brasileiro, é do povo brasileiro, vendida sob a forma de gasolina, ou sob a forma de óleo ou sob a forma de petróleo bruto; ela vai gerar uma riqueza que é estimada em 2020, Governador Cristovam, em aproximadamente US$1,5 trilhão, para a gente ter idéia, por esses cálculos da EPE. É um dinheiro tão grande que esse Congresso aprovou um fundo soberano, o fundo que aplique esse dinheiro fora do Brasil para poder não impactar numa supervalorização da nossa moeda, como fizeram outros países também.

Cito isso para a gente compreender o tamanho da riqueza de que estamos falando. E ao atingir esses quatro milhões de barris/dia em 2017 – é a previsão –, nós teremos, de *royalties,* desses 21, cerca de 60 bilhões, a serem partilhados com todo o Brasil. Vamos chegar, em 2020, 2022, a algo em torno de 100 bilhões. E veja que eu estou colocando aqui dados conservadores, tanto nas perspectivas de extração, dos novos poços... Primeiro, um poço de 22 mil barris por dia era uma coisa gigante. Lá, na área do pré-sal, agora são poços de 50 mil barris por dia, todos com grande participação especial. Pois bem, o fato é que essa riqueza vai gerar cerca de R$100 bilhões de *royalties*.

Se mantivermos as regras atuais, o que é que nós teremos? Nós teremos os Estados e Municípios brasileiros, que vão ficar com cerca de 60 bilhões, concentrando 80% ou 48 bilhões com apenas um Estado. Ou seja, Senador Cristovam, eu queria que V. Exª pudesse compreender: dos 60 bilhões que seriam distribuídos para todos os Estados e Municípios, pelas regras vigentes, 48 bilhões ficariam com um único Estado, que é o Estado do Rio de Janeiro.

Então, vejam. O Brasil foi generoso quando o Rio precisou. Hoje, o que estamos buscando é um entendimento que possa não só ter uma distribuição justa, mas ter uma destinação que leve em conta que se trata de uma riqueza finita e que a nossa geração precisa ter a responsabilidade de deixar algo que possa marcar para as novas gerações de forma positiva, evitando, como sempre muitos lembram, e eu lembro também, a desgraça que muitas vezes dinheiro demais provoca em muitos países.

O fato é que o que estamos apresentando, de um lado, separa aquilo que é da União, cerca de 8,6 bilhões. Só para dar um exemplo, em 2012, para pegar um ano inteiro, a previsão é de já atingirmos 29 bilhões de *royalties*. Então a União, que recebeu em 2010 aproximadamente 8,6 bilhões, vai continuar recebendo este patamar. E o Espírito Santo, de tudo aquilo que é extraído de petróleo, receberá também o mesmo valor. E é partilhado, pela regra do fundo de participação, com todos os Estados e Municípios o valor que sobra. Rio e Espírito Santo, pelas contas que fazemos, ficarão com algo em torno de 11 bilhões, e os demais Estados com aproximadamente 9,4 bilhões, 50% para os Estados, 50% para os Municípios.

O que há de importante nessa regra? Como ela é feita com base na regra do Fundo de Participação dos Estados e do Fundo de Participação dos Municípios, que leva em conta não só a proporcionalidade da população, mas o inverso da pobreza, quanto mais igual ficar o Brasil, mais ganham os Estados mais populosos: Rio, São Paulo, Minas, Paraná, Rio Grande do Sul, que são os Estados não só mais populosos, mas mais desenvolvidos. Quanto mais crescer a renda lá em Alagoas, lá no Maranhão, lá no Acre, no meu Piauí, em outros Estados brasileiros, mais eles ganham. Ganham a partir do crescimento de mais extração de petróleo, ganham quanto melhor for o preço do barril de petróleo e ganham quanto mais igual ficar o Brasil.

E vem o principal, e é disso que quero tratar. A gente colocar esses recursos – por isso que estou aqui olhando para V. Exª, Senador Cristovam, porque quando olho para V. Exª já me vem a imagem da edu-

cação, de tanto que V. Exª simboliza isso para o Brasil –, separar uma fatia considerável desse dinheiro para a educação. A educação que é transformadora. É uma herança que você pode deixar para uma geração e ela permanecerá daí para cima para todas as gerações.

Para a gente ter uma educação de qualidade, que a gente tenha as condições da profissionalização, do conhecimento técnico, da pesquisa. Enfim, tudo aquilo que se deseja de positivo para a educação é possível, tanto com o resultado do fundo social, que já tem obrigação de destinar considerável parcela para a educação, como essa parte que vai chegar a cada Estado e a cada Município. A partir daí, num pedido dos governadores, do prefeito também, a área da saúde, a área da infraestrutura também, que é lembrada. O que quero dizer aqui é que gostaria muito que saíssemos um pouco desse debate da repartição do dinheiro e puséssemos mais ênfase naquilo que vamos fazer com esse dinheiro. Já ouvi V. Exª e sei que é o que V. Exª tem defendido. Concedo a palavra a V. Exª, com o maior prazer.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Senador Wellington, fico satisfeito de vê-lo trazer este assunto, e o Senhor tem insistido nisso bastante, ultimamente. Quero dizer que vejo o avanço que estamos tendo, graças ao trabalho inclusive seu. Quero deixar logo claro que não tenho tantas ilusões sobre o pré-sal, sinceramente. É uma reserva que está a cinco mil metros abaixo do nível do mar, certamente mais dois mil metros abaixo. As próprias reservas, por mais segurança que tenhamos nos instrumentos geológicos de hoje, nos permitem ficar sem ter certeza total. Depois, tirar esse petróleo nessa profundidade, por mais que a Petrobras seja uma vanguarda tecnológica, não tenho tanta certeza. Mas, o mais grave, Senador Paim, é que ninguém sabe o preço do petróleo, ninguém sabe nem mesmo se daqui a vinte anos nós vamos usar o petróleo ou não. As mudanças climáticas vão exigir mudanças de fontes energéticas. Os automóveis a bateria, os automóveis a etanol e até mesmo a redução no número de automóveis em benefício do transporte público virão. Então, quero dizer que, primeiro, não tenho tanta ilusão. De qualquer maneira, é uma possibilidade. Lamento que aqui tenha passado tão rápido esse debate. Imagino se os Parlamentares, na descoberta do Brasil, tivessem o nosso conhecimento, lá em Portugal, se eles não teriam debatido mais o que fazer com o açúcar que o Brasil ia produzir. O Brasil foi o pré-sal de Portugal 500 anos atrás. Só que eles não sabiam projetar o futuro, não tinham os instrumentais que temos hoje; só que não havia economia, não havia geologia. Hoje temos. Não discutimos, como deveríamos, o conceito do pré-sal. O primeiro ponto. Segundo, o debate sobre a distribuição da riqueza que o pré-sal vai criar, se for como estão dizendo, se vamos ter os 100 bilhões, está sendo feito como o senhor falou, e estou de acordo: de um lado a União e de outro os Estados. Eu gostaria de um debate, em que estivesse, de um lado, o Brasil de hoje e, do outro lado, o Brasil do futuro.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Excelente.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Esse era aqui o debate, independente até dos Estados, independente até dos Municípios, porque essa é uma riqueza do Brasil. E não vai haver futuro para o Rio de Janeiro se pegar todo o *royalty* do petróleo e se o resto do Brasil for mal. Sabe o que vai acontecer se o resto do Brasil for mal, e o Rio tiver muito dinheiro do petróleo? Todo brasileiro vai para lá.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Como aconteceu com São Paulo.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Como aconteceu em Campos, como aconteceu em algumas cidades.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Exatamente.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – E aí vem a chamada maldição do petróleo, que afetou a Venezuela, que afetou os países árabes, que está afetando o mundo onde havia muito petróleo: as pessoas se acomodaram e não investiram no futuro. Por isso, insisto e não quero tomar muito seu tempo. Eu gostaria de ver debatida a ideia de distribuir os *royalties* proporcionalmente ao número de crianças na escola, até porque o Rio seria o segundo Estado mais beneficiado; o primeiro seria São Paulo.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Exatamente.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Porque distribuir para os Estados sem dizer para onde vai esse dinheiro, não tenha dúvida, o dinheiro vai ser desperdiçado no presente. Vai primeiro pagar as dívidas, senão o governador vai preso – aí ele se vira para pagar as dívidas; depois, vai para pagar a Previdência, que é a dívida com os idosos; depois vai para pagar a dívida com os pobres, que são os programas de assistência social. E aí, o futuro fica esquecido.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Nós temos a obrigação, senão vão jogar pedras. Na História, vão escrever livros jogando pedras em nós – não vai ser fisicamente, porque já não vamos estar aqui – se esse dinheiro do petróleo não for transformado em uma energia permanente. Petróleo acaba.

A única energia permanente é a inteligência, porque a inteligência é capaz de criar novas fontes de energia; é capaz de tirar energia da água, do vento, do sol. Por isso, eu acho que seria tão simples se a gente aceitasse um pouco de abnegação do presente em benefício do futuro, abnegação dos Estados e Municípios em benefícios do Brasil e dissesse: "Vamos distribuir proporcionalmente ao número de crianças na escola e investir tudo isso na educação de base". Com isso, o petróleo seria de fato um instrumento do crescimento do Brasil para um futuro melhor.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Eu agradeço e queria pedir ao Presidente só mais um minuto para concluir.

Eu quero aqui, Senador Cristovam, primeiro pedir para que seu aparte possa incorporar-se ao meu pronunciamento. Concordo plenamente, citando o exemplo do Chile: 44 anos atrás o povo do Chile tomou uma decisão em relação ao cobre, que é o pré-sal deles, aplicou lá 40% dessa riqueza e destinou para a educação. Por isso, é o país da América do Sul que tem a melhor condição de desenvolvimento, inclusive. Ou seja, praticamente não tem analfabetos. Com esse dinheiro, por exemplo, eles estavam pagando o dobro, o triplo de um professor para ir lá àquela comunidade que ainda tinha dez, vinte analfabetos, para zerar.

Então, isto é que eu acho fundamental: a gente poder discutir o que fazer com esses recursos.

Para finalizar, devo dizer aqui que o Senador Vital do Rêgo...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – O Senador Vital do Rêgo, da Paraíba, que é o relator do PL nº 16, ficou de, agora, no regime de urgência que estamos encaminhando a esta Casa, até por volta do dia 15 de agosto, Senador Paim, encaminhar um relatório ao Plenário desta Casa para a gente poder votar, dando condições de a Câmara também debater. Assim, no mês de setembro, poderá também ter essa votação, de maneira que a gente possa fazer com que essa riqueza seja colocada a serviço do desenvolvimento desta geração e de outras gerações do nosso País.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Wellington Dias, o Sr. Paulo Davim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos, Senador Wellington Dias.

Passamos a palavra, neste momento, ao Senador Paulo Davim, que presidia a sessão até a fala do Senador Wellington Dias.

Paulo Davim com a palavra.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Quero agradecer o Senador Cristovam pela permuta. Serei breve. Não ocuparei todo o tempo.

Eu precisava fazer este pronunciamento porque uma das pastas mais complicadas do Governo, que é a Previdência Social, tem ocupado as manchetes dos jornais, sendo noticiada nos telejornais com notícias alvissareiras.

Todos nós sabemos que a Previdência é uma pasta deficitária. Ela é superavitária na área urbana, mas precisa do subsídio do Tesouro Nacional para atender à Previdência dos trabalhadores rurais, como estabeleceu a Constituição Federal de 1988. O Regime Geral da Previdência Social teve uma necessidade de financiamento de R$43 bilhões, em 2010, para o pagamento de 28 milhões de benefícios mensais. E os regimes próprios da Previdência Social, que atendem a 930 mil aposentados e pensionistas do serviço público, geraram um déficit de 51 bilhões no ano de 2010.

A sustentabilidade da Previdência Social, portanto, necessita de medidas pontuais para que as gerações futuras não venham a ter problemas. E aí eu quero ressaltar o trabalho incansável do Ministro Garibaldi Alves Filho, Senador do meu Estado, que vem trabalhando para que a Previdência Social mantenha sua sustentabilidade, por meio de avaliações técnicas e com discussão ampla na sociedade, representada pelas centrais sindicais e entidades de aposentados.

Entre as medidas colocadas em pauta pela sociedade está, por exemplo, o fim do fator previdenciário, responsável pela economia de R$31 bilhões nos cofres públicos desde sua criação em 1999. O Ministério da Previdência debate com o Ministério da Fazenda alternativas que não gerem aumento de despesa ao sistema previdenciário e ainda consiga contemplar os trabalhadores.

Também estão em estudo medidas para a concessão de pensões por morte. Atualmente, após o pagamento da primeira contribuição, no caso de morte do segurado, a pensão é vitalícia à viúva e ao viúvo, independente de sua idade e da condição da vida laboral da dependente ou do dependente. Dos países mais desenvolvidos aos emergentes, há critérios. No Brasil, não há.

Para estancar o crescente déficit da Previdência do servidor público, tramita na Câmara, desde o governo do Presidente Lula, o PL 1992/2007, que

institui um fundo de previdência complementar para o servidor público.

Agora, é bom salientar que todas as medidas apresentadas são para os trabalhadores que entrarem no mercado de trabalho após a aprovação, não gerando conflito com os direitos adquiridos.

Quero sublinhar, ressaltar alguns programas desenvolvidos pelo Ministério da Previdência, que é tido como um ministério problemático.

E o Ministério da Previdência vem desenvolvendo alguns trabalhos, como, por exemplo, o Programa de Expansão das Agências da Previdência Social, que não é novo e começou ainda na gestão do Senador cearense José Pimentel. É um programa que pretende construir 720 novas agências em cidades com mais de 20 mil habitantes. Isso significa dizer que haverá uma expansão dessas agências para 1.670 cidades brasileiras, correspondendo a um investimento em expansão e recuperação da rede no valor de R$1,1 bilhão.

Merece também todo nosso aplauso um anúncio que foi feito ontem pelo Ministro Garibaldi a respeito da revisão pelo teto definido pelo Supremo Tribunal Federal. A revisão vale para os benefícios concedidos entre 5 de abril de 1991 e 1º de janeiro de 2004 e que tenham sido limitados ao teto na data do primeiro reajuste.

O benefício será pago já no mês de agosto. Será ainda definido em reunião entre os Ministérios da Previdência e da Fazenda, juntamente com a Advocacia-Geral da União, o calendário de quitação dos atrasos, a beneficiar 117.135 benefícios ativos. O impacto na revisão desse teto na folha de pagamento no Instituto Nacional de Seguro Social será da ordem de R$28 milhões.

O pagamento dos valores retroativos, que implicará um desembolso de R$1,693 bilhão, atingirá 131.161 benefícios, sendo o valor médio dos atrasados a serem pagos da ordem de R$11.586,00.

O Ministro Garibaldi Filho também anunciou, na tarde de ontem, a antecipação para o mês de agosto do pagamento da metade do 13º salário dos aposentados e pensionistas do INSS.

Acho que é uma postura louvável.

Acho que essa medida e esse zelo que o Ministro Garibaldi e os seus técnicos da Previdência estão tendo com o pensionista, com o aposentado, demonstram todo o esmero, o respeito e a abnegação no trabalho de criar uma nova face de cidadania, criar um novo contexto de cidadania no Brasil para esse segmento de aposentados e pensionistas que, muitas vezes, não são compreendidos nas suas necessidades e chegam a ser, inclusive, relegados a um plano inferior no tocante às suas necessidades.

Faço essa ressalva parabenizando o Ministro Garibaldi pelo desempenho á frente do Ministério da Previdência. Faço essa ressalva também para os seus técnicos, para o Secretário-Geral do Ministério, o ex-Ministro Gabas, para os seus assessores diretos, como o Dr. Lindolfo e o Dr. Jaime Mariz, que têm demonstrado uma grande abnegação por este desafio que é o Ministério da Previdência Social do Brasil. Faço essa ressalva porque é muito comum encontrarmos, nas páginas dos jornais, notícias veiculadas de alguma forma maculando a imagem da Previdência ou trazendo realidade da própria Previdência que não gostaríamos de ler, que não gostaríamos de ouvir. Então, na hora em que ouvimos e lemos notícias alvissareiras, é importante que façamos o registro da tribuna desta Casa.

Portanto, mais uma vez, reitero os meus votos de felicitação ao Ministro Garibaldi e a toda sua assessoria do Ministério da Previdência, por esse avanço, pelo anúncio feito ontem destas boas notícias, destas boas novas, a revisão do teto que vai levar a 117 mil benefícios ativos, ao pagamento dos atrasados que vão atingir 131 mil benefícios e ao pagamento do 13º aos aposentados e pensionistas.

Sr. Presidente, só para concluir, eu gostaria de fazer o lamentável registro – já foi feito esse registro pelo Líder Humberto Costa e vários oradores que me antecederam – do acidente que aconteceu, hoje pela manhã, em Recife.

O avião da empresa No AR, que saía de Recife, com escala em Natal e com destino a Mossoró, caiu e vitimou 16 pessoas.

Faço o registro do falecimento da educadora infantil Fernanda Jales, professora da Universidade, nome nacional na educação infantil, e da delegada da Receita Federal de Mossoró, Drª Karla Sueli, e de todas as vítimas.

Envio meu abraço fraterno aos familiares das vítimas do acidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Paulo Davim. A Presidência se soma ao seu gesto de solidariedade a esse lamentável acidente.

Antes de chamar o próximo orador, que já pode dirigir-se à tribuna, o Senador Cristovam, eu queria agradecer muito ao Ministro da Justiça José Eduardo Cardozo, que nos recebeu, hoje, à tarde, juntamente com uma delegação de representantes do Aerus, o nosso Fundo Aerus da antiga Varig. Ele recebeu a Graziela, que é a Líder do Sindicato dos Aeronautas, também representando o Fundo Aerus, o Sr. Luiz Bruno, o Luiz Fernando e também o Dr. Maia, que se encontra, infelizmente, muito doente, estava com uma

sonda e, assim mesmo, acompanhado da sua filha, Carolina Maia, foi lá fazer a defesa de nossos companheiros do Aerus.

O Ministro José Eduardo Cardozo ficou muito sensível com a situação desses homens e mulheres que deram a vida dirigindo os aviões do nosso País, lutando sempre em defesa da Varig, por exemplo, e outras companhias. Agora, comandantes que ganhavam em torno de R$10 mil, R$12 mil, R$13 mil ou R$14 mil hoje ganham até valor menor que um salário mínimo.

Eu agradeço muito a José Eduardo Cardozo, o nosso Ministro da Justiça, que vai levar essa questão ao Ministério da Fazenda, do Planejamento e, conforme ele disse, também à Casa Civil, à nossa querida Ministra Gleisi, e também à Presidenta Dilma.

Então, eu quero, em nome dos aposentados e pensionistas do Aerus, agradecer muito ao nosso querido Ministro José Eduardo Cardozo.

Senador Cristovam, V. Exª, neste momento, com a palavra, para seu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Cristovam, enquanto V. Exª vem à tribuna, por orientação da Secretaria Geral da Mesa, lerei o seguinte ofício.

O Senador Inácio Arruda apresentou requerimento solicitando, nos termos do art. 13, combinado com o art. 40 do Regimento Interno, licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa nos dias 14 e 15 de julho 2011, quando representará a Comissão de Serviços de Infraestrutura na cerimônia de posse da Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no dia 15 de julho do corrente ano no Rio de Janeiro.

A Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Senadora Lúcia Vânia, indicou, *ad referendum* daquele Colegiado, o Senador Inácio Arruda para representar a Comissão nessa cerimônia de posse.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 885, DE 2011 – SF

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 13, combinado com o art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro licença para ausentar-me dos trabalhos desta Casa, nos dias 14 e 15 de julho de 2011, quando estarei com ônus para a Casa, representando a Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal na cerimônia de posse da Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biuocombustíveis – ANP, que se realizará no dia 15 deste, conforme cópia do Ofício nº 248/2011-GSLVAN, em anexo.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2011. – Senador **Inácio Arruda**, Líder do PCdoB..

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Em votação o requerimento do Senador Inácio Arruda.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será, assim, cumprida a deliberação do Plenário.

Muito obrigado, Senador Cristovam.

V. Exª está com a palavra.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Paim, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, quero começar cumprimentando um conterrâneo pernambucano da minha geração com quem sempre tive uma boa relação, meu colega professor universitário da área de Economia, o Prof. Luciano Coutinho. Quero cumprimentá-lo pela decisão tomada por ele e pela Presidenta Dilma de não participarem desse negócio de fusão de duas grandes empresas na área do varejo.

Esse investimento, em primeiro lugar, trazia alguns riscos, alguns problemas que precisamos esclarecer. E, em função disso, eu falei diversas vezes aqui, recomendando que não fosse feito.

Primeiro, não deve ser papel de um banco estatal, que tem por finalidade desenvolvimento econômico e social, financiar fusão de empresas do varejo. Isso não tem impacto no processo de desenvolvimento.

Segundo, essa fusão poderia, inclusive, trazer um impacto negativo nos preços, fazendo com que os preços crescessem, um impacto negativo naquele monstro que está sempre olhando para nós, chamado inflação. Não havia por que juntar; nós temos é que dividir as grandes empresas comerciais, para que elas, através da disputa de mercado, sejam forçadas a baixar o preço. Além disso, tínhamos o problema sério de que haveria efeitos nocivos se a inflação voltasse, graças ou em função do papel do BNDES.

Tudo isso fez com que, em diversos momentos, eu aqui me pronunciasse, com todos aqueles que se correspondem comigo pela Internet, pelo Twitter, que essa não era uma operação positiva para se fazer.

Hoje eu venho aqui parabenizar a Presidenta Dilma e o Presidente do BNDES, Luciano Coutinho. Mas eu venho também, Senador Paim, fazer uma pergunta: o que vamos fazer agora com esses R$4,5 bilhões que o BNDES demonstrou que tinha? Embora nós que conhecemos um pouco mais das finanças saibamos que o BNDES não tinha esse dinheiro, não tem esse dinheiro. Tem muito mais, mas não esse especificamente.

Esse dinheiro seria captado no mercado financeiro com títulos do Governo brasileiro. Como é que se dá isso? O Governo brasileiro emite um título; assume,

portanto, uma dívida. Esse dinheiro vai para o BNDES; o BNDES agencia a transferência desse dinheiro para as empresas, mas, de qualquer maneira, o potencial desse dinheiro está aí, ou seja, existe um potencial de R$4,5 bilhões. Um potencial vindo de títulos públicos para serem trabalhados pelo BNDES. Esse dinheiro, hipoteticamente, está aí.

É isso o que eu queria discutir não apenas pelos R$4,5 bilhões que o BNDES tem, mas eu queria discutir também tudo aquilo no qual o BNDES vem investindo, que tem um estoque de empréstimos de R$315 bilhões, ou seja, quase 100 vezes os R$4,5 bilhões.

Aí, quero analisar, Senador Paim, na linguagem econômica, o que é o custo de oportunidade de um investimento. Quando a gente coloca R$1 em qualquer lugar, a gente deixa de colocar em outro lugar. É como um tijolo: se você coloca um tijolo em uma construção, ele some. Ele não vai mais servir para outra construção. Então, você tem que escolher bem onde colocar o tijolo, porque ele tem o chamado custo de oportunidade. Você perde a oportunidade de usar esse dinheiro em outro canto.

Creio que o uso desses R$4,5 bilhões para financiar a fusão de duas empresas do varejo, além dos problemas que traria por causa da fusão, aumentando preço, por causa de a gente ter uma empresa forte lá fora, mas nem tão benéfica aqui dentro, geraria custo de oportunidade. Quero dar alguns dados de algumas contas que fizemos para ver o custo de oportunidade desse dinheiro. Não vou falar apenas dos R$4,5 bilhões. Vou falar dos R$315 bilhões; depois a gente fala dos R$4,5 bilhões.

Com esse dinheiro, poderíamos financiar, por 10 anos, 25 instituições como o ITA, e, é claro, não seriam outros institutos tecnológicos da Aeronáutica. Poderia ser um estudo tecnológico da nanotecnologia, um estudo tecnológico da biotecnologia ou instituto da biotecnologia; poderíamos financiar uma rede de instituições de alta eficiência para o desenvolvimento da economia do conhecimento que o Brasil não está conseguindo fazer. Nós estamos, Senador Paim, num processo que alguns chamam de desindustrialização, que é uma palavra polêmica, as nós estamos caminhando, nos últimos anos, para uma espécie de economia que, há 30 anos, chamava-se de "maquiadora", com fábricas que montam e não fábricas que criam.

Nós vamos montar, agora, um *tablet* e estamos comemorando, mas vamos ser montadores. Nós estamos sendo montadores de produtos de alta tecnologia, como fomos montadores de automóveis, e continuamos sendo, sem criar praticamente um automóvel que venda em grande quantidade. Os automóveis brasileiros por criação foram experiências, ou o são ainda, tem, mas quase artesanais.

Nós poderíamos, sim, com o dinheiro do BNDES, montar redes de centros de alta tecnologia.

Vejam que o ITA, criado há 50 anos, deu margem à mais importante indústria brasileira, que é a Embraer. A Embraer é uma fábrica que nasceu no quintal de uma escola de Engenharia.

Nós poderíamos fazer grandes indústrias na área de eletrônica, na área de medicamentos, na área de equipamentos hospitalares e de saúde, mas não imediatamente. É um investimento de longo prazo, mas nós poderíamos fazer muitos desses.

Com os 4,5, a gente poderia fazer, também, um bom número de centros tecnológicos. Com o dinheiro do BID, na sua totalidade, para vocês terem uma ideia, nós poderíamos fazer, a um custo anual de 50 milhões, 300 hospitais Sarah Kubitschek, da Rede Sarah, que é um marco do serviço médico no Brasil e até no mundo.

Eu não estou falando do investimento, estou falando do custo ao longo de dez anos.

Eu quero chamar a atenção para comparar os 4,5 bilhões, mesmo sabendo que eles exigem uma engenharia financeira para se transformarem de uma hipótese em uma realidade, mas poucos de vocês sabem que, com o equivalente do dinheiro que nós íamos colocar, por meio do BNDES, na fusão de uma empresa brasileira com uma francesa, de comércio, nós poderíamos erradicar o analfabetismo no Brasil inteiro. A erradicação do analfabetismo custa entre quatro e cinco bi, e aí eu pergunto: o custo de oportunidade estava sendo considerado quando se pensava em investir esses 4,5 bi na fusão de duas empresas vendedoras de produtos no varejo? Que impacto seria melhor para o Brasil: ter uma imensa empresa que juntasse Carrefour e Pão de Açúcar, ou ter a erradicação do analfabetismo no Brasil?

Alguns dizem: "Mas se juntarem o Carrefour com o Pão de Açúcar, eles vão ter um lucro" – à custa do preço que a gente paga –, "e esse lucro volta para o BNDES".

E alfabetizar todos os brasileiros não gera um retorno muito maior do que esse? Os estudos que existem mostram que uma pessoa alfabetizada ganha 40% a mais do que uma não alfabetizada. Ou seja, é um aumento da renda nacional. Essa renda nacional não vira dinheiro público automaticamente, mas 40% de toda a renda, simplificando as coisas, vão para o Tesouro.

Nós poderíamos fazer a erradicação do analfabetismo. Nós poderíamos investir isso nas universidades criando nelas, exigindo delas uma revinculação melhor delas com o setor produtivo. Podíamos concentrar em escolas de engenharia, escolas de ciências, escolas

de matemática, escolas de química, escolas de nível superior, vinculando-as ao setor produtivo para que o Brasil deixe de ser uma economia montadora de bens mecânicos e se transforme em uma economia criadora de bens de alta tecnologia. Nós poderíamos, sem dúvida, com esse dinheiro, reformar todo o sistema de transporte e ampliar todos os aeroportos do Brasil. Nós, hoje, prevemos 21 bilhões para esse serviço, o BNDES tem 315 implantado, aplicado. Ou seja, nós poderíamos, para ter uma ideia, Senador Paim... Um dos grandes exemplos do Brasil é a Embrapa. A Embrapa é um exemplo do que é possível fazer com ciência e tecnologia. Não fosse a Embrapa, o Brasil não produziria soja como produz hoje nos lugares onde produz. Pois bem, a Embrapa custa 243 milhões por ano. Fazendo a comparação dos 4 bilhões e meio – sem dizer que esse dinheiro existe, sem dizer que seria com esse dinheiro mesmo, sem ver um carimbo em uma cédula –, se custa 243, nós poderíamos fazer 60 Embrapas durante alguns anos.

Isso é possível. Isso exige apenas que a gente trabalhe bem o custo da oportunidade do dinheiro que está à disposição, seja, já, na prática, seja teoricamente através de uma engenharia financeira de captar esse dinheiro no mercado financeiro. Isso é possível! Basta o quê? Basta que a gente comece a trabalhar o uso do dinheiro público, tanto no BNDES como em outros setores, analisando o custo de oportunidade – colocar um real aqui significa deixar de colocar aqui; colocar aqui gera uma fusão de duas empresas comerciais; colocar aqui gera ciência e tecnologia. Gera futuro! A mesma coisa que há pouco discutiamos aqui com o Senador Wellington acerca desses recursos que se supõe virão do pré-sal. Qual é o custo de oportunidade desse dinheiro? Pagar os empréstimos dos bancos? Que a gente tem que pagar, mas não com o petróleo, não com essa renda que surgiu agora. Quando a gente contraiu os empréstimos devia ter previsto de onde vem o dinheiro. Existia um fluxo de dinheiro, um fluxo de caixa, como é chamado. Agora, nós vamos pegar esse dinheiro, que é provisório, temporário, enquanto dura o petróleo, e jogar para pagar dívida ou outros gastos até piores e supérfluos como existem por aí, e a gente vê em tantas cidades que já recebem *royalties*.

Nós precisamos analisar com cuidado o custo de oportunidade do dinheiro público.

Por isso eu fui tão contra esses 4,5 bilhões para a fusão de duas empresas comerciais. Não vou dizer que era jogar dinheiro fora, mas a perda era muito grande colocar aí, em vez de colocar em outros setores, especialmente o setor de inovação científica e tecnológica.

E aí eu quero concluir, Senador Presidente, dizendo que eu resumiria tudo que eu estou falando aqui fazendo uma única sugestão, na linha do que eu falei aqui no dia 5 de julho, quando eu fiz um discurso sobre inovação. A economia brasileira, eu tenho dito e repetido, está bem, mas vai mal. Ela está bem hoje quando a gente analisa os indicadores, mas ela está mal quando a gente analisa a evolução desses indicadores se não tomarmos algumas decisões fundamentais para limpar a estrada por onde a economia vai caminhar.

Nós temos uma burocracia muito grande. Nós temos dívida. Nós temos um custo com a Previdência. Nós temos um gasto público alto. Nós temos uma taxa de juros elevada. Nós temos uma taxa de câmbio que nos ilude, porque dá impressão de riqueza, mas que no futuro é uma ameaça por que a balança comercial não está dando a sustentação verdadeira para essa taxa de câmbio. Nós temos diversos entulhos. Mas talvez o entulho mais grave, que é o mais difícil de superar é o entulho, é a barreira, é o entrave, é o gargalho de não sermos um País com capacidade inovativa.

Ao longo dos anos, não investimos na criação de inovação, nem no setor público, das próprias universidades, e nem no setor privado. Nós não temos um setor de criar novos produtos. E aí é que nós podemos tropeçar.

Porque até agora competitividade de uma empresa em relação à outra se ganhava baixando custos. E aí como é que as empresas ganharam ultimamente competitividade? Demitindo trabalhadores para baixar o custo e aí vender o produto concorrendo com o outro. Não vai poder continuar assim.

Daqui para frente, sabe de onde vem o poder de concorrer? Inventar produtos novos. Produtos que ninguém fez ainda; vende. Aí alguém começa a copiar. Aí a gente inventa outro; vende. É assim que a Finlândia, que tem uma empresa chamada Nokia, até 30 anos atrás, essa Nokia, Senador Paim, exportava papel higiênico; hoje é o telefone que a gente usa, porque adquiriu capacidade inovativa. E essa capacidade de inovação exige o setor público.

Deixar que as empresas, sozinhas, invistam, não vai dar certo. Deixar que as universidades continuem com seus poucos recursos para serem o motor da inovação, não vai dar certo. É aí que eu digo o que eu falava há pouco; eu queria que ficasse aqui uma sugestão: que o BNDES mudasse de nome, que fosse BNDESI – "i" de inovação. Alguns dizem que mudar de nome não quer dizer nada essa semântica. Não é semântica. Isso dá a alma das coisas. O BNDES tem a alma de banco, tem a alma de nacional, tem a alma de desenvolvimento econômico e, nos últimos anos, adquiriu o "s" de social. Isso cria uma concepção. A letra

"i" não entra. Não existe a letra "i" no nome do BNDES. É preciso que seja "BNDESI" e que, a partir de agora, a gente possa ter um banco que comece a trabalhar na linha de investir para que o Brasil se transforme, primeiro, numa sociedade inovativa; segundo, graças a isso, em uma economia do conhecimento, que é o único caminho que nós temos para enfrentar o futuro.

Não vamos conseguir manter a economia brasileira na base da exportação de ferro. Não vai dar. Nós vamos ter que começar a exportar *chips*, criados, inventados, fabricados aqui dentro. Isso é possível.

Para vocês terem uma ideia, só os 4,5 bilhões, que iriam para a fusão de duas empresas comerciais e que representam – é verdade – muito pouquinho do PIB, 0,11%, só esse dinheiro permitiria um aumento de 21% a mais nos recursos públicos dedicados à pesquisa e desenvolvimento. Ou seja, para cada R$4,00 teria mais R$1,00. Imagine o impacto que isso poderia dar, falando dos 4,5, que eu volto a insistir, não é um dinheiro que está lá guardado no cofre do BNDES. É um dinheiro que chegaria através da venda de títulos públicos pelo Governo. O Governo pode até fazer esses títulos também para investir em inovação, ou, então, o BNDES pode perfeitamente tirar, dos 315 que ele tem de estoque de empréstimo até hoje, uma parcela para investir em inovação. E eu vou dizer mais: não pode ser 4,5 bi apenas não; mas, sim, 10, 20, 30 bilhões no setor de inovação.

Hoje o próprio BNDES investe 15 bilhões na área social. Mas vamos analisar com uma lupa. Sabe em qual social eles investem? Estádio da Copa. Está lá: dinheiro do PAC para infraestrutura econômica, não para infraestrutura social. Uma série de pequenos programas que não geram um retorno e um impacto de longo prazo; diluem-se, satisfazem o presente, mas não constroem o futuro.

Quero deixar aqui – estamos quase terminando nossas sessões desse semestre – a ideia de que a Presidenta Dilma perceba que uma marca do seu governo pode ser fazer do BNDES um BNDESI; fazer de um banco que até ontem pensava em fusão de empresas comerciais – é uma coisa que eu nunca entendi como pôde chegar a isso ali – uma empresa que gere, financie, promova, com a competência que tem o BNDES de hoje, com a competência dos seus funcionários, com o compromisso do seu Presidente, Luciano Coutinho, com o desenvolvimento brasileiro... Que essa competência e esse dinheiro que estão lá e que são do povo do Brasil sejam usados – o dinheiro e a competência – para fazer do País, do nosso Brasil uma sociedade criativa. Que faça da nossa economia uma economia inovativa. Que faça das nossas empresas produtoras de bens de alto conteúdo de ciência e tecnologia. Se fizermos isso, daremos um passo para que a economia, que está bem, continue bem no futuro. Se não o fizermos, a economia, que hoje está bem, poderá, dentro em breve, ir mal, o que seria uma tragédia para todos nós.

Fica aqui a recomendação: a criação dentro do BNDES de uma área fundamentalmente comprometida com a inovação. E que, quem sabe, eles mudem até o nome para ser Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico Social e da Inovação do parque produtivo brasileiro.

Era isso, Sr. Presidente, o que eu tinha para dizer.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Pimentel.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. José Pimentel deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Clésio Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Clésio Andrade. Bloco/PR – MG) – Quero parabenizá-lo pelas colocações e inclusive queria adicionar que 4,5 bilhões dariam para duplicar mil quilômetros de rodovias brasileiras. E mil quilômetros de rodovias brasileiras significam menos 150 mortes por ano, para se ver a importância social que a própria estrutura dos transportes tem. Além das colocações e das comparações que o senhor fez de como tão bem podem ser utilizados esses recursos, em vez de se utilizar numa fusão de empresas que inclusive temos que questionar, porque na realidade existe um acordo de acionistas, que tem que ser cumprido no ano que vem. E parecia até um golpe de estado em cima de um acordo de acionistas. Então, meus parabéns pelas colocações que V. Exª fez.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Sr. Presidente, agradeço tanto que quero incluir a sua comparação na lista das que fiz quando este discurso for publicado. E o senhor deu um exemplo maravilhoso do que é custo de oportunidade. Esses 4,5 bilhões que seriam aplicados na construção de uma grande empresa de varejo tinham o custo de oportunidade de 150 vidas que morrerão porque não investimos nas obras. Isso é custo de oportunidade: cento e cinquenta vidas, além de tudo o mais que geraria a estrada, comparado com a fusão de duas empresas do varejo.

O SR. PRESIDENTE (Clésio Andrade. Bloco/PR – MG) – Na sequência, Senador Paulo Paim, como orador inscrito.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Clésio, que preside a sessão gentilmente nesta quarta-feira, eu fiz questão de vir à tribuna porque en-

tendo fundamental, já que estamos terminando o primeiro semestre, fazer alguns registros de temas que tratamos, como o de hoje, por exemplo, que entendo fundamental.

Hoje, Sr. Presidente, a Comissão de Direitos Humanos aqui do Senado, que presido, realizou uma audiência pública lembrando que completamos 21 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente. Estiveram presentes à reunião a Ministra dos Direitos Humanos, Maria do Rosário; o Presidente do Conselho Nacional do Sesi, meu amigo Jair Meneghelli, que, na época em que fui vice-presidente, secretário-geral da CUT, foi presidente na fundação da Central; Carmen Silveira de Oliveira, da Secretaria Nacional da Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente; e também o Conselheiro Tutelar do DF Vinícios Motta Balbino.

A Maria do Rosário, nossa querida Ministra, foi muito bem. Ela disse que o Estatuto se tornou lei devido a uma interação da sociedade com o Parlamento. Ela disse mais, "veio para firmar a cidadania das crianças e dos adolescentes". Declara ela, ainda, que "a meta principal do Ministério é erradicar a miséria extrema e a exploração sexual das crianças e dos adolescentes no País".

Jair Meneghelli apresentou um belo projeto, o projeto *Viva a Vida*, que visa intimidar, coibir, proibir aos turistas a prática da exploração sexual, que infelizmente é uma realidade das crianças e dos adolescentes do País.

O Meneguelli lá anunciou que o Rio Grande do Sul será o 14º Estado a implantar o projeto em parceria com o Governo. Esteve ele dialogando sobre o tema com o Governador Tarso Genro. Meneguelli ainda lembrou lá que recentemente apresentou projeto de formação profissional para jovens entre 15 e 21 anos. São cursos profissionalizantes que visam colocar no mercado de trabalho esses jovens. Diz ele, palavras dele: "São projetos que visam atender, inclusive, pontos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente", declarou. Disse mais: "Esses estudantes", Senador Pimentel, "terão assegurado, além do curso gratuito por 11 meses, um salário mínimo". No fim de cada mês, se estiverem lá religiosamente cumprindo a sua parte, o Sesi dará a eles um salário mínimo para que eles possam se manter e fazer seu curso. Achei muito interessante, até porque quando comecei minha vida profissional, no Senai, eu recebia. Naquela época, havia uma metodologia, no Rio Grande, de que a empresa com cada cem empregados tinha que fazer a doação de um salário mínimo para um aluno; e eu, assim, fiz meu curso no Senai ganhando, inclusive, um salário mínimo.

Falo porque sei que V. Exª, Senador Clésio, é um apaixonado, um fã, um entusiasta do Sistema S.

Carmem Silveira de Oliveira explanou sobre o sistema sócio-educativo do Brasil. Disse que avançamos, tivemos inúmeros ganhos a partir do governo do Presidente Lula, da Presidenta Dilma, agora, mas disse ainda que é preocupante o fato de que no Brasil 15 jovens são assassinados por dia. Declarou também que a Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente está desenvolvendo um projeto de proteção contra as tragédias naturais.

Tivemos o Vinícius Motta, que falou em nome dos conselhos tutelares, muito importante. Segundo ele e a própria Ministra Maria do Rosário, 95% das cidades do Brasil já têm conselhos tutelares instalados, com, no mínimo, cinco membros eleitos, cinco homens e mulheres eleitos. E disse mais, que 91% das cidades no Brasil já têm os conselhos municipais em defesa da criança e do adolescente.

Vou passar a palavra a V. Exª. Só vou terminar essa última parte.

Hoje foi um dia para mim nobre na Comissão de Direitos Humanos. Fechamos, no meu entendimento, com chave de outro. Essa foi a 55ª Audiência Pública que realizamos neste semestre. O debate sobre a maioridade do Estatuto da Criança e do Adolescente foi, no momento, no meu entendimento, oportuno, porque estamos fechando esse período deste semestre. Tenho certeza de que os direitos humanos e as garantias individuais das nossas crianças e adolescentes haverão de avançar. Estamos ainda em níveis, claro, inaceitáveis, mas estamos avançando.

Eu quero dizer que todos foram brilhantes lá, mas, com certeza, eu diria que a Ministra, do alto da sua competência, da sua capacidade, mostrou que está em uma luta titânica. Inclusive, ela disse lá, em certo momento, que trabalha para que todos os Ministérios tenham políticas de direitos humanos instaladas, comprometidas com aquilo que tem dito a própria Presidente Dilma.

Senador Pimentel, por favor.

O Sr. José Pimentel (Bloco/PT– CE) – Senador Paulo Paim, eu quero registrar a forma democrática como V. Exª conduz os trabalhos na Comissão de Direitos Humanos, dando oportunidade aos vários setores da sociedade brasileira que, normalmente, não têm espaço para apresentar as suas reivindicações, as suas demandas, que vão desde agenda de direitos humanos, passando por um conjunto de outros itens que dizem respeito ao interesse nacional. Com essa forma de V. Exª conduzir esse debate, tem sido a comissão desta Casa que realiza mais audiências públicas e que produz muitas políticas, para que possam,

nas outras comissões, também ser acolhidas. Lembro muito bem que terminamos de fechar um acordo envolvendo o Executivo e esta Casa, o Congresso Nacional, para resolver um grave problema dos portadores de deficiência.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – É muito importante isso, Senador Pimentel.

O Sr. José Pimentel (Bloco/PT– CE) – E isso nasceu exatamente numa audiência pública que V. Exª promoveu nessa comissão, ali. Os portadores de deficiência, os portadores de limitações, quando têm o benefício da LOAS, da Lei Orgânica da Assistência Social, e quando assumem um emprego para cumprir, nosso Presidente Clésio, aquele compromisso que a lei exige de determinado número mínimo de portadores de deficiência, perdem, têm o cancelamento do BPC, o Benefício de Assistência Social. Com esse entendimento, que já foi aprovado por unanimidade na Câmara Federal e que até o dia 18 de agosto deste ano nós queremos aprovar também no Senado Federal, esse portador de deficiência, quando assumir o emprego para cumprir aquele percentual mínimo que a lei exige, vai ter o seu benefício assistencial suspenso; e quando, por algum motivo, deixar esse emprego, ele volta a ter o seu benefício assistencial. Como muito bem disse naquele debate o nosso Senador Paim, Presidente da Comissão de Direitos Humanos, esse mecanismo vai resolver um grave problema, porque o Ministério Público do Trabalho, o Ministério Público, de modo geral, autua, multa as empresas porque elas não cumprem o percentual mínimo de pessoas portadoras de limitação. E, ao mesmo tempo, as empresas não têm mão de obra qualificada e suficiente nesse setor para cumprir o mínimo legal. Era um caos entre o capital e o trabalho. E V. Exª, que tem sua origem no movimento sindical, que aprendeu a conviver tendo clareza de que só tem emprego se tiver empregador, só tem trabalho se tiver a fábrica, construiu aquela proposta, a nossa Presidenta Dilma incorporou, e o Congresso Nacional está votando. Portanto, entre as várias coisas boas que V. Exª já fez, essa eu reputo uma das melhores dos últimos tempos. Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Pimentel, por isso V. Exª foi Deputado Federal, foi ministro e hoje é Senador.

V. Exª está tendo uma grandeza política enorme. V. Exª é o principal articulador desse projeto, e está debitando a mim o mérito. Quero dizer que se V. Exª só me disser que eu posso dividir com V. Exª, eu já me sinto contemplado. Quero cumprimentar V. Exª, que tem tido uma série de iniciativas. Essa foi uma.

A audiência pública nós realizamos, mas V. Exª articulou, dentro do Governo, para que as pessoas com deficiência não perdessem o benefício. Elas não queriam, às vezes, pegar o emprego, porque tinham receio. Iam lá, o empregador ficava com elas um mês, dois meses, mandava embora, e elas perdiam o benefício. E V. Exª, com sensibilidade, levou o debate para a Comissão: suspende, e, depois, no retorno, volta a receber o benefício.

E não é só isso. Eu diria também que foi em uma conversa que tivemos que V. Exª lembrou que a patroa, a dona de casa, poderia também entrar no empreendedor individual, enfim, naquele sistema de reduzir a contribuição, o que hoje já é uma realidade. Parabéns também a V. Exª.

Mas, Sr. Presidente, eu que falo de muitos temas – Senador Cristovam, eu vou permitir o aparte de V. Exª, mas vou dar um intervalo entre um e outro –, quero falar de um outro.

Eu tive o trabalho, durante o dia de hoje, de mandar preparar, Senador Cristovam e Senador Clésio, V. Exª que é um grande empresário, bem sucedido, que tem essa visão do que vou falar aqui... Eu vim diversas vezes, Senador Cristovam, à tribuna, falar da CUT, falar da CGT, falar da UGT, falar da Força Sindical, falar das entidades dos empresários. Hoje, venho falar de uma entidade dos empresários.

Quero lembrar aqui, e vocês vão entender na sequência, que a cidade descrita como Montenegro, antiga Tupandi, tem um hino que fala mais ou menos o seguinte:

"Esta terra repleta de verde
Tem um povo gigante a porvir
No trabalho pujante da lida
Desta raça que outrora surgiu."

Por que falo isso? De fato, essa terra, Montenegro, repleta de verde, é terra de um povo trabalhador. Lá surgiram, Senador Clésio, grandes líderes dos trabalhadores e dos empregadores.

Refiro-me ao Sr. Heitor Müller, que vai suceder, a partir de amanhã, o Sr. Paulo Tigre na presidência do Sistema Fiergs/ Ciergs para os próximos três anos. Com certeza, Heitor Müller é um desses líderes que nasceram em Montenegro.

Lembro também que o engenheiro Paulo Tigre, natural de Vacaria, presidiu aquela casa por seis anos. Foram seis anos que a Fiergs se dedicou ao desenvolvimento do Rio Grande, como é tradição da própria história dessa entidade.

A Fiergs com certeza é uma das entidades mais representativas do nosso Estado. Representando o empresariado, ela tem também um olhar para o social. Digo isso porque sei que a eleição de Heitor Müller significa a continuação dessa forma de atuar.

Heitor Müller tem predicados para tal tarefa. É técnico em Contabilidade e bacharel em Direito. Em 1969, foi vereador em Montenegro, reeleito em 1976; foi eleito, então, Presidente da Câmara de Vereadores e assumiu, interinamente, a Prefeitura do Município. Em seu currículo empresarial, o presidente que assume amanhã começou no grupo Frangosul, ainda nos anos 70, conhecido hoje como Doux Frangosul. Em 1990, foi sócio na criação da Agrogen (genética avícola), e hoje é membro do Conselho de Administração. Presidiu, ainda, a Associação Gaúcha de Avicultura e a União Brasileira de Avicultura. Desde 1989, integra a diretoria da Fiergs/Ciergs.

O Sr. Heitor Müller, portanto, tem experiência de sobra, e comandará esse conglomerado, tenho certeza, que é integrado por sindicatos e mais de dois mil associados do Centro de Indústria do Rio Grande do Sul – Ciergs. São mais de 41 mil fabricas, com cerca de 600 mil trabalhadores. São mais de 41 mil fabricas e mais de 600 mil trabalhadores.

Quero aqui, de público, agradecer o convite que recebi em meu gabinete, tanto do presidente que hoje deixa o cargo, mas vai continuar colaborando, com certeza, com a entidade, como também do que amanhã será empossado.

Agradeço, porque recebi ambos no meu gabinete. Vieram me convidar, pessoalmente, para que eu estivesse lá, amanhã, na Fiergs, que contará – vejam bem como os tempos mudam e de forma muito positiva –, no evento de posse, com a presença, já confirmada, da Presidenta Dilma Rousseff – do PT – do Governador Tarso Genro – do PT –, do Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Federal Marco Maia – do PT –, do Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, Adão Villaverde – do PT –, e, naturalmente, deste Senador – que também é do PT.

Esse diálogo, esse entendimento é que aponta que estamos, a partir do Presidente Lula, vivendo outros tempos, e sinto isso em movimentos e momentos como este. Sei que para construirmos – e você disse isto, meu querido amigo, Senador Pimentel – um país sem pobreza, tão sonhado por Lula, e agora implementado também por Dilma Rousseff, é fundamental a participação do empresariado, dos trabalhadores, principalmente aqueles homens e mulheres que têm o olhar voltado para o social.

Não posso, portanto, desejar apenas sorte ao novo presidente que será empossado. Quero desejar, sim, bom trabalho, pois no trabalho pujante da lida, das terras do Rio Grande e do Brasil, Heitor Müller fará, tenho certeza, por sua competência, espírito de trabalho coletivo e empreendedor, um trabalho gigante, para o bem de todos, até porque, como diz o samba enredo – quem está ouvindo vai entender – da Imperadores do Samba, "o bom líder é aquele que faz o bem sem olhar a quem".

Senador Cristovam, quero conceder um aparte a V. Exª e, com toda liberdade, sobre os dois temas de que falei, se assim entender, porque hoje o senhor participou ativamente da homenagem que fizemos aos 21 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Quero falar exatamente sobre isso, Senador Paulo Paim. Não falto às sessões da nossa Comissão de Direitos Humanos. E aí estou percebendo...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – É um orgulho para aquela Comissão que o senhor a tenha presidido por duas vezes.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Obrigado. Mas aí eu posso perceber como a Comissão mudou para melhor, pelo menos mais ativa, depois que o senhor me substituiu como presidente. Hoje, é raro ouvir...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Por isso o senhor é governador, ministro e Senador.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Senador Pimentel, tem semanas em que há audiências na segunda e na sexta. Desde que o senhor assumiu. E são sessões, audiências, plenas, cheias, Senador Pimentel. Mas, hoje, no dia da nossa audiência em homenagem aos 21 anos do ECA, lembrei que, na última audiência, esta semana, que foi para discutir a carreira dos frentistas no Brasil, esses milhares de homens e mulheres inclusive disseram algo que me tocou profundamente. Pimentel, foi interessante o que eles disseram. Fiquei emocionado com o refinamento daquilo. Eles disseram que, antes, as usinas tinham as senzalas ao lado da Casa Grande da usina; hoje, as usinas continuam fazendo o que faziam, só que a senzala é onde moram os frentistas, que vivem em condições precaríssimas, com salários baixos e que estão lutando por um piso salarial nacional. Mas eu dizia que aquela sessão, aquela audiência estava tão cheia que não havia cadeira para mim, até que alguém teve a gentileza de me ceder. E, hoje, na comemoração dos vinte anos do Eca, nós éramos no máximo dez, doze, quinze pessoas. As crianças não têm recebido prioridade da sociedade brasileira. Não digo do Governo, mas da sociedade. A prova é o dado colocado pela Srª Carmen: quinze crianças são assassinadas por dia no Brasil. E eu pergunto se há algum país do mundo que tenha esse índice. Talvez em momentos de bombardeios aéreos, em guerras, é capaz de morrerem mais do que isso de crianças. Mas, fora isso, onde é que tem um número tão grande? E eu fico feliz de ver ali a Ministra Maria do Rosário, que é uma batalhadora,

uma lutadora na defesa dos interesses das crianças. Mas perguntei a ela o que achava de, em vez de ter uma secretaria debaixo do Ministério dela para cuidar das crianças, não seria a hora de a gente ter uma secretaria presidencial das crianças. Nós já temos das mulheres, já temos dos negros, temos dos jovens. Não temos das crianças. Temos dos índios, que é a Funai. E olhe que os índios estão descontentes, querem que a Funai se transforme em uma secretaria ministerial, numa secretaria presidencial.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Já aprovaram na Comissão de Direitos Humanos projeto nesse sentido.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Já aprovaram. É verdade. Nós aprovamos lá. Está na hora de o Brasil ter, ao lado do Presidente, da Presidenta, uma pessoa encarregada de cuidar da proteção das crianças, não como sub de um ministro, mas como um ministro. Esse foi um ponto que defendi lá. O outro é que quem vai resgatar as crianças é a educação, não só as crianças que estão hoje na escola, mas os filhos das crianças de hoje, quando essas crianças de hoje crescerem. E aí eu não vejo outro caminho a não ser o Ministério da Educação se transformar em Ministério da Educação de Base e as universidades irem para o Ministério de Ciência e Tecnologia, ou até que se criasse um ministério próprio para elas, como em muitos países, em que usam até o da ciência e tecnologia. Foi isso que a gente discutiu, porque nós comemoramos 21 anos do Eca. E eu fiz as contas. O senhor lembra? Uma criança que tivesse 15 anos quando o Eca surgiu, o Estatuto da Criança e do Adolescente, já tem 36 agora. Daqui a mais alguns anos, será avô ou avó. E a gente não fez ainda o que era preciso para transformar o Eca num verdadeiro instrumento concreto de transformação de como a sociedade brasileira olha para suas crianças. O senhor hoje deu o exemplo com a audiência, que talvez tenha sido uma das poucas comemorações. Parece que a Presidenta ia fazer uma comemoração agora, no fim da tarde, pelos 21 anos, mas o senhor esteve presente ali, e eu fiquei muito satisfeito de participar. Mas ainda há muito o que fazer nos próximos anos do ECA. O Estatuto da Criança e do Adolescente tem de se transformar no instrumento revolucionário de como o Brasil vê, protege e cuida das crianças.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Cristovam! Foi com muita alegria que V. Exª, que presidiu brilhantemente aquela comissão por duas oportunidades, fez-se presente lá e participou ativamente dessa homenagem ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sr. Presidente, quero ainda comentar, rapidamente, a importância de duas leis que aprovamos aqui e a Presidenta Dilma sancionou: a Lei nº 12.418, de 2011, e Lei nº 12.419, também de 2011. Ambas são voltadas para a população idosa e dizem questão à moradia.

O Estatuto do Idoso, que aprovamos aqui e o Presidente Lula sancionou, garante já, nos programas habitacionais públicos, que pelo menos 3% das unidades residenciais sejam destinados para os idosos. E o Programa Minha Casa, Minha Vida garante isso com muita precisão e com muita força, o que está sendo cumprido.

Fiquei muito contente ao saber que agora, na aprovação dessas duas leis, além desse caso, a Presidenta também aprovou outra lei, que na verdade é de autoria do Prefeito de Novo Hamburgo, Tarcísio Zimmermann – seu colega lá na Câmara dos Deputados e meu colega muitos anos atrás –, dizendo que a preferência do andar térreo é para os idosos. Isto tem lógica: para não terem de subir as escadas, a preferência é dos idosos.

E eu tive a alegria de relatar o Estatuto do Idoso. Eu tive a alegria de apresentá-lo, outros depois o relataram. Desses dois projetos eu tive a alegria de ter sido o Relator, tanto de um quanto do outro.

Mas quero, ao falar dessas duas leis, Sr. Presidente, falar da importante decisão que tomou o Congresso Nacional na Comissão Mista do Orçamento ontem e hoje, com a aprovação de uma emenda que construímos de forma coletiva para garantir, na LDO, que os aposentados e pensionistas que ganham mais do que o salário mínimo tenham assegurado, no Orçamento, verbas para garantir um aumento real a partir do ano que vem.

Mais uma vez, cumprimento o Senador Pimentel, porque foi quando ele era Ministro que construímos essa engenharia que garantiu, na época do Presidente Lula, um reajuste real de 80% do PIB para os aposentados. Neste momento, além do Senador Pimentel, quero aqui reconhecer o trabalho feito pelo nosso querido Senador Vital do Rêgo, que é o Presidente da Comissão Mista; pelo Deputado Marçal Filho, que tinha uma emenda semelhante àquela que também lá apresentei; pelo Mendes Ribeiro Filho, que, hoje, é o Líder do Governo, que ajudou na articulação; pelo grande Gilmar Machado, que sempre está na Comissão de Orçamento, fazendo a costura, e foi com ele que conversei muito; pelo Márcio Reinaldo, que é o Relator; e também pelo Senador Walter Pinheiro, que ajudou na articulação; enfim, por todos os Senadores e Deputados.

Tivemos duas reuniões com o Presidente da Comissão de Orçamento; com a Cobap; também com o Ministro da Previdência, nosso Senador Garibaldi.

Quero aqui destacar a participação desses Senadores, dos Deputados, pela forma, eu diria, solidária como olharam essa questão dos aposentados. E como você dizia já naquela época, Ministro Pimentel, a partir da LDO é a diretriz. A gente abre a janela. Depois, vamos discutir, no Orçamento, o que é possível assegurar para nossos aposentados e pensionistas.

Como V. Exª sempre dizia, são dezoito milhões de aposentados e pensionistas que nos estão ouvindo neste momento. Que fiquem tranquilos quanto àqueles que ganham o salário mínimo, porque lei costurada por V. Exª... Participei junto – e me sinto orgulhoso disso – com as centrais, com as confederações. Nós asseguramos a inflação mais o PIB. Na época do governo Lula, saímos de US$60. E V. Exª me deu um dado ontem que tenho usando hoje. V. Exª fez um cálculo de que, até 2023, o salário mínimo do Brasil poderá se aproximar de US$900. Esse será, com certeza, o maior salário mínimo da América Latina, quase encostando no salário mínimo pago nos Estados Unidos da América. Muitos brasileiros saem daqui para ganhar o salário mínimo lá; eles poderão ficar aqui, quem sabe, a partir de 2023.

Então, aqueles que ganham o salário mínimo fiquem tranquilos, porque a eles está assegurada a inflação mais o PIB, que vai dar, em janeiro, um reajuste entre 13% e 14%. Quem ganha mais do que o mínimo, os trabalhadores do Regime Geral, com essa redação, vamos discutir ainda, durante esse semestre, formas para que o Orçamento assegure a eles também um aumento real. Claro que, a partir daí, vamos discutir o percentual. Esse foi o acordo que fizemos na Comissão.

Quero cumprimentar a Presidenta Dilma, porque, se a Presidenta Dilma não tivesse dado o sinal verde – V. Exª foi Ministro e sabe disto –, não haveria esse acordo na Comissão Mista de Orçamento.

Enfim, todos estão de parabéns pelo grande entendimento que, com outros acordos, naturalmente, garantiu que a LDO fosse aprovada por unanimidade.

Por fim, Sr. Presidente, quero só destacar que, no dia 7 passado, foi sancionada, pela Presidenta Dilma, a Lei nº 12.440, que institui a certidão negativa dos débitos trabalhistas, que para mim é muito importante. Como tem de ter a da Previdência, tem de ter a da Receita, também, agora, a dos débitos trabalhistas, para que todos tenham acesso à concorrência, a qualquer disputa que tenham de fazer com o Estado.

Eu quero dar, na íntegra, também esse pronunciamento, porque acho que é uma lei muito importante, que vai incentivar o cumprimento, na íntegra, daquilo que se refere aos direitos dos trabalhadores, que seria a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Aí sim, Sr. Presidente, por fim agora – eu disse por fim já três vezes –, porque o Senador Pimentel, em seguida, vai usar a palavra, quero também, neste momento... Eu não poderia, porque estive lendo, Senador Pimentel, sobre o programa Água para Todos e fiquei empolgado.

Quero falar um pouco sobre essa iniciativa do Governo Federal, que garantirá – como o Luz para Todos e, diria, está caminhando o Casa para Todos – água potável para aqueles que estão na linha da pobreza extrema ou abaixo dela, seja para consumo, produção de alimentos ou criação animal destinada à segurança nutricional da população.

O programa Água para Todos faz parte do Plano Brasil sem Miséria e busca garantir à população ainda sem acesso à água que essa situação seja revertida, no máximo, até 2014. Como eu disse antes, Sr. Presidente, o programa é destinado à população carente, à população que mais precisa.

Senador Pimentel, aqui diz que a concentração maior encontra-se no semi-árido nordestino.

A renda das famílias não deverá exceder a linha da pobreza extrema definida pelo MDS e que assim conste no Cadastro Social Único do Governo Federal. Esse mapeamento ficará ao encargo dos Estados, em articulação com as Prefeituras.

Enfim, Sr. Presidente, eu não vou ler todo o pronunciamento. Importante para mim é destacar que esse é um belíssimo programa. Que nós possamos dizer, um dia, que todos, todos os brasileiros possuem água potável nas suas casas.

Esse é o objetivo da Presidenta Dilma. Por isso, meus cumprimentos pelo programa Água para Todos.

Vamos em frente, vamos dar uma vida decente para toda a nossa gente, mas, além disso, vamos ensiná-la a pescar.

Era isso, Sr. Presidente.

Peço a V. Exª que considere, na íntegra, os meus pronunciamentos.

Agradeço a tolerância do Senador Clésio. Com certeza, quero reafirmar que estarei com V. Exª, em Minas Gerais, para debater o Estatuto do Motorista, que, no dia 15 agora, será debatido em Porto Alegre.

Obrigado, Presidente.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico) –

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores.

Assim inicia o Hino da cidade de Tupandi, outrora distrito de Montenegro.

"Esta terra repleta de verde
Tem um povo gigante a porvir
No trabalho pujante da lida
Desta raça que outrora surgiu"

De fato esta terra, repleta de verde, tem homens gigantes. É terra de um povo trabalhador. Lá surgiram líderes dos trabalhadores e também dos empregadores...

... O senhor Heitor Muller, que hoje sucede Paulo Tigre na presidência do Sistema Fiergs/Ciergs nos próximos três anos é um desses líderes.

Senhor Presidente,

O engenheiro Paulo Tigre, natural de Vacaria, presidiu aquela casa por seis anos. Seis anos em que a FIERGS se dedicou ao desenvolvimento do Rio Grande do Sul.

A FIERGS com certeza é uma das entidades mais representativas do nosso estado. Representando o empresariado, ela tem também um olhar para o setor social. Digo isso, pois sei que a eleição de Heitor Muller significa a continuação dessa forma de atuar.

Heitor Müller tem predicados para tal tarefa. Técnico em contabilidade e Bacharel em Direito, em 1969, foi vereador em Montenegro, e reeleito até 1976. Foi eleito, então, presidente da Câmara de Vereadores e assumiu, interinamente, a prefeitura do município.

Em seu currículo empresarial, começou no Grupo Frangosul, ainda nos anos 1970, conhecido hoje como Doux-Frangosul. Em 1990, foi sócio da criação da Agrogen (genética avícola) e hoje é membro do Conselho de Administração. Presidiu a Associação Gaúcha de Avicultura e União Brasileira de Avicultura. E desde 1989, integra as diretorias da Fiergs/Ciergs.

O senhor Heitor Muller, portanto, tem experiência de sobra para comandar este conglomerado integrado pelos sindicatos e mais de 2 mil associados do Centro das Indústrias do Rio Grande do Sul / CIERGS. São mais de 41 mil fábricas, com cerca de 600 mil trabalhadores.

Senhor Presidente,

quero agradecer o convite que recebi aqui em meu Gabinete, tanto do presidente que hoje deixa o cargo, mas vai continuar colaborando com a entidade, como também do que amanhã será empossado...

... Quero agradecer porque ambos estiveram em meu gabinete, me convidando para a solenidade de posse que será amanhã, na FIERGS, com a presença da presidenta Dilma Rousseff e do Governador Tarso genro.

Sei que para construirmos um País sem pobreza, sonhado por Lula e agora implementado por Dilma Rousseff, é fundamental a participação do empresariado, principalmente daqueles que tem um olhar voltado para o social.

Não posso apenas desejar sorte ao novo presidente, que será empossado; quero desejar sim "bom trabalho", pois "no trabalho pujante da lida", das terras do Rio Grande do Sul, Heitor Muller fará, tenho certeza, por sua competência e espírito de trabalho coletivo e empreendedor, um trabalho gigante para o bem de todos...

... Até porque como diz o samba enredo da Imperadores do Samba: O bom líder é aquele que faz o bem sem olhar a quem.

Era o que tinha a dizer.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2011.

Senador Paulo Paim – PT/RS.

Registro sobre Leis Federais que beneficiam idosos.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores.

Já fazia algum tempo que eu queria comentar nesta Tribuna as Leis 12.418/11 e 12.419/11.

Ambas são voltadas para a população idosa e dizem respeito à questão da moradia.

Como todos sabem, O Estatuto do Idoso, de minha autoria previa a prioridade para os idosos nos programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

Com a primeira lei que citei fica reservado ao idoso **"pelo menos"** 3% das unidades residenciais nos programas habitacionais, como o Minha Casa, Minha Vida, financiados com recursos públicos.

A outra lei define que as unidades residenciais reservadas às pessoas idosas seja, de preferência, localizadas no piso térreo.

Justo, muito justo!

Os idosos devem ter prioridade. Temos que encontrar meios de facilitar suas vidas.

Fico muito, muito feliz com toda atitude que os beneficie.

Na verdade, Senhoras e Senhores Senadores, eu tive a grata satisfação de ser o

relator dos dois projetos que deram origem à essas Leis.

O primeiro, PLC 150/08, que reservava às pessoas com mais de 60 anos de idade pelo menos três por cento do total de unidades construídas nos programas habitacionais, foi proposto pelo deputado Vanderlei Macris, de São Paulo.

O segundo, PLC 156/08, que estipulava que nos programas habitacionais as moradias destinadas aos idosos e também a pessoas com deficiência, deveriam ser construídas em pavimento térreo ou ficarem no primeiro andar, era de autoria do ex-deputado Tarcísio Zimmerman.

Como eu já disse, foi uma satisfação relatar esses projetos e vê-los transformados em Leis.

Meus amigos idosos,

A vez é de vocês, façam valer seus direitos. Tenho repetido isso sempre, sempre.

Façam valer seus direitos!!!

Agora quero falar para vocês sobre outra conquista muito importante que alcançamos ontem.

Foi a aprovação da emenda a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012, que assegura no orçamento, aumento real nos vencimentos dos aposentados e pensionistas.

Essa emenda foi um acordo essencial para os aposentados e pensionistas.

O acordo, firmado por mim e pelos Parlamentares Vital do Rego, Marçal Filho, Mendes Ribeiro Filho, Gilmar Machado, Márcio Reinaldo e Valter Pinheiro, é uma janela que se abre.

Nós tivemos duas reuniões com a COBAP, com o Ministro da Previdência, com Parlamentares e um grande entendimento surgiu.

Quero assinalar que o Presidente da Comissão, Senador Vital do Rego, foi fundamental para garantir esse entendimento, assim como o Relator da LDO, Deputado Márcio Reinaldo.

Destaco ainda a figura do Líder do Governo, Deputado Mendes Ribeiro Filho, além do Deputado Gilmar Machado, que desde o primeiro minuto colaborou muito para que os aposentados não fossem excluídos.

E também saliento o nome do Deputado Marçal Filho, que abriu mão de seu destaque para que a emenda dele fosse fundida com a minha, para que chegássemos ao entendimento.

Cumprimento ainda o senador Walter Pinheiro que participou muito para a construção desse acordo.

Cumprimento a Presidente Dilma, pois se não fosse a autorização dela não teríamos chegado até aqui.

E também cumprimento o senador Inácio Arruda que solicitou que se conseguisse um acordo em cima da nossa emenda.

Como vemos, foi um acordo suprapartidário, em que prevaleceu o entendimento, em que não houve vencidos ou vencedores. Prevaleceu o bom senso deixando de lado o debate de oposição ou situação.

Parabéns a todos!!!

Meus amigos e amigas,

O texto da emenda que irá assegurar direitos de ganhos reais para vocês diz assim:

"§. Serão assegurados os recursos orçamentários necessários ao atendimento da política de ganhos reais aplicável às aposentadorias e pensões do Fundo do Regime Geral da Previdência Social a ser definida em articulação com as Centrais Sindicais e com representantes das organizações dos aposentados."

Um grande e carinhoso abraço prá vocês e parabéns pelas conquistas!

Era o que tinha a dizer.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2011.

Senador Paulo Paim – PT/RS.

Registro sobre Lei 12.440/11.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores.

Dia 07 passado foi sancionada, pela presidenta Dilma Rousseff, a Lei nº 12.440 que institui a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Em seu artigo 642-A, a Lei diz:

É instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Essa proposta foi apresentada originalmente pela Anamatra e foi apresentada ao Senado Federal ainda em 2002.

O Presidente da Anamatra, Renato Henry Sant Anna ponderou que: "Para a Anamatra, as obrigações trabalhistas devem ser

prioritárias, assim como é com as questões tributárias e previdenciárias, já que o crédito trabalhista é privilegiado".

Com esta lei, Senhoras e Senhores Senadores, teremos uma redução do número de dívidas judiciais a espera de pagamento no âmbito da Justiça do Trabalho.

É muito importante salientar que, pelo texto, os empregadores inadimplentes na fase de execução trabalhista ficam impedidos de participar em licitações públicas, ter acesso a financiamentos públicos e empréstimos junto a bancos oficiais ou obter qualquer benefício governamental.

É isso que já acontece também com a Certidão Negativa de Débitos Previdenciários que não permite ao inadimplente com as contribuições da Previdência contratar ou obter qualquer benefício do setor público.

Tem outro detalhe sobre a nova lei. Ela vai resolver um problema atual da Justiça do Trabalho, que é fase de execução.

O Conselho Nacional de Justiça apresentou um relatório chamado "Justiça em Números".

Segundo o relatório, a Justiça do Trabalho, na fase de conhecimento, apresenta índices de congestionamento inferiores aos obtidos na fase de execução: são 34,1% contra 59,6%, em um universo de seis milhões de processos julgados no ano de 2009, incluindo os casos pendentes dos anos anteriores.

Senhor Presidente,

Paranebizo a ANAMATRA pela iniciativa e também pelo acompanhamento passo a passo de toda a tramitação do projeto.

Certamente essa certidão será, como diz o Presidente da ANAMATRA: "um mecanismo importante que servirá à efetividade da prestação jurisdicional".

Era o que tinha a dizer.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2011.

Senador Paulo Paim – PT/RS.

Registro sobre Programa Água Para Todos.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores.

Programa Água Para Todos.

Quero falar um pouco sobre essa iniciativa do Governo Federal que irá garantir água potável aqueles que estar "na" ou "abaixo da linha de pobreza extrema", seja para consumo ou produção de alimentos e criação animal destinados à segurança nutricional da população.

O Programa Água Para Todos faz parte do Plano Brasil sem Miséria e ele busca garantir à população ainda sem acesso à água, que essa situação seja revertida até o final de 2014.

Como eu disse antes, Senhor Presidente, o Programa é destinado à população mais carente, cuja concentração maior encontra-se no semi-árido nordestino...

... A renda das famílias não deverá exceder a linha da pobreza extrema definida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e que assim constem no Cadastro Social Único do Governo Federal.

Esse mapeamento ficará aos encargos dos estados, em articulação com as Prefeituras.

No âmbito do programa as alternativas de atendimento serão: instalação e manutenção de sistema de captação de águas pluviais (cisternas); e instalação e manutenção de sistemas simplificados de abastecimento de água.

Eu quero salientar aqui uma observação feita em correspondência do Ministério da Integração quanto ao fato de que o acesso ao programa não acontece por meio de inscrições.

Como eu disse, os beneficiários serão identificados pelos poderes públicos estadual e municipal... que esta

... Mas, as famílias interessadas devem, no entanto, garantir que estejam incluídas adequadamente no Cadastro Social Único do Governo Federal...

Senhoras e Senhores Senadores,

Que bom esse olhar voltado para as populações mais carentes. Penso que nenhum ser humano que respeita a dignidade do outro, não fique feliz em saber que aquelas pessoas também vão passar a ter direitos básicos.

Parece lógico que todos devem ter acesso à comida e à água, mas muita gente sofre a falta de ambas.

Sei, no entanto, que é muito importante também dar condições aos excluídos para mudarem de vida. É muito importante criar oportunidades para que eles possam sair da condição em que se encontram.

Precisamos reorganizar seu espaço político e as formas políticas de organização para que eles participem do processo político do País.

Precisamos fazer com que a nossa gente compreenda que cada um faz parte de tudo que acontece ao seu redor.

Cada pessoa sabe onde o calo aperta. Partilhar idéias, sentimentos, vivências faz parte desse rico processo de evolução de um País.

Por exemplo, investindo em educação de qualidade ao alcance de todos, teremos cidadãos melhor preparados para entrar nos debates e para exercer sua cidadania.

Parabenizo o Governo Federal pela iniciativa do programa Água Para Todos e digo: Vamos em frente, vamos dar uma vida decente a toda nossa gente e, para além disso, vamos ensiná-los a pescar.

Era o que tinha a dizer.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2011.

Senador Paulo Paim – PT/RS.

O SR. PRESIDENTE (Clésio Andrade. Bloco/PR – MG) – Muito bem, Senador Paulo Paim.

É uma alegria grande poder presidir a sessão do Senado, por deferência de V. Exª e do Senador José Pimentel. É uma honra muito grande, até porque, pela história de vida de V. Exª, pelos movimentos que V. Exª sempre defendeu, pelo histórico de aprovação de projetos que V. Exª tem conseguido nesta Casa, a defesa intransigente do trabalhador, é isso que realmente nos faz admirá-lo cada vez mais, com relação aos aposentados e todo esse processo social importante, da qual V. Exª está na ponta, junto com o Presidente Lula, com a Presidenta Dilma. Com certeza foi muito importante para as transformações do País.

Aproveito também para parabenizar o Dr. Heitor Müller, que conheci, um grande homem, que vai assumir essa grande Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul, terra e Estado de V. Exª. Ele assume uma federação de grande importância, das mãos do Dr. Paulo Tigre, também uma pessoa que tive oportunidade de conhecer, um grande nome também. Parabéns a todos vocês do Estado do Rio Grande do Sul.

Com a palavra o Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Clésio Andrade, Presidente desta sessão, nosso Senador Paulo Paim, eu quero registrar com pesar o acidente aéreo que tivemos na Região Nordeste, na cidade de Recife, nesta quarta-feira pela manhã.

Nesse acidente aéreo perdemos 16 pessoas. Esse aparelho pertence a uma empresa regional que opera na Região Nordeste, a Noar Linhas Aéreas. É um avião bimotor de produção tcheca – não é nacional – que atendia o roteiro das cidades interioranas e também da nossa capital, algumas capitais. Lamentavelmente, nesta manhã, tivemos esse acidente perdendo 16 vidas, entre elas há uma série de servidores públicos federais, como a Superintendente da Receita Federal na região de Mossoró, no Rio Grande do Norte, professores universitários, além de várias famílias.

Entre as vítimas, uma pessoa muito querida de todos nós lá do Estado do Ceará: o empresário André Louis Pimenta Freitas, de 39 anos, que integra um conglomerado econômico que atua na Região Nordeste. Esse empresário estava em Recife, onde tem parte dessas filiadas, e iria para Natal, onde tem outro conjunto de empresas. Tivemos a infelicidade desse acidente perdendo esse jovem empresário cearense, que é filho do Presidente da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Fortaleza, o nosso Presidente Francisco Freitas Cordeiro, que se dedica ao mundo associativo, com a presença muito forte na economia, na vida social e política do nosso Estado, o Estado do Ceará.

Quero aqui abraçar sua família, dizer que, neste momento difícil, todo o Brasil está junto com a família das 16 vítimas, e, em especial, nós do Estado do Ceará, com a família Freitas Cordeiro, que perde esse jovem.

Registro que nós faríamos amanhã, em Fortaleza, uma promoção da Federação da Câmara dos Dirigentes Lojistas sobre o dia do empresário comercial. O Dia do Comerciante é 15 de julho, como todos nós sabemos. Nós faríamos, no Teatro José de Alencar, um evento para comemorar esse setor da economia, que no nosso Estado é muito forte. É o setor que mais arrecada ICMS e também um dos que mais emprega as pessoas no Estado do Ceará.

A Câmara dos Dirigentes Lojistas está cancelando o evento em respeito à família enlutada. Mas, mesmo assim, quero aqui registrar que os empresários estão adiando esse evento em face de um momento de muita dor, com esse acidente, para aqueles que vivenciam a Região Nordeste, o Estado do Ceará.

E queria, Sr. Presidente, dar continuidade a um debate que a sociedade brasileira está fazendo sobre o processo de desindustrialização do nosso País. V. Exª, Senador Clésio Andrade, que foi presidente, por sua convivência com vários líderes empresariais da indústria brasileira, acompanha esse setor empresarial e conhece de perto essas questões no seu Estado de origem, nossa Minas Gerais.

Sobre esse processo de desindustrialização temos feito um debate aqui no Congresso Nacional. Vários Senadores e Senadoras têm trabalhado nesse tema. E nós todos apontamos como uma das causas principais a questão cambial, ou seja, o descasamento do valor entre o real e o dólar. Isso é verdade.

Mas, se observarmos, todos os Estados que se desindustrializaram na década de 90, nos últimos dez anos deste século XXI, tiveram uma outra variável, que foi a produção de máquinas e equipamentos para o seu território, para desenvolver seus Estados-Membros, como no nosso caso, ou as suas províncias, como no caso da China e de outros.

Portanto, nos últimos 20 anos, a indústria desses países que conseguiram ter um salto na produção, na riqueza nacional, na geração de trabalho, na agregação de valor tem um olhar voltado para o mercado nacional.

E, com isso, a inovação tecnológica, a substituição de equipamentos, a implantação de novas plantas industriais têm sido algumas das variáveis que alavancou tanto a China, como os Tigres Asiáticos e tantos outros países que, nos últimos 20 anos, passaram a ter uma presença maior na economia local, regional e internacional.

Aqui, no Brasil, nós temos assistido a um problema entre os quatros Estados mais industrializados e os outros Estados que deixaram de comprar equipamentos da nossa indústria nacional. E, quando se conversa com esses empresários que resolveram não mais comprar máquinas e equipamentos da indústria nacional, a questão que apontam é a do ICMS, esse imposto estadual que, no Brasil, pode gerado um efeito razoável logo após a Constituição de 1988, mas que hoje é um problema gravíssimo: por um lado, estimula a guerra fiscal e, por outro, está trazendo exatamente esse processo de ociosidade para nosso parque industrial que produz máquinas e equipamentos.

Eu sou de um Estado semi-industrializado, que é o nosso Estado do Ceará, e o empresariado, com quem converso muito, diz que, ao comprar a máquina ou o equipamento no Estado produtor, no Estado industrializado, tem de pagar 18% de ICMS. Desses 18%, o Estado onde a máquina vai ser instalada tem de devolver, de imediato, 12% ou 7% para o Estado industrializado, e esse processo sai dos cofres do Governo Estadual. Em seguida, ele se credita da diferença entre o que o Estado devolveu – 7% ou 12% – e o que pagou, que são 18%.

No nosso caso, nós devolvemos 7%. E aí o empresário que comprou o equipamento, que comprou a máquina se credita da diferença, que é exatamente 11%. E, ao se creditar dessa diferença, como a sua empresa produz principalmente para exportar – e, por conta da decisão do nosso governo, decisão acertada, na década de 90, em que a produção exportada não tem imposto... É a chamada Lei Kandir, ou seja, é ressarcido. Mas, ao exportar, esse empresário não se credita do ICMS, porque não pagou. Com isso, o Estado-Membro, esse Estado semi-industrializado tem de pagar ao empresário esses 12%. E esse processo tem trazido um processo crescente de endividamento dos Estados menos industrializados.

O último levantamento que temos é do mês de junho de 2011 e fala, sim, em R$98 bilhões de crédito de ICMS que os Estados-Membros devem aos empresários, aos comerciantes, aos industriais do Brasil. E esse processo tem levado esses Estados-Membros a parcelar em até 48 meses.

Com isso, o empresário não se capitaliza. Com o custo do dinheiro, impacta-se a sua produção, e terminamos chegando a esse estágio em que hoje estamos assistindo a esse processo de desindustrialização. A nossa indústria está com a sua capacidade de produção ociosa, estamos trabalhando na casa de 60% a 70%, dependendo do tipo de equipamentos. E esses Estados semi-industrializados passaram a importar a mesma máquina ou a máquina equivalente ao equipamento dos outros países, porque, ao importarem, pagam o Imposto de Importação, que gira em torno de 9%. E, com esse Imposto de Importação, o empresário se credita junto à União, que tem mais musculatura e que está ressarcindo esses créditos em até 12 meses.

O prazo até 2007 era mais elástico. Houve um período em que ele chegou a cinco anos, ou seja, 60 meses, nesse esforço nacional. Nesse diálogo de reduzir custos, nós hoje assistimos ao ressarcimento que a Receita Federal faz em até 12 meses. E, quando a compra é no mercado nacional, esse ressarcimento por parte do Estado-Membro é de 48 meses.

Ao lado disso, o Estado-Membro não precisa mandar os 7% ou 12% para o Estado industrializado. E também o empresário não se credita da diferença, porque o Estado-Membro trabalha com ICMS na importação dessas máquinas e desses equipamentos, trazendo à tona a questão da guerra fiscal.

Portanto, nesse sistema que nós montamos lá em 1988, da cobrança do ICMS na origem, quando o processo inflacionário era muito alto – até à implantação do Plano Real –, esses custos eram mascarados, não vinham à tona, porque a inflação cobria esses valores. Mas, após o controle inflacionário em que trabalhamos com a inflação média de 4,5%, com a chamada banda de dois pontos percentuais a mais ou a menos, isso veio à tona, o empresário tem uma pequena margem de lucro e calcula tudo isso, e o Estado-Membro não tem como pagar ao Estado de origem.

Exatamente por isso, um dos grandes debates que o Senado está fazendo é a questão do ICMS na origem ou no destino.

Houve, nas últimas quinta-feira e sexta-feira, uma reunião do Confaz, em que os Estados industrializados apresentaram a proposta de que o ICMS na origem passe a ser 4% em todo o território nacional.

Para nós, em especial para mim, que tenho uma memória inflacionária, 4% aparentam pouco. No entanto, para um país que trabalha com a meta de inflação de 4,5% ao ano, é impossível que o imposto na origem do ICMS fique basicamente no valor da inflação nacional, em 4%. Isso não cabe nesse problema tão grave que o Brasil está vivendo neste momento, no processo de desindustrialização e de enfraquecimento do nosso parque industrial.

Portanto, nosso Senador Clésio Andrade, acho que esse é um tema que o Brasil está debatendo, em que está debruçando-se. Precisamos construir uma matriz tributária que efetivamente seja vantajosa à nossa indústria nacional, a exemplo da China, de que tanto se fala, e de outros países, em que ela se desenvolveu a partir da venda de máquinas e de equipamentos no seu território nacional. Eles fizeram outro desenho,

passaram a importar matéria-prima, mas equipamentos e máquinas, basicamente, são produção nacional, comercializados no seu território.

O Brasil, lamentavelmente, com essa guerra fiscal, com esse processo de jogar nos custos do empreendedor, daquele que produz a riqueza nacional, essa guerra fiscal, está prejudicando a todos.

Sou um daqueles que integra o grupo de trabalho, a subcomissão que trata da reforma tributária aqui, no Senado Federal. Precisamos debruçar-nos mais sobre esses itens, para que possamos fazer um desenho e iniciar 2012 numa nova matriz, em que valha à pena valorizar a nossa indústria nacional, equipar nosso parque industrial nacional com equipamentos nacionais, mas em que não haja essa sangria que hoje se faz no processo do ICMS na origem, levando-se ao endividamento crescente dos Estados-membros, o qual já soma algo em torno de R$98 bilhões. Esse empresário que tem o seu crédito está recebendo normalmente, após quatro anos, 48 meses de prazo, e, para que se credite no seu capital de giro, é obrigado a tomar empréstimos. Os empréstimos, no Brasil, todo mundo sabe, como já dizia o nosso saudoso José Alencar, têm juros escorchantes.

Portanto, acredito que o Senado Federal tem, nesse segundo semestre, um trabalho muito grande, para construir um entendimento que beneficie os Estados industrializados, que alavanque a nossa indústria e que nos permita substituir equipamentos e máquinas, com maior produtividade, sem necessitar fazer esse artifício da importação em face do ICMS na origem.

Os Estados-Membros que hoje praticam isso dizendo que é uma vantagem para eles, isso pode ter sido na década de 90, quando a inflação era muito alta. Hoje, todos perdemos. Por isso, esse é um tema que, de certa forma, está vindo para a agenda política do Senado Federal, mas que no segundo semestre, necessariamente, será um dos principais temas de discussão para que nós possamos iniciar 2012 numa nova matriz industrial, num novo critério de ICMS. Sou daqueles que entendem que a melhor política do ICMS é cobrar do destino porque, a partir daí, a gente cria o ambiente, como há na China e em outros países. Portanto, debitar o nosso processo de desindustrialização apenas ao câmbio é parte da verdade. Mas, o principal problema está exatamente no ICMS na origem versus destino.

Portanto, a substituição tributária, que é esse nome bonito que nós aprendemos para este processo, está na hora de ser repensada.

Sr. Presidente, muito obrigado pela paciência e pela tolerância.

Boa noite.

O SR. PRESIDENTE (Clésio Andrade. Bloco/PR – MG) – Eu queria parabenizar o Senador José Pimentel, uma verdadeira aula, Senador, que nós pudemos ouvir aqui com os números e com consistência nas colocações.

Complementaria um ponto importante que a gente não deve realmente fortalecer a guerra fiscal. Acho que a guerra fiscal tem trazido mais danos ao País do que propriamente benefícios.

Há outra questão importante também. Essa perda da competitividade da indústria brasileira. Isso é patente, está ocorrendo em todos os Estados. Agora, eu fico muito feliz, porque ontem tive oportunidade de estar com o Ministro Fernando Pimentel e, naquele momento, 11h30min. da manhã, ele acabava uma reunião naquele momento, com a presença da Ministra Miriam, do Secretário Executivo Nelson Barbosa. O Ministro Fernando Pimentel estava extremamente alegre com a reunião. Ele me disse, inclusive, que ali eles estavam formatando uma nova política industrial brasileira e ele acreditava que seria o grande resgate desse processo de desindustrialização e desse processo todo que V. Exª tão bem colocou.

De forma que eu fico muito feliz de poder, inclusive, presidir a sessão. Agora, vou transferir a sessão para que V. Exª possa encerrar os trabalhos de hoje.

Ao encerrar a sessão, os trabalhos de hoje... Parece que a última será amanhã. Retornamos na segunda-feira, dentro do recesso, com a alegria e a satisfação de poder ter presidido, com a deferência de V. Exª, Senador José Pimentel, e com a certeza de que todos nós estamos imbuídos de melhorar este País. Essas transformações que o Presidente Lula iniciou, que a Presidente Dilma continua, tudo isso faz parte deste processo que nós todos pretendemos a bem do Brasil, a bem da sociedade, a bem do povo, do trabalhador; principalmente também procurar, junto com esse processo todo, trazer ideias que possam contribuir.

V. Exª falava agora há pouco do nosso grande e saudoso Vice-Presidente José Alencar, que era um defensor forte contra os juros altos no País. Agora há pouco conversávamos com alguns transportadores brasileiros e fazíamos uma comparação. Em 2010, o Brasil pagou R$520 bilhões de juros, Senador José Pimentel, e nós precisaríamos, para que toda a infraestrutura de transporte do País estivesse nas condições de primeiro mundo, de R$450 bilhões. Quer dizer, os juros de um ano dariam para corrigir todo o processo de infraestrutura de transporte no Brasil.

Sabemos que esse é um ponto que a gente está discutindo com a Presidente Dilma. Ela está extremamente empenhada nisso, e o novo Ministro do Transportes, Paulo Sérgio. Temos certeza de que vamos

conseguir esses resultados, que também, com certeza, ajudam o transporte brasileiro, mas ajudam muito mais o povo. E, com isso, também a gente reduz essas tristezas das mortes nas estradas.

Acho que ocorreu uma morte na família de V. Exª nesse grave acidente aéreo que aconteceu.

Com a certeza de que tudo o que se está fazendo é para melhorar e para evitar que isso aconteça no futuro.

O SR. PRESIDENTE (Clésio Andrade. Bloco/PR – MG) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 325, de 2011**, do Senador Lindbergh Farias, que *concede anistia a bombeiros militares do Estado do Rio de Janeiro, punidos por participar de movimentos reivindicatórios.*

Ao projeto foram oferecidas as Emendas nºs 5 a 7 - Plen.

A matéria volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para análise das emendas.

São as seguintes as emendas:

EMENDA
Nº 5 – PLEN
(ao PLS nº 325, de 2011)

Acrescentem-se os artigos 1º e 2º ao PLS nº 325, de 2011, renumerando-se os subseqüentes, com as seguintes redações:

"**Art. 1º** Esta lei concede anistia aos policiais e bombeiros militares do Rio de Janeiro, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Mato Grosso, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Roraima, Rondônia, Santa Catarina, Sergipe, Tocantins e **Minas Gerais** que foram punidos por participar de movimentos reivindicatórios.

Art. 2º É concedida anistia aos policiais e bombeiros militares do Rio de Janeiro, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Mato Grosso, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Roraima, Rondônia, Santa Catarina, Sergipe, Tocantins e **Minas Gerais** que foram punidos por participar de movimentos reivindicatórios por melhorias de vencimentos e de condições de trabalho ocorridos entre 1º de janeiro de 1997 e a publicação desta lei.

JUSTIFICAÇÃO

O texto do PLS 325, de 2011, aprovado por unanimidade na CCJ do Senado, concedia anistia aos bombeiros militares do Estado do Rio de Janeiro, punidos por participar de movimentos reivindicatórios por melhorias de vencimentos e de condições de trabalho ocorridos entre 1º de junho e a publicação desta Lei.

Em 29 de junho de 2011, a CCJ da Câmara dos Deputados, em decisão terminativa, aprovou anistia aos policiais e bombeiros militares do Rio de Janeiro, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Mato Grosso, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Roraima, Rondônia, Santa Catarina, Sergipe, e Tocantins que foram punidos por participar de movimentos reivindicatórios por melhorias de vencimentos e de condições de trabalho ocorridos entre o primeiro semestre de 1997 e a publicação desta lei.

45585.46661

O texto aprovado pela Câmara, porém, não contemplou os policiais e bombeiros militares de Minas Gerais. A presente emenda visa corrigir essa falha, razão pela qual solicitamos o apoio dos nobres pares.

Sala da sessão,

Senador LINDBERGH FARIAS

EMENDA Nº 6 – PLEN
(ao PLS nº 325, de 2011)

Acrescentem-se os artigos 1º e 2º ao PLS nº 325, de 2011, renumerando-se os subseqüentes, com as seguintes redações:

"**Art. 1º** Esta lei concede anistia aos policiais e bombeiros militares do Rio de Janeiro, **Alagoas**, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Mato Grosso, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Roraima, **Rondônia**, Santa Catarina, Sergipe, Tocantins e Minas Gerais que foram punidos por participar de movimentos reivindicatórios.

Art. 2º É concedida anistia aos policiais e bombeiros militares do Rio de Janeiro, **Alagoas**, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Mato Grosso, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Roraima, Rondônia, Santa Catarina, Sergipe, Tocantins e Minas Gerais que foram punidos por participar de movimentos reivindicatórios por melhorias de vencimentos e de condições de trabalho ocorridos entre 1º de janeiro de 1997 e a publicação desta lei.

JUSTIFICAÇÃO

O texto do PLS 325, de 2011, aprovado por unanimidade na CCJ do Senado, concedia anistia aos bombeiros militares do Estado do Rio de Janeiro, punidos por participar de movimentos reivindicatórios por melhorias de vencimentos e de condições de trabalho ocorridos entre 1º de junho e a publicação desta Lei.

Em 29 de junho de 2011, a CCJ da Câmara dos Deputados, em decisão terminativa, aprovou anistia aos policiais e bombeiros militares do Rio de Janeiro, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Mato Grosso, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Roraima, Rondônia, Santa Catarina, Sergipe, e Tocantins que foram punidos por participar de movimentos reivindicatórios por melhorias de vencimentos e de condições de trabalho ocorridos entre o primeiro semestre de 1997 e a publicação desta lei.

O texto aprovado pela Câmara, porém, não contemplou os policiais e bombeiros militares de Alagoas e Minas Gerais. A presente emenda visa corrigir essa falha, razão pela qual solicitamos o apoio dos nobres pares.

Sala da sessão,

Renan Calheiros
Senador

EMENDA Nº 7 – PLEN
(ao PLS nº 325, de 2011)

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 325, de 2011, a redação que se segue, alterando-se, em decorrência, a ementa da proposição para *concede anistia aos bombeiros militares do Estado do Rio de Janeiro e aos policiais e bombeiros militares do Estado de Sergipe punidos por participar de movimentos reivindicatórios*:

> **"Art. 1º** Esta Lei concede anistia aos bombeiros militares do Estado do Rio de Janeiro que participaram de movimentos reivindicatórios por melhorias de vencimentos e de condições de trabalho ocorridos entre 1º de junho de 2011 e a data de publicação desta Lei e aos policiais e bombeiros militares do Estado de Sergipe que participaram de movimentos reivindicatórios ocorridos entre 1º de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2010."

JUSTIFICAÇÃO

Assim como os seus colegas do Rio de Janeiro, os policiais e bombeiros militares do Estado de Sergipe promoveram, entre 1º de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2010, uma série de movimentos reivindicatórios pela melhoria de sua remuneração e das condições de trabalho.

Foram mobilizações da maior importância, que conseguiram não apenas melhorar a situação da segurança pública no Estado, como servir de inspiração para muitos outros, especialmente na Região Nordeste.

O processo foi uma aula de cidadania, na qual esses bravos militares souberam mostrar à população a sua unidade e força de vontade.

Entretanto, apesar de se tratar de um processo vitorioso, muitos daqueles que nele se envolveram se encontram, como os bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, ainda ameaçados.

Ora, vê-se, claramente, a similaridade entre as duas situações, impondo-se, em nome do princípio isonômico, tenham o mesmo tratamento.

Assim, estamos apresentando a presente emenda ao PLS nº 325, de 2011, que *concede anistia aos bombeiros militares do Estado do Rio de Janeiro punidos por participar de movimentos reivindicatórios*, para estender os seus dispositivos aos militares de Sergipe.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO AMORIM

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Clésio Andrade. Bloco/ que passo a ler.

PR – MG) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 404, DE 2011

Institui a Bolsa-Artista

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Bolsa-Artista, destinada a proporcionar formação e aprimoramento de artistas amadores e profissionais em diversas áreas de atuação, de acordo com o disposto nesta Lei.

§ 1º A Bolsa-Artista garantirá aos artistas benefício financeiro conforme critérios e valores a serem fixados em regulamento.

§ 2º São consideradas áreas de atuação artística, para efeitos desta Lei, as diversas manifestações, socialmente reconhecidas ou definidas em regulamento, no campo das artes literárias, musicais, cênicas, visuais e áudio visuais, em suas variedades eruditas e populares.

Art. 2º A Bolsa-Artista será concedida prioritariamente a artistas em processo de formação em suas respectivas áreas de atuação e será regida pelos seguintes princípios:

I – valorização da diversidade de estilos, gêneros e linguagens artísticas;

II – ênfase no pluralismo de ideias e na preservação da diversidade cultural brasileira;

III – prioridade para o desenvolvimento das habilidades dos artistas, e não para projetos culturais específicos;

IV – igualdade de tratamento entre as manifestações culturais eruditas e as populares.

Art. 3º Para pleitear a concessão da Bolsa-Artista, o artista deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – possuir idade mínima de doze anos na data da apresentação da candidatura;

II – estar regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, se menor de dezoito anos, salvo se já houver concluído o ensino médio;

III – não ser beneficiário de nenhuma outra iniciativa governamental que envolva a concessão de benefício financeiro associado à formação e à produção artística, cultural ou esportiva;

IV – encaminhar, no ato da inscrição, plano anual de formação ou aprimoramento no campo artístico e cultural em que atuar, contendo *curriculum vitae*, detalhamento das atividades a serem realizadas e dos objetivos e metas a alcançar, acompanhado de documentos e imagens considerados relevantes para a compreensão da trajetória do artista, conforme normas a serem definidas em regulamento.

Art. 4º A Bolsa-Artista será concedida pelo prazo de um ano, configurando doze parcelas mensais.

Art. 5º As inscrições para a obtenção da Bolsa-Artista ocorrerão anualmente, mediante publicação em edital, conforme prazos, critérios e procedimentos a serem definidos em regulamento.

§ 1º A seleção dos artistas a serem agraciados com a Bolsa-Artista ficará a cargo de uma comissão de seleção cuja composição será definida em regulamento.

§ 2º A comissão de seleção de que trata o § 1º contará com a participação de representantes do governo federal e de entidades vinculadas à comunidade artística nacional, conforme regulamento.

Art. 6º As despesas decorrentes da concessão da Bolsa-Artista correrão à conta dos recursos orçamentários do Ministério da Cultura.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição legislativa que trazemos à análise e colaboração de nossos pares tem o propósito de valorizar artistas que se encontram em fase inicial de suas carreiras. Pretendemos, dessa forma, criar condições para que se desenvolvam talentos em diversas áreas artísticas que, muitas vezes identificados na infância ou adolescência, não encontram oportunidade de se desenvolver e se integrar ao cenário artístico e cultural do País.

Nossas políticas públicas de incentivo e fomento à cultura têm se desenvolvido a olhos vistos. É notável o crescimento de oportunidades de financiamento de projetos culturais, principalmente por meio dos mecanismos de renúncia fiscal. Entretanto, na maioria das vezes, os projetos que logram sucesso na busca de financiamento envolvem artistas consagrados em suas áreas, e não oferecem oportunidades de obtenção de experiência e de qualificação para os que dão os primeiros passos no mundo das artes. Essa é a lacuna que a presente proposição tenciona preencher.

Inspirada na Bolsa-Atleta, que representa iniciativa exitosa no campo da valorização dos talentos esportivos do País, a Bolsa-Artista pretende ser um mecanismo de apoio e incentivo a artistas iniciantes, mas com potencial já evidenciado em seus campos de atuação.

Após seleção mediante edital a ser amplamente divulgado, um número determinado de artistas que cumprirem os requisitos estabelecidos em regulamento receberão benefício financeiro durante o período de um ano. Nesse período, deverão seguir programa pactuado com o órgão gestor da Bolsa-Artista e atingir os objetivos definidos no edital.

Ao elaborar a proposição, procuramos enfatizar, como princípio norteador da Bolsa-Artista, a valorização da diversidade das manifestações culturais e das formas de expressão artística. Destacando, inclusive, o princípio da não distinção entre manifestações da cultura erudita e da cultura popular. Afinal, no cenário atual, essas expressões são consideradas pelos especialistas cada vez menos antagônicas. São, na realidade, complementares em uma espécie de mosaico que caracteriza a cena cultural contemporânea. As políticas culturais precisam dar conta dessa complexidade e dessa riqueza.

Dessa forma, acreditamos que nossos jovens talentos e a sociedade brasileira como um todo contarão com mais um instrumento de valorização do artista e, consequentemente, da cultura, em suas mais variadas expressões.

Tendo em vista o exposto, contamos com a colaboração de nossos pares para a aprovação deste projeto, que certamente contribuirá para a valorização da cultura no Brasil.

Sala das Sessões,

Senador **INÁCIO ARRUDA**

- PCdoB-Sm

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 405 , DE 2011

Suspende, pelo prazo de trinta anos, a construção de novas usinas termonucleares em território nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica suspensa, pelo prazo de trinta anos, em todo o território nacional, a construção de novas usinas termonucleares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal estabelece, no seu art. 22, inciso XXVI, que cabe à União legislar sobre atividades nucleares de qualquer natureza. Ademais, o art. 48 da Lei Maior consigna que cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União.

Por outro lado, o art. 5º, *caput*, do Estatuto Magno, declara o direito à segurança como direito fundamental dos brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil. Ora, as condições atuais das usinas para geração de energia nuclear, especialmente com centrais nucleares próximas a aglomerações populacionais, não garantem aos cidadãos esse direito. Mais grave ainda, a ameaça atinge não apenas a população atual, mas também as gerações futuras por um longo tempo.

É do conhecimento de todos a dramaticidade provocada por desastres nucleares em larga extensão de terra e por séculos adiante.

Exemplo dessa situação de insegurança foi o acidente nuclear de

Chernobyl, na Ucrânia, que ceifou a vida de pessoas ao longo dos anos e inutilizou os recursos naturais da região, que, até hoje encontra-se isolada, aguardando que a radiação decaia a níveis seguros ao longo de séculos. Todos nós estamos inseguros quanto à conveniência da continuação do uso da energia nuclear. Mais recentemente, embora, até aqui, sem tais conseqüências, foi o desastre ocorrido no Japão. Apesar do imenso custo já percebido, ainda não se sabe as conseqüências para a população japonesa.

Se ainda não se sabe as conseqüências físicas, já se conhece as conseqüências políticas. Cerca de noventa e quatro por cento dos eleitores italianos rejeitaram, em plebiscito, nos dias 12 e 13 de junho, a retomada do programa nuclear naquele país. Na Alemanha, o governo decidiu desativar todas suas usinas nucleares até o ano de 2022.

O Brasil deve seguir na mesma direção. Precisamos fazer uma moratória no uso da energia nuclear. Diferentemente da Alemanha, esta decisão pouco impacto terá na oferta de energia, considerando que temos abundantes recursos energéticos para suprir a Nação. Energia eólica, energia solar e energia de potenciais hidráulicos são, ao mesmo tempo, seguros para a população e renováveis, apesar dos impactos negativos provocados pelas grandes represas.

A proposição que ora submetemos à apreciação dos nossos ilustres pares tem o objetivo de suspender, pelo prazo de trinta anos, a construção de novas usinas termonucleares em território nacional. Esta moratória para a construção de usinas termonucleares visa proteger a população atual, e também as próximas gerações não apenas nacional, mas em escala planetária, dos riscos de acidentes de contaminação radioativa.

Com a adoção da prevenção acautelatória que ora submetemos à apreciação dos nossos ilustres pares, temos a convicção de que estaremos contribuindo para afastar de nosso País o clima de insegurança e de incerteza que paira sobre a energia nuclear em todo o Mundo.

Esta moratória sobre a construção de centrais nucleares não deve, entretanto, restringir as pesquisas científicas no setor. Ao contrário, é importante que novas pesquisas sirvam para definir modelos de construção civil capaz de garantir total segurança nas futuras usinas nucleares. É de esperar que no prazo de trinta anos seja possível dispor de tecnologias que permitam retomar o uso de fontes nucleares que são ameaçadoras em caso de acidente, mas extremamente limpas em condições normais.

No futuro, poderemos voltar à discussão sobre o uso de energia nuclear, mas com a exigência de patamares de segurança ainda não alcançados atualmente.

Considero trinta anos um prazo suficiente para encontrar solução aos problemas de segurança decorrentes da geração e uso de energia nuclear. Se antes disto surgirem alternativas confiáveis esta moratória poderá ser revogada por outra lei.

Em razão do exposto e, tendo em conta a relevância da matéria, solicitamos o apoio das Senhoras e Senhores Senadores para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador CRISTOVAM BUARQUE

Legislação Citada

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

CAPÍTULO II

DA UNIÃO

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

...

XXVI - atividades nucleares de qualquer natureza;

...

Seção II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

...

-*-*-*-

(À Comissão de de Serviços de Infraestrutura, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 406, DE 2011

Altera a Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que *dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS*, para assegurar o atendimento às mulheres portadoras de deficiência.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o parágrafo único como § 1º:

"**Art. 2º** .....

.....

§ 2º Às mulheres portadoras de deficiência serão garantidas as condições e os equipamentos adequados que lhes assegurem o atendimento previsto no *caput* e no §1º." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Garantir o direito à saúde de todas as mulheres, inclusive daquelas portadoras de deficiência, é obrigação do Poder Público. No entanto, esse segmento tem enfrentado sérios obstáculos, especialmente no que diz respeito aos exames ginecológicos de prevenção dos cânceres de colo uterino e de mama.

De acordo com o Instituto Oncoguia, a maioria dos serviços de saúde não conta com recursos humanos capacitados para lidar com as

especificidades das mulheres com deficiência, nem com estrutura física e equipamentos adequados que garantam acesso aos exames de saúde e, em especial, aos exames ginecológicos. É o caso, por exemplo, das mulheres paraplégicas, que enfrentam sérias dificuldades para realizar o exame mamográfico, e das tetraplégicas, que ficam praticamente impossibilitadas, uma vez que não existem mamógrafos adaptados para essa condição.

A proposição que ora apresentamos, visa a tornar explícito o dever do Poder Público de garantir às mulheres com deficiência o atendimento previsto na Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que *dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.*

É inconcebível que os serviços de saúde não estejam estruturados de forma a atender às necessidades dessas mulheres, o que atenta contra o direito à saúde constitucionalmente determinado.

Pela importância social e sanitária da medida proposta, conclamamos os nobres Pares a emprestarem o seu apoio à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

Senadora ANA AMÉLIA

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.664, DE 29 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As ações de saúde previstas no inciso II do caput do art. 7º da Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990 relativas à prevenção, detecção, tratamento e controle dos cânceres do colo uterino e de mama são asseguradas, em todo o território nacional, nos termos desta Lei.

Art. 2º O Sistema Único de Saúde – SUS, por meio dos seus serviços, próprios, conveniados ou contratados, deve assegurar:

I – a assistência integral à saúde da mulher, incluindo amplo trabalho informativo e educativo sobre a prevenção, a detecção, o tratamento e controle, ou seguimento pós-tratamento, das doenças a que se refere o art. 1º desta Lei;

II – a realização de exame citopatológico do colo uterino a todas as mulheres que já tenham iniciado sua vida sexual, independentemente da idade;

III – a realização de exame mamográfico a todas as mulheres a partir dos 40 (quarenta) anos de idade;

IV – o encaminhamento a serviços de maior complexidade das mulheres cujos exames citopatológicos ou mamográficos ou cuja observação clínica indicarem a necessidade de complementação diagnóstica, tratamento e seguimento pós-tratamento que não puderem ser realizados na unidade que prestou o atendimento;

V – os subseqüentes exames citopatológicos do colo uterino e mamográficos, segundo a periodicidade que o órgão federal responsável pela efetivação das ações citadas nesta Lei deve instituir.

Parágrafo único. Os exames citopatológicos do colo uterino e mamográficos poderão ser complementados ou substituídos por outros quando o órgão citado no inciso V do caput deste artigo assim o determinar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorrido 1 (um) ano de sua publicação.

Brasília, 29 de abril de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
José Gomes Temporão

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 407 , DE 2011

Altera a Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para dispor sobre o dano moral no caso de recusa de cobertura

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte dispositivo ao art. 35-C, da Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, renumerando o parágrafo único:

"Art. 35-C.....

.....

§ 1º. A ANS fará publicar normas regulamentares para o disposto neste artigo, observados os termos de adaptação previstos no art. 35.

§ 2º. Fica reconhecido, no caso de emergência e urgência, o direito ao ressarcimento dos danos morais advindos da injusta recusa de cobertura securitária médica, sem prejuízo de outras sanções.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor depois de transcorridos 60 dias da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Muitas vezes o paciente é internado às pressas, em estado de emergência, necessitando se submeter a uma cirurgia ou a qualquer outro procedimento invasivo, quando é surpreendido pela notícia de que o plano de saúde não vai arcar com os custos diretos ou indiretamente relacionados à ocorrência.

Naturalmente abalada pela notícia de que deverá se submeter a um procedimento cirúrgico, toda a carga emocional que antecede uma operação soma-se a angústia decorrente não apenas da incerteza quanto à própria realização da cirurgia mas, também, acerca dos seus desdobramentos, em especial a alta hospitalar, sua recuperação e a continuidade do tratamento, tudo em virtude de uma negativa de cobertura que, ao final, se demonstrou injustificada, ilegal e abusiva.

O STJ vem reconhecendo o direito ao ressarcimento dos danos morais advindos da injusta recusa de cobertura securitária médica, na medida em que a conduta agrava a situação de aflição psicológica e de angústia no espírito do segurado, o qual, ao pedir a autorização da seguradora, já se encontra em condição de dor, de abalo psicológico e com a saúde debilitada.

Diante da relevância social do tema espero merecer o apoio dos ilustres senadores desta respeitada Casa legislativa.

Sala das Sessões,

Senador **EDUARDO AMORIM**

Legislação citada

LEI Nº 9.656, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

.....

Art. 35-C. É obrigatória a cobertura do atendimento nos casos:

I - de emergência, como tal definidos os que implicarem risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o paciente, caracterizado em declaração do médico assistente;

II - de urgência, assim entendidos os resultantes de acidentes pessoais ou de complicações no processo gestacional;

III - de planejamento familiar.

Parágrafo único. A ANS fará publicar normas regulamentares para o disposto neste artigo, observados os termos de adaptação previstos no art. 35

.....

.....

(Às Comissões de Assuntos Sociais, e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº.408, DE 2011

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para garantir tratamento especial ao adolescente viciado em drogas.

O CONGRESSO NACIONAL *decreta:*

Art. 1º Acrescente-se o seguinte artigo 14-A, na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990:

.....

.....

Título II

Dos Direitos Fundamentais

Capítulo I

Do Direito à Vida e à Saúde

.....

.....

Art. 14-A. Incumbe ao poder público proporcionar assistência médica e psicológica ao adolescente viciado em drogas, bem como promover campanhas sociais de prevenção e combate ao uso das mesmas.

.....

.....

Art. 2º Esta lei entrará em vigor depois de transcorridos 120 dias da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo a Organização Mundial da Saúde, "droga é toda a substância que, introduzida em um organismo vivo, pode modificar uma ou mais de suas funções". É entendida também como o nome genérico de substâncias químicas, naturais ou sintéticas, que podem causar danos físicos e psicológicos a seu consumidor. Seu uso constante pode levá-lo à mudança de comportamento e à criação de uma dependência, um desejo compulsivo de usar a droga regularmente, ao mesmo tempo que o usuário passa a apresentar problemas orgânicos decorrentes de sua falta"

Segundo estimativa da ONU, hoje, os usuários de drogas somam 180 milhões.

À procura de sua identidade, o adolescente torna-se uma presa de fácil manipulação, tanto a nível grupal, como pela mídia, a qual estimula, por exemplo, o uso do álcool e do tabaco, apresentando-os como sinônimos de status e sucesso. alguns adolescentes procurarão as drogas como um meio de fuga para seus problemas afetivos, outros o farão pela simples curiosidade ou necessidade de filiar-se ao grupo.

Se tomarmos como base pesquisas realizadas nos EUA (da Drug-Free of América) e Europa (do grupo antidrogas Release), constataremos que 25% das crianças norte americanas entre 9 e 12 anos já experimentaram a maconha, enquanto 97% dos jovens freqüentadores de clube noturnos na Inglaterra consomem maconha, cocaína, ecstasy ou anfetaminas. Estudos realizados no Brasil pelo Hospital das Clínicas da USP revelam, que inúmeros são os fatores para que o adolescente seja considerado uma população de alto risco para o consumo de drogas, apontando que a maioria desses jovens começa a ter contato com estas substâncias quando entra na adolescência e começa a definir suas amizades. Isto porque, é justamente neste período, que ele está passando por uma transformação física e mental que poderá gerar maior ou menor sofrimento psíquico, de acordo com o contexto onde ele estiver inserido e de suas características individuais.

Entre os tipos de tratamento mais comuns encontraremos grupos de auto-ajuda, terapias psicológicas e, em casos mais graves, a internação torna-se necessária. No que tange às terapias psicológicas, estas vão ser de vital importância, pois atuarão nos valores pessoais, auto-estima, filosofia de vida, no estabelecimento de vínculos mais positivos com a família e a sociedade em geral e com a mudança da postura do indivíduo perante a droga levando-o, desta forma, a uma maior compreensão sobre o seu vício.

Há também a questão do tratamento do viciado em drogas que necessita de cuidados médicos, além do apoio psicológico. É o caso do viciado em crack. No Brasil, 600.000 pessoas são dependentes e o consumo vem aumentando vertiginosamente entre os adolescentes.

Estatísticas e apreensões policiais demonstram um aumento percentual do consumo de crack em relação às outras drogas, vindo seus usuários das mais variadas camadas sociais. O cracke submete o viciado a um comportamento de risco aumentando a possibilidade de contrair AIDS e outras DSTs.

Superar o vício não é fácil e requer, além de ajuda profissional, muita força de vontade por parte da pessoa, e apoio da família.

Senador EDUARDO AMORIM

Legislação citada

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

.....

Título II

Dos Direitos Fundamentais

Capítulo I

Do Direito à Vida e à Saúde

Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Art. 8º É assegurado à gestante, através do Sistema Único de Saúde, o atendimento pré e perinatal.

§ 1º A gestante será encaminhada aos diferentes níveis de atendimento, segundo critérios médicos específicos, obedecendo-se aos princípios de regionalização e hierarquização do Sistema.

§ 2º A parturiente será atendida preferencialmente pelo mesmo médico que a acompanhou na fase pré-natal.

§ 3º Incumbe ao poder público propiciar apoio alimentar à gestante e à nutriz que dele necessitem.

§ 4º Incumbe ao poder público proporcionar assistência psicológica à gestante e à mãe, no período pré e pós-natal, inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estado puerperal. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)

§ 5º A assistência referida no § 4º deste artigo deverá ser também prestada a gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)

Art. 9º O poder público, as instituições e os empregadores propiciarão condições adequadas ao aleitamento materno, inclusive aos filhos de mães submetidas a medida privativa de liberdade.

Art. 10. Os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, são obrigados a:

I - manter registro das atividades desenvolvidas, através de prontuários individuais, pelo prazo de dezoito anos;

II - identificar o recém-nascido mediante o registro de sua impressão plantar e digital e da impressão digital da mãe, sem prejuízo de outras formas normatizadas pela autoridade administrativa competente;

III - proceder a exames visando ao diagnóstico e terapêutica de anormalidades no metabolismo do recém-nascido, bem como prestar orientação aos pais;

IV - fornecer declaração de nascimento onde constem necessariamente as intercorrências do parto e do desenvolvimento do neonato;

V - manter alojamento conjunto, possibilitando ao neonato a permanência junto à mãe.

Art. 11. É assegurado atendimento integral à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde. (Redação dada pela Lei nº 11.185, de 2005)

§ 1º A criança e o adolescente portadores de deficiência receberão atendimento especializado.

§ 2º Incumbe ao poder público fornecer gratuitamente àqueles que necessitarem os medicamentos, próteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação.

Art. 12. Os estabelecimentos de atendimento à saúde deverão proporcionar condições para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de criança ou adolescente.

Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

Parágrafo único. As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas à Justiça da Infância e da Juventude. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)

Art. 14. O Sistema Único de Saúde promoverá programas de assistência médica e odontológica para a prevenção das enfermidades que ordinariamente afetam a população infantil, e campanhas de educação sanitária para pais, educadores e alunos.

Parágrafo único. É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias.

.....
.....

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº. 409, DE 2011

Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, para imputar responsabilidades na esfera administrativa, civil e criminal pelo descumprimento do inciso I, do art. 17.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso I, ao parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001.

Art. 17.....

.....

I - garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos, durante o período letivo, observando as diretrizes estabelecidas nesta Lei, bem como o disposto no inciso VII do art. 208 da Constituição Federal, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor depois de transcorridos 120 dias da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de políticas públicas como garantia dos direitos elementares do cidadão faz parte, hoje, da agenda de todos que estão comprometidos com a consolidação da democracia e a eliminação das injustiças presentes na sociedade contemporânea.

A Constituição Federal determina que "o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: atendimento ao educando em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Conforme se observa, a alimentação escolar é um direito público subjetivo, fundamental para melhorar às condições nutricionais das crianças e diminuir os índices de evasão e repetência, com a conseqüente melhoria do rendimento escolar.

No Brasil, 16 milhões de pessoas ainda vivem na miséria. Destas, 40% têm até 14 anos.

O Brasil é um país de contrastes: é o 4° produtor mundial de alimentos, mas ocupa o 6° no mundo em subnutrição, perdendo apenas para Índia, Bangladesh, Paquistão, Filipinas e Indonésia.

A desnutrição decorrente da pobreza faz parte de um complexo de "doença social", onde a ela se somam precárias condições de habitação, saneamento básico e saúde, além dos baixos índices de escolarização.

As escolas públicas podem contribuir muito para a quebra do ciclo da miséria garantindo alimentação escolar para milhões de crianças. Em regiões pobres, considera-se que a merenda escolar é, para milhões de alunos, a principal, senão a única refeição diária.

Portanto, é imperioso assegurar esse direito às crianças e aos jovens do ensino fundamental do nosso país. Assim, medidas de responsabilização são mais do que necessárias, são justas.

Para tanto, espero merecer o apoio dos ilustres senadores desta respeitada Casa legislativa

Sala das Sessões,

Senador **EDUARDO AMORIM**

Legislação citada

LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.

.....
.....

Art. 17. Competem aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, as seguintes atribuições, conforme disposto no § 1o do art. 211 da Constituição Federal:

I - garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos, durante o período letivo, observando as diretrizes estabelecidas nesta Lei, bem como o disposto no inciso VII do art. 208 da Constituição Federal;

II - promover estudos e pesquisas que permitam avaliar as ações voltadas para a alimentação escolar, desenvolvidas no âmbito das respectivas escolas;

III - promover a educação alimentar e nutricional, sanitária e ambiental nas escolas sob sua responsabilidade administrativa, com o intuito de formar hábitos alimentares saudáveis aos alunos atendidos, mediante atuação conjunta dos profissionais de educação e do responsável técnico de que trata o art. 11 desta Lei;

IV - realizar, em parceria com o FNDE, a capacitação dos recursos humanos envolvidos na execução do PNAE e no controle social;

V - fornecer informações, sempre que solicitado, ao FNDE, ao CAE, aos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo, a respeito da execução do PNAE, sob sua responsabilidade;

VI - fornecer instalações físicas e recursos humanos que possibilitem o pleno funcionamento do CAE, facilitando o acesso da população;

VII - promover e executar ações de saneamento básico nos estabelecimentos escolares sob sua responsabilidade, na forma da legislação pertinente;

VIII - divulgar em locais públicos informações acerca do quantitativo de recursos financeiros recebidos para execução do PNAE;

IX - prestar contas dos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE;

X - apresentar ao CAE, na forma e no prazo estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE, o relatório anual de gestão do PNAE.

.....
.....

LEI Nº 10.880, DE 9 DE JUNHO DE 2004.

Institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do escolar – PNATE e o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 e dá outras providências.

Art. 2º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, no âmbito do Ministério da Educação, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observadas as disposições desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.947, de 2009)

§ 1º O montante dos recursos financeiros será repassado em parcelas e calculado com base no número de alunos da educação básica pública residentes em área rural que utilizem transporte escolar oferecido pelos entes referidos no caput deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.947, de 2009)

§ 2º O Conselho Deliberativo do FNDE divulgará, a cada exercício financeiro, a forma de cálculo, o valor a ser repassado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a periodicidade dos repasses, bem como as orientações e instruções necessárias à execução do PNATE, observado o montante de recursos disponíveis para este fim constante da Lei Orçamentária Anual, e em suas alterações, aprovadas para o Fundo.

§ 3º Os recursos financeiros a serem repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios de que trata o § 1º deste artigo serão calculados com base nos dados oficiais do censo escolar, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, relativo ao ano imediatamente anterior ao do atendimento.

§ 4º A assistência financeira de que trata este artigo tem caráter suplementar, conforme o disposto no inciso VII do art. 208 da Constituição Federal, e destina-se, exclusivamente, ao transporte escolar do aluno.

§ 5º Os Municípios poderão proceder ao atendimento do transporte escolar dos alunos matriculados nos estabelecimentos estaduais de ensino, localizados nas suas respectivas áreas de circunscrição, desde que assim acordem os entes, sendo, nesse caso, autorizado o repasse direto do FNDE ao Município da correspondente parcela de recursos, calculados na forma do § 3º deste artigo.

§ 6º O repasse previsto no § 5º deste artigo não prejudica a transferência dos recursos devidos pelo Estado aos Municípios em virtude do transporte de alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino estaduais nos Municípios.

Art. 3º Fica instituído o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, no âmbito do Ministério da Educação, a ser executado pelo FNDE, com o objetivo de ampliar a oferta de vagas na educação fundamental pública de jovens e adultos, em cursos presenciais com avaliação no processo, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos sistemas de ensino estaduais, municipais e do Distrito Federal.

§ 1º O montante dos recursos financeiros será repassado em parcelas mensais, à razão de 1/12 (um duodécimo) do valor previsto para o exercício e calculado com base no número de matrículas na modalidade de ensino a que se refere o **caput** deste artigo, exceto para o exercício de 2004, cujo repasse será objeto de regulamentação do Conselho Deliberativo do FNDE.

§ 2º O Conselho Deliberativo do FNDE divulgará, a cada exercício financeiro, a forma de cálculo, o valor a ser repassado aos sistemas de ensino estaduais, municipais e do Distrito Federal, bem como as orientações e instruções necessárias à execução do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, observado o montante de recursos disponíveis para este fim, constante da Lei Orçamentária Anual e em suas alterações, aprovadas para o Fundo.

§ 3º Os recursos financeiros a serem repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de que trata o § 1º deste artigo serão calculados com base:

I - nos dados oficiais do censo escolar realizado pelo INEP, relativo ao ano imediatamente anterior ao do atendimento; ou

II - no número de alfabetizados pelo Programa Brasil Alfabetizado, nos termos da regulamentação.

Art. 4º A transferência de recursos financeiros, objetivando a execução descentralizada do PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, será efetivada, automaticamente, pelo FNDE, sem necessidade de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congênere, mediante depósito em conta-corrente específica.

§ 1º Os recursos financeiros de que trata o **caput** deste artigo deverão ser incluídos nos orçamentos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios beneficiados.

§ 2º Os saldos dos recursos financeiros recebidos à conta dos Programas a que se refere o **caput** deste artigo, existentes em 31 de dezembro, deverão ser reprogramados para o exercício subseqüente, com estrita observância ao objeto de sua transferência, nos termos de regulamentação do Conselho Deliberativo do FNDE.

§ 3º A parcela dos saldos, incorporados na forma do § 2º deste artigo, que exceder a 30% (trinta por cento) do valor previsto para os repasses à conta do PNATE, no exercício no qual se der a incorporação, será deduzida daquele valor, nos termos de regulamentação do Conselho Deliberativo do FNDE.

§ 4º Os saldos dos recursos financeiros apurados à conta do Programa de Apoio a Estados e Municípios para Educação Fundamental de Jovens e Adultos, instituído pela Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, deverão ser incorporados, no exercício de 2004, ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, nos termos de regulamentação a ser expedida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

§ 5º A regulamentação de que trata o § 4º deste artigo disporá, para o exercício de 2004, sobre a obrigatoriedade da utilização do saldo financeiro em ações específicas para educação fundamental pública de jovens e adultos, em cursos presenciais com avaliação no processo.

Art. 5º O acompanhamento e o controle social sobre a transferência e aplicação dos recursos repassados à conta do PNATE serão exercidos nos respectivos Governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pelos conselhos previstos no § 13 do art. 24 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. (Redação dada pela Lei nº 11.947, de 2009)

§ 1º Fica o FNDE autorizado a suspender o repasse dos recursos do PNATE nas seguintes hipóteses: (Redação dada pela Lei nº 11.947, de 2009)

I - omissão na prestação de contas, conforme definido pelo seu Conselho Deliberativo; (Redação dada pela Lei nº 11.947, de 2009)

II - rejeição da prestação de contas; (Redação dada pela Lei nº 11.947, de 2009)

III - utilização dos recursos em desacordo com os critérios estabelecidos para a execução do Programa, conforme constatado por análise documental ou de auditoria. (Incluído pela Lei nº 11.947, de 2009)

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios garantirão a infra-estrutura necessária à execução plena das competências dos Conselhos a que se refere o **caput** deste artigo.

§ 3º Os Conselhos a que se refere o **caput** deste artigo deverão acompanhar a execução do PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, podendo, para tanto, requisitar do Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios os dados, informações e documentos relacionados à utilização dos recursos transferidos.

Art. 6º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios apresentarão prestação de contas do total dos recursos recebidos à conta do PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, na forma e prazo a serem definidos em regulamentação do Conselho Deliberativo do FNDE.

§ 1º A prestação de contas dos Programas a que se refere o **caput** deste artigo será apresentada ao respectivo Conselho, no prazo estabelecido pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

§ 2º Os Conselhos a que se refere o art. 5º desta Lei analisarão a prestação de contas e encaminharão ao FNDE demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira dos recursos repassados à conta dos Programas, com parecer conclusivo acerca da aplicação dos recursos transferidos.

§ 3º O responsável pela prestação de contas, que inserir ou fizer inserir documentos ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser inscrita, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, responderá civil, penal e administrativamente.

§ 4º Os documentos que instruem a prestação de contas, juntamente com os comprovantes de pagamentos efetuados com os recursos financeiros transferidos na forma desta Lei, serão mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em seus arquivos pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da aprovação da prestação de contas do FNDE pelo Tribunal de Contas da União.

§ 5º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão disponibilizar a documentação referida no § 4º deste artigo ao Tribunal de Contas da União, ao FNDE, aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e aos Conselhos previstos no art. 5º desta Lei, sempre que solicitado, bem como divulgar seus dados e informações de acordo com a Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998.

Art. 7º A transferência dos recursos consignados no orçamento da União, a cargo do Ministério da Educação, para execução do Programa Brasil Alfabetizado, quando destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observará as disposições desta Lei.

§ 1º O montante dos recursos financeiros será repassado em parcelas e calculado com base no número de alfabetizandos e alfabetizadores, conforme disposto em regulamentação.

§ 2º O Ministério da Educação divulgará, a cada exercício financeiro, a forma de cálculo, o valor a ser repassado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como as orientações e instruções necessárias à execução do Programa Brasil Alfabetizado, observado o montante de recursos disponíveis para este fim, constante da Lei Orçamentária Anual e em suas alterações, aprovadas para o Fundo.

§ 3º O Programa Brasil Alfabetizado poderá ser executado pelo FNDE, desde que os recursos sejam consignados ao orçamento daquele Fundo, ou a ele descentralizados.

Art. 8º A transferência de recursos financeiros, objetivando a execução descentralizada do Programa Brasil Alfabetizado, será efetivada, automaticamente, pelo Ministério da Educação aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, sem necessidade de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congênere, mediante depósito em conta-corrente específica.

§ 1º Os recursos financeiros de que trata o **caput** deste artigo deverão ser incluídos nos orçamentos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios beneficiados.

§ 2º Os saldos dos recursos financeiros recebidos à conta do Programa Brasil Alfabetizado, existentes em 31 de dezembro, deverão ser reprogramados para o exercício subseqüente, com estrita observância ao objeto de sua transferência, nos termos da regulamentação.

§ 3º A bolsa referida no § 1º do art. 11 desta Lei poderá ser paga ao voluntário diretamente pela União, observadas as normas do FNDE. (Incluído pela Lei nº 11.507, de 2007)

Art. 9º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios apresentarão prestação de contas do total dos recursos recebidos à conta do Programa Brasil Alfabetizado, na forma e prazo a serem definidos em regulamentação.

Parágrafo único. O Ministério da Educação elaborará relatórios anuais da execução do Programa Brasil Alfabetizado, que serão submetidos à análise da Comissão Nacional de Alfabetização.

Art. 10. A fiscalização da aplicação dos recursos financeiros relativos aos Programas de que trata esta Lei é de competência do Ministério da Educação, do FNDE e dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e será feita mediante a realização de auditorias, fiscalizações, inspeções e análise dos processos que originarem as respectivas prestações de contas.

§ 1º A fiscalização de que trata o **caput** deste artigo deverá, ainda, ser realizada pelos Conselhos referidos no art. 5º desta Lei na execução do PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e pela Comissão Nacional de Alfabetização na execução do Programa Brasil Alfabetizado.

§ 2º Os órgãos incumbidos da fiscalização da aplicação dos recursos financeiros destinados aos Programas de que trata esta Lei poderão celebrar convênios ou acordos, em regime de mútua cooperação, para auxiliar e otimizar o seu controle, sem prejuízo de suas competências institucionais.

§ 3º Qualquer pessoa física ou jurídica poderá denunciar ao Ministério da Educação, ao FNDE, aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, ao Ministério Público Federal, aos mencionados Conselhos e à Comissão Nacional de Alfabetização irregularidades identificadas na aplicação dos recursos destinados à execução dos Programas.

§ 4º A fiscalização do Ministério da Educação, do FNDE e dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal ocorrerá de ofício, a qualquer momento, ou será deflagrada, isoladamente ou em conjunto, sempre que for apresentada denúncia formal de irregularidade identificada no uso dos recursos públicos à conta dos Programas.

§ 5º O órgão ou entidade concedente dos recursos financeiros repassados à conta dos Programas de que trata esta Lei realizará, nas esferas de governo estadual, municipal e do Distrito Federal, a cada exercício financeiro, auditagem da aplicação dos recursos relativos a esses Programas, por sistema de amostragem, podendo, para tanto, requisitar o encaminhamento de documentos e demais elementos que julgar necessários, bem como realizar fiscalização **in loco** ou, ainda, delegar competência nesse sentido a outro órgão ou entidade estatal.

Art. 11. As atividades desenvolvidas pelos alfabetizadores no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado são consideradas de natureza voluntária, na forma definida no art. 1º e seu parágrafo único da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

§ 1º O alfabetizador poderá receber uma bolsa para atualização e custeio das despesas realizadas no desempenho de suas atividades no Programa.

§ 2º Os resultados e as atividades desenvolvidas pelo alfabetizador serão avaliados pelo Ministério da Educação.

§ 3º O valor e os critérios para concessão e manutenção da bolsa serão fixados pelo Ministério da Educação.

§ 4º Entende-se por alfabetizadores os professores da rede pública ou privada ou outros agentes, nos termos do regulamento, que, voluntariamente, realizem as atividades de alfabetização em contato direto com os alunos e por coordenadores de turmas de alfabetização os que, voluntariamente, desempenhem supervisão do processo de aprendizagem dos alfabetizandos. (Incluído pela Lei nº 11.507, de 2007)

§ 5º Aplica-se o regime desta Lei aos formadores voluntários dos alfabetizadores, nos termos do § 4º deste artigo, e aos tradutores e intérpretes voluntários da Língua Brasileira de Sinais - Libras que auxiliem na alfabetização de alunos surdos. (Incluído pela Lei nº 11.507, de 2007)

LEI Nº 11.273, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2006.

Autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para educação básica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes autorizados a conceder bolsas de estudo e bolsas de pesquisa no âmbito dos programas de formação de professores para a educação básica desenvolvidos pelo Ministério da Educação, inclusive na modalidade a distância, que visem: (Redação dada pela Lei nº 11.947, de 2009)

I - à formação inicial em serviço para professores da educação básica ainda não titulados, tanto em nível médio quanto em nível superior;

II - à formação continuada de professores da educação básica; e

III - à participação de professores em projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias educacionais na área de formação inicial e continuada de professores para a educação básica e para o sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB. (Redação dada pela Lei nº 11.947, de 2009)

§ 1º Poderão candidatar-se às bolsas de que trata o caput deste artigo os professores que:

I - estiverem em efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino; ou (Redação dada pela Lei nº 11.502, de 2007)

II - estiverem vinculados a um dos programas referidos no caput deste artigo.

§ 2º A seleção dos beneficiários das bolsas de estudos será de responsabilidade dos respectivos sistemas de ensino, de acordo com os critérios a serem definidos nas diretrizes de cada programa.

§ 3º É vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de que trata esta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.502, de 2007)

§ 4º Adicionalmente, poderão ser concedidas bolsas a professores que atuem em programas de formação inicial e continuada de funcionários de escola e de secretarias de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como em programas de formação profissional inicial e continuada, na forma do art. 2º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.947, de 2009)

Art. 2º As bolsas previstas no art. 1º desta Lei serão concedidas:

I - até o valor de R$ 100,00 (cem reais) mensais, para participantes de cursos ou programas de formação inicial e continuada;

II - até o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para participantes de cursos de capacitação para o exercício de tutoria voltada à aprendizagem dos professores matriculados nos cursos referidos no inciso I do caput deste artigo, exigida formação mínima em nível médio e experiência de 1 (um) ano no magistério;

III - até o valor de R$ 900,00 (novecentos reais) mensais, para participantes de cursos de capacitação para o exercício das funções de formadores, preparadores e supervisores dos cursos referidos no inciso I do caput deste artigo, inclusive apoio à aprendizagem e acompanhamento pedagógico sistemático das atividades de alunos e tutores, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério ou a vinculação a programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado; e (Redação dada pela Lei nº 11.502, de 2007)

IV - até o valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, para participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica, exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

§ 2º A concessão das bolsas de estudo de que trata esta Lei para professores estaduais e municipais ficará condicionada à adesão dos respectivos entes federados aos programas instituídos pelo Ministério da Educação, mediante celebração de instrumento em que constem os correspondentes direitos e obrigações.

Art. 3º As bolsas de que trata o art. 2º desta Lei serão concedidas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito bancário, nos termos de normas expedidas pelas respectivas instituições concedentes, e mediante a celebração de termo de compromisso

em que constem os correspondentes direitos e obrigações. (Redação dada pela Lei nº 11.947, de 2009)

Art. 4º As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente ao FNDE e à Capes, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual. (Redação dada pela Lei nº 11.947, de 2009)

Art. 5º Serão de acesso público permanente os critérios de seleção e de execução do programa, bem como a relação dos beneficiários e dos respectivos valores das bolsas previstas nesta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará:

I - os direitos e obrigações dos beneficiários das bolsas;

II - as normas para renovação e cancelamento dos benefícios;

III - a periodicidade mensal para recebimento das bolsas;

IV - o quantitativo, os valores e a duração das bolsas, de acordo com o curso ou projeto em cada programa;

V - a avaliação das instituições educacionais responsáveis pelos cursos;

VI - a avaliação dos bolsistas; e

VII - a avaliação dos cursos e tutorias.

Art. 7º Os valores de que trata o art. 2º desta Lei deverão ser anualmente atualizados mediante ato do Poder Executivo, observadas as dotações orçamentárias existentes.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI Nº 11.507, DE 20 DE JULHO DE 2007.

Institui o Auxílio de Avaliação Educacional – AAE para os servidores que participarem de processos de avaliação realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP ou pela Fundação CAPES; altera as Leis 10.880, de 09 de junho de 2004, 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006 e 11.458, de 19 de março de 2007; cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramentos Superiores – DAS; cria em caráter temporário, funções de confiança denominadas funções Comissionadas dos Jogos Pan-americanos – FCPAN; trata de cargos de reitor e vice reitor das Universidades Federais; revoga dispositivo da Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Auxílio de Avaliação Educacional - AAE devido ao servidor ou colaborador eventual que, em decorrência do exercício da docência ou pesquisa no ensino básico ou superior, público ou privado, participe, em caráter eventual, de processo de avaliação educacional de instituições, cursos, projetos ou desempenho de estudantes a ser executado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. (Redação dada pela Lei nº 12.269, de 2010)

Art. 2º Caberá o pagamento do AAE em retribuição à participação em processo de avaliação referido no art. 1º desta Lei, incluídas a realização de visita de avaliação in loco, participação em sessão de colegiado com atribuições de avaliação educacional, atuação em comissão de especialistas, emissão de parecer técnico e elaboração de estudos e relatórios científicos de avaliação.

Art. 3º O AAE de que trata o art. 1º desta Lei:

I - somente será pago se as atividades forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo do servidor, devendo ser objeto de compensação de carga horária, até o mês subseqüente, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho; e

II - não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizado como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões.

Art. 4º O AAE será devido em função da realização das atividades de avaliação referidas nos arts. 1º e 2º desta Lei, até o limite de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por atividade. (Redação dada pela Lei nº 12.269, de 2010)

§ 1º Regulamento disporá sobre os valores a serem atribuídos a cada atividade.

§ 2º Os valores do AAE devidos a cada atividade serão atualizados anualmente em ato do Poder Executivo.

Art. 5º Quando houver a participação, em caráter eventual, de pessoa estranha aos quadros de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional em processos de avaliação de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei, ser-lhe-á pago, a título de retribuição, valor fixado na forma do art. 4º desta Lei.

Art. 6º Quando necessários deslocamentos em razão da atividade de avaliação, o servidor fará jus a passagens e diárias, na forma da lei.

Parágrafo único. A pessoa de que trata o art. 5º desta Lei em idêntica situação fará jus a passagens e diárias do mesmo valor devido ao servidor.

Art. 7º As despesas decorrentes do AAE correrão à conta de dotações e limites previstos no orçamento anual consignadas à Capes, ao Inep e ao FNDE no grupo de despesas 'Outras Despesas Correntes'. (Redação dada pela Lei nº 11.947, de 2009)

Art. 8º Os arts. 8º e 11 da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

.....

§ 3º A bolsa referida no § 1º do art. 11 desta Lei poderá ser paga ao voluntário diretamente pela União, observadas as normas do FNDE." (NR)

"Art. 11.....

.....

§ 4º Entende-se por alfabetizadores os professores da rede pública ou privada ou outros agentes, nos termos do regulamento, que, voluntariamente, realizem as atividades de alfabetização em contato direto com os alunos e por coordenadores de turmas de alfabetização os que, voluntariamente, desempenhem supervisão do processo de aprendizagem dos alfabetizandos.

§ 5º Aplica-se o regime desta Lei aos formadores voluntários dos alfabetizadores, nos termos do § 4º deste artigo, e aos tradutores e intérpretes voluntários da Língua Brasileira de Sinais - Libras que auxiliem na alfabetização de alunos surdos. (NR)

Art. 9º O art. 3º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As bolsas de que trata o art. 2º desta Lei serão concedidas pelo FNDE diretamente ao beneficiário, por meio de crédito bancário, nos termos de normas expedidas pelo Conselho Deliberativo do FNDE, e mediante a celebração de termo de compromisso em que constem os correspondentes direitos e obrigações." (NR)

Art. 10. O art. 7º da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, passa a vigorar acrescido do seguinte § 9º:

"Art. 7º .....

.....

§ 9º Até que se efetivem as avaliações que considerem as condições específicas de exercício profissional, a GDPGTAS será paga em valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do seu valor máximo, observados o posicionamento na tabela e o cargo efetivo ocupado pelo servidor:

I - cedido aos Estados do Amapá, de Roraima e de Rondônia, com fundamento no art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, e no § 2º do art. 19 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981; ou

II - à disposição de Estado, do Distrito Federal ou de Município, conforme disposto no art. 20 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991." (NR)

Art. 11. O art. 2º da Lei nº 11.458, de 19 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A contratação de que trata esta Lei será de, no máximo, 160 (cento e sessenta) pessoas, com validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período." (NR)

Art. 12. Ficam criados:

I - no âmbito da Advocacia-Geral da União:

a) 2 (dois) cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, código DAS-102.5; e

b) 7 (sete) cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, código DAS-101.4;

II - no âmbito da Procuradoria-Geral Federal: 3 (três) cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, código DAS-101.4.

Art. 13. Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Federal, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS: 11 (onze) DAS-4 e 6 (seis) DAS-3, a serem alocados temporariamente no Ministério do Esporte.

§ 1º Os cargos em comissão referidos no caput deste artigo serão destinados à Secretaria-Executiva do Governo Federal para o Pan-americano do Ministério do Esporte e utilizados no apoio ao gerenciamento das ações do Governo Federal para a realização dos Jogos Pan-americanos e Parapan-americanos de 2007.

§ 2º Os cargos de que trata este artigo serão considerados automaticamente extintos em 30 de novembro de 2007.

Art. 14. Ficam criadas, em caráter temporário, funções de confiança denominadas Funções Comissionadas dos Jogos Pan-americanos - FCPAN, privativas de servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, de qualquer esfera de governo, e de militares da União, dos Estados e do Distrito Federal, quando destacados para o exercício de atividades de chefia e supervisão na área de segurança dos Jogos Pan-americanos e Parapan-americanos de 2007, na cidade do Rio de Janeiro, nos quantitativos, valores e níveis especificados no Anexo desta Lei.

§ 1º As FCPAN ficam alocadas no Ministério da Justiça exclusivamente para atividades de chefia e supervisão na área de segurança vinculada aos Jogos Pan-americanos e Parapan-americanos de 2007.

§ 2º O ocupante de FCPAN fará jus à remuneração do cargo efetivo, acrescida do valor da função para a qual foi designado.

§ 3º Os servidores civis e militares lotados em outras unidades da Federação que sejam designados para as FCPAN receberão diárias durante o período em que exercerem as suas funções fora da unidade de origem, observado o art. 58 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 4º Se ocupante de cargo em comissão ou função gratificada, o servidor ou militar designado para o exercício de FCPAN exercerá a função obedecidos os termos do parágrafo único do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 5º Considera-se função de natureza militar, para os efeitos da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, o exercício por militar das FCPAN.

§ 6º A FCPAN não se incorpora à remuneração do servidor ou militar e não integra os proventos de aposentadoria e pensão.

Art. 15. Dos atos de designação para o exercício de FCPAN deverá constar, expressamente, seu caráter transitório.

Art. 16. As FCPAN serão consideradas extintas 60 (sessenta) dias após o encerramento dos Jogos Pan-americanos de 2007, cabendo à unidade de recursos humanos responsável promover o cancelamento do pagamento correspondente àquelas funções, independentemente de formalização do ato de dispensa dos titulares.

Parágrafo único. As FCPAN indispensáveis ao desenvolvimento das atividades de desmobilização do aparato de segurança do evento, conforme justificativa e indicação da autoridade competente, serão consideradas extintas em 30 de novembro de 2007, aplicando-se o procedimento indicado neste artigo, observada a data de extinção.

Art. 17. Aos atuais ocupantes dos cargos de reitor e vice-reitor de universidades federais, bem como de diretor e vice-diretor de unidades universitárias e de estabelecimentos isolados de ensino superior, aplicam-se, para fins de inclusão na lista tríplice objetivando a recondução, a estrutura da Carreira de Magistério Superior e os requisitos legais vigentes à época em que foram nomeados para o mandato em curso. (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008)

Parágrafo único. Na primeira eleição após o início da vigência desta Lei, poderão concorrer à inclusão na lista tríplice, para efeito de nomeação para os cargos de reitor e vice-reitor, bem como de diretor e vice-diretor, além dos doutores, os professores posicionados nos 2 (dois) níveis mais elevados, dentre os efetivamente ocupados, do Plano de Carreira vigente na respectiva instituição. (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008)

Art. 18. Fica revogado o art. 3º da Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Constituição, Justiça e cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº.410, DE 2011

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para dispor sobre o crime praticado contra a segurança alimentar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Acrescenta-se o Capítulo III – Dos Crimes contra a Segurança Alimentar, no Título I – Dos crimes contra a pessoa, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, renumerando os seguintes.

.....

.....

TÍTULO I
DOS CRIMES CONTRA A PESSOA

.....

.....

CAPÍTULO III

DOS CRIMES CONTRA A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 136-A. Deixar de aplicar ou desviar a finalidade dos recursos referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), repassados pelo FNE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, destinados, exclusivamente, ao fornecimento de alimentação escolar.

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor depois de transcorridos 120 dias da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de políticas públicas como garantia dos direitos elementares do cidadão faz parte, hoje, da agenda de todos que estão comprometidos com a consolidação da democracia e a eliminação das injustiças presentes na sociedade contemporânea.

A Constituição Federal determina que "o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Conforme se observa, a alimentação escolar é um direito público subjetivo, fundamental para melhorar às condições nutricionais das crianças e diminuir os índices de evasão e repetência, com a conseqüente melhoria do rendimento escolar.

No Brasil, 16 milhões de pessoas ainda vivem na miséria. Destas, 40% têm até 14 anos.

O Brasil é um país de contrastes: é o 4° produtor mundial de alimentos, mas ocupa o 6° no mundo em subnutrição, perdendo apenas para Índia, Bangladesh, Paquistão, Filipinas e Indonésia.

A desnutrição decorrente da pobreza faz parte de um complexo de "doença social", onde a ela se somam precárias condições de habitação, saneamento básico e saúde, além dos baixos índices de escolarização.

As escolas públicas podem contribuir muito para a quebra do ciclo da miséria garantindo alimentação escolar para milhões de crianças. Em regiões pobres, considera-se que a merenda escolar é, para milhões de alunos, a principal, senão a única refeição diária.

Portanto, é imperioso assegurar esse direito às crianças e aos jovens do ensino fundamental do nosso país. Assim, medidas de responsabilização são mais do que necessárias, são justas.

Para tanto, espero merecer o apoio dos ilustres senadores desta respeitada Casa legislativa

Sala das Sessões,

Senador **EDUARDO AMORIM**

Legislação citada

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal

.....
.....

TÍTULO I
DOS CRIMES CONTRA A PESSOA

CAPÍTULO I
DOS CRIMES CONTRA A VIDA

.....

.....

CAPÍTULO II
DAS LESÕES CORPORAIS

CAPÍTULO III
DA PERICLITAÇÃO DA VIDA E DA SAÚDE

Perigo de contágio venéreo

Art. 130 - Expor alguém, por meio de relações sexuais ou qualquer ato libidinoso, a contágio de moléstia venérea, de que sabe ou deve saber que está contaminado:

Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa.

§ 1º - Se é intenção do agente transmitir a moléstia:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

§ 2º - Somente se procede mediante representação.

Perigo de contágio de moléstia grave

Art. 131 - Praticar, com o fim de transmitir a outrem moléstia grave de que está contaminado, ato capaz de produzir o contágio:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

Perigo para a vida ou saúde de outrem

Art. 132 - Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente:

Pena - detenção, de três meses a um ano, se o fato não constitui crime mais grave.

Parágrafo único. A pena é aumentada de um sexto a um terço se a exposição da vida ou da saúde de outrem a perigo decorre do transporte de pessoas para a prestação de serviços em estabelecimentos de qualquer natureza, em desacordo com as normas legais.

Abandono de incapaz

Art. 133 - Abandonar pessoa que está sob seu cuidado, guarda, vigilância ou autoridade, e, por qualquer motivo, incapaz de defender-se dos riscos resultantes do abandono:

Pena - detenção, de seis meses a três anos.

§ 1º - Se do abandono resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena - reclusão, de um a cinco anos.

§ 2º - Se resulta a morte:

Pena - reclusão, de quatro a doze anos.

Aumento de pena

§ 3º - As penas cominadas neste artigo aumentam-se de um terço:

I - se o abandono ocorre em lugar ermo;

II - se o agente é ascendente ou descendente, cônjuge, irmão, tutor ou curador da vítima.

III - se a vítima é maior de 60 (sessenta) anos

Exposição ou abandono de recém-nascido

Art. 134 - Expor ou abandonar recém-nascido, para ocultar desonra própria:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos.

§ 1° - Se do fato resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena - detenção, de um a três anos.

§ 2° - Se resulta a morte:

Pena - detenção, de dois a seis anos.

Omissão de socorro

Art. 135 - Deixar de prestar assistência, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, à criança abandonada ou extraviada, ou à pessoa inválida ou ferida, ao desamparo ou em grave e iminente perigo; ou não pedir, nesses casos, o socorro da autoridade pública:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.

Parágrafo único - A pena é aumentada de metade, se da omissão resulta lesão corporal de natureza grave, e triplicada, se resulta a morte.

Maus-tratos

Art. 136 - Expor a perigo a vida ou a saúde de pessoa sob sua autoridade guarda ou vigilância, para fim de educação, ensino, tratamento ou custódia, quer privando-a de alimentação ou cuidados indispensáveis, quer sujeitando-a a trabalho excessivo ou inadequado, quer abusando de meios de correção ou disciplina:

Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa.

§ 1° - Se do fato resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena - reclusão, de um a quatro anos.

§ 2° - Se resulta a morte:

Pena - reclusão, de quatro a doze anos.

§ 3° - Aumenta-se a pena de um terço, se o crime é praticado contra pessoa menor de 14 (catorze) anos.

CAPÍTULO IV
DA RIXA

Rixa

Art. 137 - Participar de rixa, salvo para separar os contendores:

Pena - detenção, de quinze dias a dois meses, ou multa.

Parágrafo único - Se ocorre morte ou lesão corporal de natureza grave, aplica-se, pelo fato da participação na rixa, a pena de detenção, de seis meses a dois anos.

CAPÍTULO V
DOS CRIMES CONTRA A HONRA

Calúnia

Art. 138 - Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, e multa.

§ 1º - Na mesma pena incorre quem, sabendo falsa a imputação, a propala ou divulga.

§ 2º - É punível a calúnia contra os mortos.

Exceção da verdade

§ 3º - Admite-se a prova da verdade, salvo:

I - se, constituindo o fato imputado crime de ação privada, o ofendido não foi condenado por sentença irrecorrível;

II - se o fato é imputado a qualquer das pessoas indicadas no nº I do art. 141;

III - se do crime imputado, embora de ação pública, o ofendido foi absolvido por sentença irrecorrível.

Difamação

Art. 139 - Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

Exceção da verdade

Parágrafo único - A exceção da verdade somente se admite se o ofendido é funcionário público e a ofensa é relativa ao exercício de suas funções.

Injúria

Art. 140 - Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.

§ 1º - O juiz pode deixar de aplicar a pena:

I - quando o ofendido, de forma reprovável, provocou diretamente a injúria;

II - no caso de retorsão imediata, que consista em outra injúria.

§ 2º - Se a injúria consiste em violência ou vias de fato, que, por sua natureza ou pelo meio empregado, se considerem aviltantes:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa, além da pena correspondente à violência.

§ 3º Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência:

Pena - reclusão de um a três anos e multa.

Disposições comuns

Art. 141 - As penas cominadas neste Capítulo aumentam-se de um terço, se qualquer dos crimes é cometido:

I - contra o Presidente da República, ou contra chefe de governo estrangeiro;

II - contra funcionário público, em razão de suas funções;

III - na presença de várias pessoas, ou por meio que facilite a divulgação da calúnia, da difamação ou da injúria.

IV - contra pessoa maior de 60 (sessenta) anos ou portadora de deficiência, exceto no caso de injúria.

Parágrafo único - Se o crime é cometido mediante paga ou promessa de recompensa, aplica-se a pena em dobro.

Exclusão do crime

Art. 142 - Não constituem injúria ou difamação punível:

I - a ofensa irrogada em juízo, na discussão da causa, pela parte ou por seu procurador;

II - a opinião desfavorável da crítica literária, artística ou científica, salvo quando inequívoca a intenção de injuriar ou difamar;

III - o conceito desfavorável emitido por funcionário público, em apreciação ou informação que preste no cumprimento de dever do ofício.

Parágrafo único - Nos casos dos ns. I e III, responde pela injúria ou pela difamação quem lhe dá publicidade.

Retratação

Art. 143 - O querelado que, antes da sentença, se retrata cabalmente da calúnia ou da difamação, fica isento de pena.

Art. 144 - Se, de referências, alusões ou frases, se infere calúnia, difamação ou injúria, quem se julga ofendido pode pedir explicações em juízo. Aquele que se recusa a dá-las ou, a critério do juiz, não as dá satisfatórias, responde pela ofensa.

Art. 145 - Nos crimes previstos neste Capítulo somente se procede mediante queixa, salvo quando, no caso do art. 140, § 2º, da violência resulta lesão corporal.

Parágrafo único. Procede-se mediante requisição do Ministro da Justiça, no caso do inciso I do caput do art. 141 deste Código, e mediante representação do ofendido, no caso do inciso II do mesmo artigo, bem como no caso do § 3º do art. 140 deste Código.

CAPÍTULO VI
DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE INDIVIDUAL

SEÇÃO I
DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE PESSOAL

Constrangimento ilegal

Art. 146 - Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, ou depois de lhe haver reduzido, por qualquer outro meio, a capacidade de resistência, a não fazer o que a lei permite, ou a fazer o que ela não manda:

Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa.

Aumento de pena

§ 1º - As penas aplicam-se cumulativamente e em dobro, quando, para a execução do crime, se reúnem mais de três pessoas, ou há emprego de armas.

§ 2º - Além das penas cominadas, aplicam-se as correspondentes à violência.

§ 3º - Não se compreendem na disposição deste artigo:

I - a intervenção médica ou cirúrgica, sem o consentimento do paciente ou de seu representante legal, se justificada por iminente perigo de vida;

II - a coação exercida para impedir suicídio.

Ameaça

Art. 147 - Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.

Parágrafo único - Somente se procede mediante representação.

Seqüestro e cárcere privado

Art. 148 - Privar alguém de sua liberdade, mediante seqüestro ou cárcere privado:

Pena - reclusão, de um a três anos.

§ 1º - A pena é de reclusão, de dois a cinco anos:

I - se a vítima é ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro do agente ou maior de 60 (sessenta) anos;

II - se o crime é praticado mediante internação da vítima em casa de saúde ou hospital;

III - se a privação da liberdade dura mais de 15 (quinze) dias.

IV - se o crime é praticado contra menor de 18 (dezoito) anos;

V - se o crime é praticado com fins libidinosos.

§ 2º - Se resulta à vítima, em razão de maus-tratos ou da natureza da detenção, grave sofrimento físico ou moral:

Pena - reclusão, de dois a oito anos.

Redução a condição análoga à de escravo

Art. 149. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto:

Pena - reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I - cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho;

II - mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho.

§ 2º A pena é aumentada de metade, se o crime é cometido:

I - contra criança ou adolescente;

II - por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem.

SEÇÃO II
DOS CRIMES CONTRA A INVIOLABILIDADE DO DOMICÍLIO

Violação de domicílio

Art. 150 - Entrar ou permanecer, clandestina ou astuciosamente, ou contra a vontade expressa ou tácita de quem de direito, em casa alheia ou em suas dependências:

Pena - detenção, de um a três meses, ou multa.

§ 1º - Se o crime é cometido durante a noite, ou em lugar ermo, ou com o emprego de violência ou de arma, ou por duas ou mais pessoas:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, além da pena correspondente à violência.

§ 2º - Aumenta-se a pena de um terço, se o fato é cometido por funcionário público, fora dos casos legais, ou com inobservância das formalidades estabelecidas em lei, ou com abuso do poder.

§ 3º - Não constitui crime a entrada ou permanência em casa alheia ou em suas dependências:

I - durante o dia, com observância das formalidades legais, para efetuar prisão ou outra diligência;

II - a qualquer hora do dia ou da noite, quando algum crime está sendo ali praticado ou na iminência de o ser.

§ 4º - A expressão "casa" compreende:

I - *qualquer compartimento habitado;*

II - aposento ocupado de habitação coletiva;

III - compartimento não aberto ao público, onde alguém exerce profissão ou atividade.

§ 5º - Não se compreendem na expressão "casa":

I - hospedaria, estalagem ou qualquer outra habitação coletiva, enquanto aberta, salvo a restrição do n.º II do parágrafo anterior;

II - taverna, casa de jogo e outras do mesmo gênero.

SEÇÃO III
DOS CRIMES CONTRA A
INVIOLABILIDADE DE CORRESPONDÊNCIA

Violação de correspondência

Art. 151 - Devassar indevidamente o conteúdo de correspondência fechada, dirigida a outrem:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.

Sonegação ou destruição de correspondência

§ 1º - Na mesma pena incorre:

I - quem se apossa indevidamente de correspondência alheia, embora não fechada e, no todo ou em parte, a sonega ou destrói;

Violação de comunicação telegráfica, radioelétrica ou telefônica

II - quem *indevidamente divulga, transmite a outrem ou utiliza abusivamente comunicação* telegráfica ou radioelétrica dirigida a terceiro, ou conversação telefônica entre outras pessoas;

III - quem impede a comunicação ou a conversação referidas no número anterior;

IV - quem instala ou utiliza estação ou aparelho radioelétrico, sem observância de disposição legal.

§ 2º - As penas aumentam-se de metade, se há dano para outrem.

§ 3º - Se o agente comete o crime, com abuso de função em serviço postal, telegráfico, radioelétrico ou telefônico:

Pena - detenção, de um a três anos.

§ 4º - Somente se procede mediante representação, salvo nos casos do § 1º, IV, e do § 3º.

Correspondência comercial

Art. 152 - Abusar da condição de sócio ou empregado de estabelecimento comercial ou industrial para, no todo ou em parte, desviar, sonegar, subtrair ou suprimir correspondência, ou revelar a estranho seu conteúdo:

Pena - detenção, de três meses a dois anos.

Parágrafo único - Somente se procede mediante representação.

SEÇÃO IV
DOS CRIMES CONTRA A INVIOLABILIDADE DOS SEGREDOS

Divulgação de segredo

Art. 153 - Divulgar alguém, sem justa causa, conteúdo de documento particular ou de correspondência confidencial, de que é destinatário ou detentor, e cuja divulgação possa produzir dano a outrem:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.

§ 1º Somente se procede mediante representação.

§ 1º-A. Divulgar, sem justa causa, informações sigilosas ou reservadas, assim definidas em lei, contidas ou não nos sistemas de informações ou banco de dados da Administração Pública:

Pena - detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 2º Quando resultar prejuízo para a Administração Pública, a ação penal será incondicionada.

Violação do segredo profissional

Art. 154 - Revelar alguém, sem justa causa, segredo, de que tem ciência em razão de função, ministério, ofício ou profissão, e cuja revelação possa produzir dano a outrem:

Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa.

Parágrafo único - Somente se procede mediante representação.

.....

.....

(Às Comissões de Assuntos Sociais, e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 411, DE 2011

Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências, para estabelecer percentual de gratuidade em espetáculos financiados pela Lei Rouanet.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte § 4º, no art. 18, da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac):

"Art. 18 ...

...

§ 4º – os projetos culturais beneficiados com os recursos de que trata o caput destinarão 5% dos ingressos em gratuidade para professores da rede pública de ensino" (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor em 90 dias após sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991), conhecida também por Lei Rouanet, é a lei que institui políticas públicas para a cultura nacional. Sua base é a promoção, proteção e valorização das expressões culturais nacionais.

O grande destaque da Lei Rouanet é a política de incentivos fiscais que possibilita as empresas (pessoas jurídicas) e cidadãos (pessoa física) aplicarem uma parte do imposto de renda devido em ações culturais.

O modelo atual se concentra na renúncia fiscal. As empresas recebem isenção fiscal para investirem em manifestações culturais. Na prática, significa que elas podem ter 30% do valor investido nessas iniciativas deduzido dos impostos obrigatórios ao Estado ou ainda 100%, ou seja, "incentivar" a custo zero

O acesso a cultura é um poderoso meio de inserção social que ajuda no resgate da auto-estima de muitos jovens que vivem o ciclo da miséria sem esperança. Os reflexos positivos podem ser vistos na sala de aula com o incentivo ao acesso a bens culturais. Jovens mais interessados e professores mais entusiasmados.

Faz parte da formação cultural do professor um processo de contato com outras formas de compreensão da realidade, proporcionado, por exemplo, pelo campo das artes plásticas, da música, da literatura, do teatro. Uma outra visão de mundo se apresenta.

Do ponto de vista pessoal, a formação cultural promove crescimento com a ampliação dos referenciais e da visão de mundo do indivíduo. Se esse indivíduo é um professor, isso se torna mais importante ainda, porque vai propiciar uma prática docente que seja rica, com um repertório que, por conta disso, se aproxime do aluno com mais facilidade. O professor estará mais preparado para lidar com a realidade do aluno, uma vez que ele tem contato com multiplicidades e diversidades que passam a ser parte fundamental de sua formação.

Ocorre que, no Brasil, muitos educadores ficam privados de fazer passeios culturais, em razão dos baixos salários e da falta de leis que os incentivam a ampliar seus conhecimentos.

De fato, a divulgação cultural no Brasil é muito cara, os ingressos de teatros, cinemas e shows apresentam preços abusivos, o que impossibilita o acesso dos menos favorecidos economicamente aos mesmos.

Um professor recebe, em média, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, um salário de mil e duzentos reais. Assim, não tem como abrir mão de cem reais, por exemplo, para ir a um show, ou quarenta reais para assistir a uma peça de teatro, etc, sem prejudicar o orçamento doméstico.

A Lei Rouanet, pode ajudar a minimizar essa distorção incentivando a cultura por meio de isenções fiscais que, por se tratar de dinheiro público, devem promover uma contrapartida cultural para a sociedade.

Não podemos nos esquecer que esse é o papel social da Lei de Incentivo à Cultura.

Para tanto, espero merecer o apoio dos ilustres senadores desta respeitada Casa legislativa.

Sala das Sessões,

Senador **EDUARDO AMORIM**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991

Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

.....

CAPÍTULO IV

Do Incentivo a Projetos Culturais

Art. 18. Com o objetivo de incentivar as atividades culturais, a União facultará às pessoas físicas ou jurídicas a opção pela aplicação de parcelas do Imposto sobre a Renda, a título de doações ou patrocínios, tanto no apoio direto a projetos culturais apresentados por pessoas físicas ou por pessoas jurídicas de natureza cultural, como através de contribuições ao FNC, nos termos do art. 5º, inciso II, desta Lei, desde que os projetos atendam aos critérios estabelecidos no art. 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 9.874, de 1999)

§ 1º Os contribuintes poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias efetivamente despendidas nos projetos elencados no § 3º, previamente aprovados pelo Ministério da Cultura, nos limites e nas condições estabelecidos na legislação do imposto de renda vigente, na forma de: (Incluído pela Lei nº 9.874, de 1999)

a) doações; e (Incluída pela Lei nº 9.874, de 1999)

b) patrocínios. (Incluída pela Lei nº 9.874, de 1999)

§ 2º As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real não poderão deduzir o valor da doação ou do patrocínio referido no parágrafo anterior como despesa operacional. (Incluído pela Lei nº 9.874, de 1999)

§ 3º As doações e os patrocínios na produção cultural, a que se refere o § 1º, atenderão exclusivamente aos seguintes segmentos: (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001)

a) artes cênicas; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001)

b) livros de valor artístico, literário ou humanístico; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001)

c) música erudita ou instrumental; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001)

d) exposições de artes visuais; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001)

e) doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem como treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001)

f) produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão do acervo audiovisual; e (Incluída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001)

g) preservação do patrimônio cultural material e imaterial. (Incluída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001)

h) construção e manutenção de salas de cinema e teatro, que poderão funcionar também como centros culturais comunitários, em Municípios com menos de 100.000 (cem mil) habitantes. (Incluído pela Lei nº 11.646, de 2008)

.....

.....

(À Comissão de Educação , Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº. 412, DE 2011

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para incluir no campo de atuação do SUS a execução de campanhas sociais voltadas a promoção da saúde mental.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Acrescente-se os seguintes dispositivos ao art. 6°, da Lei nº 8.080, de 1990:

"Art.6º.....

.....

XII – a promoção da saúde mental;

a) realizada por meio de campanhas sociais com o objetivo de instruir a população adulta acerca da necessidade de prevenir e antecipar a realização dos exames clínicos para o diagnóstico precoce do mal de Alzheimer.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor depois de transcorridos 60 dias da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A saúde é conceituada como sendo o estado do indivíduo e das funções orgânicas, físicas e mentais se acham em situação normal. Essa concepção do indivíduo como um todo (mente e corpo) incorpora não somente a ausência de doenças, mas, também, o bem estar físico, mental e social.

Considerado um dos principais males da velhice, o mal de Alzheimer, ou doença de Alzheimer ou simplesmente Alzheimer, é uma doença degenerativa do cérebro, incurável, que causa a morte de neurônios comprometendo as funções cognitivas do paciente.

A doença de Alzheimer pode surgir a partir dos 40 anos, mas, depois dos 60 anos, os riscos ficam maiores. Estima-se que após os 65 anos, entre 1% e 6% da população mundial sofre de Alzheimer. Após os 85 anos, estima-se que de 10% a 30% das pessoas são afetadas pelo mal de Alzheimer.

Do total de pessoas com Alzheimer, cerca de 5% desenvolvem a doença antes dos 65 anos de idade. A forma precoce da doença costuma se desenvolver após os 50 anos de idade, mas há casos raros cuja doença se desenvolveu entre 30 e 40 anos de idade. (fonte: www.criasaúde.com.br, Fórum Alzheimer, abril de 2011)

Segundo projeções, em 2025 o Brasil terá cerca de 34 milhões de pessoas acima de 60 anos, 10% da população, sendo o país com a sexta maior população de idosos em todo o mundo (fonte: *IBGE, "Projeção preliminar da população do Brasil" - Revisão 2000)*

Vale ressaltar que, no **Brasil,** não há dados concretos sobre a incidência da doença de Alzheimer, entretanto, utilizando como base pesquisas em outros países e dados do IBGE, pode se estimar que 1,2 milhões de pacientes sofram com a doença, com cerca de 100 mil novos casos por ano.

Na França, estima-se que 860 000 pessoas sofrem de Alzheimer. Nos EUA, 4,5 milhões de pessoas sofrem de Alzheimer.

O Alzheimer é um mistério para a medicina que ainda não conseguiu explicar o que desencadeia essa patologia. Geralmente, a doença só é percebida quando os danos cerebrais já são irreversíveis e os sintomas estão bastante claros (Ex. perda grave de memória e comprometimento da fala).

O tratamento dessa patologia em estágios avançados é outro desafio dos médicos e cientistas. Atualmente, entre 24 milhões e 37 milhões de pessoas vivem com o mal e estimativas da associação *"Azheime's Disease International"* mostram que esse número pode chegar a 115 milhões em 2050. Para a presidente da associação, Daisy Acosta, "essa doença é a mais grave crise sanitária e social do século 21" (fonte: jornal Correio Braziliense de 09/07/11, pág. 27 – Saúde)

Para muitos médicos e cientistas, os esforços devem se concentrar no sentido de evitar que a doença se desenvolva. Por isso, a antecipação do diagnóstico já seria uma forma de começar a resolver o problema, aliado a novas formas de tratamento. Nesse sentido caminha a recomendação do Instituto de Psiquiatria e do Laboratório de Neurociências da Universidade de São Paulo (USP).

A idéia é que, com o diagnóstico precoce, os efeitos possam ser retardados de forma mais eficiente. Caso o Alzheimer seja confirmado, o médico deve instruir mudanças de comportamento e estilo de vida que retardam a evolução da doença.

Para a Neurociência, caso o Alzheimer seja confirmado, o médico pode instituir mudanças de comportamento e estilo de vida que retardam a evolução da doença. A tarefa do paciente será, basicamente, exercitar o cérebro para evitar que ele se atrofie. Leitura, idas ao cinema, ao teatro, aprendizado de um novo idioma, fazer palavras cruzadas, tudo que exija atividade cerebral pode fortalecer a região. Além disso, o profissional irá monitorar condições de saúde que aumentam as alterações degenerativas. Hipertensão e diabetes, por exemplo, são fatores de risco para essas pessoas.

Diante da relevância social do tema espero merecer o apoio dos ilustres senadores desta respeitada Casa legislativa.

Sala das Sessões,

Senador **EDUARDO AMORIM**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

.....
.....

CAPÍTULO I

Dos Objetivos e Atribuições

Art. 6º Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS):

I - a execução de ações:

a) de vigilância sanitária;

b) de vigilância epidemiológica;

c) de saúde do trabalhador; e

d) de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;

II - a participação na formulação da política e na execução de ações de saneamento básico;

III - a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde;

IV - a vigilância nutricional e a orientação alimentar;

V - a colaboração na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho;

VI - a formulação da política de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde e a participação na sua produção;

VII - o controle e a fiscalização de serviços, produtos e substâncias de interesse para a saúde;

VIII - a fiscalização e a inspeção de alimentos, água e bebidas para consumo humano;

IX - a participação no controle e na fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;

X - o incremento, em sua área de atuação, do desenvolvimento científico e tecnológico;

XI - a formulação e execução da política de sangue e seus derivados.

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 413, DE 2011

Altera o art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para delimitar o horário de realização de concursos públicos federais, e determina a aplicação das mesmas regras aos concursos realizados pelas empresas estatais da União.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"**Art. 11**.....

§ 1º As provas do concurso deverão ser realizadas no intervalo compreendido entre as oito e as vinte e duas horas, de acordo com a hora legal vigente na localidade de sua realização, mesmo quando sua aplicação se dê em localidades com horas legais distintas, assegurado o início simultâneo das provas em todas as localidades onde forem realizadas.

§ 2º O edital do concurso e o documento de inscrição do candidato deverão indicar os horários de início e término das provas de acordo com a hora legal vigente na localidade de sua realização." (NR)

Art. 2º O disposto nos §§ 1º e 2º do art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplica-se aos concursos realizados pelas empresas estatais da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando aos concursos cujos editais já tenham sido publicados.

JUSTIFICAÇÃO

As provas de concursos públicos federais com início às oito horas, em conformidade com a hora oficial de Brasília/DF, terminam por prejudicar candidatos que as prestam em unidades da Federação sob a incidência de fuso horário diverso ou não abrangidas pelo horário de verão.

A defasagem de uma ou duas horas em relação a Brasília, aliada à obrigação de estar presente no local de aplicação das provas uma hora antes de seu início, redunda em sensível prejuízo a candidatos que habitam zonas rurais ou regiões distantes dos centros de realização das provas, sobretudo em face da precariedade (ou mesmo indisponibilidade) do serviço de transporte público durante a madrugada. Some-se a isso a evidente desvantagem que tais candidatos experimentam em relação aos outros concorrentes, por se virem obrigados a despertar ainda mais cedo para se fazerem presentes no local de avaliação, o que compromete o seu desempenho. Ainda no tocante ao transporte público, a mesma dificuldade de utilização pode ser sentida caso o horário das provas se estenda pela noite, o que justifica uma limitação também quanto ao seu término.

A divulgação do horário da prova, no edital do concurso e no documento de inscrição do candidato, de acordo com a hora vigente no local de realização, objetiva evitar dubiedade e enganos por parte dos candidatos quanto à efetiva hora da prova.

Inúmeros são os casos de candidatos que perdem, por atraso, a oportunidade de participar do concurso público, em virtude de as informações divulgadas a respeito das provas levarem em conta apenas a hora oficial de Brasília.

Este projeto visa, portanto, a assegurar a observância do princípio constitucional da igualdade material. Com efeito, conforme jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Federal, *o concurso público representa garantia concretizadora do princípio da igualdade, que não tolera tratamentos discriminatórios nem legitima a concessão de privilégios* (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.350, DJ de

01.12.2006). Ora, não se pode conceber que, vocacionado a concretizar o princípio da isonomia, o concurso público admita, em sua realização, regras que, ao prejudicarem determinados candidatos, entrem em rota de colisão com aquele princípio.

A alteração legislativa preconizada objetiva, outrossim, assegurar, em maior medida, a observância do princípio constitucional da eficiência administrativa, em sede de concursos públicos, ao minorar os riscos de não-participação, por atraso, de candidatos. Quanto maior o universo de candidatos, maiores serão as chances de a Administração selecionar pessoas mais preparadas e qualificadas para integrar os seus quadros.

São esses os motivos que nos levam a apresentar esta proposição, para a aprovação da qual contamos com o apoio dos ilustres Pares.

Sala das Sessões,

Senador **BENEDITO DE LIRA**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 11. O concurso será de provas ou de provas e títulos, podendo ser realizado em duas etapas, conforme dispuserem a lei e o regulamento do respectivo plano de carreira, condicionada a inscrição do candidato ao pagamento do valor fixado no edital, quando indispensável ao seu custeio, e ressalvadas as hipóteses de isenção nele expressamente previstas.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 414, DE 2011

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da educação), para dispor sobre a avaliação e o reforço pedagógico nos sistemas de ciclos e regimes de progressão continuada no ensino fundamental.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 32 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º, renumerando-se os atuais §§ 3º, 4º e 5º como §§ 5º, 6º e 7º, respectivamente:

"**Art. 32.**.....

.....

§ 3º Nos sistemas de ensino que se organizam em ciclos ou que admitem o regime de progressão continuada, será obrigatória a avaliação da aprendizagem em língua portuguesa e matemática ao final do 3º ano do ensino fundamental.

§ 4º Os sistemas de ensino deverão assegurar aos alunos com desempenho insatisfatório na avaliação de que trata o § 3º deste artigo reforço pedagógico intensivo, no contraturno escolar, ao longo de todo o 4º ano do ensino fundamental.

....."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano subsequente à data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB) acertadamente facultou aos sistemas de ensino o desdobramento do ensino fundamental em ciclos. Permitiu, também, que, nos estabelecimentos que

utilizam a progressão regular por série, fosse admitido o regime de progressão continuada. Com isso, a norma sinalizou para alternativas pedagógicas de combate a um dos maiores problemas da educação brasileira – a repetência –, ao mesmo tempo em que assegurou o respeito à autonomia e à liberdade de estados e municípios para a organização de suas respectivas redes escolares.

Passados 15 anos de vigência da LDB, muitas redes estaduais e municipais aderiram à organização do ensino fundamental em ciclos, de modo a possibilitar que os alunos com mais dificuldade tenham oportunidades de aprendizagem ao longo de toda a duração do ciclo, sem sofrer o estigma da repetência. Diversos estudos apontam que a repetência é, de fato, um dos maiores vilões do ensino no País, especialmente nos anos iniciais de escolarização. É nessa fase que se iniciam e se consolidam os processos de alfabetização e letramento, não só em língua portuguesa, mas também em matemática. Não raro, os alunos repetentes, mais velhos do que seus colegas e desmotivados por reiniciar os estudos do mesmo ponto de partida, acabam por abandonar precocemente a escola e engrossar as estatísticas de jovens e adultos que não concluíram a educação básica.

Mas, se a adoção de ciclos e da progressão continuada pode ter esse efeito positivo, pode também transformar-se em modelos de "promoção automática", em que os alunos passam de ano ou de ciclo sem demonstrar o menor domínio dos conteúdos esperados para cada etapa de escolarização. De fato, isso aconteceu em diversas redes de ensino, que adotaram os ciclos e a progressão continuada de maneira atabalhoada, sem supervisão adequada e sem capacitar os docentes para trabalhar nesse regime inovador. Isso explica os resultados de pesquisas e avaliações que mostram alarmantes índices de analfabetismo funcional e desempenho insatisfatório em matemática entre estudantes que já freqüentam a escola por mais de quatro ou cinco anos.

É essa realidade que nos motiva a apresentar o presente projeto de lei. Reconhecemos o valor dos ciclos no ensino fundamental e da progressão continuada, mas julgamos essencial que esses modelos sejam amparados por uma avaliação pedagógica consistente, que resulte em estratégias efetivas e duradouras de reforço escolar para promover o aprendizado dos alunos que não lograrem um bom desempenho acadêmico.

Assim, nossa proposta é de que, ao final do 3º ano, quando se completa o período inicial de alfabetização e letramento, todos os alunos matriculados em sistemas de ciclos ou em estabelecimentos que adotem a progressão continuada sejam submetidos a uma avaliação em língua portuguesa e matemática. No caso de desempenho insatisfatório, esses alunos não serão punidos com a repetência. Poderão ser promovidos para o ano seguinte, mas freqüentarão, obrigatoriamente, aulas de reforço, promovidas no contraturno da escola, e oferecidas pela respectiva rede de ensino.

Vale lembrar que a medida suscitada não equivale ao antigo "exame de admissão" que era praticado ao final do ensino primário, uma vez que não se caracteriza pelo viés de seletividade e afunilamento de uma educação básica elitista. Trata-se, na verdade, do resgate da qualidade e da garantia da aprendizagem para todos os alunos, nos dois pilares do conhecimento que se constrói durante o itinerário escolar: a língua e a matemática.

Por esses motivos, conclamamos nossos Pares a aprovarem o presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador PAULO BAUER

LEGISLAÇÃO CITADA

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Vide Adin 3324-7, de 2005
Vide Decreto nº 3.860, de 2001
Vide Lei nº 12.061, de 2009

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

TÍTULO V

Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino

CAPÍTULO I

Da Composição dos Níveis Escolares

Seção III

Do Ensino Fundamental

~~Art. 32. O ensino fundamental, com duração mínima de oito anos, obrigatório e gratuito na escola pública, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:~~

~~Art. 32. O ensino fundamental, com duração mínima de oito anos, obrigatório e gratuito na escola pública a partir dos seis anos, terá por objetivo a formação básica do cidadão mediante: (Redação dada pela Lei nº 11.114, de 2005)~~

Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

§ 1º É facultado aos sistemas de ensino desdobrar o ensino fundamental em ciclos.

§ 2º Os estabelecimentos que utilizam progressão regular por série podem adotar no ensino fundamental o regime de progressão continuada, sem prejuízo da avaliação do processo de ensino-aprendizagem, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.

§ 3º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

§ 4º O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.

§ 5º O currículo do ensino fundamental incluirá, obrigatoriamente, conteúdo que trate

dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei [redacted] de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e *45641.18956* distribuição de material didático adequado. (Incluído pela Lei nº 11.525, de 2007).

~~Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, sendo oferecido, sem ônus para os cofres públicos, de acordo com as preferências manifestadas pelos alunos ou por seus responsáveis, em caráter:~~

~~I - confessional, de acordo com a opção religiosa do aluno ou do seu responsável, ministrado por professores ou orientadores religiosos preparados e credenciados pelas respectivas igrejas ou entidades religiosas; ou~~

~~II - interconfessional, resultante de acordo entre as diversas entidades religiosas, que se responsabilizarão pela elaboração do respectivo programa.~~

Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo. (Redação dada pela Lei nº 9.475, de 22.7.1997)

§ 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.

§ 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso."

Art. 34. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

§ 1º São ressalvados os casos do ensino noturno e das formas alternativas de organização autorizadas nesta Lei.

§ 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

Seção IV

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 415, DE 2011

Dispõe sobre os programas suplementares da União de seleção, aquisição e distribuição de material didático-escolar para a educação básica

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os programas suplementares de material didático-escolar para a educação básica, de que trata o art. 208, VII, da Constituição Federal.

Art. 2º Os programas suplementares de material didático-escolar para a educação básica compreendem a seleção, aquisição e distribuição, pela União, de livros consumíveis e não consumíveis, obras de referência, periódicos, obras literárias e material de apoio pedagógico para todos os estabelecimentos de educação básica pública.

§ 1º São beneficiários dos programas previstos no *caput* os alunos e professores da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, em todas as modalidades, incluindo a educação de jovens e adultos.

§ 2º Os alunos dos estabelecimentos de ensino sem fins lucrativos conveniados com o poder público poderão ser atendidos pelos programas de que trata esta Lei.

§ 3º Para receber o material de que trata esta Lei, as escolas federais e as redes estaduais, municipais e do Distrito Federal deverão firmar termo de adesão específico.

Art. 3º São objetivos dos programas suplementares de material didático-escolar para a educação básica:

I – melhoria do processo de ensino e aprendizagem;

II – garantia de padrão de qualidade do material empregado na prática educativa das escolas públicas;

III – democratização do acesso às fontes de informação e cultura;

IV – fomento à leitura e estímulo à atividade investigativa dos alunos;

V – apoio à atualização e ao desenvolvimento profissional dos professores.

Art. 4º São diretrizes dos programas suplementares de material didático-escolar para a educação básica:

I – a universalização do atendimento aos alunos da educação básica pública, em todas as disciplinas ou campos do saber;

II – a garantia de qualidade técnica e pedagógica do material;

III – a observância dos princípios da isonomia, transparência, economicidade e eficiência nos processos de seleção, aquisição e distribuição do material;

IV – o respeito à liberdade, o apreço à tolerância e a garantia de isenção político-partidária nas obras;

V – a promoção da acessibilidade para alunos com deficiência;

VI – o fomento à oferta dos materiais em formato digital, observados os dispositivos relativos ao direito autoral;

VII – o respeito à autonomia didático-pedagógica dos docentes e dos estabelecimentos de ensino;

VIII – a promoção do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.

Parágrafo único. O descumprimento das diretrizes enunciadas neste artigo implica a responsabilização administrativa da autoridade competente, sem prejuízo das sanções previstas na legislação.

Art. 5º O Hino Nacional deverá constar da contracapa dos livros e cadernos adquiridos por meio dos programas de que trata esta Lei.

Art. 6º A aquisição e a distribuição do material didático-escolar destinado a cada estabelecimento de ensino levarão em conta os registros oficiais do censo escolar, relativos a número de alunos matriculados e professores em exercício.

§ 1º Os livros e os materiais consumíveis deverão ser adquiridos e distribuídos anualmente ou, no caso de periódicos, segundo sua periodicidade.

§ 2º Os livros não consumíveis, as obras de referência e literárias e o material de apoio pedagógico deverão ser repostos periodicamente, observada a diretriz disposta no inciso II do art. 3º.

Art. 7º Cabe à União, aos Estados e aos Municípios, em regime de colaboração, assegurar que o material didático-escolar para a educação básica chegue aos estabelecimentos de ensino antes do início das atividades letivas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No primeiro semestre de 2011, testemunhamos uma série de graves denúncias relativas aos programas de aquisição e distribuição de livros didáticos executados pelo Ministério da Educação (MEC). Houve casos de livros com conteúdos duvidosos e informações incorretas, que passaram pelo crivo da avaliação encampada pelo MEC. Não faltaram, também, exemplos de livros com teor claramente enviesado, que privilegiavam determinadas visões da história recente do País.

No conjunto, a impressão e a distribuição desses materiais custaram milhões aos cofres públicos, além de causar verdadeiro desserviço aos alunos a quem se destinavam e à sociedade, em última instância. Daí soarem consistentes e construtivas as críticas dirigidas aos processos de avaliação e seleção das obras, ao acentuar que deixam a desejar no tocante à transparência e à economicidade dos processos que utilizam.

Convidado a esta Casa para prestar esclarecimentos sobre o assunto, o próprio Ministro de Estado da Educação reconheceu a lacuna no marco normativo dos programas de material didático. Até 2010, esses programas, que se iniciaram ainda na década de 1980 e foram sendo paulatinamente ampliados e aperfeiçoados, careciam de um regulamento abrangente para disciplinar seu funcionamento. Somente com a edição do Decreto nº 7.084, de 27 de janeiro de 2010, é que a falha apontada pelo Ministro começou a ser sanada. Entretanto, o regulamento restringe-se à esfera infralegal.

Desse modo, a despeito de os programas suplementares já constarem do capítulo da Constituição referente à educação desde sua promulgação, em 1988, persiste na legislação ordinária pátria uma injustificável ausência desses programas. À falta de uma lei específica dispondo sobre os programas de material didático, não temos dúvida, o risco de descaracterização de uma política de Estado, perene, é maior do que o potencial da autoaplicabilidade de dispositivo constitucional, como se poderia supor.

Assim, o presente projeto de lei intenta preencher esse vácuo. Oferecemos, nesta proposição, sugestão de disciplinamento básico dos programas federais de seleção, aquisição e distribuição de material didático para as escolas de educação básica do País.

Certamente não entramos em detalhes operacionais sobre os procedimentos de funcionamento e a atribuição de cada um dos órgãos na operação dessa política, fundamental para a qualidade da educação brasileira. Limitamo-nos, considerando o escopo da iniciativa parlamentar, a dispor em linhas gerais sobre a matéria, realçando seus objetivos e diretrizes.

Incluímos, também, na proposição, a preocupação com o efetivo cumprimento dessas diretrizes, bem como com a responsabilidade do poder público, em todos os níveis de governo, instado a assegurar que os

livros didáticos cheguem às mãos de alunos e professores antes do início do ano letivo.

Por fim, damos destaque à obrigação de que o Hino Nacional conste do material a ser distribuído às escolas e à utilização dos dados oficiais do censo escolar para balizar a aquisição e o envio dos materiais, conforme a praxe já adotada atualmente.

Estamos certo de que matéria de tamanha importância para o País terá o apoio dos ilustres Parlamentares para seu aperfeiçoamento e aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **PAULO BAUER**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Emendas Constitucionais Emendas Constitucionais de Revisão

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Atos decorrentes do disposto no § 3º do art. 5º

ÍNDICE TEMÁTICO

Texto compilado

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

~~I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;~~

~~II – progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;~~

~~I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria;~~ ~~(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)~~

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) (Vide Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

II - progressiva universalização do ensino médio gratuito; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

~~IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;~~

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

~~VII – atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e a~~ [redacted]

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didáticoescolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

§ 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º - O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º - Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 416, DE 2011

Dispõe sobre o pagamento em dobro do salário-família à segurada do regime geral de previdência social com filho em idade de zero a seis anos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 66 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 66. .....

.....

Parágrafo único. Os valores referidos nos incisos I e II deste artigo serão devidos em dobro quando se tratar de segurada empregada ou segurada trabalhadora avulsa que possua filho em idade de zero a seis anos." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no exercício financeiro seguinte ao da publicação desta Lei.

JUSTIFICAÇÃO

A participação feminina na força de trabalho é importante fator para que as mulheres tenham maior acesso aos recursos econômicos e, também, maior controle sobre eles. Todavia, a má distribuição de tarefas entre homens e mulheres em casa e no cuidado com os filhos restringe sua inserção no mercado de trabalho, principalmente, nas carreiras mais bem remuneradas ou nos postos de trabalho hierarquicamente superiores.

Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em 2008, as mulheres dedicavam em média 25 horas semanais às tarefas da casa. As maiores jornadas não-remuneradas eram desempenhadas pelas mais pobres (28,6 horas). Os homens, por sua vez, despendiam em média 10 horas semanais com afazeres domésticos.

Como se vê, as mulheres se dedicam a grande parte das lides do lar. Todavia, a responsabilidade delas não termina em casa, de vez que outros serviços, notadamente relacionados à saúde, à educação, à assistência social, localizados fora do ambiente doméstico, também lhes são entregues.

De acordo ainda com o IPEA, de 2001 a 2009, houve aumento do número de chefes de família mulheres. Mas essa realidade não representou mudanças nos valores familiares tradicionais, pois o trabalho doméstico não foi transferido para os homens. Na verdade, elas se dividem entre a jornada de trabalho fora do lar e a jornada de trabalho doméstica. O resultado é uma enorme sobrecarga à mulher. Assim, é possível presumir que a tradicional responsabilidade das mulheres pelos afazeres domésticos não somente parece permanecer intocada ao longo dos anos, como também não sofre influência da posição ocupada pela mulher na família.

Essa situação fica mais evidente nas famílias de baixa renda. Nota-se que a mãe trabalhadora de baixa renda conta, costumeiramente, com a colaboração da vizinhança ou de outros membros da família, filhas mais velhas, mães ou avós, para ajudar na tarefa de educação dos filhos.

No entanto, essa rede de apoio tradicionalmente utilizada pelas mulheres, como auxílio no cuidado das crianças, está deixando de existir, pois também está se inserindo no mercado de trabalho em busca de satisfação pessoal e de melhores condições de vida para a família.

Percebe-se que a participação feminina no mercado de trabalho está atrelada à participação coletiva no cuidado dos filhos. O trabalho da mulher está ligado à necessidade de criação de instituições destinadas a cuidar de crianças.

No Brasil, as creches continuam sendo proibitivas para famílias de baixa renda, que também têm pouca opção do atendimento público desse serviço ou de subsídios para compensá-los.

No censo do Ministério da Educação e Cultura, de 2007, em 1.356 municípios brasileiros (24% do total), não há registro de nenhuma matrícula em creches públicas.

A última Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, do IBGE, aponta que o país não atingiu a meta de construção de creches para 2006 e não deve alcançar a de 2011. Isso porque, naquele ano, só 15% das crianças estavam matriculadas em algum estabelecimento público, privado ou filantrópico. O estudo mostra ainda que a matrícula é desigual ao se comparar a renda. Em famílias com renda mensal per capita de até um salário mínimo, 9% das crianças estavam em creches. Nas famílias com renda mensal superior a dez salários mínimos, eram 38% estavam.

A Constituição Federal, que é voltada para a construção de uma nação livre, justa e solidária, está a exigir do legislador, neste caso, uma atuação concreta do Estado. Cabe ao Poder Público, portanto, viabilizar o acesso da mãe trabalhadora a uma ordem social mais justa e igualitária.

O salário-família, instrumento de justiça social para com os trabalhadores, muito embora não tenha natureza substitutiva da remuneração do segurado da previdência pública, tem **caráter nitidamente alimentar**, evidenciado no auxílio à manutenção da família do segurado de baixa renda.

Por isso estamos propondo que à mulher trabalhadora, com filhos de zero a seis anos de idade, seja assegurado o pagamento em dobro do salário-família, reduzindo-se, desse modo, a desigualdade de remuneração em relação ao homem, compensando, de alguma forma, uma jornada de trabalho mais longa e exaustiva e, enfim, destinando-lhe uma renda que poderá auxiliá-la no cuidado e na educação dos filhos.

Por essas razões, estou convencido de que a iniciativa merecerá o acolhimento e os aperfeiçoamentos que se fizerem necessários por parte dos ilustres membros desta Casa.

Sala das Sessões,

Senador PAULO BAUER

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Regulamento
Normas de hierarquia inferior
Mensagem de veto

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Do Salário-Família

Art. 65. O salário-família será devido, mensalmente, ao segurado empregado, exceto ao doméstico, e ao segurado trabalhador avulso, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, observado o disposto no art. 66.

Parágrafo único. O aposentado por invalidez ou por idade e os demais aposentados com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais de idade, se do sexo masculino, ou 60 (sessenta) anos ou mais, se do feminino, terão direito ao salário-família, pago juntamente com a aposentadoria.

Art. 66. O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - Cr$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta cruzeiros) , para o segurado com remuneração mensal não superior a Cr$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil cruzeiros); *(*)Nota: Valores atualizados pela Portaria MPAS nº 4.479, de 4.6.98 a partir de 1º.6.98, para respectivamente, R$ 8,65 (oito reais e sessenta e cinco centavos) e R$ 324, 45 (trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).*

II - Cr$ 170,00 (cento e setenta cruzeiros), para o segurado com remuneração mensal superior à Cr$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil cruzeiros). *(*)Nota: Valores atualizados pela Portaria MPAS nº 4.479, de 4.6.98 a partir de 1º.6.98, para respectivamente, R$ 1,07 (um real e sete centavos) e R$ 324, 45 (trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).*

Art. 67. O pagamento do salário-família é condicionado à apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado ou ao inválido, e à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de freqüência à escola do filho ou equiparado, nos termos do regulamento. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

Art. 68. As cotas do salário-família serão pagas pela empresa, mensalmente, junto com o salário, efetivando-se a compensação quando do recolhimento das contribuições, conforme dispuser o Regulamento.

§ 1º A empresa conservará durante 10 (dez) anos os comprovantes dos pagamentos e as cópias das certidões correspondentes, para exame pela fiscalização da Previdência Social.

§ 2º Quando o pagamento do salário não for mensal, o salário-família será pago juntamente com o último pagamento relativo ao mês.

Art. 69. O salário-família devido ao trabalhador avulso poderá ser recebido pelo sindicato de classe respectivo, que se incumbirá de elaborar as folhas correspondentes e de distribuí-lo.

Art. 70. A cota do salário-família não será incorporada, para qualquer efeito, ao salário ou ao benefício.

(Às Comissoes de Direitos Humanos e Legislação participativa; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 417, DE 2011

Altera o art. 19 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, que *dispõe sobre o Estatuto do Índio*, para estabelecer que a demarcação de terras indígenas somente será realizada após a realização de trabalhos técnicos que atestem o efetivo caráter indígena da comunidade interessada.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 19 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"**Art.19.** .....

.....

§ 3º A demarcação de terras indígenas de que trata este artigo somente será realizada após a conclusão de estudos antropológicos, complementados por estudos de natureza etno-histórica, sociológica, jurídica, cartográfica, ambiental, bem como por levantamento fundiário especializado, que atestem, de modo inequívoco, a efetiva condição indígena da comunidade interessada e o caráter tradicional da ocupação." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição brasileira reconhece aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, assegurando-lhes, ainda, os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

Dentre as conquistas mais louvadas, certamente se inscreve o reconhecimento das terras indígenas como imprescindíveis para a manutenção da distinção étnica das comunidades que habitam nosso País desde a era pré-colombiana.

Tais direitos, contudo, precisam ser direcionados apenas às pessoas que, de fato, são indígenas.

Especial relevo apresentam as terras indígenas, pelo valor (embora sejam coisas fora do comércio) que encerram. O Estatuto do Índio, a propósito, estabelece um conjunto de regras para a ocupação das terras indígenas, especificando os tipos de instalação e emprego das localidades reservadas a tais comunidades.

A fim de garantir que serão apenas os indígenas a ocuparem essas áreas, propomos alteração no Estatuto do Índio, de modo a estabelecer cabalmente que a demarcação de terras indígenas não poderá ser feita sem que estudos antropológicos, complementados por estudos de natureza etno-histórica, sociológica, jurídica, cartográfica, ambiental e o levantamento fundiário especializado, atestem, de modo inequívoco, a efetiva condição indígena da comunidade interessada, além da tradicionalidade da ocupação.

O propósito aqui é evitar que os direitos indígenas sejam usurpados por não índios, ou por pessoas que, embora tenham ascendência indígena, já há muito se distanciaram dos modos de vida próprios que a Constituição tem em vista proteger.

Diante desses cuidados e do elevado alcance social da medida proposta, esperamos contar com o aval dos nobres Congressistas para a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões,

Senador **PAULO BAUER**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1973.

Dispõe sobre o Estatuto do Índio.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei

TÍTULO III

Das Terras dos Índios

CAPÍTULO I

Art. 19. As terras indígenas, por iniciativa e sob orientação do órgão federal de assistência ao índio, serão administrativamente demarcadas, de acordo com o processo estabelecido em decreto do Poder Executivo.

§ 1º A demarcação promovida nos termos deste artigo, homologada pelo Presidente da República, será registrada em livro próprio do Serviço do Patrimônio da União (SPU) e do registro imobiliário da comarca da situação das terras.

§ 2º Contra a demarcação processada nos termos deste artigo não caberá a concessão de interdito possessório, facultado aos interessados contra ela recorrer à ação petitória ou à demarcatória.

Art. 20. Em caráter excepcional e por qualquer dos motivos adiante enumerados, poderá a União intervir, se não houver solução alternativa, em área indígena, determinada a providência por decreto do Presidente da República.

1º A intervenção poderá ser decretada:

a) para pôr termo à luta entre grupos tribais;

b) para combater graves surtos epidêmicos, que possam acarretar o extermínio da comunidade indígena

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 418, DE 2011 – COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para atualizar os limites de enquadramento no Simples Nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

I - no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II - no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

.....

§ 10. A microempresa e a empresa de pequeno porte que no decurso do ano-calendário de início de atividade ultrapassarem o limite de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) multiplicados pelo número de meses de funcionamento nesse período estará excluída do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12, com efeitos retroativos ao início de suas atividades.

§ 11. Na hipótese de o Distrito Federal, os Estados e seus respectivos Municípios adotarem o disposto nos incisos I e II do *caput* do art. 19 e no art. 20 desta Lei Complementar, caso a receita bruta auferida durante o ano-calendário de início de atividade ultrapasse o limite de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ou R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais),

respectivamente, multiplicados pelo número de meses de funcionamento nesse período, estará excluída do regime tributário previsto nesta Lei Complementar em relação ao pagamento dos tributos estaduais e municipais, com efeitos retroativos ao início de suas atividades."(NR)

....."(NR)

"Art. 18. .....

.....

§ 16. Se o valor da receita bruta auferida durante o ano-calendário ultrapassar o limite de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) multiplicados pelo número de meses do período de atividade, a parcela de receita que exceder o montante assim determinado estará sujeita às alíquotas máximas previstas nos Anexos I a V desta Lei Complementar, proporcionalmente conforme o caso, acrescidas de 20% (vinte por cento).

§ 17. Na hipótese de o Distrito Federal ou o Estado e os Municípios nele localizados adotarem o disposto nos incisos I e II do *caput* do art. 19 e no art. 20, ambos desta Lei Complementar, a parcela da receita bruta auferida durante o ano-calendário que ultrapassar o limite de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ou R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), respectivamente, multiplicados pelo número de meses do período de atividade, estará sujeita, em relação aos percentuais aplicáveis ao ICMS e ao ISS, às alíquotas máximas correspondentes a essas faixas previstas nos Anexos I a V desta Lei Complementar, proporcionalmente conforme o caso, acrescidas de 20% (vinte por cento).

§ 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no âmbito de suas respectivas competências, poderão estabelecer, na forma definida pelo Comitê Gestor, independentemente da receita bruta recebida no mês pelo contribuinte, valores fixos mensais para o recolhimento do ICMS e do ISS devido por microempresa que aufira receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), ficando a microempresa sujeita a esses valores durante todo o ano-calendário.

....." (NR)

"Art. 19. .....

I - os Estados cuja participação no Produto Interno Bruto brasileiro seja de até 1% (um por cento) poderão optar pela aplicação, em seus respectivos territórios, das faixas de receita bruta anual até R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais);

II - os Estados cuja participação no Produto Interno Bruto brasileiro seja de mais de 1% (um por cento) e de menos de 5% (cinco por cento) poderão optar pela aplicação, em seus respectivos territórios, das faixas de receita bruta anual até R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais);

....."(NR)

"Art. 30. .....

.....

III – obrigatoriamente, quando ultrapassado, no ano-calendário de início de atividade, o limite de receita bruta correspondente a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), multiplicados pelo número de meses de funcionamento nesse período, em relação aos tributos e contribuições federais, e, em relação aos tributos estaduais, municipais e distritais, de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ou R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), também multiplicados pelo número de meses de funcionamento no período, caso o Distrito Federal, os Estados e seus respectivos Municípios tenham adotado os limites previstos nos incisos I e II do art. 19 e no art. 20, ambos desta Lei Complementar.

....."(NR)

"Art. 31. .....

.....

§ 3º A exclusão do Simples Nacional na hipótese em que os Estados, Distrito Federal e Municípios adotem limites de receita bruta inferiores a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para efeito de recolhimento do ICMS e do ISS seguirá as regras acima, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor.

....." (NR)

Art. 2º Os Anexos I a V da Lei Complementar nº 123, de 2006, passam a vigorar com a redação dos Anexos I a V desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

Partilha do Simples Nacional – Comércio

Receita Bruta em 12 meses (em R$)	Alíquota	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	CPP	ICMS
Até 180.000,00	4,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,75%	1,25%
de 180.000,01 a 360.000,00	5,47%	0,00%	0,00%	0,86%	0,00%	2,75%	1,86%
de 360.000,01 a 540.000,00	6,84%	0,27%	0,95%	0,31%	0,23%	2,75%	2,33%
de 540.000,01 a 720.000,00	7,54%	0,35%	0,35%	1,04%	0,25%	2,99%	2,56%
de 720.000,01 a 900.000,00	7,60%	0,35%	0,35%	1,05%	0,25%	3,02%	2,58%
de 900.000,01 a 1.080.000,00	8,28%	0,38%	0,38%	1,15%	0,27%	3,28%	2,82%
de 1.080.000,01 a 1.260.000,00	8,36%	0,39%	0,39%	1,16%	0,28%	3,30%	2,84%
de 1.260.000,01 a 1.440.000,00	8,45%	0,39%	0,39%	1,17%	0,28%	3,35%	2,87%
de 1.440.000,01 a 1.620.000,00	9,03%	0,42%	0,42%	1,25%	0,30%	3,57%	3,07%
de 1.620.000,01 a 1.800.000,00	9,12%	0,43%	0,43%	1,26%	0,30%	3,60%	3,10%
de 1.800.000,01 a 1.980.000,00	9,95%	0,46%	0,46%	1,38%	0,33%	3,94%	3,38%
de 1.980.000,01 a 2.160.000,00	10,04%	0,46%	0,46%	1,39%	0,33%	3,99%	3,41%
de 2.160.000,01 a 2.340.000,00	10,13%	0,47%	0,47%	1,40%	0,33%	4,01%	3,45%
de 2.340.000,01 a 2.520.000,00	10,23%	0,47%	0,47%	1,42%	0,34%	4,05%	3

							,48%
de 2.520.000,01 a 2.700.000,00	10,32%	0,48%	0,48%	1,43%	0,34%	4,08%	3 ,51%
de 2.700.000,01 a 2.880.000,00	11,23%	0,52%	0,52%	1,56%	0,37%	4,44%	3 ,82%
de 2.880.000,01 a 3.060.000,00	11,32%	0,52%	0,52%	1,57%	0,37%	4,49%	3 ,85%
de 3.060.000,01 a 3.240.000,00	11,42%	0,53%	0,53%	1,58%	0,38%	4,52%	3 ,88%
de 3.240.000,01 a 3.420.000,00	11,51%	0,53%	0,53%	1,60%	0,38%	4,56%	3 ,91%
de 3.420.000,01 a 3.600.000,00	11,61%	0,54%	0,54%	1,60%	0,38%	4,60%	3 ,95%

Anexo II

Partilha do Simples Nacional – Indústria

Receita Bruta em 12 meses (em R$)	Alíquota	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	CPP	ICMS	IPI
Até 180.000,00	4,50%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,75%	1,25%	0,50
de 180.000,01 a 360.000,00	5,97%	0,00%	0,00%	0,86%	0,00%	2,75%	1,86%	0,50
de 360.000,01 a 540.000,00	7,34%	0,27%	0,95%	0,31%	0,23%	2,75%	2,33%	0,50
de 540.000,01 a 720.000,00	8,04%	0,35%	0,35%	1,04%	0,25%	2,99%	2,56%	0,50
de 720.000,01 a 900.000,00	8,10%	0,35%	0,35%	1,05%	0,25%	3,02%	2,58%	0,50
de 900.000,01 a 1.080.000,00	8,78%	0,38%	0,38%	1,15%	0,27%	3,28%	2,82%	0,50
de 1.080.000,01 a 1.260.000,00	8,86%	0,39%	0,39%	1,16%	0,28%	3,30%	2,84%	0,50

de 1.260.000,01 a 1.440.000,00	8,95%	0,39%	0,39%	1,17%	0,28%	3,35%	2,87%	0,50
de 1.440.000,01 a 1.620.000,00	9,53%	0,42%	0,42%	1,25%	0,30%	3,57%	3,07%	0,50
de 1.620.000,01 a 1.800.000,00	9,62%	0,43%	0,43%	1,26%	0,30%	3,60%	3,10%	0,50
de 1.800.000,01 a 1.980.000,00	10,45%	0,46%	0,46%	1,38%	0,33%	3,94%	3,38%	0,50
de 1.980.000,01 a 2.160.000,00	10,54%	0,46%	0,46%	1,39%	0,33%	3,99%	3,41%	0,50
de 2.160.000,01 a 2.340.000,00	10,63%	0,47%	0,47%	1,40%	0,33%	4,01%	3,45%	0,50
de 2.340.000,01 a 2.520.000,00	10,73%	0,47%	0,47%	1,42%	0,34%	4,05%	3,48%	0,50
de 2.520.000,01 a 2.700.000,00	10,82%	0,48%	0,48%	1,43%	0,34%	4,08%	3,51%	0,50
de 2.700.000,01 a 2.880.000,00	11,73%	0,52%	0,52%	1,56%	0,37%	4,44%	3,82%	0,50
de 2.880.000,01 a 3.060.000,00	11,82%	0,52%	0,52%	1,57%	0,37%	4,49%	3,85%	0,50
de 3.060.000,01 a 3.240.000,00	11,92%	0,53%	0,53%	1,58%	0,38%	4,52%	3,88%	0,50
de 3.240.000,01 a 3.420.000,00	12,01%	0,53%	0,53%	1,60%	0,38%	4,56%	3,91%	0,50
de 3.420.000,01 a 3.600.000,00	12,11%	0,54%	0,54%	1,60%	0,38%	4,60%	3,95%	0,50

Anexo III

Partilha do Simples Nacional – Serviços e Locação de Bens Móveis

Receita Bruta em 12 meses (em R$)	Alíquota	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	CPP	ISS
Até 180.000,00	6,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	4,00%	2,00%

de 180.000,01 a 360.000,00	8,21%	0,00%	0,00%	1,42%	0,00%	4,00%	2,79%
de 360.000,01 a 540.000,00	10,26%	0,48%	0,43%	1,43%	0,35%	4,07%	3,50%
de 540.000,01 a 720.000,00	11,31%	0,53%	0,53%	1,56%	0,38%	4,47%	3,84%
de 720.000,01 a 900.000,00	11,40%	0,53%	0,52%	1,58%	0,38%	4,52%	3,87%
de 900.000,01 a 1.080.000,00	12,42%	0,57%	0,57%	1,73%	0,40%	4,92%	4,23%
de 1.080.000,01 a 1.260.000,00	12,54%	0,59%	0,56%	1,74%	0,42%	4,97%	4,26%
de 1.260.000,01 a 1.440.000,00	12,68%	0,59%	0,57%	1,76%	0,42%	5,03%	4,31%
de 1.440.000,01 a 1.620.000,00	13,55%	0,63%	0,61%	1,88%	0,45%	5,37%	4,61%
de 1.620.000,01 a 1.800.000,00	13,68%	0,63%	0,64%	1,89%	0,45%	5,42%	4,65%
de 1.800.000,01 a 1.980.000,00	14,93%	0,69%	0,69%	2,07%	0,50%	5,98%	5,00%
de 1.980.000,01 a 2.160.000,00	15,06%	0,69%	0,69%	2,09%	0,50%	6,09%	5,00%
de 2.160.000,01 a 2.340.000,00	15,20%	0,71%	0,70%	2,10%	0,50%	6,19%	5,00%
de 2.340.000,01 a 2.520.000,00	15,35%	0,71%	0,70%	2,13%	0,51%	6,30%	5,00%
de 2.520.000,01 a 2.700.000,00	15,48%	0,72%	0,70%	2,15%	0,51%	6,40%	5,00%
de 2.700.000,01 a 2.880.000,00	16,85%	0,78%	0,76%	2,34%	0,56%	7,41%	5,00%
de 2.880.000,01 a 3.060.000,00	16,98%	0,78%	0,78%	2,36%	0,56%	7,50%	5,00%
de 3.060.000,01 a 3.240.000,00	17,13%	0,80%	0,79%	2,37%	0,57%	7,60%	5,00%
de 3.240.000,01 a 3.420.000,00	17,27%	0,80%	0,79%	2,40%	0,57%	7,71%	5

							,00%
de 3.420.000,01 a 3.600.000,00	17,42%	0,81%	0,79%	2,42%	0,57%	7,83%	5 ,00%

Anexo IV

Partilha do Simples Nacional – Serviços

Receita Bruta em 12 meses (em R$)	Alíquota	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	ISS
Até 180.000,00	4,50%	0,00%	1,22%	1,28%	0,00%	2,00%
de 180.000,01 a 360.000,00	6,54%	0,00%	1,84%	1,91%	0,00%	2,79%
de 360.000,01 a 540.000,00	7,70%	0,16%	1,85%	1,95%	0,24%	3,50%
de 540.000,01 a 720.000,00	8,49%	0,52%	1,87%	1,99%	0,27%	3 ,84%
de 720.000,01 a 900.000,00	8,97%	0,89%	1,89%	2,03%	0,29%	3 ,87%
de 900.000,01 a 1.080.000,00	9,78%	1,25%	1,91%	2,07%	0,32%	4 ,23%
de 1.080.000,01 a 1.260.000,00	10,26%	1,62%	1,93%	2,11%	0,34%	4 ,26%
de 1.260.000,01 a 1.440.000,00	10,76%	2,00%	1,95%	2,15%	0,35%	4 ,31%
de 1.440.000,01 a 1.620.000,00	11,51%	2,37%	1,97%	2,19%	0,37%	4

						,61%
de 1.620.000,01 a 1.800.000,00	12,00%	2,74%	2,00%	2,23%	0,38%	4 ,65%
de 1.800.000,01 a 1.980.000,00	12,80%	3,12%	2,01%	2,27%	0,40%	5 ,00%
de 1.980.000,01 a 2.160.000,00	13,25%	3,49%	2,03%	2,31%	0,42%	5 ,00%
de 2.160.000,01 a 2.340.000,00	13,70%	3,86%	2,05%	2,35%	0,44%	5 ,00%
de 2.340.000,01 a 2.520.000,00	14,15%	4,23%	2,07%	2,39%	0,46%	5 ,00%
de 2.520.000,01 a 2.700.000,00	14,60%	4,60%	2,10%	2,43%	0,47%	5 ,00%
de 2.700.000,01 a 2.880.000,00	15,05%	4,90%	2,19%	2,47%	0,49%	5 ,00%
de 2.880.000,01 a 3.060.000,00	15,50%	5,21%	2,27%	2,51%	0,51%	5 ,00%
de 3.060.000,01 a 3.240.000,00	15,95%	5,51%	2,36%	2,55%	0,53%	5 ,00%
de 3.240.000,01 a 3.420.000,00	16,40%	5,81%	2,45%	2,59%	0,55%	5 ,00%
de 3.420.000,01 a 3.600.000,00	16,85%	6,12%	2,53%	2,63%	0,57%	5 ,00%

Anexo V

1) Será apurada a relação (r) conforme abaixo:

$$(r) = \frac{\text{Folha de Salários incluídos encargos (em 12 meses)}}{\text{Receita Bruta (em 12 meses)}}$$

2) Nas hipóteses em que (r) corresponda aos intervalos centesimais da Tabela V-A, onde "<" significa menor que, ">" significa maior que, "=<" significa igual ou menor que e ">=" significa maior ou igual que, as alíquotas do Simples Nacional relativas ao IRPJ, PIS/Pasep, CSLL, Cofins e CPP corresponderão ao seguinte:

Tabela V-A

Receita Bruta em 12 meses (em R$)	(r)<0,10	0,10=<(r) e (r)< 0,15	0,15=<(r) e (r)< 0,20	0,20=< (r) e (r) < 0,25	0,25=< (r) e (r) < 0,30	0,30=<(r) e (r) < 0,35	0,35=< (r) e (r) < 0,40	(r)>=0,40
Até 180.000,00	17,50%	15,70%	13,70%	11,82%	10,47%	9,97%	8,80%	8,00%
de 180.000,01 a 360.000,00	17,52%	15,75%	13,90%	12,60%	12,33%	10,72%	9,10%	8,48%
de 360.000,01 a 540.000,00	17,55%	15,95%	14,20%	12,90%	12,64%	11,11%	9,58%	9,03%
de 540.000,01 a 720.000,00	17,95%	16,70%	15,00%	13,70%	13,45%	12,00%	10,56%	9,34%
de 720.000,01 a 900.000,00	18,15%	16,95%	15,30%	14,03%	13,53%	12,40%	11,04%	10,06%
de 900.000,01 a 1.080.000,00	18,45%	17,20%	15,40%	14,10%	13,60%	12,60%	11,60%	10,60%
de 1.080.000,01 a 1.260.000,00	18,55%	17,30%	15,50%	14,11%	13,68%	12,68%	11,68%	10,68%
de 1.260.000,01 a 1.440.000,00	18,62%	17,32%	15,60%	14,12%	13,69%	12,69%	11,69%	10,69%

de 1.440.000,01 a 1.620.000,00	18,72%	17,42%	15,70%	14,13%	14,08%	13,08%	12,08%	11,08%
de 1.620.000,01 a 1.800.000,00	18,86%	17,56%	15,80%	14,14%	14,09%	13,09%	12,09%	11,09%
de 1.800.000,01 a 1.980.000,00	18,96%	17,66%	15,90%	14,49%	14,45%	13,61%	12,78%	11,87%
de 1.980.000,01 a 2.160.000,00	19,06%	17,76%	16,00%	14,67%	14,64%	13,89%	13,15%	12,28%
de 2.160.000,01 a 2.340.000,00	19,26%	17,96%	16,20%	14,86%	14,82%	14,17%	13,51%	12,68%
de 2.340.000,01 a 2.520.000,00	19,56%	18,30%	16,50%	15,46%	15,18%	14,61%	14,04%	13,26%
de 2.520.000,01 a 2.700.000,00	20,70%	19,30%	17,45%	16,24%	16,00%	15,52%	15,03%	14,29%
de 2.700.000,01 a 2.880.000,00	21,20%	20,00%	18,20%	16,91%	16,72%	16,32%	15,93%	15,23%
de 2.880.000,01 a 3.060.000,00	21,70%	20,50%	18,70%	17,40%	17,13%	16,82%	16,38%	16,17%
de 3.060.000,01 a 3.240.000,00	22,20%	20,98%	19,10%	17,80%	17,55%	17,22%	16,82%	16,51%
de 3.240.000,01 a 3.420.000,00	22,50%	21,30%	19,50%	18,20%	17,97%	17,44%	17,21%	16,94%
de 3.420.000,01 a 3.600.000,00	22,90%	21,80%	20,00%	18,60%	18,40%	17,85%	17,60%	17,18%

3) Somar-se-á a alíquota do Simples Nacional relativa ao IRPJ, PIS/Pasep, CSLL, Cofins e CPP apurada na forma acima a parcela correspondente ao ISS prevista no Anexo IV.

4) A partilha das receitas relativas ao IRPJ, PIS/Pasep, CSLL, Cofins e CPP arrecadadas na forma deste Anexo será realizada com base nos parâmetros definidos na Tabela V-B, onde:

(I) = pontos percentuais da partilha destinada à CPP;

(J) = pontos percentuais da partilha destinada ao IRPJ, calculados após o resultado do fator (I);

(K) = pontos percentuais da partilha destinada à CSLL, calculados após o resultado dos fatores (I) e (J);

L = pontos percentuais da partilha destinada à COFINS, calculados após o resultado dos fatores (I), (J) e (K);

(M) = pontos percentuais da partilha destinada à contribuição para o PIS/PASEP, calculados após os resultados dos fatores (I), (J), (K) e (L);
(I) + (J) + (K) + (L) + (M) = 100
N = relação (r) dividida por 0,004, limitando-se o resultado a 100;
P = 0,1 dividido pela relação (r), limitando-se o resultado a 1.

Tabela V-B

Receita Bruta em 12 meses (em R$)	CPP	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP
	I	J	K	L	100 – I – J – K
Até 180.000,00	N x 0,9	0,75 X (100-I)XP	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 – I – J - K)	100 – I – J – K
de 180.000,01 a 360.000,00	N x 0,875	0,75 X (100-I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 – I – J - K)	100 – I – J – K
de 360.000,01 a 540.000,00	N x 0,85	0,75 X (100-I)XP	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 – I – J - K)	100 – I – J – K
de 540.000,01 a 720.000,00	N x 0,8275	0,75 X (100-I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 – I – J - K)	100 – I – J – K
de 720.000,01 a 900.000,00	N x 0,8	0,75 X (100-I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 – I – J - K)	100 – I – J – K
de 900.000,01 a 1.080.000,00	N x 0,775	0,75 X (100-I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 – I – J - K)	100 – I – J – K
de 1.080.000,01 a 1.260.000,00	N x 0,75	0,75 X (100-I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 – I – J - K)	100 – I – J – K
de 1.260.000,01 a 1.440.000,00	N x 0,725	0,75 X (100-I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 – I – J - K)	100 – I – J – K
de 1.440.000,01 a 1.620.000,00	N x 0,7	0,75 X (100-I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 – I – J - K)	100 – I – J – K
de 1.620.000,01 a 1.800.000,00	N x 0,675	0,75 X (100-I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 – I – J - K)	100 – I – J – K
de 1.800.000,01 a 1.980.000,00	N x 0,65	0,75 X (100-I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 – I – J - K)	100 – I – J – K
de 1.980.000,01 a 2.160.000,00	N x 0,625	0,75 X (100-I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 – I – J - K)	100 – I – J – K

de 2.160.000,01 a 2.340.000,00	N x 0,6	0,75 X (100-I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 – I – J - K)	100 – I – J – K
de 2.340.000,01 a 2.520.000,00	N x 0,575	0,75 X (100-I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 – I – J - K)	100 – I – J – K
de 2.520.000,01 a 2.700.000,00	N x 0,55	0,75 X (100-I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 – I – J - K)	100 – I – J – K
de 2.700.000,01 a 2.880.000,00	N x 0,525	0,75 X (100-I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 – I – J - K)	100 – I – J – K
de 2.880.000,01 a 3.060.000,00	N x 0,5	0,75 X (100-I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 – I – J - K)	100 – I – J – K
de 3.060.000,01 a 3.240.000,00	N x 0,475	0,75 X (100-I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 – I – J - K)	100 – I – J – K
de 3.240.000,01 a 3.420.000,00	N x 0,45	0,75 X (100-I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 – I – J - K)	100 – I – J – K
de 3.420.000,01 a 3.600.000,00	N x 0,425	0,75 X (100-I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 – I – J - K)	100 – I – J – K

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 9.317, de 1996, originária da conversão da Medida Provisória nº 1.526, de 1996, que tive o prazer de relatar na Câmara dos Deputados, instituiu o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, popularmente conhecido como Simples.

Considerada por muitos observadores como um marco no sistema tributário brasileiro, a Lei do Simples facilitou o recolhimento de tributos, serviu de incentivo à legalização daqueles que atuavam na informalidade e, principalmente, ajudou na geração de milhões de novos empregados.

Derivada da Lei do Simples, surgiu posteriormente a Lei Complementar (LCP) nº 123, de 2006. Ela consistiu, sobretudo, do aumento da abrangência da Lei em que se inspirou, pois nela foram incluídos dois novos impostos no regime unificado de pagamento de tributos, o ICMS e o ISS, e ampliados os segmentos produtivos beneficiados.

Entretanto, mesmo com mudanças subsequentes, impostas pelas leis Complementares nº 127, 128 e 133, desde 2006, os limites para enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte não foram alterados. É disso que trata o presente Projeto.

Hoje, é considerada microempresa aquela que obtenha receita bruta anual igual ou inferior a R$ 240.000,00. Empresa de pequeno porte é aquela cuja receita bruta no ano-calendário foi superior a R$ 240.000,00 e igual ou inferior a R$ 2.400.000,00. Mesmo sem considerar a defasagem anterior, relativa ao Simples federal da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, esses valores, além de todos os outros fixados na LCP nº 123, de 2006, estão flagrantemente desatualizados.

Com o atual crescimento econômico e estabilidade vividos pelo Brasil, nada mais justo e importante do que estimular a atividade do segmento econômico que mais emprega, reduzindo os pesados encargos tributários incidentes sobre as MPEs, por meio da atualização dos valores expressos na LCP nº 123, de 2006.

É bom esclarecer que, embora tentado a encontrar solução definitiva para as constantes necessidades de atualização dos valores, evitamos, neste projeto, promover qualquer forma de indexação, pois temos fundado receio de que tal mecanismo, no longo prazo, possa ser um fator de realimentação da inflação, flagelo que devemos afastar a todo o custo.

No que diz respeito à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), entendemos que a proposição não demanda a adoção das medidas acautelatórias de caráter orçamentário-financeiro nela previstas. Isso porque não gera renúncia de receita nos termos do § 1º do art. 14 dessa importante norma. A medida tem caráter geral, não configurando, pois, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, nem alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Assim sendo e diante da disposição do atual governo de fomentar a atividade das MPEs, estamos certos de que contaremos com o apoio dos ilustres senadores à aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,

Senador PAULO BAUER

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

(Republicação em atendimento ao disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008.)

(Ver Leis Complementares nºs 127, de 14 de agosto de 2007, e 128, de 19 de dezembro de 2008)

Mensagem de veto

LCP nº 127, de 2007

LCP nº 128, de 2008

Texto anterior a republicação

Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nºs 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999

DA DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

II - no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

§ 1º Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

§ 2º No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o caput deste artigo será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

§ 3º O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicarão alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja

sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II caput deste artigo;

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X - constituída sob a forma de sociedade por ações.

§ 5º O disposto nos incisos IV e VII do § 4º deste artigo não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio referido no art. 50 desta Lei Complementar e na sociedade de propósito específico prevista no art. 56 desta Lei Complementar, e em associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 6º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do § 4º deste artigo, será excluída do regime de que trata esta Lei Complementar, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.

§ 7º Observado o disposto no § 2º deste artigo, no caso de início de atividades, a microempresa que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso I do caput deste artigo passa, no ano-calendário seguinte, à condição de empresa de pequeno porte.

§ 8º Observado o disposto no § 2º deste artigo, no caso de início de atividades, a empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, não ultrapassar o limite de receita bruta anual previsto no inciso I do caput deste artigo passa, no ano-calendário seguinte, à condição de microempresa.

§ 9º A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput deste artigo fica excluída, no ano-calendário seguinte, do regime diferenciado e favorecido previsto por esta Lei Complementar para todos os efeitos legais.

§ 10. A microempresa e a empresa de pequeno porte que no decurso do ano-calendário de início de atividade ultrapassarem o limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) multiplicados pelo número de meses de funcionamento nesse período estarão excluídas do regime desta Lei Complementar, com efeitos retroativos ao início de suas atividades.

§ 11. Na hipótese de o Distrito Federal, os Estados e seus respectivos Municípios adotarem o disposto nos incisos I e II do caput do art. 19 e no art. 20 desta Lei Complementar,

caso a receita bruta auferida durante o ano-calendário de início de atividade ultrapassa o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais) ou R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), respectivamente, multiplicados pelo número de meses de funcionamento nesse período, estará excluída do regime tributário previsto nesta Lei Complementar em relação ao pagamento dos tributos estaduais e municipais, com efeitos retroativos ao início de suas atividades.

§ 12. A exclusão do regime desta Lei Complementar de que tratam os §§ 10 e 11 deste artigo não retroagirá ao início das atividades se o excesso verificado em relação à receita bruta não for superior a 20% (vinte por cento) dos respectivos limites referidos naqueles parágrafos, hipóteses em que os efeitos da exclusão dar-se-ão no ano-calendário subseqüente.

DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES

Seção I

Da Instituição e Abrangência

Art. 12. Fica instituído o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional.

Art. 13. O Simples Nacional implica o recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação, dos seguintes impostos e contribuições:

I - Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ;

II - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observado o disposto no inciso XII do § 1º deste artigo;

III - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL;

IV - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, observado o disposto no inciso XII do § 1º deste artigo;

V - Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no inciso XII do § 1º deste artigo;

VI - Contribuição Patronal Previdenciária - CPP para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica, de que trata o art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, exceto no caso da microempresa e da empresa de pequeno porte que se dedique às atividades de prestação de serviços referidas no § 5º-C do art. 18 desta Lei Complementar;

VII - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

VIII - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

§ 1º O recolhimento na forma deste artigo não exclui a incidência dos seguintes impostos ou contribuições, devidos na qualidade de contribuinte ou responsável, em relação aos quais será observada a legislação aplicável às demais pessoas jurídicas:

I - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF;

II - Imposto sobre a Importação de Produtos Estrangeiros - II;

III - Imposto sobre a Exportação, para o Exterior, de Produtos Nacionais ou Nacionalizados - IE;

IV - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR;

V - Imposto de Renda, relativo aos rendimentos ou ganhos líquidos auferidos em aplicações de renda fixa ou variável;

VI - Imposto de Renda relativo aos ganhos de capital auferidos na alienação de bens do ativo permanente;

VII - Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF;

VIII - Contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

IX - Contribuição para manutenção da Seguridade Social, relativa ao trabalhador;

X - Contribuição para a Seguridade Social, relativa à pessoa do empresário, na qualidade de contribuinte individual;

XI - Imposto de Renda relativo aos pagamentos ou créditos efetuados pela pessoa jurídica a pessoas físicas;

XII - Contribuição para o PIS/Pasep, Cofins e IPI incidentes na importação de bens e serviços;

XIII - ICMS devido:

a) nas operações ou prestações sujeitas ao regime de substituição tributária;

b) por terceiro, a que o contribuinte se ache obrigado, por força da legislação estadual ou distrital vigente;

c) na entrada, no território do Estado ou do Distrito Federal, de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, bem como energia elétrica, quando não destinados à comercialização ou industrialização;

d) por ocasião do desembaraço aduaneiro;

e) na aquisição ou manutenção em estoque de mercadoria desacobertada de documento fiscal;

f) na operação ou prestação desacobertada de documento fiscal;

g) nas operações com bens ou mercadorias sujeitas ao regime de antecipação do recolhimento do imposto, nas aquisições em outros Estados e Distrito Federal:

1. com encerramento da tributação, observado o disposto no inciso IV do § 4º do art. 18 desta Lei Complementar;

2. sem encerramento da tributação, hipótese em que será cobrada a diferença entre a alíquota interna e a interestadual, sendo vedada a agregação de qualquer valor;

h) nas aquisições em outros Estados e no Distrito Federal de bens ou mercadorias, não sujeitas ao regime de antecipação do recolhimento do imposto, relativo à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

XIV - ISS devido:

a) em relação aos serviços sujeitos à substituição tributária ou retenção na fonte;

b) na importação de serviços;

XV - demais tributos de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, não relacionados nos incisos anteriores.

§ 2º Observada a legislação aplicável, a incidência do imposto de renda na fonte, na hipótese do inciso V do § 1º deste artigo, será definitiva.

§ 3º As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo simples nacional ficam dispensadas do pagamento das demais contribuições instituídas pela União, inclusive as contribuições para as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de que trata o art. 240 da Constituição Federal, e demais entidades de serviço social autônomo.

§ 4º (VETADO).

§ 5º A diferença entre a alíquota interna e a interestadual de que tratam as alíneas g e h do inciso XIII do § 1º deste artigo será calculada tomando-se por base as alíquotas aplicáveis às pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional.

§ 6º O Comitê Gestor do Simples Nacional:

I - disciplinará a forma e as condições em que será atribuída à microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional a qualidade de substituta tributária; e

II - poderá disciplinar a forma e as condições em que será estabelecido o regime de antecipação do ICMS previsto na alínea g do inciso XIII do § 1º deste artigo.

Seção III

Das Alíquotas e Base de Cálculo

Art. 18. O valor devido mensalmente pela microempresa e empresa de pequeno porte comercial, optante pelo Simples Nacional, será determinado mediante aplicação da tabela do Anexo I desta Lei Complementar.

§ 1º Para efeito de determinação da alíquota, o sujeito passivo utilizará a receita bruta acumulada nos 12 (doze) meses anteriores ao do período de apuração.

§ 2º Em caso de início de atividade, os valores de receita bruta acumulada constantes das tabelas dos Anexos I a V desta Lei Complementar devem ser proporcionalizados ao número de meses de atividade no período.

§ 3º Sobre a receita bruta auferida no mês incidirá a alíquota determinada na forma do caput e dos §§ 1º e 2º deste artigo, podendo tal incidência se dar, à opção do contribuinte, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor, sobre a receita recebida no mês, sendo essa opção irretratável para todo o ano-calendário.

§ 4º O contribuinte deverá considerar, destacadamente, para fim de pagamento:

I - as receitas decorrentes da revenda de mercadorias;

II - as receitas decorrentes da venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte;

III - as receitas decorrentes da prestação de serviços, bem como a de locação de bens móveis;

IV - as receitas decorrentes da venda de mercadorias sujeitas a substituição tributária e tributação concentrada em uma única etapa (monofásica), bem como, em relação ao ICMS, antecipação tributária com encerramento de tributação;

V - as receitas decorrentes da exportação de mercadorias para o exterior, inclusive as vendas realizadas por meio de comercial exportadora ou da sociedade de propósito específico prevista no art. 56 desta Lei Complementar.

§ 5º As atividades industriais serão tributadas na forma do Anexo II desta Lei Complementar. I - (REVOGADO);

II - (REVOGADO);

III - (REVOGADO);

IV - (REVOGADO);

V - (REVOGADO);

VI - (REVOGADO);

VII - (REVOGADO).

§ 5º-A. As atividades de locação de bens móveis serão tributadas na forma do Anexo III desta Lei Complementar, deduzindo-se da alíquota o percentual correspondente ao ISS previsto nesse Anexo.

§ 5º-B. Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 17 desta Lei Complementar, serão tributadas na forma do Anexo III desta Lei Complementar as seguintes atividades de prestação de serviços:

I - creche, pré-escola e estabelecimento de ensino fundamental, escolas técnicas, profissionais e de ensino médio, de línguas estrangeiras, de artes, cursos técnicos de pilotagem, preparatórios para concursos, gerenciais e escolas livres, exceto as previstas nos incisos II e III do § 5º-D deste artigo;

II - agência terceirizada de correios;

III - agência de viagem e turismo;

IV - centro de formação de condutores de veículos automotores de transporte terrestre de passageiros e de carga;

V - agência lotérica;

VI - (REVOGADO);

VII - (REVOGADO);

VIII - (REVOGADO);

IX - serviços de instalação, de reparos e de manutenção em geral, bem como de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais;

XI - (REVOGADO);

XI - (REVOGADO);

XII - (REVOGADO);

XIII - transporte municipal de passageiros; e

XIV - escritórios de serviços contábeis, observado o disposto nos §§ 22-B e 22-C deste artigo.

XV - produções cinematográficas, audiovisuais, artísticas e culturais, sua exibição ou apresentação, inclusive no caso de música, literatura, artes cênicas, artes visuais, cinematográficas e audiovisuais. (Incluído pela Lei Complementar nº 133, de 2009). (Produção de efeito)

§ 5º-C. Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 17 desta Lei Complementar, as atividades de prestação de serviços seguintes serão tributadas na forma do Anexo IV desta Lei Complementar, hipótese em que não estará incluída no Simples Nacional a contribuição prevista no inciso VI do caput do art. 13 desta Lei Complementar, devendo

elá ser recolhida segundo a legislação prevista para os demais contribuintes ou **responsáveis:**

I - construção de imóveis e obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada, execução de projetos e serviços de paisagismo, bem como decoração de interiores;

II - (REVOGADO);

III - (REVOGADO);

IV - (REVOGADO);

V - (REVOGADO);

VI - serviço de vigilância, limpeza ou conservação.

§ 5º-D. Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 17 desta Lei Complementar, as atividades de prestação de serviços seguintes serão tributadas na forma do Anexo V desta Lei Complementar:

I - cumulativamente administração e locação de imóveis de terceiros;

II - academias de dança, de capoeira, de ioga e de artes marciais;

III - academias de atividades físicas, desportivas, de natação e escolas de esportes;

IV - elaboração de programas de computadores, inclusive jogos eletrônicos, desde que desenvolvidos em estabelecimento do optante;

V - licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;

VI - planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas, desde que realizados em estabelecimento do optante;

VII - (REVOGADO);

VIII - (REVOGADO);

IX - empresas montadoras de estandes para feiras;

~~**X - produção cultural e artística;**~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 133, de 2009). (Produção de efeito)

~~**XI - produção cinematográfica e de artes cênicas;**~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 133, de 2009). (Produção de efeito)

XII - laboratórios de análises clínicas ou de patologia clínica;

XIII - serviços de tomografia, diagnósticos médicos por imagem, registros gráficos e métodos óticos, bem como ressonância magnética;

XIV - serviços de prótese em geral.

§ 5º-E. Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 17 desta Lei Complementar, as atividades de prestação de serviços de comunicação e de transportes interestadual e intermunicipal de cargas serão tributadas na forma do Anexo III, deduzida a parcela correspondente ao ISS e acrescida a parcela correspondente ao ICMS prevista no Anexo I.

§ 5º-F. As atividades de prestação de serviços referidas no § 2º do art. 17 desta Lei Complementar serão tributadas na forma do Anexo III desta Lei Complementar, salvo se, para alguma dessas atividades, houver previsão expressa de tributação na forma dos Anexos IV ou V desta Lei Complementar.

§ 5º-G. As atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS serão tributadas na forma do Anexo II desta Lei Complementar, deduzida a parcela correspondente ao ICMS e acrescida a parcela correspondente ao ISS prevista no Anexo III desta Lei Complementar.

§ 5º-H. A vedação de que trata o inciso XII do caput do art. 17 desta Lei Complementar não se aplica às atividades referidas no § 5º-C deste artigo.

§ 6º No caso dos serviços previstos no § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, prestados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte, o tomador do serviço deverá reter o montante correspondente na forma da legislação do município onde estiver localizado, observado o disposto no § 4º do art. 21 desta Lei Complementar.

§ 7º A sociedade de propósito específico de que trata o art. 56 desta Lei Complementar que houver adquirido mercadorias de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja sua sócia, bem como a empresa comercial exportadora que houver adquirido mercadorias de empresa optante pelo Simples Nacional, com o fim específico de exportação para o exterior, que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da emissão da nota fiscal pela vendedora, não comprovar o seu embarque para o exterior ficará sujeita ao pagamento de todos os impostos e contribuições que deixaram de ser pagos pela empresa vendedora, acrescidos de juros de mora e multa, de mora ou de ofício, calculados na forma da legislação que rege a cobrança do tributo não pago, aplicável à sociedade de propósito específico ou à própria comercial exportadora.

§ 8º Para efeito do disposto no § 7º deste artigo, considera-se vencido o prazo para o pagamento na data em que a empresa vendedora deveria fazê-lo, caso a venda houvesse sido efetuada para o mercado interno.

§ 9º Relativamente à contribuição patronal previdenciária, devida pela vendedora, a sociedade de propósito específico de que trata o art. 56 desta Lei Complementar ou a comercial exportadora deverão recolher, no prazo previsto no § 8º deste artigo, o valor correspondente a 11% (onze por cento) do valor das mercadorias não exportadas nos termos do § 7º deste artigo.

§ 10. Na hipótese do § 7º deste artigo, a sociedade de propósito específico de que trata o art. 56 desta Lei Complementar ou a empresa comercial exportadora não poderão deduzir do montante devido qualquer valor a título de crédito de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI da Contribuição para o PIS/Pasep ou da Cofins, decorrente da aquisição das mercadorias e serviços objeto da incidência.

§ 11. Na hipótese do § 7º deste artigo, a sociedade de propósito específico ou a empresa comercial exportadora deverão pagar, também, os impostos e contribuições devidos nas vendas para o mercado interno, caso, por qualquer forma, tenham alienado ou utilizado as mercadorias.

§ 12. Na apuração do montante devido no mês relativo a cada tributo, o contribuinte que apure receitas mencionadas nos incisos IV e V do § 4º deste artigo terá direito a redução do valor a ser recolhido na forma do Simples Nacional calculada nos termos dos §§ 13 e 14 deste artigo.

§ 13. Para efeito de determinação da redução de que trata o § 12 deste artigo, as receitas serão discriminadas em comerciais, industriais ou de prestação de serviços na forma dos Anexos I, II, III, IV e V desta Lei Complementar.

§ 14. A redução no montante a ser recolhido do Simples Nacional no mês relativo aos valores das receitas de que tratam os incisos IV e V do § 4º deste artigo corresponderá:

I - no caso de revenda de mercadorias:

a) ao percentual que incidiria sobre o montante total de receita, caso não houvesse nenhuma redução, previsto no Anexo I desta Lei Complementar, relativo à Cofins, aplicado

sobre a respectiva parcela de receita referida nos incisos IV ou V do § 4º deste artigo conforme o caso;

b) ao percentual que incidiria sobre o montante total de receita, caso não houvesse nenhuma redução, previsto no Anexo I desta Lei Complementar, relativo à Contribuição para o PIS/Pasep, aplicado sobre a respectiva parcela de receita referida nos incisos IV ou V do § 4º deste artigo, conforme o caso;

c) ao percentual que incidiria sobre o montante total de receita, caso não houvesse nenhuma redução, previsto no Anexo I desta Lei Complementar, relativo ao ICMS, aplicado sobre a respectiva parcela de receita referida nos incisos IV ou V do § 4º deste artigo, conforme o caso;

II – no caso de venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte:

a) ao percentual que incidiria sobre o montante total de receita, caso não houvesse nenhuma redução, previsto no Anexo II desta Lei Complementar, relativo à Cofins, aplicado sobre a respectiva parcela de receita referida nos incisos IV ou V do § 4º deste artigo, conforme o caso;

b) ao percentual que incidiria sobre o montante total de receita, caso não houvesse nenhuma redução, previsto no Anexo II desta Lei Complementar, relativo à Contribuição para o PIS/Pasep, aplicado sobre a respectiva parcela de receita referida nos incisos IV ou V do § 4º deste artigo, conforme o caso;

c) ao percentual que incidiria sobre o montante total de receita, caso não houvesse nenhuma redução, previsto no Anexo II desta Lei Complementar, relativo ao ICMS, aplicado sobre a respectiva parcela de receita referida nos incisos IV ou V do § 4º deste artigo, conforme o caso;

d) ao percentual que incidiria sobre o montante total de receita, caso não houvesse nenhuma redução, previsto no Anexo II desta Lei Complementar, relativo ao IPI, aplicado sobre a respectiva parcela de receita referida nos incisos IV ou V do § 4º deste artigo, conforme o caso.

§ 15. Será disponibilizado sistema eletrônico para realização do cálculo simplificado do valor mensal devido referente ao Simples Nacional.

§ 16. Se o valor da receita bruta auferida durante o ano-calendário ultrapassar o limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) multiplicados pelo número de meses do período de atividade, a parcela de receita que exceder o montante assim determinado estará sujeita às alíquotas máximas previstas nos Anexos I a V desta Lei Complementar, proporcionalmente conforme o caso, acrescidas de 20% (vinte por cento).

§ 17. Na hipótese de o Distrito Federal ou o Estado e os Municípios nele localizados adotarem o disposto nos incisos I e II do caput do art. 19 e no art. 20, ambos desta Lei Complementar, a parcela da receita bruta auferida durante o ano-calendário que ultrapassar o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais) ou R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), respectivamente, multiplicados pelo número de meses do período de atividade, estará sujeita, em relação aos percentuais aplicáveis ao ICMS e ao ISS, às alíquotas máximas correspondentes a essas faixas previstas nos Anexos I a V desta Lei Complementar, proporcionalmente conforme o caso, acrescidas de 20% (vinte por cento).

§ 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no âmbito de suas respectivas competências, poderão estabelecer, na forma definida pelo Comitê Gestor, independentemente da receita bruta recebida no mês pelo contribuinte, valores fixos mensais para o recolhimento do ICMS e do ISS devido por microempresa que aufira receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ficando a microempresa sujeita a esses valores durante todo o ano-calendário.

§ 19. Os valores estabelecidos no § 18 deste artigo não poderão exceder a 50% (cinqüenta por cento) do maior recolhimento possível do tributo para a faixa de enquadramento

prevista na tabela do caput deste artigo, respeitados os acréscimos [redacted] atividade da empresa estabelecidos no § 5º deste artigo.

§ 20. Na hipótese em que o Estado, o Município ou o Distrito Federal concedam isenção ou redução do ICMS ou do ISS devido por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda determine recolhimento de valor fixo para esses tributos, na forma do § 18 deste artigo, será realizada redução proporcional ou ajuste do valor a ser recolhido, na forma definida em resolução do Comitê Gestor.

§ 20-A. A concessão dos benefícios de que trata o § 20 deste artigo poderá ser realizada:

I - mediante deliberação exclusiva e unilateral do Estado, do Distrito Federal ou do Município concedente;

II - de modo diferenciado para cada ramo de atividade.

§ 21. O valor a ser recolhido na forma do disposto no § 20 deste artigo, exclusivamente na hipótese de isenção, não integrará o montante a ser partilhado com o respectivo Município, Estado ou Distrito Federal.

§ 22. (REVOGADO).

20. Na hipótese em que o Estado, o Município ou o Distrito Federal concedam isenção ou redução do ICMS ou do ISS devido por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda determine recolhimento de valor fixo para esses tributos, na forma do § 18 deste artigo, será realizada redução proporcional ou ajuste do valor a ser recolhido, na forma definida em resolução do Comitê Gestor.

§ 20-A. A concessão dos benefícios de que trata o § 20 deste artigo poderá ser realizada:

I - mediante deliberação exclusiva e unilateral do Estado, do Distrito Federal ou do Município concedente;

II - de modo diferenciado para cada ramo de atividade.

§ 21. O valor a ser recolhido na forma do disposto no § 20 deste artigo, exclusivamente na hipótese de isenção, não integrará o montante a ser partilhado com o respectivo Município, Estado ou Distrito Federal.

§ 22. (REVOGADO).

§ 22-A. A atividade constante do inciso XIV do § 5º-B deste artigo recolherá o ISS em valor fixo, na forma da legislação municipal.

§ 22-B. Os escritórios de serviços contábeis, individualmente ou por meio de suas entidades representativas de classe, deverão:

I - promover atendimento gratuito relativo à inscrição, à opção de que trata o art. 18-A desta Lei Complementar e à primeira declaração anual simplificada da microempresa individual, podendo, para tanto, por meio de suas entidades representativas de classe, firmar convênios e acordos com a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por intermédio dos seus órgãos vinculados;

II - fornecer, na forma estabelecida pelo Comitê Gestor, resultados de pesquisas quantitativas e qualitativas relativas às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional por eles atendidas;

III - promover eventos de orientação fiscal, contábil e tributária para as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional por eles atendidas.

§ 22-C. Na hipótese de descumprimento das obrigações de que trata o § 22-B deste

artigo, o escritório será excluído do Simples Nacional, com efeitos a partir [illegible] ao do descumprimento, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor.

§ 23. Da base de cálculo do ISS será abatido o material fornecido pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

§ 24. Para efeito de aplicação do Anexo V desta Lei Complementar, considera-se folha de salários incluídos encargos o montante pago, nos 12 (doze) meses anteriores ao do período de apuração, a título de salários, retiradas de pró-labore, acrescidos do montante efetivamente recolhido a título de contribuição para a Seguridade Social e para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

§ 25. Para efeito do disposto no § 24 deste artigo, deverão ser considerados os salários informados na forma prevista no inciso IV do caput do art. 32 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 18-A. O Microempreendedor Individual - MEI poderá optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma prevista neste artigo. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se MEI o empresário individual a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 2º No caso de início de atividades, o limite de que trata o § 1º deste artigo será de R$ 3.000,00 (três mil reais) multiplicados pelo número de meses compreendido entre o início da atividade e o final do respectivo ano-calendário, consideradas as frações de meses como um mês inteiro. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 3º Na vigência da opção pela sistemática de recolhimento prevista no caput deste artigo: (produção de efeitos: 1º de julho de 2009.)

I - não se aplica o disposto no § 18 do art. 18 desta Lei Complementar; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

II - não se aplica a redução prevista no § 20 do art. 18 desta Lei Complementar ou qualquer dedução na base de cálculo; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

III - não se aplicam as isenções específicas para as microempresas e empresas de pequeno porte concedidas pelo Estado, Município ou Distrito Federal a partir de 1º de julho de 2007 que abranjam integralmente a faixa de receita bruta anual de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

IV - a opção pelo enquadramento como Microempreendedor Individual importa opção pelo recolhimento da contribuição referida no inciso X do § 1º do art. 13 desta Lei Complementar na forma prevista no § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

V - o Microempreendedor Individual recolherá, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor, valor fixo mensal correspondente à soma das seguintes parcelas: (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

a) R$ 45,65 (quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), a título da contribuição prevista no inciso IV deste parágrafo; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

b) R$ 1,00 (um real), a título do imposto referido no inciso VII do caput do art. 13 desta Lei Complementar, caso seja contribuinte do ICMS; e (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

c) R$ 5,00 (cinco reais), a título do imposto referido no inciso [illegible] desta Lei Complementar, caso seja contribuinte do ISS; (produção de efeitos: [illegible] de 2009)

VI - sem prejuízo do disposto nos §§ 1º a 3º do art. 13 desta Lei Complementar, o Microempreendedor Individual não estará sujeito à incidência dos tributos e contribuições referidos nos incisos I a VI do caput daquele artigo. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 4º Não poderá optar pela sistemática de recolhimento prevista no caput deste artigo o MEI: (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

I - cuja atividade seja tributada pelos Anexos IV ou V desta Lei Complementar, salvo autorização relativa a exercício de atividade isolada na forma regulamentada pelo Comitê Gestor; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

II - que possua mais de um estabelecimento; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

III - que participe de outra empresa como titular, sócio ou administrador; ou (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

IV - que contrate empregado. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 5º A opção de que trata o caput deste artigo dar-se-á na forma a ser estabelecida em ato do Comitê Gestor, observando-se que: (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

I - será irretratável para todo o ano-calendário; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

II - deverá ser realizada no início do ano-calendário, na forma disciplinada pelo Comitê Gestor, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do ano-calendário da opção, ressalvado o disposto no inciso III; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

III - produzirá efeitos a partir da data do início de atividade desde que exercida nos termos, prazo e condições a serem estabelecidos em ato do Comitê Gestor a que se refere o caput deste parágrafo. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 6º O desenquadramento da sistemática de que trata o caput deste artigo será realizado de ofício ou mediante comunicação do MEI. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 7º O desenquadramento mediante comunicação do MEI à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB dar-se-á: (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

I - por opção, que deverá ser efetuada no início do ano-calendário, na forma disciplinada pelo Comitê Gestor, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro do ano-calendário da comunicação; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

II - obrigatoriamente, quando o MEI incorrer em alguma das situações previstas no § 4º deste artigo, devendo a comunicação ser efetuada até o último dia útil do mês subseqüente àquele em que ocorrida a situação de vedação, produzindo efeitos a partir do mês subseqüente ao da ocorrência da situação impeditiva; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

III - obrigatoriamente, quando o MEI exceder, no ano-calendário, o limite de receita bruta previsto no § 1º deste artigo, devendo a comunicação ser efetuada até o último dia útil do mês subseqüente àquele em que ocorrido o excesso, produzindo efeitos: (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

a) a partir de 1º de janeiro do ano-calendário subseqüente ao da ocorrência do excesso, na hipótese de não ter ultrapassado o referido limite em mais de 20% (vinte por cento); (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

b) retroativamente a 1º de janeiro do ano-calendário da ocorrência do excesso, na hipótese de ter ultrapassado o referido limite em mais de 20% (vinte por cento); (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

IV - obrigatoriamente, quando o MEI exceder o limite de receita bruta previsto no § 2º deste artigo, devendo a comunicação ser efetuada até o último dia útil do mês subseqüente àquele em que ocorrido o excesso, produzindo efeitos: (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

a) a partir de 1º de janeiro do ano-calendário subseqüente ao da ocorrência do excesso, na hipótese de não ter ultrapassado o referido limite em mais de 20% (vinte por cento); *(produção de efeitos: 1º de julho de 2009)*

b) retroativamente ao início de atividade, na hipótese de ter ultrapassado o referido limite em mais de 20% (vinte por cento). (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 8º O desenquadramento de ofício dar-se-á quando verificada a falta de comunicação de que trata o § 7º deste artigo. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 9º O Empresário Individual desenquadrado da sistemática de recolhimento prevista no caput deste artigo passará a recolher os tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional a partir da data de início dos efeitos do desenquadramento, ressalvado o disposto no § 10 deste artigo. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 10. Nas hipóteses previstas nas alíneas a dos incisos III e IV do § 7º deste artigo, o MEI deverá recolher a diferença, sem acréscimos, em parcela única, juntamente com a da apuração do mês de janeiro do ano-calendário subseqüente ao do excesso, na forma a ser estabelecida em ato do Comitê Gestor. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 11. O valor referido na alínea a do inciso V do § 3º deste artigo será reajustado, na *forma prevista em lei ordinária, na mesma data de reajustamento dos benefícios de que trata a* Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, de forma a manter equivalência com a contribuição de que trata o § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 12. Aplica-se ao MEI que tenha optado pela contribuição na forma do § 1º deste artigo o disposto no § 4º do art. 55 e no § 2º do art. 94, ambos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, *exceto se optar pela complementação da contribuição previdenciária a que se refere o* § 3º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 13. O MEI está dispensado de atender o disposto no inciso IV do caput do art. 32 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. *(produção de efeitos: 1º de julho de 2009)*

§ 14. O Comitê Gestor disciplinará o disposto neste artigo. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

Art. 18-B. A empresa contratante de serviços executados por intermédio do MEI mantém, em relação a esta contratação, a obrigatoriedade de recolhimento da contribuição a que se refere o inciso III do caput e o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e o cumprimento das obrigações acessórias relativas à contratação de contribuinte individual. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo exclusivamente em relação ao MEI que for contratado para prestar serviços de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

Art. 18-C. Observado o disposto no art. 18-A, e seus parágrafos, desta Lei Complementar, poderá se enquadrar como MEI o empresário individual que possua um único empregado que receba exclusivamente 1 (um) salário mínimo ou o piso salarial da categoria profissional. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

Parágrafo único. Na hipótese referida no caput deste artigo, o MEI: (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

I - deverá reter e recolher a contribuição previdenciária relat[redacted] serviço na forma da lei, observados prazo e condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

II - fica obrigado a prestar informações relativas ao segurado a seu serviço, na forma estabelecida pelo Comitê Gestor; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

III - está sujeito ao recolhimento da contribuição de que trata o inciso VI do caput do art. 13 desta Lei Complementar, calculada à alíquota de 3% (três por cento) sobre o salário de contribuição previsto no caput. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

Art. 19. Sem prejuízo da possibilidade de adoção de todas as faixas de receita previstas no art. 18 desta Lei Complementar, os Estados poderão optar pela aplicação, para efeito de recolhimento do ICMS na forma do Simples Nacional em seus respectivos territórios, da seguinte forma:

I - os Estados cuja participação no Produto Interno Bruto brasileiro seja de até 1% (um por cento) poderão optar pela aplicação, em seus respectivos territórios, das faixas de receita bruta anual até R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);

II - os Estados cuja participação no Produto Interno Bruto brasileiro seja de mais de 1% (um por cento) e de menos de 5% (cinco por cento) poderão optar pela aplicação, em seus respectivos territórios, das faixas de receita bruta anual até R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais); e

III - os Estados cuja participação no Produto Interno Bruto brasileiro seja igual ou superior a 5% (cinco por cento) ficam obrigados a adotar todas as faixas de receita bruta anual.

§ 1º A participação no Produto Interno Bruto brasileiro será apurada levando em conta o último resultado divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou outro órgão que o substitua.

§ 2º A opção prevista nos incisos I e II do caput deste artigo, bem como a obrigatoriedade de adotar o percentual previsto no inciso III do caput deste artigo, surtirá efeitos somente para o ano-calendário subseqüente.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se ao Distrito Federal.

Art. 20. A opção feita na forma do art. 19 desta Lei Complementar pelos Estados importará adoção do mesmo limite de receita bruta anual para efeito de recolhimento na forma do ISS dos Municípios nele localizados, bem como para o do ISS devido no Distrito Federal.

§ 1º As microempresas e empresas de pequeno porte que ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I e II do caput do art. 19 desta Lei Complementar estarão automaticamente impedidas de recolher o ICMS e o ISS na forma do Simples Nacional no ano-calendário subseqüente ao que tiver ocorrido o excesso.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica na hipótese de o Estado ou de o Distrito Federal adotarem, compulsoriamente ou por opção, a aplicação de faixa de receita bruta superior à que vinha sendo utilizada no ano-calendário em que ocorreu o excesso da receita bruta.

§ 3º Na hipótese em que o recolhimento do ICMS ou do ISS não esteja sendo efetuado por meio do Simples Nacional por força do disposto neste artigo e no art. 19 desta Lei Complementar, as faixas de receita do Simples Nacional superiores àquela que tenha sido objeto de opção pelos Estados ou pelo Distrito Federal sofrerão, para efeito de recolhimento do Simples Nacional, redução na alíquota equivalente aos percentuais relativos a esses impostos constantes dos Anexos I a V desta Lei Complementar, conforme o caso.

§ 4º O Comitê Gestor regulamentará o disposto neste artigo e no art. 19 desta Lei Complementar.

Seção V!

Dos Créditos

Art. 30. A exclusão do Simples Nacional, mediante comunicação das microempresas ou das empresas de pequeno porte, dar-se-á:

I - por opção;

II - obrigatoriamente, quando elas incorrerem em qualquer das situações de vedação previstas nesta Lei Complementar; ou

III - obrigatoriamente, quando ultrapassado, no ano-calendário de início de atividade, o limite de receita bruta correspondente a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), multiplicados pelo número de meses de funcionamento nesse período, em relação aos tributos e contribuições federais, e, em relação aos tributos estaduais, municipais e distritais, de R$ 100.000,00 (cem mil reais) ou R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), também multiplicados pelo número de meses de funcionamento no período, caso o Distrito Federal, os Estados e seus respectivos Municípios tenham adotado os limites previstos nos incisos I e II do art. 19 e no art. 20, ambos desta Lei Complementar.

§ 1º A exclusão deverá ser comunicada à Secretaria da Receita Federal:

I - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, até o último dia útil do mês de janeiro;

II - na hipótese do inciso II do caput deste artigo, até o último dia útil do mês subseqüente àquele em que ocorrida a situação de vedação;

III - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, até o último dia útil do mês de janeiro do ano-calendário subseqüente ao do início de atividades.

§ 2º A comunicação de que trata o caput deste artigo dar-se-á na forma a ser estabelecida pelo Comitê Gestor.

Art. 31. A exclusão das microempresas ou das empresas de pequeno porte do Simples Nacional produzirá efeitos:

I - na hipótese do inciso I do caput do art. 30 desta Lei Complementar, a partir de 1º de janeiro do ano-calendário subseqüente, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo;

II - na hipótese do inciso II do caput do art. 30 desta Lei Complementar, a partir do mês seguinte da ocorrência da situação impeditiva;

III - na hipótese do inciso III do caput do art. 30 desta Lei Complementar:

a) desde o início das atividades;

b) a partir de 1º de janeiro do ano-calendário subseqüente, na hipótese de não ter ultrapassado em mais de 20% (vinte por cento) o limite proporcional de que trata o § 10 do art. 3º desta Lei Complementar, em relação aos tributos federais, ou os respectivos limites de que trata o § 11 do mesmo artigo, em relação aos tributos estaduais, distritais ou municipais, conforme o caso;

IV - na hipótese do inciso V do caput do art. 17 desta Lei Complementar, a partir do ano-calendário subseqüente ao da ciência da comunicação da exclusão.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso III do caput do art. 30 desta Lei Complementar, a microempresa ou empresa de pequeno porte não poderá optar, no ano-calendário subseqüente ao do início de atividades, pelo Simples Nacional.

§ 2º Na hipótese do inciso V do caput do art. 17 desta Lei Complementar, será permitida a permanência da pessoa jurídica como optante pelo Simples Nacional mediante a comprovação da regularização do débito no prazo de até 30 (trinta) dias contado a partir da ciência da comunicação da exclusão.

§ 3º A exclusão do Simples Nacional na hipótese em que os Estados, Distrito Federal e Municípios adotem limites de receita bruta inferiores a R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) para efeito de recolhimento do ICMS e do ISS seguirá as regras acima, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor.

§ 4º No caso de a microempresa ou a empresa de pequeno porte ser excluída do Simples Nacional no mês de janeiro, na hipótese do inciso I do caput do art. 30 desta Lei Complementar, os efeitos da exclusão dar-se-ão nesse mesmo ano.

§ 5º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, uma vez que o motivo da exclusão deixe de existir, havendo a exclusão retroativa de ofício no caso do inciso I do caput do art. 29 desta Lei Complementar, o efeito desta dar-se-á a partir do mês seguinte ao da ocorrência da situação impeditiva, limitado, porém, ao último dia do ano-calendário em que a referida situação deixou de existir.

Art. 32. As microempresas ou as empresas de pequeno porte excluídas do Simples Nacional sujeitar-se-ão, a partir do período em que se processarem os efeitos da exclusão, às normas de tributação aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

§ 1º Para efeitos do disposto no caput deste artigo, na hipótese da alínea a do inciso III do caput do art. 31 desta Lei Complementar, a microempresa ou a empresa de pequeno porte desenquadrada ficará sujeita ao pagamento da totalidade ou diferença dos respectivos impostos e contribuições, devidos de conformidade com as normas gerais de incidência, acrescidos, tão-somente, de juros de mora, quando efetuado antes do início de procedimento de ofício.

§ 2º Para efeito do disposto no caput deste artigo, o sujeito passivo poderá optar pelo recolhimento do imposto de renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido na forma do lucro presumido, lucro real trimestral ou anual.

ANEXO I

Partilha do Simples Nacional – Comércio

Receita Bruta em 12 meses (em R$)	ALÍQUOTA	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	CPP	ICMS
Até 120.000,00	4,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,75%	1,25%
De 120.000,01 a 240.000,00	5,47%	0,00%	0,00%	0,86%	0,00%	2,75%	1,86%
De 240.000,01 a 360.000,00	6,84%	0,27%	0,31%	0,95%	0,23%	2,75%	2,33%
De 360.000,01 a 480.000,00	7,54%	0,35%	0,35%	1,04%	0,25%	2,99%	2,56%
De 480.000,01 a 600.000,00	7,60%	0,35%	0,35%	1,05%	0,25%	3,02%	2,58%
De 600.000,01 a 720.000,00	8,28%	0,38%	0,38%	1,15%	0,27%	3,28%	2,82%
De 720.000,01 a 840.000,00	8,36%	0,39%	0,39%	1,16%	0,28%	3,30%	2,84%
De 840.000,01 a 960.000,00	8,45%	0,39%	0,39%	1,17%	0,28%	3,35%	2,87%
De 960.000,01 a 1.080.000,00	9,03%	0,42%	0,42%	1,25%	0,30%	3,57%	3,07%
De 1.080.000,01 a 1.200.000,00	9,12%	0,43%	0,43%	1,26%	0,30%	3,60%	3,10%
De 1.200.000,01 a 1.320.000,00	9,95%	0,46%	0,46%	1,38%	0,33%	3,94%	3,38%
De 1.320.000,01 a 1.440.000,00	10,04%	0,46%	0,46%	1,39%	0,33%	3,99%	3,41%

De 1.440.000,01 a 1.560.000,00	10,13%	0,47%	0,47%	1,40%	0,38%	8308*	3,45%
De 1.560.000,01 a 1.680.000,00	10,23%	0,47%	0,47%	1,42%	0,34%	4,05%	3,48%
De 1.680.000,01 a 1.800.000,00	10,32%	0,48%	0,48%	1,43%	0,34%	4,08%	3,51%
De 1.800.000,01 a 1.920.000,00	11,23%	0,52%	0,52%	1,56%	0,37%	4,44%	3,82%
De 1.920.000,01 a 2.040.000,00	11,32%	0,52%	0,52%	1,57%	0,37%	4,49%	3,85%
De 2.040.000,01 a 2.160.000,00	11,42%	0,53%	0,53%	1,58%	0,38%	4,52%	3,88%
De 2.160.000,01 a 2.280.000,00	11,51%	0,53%	0,53%	1,60%	0,38%	4,56%	3,91%
De 2.280.000,01 a 2.400.000,00	11,61%	0,54%	0,54%	1,60%	0,38%	4,60%	3,95%

ANEXO II

Partilha do Simples Nacional – Indústria

Receita Bruta em 12 meses (em R$)	ALÍQUOTA	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	CPP	ICMS	IPI
Até 120.000,00	4,50%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,75%	1,25%	0,50%
De 120.000,01 a 240.000,00	5,97%	0,00%	0,00%	0,86%	0,00%	2,75%	1,86%	0,50%
De 240.000,01 a 360.000,00	7,34%	0,27%	0,31%	0,95%	0,23%	2,75%	2,33%	0,50%
De 360.000,01 a 480.000,00	8,04%	0,35%	0,35%	1,04%	0,25%	2,99%	2,56%	0,50%
De 480.000,01 a 600.000,00	8,10%	0,35%	0,35%	1,05%	0,25%	3,02%	2,58%	0,50%
De 600.000,01 a 720.000,00	8,78%	0,38%	0,38%	1,15%	0,27%	3,28%	2,82%	0,50%
De 720.000,01 a 840.000,00	8,86%	0,39%	0,39%	1,16%	0,28%	3,30%	2,84%	0,50%
De 840.000,01 a 960.000,00	8,95%	0,39%	0,39%	1,17%	0,28%	3,35%	2,87%	0,50%
De 960.000,01 a 1.080.000,00	9,53%	0,42%	0,42%	1,25%	0,30%	3,57%	3,07%	0,50%
De 1.080.000,01 a 1.200.000,00	9,62%	0,42%	0,42%	1,26%	0,30%	3,62%	3,10%	0,50%
De 1.200.000,01 a 1.320.000,00	10,45%	0,46%	0,46%	1,38%	0,33%	3,94%	3,38%	0,50%
De 1.320.000,01 a 1.440.000,00	10,54%	0,46%	0,46%	1,39%	0,33%	3,99%	3,41%	0,50%
De 1.440.000,01 a 1.560.000,00	10,63%	0,47%	0,47%	1,40%	0,33%	4,01%	3,45%	0,50%
De 1.560.000,01 a 1.680.000,00	10,73%	0,47%	0,47%	1,42%	0,34%	4,05%	3,48%	0,50%
De 1.680.000,01 a 1.800.000,00	10,82%	0,48%	0,48%	1,43%	0,34%	4,08%	3,51%	0,50%
De 1.800.000,01 a 1.920.000,00	11,73%	0,52%	0,52%	1,56%	0,37%	4,44%	3,82%	0,50%
De 1.920.000,01 a 2.040.000,00	11,82%	0,52%	0,52%	1,57%	0,37%	4,49%	3,85%	0,50%
De 2.040.000,01 a 2.160.000,00	11,92%	0,53%	0,53%	1,58%	0,38%	4,52%	3,88%	0,50%
De 2.160.000,01 a 2.280.000,00	12,01%	0,53%	0,53%	1,60%	0,38%	4,56%	3,91%	0,50%

De 2.280.000,01 a 2.400.000,00	12,11%	0,54%	0,54%	1,60%	0,38%	4,60%	3,33%	0,50%

ANEXO III

Partilha do Simples Nacional – Serviços e Locação de Bens Móveis

Receita Bruta em 12 meses (em R$)	ALÍQUOTA	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	CPP	ISS
Até 120.000,00	6,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	4,00%	2,00%
De 120.000,01 a 240.000,00	8,21%	0,00%	0,00%	1,42%	0,00%	4,00%	2,79%
De 240.000,01 a 360.000,00	10,26%	0,48%	0,43%	1,43%	0,35%	4,07%	3,50%
De 360.000,01 a 480.000,00	11,31%	0,53%	0,53%	1,56%	0,38%	4,47%	3,84%
De 480.000,01 a 600.000,00	11,40%	0,53%	0,52%	1,58%	0,38%	4,52%	3,87%
De 600.000,01 a 720.000,00	12,42%	0,57%	0,57%	1,73%	0,40%	4,92%	4,23%
De 720.000,01 a 840.000,00	12,54%	0,59%	0,56%	1,74%	0,42%	4,97%	4,26%
De 840.000,01 a 960.000,00	12,68%	0,59%	0,57%	1,76%	0,42%	5,03%	4,31%
De 960.000,01 a 1.080.000,00	13,55%	0,63%	0,61%	1,88%	0,45%	5,37%	4,61%
De 1.080.000,01 a 1.200.000,00	13,68%	0,63%	0,64%	1,89%	0,45%	5,42%	4,65%
De 1.200.000,01 a 1.320.000,00	14,93%	0,69%	0,69%	2,07%	0,50%	5,98%	5,00%
De 1.320.000,01 a 1.440.000,00	15,06%	0,69%	0,69%	2,09%	0,50%	6,09%	5,00%
De 1.440.000,01 a 1.560.000,00	15,20%	0,71%	0,70%	2,10%	0,50%	6,19%	5,00%
De 1.560.000,01 a 1.680.000,00	15,35%	0,71%	0,70%	2,13%	0,51%	6,30%	5,00%
De 1.680.000,01 a 1.800.000,00	15,48%	0,72%	0,70%	2,15%	0,51%	6,40%	5,00%
De 1.800.000,01 a 1.920.000,00	16,85%	0,78%	0,76%	2,34%	0,56%	7,41%	5,00%
De 1.920.000,01 a 2.040.000,00	16,98%	0,78%	0,78%	2,36%	0,56%	7,50%	5,00%
De 2.040.000,01 a 2.160.000,00	17,13%	0,80%	0,79%	2,37%	0,57%	7,60%	5,00%
De 2.160.000,01 a 2.280.000,00	17,27%	0,80%	0,79%	2,40%	0,57%	7,71%	5,00%
De 2.280.000,01 a 2.400.000,00	17,42%	0,81%	0,79%	2,42%	0,57%	7,83%	5,00%

ANEXO IV

Partilha do Simples Nacional – Serviços

Receita Bruta em 12 meses (em R$)	ALÍQUOTA	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	ISS
Até 120.000,00	4,50%	0,00%	1,22%	1,28%	0,00%	2,00%
De 120.000,01 a 240.000,00	6,54%	0,00%	1,84%	1,91%	0,00%	2,79%
De 240.000,01 a 360.000,00	7,70%	0,16%	1,85%	1,95%	0,24%	3,50%

De 360.000,01 a 480.000,00	8,49%	0,52%	1,87%	1,99%	[illegible]	3,84%
De 480.000,01 a 600.000,00	8,97%	0,89%	1,89%	2,03%	0,29%	3,87%
De 600.000,01 a 720.000,00	9,78%	1,25%	1,91%	2,07%	0,32%	4,23%
De 720.000,01 a 840.000,00	10,26%	1,62%	1,93%	2,11%	0,34%	4,26%
De 840.000,01 a 960.000,00	10,76%	2,00%	1,95%	2,15%	0,35%	4,31%
De 960.000,01 a 1.080.000,00	11,51%	2,37%	1,97%	2,19%	0,37%	4,61%
De 1.080.000,01 a 1.200.000,00	12,00%	2,74%	2,00%	2,23%	0,38%	4,65%
De 1.200.000,01 a 1.320.000,00	12,80%	3,12%	2,01%	2,27%	0,40%	5,00%
De 1.320.000,01 a 1.440.000,00	13,25%	3,49%	2,03%	2,31%	0,42%	5,00%
De 1.440.000,01 a 1.560.000,00	13,70%	3,86%	2,05%	2,35%	0,44%	5,00%
De 1.560.000,01 a 1.680.000,00	14,15%	4,23%	2,07%	2,39%	0,46%	5,00%
De 1.680.000,01 a 1.800.000,00	14,60%	4,60%	2,10%	2,43%	0,47%	5,00%
De 1.800.000,01 a 1.920.000,00	15,05%	4,90%	2,19%	2,47%	0,49%	5,00%
De 1.920.000,01 a 2.040.000,00	15,50%	5,21%	2,27%	2,51%	0,51%	5,00%
De 2.040.000,01 a 2.160.000,00	15,95%	5,51%	2,36%	2,55%	0,53%	5,00%
De 2.160.000,01 a 2.280.000,00	16,40%	5,81%	2,45%	2,59%	0,55%	5,00%
De 2.280.000,01 a 2.400.000,00	16,85%	6,12%	2,53%	2,63%	0,57%	5,00%

ANEXO V

1) Será apurada a relação (r) conforme abaixo:

$$(r) = \frac{\text{Folha de Salários incluídos encargos (em 12 meses)}}{\text{Receita Bruta (em 12 meses)}}$$

2) Nas hipóteses em que (r) corresponda aos intervalos centesimais da Tabela V-A, onde "<" significa menor que, ">" significa maior que, "=<" significa igual ou menor que e ">=" significa maior ou igual que, as alíquotas do Simples Nacional relativas ao IRPJ, PIS/Pasep, CSLL, Cofins e CPP corresponderão ao seguinte:

TABELA V-A

Receita Bruta em 12 meses (em R$)	(r)<0,10	0,10=< (r) e (r) < 0,15	0,15=< (r) e (r) < 0,20	0,20=< (r) e (r) < 0,25	0,25=< (r) e (r) < 0,30	0,30=< (r) e (r) < 0,35	0,35=< (r) e (r) < 0,40	(r) >= 0,40
Até 120.000,00	17,50%	15,70%	13,70%	11,82%	10,47%	9,97%	8,80%	8,00%
De 120.000,01 a 240.000,00	17,52%	15,75%	13,90%	12,60%	12,33%	10,72%	9,10%	8,48%
De 240.000,01 a 360.000,00	17,55%	15,95%	14,20%	12,90%	12,64%	11,11%	9,58%	9,03%
De 360.000,01 a	17,95%	16,70%	15,00%	13,70%	13,45%	12,00%	10,56%	9,34%

480.000,00								
De 480.000,01 a 600.000,00	18,15%	16,95%	15,30%	14,03%	13,53%	12,40%	11,04%	10,06%
De 600.000,01 a 720.000,00	18,45%	17,20%	15,40%	14,10%	13,60%	12,60%	11,60%	10,60%
De 720.000,01 a 840.000,00	18,55%	17,30%	15,50%	14,11%	13,68%	12,68%	11,68%	10,68%
De 840.000,01 a 960.000,00	18,62%	17,32%	15,60%	14,12%	13,69%	12,69%	11,69%	10,69%
De 960.000,01 a 1.080.000,00	18,72%	17,42%	15,70%	14,13%	14,08%	13,08%	12,08%	11,08%
De 1.080.000,01 a 1.200.000,00	18,86%	17,56%	15,80%	14,14%	14,09%	13,09%	12,09%	11,09%
De 1.200.000,01 a 1.320.000,00	18,96%	17,66%	15,90%	14,49%	14,45%	13,61%	12,78%	11,87%
De 1.320.000,01 a 1.440.000,00	19,06%	17,76%	16,00%	14,67%	14,64%	13,89%	13,15%	12,28%
De 1.440.000,01 a 1.560.000,00	19,26%	17,96%	16,20%	14,86%	14,82%	14,17%	13,51%	12,68%
De 1.560.000,01 a 1.680.000,00	19,56%	18,30%	16,50%	15,46%	15,18%	14,61%	14,04%	13,26%
De 1.680.000,01 a 1.800.000,00	20,70%	19,30%	17,45%	16,24%	16,00%	15,52%	15,03%	14,29%
De 1.800.000,01 a 1.920.000,00	21,20%	20,00%	18,20%	16,91%	16,72%	16,32%	15,93%	15,23%
De 1.920.000,01 a 2.040.000,00	21,70%	20,50%	18,70%	17,40%	17,13%	16,82%	16,38%	16,17%
De 2.040.000,01 a 2.160.000,00	22,20%	20,90%	19,10%	17,80%	17,55%	17,22%	16,82%	16,51%
De 2.160.000,01 a 2.280.000,00	22,50%	21,30%	19,50%	18,20%	17,97%	17,44%	17,21%	16,94%
De 2.280.000,01 a 2.400.000,00	22,90%	21,80%	20,00%	18,60%	18,40%	17,85%	17,60%	17,18%

3) Somar-se-á a alíquota do Simples Nacional relativa ao IRPJ, PIS/Pasep, CSLL, Cofins e CPP apurada na forma acima a parcela correspondente ao ISS prevista no Anexo IV.

4) A partilha das receitas relativas ao IRPJ, PIS/Pasep, CSLL, Cofins e CPP arrecadadas na forma deste Anexo será realizada com base nos parâmetros definidos na Tabela V-B, onde:

(I) = pontos percentuais da partilha destinada à CPP;

(J) = pontos percentuais da partilha destinada ao IRPJ, calculados após o resultado do fator (I);

(K) = pontos percentuais da partilha destinada à CSLL, calculados após o resultado dos fatores (I) e (J);

L = pontos percentuais da partilha destinada à COFINS, calculados após o resultado dos fatores (I), (J) e (K);

(M) = pontos percentuais da partilha destinada à contribuição para o PIS/PASEP, calculados após os resultados dos fatores (I), (J), (K) e (L);

(I) + (J) + (K) + (L) + (M) = 100

N = relação (r) dividida por 0,004, limitando-se o resultado a 100;

P = 0,1 dividido pela relação (r), limitando-se o resultado a 1.

TABELA V-B

Receita Bruta em 12 meses (em R$)	CPP	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP
	I	J	K	L	M
Até 120.000,00	N x 0,9	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 – I – J - K)	100 – I – J – K - L
De 120.000,01 a 240.000,00	N x 0,875	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 – I – J - K)	100 – I – J – K - L
De 240.000,01 a 360.000,00	N x 0,85	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 – I – J - K)	100 – I – J – K - L
De 360.000,01 a 480.000,00	N x 0,825	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 – I – J - K)	100 – I – J – K - L
De 480.000,01 a 600.000,00	N x 0,8	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 – I – J - K)	100 – I – J – K - L
De 600.000,01 a 720.000,00	N x 0,775	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 – I – J - K)	100 – I – J – K - L
De 720.000,01 a 840.000,00	N x 0,75	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 – I – J - K)	100 – I – J – K - L
De 840.000,01 a 960.000,00	N x 0,725	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 – I – J - K)	100 – I – J – K - L
De 960.000,01 a 1.080.000,00	N x 0,7	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 – I – J - K)	100 – I – J – K - L
De 1.080.000,01 a 1.200.000,00	N x 0,675	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 – I – J - K)	100 – I – J – K - L

De 1.200.000,01 a 1.320.000,00	N x 0,65	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 – I – J - K)	100 – I – J – K - L
De 1.320.000,01 a 1.440.000,00	N x 0,625	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 – I – J - K)	100 – I – J – K - L
De 1.440.000,01 a 1.560.000,00	N x 0,6	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 – I – J - K)	100 – I – J – K - L
De 1.560.000,01 a 1.680.000,00	N x 0,575	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 – I – J - K)	100 – I – J – K - L
De 1.680.000,01 a 1.800.000,00	N x 0,55	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 – I – J - K)	100 – I – J – K - L
De 1.800.000,01 a 1.920.000,00	N x 0,525	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 – I – J - K)	100 – I – J – K - L
De 1.920.000,01 a 2.040.000,00	N x 0,5	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 – I – J - K)	100 – I – J – K - L
De 2.040.000,01 a 2.160.000,00	N x 0,475	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 – I – J - K)	100 – I – J – K - L
De 2.160.000,01 a 2.280.000,00	N x 0,45	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 – I – J - K)	100 – I – J – K - L
De 2.280.000,01 a 2.400.000,00	N x 0,425	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 – I – J - K)	100 – I – J – K - L

Á Comissão de Assuntos Econômicos

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 419, DE 2011

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para dispor sobre o crime de estupro praticado contra crianças e adolescentes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Acrescenta-se o § 3º ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal:

.....

.....

TÍTULO VI
DOS CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL

CAPÍTULO I
DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE SEXUAL

Estupro

Art. 213. .....

.....

§ 3º. Se a conduta for praticada contra crianças e adolescentes, como tais definidos no *caput* do art. 2º da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pena - reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos

JUSTIFICAÇÃO

Apesar dos avanços promovidos pela Constituição Federal de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, a violência sexual cometida contra crianças e adolescentes ainda não foi disciplinada pelo Código Penal como crime de estupro. Na verdade o Código Penal silencia sobre a violência sexual praticada contra crianças e adolescentes e, as disposições contidas no ECA sobre o assunto, não caracteriza como estupro a violência sexual sofrida por esses menores.

É preciso ampliar o alcance do art. 213 do CP, que trata do estupro, para incluir aqueles que praticam esse tipo de crime sexual contra crianças e adolescentes. Acredito que, somente assim, endurecendo a Lei, conseguiremos desencorajar esses criminosos perversos.

Diante da relevância social do assunto, espero merecer o apoio dos parlamentares dessa respeitada Casa legislativa.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO AMORIM

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO de 1940

Código Penal

.....

.....

CAPÍTULO I
DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE SEXUAL
(Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

Estupro

Art. 213. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso: (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

Pena - reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos. (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

§ 1º Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave ou se a vítima é menor de 18 (dezoito) ou maior de 14 (catorze) anos: (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)

Pena - reclusão, de 8 (oito) a 12 (doze) anos. (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)

§ 2º Se da conduta resulta morte: (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)

Pena - reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)

Violação sexual mediante fraude (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

Art. 215. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com alguém, mediante fraude ou outro meio que impeça ou dificulte a livre manifestação de vontade da vítima: (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos. (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

Parágrafo único. Se o crime é cometido com o fim de obter vantagem econômica, aplica-se também multa. (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

Assédio sexual (Incluído pela Lei nº 10.224, de 15 de 2001)

Art. 216-A. Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função." (Incluído pela Lei nº 10.224, de 15 de 2001)

Pena - detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos. (Incluído pela Lei nº 10.224, de 15 de 2001)

Parágrafo único. (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.224, de 15 de 2001)

§ 2º A pena é aumentada em até um terço se a vítima é menor de 18 (dezoito) anos. (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)

.....

.....

Á Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº.420. DE 2011

CDH - CCJ/dlf
À Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para tipificar a conduta de violência sexual contra crianças e adolescentes"..

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte artigo 244-C, na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.:

Em 13/7/11

.....

.....

Capítulo I

Dos Crimes

.....

.....

Seção II

Dos Crimes em Espécie

.....

.....

Art. 244-C. Praticar sexo com criança ou adolescente, como tais definidos no *caput* do art. 2ª desta Lei, mediante a prática de violência. (NR)

Pena - reclusão de quatro a dez anos, e multa.

.....

.....

Art. 2º Esta lei entrará em vigor depois de transcorridos 120 dias da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 acompanhando a evolução social e seguindo as tendências mundiais de proteção das crianças e dos adolescentes, destinou no seu corpo, um capítulo específico voltado a promoção e a preservação dos direitos dos mesmos, convocando a família, o Estado e a sociedade civil a olhar para esses seres de uma maneira especial, buscando assim resguardar a dignidade humana e protegê-los de qualquer espécie de violência que venha a afetar o seu desenvolvimento físico, psíquico e moral.

Entretanto, apesar das diretrizes constitucionais e dos direitos assegurados no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069 de 13 julho de 1990, o que se noticiam diariamente nos meios de comunicação são as inúmeras violações a tais direitos, principalmente violações de cunho criminoso, entre os vários crimes praticados contra a criança e o adolescente o que mais chama a atenção são os assustadores índices de violência sexual praticados em todo o Brasil, onde a região nordeste ganha um papel de destaque, pois lidera o ranking da prostituição infantil brasileira, sendo essas meninas e meninos utilizados como mercadoria no mercado negro do turismo sexual.

Essa perversa realidade impede meninos e meninas de viver sua infância, transforma crianças em adultos revoltados; rouba o que apenas a infância pode nos dar: a inocência perante a vida.

O mais assustador é que, geralmente há uma proximidade afetiva e de confiança entre a vitima e o agressor, mesmo se este não faz parte da família. O vizinho, professor ou (ex) namorado são pessoas que configuram no topo da lista de agressores sexuais. A dominação pela sexualidade implica na quebra do pacto de confiança e proximidade a favor de um pacto de silêncio e medo que possibilita o abuso sexual.

Diante da relevância social do tema espero merecer o apoio dos ilustres senadores desta respeitada Casa legislativa.

Sala das Sessões,

Senador **EDUARDO AMORIM**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

.....

Título II

Dos Direitos Fundamentais

Capítulo I

Do Direito à Vida e à Saúde

Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Art. 8º É assegurado à gestante, através do Sistema Único de Saúde, o atendimento pré e perinatal.

§ 1º A gestante será encaminhada aos diferentes níveis de atendimento, segundo critérios médicos específicos, obedecendo-se aos princípios de regionalização e hierarquização do Sistema.

§ 2º A parturiente será atendida preferencialmente pelo mesmo médico que a acompanhou na fase pré-natal.

§ 3º Incumbe ao poder público propiciar apoio alimentar à gestante e à nutriz que dele necessitem.

§ 4º Incumbe ao poder público proporcionar assistência psicológica à gestante e à mãe, no período pré e pós-natal, inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estado puerperal. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)

§ 5º A assistência referida no § 4º deste artigo deverá ser também prestada a gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)

Art. 9º O poder público, as instituições e os empregadores propiciarão condições adequadas ao aleitamento materno, inclusive aos filhos de mães submetidas a medida privativa de liberdade.

Art. 10. Os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, são obrigados a:

I - manter registro das atividades desenvolvidas, através de prontuários individuais, pelo prazo de dezoito anos;

II - identificar o recém-nascido mediante o registro de sua impressão plantar e digital e da impressão digital da mãe, sem prejuízo de outras formas normatizadas pela autoridade administrativa competente;

III - proceder a exames visando ao diagnóstico e terapêutica de anormalidades no metabolismo do recém-nascido, bem como prestar orientação aos pais;

IV - fornecer declaração de nascimento onde constem necessariamente as intercorrências do parto e do desenvolvimento do neonato;

V - manter alojamento conjunto, possibilitando ao neonato a permanência junto à mãe.

Art. 11. É assegurado atendimento integral à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde. (Redação dada pela Lei nº 11.185, de 2005)

§ 1º A criança e o adolescente portadores de deficiência receberão atendimento especializado.

§ 2º Incumbe ao poder público fornecer gratuitamente àqueles que necessitarem os medicamentos, próteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação.

Art. 12. Os estabelecimentos de atendimento à saúde deverão proporcionar condições para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de criança ou adolescente.

Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

Parágrafo único. As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas à Justiça da Infância e da Juventude. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)

Art. 14. O Sistema Único de Saúde promoverá programas de assistência médica e odontológica para a prevenção das enfermidades que ordinariamente afetam a população infantil, e campanhas de educação sanitária para pais, educadores e alunos.

Parágrafo único. É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias.

.....

.....

Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 421, DE 2011

CDR/CT

À Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, em decisão terminativa.
Em 13/07/11

Altera dispositivo da Lei 12.414, de 16 de junho de 2011, que alterou a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis nº. 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 4.591, de 16 de dezembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências, para estabelecer o prazo de 15 anos ininterruptos de moradia no imóvel adquirido através de programas governamentais de moradia, como condição para o registro do imóvel em nome do beneficiário.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Acrescenta -se os seguintes § 3º e § 4º ao art. 11 da Lei nº 12.414, de 16 de junho de 2011, ***que alterou a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis nº. 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 4.591, de 16 de dezembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001.***

Art. 11. .....

.....

§ 3º O controle dos beneficiários em programas habitacionais será realizado mediante consulta ao número de registro no Cadastro de Pessoa Física.

§ 4º. Os beneficiários de programas habitacionais urbanos ou rurais, não poderão figurar como beneficiários de outros programas habitacionais urbanos ou rurais num prazo de 15 (quinze) anos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição tem por finalidade assegurar que o imóvel adquirido por meio de programas governamentais cumpra o seu objetivo maior que é a "moradia.

Sabemos que é prática corriqueira no Brasil adquirir um imóvel por meio de programas governamentais de moradia e depois vendê-lo. Após a venda, esse mesmo indivíduo entra novamente na fila para adquirir outro imóvel por meio de outro programa governamental, e, assim por diante. É um ciclo que vai se repetindo com a finalidade de especulação.

Daí a importância de criarmos mecanismos legais capazes de coibir essa prática irregular, antisocial, amoral e, acima de tudo, injusta. Digo isso, porque enquanto uma pessoa se beneficia de mais de um imóvel adquirido em programas governamentais, outro cidadão, que não tem moradia própria e, também aguarda a oportunidade de adquirir um imóvel através do mesmo programa governamental, têm as suas chances reduzidas em função dessa prática.

Ao impor a condição de moradia ininterrupta pelo prazo de 15 anos aos beneficiários antes de vender o imóvel, a lei estará assegurando o objetivo maior dos programas governamentais de moradia.

Para tanto, espero merecer o apoio dos ilustres senadores desta respeitada Casa legislativa

Sala das Sessões,

Senador **EDUARDO AMORIM**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 12.424, DE 16 DE JUNHO DE 2011

Altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis nºs 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 4.591, de 16 de dezembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

.....

.....

Art. 11. Fica instituído o cadastro nacional de beneficiários de programas habitacionais urbanos ou rurais e de regularização fundiária em áreas urbanas, promovidos pelo poder público, nos quais tenham sido concedidos, com recursos públicos, materiais ou financeiros, incentivos de qualquer natureza, que possam ser considerados como subsídio.

§ 1º O cadastro de que trata o **caput** reunirá informações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e será implantado progressivamente, nos termos do regulamento.

§ 2º A adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao cadastro previsto no **caput** é condição para o repasse de recursos da União ou por ela geridos direcionados a programas habitacionais ou de regularização fundiária em áreas urbanas.

.....

.....

LEI Nº 4.591, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964.

Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.

.....

.....

LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973.

Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências

.....

.....

LEI Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979.

Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências

.....

.....

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências

.....

.....

LEI Nº 10.188, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001.

Cria o Programa de Arrendamento Residencial, institui o arrendamento residencial com opção de compra e dá outras providências.

.....

.....

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Institui o Código Civil.

.....

.....

À Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, em decisão terminativa

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 422, DE 2011

Altera os §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para determinar cumprimento da pena integralmente em regime fechado, nos casos dos crimes que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º.....

.....

§ 1º A pena pelos crimes de latrocínio (art. 157, § 3º, *in fine*), extorsão qualificada pela morte (art. 158, § 2º) e estupro de vulnerável (art. 217-A, *caput* e §§ 1º, 2º, 3º e 4º) será cumprida integralmente em regime fechado.

§ 2º A pena pelos crimes previstos neste artigo não especificados no § 1º será cumprida inicialmente em regime fechado e a progressão de regime dar-se-á após o cumprimento de 2/5 (dois quintos) da pena, se o apenado for primário, e de 3/5 (três quintos), se reincidente.

.....(NR)

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Supremo Tribunal Federal (STF), até o ano de 2004, consolidava a clássica jurisprudência no sentido de que era constitucional o § 1º do art. 2º da Lei 8.072, de 1990, na sua redação original, que impunha cumprimento integral por regime fechado da pena por crime hediondo. Difusamente, entretanto, alguns poucos juízes do país, com base no princípio da razoabilidade, flexibilizavam o texto legal, afastando o seu rigor em casos concretos.

De um modo geral, todavia, até 2004, seguiu-se a posição de que os crimes hediondos não permitiam a progressão de regime.

Com a nova composição do STF, essa posição foi alterada, rapidamente, sobretudo no ano de 2005.

No *Habeas Corpus* (HC) nº 82.959-7, cujo Relator foi o Ministro Marco Aurélio, discutiu-se, profundamente, a questão sobre a inconstitucionalidade do § 1º do art. 2º da Lei 8.072, de 1990, que determinava o cumprimento integral da pena dos crimes hediondos.

A linha dos votos vencidos procurou apoio no art. 5º, inc. XLIII, da CF, que impõe tratamento diferenciado e mais severo aos crimes hediondos e seus assemelhados. A tese vencedora, contudo, destacou os princípios da individualização e humanização da pena, constante do art. 5º, inc. XLVI, da CF, como argumentos da inconstitucionalidade da redação original do referido § 1º do art. 2º da Lei dos Crimes Hediondos.

É de ver que a inconstitucionalidade do cumprimento integral da pena em regime fechado para crime hediondo foi uma questão controvertida e que pode ser aberta à discussão, pelo menos para os casos mais graves.

Ensina Fernando Capez, em *Lei dos Crimes Hediondos*, que o condenado pela prática de crime hediondo tem direito à individualização na dosimetria penal, nos termos do art. 68 do Código Penal, fica em estabelecimento penal de acordo com seu sexo e grau de periculosidade e, ainda por cima, tem a possibilidade de obter livramento condicional após o cumprimento de 2/3 da pena. Não se pode, à vista disso, considerar violado referido princípio, principalmente quando o mesmo é restringido para atendimento de tratamento diferenciado e mais severo, permitido na CF, art. 5º, XLIII, bem como para se evitar a proteção insuficiente de bens jurídicos a que o constituinte se obrigou a defender no *caput* do mesmo art. 5º, quais sejam, a vida, o patrimônio e a segurança da coletividade. Ademais, nem de longe se pode acoimar de "cruel" o cumprimento de uma pena no regime fechado, sem direito a passagem para a colônia penal agrícola ou a liberdade plena (caso do regime aberto, na forma como se processa na prática), na hipótese de latrocidas, homicidas, sequestradores, estupradores.

Diante do exposto, conclamamos os ilustres Pares para a aprovação deste Projeto, que, transformado em lei, aperfeiçoará a lei penal para os crimes mais graves, permitindo controlar melhor a criminalidade.

Sala das Sessões,

Senador PAULO BAUER

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990.

Mensagem de veto

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 2º Os crimes hediondos, a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e o terrorismo são insuscetíveis de:

I - anistia, graça e indulto;

II - fiança. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

§ 1º A pena por crime previsto neste artigo será cumprida inicialmente em regime fechado. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

§ 2º A progressão de regime, no caso dos condenados aos crimes previstos neste artigo, dar-se-á após o cumprimento de 2/5 (dois quintos) da pena, se o apenado for primário, e de 3/5 (três quintos), se reincidente. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

§ 3º Em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentadamente se o réu poderá apelar em liberdade. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

§ 4º A prisão temporária, sobre a qual dispõe a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, nos crimes previstos neste artigo, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade. (Incluído pela Lei nº 11.464, de 2007)

Art. 3º A União manterá estabelecimentos penais, de segurança máxima, destinados ao cumprimento de penas impostas a condenados de alta periculosidade, cuja permanência em presídios estaduais ponha em risco a ordem ou incolumidade pública.

Art. 4º (Vetado).

Art. 5º Ao art. 83 do Código Penal é acrescido o seguinte inciso:

"Art. 83. .....

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 423, DE 2011

Altera a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, para incluir os citricultores

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte inciso V, no § 2º do art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais

.....

.....

Art. 3º .....

.....

§ 2º São também beneficiários desta Lei:

.....

.....

V - citricultores que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.

JUSTIFICAÇÃO

A agricultura familiar é responsável pela produção dos principais alimentos consumidos pela população brasileira: 84 % da mandioca, 67 % do feijão; 54 % do leite; 49 % do milho, 40 % de aves e ovos e 58 % de suínos.

No Nordeste a agricultura familiar é responsável por 82,9 % da ocupação de mão-de-obra no campo.

Em Sergipe, a agricultura chegou na década de 1920, através do município de Boquim e, lá encontrou terra fértil, desenvolveu-se e seu cultivo foi disseminado para outras cidades da região centro-sul. O cultivo da laranja, no nosso Estado, teve seu apogeu nos anos 80, trazendo riquezas para os pequenos, médios e grandes produtores e promovendo marcantes transformações socioeconômicas na região.

Com o passar dos anos, houve uma grande queda na produtividade provocada pela concorrência com outras regiões produtoras de citros, por pragas e pela falta de uma política governamental voltada para o setor, o que acarretou uma expressiva diminuição na geração de empregos diretos e indiretos e, consequentemente, a descapitalização dos produtores, especialmente os citricultores familiares.

Historicamente a comercialização da produção agrícola familiar sempre gerou frustração e desestímulo para os pequenos agricultores, entregues, invariavelmente, a intermediários que, quando adquiriam suas colheitas, o faziam por preço vil. Com a comercialização da laranja, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, infelizmente, não foi e não é diferente.

É fato que o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA – criado, em 2003, como uma das ações da estratégia Fome Zero, é um dos programas mais eficazes no combate à miséria e na ampliação das oportunidades de mercado para o agricultor familiar que depende, exclusivamente, do fruto da terra para sobreviver. O PAA tem trazido grandes benefícios para a região e boas perspectivas para os pequenos agricultores, além de contribuir para melhorar a qualidade de vida da população mais carente.

Através desse programa, o Governo Federal compra a produção de laranja dos pequenos agricultores para doá-la de forma simultânea, através do suco de laranja, à milhares de crianças, por meio da merenda escolar; para entidades sem fins lucrativos; hospitais; creches; assentamentos; comunidades quilombolas e cidades com os piores IDHs (Índice de Desenvolvimento Humano) do estado.

Dados levantados pelo programa "Brasil Sem Miséria", demonstram que dos 16 milhões de pobres extremos, 47% vivem no campo. "No meio rural, onde a miséria acomete um em cada quatro moradores, pretende-se ampliar capacidades em três frentes. Oferecer assistência técnica adequada com acompanhamento sistemático, recursos a fundo perdido, sementes resistentes e insumos para aumentar a produção de alimentos e incluir essa população nos mercados da agricultura familiar". Disse a ministra do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Tereza Campello, em artigo publicado em "O Globo", dia 15, semana passada.

Com o "Brasil Sem Miséria", acreditamos que o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA – seja, consideravelmente, ampliado. Se hoje ele atende a 66 mil famílias em situação de extrema pobreza, até 2014 deverá beneficiar 255 mil.

Em Sergipe, existe um projeto pioneiro na cadeia produtiva da laranja, denominado "Suco da Terra, Laranja da Gente", responsável por distribuir mais de dois milhões de litros de suco e que vem, desde 2009, garantindo renda para mais de 3.000 pequenos agricultores.

Sergipe tem 52.000 hectares de laranjais, produz mais de 1 bilhão de toneladas/ano de laranja e, dos 12.500 produtores, 60% são agricultores familiares. Atualmente, o município de Umbaúba, tem o maior índice de produtividade em relação à área plantada do Estado.

Diante da relevância social do tema espero merecer o apoio dos nobres senadores desta respeitada Casa legislativa.

Sala das Sessões,

Senador **EDUARDO AMORIM**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006.

Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece os conceitos, princípios e instrumentos destinados à formulação das políticas públicas direcionadas à Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Art. 2º A formulação, gestão e execução da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais serão articuladas, em todas as fases de sua formulação e implementação, com a política agrícola, na forma da lei, e com as políticas voltadas para a reforma agrária.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III - tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;

IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

§ 1º O disposto no inciso I do caput deste artigo não se aplica quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse 4 (quatro) módulos fiscais.

§ 2º São também beneficiários desta Lei:

I - silvicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo, cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes;

II - aqüicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo e explorem reservatórios hídricos com superfície total de até 2ha (dois hectares) ou ocupem até 500m³ (quinhentos metros cúbicos) de água, quando a exploração se efetivar em tanques-rede;

III - extrativistas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo e exerçam essa atividade artesanalmente no meio rural, excluídos os garimpeiros e faiscadores;

IV - pescadores que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo e exerçam a atividade pesqueira artesanalmente.

§ 3º O Conselho Monetário Nacional - CMN pode estabelecer critérios e condições adicionais de enquadramento para fins de acesso às linhas de crédito destinadas aos agricultores familiares, de forma a contemplar as especificidades dos seus diferentes segmentos. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

§ 4º Podem ser criadas linhas de crédito destinadas às cooperativas e associações que atendam a percentuais mínimos de agricultores familiares em seu quadro de cooperados ou associados e de matéria-prima beneficiada, processada ou comercializada oriunda desses agricultores, conforme disposto pelo CMN. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

.....

.....

(À Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Clésio Andrade. Bloco/PR – MG) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Clésio Andrade. Bloco/PR – MG) – A Presidência designa o Deputado Marcio Bittar, em substituição ao Deputado Duarte Nogueira, como titular, e o Deputado Hélio Santos, em substituição ao Deputado Otavio Leite, como suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 538, de 2011**, que *autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea "g" do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências*, conforme o Ofício nº 625, de 2011, da Liderança do PSDB, na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

Of.nº 625/2011/PSDB

Brasília, 13 de julho de 2011

Assunto: Indicação de Membro de Comissão.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Marcio Bittar, como membro titular, e o Deputado Hélio Santos, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 0538/11, que autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea **g** do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

Respeitosamente, – Deputado **Duarte Nogueira.** Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Clésio Andrade. Bloco/PR – MG) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Brasília, 13 de julho de 2011

Senhor Presidente,

No dia 12-7-2011, participei dos trabalhos da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), conforme pode ser verificado na lista de presença que encaminho em anexo, mas por um lapso, não registrei minha frequência no Plenário desta Casa.

Diante do exposto, solicito V. Exª que seja autorizado o registro de minha presença no referido dia, de modo a evitarmos transtornos posteriores.

Cordialmente, – Senador **Lobão Filho**.

32ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura, a realizar-se em 12 de julho de 2011, terça-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II.

SF-375-2##

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	1-VAGO
EDUARDO SUPLICY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT) OK
JOSÉ PIMENTEL (PT)	3-MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
CLÉSIO ANDRADE (PR)	6-BLAIRO MAGGI (PR)
JOÃO RIBEIRO (PR)	7-VICENTINHO ALVES (PR)
ACIR GURGACZ (PDT)	8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	OK 9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÊGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-WILSON SANTIAGO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-GEOVANI BORGES (PMDB)
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
IVO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)

O SR. PRESIDENTE (Clésio Andrade. Bloco/PR – MG) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Clésio Andrade. Bloco/PR – MG) – Há, sobre a mesa, comunicação de filiação partidária e nome parlamentar que passo a ler:

É a seguinte a comunicação, na íntegra:

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Minas Gerais, em substituição a ITAMAR AUGUSTO CAUTIERO FRANCO, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido Democrático Trabalhista - PDT.

Nome Parlamentar: ZEZE PERRELLA

Sala das Sessões, em 11 de JULHO de 2011.

Perrella Porta

O SR. PRESIDENTE (Clésio Andrade. Bloco/PR – MG) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Clésio Andrade. Bloco/PR – MG) – Os Srs. Senadores Gim Argello, Romero Jucá, Antonio Carlos Valadares, as Srªs Senadoras Angela Portela, Maria do Carmo Alves e os Srs. Senadores Cyro Miranda, Garibaldi Alves e Valdir Raupp enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal comemora, no dia 2 de julho de 2011, os 155 anos de sua fundação. Sediado, desde o ano de 1856, na cidade do Rio de Janeiro, a instituição foi transferida para Brasília na segunda metade dos anos 1960.

Há décadas, portanto, o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal vem prestando relevantes serviços à sociedade brasiliense, tendo protagonizado inúmeros episódios de coragem e heroísmo, na proteção da vida e da segurança dos cidadãos. Não por acaso, a sociedade reconhece no Corpo de Bombeiros a instituição pública mais confiável.

Srªs e Srs. Senadores, tendo em vista o papel crucial exercido pela corporação, quando do naufrágio da embarcação *Imagination* no Lago Paranoá, no dia 22 de maio de 2011, com mais de cem pessoas a bordo – entre recém nascidos, crianças, jovens e adultos – e um saldo final de nove mortos, requeri, em discurso no Senado Federal, voto de aplauso aos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que participaram, heroicamente, do salvamento das vítimas e, posteriormente, da retirada do barco do fundo das águas.

Em Brasília e, com certeza, na maior parte dos Estados Federativos, não são poucas as ocasiões em que os bombeiros intercedem em favor das mulheres, prestando atendimento de emergência e realizando partos nos locais os mais inusitados.

As ações ousadas e incansáveis de resgate de vítimas são a marca registrada da ação do Corpo de Bombeiros, em todo o Brasil. No Rio de Janeiro, por exemplo, esses valorosos brasileiros anônimos atuaram diuturnamente, durante meses a fio, no trabalho de auxílio e salvamento de pessoas na região serrana do Estado, por ocasião dos graves deslizamentos de terra lá ocorridos, em janeiro de 2011, que resultaram em quase mil mortos e em alguns milhares de desabrigados.

Sempre que a tragédia se instala na vida dos indivíduos; sempre que a dor e a amargura enlutam corações, por conta das perdas humanas em catástrofes naturais, surgem os bombeiros para, nos limites do possível, minorar tristezas, pela sua ação decidida, corajosa e profissional.

Srªs e Srs. Senadores, a comemoração dos 155 do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal nos leva, naturalmente, a abordar outro tema de relevo, recentemente noticiado pela imprensa: a prisão de 439 bombeiros no Rio de Janeiro, em razão de terem eles adentrado, no dia 4 de junho, sem autorização prévia, o quartel do comando geral da corporação, no centro da cidade, em reivindicação por melhores condições salariais e de trabalho.

A respeito do mencionado episódio, entendemos que, entre as forças da ordem, quaisquer que sejam elas, os princípios da autoridade e da hierarquia devem ser criteriosamente respeitados. As insatisfações de servidores públicos, não obstante, muitas vezes conduzem valorosos cidadãos a atitudes drásticas, como a recente greve dos bombeiros.

Há que se compreender, todavia, as dificuldades pelas quais passa a corporação, que merece nosso apoio e nosso voto de confiança, por tudo o que representa para os brasileiros.

Por essa razão, aplaudimos e subscrevemos a atitude do Governador Sérgio Cabral, do Rio de Janeiro, que sancionou projeto de lei concedendo anistia administrativa a todos os bombeiros participantes da greve, e a dois policiais militares presos. Agiu bem o Governador ao também sancionar os projetos que garantem aos bombeiros a antecipação de reajuste de 5,58%, e o uso de 30% do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros (Funesbom), a título de gratificações.

Srªs e Srs. Senadores, no mês em que comemoramos os 155 anos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, queremos nos congratular com cada um dos integrantes da corporação, e parabenizar suas famílias por abrigarem em seu seio cidadãos tão apreciados pela sociedade; cidadãos que angariaram, ao longo da existência de sua corporação, o respeito e a admiração de todos.

Tudo o que podemos desejar é uma longa e feliz vida ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por tudo de relevante que representam para a sociedade brasiliense. Que outras décadas e séculos se somem a esses afortunados 155 anos de trabalho de tão exemplar corporação.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todo o povo brasileiro sabe, já há muitos anos, que falar bem da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, a Embrapa, soa como redundância.

Entretanto, são tão valiosos os benefícios que a Embrapa tem proporcionado ao nosso País, com desenvolvimento de tecnologias de ponta, qualificação de profissionais e difusão de tecnologias agropecuárias, que jamais será excessivo louvar sua atuação.

Agora mesmo, acabo de receber a publicação Balanço Social 2010, dessa empresa, na qual, avaliados os impactos de 110 tecnologias e o desenvolvimento de 140 cultivares, transferidas para os produtores nacionais, se destaca um lucro social de 18 bilhões e 160 milhões de reais. No ano passado a receita líquida da Embrapa cresceu quase 7%, Senhor Presidente, graças ao Programa de Fortalecimento e Crescimento. Esse valor retornou para a sociedade brasileira multiplicado nove vezes, o que resulta no lucro social anunciado. Essa é mais uma evidência do que todo brasileiro sabe desde que a Embrapa foi criada, há 38 anos – a alta rentabilidade dos investimentos em pesquisa agropecuária no nosso País.

Os números são eloquentes: em 2010, fizeram parte da Base de Ações Sociais da Embrapa 132 ações de agricultura familiar; 10 ações beneficiando comunidades indígenas; 208 ações externas de educação e formação profissional; 123 de meio ambiente e educação ambiental; 43 de reforma agrária; 64 de segurança alimentar; 68 de apoio comunitário; 94 ações internas de educação e formação profissional; e 79 ações de saúde, segurança e medicina no trabalho.

No documento citado, o presidente da Embrapa, Pedro Antonio Arraes Pereira, lembra que no ano passado foram inaugurados cinco novos centros de pesquisa e contratados 724 novos empregados. "Ao longo dos seus 38 anos, diz o dirigente, a Embrapa formou 3.640 empregados em cursos de pós-graduação". Ele lembra que por ocasião da criação da Embrapa, quase a totalidade dos pesquisadores tinha completado apenas o curso de graduação. Hoje, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, são 152 pós-doutores, 1.637 doutores, 404 mestres e 22 bacharéis. Assim, portanto, se explica por que a Embrapa recebeu, em 2010, 59 prêmios, sete deles internacionais, 11 nacionais, 24 científicos e 17 regionais.

Entre outras ações de grande impacto, não podemos esquecer que a Embrapa foi decisiva para que o Brasil assumisse, em 2003, a liderança no comércio internacional de carne bovina. Da mesma forma, é mister registrar o zoneamento feito pela instituição para a expansão da produção de cana-de-açúcar e etanol, de forma a atender à crescente demanda mundial por esse produto sem agredir as disposições ambientais e sem comprometer a produção agrícola sustentável.

Por tudo isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero mais uma vez enaltecer o trabalho dos dirigentes, pesquisadores e todo o corpo funcional da Embrapa, empresa que é exemplo de competência e seriedade e verdadeiro ícone do potencial de realizações do povo brasileiro.

Muito obrigado!

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, chegamos ao final do primeiro semestre legislativo da 54ª Legislatura com a impressão de que o tempo está passando rápido, mas que nesse curto período o Congresso Nacional tem trabalhado e desempenhado corretamente suas funções e sua missão constitucional em prol da Nação. Por aqui tem passado a discussão dos temas centrais relacionadas ao desenvolvimento econômico, social e ambiental do País, bem como as principais decisões que contribuirão para a construção de um Brasil forte, justo e democrático.

O momento é oportuno para fazermos um balanço de nossas atividades e prestar contas de nosso trabalho ao povo brasileiro e, especialmente, com muita alegria, ao povo do meu Estado de Sergipe.

Em fevereiro, tomei posse como Senador da República pelo terceiro mandato consecutivo, feito inédito para um político sergipano, do qual tenho imenso orgulho por representar o reconhecimento e a aprovação, pelo povo de meu Estado, de um trabalho e uma vida dedicados a Sergipe e ao meu país, sempre com o foco no social, nos projetos e nas ações que proporcionem sempre mais inclusão, justiça social, segurança alimentar, saúde e educação.

Em meu primeiro pronunciamento deste semestre, apontei os avanços do governo anterior e enfatizei que estamos apenas no início de um longo processo de transformações que, para cumprir plenamente seu objetivo, impõe um conjunto de reformas e aprimoramentos no plano legislativo. Desde o início, somei-me ao discurso da Presidenta Dilma, quando ela afirmou que no plano social, a inclusão só será plenamente alcançada com a universalização e a qualificação dos serviços essenciais. O Brasil hoje está menos pobre, mas ainda não está rico como pode e vai ficar. Há ainda amplos bolsões de sua população a carecer da assistência do Estado em questões básicas e essenciais como, principalmente, a saúde. É por isso que, em diversos pronunciamentos, enfatizei a necessidade de a Câmara dos Deputados aprovar, com brevidade, a regulamentação da Emenda 29, a fim de proporcionar os recursos necessários ao sistema de saúde.

Destaquei a necessidade da reforma política, considerada a mãe de todas as reformas. Nesse tema, atuei no âmbito da Comissão Especial do Senado destinada a debater e formular os principais pontos da reforma política. Tenho defendido propostas que

buscam proporcionar uma maior participação da sociedade na política, fortalecer a democracia e depurar a escolha dos representantes do povo, como o "recall", que dá ao eleitor o direito de revogar mandatos dos representantes eleitos. Apoiei a criação e participo da "Frente Parlamentar pela Reforma Política com participação popular", que busca ampliar a representatividade e interferir nos debates sobre a reforma política no Congresso Nacional. Apresentei projeto e emenda para instituir a Federação de Partidos Políticos, em substituição às coligações e tendo em vista seu fortalecimento programático e ideológico. Apresentei Proposta de Emenda à Constituição que estabelece a coincidência de mandatos eletivos, para que todas as eleições, de vereador a Presidente da República, venham a ser unificadas no ano de 2018, garantindo, assim, um sistema mais estável de governabilidade e a economia de vultosos recursos públicos.

Projetos:

Neste semestre, além das propostas relacionadas à reforma política, já mencionadas, apresentei novos projetos que beneficiarão o cidadão brasileiro:

1) O PLS 64 estabelece a gratuidade do transporte público para eleitores das áreas urbanas que precisam se deslocar aos locais de votação, nos dias das eleições. O benefício existe desde 1975 para os moradores das áreas rurais e entendemos que sua extensão aos que moram nas cidades é mais do que justa;

2) O PLS 79 busca instituir o abono anual para os beneficiários do benefício da prestação continuada pago pela assistência social.

3) O PLS 106 propõe o estabelecimento de limites máximos de gorduras saturadas, trans e açúcares nos alimentos.

4) O PLS 122 institui a obrigatoriedade da apresentação de obras cinematográficas adaptadas para pessoas com deficiência auditiva ou visual, com a utilização do recurso da audiodescrição e da legendagem em português em filmes nacionais.

5) O PLS 196 dispõe sobre o combate ao *bullying* nas escolas

6) O PLS 273 estabelece isenção de tarifa de embarque em voos domésticos para passageiros idosos.

7) A PEC 61 amplia a possibilidade de deslocamento de processos criminais para a Justiça Federal, fortalecendo o instrumento que permite a chamada "federalização dos crimes contra os direitos humanos", no intuito de combater a impunidade de tais crimes e evitar a responsabilização internacional do País.

Emendas:

Apresentamos emendas a projetos e propostas de emenda à Constituição que tramitam no Senado, sempre no intuito de aprimorar as proposições, entre as quais destaco:

8) Emenda à PEC 11, de 2011, que altera a tramitação das Medidas Provisórias no Congresso Nacional, no intuito de buscar a melhor forma de equilíbrio entre Câmara e Senado na apreciação das MPs, e entre Congresso e Executivo, no uso desse instrumento legislativo.

9) Emenda à PEC 3, de 2011, para prever que a iniciativa popular possa ser exercida não só pela apresentação de projetos de lei e propostas de emenda à Constituição, como também pela apresentação de emendas a proposições em curso, com exigência reduzida de assinaturas dos eleitores;

10) Emenda que disciplina a compra, pela Internet, de meia entrada de ingressos para eventos culturais, no âmbito do PLC 35, de 2009. A emenda prevê o fornecimento de informações claras e inequívocas ao consumidor e resguarda o direito de o consumidor complementar o valor do ingresso (ao invés de perder o valor pago), caso não tenha como comprovar seu direito à meia entrada no momento de ingressar ao evento;

11) Emendas ao PLS 6, de 2011, que trata da oferta de propostas para pagamento de dívidas, para prever regras claras quanto aos prazos e condições de pagamento, a fim de assegurar o equilíbrio e evitar os abusos contra o consumidor;

12) Emendas ao PLS 38, de 2011, para que sejam informados, ao consumidor, nos documentos dos veículos (nota fiscal e Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV), não apenas os níveis de emissão de gases poluentes emitidos na atmosfera pelo automóveis, como também seus níveis de consumo de combustível.

Relatoria de projetos:

Na qualidade de relator de projetos nas diversas comissões, entregamos seis pareceres e destacamos nosso parecer ao projeto do Senador Cristovam Buarque (nº 265, de 2006), que foi aprovado por esta Casa, remetido à sanção da Presidenta Dilma e que se tornou lei. Trata-se da Lei nº 12.433, de 29 de junho de 2011, que instituiu a hipótese de remição da pena pelo estudo do condenado, na proporção de 1 dia para cada 12 horas de estudo no ensino fundamental, médio, superior ou curso de qualificação profissional. Foi um projeto – e agora é uma lei – importante para a reintegração social de todos aqueles que cumprem pena em nosso sistema prisional.

Participação em comissões:

Tenho debatido matérias e participado da sabatina de diversas autoridades no âmbito das comissões do Senado, das quais faço parte como membro: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; Comissão de

Meio Ambiente e Defesa do Consumidor; Comissão de Infraestrutura; Comissão de Educação; Comissão de Assuntos Econômicos; Comissão de Agricultura e Reforma Agrária; e Comissão de Relações Exteriores.

No âmbito da Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor, promovemos audiência pública, em conjunto com o Senador Jorge Viana, para debater nosso programa de energia nuclear. Sobre o assunto, que despertou nossas preocupações especialmente após o terrível acidente ocorrido no Japão, em março, foram apresentadas questões que envolvem a segurança da população, os riscos e a conveniência de se investir em fontes alternativas de energia.

No âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, promovemos audiência pública, em conjunto com o Senador Blairo Maggi, para debater o uso e o consumo de agrotóxicos no país. Convidamos técnicos especialistas do governo e representantes dos produtores e da campanha de combate aos agrotóxicos no Brasil. Foi uma grande oportunidade para debatermos os riscos e as alternativas para a transição para um modelo de produção que tenha, cada vez mais, reduzida sua dependência do uso de agrotóxicos.

Neste Plenário, Sessão Especial em homenagem à Defensoria Pública e a todos os defensores públicos do país. A sessão serviu para fazermos um balanço dos avanços que a instituição conquistou, desde a Constituição Federal de 1988, e traçar os desafios que a instituição tem pela frente para assegurar aos mais pobres o acesso à Justiça.

Destacamos, ainda, a aprovação de nossa emenda, no Congresso Nacional, para que sejam realizadas eleições diretas para o Parlamento do Mercosul, juntamente com as eleições municipais de 2012. Aliás, com muita honra fui indicado pelo Congresso Nacional para, até lá, representar o Brasil no Parlamento do Mercosul – Parlasul.

Reuniões de bancada:

– do PSB na Câmara dos Deputados e no Senado Federal reuniram-se, ontem, quarta-feira, 02/02, com o ministro da Integração Nacional, Fernando Bezerra, para apresentação de propostas de medidas preventivas e de auxílio às vítimas de acidentes naturais;

– com o Deputado Federal Valadares Filho e o prefeito de Aracaju, Edvaldo Nogueira, audiências com o Ministro da Integração Nacional, Fernando Bezerra, e com o Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, para apresentar e solicitar o atendimento de demandas e liberação de recursos para o Município de Aracaju, seja para a contenção de encostas em áreas de risco, seja para a melhoria do sistema de saúde pública da capital sergipana.

– dos parlamentares de Sergipe, com membros do Ministério Público, para buscar viabilizar recursos de emendas feitas por parlamentares ao Orçamento Geral da União (OGU), destinadas à obra da nova sede do Ministério Público em Sergipe.

Sr. Presidente, temos trabalhado junto ao Governo Federal para ajudar a Presidenta Dilma Rousseff a fazer um grande governo.

Em reunião com o Ministro da Ciência e Tecnologia, Aloízio Mercadante, buscamos viabilizar a construção da Cidade Digital no Estado de Sergipe. Com esse grande projeto, que exigirá nossos esforços mediante a apresentação de emendas ao orçamento, poderemos viabilizar a cobertura de Internet em todos os 75 municípios de Sergipe. É o maior projeto de inclusão digital que o Estado já viu e que será executado pelo governo estadual.

No Ministério da Integração, manifestamos como prioridade do Governo do Estado o Projeto Xingó, que apóia a irrigação integrando todo o semi-árido e beneficiando mais de 20 mil pequenos agricultores familiares.

Também no Ministério da Integração conseguimos a liberação de R$ 5 milhões para obras de contenção de enchentes em Aracaju.

É com alegria que gostaria de mencionar que nossa emenda à LDO deverá ser aprovada, na data de hoje, e com isso evitaremos que os recursos destinados ao combate ao *crack* e a outras drogas sejam contingenciados.

Coloquei-me à disposição para atuar em colaboração com o Governo, sabendo apontar as carências e sugerir providências, até porque a Constituição diz que os poderes são independentes, mas que também devem ser harmônicos. É assim que temos trabalhado e estamos em perfeita sintonia com a construção de um "Brasil sem Miséria", que é um Brasil forte, justo, solidário e democrático, seja no campo econômico, seja no social, seja, também, no ambiental.

No próximo semestre, temos uma agenda importante nesse sentido, a começar pela análise do Plano Plurianual, que é a lei que estabelece as principais diretrizes para o desenvolvimento de longo prazo do país, assim como os instrumentos de desenvolvimento regional e as metas da administração pública para os programas de duração continuada.

Aqui no Senado também enfrentaremos uma agenda da mais alta importância, como: (1) discussão do Código Florestal, orientada para conciliar o crescimento econômico do país com a preservação de uma de nossas maiores riquezas, que é o patrimônio ambiental; (2) a votação da Reforma Política, buscando criar mecanismos mais democráticos e mais efetivos da representação popular; (3) a PEC que altera o rito

das Medidas Provisórias, buscando um equilíbrio na relação do Senado com a Câmara dos Deputados na análise das MPs, bem como do Congresso Nacional com o Poder Executivo; (4) regulamentação da Emenda 29 (assim que for aprovada na CD, o que espero ocorrer com a maior brevidade possível), visando a proporcionar os recursos necessários para o financiamento da saúde.

Além disso, já estamos formulando outros projetos no sentido de incentivar e fortalecer o desenvolvimento econômico, consolidar e garantir os direitos sociais, assegurar e proteger os direitos ambientais.

Que o próximo semestre seja tão produtivo quanto o atual, e certamente poderemos, ao final do ano, contabilizar resultados ainda mais efetivos de nossos trabalhos parlamentares.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SRA. ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho hoje esta tribuna para registrar nossa felicidade com um fato que considero de grande importância para o povo de Roraima e para a Amazônia, de um modo geral.

Hoje pela manhã o ministro Paulo Bernardo, das Comunicações, o presidente da Telebrás, Caio Bonilha, e o presidente da Eletronorte, Josias Matos de Araujo, assinaram o contrato para uso recíproco de infraestruturas a fim de implantar o Plano Nacional de Banda Larga na Região Norte. Na prática, o contrato permitirá que a Telebrás use as redes de fibra ótica presentes nas linhas de transmissão da Eletronorte para interiorizar a banda larga na Amazônia.

O presidente da Telebrás afirmou que a parceria vai possibilitar a antecipação do atendimento na Região Norte. Na primeira vez em que falou em Plano Nacional de Banda Larga, o governo federal estimou que algumas regiões da Amazônia só seriam atendidas a partir de 2014 por ausência de fibras óticas. Com a assinatura dos contratos ontem, no gabinete do ministro das Comunicações, o presidente da Telebras, Caio Bonilha, disse que será possível, agora, antecipar este cronograma e atender mais de 1.000 cidades em todo o país até 2012.

O ministro Paulo Bernardo também destacou, entre os diversos contratos assinados hoje, a parceria com a Eletronorte vai permitir atender a região Amazônica. O ministro admitiu que recebeu cobranças muito enfáticas, mas que são corretas, justas e pertinentes.

Paulo Bernardo reconheceu que grande parte da Região Norte vive um verdadeiro apagão de internet e que, além dos preços proibitivos cobrados pelas empresas de telefonia, onde o serviço existe a qualidade é muito ruim. Ele ressaltou ainda que inicialmente o PNBL oferecerá pacotes de 1 Mbps (Megabit por segundo) a 35 reais, mas que o objetivo é chegar a 2014 com pacotes de 5 Mbps, cinco vezes mais rápidos.

A assinatura dos contratos, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, representa um momento muito importante para Roraima. É a concretização de um trabalho que estamos fazendo há mais de quatro anos para resolver o problema da internet no nosso estado. Por diversas vezes, ouvimos que não seria possível, ou que seria muito difícil, mas não desistimos porque não é mais possível pensar em desenvolvimento econômico e social sem uma conexão de qualidade à internet.

Ficamos especialmente felizes porque o ministro Paulo Bernardo disse que Roraima, por já ter uma linha de transmissão da Eletronorte dotada de fibras óticas, será um dos primeiros estados a participar do Plano Nacional de Banda Larga, após essa assinatura do contrato com a Telebras. Ele lembrou que, além das operadoras de telefonia, a Telebras poderá fazer parcerias também com os provedores locais, com empresas públicas estaduais e municipais e com as prefeituras para a oferta de internet mais rápida e mais barata.

Após ouvir as garantias do ministro, de que nos próximos 90 dias as empresas já poderão estar oferecendo serviços de internet de acordo com os critérios estabelecidos pelo PNBL, vamos torcer para que tudo dê certo e que os prazos sejam cumpridos. Vamos continuar atuando junto ao ministério e às operadoras para que Roraima seja tratado com prioridade nesta nova fase do programa, diante das dificuldades que a população enfrenta.

É com muita felicidade que recebemos esta notícia. Foram tantos os nossos apelos que o ministro realmente ficou sensibilizado com a situação de Roraima e se empenhou pessoalmente para resolver o problema. Como ainda existem aqueles detalhes técnicos que ficam por conta das empresas, vamos aguardar com ansiedade para que tomem todas as providências no sentido de resolver este grave problema enfrentado por nossa população.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (Bloco/DEM – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no último dia 29 de junho, o IPEA- Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas, a ONU Mulher e a CFEMEA – Centro Feminista de Estudos e Assessoria realizaram em Brasília um Seminário para discutir perspectivas para o trabalho doméstico no Século XXI, com vistas à Convenção nº 189 e à Recomendação nº 201 da OIT – Organização Internacional do Trabalho, aprovadas no mês passado, sob aplausos, na 100ª Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, na Suíça.

Essa aprovação é um marco histórico, porque a Convenção nº 189 é o primeiro instrumento internacional a contemplar os trabalhadores domésticos. De acordo com estimativas recentes da OIT, com base em estudos ou pesquisas nacionais de 117 países, o número de trabalhadores domésticos no mundo é de pelo menos 52,6 milhões de pessoas, embora especialistas acreditem que o total possa chegar a 100 milhões, uma vez que esse trabalho é feito de forma isolada e sem registros. Nos países em desenvolvimento, os serviços domésticos representam percentual entre 4% e 12% do trabalho assalariado.

Com a Convenção, estabelecem-se direitos mínimos para trabalhadores domésticos, mensal e diarista, nas funções de governanta, cozinheira, arrumadeira, babá, lavadeira, passadeira, motorista, jardineiro e vigia, dentre outros.

Em 24 artigos, a Convenção procura assegurar que os países adotem medidas para garantir que trabalhadores domésticos realizem suas tarefas de forma decente, com proteção social e trabalhista, respeitando a idade mínima para o trabalho, conforme a Convenção nº 138 e as legislações nacionais, e se comprometam igualmente com a abolição do trabalho infantil e de todas as formas de violência.

O Brasil, em 1943, promulgou uma legislação protetora do trabalhador, a CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, porém essa legislação excluiu os trabalhadores rurais e as empregadas domésticas, tendo como pressuposto que as tarefas eram pagas com rendas pessoais e eram feitas dentro dos domicílios.

A partir de 1972, uma legislação especial passou a reger o trabalho doméstico e, em 1988, a Carta Magna equiparou os trabalhadores rurais aos urbanos e garantiu às domésticas conquistas importantes, como o salário mínimo e 13º salário. Entretanto, o conjunto dos direitos trabalhistas ainda não estava acessível a esses trabalhadores.

Esse é um assunto de extrema importância, Senhoras e Senhores, não só porque corrige injustiças com uma categoria de trabalho, mas porque é parcela importante das ações para empoderamento da mulher, uma vez que cerca de 93% dos trabalhos domésticos são realizações femininas. E é grande o número de mulheres brasileiras cuja ocupação é o trabalho doméstico remunerado. Em 2001, a função absorvia 18% das mulheres ocupadas; eram 5,5 milhões. Em 2009, essa ocupação detinha 17% das ocupadas: 6,7 milhões de mulheres, de acordo com dados do IBGE, hoje atualizados por dados do IPEA para 7,2 milhões.

A construção do perfil dessa trabalhadora revela que ela é negra, possui baixo poder aquisitivo e baixo índice de instrução formal. Essas características de gênero e raça fortemente contribuem para a falta de reconhecimento e de visibilidade atribuída ao trabalho doméstico, como confirmou pesquisa qualitativa realizada por pesquisadores da Universidade de Brasília e da Universidade Federal do Recôncavo Baiano sobre gênero, trabalho e raça. Ou seja, a profissão traz em si o estigma e o preconceito já sofrido por mulheres e negros em nossa sociedade e representa um tipo de escravidão feminina que assumiu novas formas.

Parte do entendimento dessa questão está ligada à divisão sexual do trabalho, que distingue os papéis femininos e masculinos na família e confere valores distintos ao trabalho de mulheres e homens. Também encontra eco na gratuidade dos trabalhos femininos executados para a família, que são interpretados como forma de expressão de amor aos familiares. Essa gratuidade acaba fundamentando a relutância social quanto à importância dessas tarefas e a invisibilidade de sua execução acaba por estender-se da mãe de família para as empregadas doméstica, mesmo que elas realizem essas tarefas sob alguma remuneração.

Segundo estudo sobre o mesmo universo, *"As Mulheres no Mercado de Trabalho Brasileiro: Informações Qualitativas e Quantitativas"*, resultado de convênio de cooperação técnica entre o DIEESE e a Secretaria de Políticas para as Mulheres, aplicado nas regiões metropolitanas de Salvador e de São Paulo, mais da metade das trabalhadoras domésticas são analfabetas.

Essa negação à educação, ao conhecimento dos direitos, afora a própria desigualdade que há no acesso ao direito trabalhista em si, assegura a incapacidade de superação dessas diferenças e sua repetição pelas gerações seguintes.

Essa educação é negada, Senhor Presidente, porque a maioria das trabalhadoras domésticas inicia essas atividades ainda criança, ironicamente como babá, cuidando das crianças de outras pessoas. Muitas delas são provenientes de cidades menores e são entregues pelos pais na esperança de que, na cidade grande, obtenham estudos e novas perspectivas de vida, conforme registrado em vários depoimentos que ilustraram ambas as pesquisas aqui citadas. Sem a educação convencional, só lhes resta permanecer nas atividades domésticas, cujo aprendizado se dá na prática e nos ensinamentos de mãe pra filha.

Isso se dá predominantemente com as mulheres, Senhoras e Senhores, porque mesmo os homens que possuem baixa escolaridade, dispõem de maiores opções de trabalho. Por outro lado, são muitas as ofertas de empregos domésticos em classificados que assinalam a preferência por empregadas que 'não estudem' e que possam dispor integralmente de seus horários. Daí a importância dessa Convenção no andamento das

ações para a igualdade de gênero, um dos objetivos do milênio desejados por todos os povos.

Outras situações de degradação constatadas nas relações de trabalho doméstico, além do bloqueio à educação, são os maus tratos, os assédios morais e sexuais por que passam essas profissionais, o excesso de trabalho que muitas vezes lhe é infligido, as condições inadequadas de execução, além da jornada superior aos demais trabalhadores e sem direito à remuneração extra.

É a correção dessas distorções que a Convenção 189 vem normatizar, trazendo em seu bojo o cuidado quanto ao cumprimento de suas determinações, quando destaca, em seu artigo 17, o papel da Inspeção do Trabalho, assim como a adoção de medidas para que regras e sanções sejam aplicadas segundo a legislação de cada país membro, com garantias de respeito à privacidade, dentre outros.

Gostaria de fazer esse registro, porque estaremos em breve apreciando nesta Casa a Convenção nº 189 e a Recomendação nº 201, como parte do processo de ratificação, sinalizado pelo Brasil ainda na Conferência da OIT e é para mim motivo de felicidade participar da aprovação dessas normas internacionais em benefício das trabalhadoras brasileiras que executam os serviços domésticos.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente,

Obrigada.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Senhor Presidente, tenho-me dedicado a observar a evolução da economia brasileira e compará-la com as tendências mundiais e ouvir a opinião de renomados especialistas brasileiros.

Exatamente por isso, tenho verificado que o Brasil parece amarrado numa verdadeira sinuca de bico, para utilizar um dito popular bastante próprio para o contexto.

Se estimulamos o consumo, a mola propulsora do mercado, como ocorreu no ano passado, somos colhidos pelo fantasma da inflação, destruidora do patrimônio da estabilidade financeira, construída a partir do Plano Real.

É isso que ocorreu no primeiro trimestre deste ano quando vimos as metas de inflação estabelecidas pelo Banco Central serem sistematicamente superadas.

Mas o remédio adotado pelo Governo, com alta de juros e desestímulo ao consumo, já começa a preocupar o comércio, porque as vendas estão ficando com prognósticos pessimistas, o que pode sinalizar uma desaceleração.

Embora a equipe econômica do Governo insista em que está tudo bem com o Brasil, é evidente que nenhuma economia com taxas de juros tão altos e carga tributária tão elevada pode se sentir confortável.

O analista Neil Shearing, economista sênior para mercados emergentes da conceituada consultoria britânica Capital Economics adverte que "as pessoas estão subestimando os problemas na economia brasileira".

"Entre os pontos de vulnerabilidade apontados por analistas em relatórios e artigos recentes estão questões como a expansão do crédito com juros altos, a sobrevalorização do real, os riscos de inflação, o alto preço das commodities e a valorização excessiva no mercado imobiliário nas grandes cidades brasileiras."

Não acredito no pessimismo, mas o excesso de otimismo e a inércia no tratamento de problemas estruturais da economia são péssimos conselheiros, sobretudo quando se consideram as perspectivas no longo prazo.

É evidente que não pode fazer sentido, por exemplo, uma dívida de cartão de crédito de mil reais, cujo credor paga o mínimo durante doze meses, continuar praticamente nos mesmos mil reais ao final do ano.

Nos Estados Unidos e na Inglaterra, pagando o mínimo, o credor reduz a dívida a praticamente um terço depois de um ano.

Se o cidadão brasileiro precisar usar o limite do cheque especial, no valor de mil reais, durante um ano, verá a conta subir duas vezes e meia ao final de doze meses.

Esse é um sinal claro de como as famílias no Brasil sentem a pressão dos altos juros no orçamento familiar.

Se os juros altos servem para tentar conter a inflação, servem também para remunerar e atrair credores internacionais com taxas impensáveis na Europa, na América do Norte ou em outros países emergentes.

E o capital que entra no Brasil não é necessariamente para gerar investimentos em capacidade produtiva, mas para financiar crédito para o consumo interno

A verdade é que estamos aprisionados num modelo contraditório e carente de urgente aperfeiçoamento.

Pagamos os maiores juros do mundo e temos um complicado sistema tributário com um emaranhado de taxas e impostos nos diversos níveis da Federação.

Mas o Estado gasta mal e não oferece uma contrapartida à altura em termos de serviços públicos, tampouco mostra sinais de querer alterar essa realidade.

Bate recordes de arrecadação, mas não consegue fazer os investimentos necessários à infraestrutura de transporte para o escoamento da produção.

No passado, tínhamos uma carga tributária em torno de 25%, muito mais compatível com a realidade de país em desenvolvimento. Nesse contexto, o Governo chegava a investir 5% do PIB em infraestrutura.

Hoje com uma carga tributário de aproximadamente 40%, o Estado mal chega a investir 1,5% do PIB nessa área crucial para a competitividade no cenário internacional.

O resultado é um crescimento amarrado, penoso. O Brasil cresceu menos do que os demais membros do BRIC na última década e ficou sempre abaixo da média mundial.

Crescemos sim, mas bem menos do que poderia ter sido efetivamente feito se tivéssemos um modelo econômico compatível com uma economia emergente.

Crescemos sim, porém muito mais a reboque da pujante evolução da economia mundial, particularmente da China, do que pelo mérito de termos encontrado um modelo capaz de retomar o desenvolvimentismo, com sustentabilidade.

Há algo errado com a economia nacional, que nos amarra e não nos permite fazer o país deslanchar o suficiente para criarmos sólida esperança de emprego e renda para as futuras gerações.

Nós vamos andando, mas os passos são lentos e não correspondem à dinâmica necessária para nos firmarmos no contexto internacional como uma alternativa de investimento para o futuro.

A esse respeito, parece-me esclarecedora matéria publicada pelo jornalista Carlos Alberto Sardenberg, sob o título "Pouca Infraestrutura e muito Imposto", em que reproduz comentário do Presidente do Conselho de Administração da Siderúrgica Arcelor Metal Brasil, José Armando de Figueiredo Campos: "A verdade é que investir no Brasil está muito caro, por causa da infraestrutura e dos impostos".

Comentário semelhante, salienta Sardenberg, teria feito um executivo israelense, Dov Moran, o inventor do pen drive, que resumiu o esforço para investir no Brasil da seguinte forma: "O Brasil é caro e difícil."

E esse caro não estaria apenas relacionado com o valor do real, mas ao ambiente de negócios, às barreiras infindáveis para montar e operar empresas, bem como para registrar marcas, obter licenças e, especialmente, lidar com o sistema tributário.

No lugar de se tornar mais simples ao longo dos anos, esse sistema tem-se complicado com normas estaduais e municipais sendo lançadas a cada ano.

Mas veja que, como disse, continuamos a crescer, não como queríamos ou precisaríamos. Por quê?

Porque temos grandes multinacionais, como a Vale, a Petrobrás, a Samarco, a Fíbria e a ArcelorMittal, que já têm negócios enraizados no Brasil, afirma Sardenberg.

Precisam crescer e não podem simplesmente fechar as portas e partir para ambientes de negócios mais favoráveis.

Além disso, o Brasil tem um PIB entre os das maiores economias mundiais, com um mercado promissor.

Por outras palavras, apesar de todos os entraves, burocracias e manobras tributárias que oneram o empreendedor, a criatividade e a persistência de nossos empreendedores superam os obstáculos e a voracidade arrecadadora do Estado.

Mas não há qualquer dúvida de que poderíamos ser bem mais atraentes e aproveitarmos melhor o potencial de nossa economia se não tivéssemos uma carga tributária tão pesada e uma burocracia emaranhada e custosa.

Nós precisamos encontrar uma saída para essa sinuca de bico, Srªs e Srs. Senadores, sobretudo neste novo contexto que se delineia após a crise de 2008 e mostra a fragilidade do Sul da Europa.

Nós precisamos desinibir o Brasil, torná-lo mais ágil e audaz.

E isso, Sr. Presidente, será possível apenas se, no lugar de se aumentarem juros para refrear a economia, ou se estimular o consumo sob pena de gerar inflação, atacarmos o cerne da questão:

É preciso reduzir e melhorar a qualidade dos gastos públicos, para sair da amarra dos juros altos e da alta carga tributária.

Caso contrário, vamos continuar lentos, um paquiderme que bastou fazer a economia crescer 7,5% no em 2010, para ter uma crise de entupimento arterial e se ver no sufoco de aumentar juros para conter a inflação.

A equação da economia brasileira precisa ser revista para tornarmos o país mais atraente nas próximas décadas e promovermos um crescimento sustentável, duradouro e consequente.

Muito obrigado!

O SR. GARIBALDI ALVES (Bloco/PMDB – RN. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho, na tarde de hoje, manifestar o meu maior pesar a esta Casa, pelo trágico acidente do vôo 4896 da Empresa NOAR LINHAS AÉREAS, que fazia o trajeto Recife – Natal – Mossoró, com dezesseis pessoas a bordo.

Vários potiguares estavam a bordo e todos perderam a vida, em um acidente, que de tão brutal, não deixou sobreviventes.

Quero elevar meus olhos a Deus e pedir que dê a essas famílias e aos amigos das vítimas, o alento para suportar esse prematuro afastamento de seus entes queridos.

Tenho certeza que as autoridades competentes farão o possível no sentido de conduzir as investigações, a fim de que se possa apurar os problemas que levaram a essa tragédia, e evitar outras no futuro.

Obrigado.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de acordo com pesquisa realizada pelo IBGE, o último mês de maio registrou uma das menores taxas de desemprego de todos os tempos: 6,4%. Esse é o menor índice verificado no mês de maio de 2002, e reflete a média de seis regiões metropolitanas brasileiras: Salvador, Recife, São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre e Belo Horizonte.

Ainda segundo a pesquisa, o rendimento real médio do trabalhador, nessas seis regiões metropolitanas, subiu 1,1% entre abril e maio, atingindo mil, quinhentos e sessenta e seis reais, o maior índice para o mês de maio, também desde 2002.

Esse resultado foi puxado pelo desempenho da indústria, da construção civil e do comércio e reflete o acerto da política econômica que vem sendo implementada pela Presidenta Dilma Rousseff.

Poucos se recordam, Sr. Presidente, mas já houve tempo neste País em que não havia o que comemorar, quando o assunto era desemprego. As taxas eram crescentes e a população sofria, sem a esperança de dias melhores. Muitos chegavam, mesmo, a imigrar, deixando o solo pátrio por falta de oportunidades.

Hoje, ao contrário, vivemos outro momento histórico, uma janela de oportunidade, que não podemos e não vamos perder. Apesar da forte crise econômica que se abateu sobre o mundo, em 2008, conseguimos superá-la com relativa facilidade, e continuamos crescendo. Para 2011, há expectativa de que a economia brasileira cresça algo próximo a 4%.

E isso é muito importante para que continuemos a gerar novos e melhores empregos para os nossos jovens, para que eles possam, enfim, realizar os seus sonhos.

Então, Sr. Presidente, quero aqui registrar meu contentamento, minha alegria, de poder estar contribuindo com o governo da Presidenta Dilma Rousseff, na geração de emprego e renda para o povo brasileiro.

Da parte de meu partido, quero reafirmar que o PMDB continuará, ao lado do povo, dando sua contribuição para o crescimento do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Clésio Andrade. Bloco/PR – MG) – Encerro a sessão de hoje, com muita alegria, com muita satisfação, cumprimentando o Senador José Pimentel, todos os Senadores e Senadoras e todos que conosco estiveram durante esse primeiro semestre. Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Clésio Andrade. Bloco/PR – MG) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 18, DE 2011

(Proveniente da Medida Provisória nº 528, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2011, que *altera os valores constantes da tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física e altera as Leis nºs 11.482, de 31 de maio de 2007, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.656, de 3 de junho de 1998, e 10.480, de 2 de julho de 2002 (proveniente da Medida Provisória nº 528, de 2011).*

(Lido no Senado Federal no dia 07.07.2011)

Relatora revisora: Senadora Vanessa Grazziotin

(Sobrestando a pauta a partir de: 12.05.2011)

Prazo final prorrogado: 07.08.2011

2
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 19, DE 2011

(Proveniente da Medida Provisória nº 529, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2011, que *altera os arts. 21 e 24 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Custeio da Previdência Social, para estabelecer alíquota diferenciada de contribuição para o microempreendedor individual e do segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda; altera arts 16, 29, 72 e 77 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social, para incluir o filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental como dependente, modificar a regra de cálculo do auxílio-doença e determinar o pagamento do salário maternidade devido à empregada do microempreendedor individual diretamente pela Previdência Social; altera o art. 20 e acrescenta o art. 21-A à Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social, para alterar regras do be-*

nefício de prestação continuada da pessoa com deficiência; e acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 968, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, para estabelecer tramite especial e simplificado para o processo de abertura, registro, alteração e baixa do microempreendedor individual. (proveniente da Medida Provisória nº 529, de 2011).

(Lido no Senado Federal no dia 13.07.2011)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 23.05.2011)

Prazo final prorrogado: 18.08.2011

3

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 467, DE 2008-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 451, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008-Complementar, da Senadora Ideli Salvatti, que *altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional.*

Parecer sob nº 1.575, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2010-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 475, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho), que *fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.*

(Pendente de:

- leitura do parecer da CCJ;
- emissão de pareceres da CRA e da CMA.)

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 476, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010 (nº 219/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que *regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 janeiro de 1991, e dá outras providências.*

(Pendente de:

- leitura dos pareceres da CCJ, CCT e CDH;
- emissão de parecer da CRE.)

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 801, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2010 (nº 29/2007, na Casa de origem, do Deputado Paulo Bornhausen), que *dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado; altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e as Leis nºs 11.437, de 28 de dezembro de 2006, 5.070, de 7 de julho de 1966, 8.977, de 6 de janeiro de 1995, e 9.472, de 16 de julho de 1997; e dá outras providências.*

(Pendente de emissão de pareceres da CCJ, CAE, CE, CMA e CCT.)

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 2007

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2007 (nº 3.933/2004, na Casa de origem), que *inclui a pesca industrial nas atividades vinculadas ao setor rural e dá outras providências.*

Parecer sob nº 534, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com a Emenda nº 1-CRA de redação, que apresenta, com voto vencido, ad hoc, da Senadora Marisa Serrano.

8
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 2010

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2010 (nº 2.057, de 2007, na Casa de origem), que *dispõe sobre o processo e julgameno colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas; altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997, e 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e dá outras providências.*

Parecer sob nº 231, de 2011, da Comissão Diretora, Relator: Senador Cícero Lucena, oferecendo a redação do vencido.

(Relator no turno único: "ad hoc" Senador Paulo Paim, CDH)

9
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 153, DE 2011

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 153, de 2011, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que *estabelece a obrigatoriedade da aprovação, pelo Senado Federal, dos nomes dos escolhidos para titular de Aditância nas representações diplomáticas.*

Parecer sob nº 592, de 2011, da Comissão Diretora, Relatora: Vanessa Grazziotin, oferecendo a redação do vencido.

(Relator no turno único: Senador Gim Argello, CRE)

10
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2007 (nº 7.711/2007, na Casa de origem, de iniciativa do Presidente da República, que *acresce o art. 19-A à Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, que estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal.*

Parecer favorável, sob nº 1, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

11
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 102, de 2007 (no 3.129/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Valverde), que *altera o art. 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para equiparar os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos.*

Pareceres favoráveis, sob nos 364 e 365, de 2011, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Cristovam Buarque; e de Constituição de Assuntos Sociais, Relator: Senador Casildo Maldaner.

12
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

13
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2011 (nº 7.621/2010, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (MT) e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 548, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Taques.

14
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2011

Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2011 (nº 7.623/2010, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que

dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (RS) e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 608, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

15

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008 e do Requerimento nº 591, de 2011, de adiamento da discussão - art. 279, III)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nº 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, nos termos do Substitutivo, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas apresentadas ao Substitutivo, em turno suplementar, perante à Comissão): favorável, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

16

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na edução infantil e no ensino fundamental.*

Pareceres sob nºs 1.276, de 2008 e 2.340, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

17

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 220, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 220, de 2010, de iniciativa da Comissão de Serviços de Infraestrutura, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional), para facultar a portadores de diploma de curso superior não titulados em nível de pós-graduação o acesso ao magistério na educação superior, nas condições que especifica.*

Parecer sob nº 525, de 2011, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Paulo Bauer, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

18

REQUERIMENTO Nº 1.108, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.108, de 2007, do Senador Cristovam Buarque e outros Senhores Senadores, *solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta pelos Senadores do Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, para, no prazo de cento e vinte dias, promover amplo debate e propor medidas concretas para o combate à violência no Distrito Federal e Entorno.*

19

REQUERIMENTO Nº 756, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 756, de 2011, do Senador Pedro Taques, *solicitando a constituição de uma Comissão composta por sete juristas para, no prazo de cento e oitenta dias, elaborar projeto de Código Penal adequado aos ditames da Constituição de 1988 e às novas exigências de uma sociedade complexa e de risco.*

20

REQUERIMENTO Nº 760, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 760, de 2011, do Senador Ricardo Ferraço, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (altera o Código Florestal).*

21

REQUERIMENTO Nº 777, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 777, de 2011, de autoria do Senador Ciro Nogueira, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 2008, com o Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2011, por regularem matéria correlata (adaptação*

de veículos automotores a pessoas com deficiência física).

22

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2011, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (altera o Estatuto da Cidade).*

23

REQUERIMENTO Nº 784, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 2011, de autoria do Senador Wellington Dias, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2010, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (equoterapia para pessoa com deficiência).*

24

REQUERIMENTO Nº 785, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 785, de 2011, de autoria do Senador Humberto Costa, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2010, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.*

25

REQUERIMENTO Nº 812, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 812, de 2011, do Senador Vital do Rêgo, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (criação do Fundo Nacinal de Proteção dos Recursos Hídricos).*

26

REQUERIMENTO Nº 828, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 828, de 2011, do Senador Vital do Rêgo, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 541, de 2007, com os Projetos de Lei do Senado nºs 16, de 2009; 65 e 99, de 2010, que já se encontram apensados, por regularem matérias correlatas (programas governamentais para áreas urbanas de risco).*

27

REQUERIMENTO Nº 829, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 829, de 2011, do Senador Ciro Nogueira, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 420, de 2005; 315 e 316, de 2008, que tramitam em conjunto, além das Comissões constantes dos despachos iniciais, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (restrições ao uso de produtos de tabaco).*

28

REQUERIMENTO Nº 838, DE 2011

Votação, em turno único, do(a) Requerimento nº 838, de 2011, de autoria do(a) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando que seja apresentado voto de aplauso e louvor ao Dr. José Graziano da Silva, ex-Ministro da Segurança Alimentar e do Combate à Fome, por haver sido eleito, no último dia 26, Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação - FAO.*

O SR. PRESIDENTE (Clésio Andrade. Bloco/PR – MG) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 52 minutos.)

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Artigo 13, 43, II do Regimento Interno (sem ônus)

RQS	SENADOR (A)	ART. RISF	PERÍODO	FINALIDADE
295-M	Lídice da Mata	13	13 e 14.07	Atividade Parlamentar
296-M	Benedito de Lira	13	14.07	Atividade Parlamentar
297-M	Wilson Santiago	43, II	14.07	Licença Particular
298-M	Lobão Filho	43, II	14.07	Licença Particular

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
13/07/2011
quarta-feira

10h **Sessão conjunta do Congresso Nacional destinada à apreciação de Projetos de Lei do Congresso Nacional com pareceres da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**
Plenário da Câmara dos Deputados

11h **Reunião com o Presidente Marco Maia, Governador Agnelo Queiroz, Dep. Nelson Marquezelli, Dóris Marize Diretora-Geral do Senado e Rogério Teixeira, Diretor-Geral da Câmara**
Gabinete da Presidência da Câmara

12h **Missa em intenção do Senador e ex-presidente da República Itamar Franco, a ser celebrada pelo Cardeal Dom José Freire Falcão, Arcebispo Emérito de Brasília**
Salão Negro do Congresso Nacional

16h **Ordem do Dia**
Plenário

CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia treze do mês de julho do ano de dois mil e onze, quarta-feira, às dezesseis horas, na sala número três, Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **MEDIDA PROVISÓRIA nº 538**, adotada em 1º de julho de 2011, e publicada no mesmo dia, mês e ano, que "Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea "g" do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências", sem a presença dos membros, a reunião não foi realizada por falta de quorum.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sergio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2011.

SERGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão
PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
PSOL - Marinor Brito**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais
Bloco-PR - Clésio Andrade* (S)
- vago*
Bloco-PSDB - Aécio Neves**

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-DEM - Demóstenes Torres**
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**
Bloco-PMDB - Wilson Santiago**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PMN - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PR - Antonio Russo* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-DEM - Kátia Abreu*
Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira** (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PMDB - Geovani Borges** (S)
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 226, de 2011, de autoria da Senadora Marinor Brito e outros Senadores, composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, lido em 16.3.2011)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (5)
RELATOR: Senadora Marinor Brito (PSOL-PA)

Leitura: 16/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lídice da Mata (PSB-BA) (2,4,7)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) (2,6,9)
Angela Portela (PT-RR) (2)	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO (8)	2. João Alberto Souza (PMDB-MA)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Marinor Brito (PSOL-PA) (1)	1.
PTB	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (3)	

Notas:
1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2001 SF/GSMB).
2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.
6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).

7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

Secretário(a): José Augusto Panisset Santana
Telefone(s): 33033492
Fax: 33031176
E-mail: panisset@senado.gov.br

2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 547, de 2011, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, lido em 17.5.2011)

Número de membros: 11 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (9)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)
RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (9)

Leitura: 17/05/2011
Instalação: 28/06/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lindbergh Farias (PT-RJ) (6)	1. Pedro Taques (PDT-MT) (6)
Lídice da Mata (PSB-BA) (6)	2.
Eduardo Suplicy (PT-SP) (6)	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1,2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB-PB) (5)	1. João Alberto Souza (PMDB-MA) (5)
Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	2. Geovani Borges (PMDB-AP) (5)
Sérgio Petecão (PMN-AC) (5)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO) (4)	1. VAGO (7,8)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (10)	
PTB	
João Vicente Claudino (PI) (3)	1. Gim Argello (DF) (3)

Notas:
1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (OF. Nº 67/2011-GLDBAG).
2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (Of. nº 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 67/11-GLDBAG).
3. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).
4. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 41/2011-GLDEM).
5. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).

6. Em 15.06.2011, são designados os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Eduardo Suplicy membros titulares e o Senador Pedro Taques membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDBAG).
7. Em 20.06.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 134/11-GLPSDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 28.06.2011, foi lido o Of. 019/11-SSCEPI, que comunica a instalação da CPI e a eleição do Senador Randolfe Rodrigues para Presidente e do Senador Ciro Nogueira para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Lindberg Farias para Relator.
10. Em 06.07.2011, o Senador Aloysio Nunes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 150/11-GLPSDB).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 6133033514
Fax: 6133031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).
2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - SITUAÇÃO DOS CIDADÃOS HAITIANOS NOS ESTADOS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA.

Finalidade: Averiguar, in loco, no prazo de 15 dias, a situação de cidadãos haitianos que se encontram no Acre e demais estados da Amazônia brasileira, visando medidas a serem tomadas para sua proteção e regularização migratória.

(Requerimento nº 153, de 2011, tendo como signatários os Senadores Jorge Viana e Aníbal Diniz, aprovado em 03.03.2011)

Número de membros: 5

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Senador Anibal Diniz (PT) (2)
Senador Jorge Viana (PT) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Senador Sérgio Petecão (PMN) (3)
Senador Gilvam Borges (PMDB) (4,5)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Notas:
1. Em 14.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
2. Em 14.03.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
3. Em 16.03.2011, o Senador Sérgio Petecão é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
4. Em 16.03.2011, o Senador Gilvam Borges é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
5. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

3) ALTERAÇÕES NO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

Finalidade: Propor, no prazo de 90 dias, alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil e construir proposta de constituição de uma força nacional de defesa; atuando especialmente em estados onde ocorreram tragédias de grandes proporções como Alagoas, Pernambuco e Rio de Janeiro.

(Requerimento nº 171, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Jorge Viana, aprovado em 17.3.2011)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (5)
RELATOR: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (5)

Instalação: 04/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Jorge Viana (PT) (4)	1. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (4,6)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (4)	2. Senador Blairo Maggi (PR) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT) (4)	3. Senadora Lídice da Mata (PSB) (4)
Senador Inácio Arruda (PC DO B) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT) (4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Senador Casildo Maldaner (PMDB) (3)	1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (3)	2. Senador Luiz Henrique (PMDB) (3)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (3)	3. Senador Benedito de Lira (PP) (7)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (3)	4.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB) (1)
	2.
PTB	
Senador Fernando Collor (2)	1. Senador Armando Monteiro (2)

Notas:

1. Em 1º.04.2011, os Senadores Paulo Bauer e Cyro Miranda são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão. (Of. 74/2011 - GLPSDB)
2. Em 06.04.2011, os Senadores Fernando Collor e Armando Monteiro são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão. (Of. 77/2011 - GLPTB)
3. Em 07.04.2011, os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Vital do Rêgo e Valdir Raupp são designados membros titulares do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão; e os Senadores Ricardo Ferraço e Luiz Henrique, membros suplentes. (Of. 105/2011-GLPMDB)
4. Em 20.04.2011, os Senadores Jorge Viana, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias e Inácio Arruda são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão; e os Senadores Ana Rita, Blairo Maggi, Lídice da Mata e Acir Gurgacz, membros suplentes. (Of. 54/2011-GLDBAG)
5. Em 04.05.2011, foi lido o Of. 015/11-SSCEPI, que comunica a instalação da Comissão Temporária e a eleição do Senador Jorge Viana para Presidente e do Senador Inácio Arruda para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Casildo Maldaner para Relator.
6. Em 04.05.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita. (Of. 59/2011-GLDBAG)
7. Em 04.05.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 140/2011).

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - REALIZAR VISITA IN LOCO À ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A (ELETRONUCLEAR)

Finalidade: Realizar visita, in loco, à Eletrobrás Termonuclear S.A. (ELETRONUCLEAR), em específico, a Usina Nuclear de Angra I, Angra II e demais instalações do complexo.

(Requerimento nº 237, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Lindbergh Farias, aprovado em 22.03.2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Lindbergh Farias (PT) (2)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Jorge Viana (PT) (7)	2. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Senador Lobão Filho (PMDB) (1)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB) (6,9)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cyro Miranda (PSDB) (8)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (4)

Notas:

1. Em 29.03.2011, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 096/2011 - GLPMDB).
2. Em 29.03.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
3. Em 29.03.2011, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
6. Em 29.03.2011, o Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) cedeu a segunda vaga de titular na Comissão ao PRB (Of. nº 096/2011 - GLPMDB)
7. Em 29.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
8. Em 29.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
9. Em 30.03.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 41/2011 - GLDBAG).

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Acompanhar e analisar, no prazo de 12 meses, as ações da Política Nacional de Segurança Pública, especialmente os projetos e programas financiados com recursos do PAC 2.

(Requerimento nº 455, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Braga, aprovado em 25.05.2011)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (5)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (5)

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Senador Lindbergh Farias (PT) (3)
Senador Pedro Taques (PDT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (1)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Jayme Campos (DEM) (4)

Notas:
1. Em 09.06.2011, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).
2. Em 09.06.2011, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).
3. Em 16.06.2011, os Senadores Lindbergh Farias e Pedro Taques são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 76/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.06.2011, o Senador Jaime Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (OF. Nº 50/11 - GLDEM).
5. Em 05.07.2011, os senadores Eduardo Braga e Jayme Campos foram eleitos, respectivamente, presidente e vice-presidente da Subcomissão, e o senador Pedro Taques designado relator.

Secretário(a): ANTONIO OSCAR GUIMARÃES LÓSSIO
Telefone(s): 6133033511
Fax: 6133031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - CONFLITO AGRÁRIO NA DIVISA DOS ESTADOS DO ACRE, AMAZONAS E RONDÔNIA

Finalidade: Visitar as regiões de conflito agrário na divisa dos Estados do Acre, Amazonas e Rondônia, onde ocorreu o assassinato de Adelino Ramos e, ainda, no município de Nova Ipixuna, no Sudeste do Pará, local do assassinato do casal de extrativistas José Cláudio Ribeiro da Silva e sua esposa, Maria do Espírito Santo Silva, e Eremilton Pereira dos Santos.

(Requerimento nº 609, de 2011, tendo como primeira signatária a Senadora Vanessa Grazziotin, aprovado em 31.05.2011)

Número de membros: 3

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Pedro Taques (PDT) (1,2)

Notas:
1. Em 02.06.2011, o DEM cede a sua vaga na Comissão ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 045/11-GLDEM).
2. Em 07.06.2011, o Senador Pedro Taques é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Minoria (OF. nº 71/2011 - GLBAG).
3. Em 07.06.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 69/2011 - GLBAG).

REFORMA POLÍTICA - 2011

Finalidade: Elaborar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, Anteprojeto de Reforma Política.

(Atos do Presidente do Senado Federal nºs 24 e 28, de 2011)

Número de membros: 15 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Designação: 10/02/2011

TITULARES	SUPLENTES
Senador Francisco Dornelles (PP)	1. Senador Humberto Costa (PT)
VAGO (1)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Fernando Collor (PTB)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Aécio Neves (PSDB)	4. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	5. Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	6. Senador Vicentinho Alves (PR)
Senador Wellington Dias (PT)	
Senador Jorge Viana (PT)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	
Senador Pedro Taques (PDT)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	
Senador Eduardo Braga (PMDB)	
Senadora Ana Rita (PT)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	

Notas:
1. Vago em virtude do falecimento do Senador Itamar Franco, ocorrido em 02.07.2011.

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 61 33034638
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. VAGO (11)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT) (10,11)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Clésio Andrade (PR)	6. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR) (7)	7. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	8. Cristovam Buarque (PDT) (9)
Lídice da Mata (PSB)	9. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	10. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Geovani Borges (PMDB) (4,8)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) (6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) (3)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Maria do Carmo Alves (DEM) (5)
PTB	
Armando Monteiro	1. Fernando Collor
João Vicente Claudino	2. Gim Argello

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

3. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (4)

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Gleisi Hoffmann (PT) (5)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PR)	2. Lindbergh Farias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (2)	1. Armando Monteiro (PTB) (1,3)

Notas:
1. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
2. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
4. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. VAGO
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
Vicentinho Alves (PR)	5. Lindbergh Farias (PT)
João Durval (PDT)	6. Clésio Andrade (PR)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eunício Oliveira (PMDB) (7)
Paulo Davim (PV) (2)	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) (3,5)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ana Amélia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
VAGO (8)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
João Vicente Claudino (1,6)	2. Gim Argello

Notas:

*. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: quintas-feiras, às 11h30 - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (2,4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5)	1. Maria do Carmo Alves (DEM) (3)

Notas:
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Marisa Serrano Vice-Presidente deste Colegiado.
3. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - CAS).
4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) (1)	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:
1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - CAS).
2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PMN)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste Colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste Colegiado.
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS SOBRE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL, "CRACK" E OUTROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 02/2011, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo acompanhar, no prazo de 90 (noventa) dias, Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Álcool, "Crack" e Outras Drogas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)
RELATORA: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT)	1. Angela Portela (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Paulo Davim (PV)
Ana Amélia (PP)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Amelia Vice-Presidente deste Colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente deste Colegiado.
3. Em 18.05.2011, o Senador Cyro Miranda deixou de integrar a Subcomissão em virtude de participar de diversas outras Comissões (OF. nº 40/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
4. Em 28.06.2011, a Senadora Ana Amelia é designada relatora da Subcomissão. (Of. nº 48/2011 - PRESIDENCIA/CASDEP)

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (10)
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) (10)
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) (10,11)
Jorge Viana (PT) (8)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Magno Malta (PR)	5. Clésio Andrade (PR) (20,22)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. Lindbergh Farias (PT) (9)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	8. Humberto Costa (PT) (12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Luiz Henrique (PMDB) (3,5,17,21)
Pedro Simon (PMDB) (2,16)	2. Valdir Raupp (PMDB) (4,17)
Romero Jucá (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB) (13,17)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) (15,17)
Renan Calheiros (PMDB) (21)	5. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	6. Waldemir Moka (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Sérgio Petecão (PMN)	8. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (23)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) (14)
Demóstenes Torres (DEM) (19)	4. José Agripino (DEM) (18)
PTB	
Armando Monteiro	1. Ciro Nogueira (PP) (6)
Gim Argello	2. Mozarildo Cavalcanti (7)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ.

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ.
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CCJ.
1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
5. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
7. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
8. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
9. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
11. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
16. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
17. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCJ nº 2/2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o obejtivo de analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, do PRS nº 96, de 2009, que Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações.

Número de membros: 5 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (3)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (2)

TITULARES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Vital do Rêgo (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)
Benedito de Lira (PP) (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 16.03.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. nº 15/2011 - Presidência CCJ)
2. Em 23.03.2011, o Presidente deste colegiado designou o Senador Ricardo Ferraço como Relator (OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).
3. Em 23.03.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Eduardo Suplicy Presidente deste colegiado(OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (3)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (3,15)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Gleisi Hoffmann (PT) (14)
Walter Pinheiro (PT)	5. Clésio Andrade (PR)
João Ribeiro (PR) (12)	6. Vicentinho Alves (PR)
Magno Malta (PR)	7. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	8. Antonio Carlos Valadares (PSB) (10)
Lídice da Mata (PSB)	9.
Inácio Arruda (PC DO B)	10.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Roberto Requião (PMDB)	1. VAGO (2)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) (7,13)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Ciro Nogueira (PP) (11)
Benedito de Lira (PP)	8.
Ana Amélia (PP)	9.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (6)	1. Alvaro Dias (PSDB)
VAGO (16)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) (4)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
José Agripino (DEM) (8)	5. Demóstenes Torres (DEM) (9)
PTB	
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti
João Vicente Claudino	2. (1)
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:
*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João VIcente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 061/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 060/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
8. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
9. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
VAGO (12)	2. Delcídio do Amaral (PT) (4)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Vicentinho Alves (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Pedro Taques (PDT)	5. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Waldemir Moka (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	5. Garibaldi Alves (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	6. Eduardo Amorim (PSC) (9)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) (8,11)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Kátia Abreu (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV) (1)	1. João Vicente Claudino (2)
PSOL	
Randolfe Rodrigues (5)	1. Lindbergh Farias (PT) (5,6,10)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB.
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
6. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).
11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Kátia Abreu (DEM)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
VAGO (3)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Pedro Taques (PDT)	2. VAGO (1)
Anibal Diniz (PT)	3. Vicentinho Alves (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (1)
RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
VAGO	1. Jorge Viana (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
*. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (1,3,4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
VAGO (3,4)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. VAGO (2)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
*. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (14)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. VAGO (15)
Magno Malta (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. João Durval (PDT)
Marcelo Crivella (PRB) (11)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) (8,10)
Eduardo Amorim (PSC) (1,13)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Wilson Santiago (PMDB)
Sérgio Petecão (PMN)	5. VAGO (13)
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (5,9)	1. VAGO (6)
VAGO (7)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (2)	1.
Gim Argello (12)	2.
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues (4)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
******. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
2. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB)
5. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
7. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
11. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
12. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: terças-feiras, às 12h - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Sérgio Petecão (PMN)	1. Eunício Oliveira (PMDB)
VAGO (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM) (1)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
*. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marinor Brito (PSOL-PA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (1)

Instalação: 19/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Marinor Brito (PSOL)	1. Ana Rita (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Paulo Davim (PV)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1. Cyro Miranda (PSDB)

Notas:
1. Em 19.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 269/11-CDH).
*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 269/11-CDH designando a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella como titulares e as Senadoras Ana Rita e Lídice da Mata como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Eduardo Amorim e Paulo Davim como titulares e os Senadores Garibaldi Alves e Wilson Santiago como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV; e o Senador Ataídes Oliveira como titular e o Senador Cyro Miranda como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PMN-AC) (1)

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Sérgio Petecão (PMN)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:
1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Gleisi Hoffmann (PT) (5)	3. Lindbergh Farias (PT) (4)
VAGO (6)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Clésio Andrade (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) (3)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Mozarildo Cavalcanti
Gim Argello	2. Inácio Arruda (PC DO B) (1)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
*. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Jorge Viana (PT)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT) (5)	4. VAGO (3,6)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. Cyro Miranda (PSDB) (1)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:
1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 18.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu o Senador Mozarildo Cavalcanti e a Senadora Ana Amélia, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 029/2011-CRE/PRES).
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Pedro Taques (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Geovani Borges (PMDB) (3,4)
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Wilson Santiago (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. Eduardo Amorim (PSC)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) (2,5)	3. Mário Couto (PSDB) (5)
Demóstenes Torres (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Armando Monteiro
Mozarildo Cavalcanti	2. João Vicente Claudino
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).
2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT) (2)	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. VAGO (8)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) (3)
Vicentinho Alves (PR)	4. Magno Malta (PR)
João Durval (PDT)	5. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO (4)
Wilson Santiago (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. Garibaldi Alves (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (6)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO (7)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) (5)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: quartas-feiras, às 14h -
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 04.04.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente e o Senador Eduardo Amorim Vice-Presidente, deste colegiado (Of. nº 001/2011 -CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)

Designação: 14/06/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
VAGO (2)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 06.07.2011, a senadora Lídice da Mata e o senador Ataídes Oliveira foram eleitos, respectivamente, presidente e vice-presidente da Subcomissão.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (8,11)	2. Eduardo Suplicy (PT)
VAGO (12)	3. Walter Pinheiro (PT)
Clésio Andrade (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	5. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (4)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. VAGO (3,10)
Jayme Campos (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM) (7)
PTB	
Sérgio Souza (PMDB) (1,9)	1. Mozarildo Cavalcanti (6)
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

**. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blaio Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.

4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: quintas-feiras, às 12h -
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Magno Malta (PR)
João Ribeiro (PR) (4)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Pedro Taques (PDT)	5. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Marcelo Crivella (PRB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) (3,5)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PSOL	
VAGO (6)	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
*******. Em 23.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Marcelo Crivella como membro suplente, para compor a CCT.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF.nº 026/2011-GLDBAG)
2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: quartas-feiras, às 8h45 -
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Lobão Filho (MA)	1.
João Alberto Souza (MA)	2. Wilson Santiago (PB)
Renan Calheiros (AL)	3. Valdir Raupp (RO)
Romero Jucá (RR)	4. Eunício Oliveira (CE)
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO (2)
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO)	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

Atualização: 27/06/2011

Notas:
1. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
2. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (DEM/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDOR-GERAL: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

1ª Designação: 26/04/2011

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (8)

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS
PMDB
PT
Gleisi Hoffmann (PR) (1,7)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
Mozarildo Cavalcanti (RR) (5)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (6)
PR
PP
Ciro Nogueira (PI) (2)
PDT
PSB
Lídice da Mata (BA)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (3)
PSOL
Marinor Brito (PA) (4)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PPS
PMN
Sérgio Petecão (AC)
PV
Paulo Davim (RN)

Atualização: 09/06/2011

Notas:

1. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
2. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
7. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 14/2011-GLDPT, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
8. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (14)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (14)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS) (5)
PT
Jorge Viana (AC) (8)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (10)
PTB
Armando Monteiro (PE) (11)
DEM
José Agripino (RN) (9)
PR
Clésio Andrade (MG) (12)
PP
Ivo Cassol (RO) (7)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (13)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (2)
PSOL
Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (15)
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (4)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (AC) (3)
PV
Paulo Davim (RN) (6)

Atualização: 19/05/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 12/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Ofs. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (14)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (15)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS) (6)
PT
Ana Rita (ES) (8)
PSDB
Cícero Lucena (PB) (11)
PTB
João Vicente Claudino (PI) (10)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (9)
PR
Blairo Maggi (MT) (12)
PP
Ana Amélia (RS) (7)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (13)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (4)
PSOL
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (5)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (AC) (2)
PV
Paulo Davim (RN) (3)

Atualização: 25/05/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 087/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 118, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 06, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 54, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 13/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 022/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 65/2011-GLPTB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 55/2011-GLPSDB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg.005/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 002/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
15. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

8) PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (14)

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Casildo Maldaner (SC) (7)
PT
Jorge Viana (AC) (9)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (11)
PTB
Gim Argello (DF) (10)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (8)
PR
Clésio Andrade (MG) (12)
PP
Ciro Nogueira (PI) (5)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (15)
PSB
Lídice da Mata (BA) (13)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (3)
PSOL
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (4)
PPS
PMN

Sérgio Petecão (AC) (6)
PV
Paulo Davim (RN) (2)

Atualização: 05/05/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 88/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designada para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 04, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 56, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 14/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 114/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 75/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 025/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 24/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 72/2011-GLPTB, de 28/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 29/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, em substituição ao Senador Paulo Bauer, nos termos do Of.nº 79/11-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 05/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.nº 006/2011-GLPR, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designada para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 004/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª Reunião de 2011, realizada em 04/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do OF. GLPDT nº 026/2011, de 05/05/2011, lido na sessão do Senado Federal desta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Senador José Sarney (PMDB/AP)
Chanceler: Deputado Marco Maia (PT/RS)

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Marco Maia (PT/RS)	**PRESIDENTE** José Sarney (PMDB/AP)
1º VICE-PRESIDENTE Rose de Freitas (PMDB/ES)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Marta Suplicy (PT/SP)
2º VICE-PRESIDENTE Eduardo da Fonte (PP/PE)	**2º VICE-PRESIDENTE** Wilson Santiago (PMDB/PB)
1º SECRETÁRIO Eduardo Gomes (PSDB/TO)	**1º SECRETÁRIO** Cícero Lucena (PSDB/PB)
2º SECRETÁRIO Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	**2º SECRETÁRIO** João Ribeiro (PR/TO)
3º SECRETÁRIO Inocêncio Oliveira (PR/PE)	**3º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB/PI)
4º SECRETÁRIO Júlio Delgado (PSB/MG)	**4º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP/PI)
LÍDER DA MAIORIA Paulo Teixeira (PT/SP)	**LÍDER DA MAIORIA** Renan Calheiros (PMDB/AL)
LÍDER DA MINORIA Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	**LÍDER DA MINORIA** Mário Couto (PSDB/PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA João Paulo Cunha (PT/SP)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Eunício Oliveira (PMDB/CE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=768&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

Número de membros: 13 titulares e respectivos suplentes

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

(Resolução nº 1/2011-CN)

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
Pedro Simon (PMDB/RS) [4]	1. Luiz Henrique (PMDB/SC) [4]
Roberto Requião (PMDB/PR) [4]	2. Casildo Maldaner (PMDB/SC) [4]
Wilson Santiago (PMDB/PB) [4]	3. Waldemir Moka (PMDB/MS) [4]
Ana Amélia (PP/RS) [4]	4. Valdir Raupp (PMDB/RO) [4]
Bloco Parlamentar da Minoria **(PSDB / DEM)**	
Paulo Bauer (PSDB/SC) [1]	1.
	2. José Agripino (DEM/RN) [2]
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) [3]	1. Fernando Collor (PTB/AL) [3]

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

(Atualizada em 22-06-2011)

_____

Notas:

1- Designado pelo Ofício nº 136, de 21-6-2011, da Liderança do PSDB, no Senado Federal.
2- Designado pelo Ofício nº 47, de 21-6-2011, da Liderança do DEM, no Senado Federal.
3- Designados pelo Ofício nº 89, de 21-6-2011, da Liderança do PTB, no Senado Federal.
4- Designados pelo Ofício nº 204, de 22-6-2011, da Liderança do PMDB, no Senado Federal.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho
Telefones: (61) 3216-6871 / 3216-6878
Fax: (61) 3216-6880
E-mail: cpmc@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala T/28
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) [1]
Vice-Presidente: Senador Fernando Collor (PTB/AL)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Paulo Teixeira (PT/SP) [2]	**LÍDER DA MAIORIA** Renan Calheiros (PMDB/AL) [3]
LÍDER DA MINORIA Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Mário Couto (PSDB/PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

Notas:
1- Assumiu a presidência na 1ª Reunião de 2011, realizada em 3-5-2011, em substituição ao Senador Fernando Collor, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15-8-2011.
2- Conforme Of. nº 216/2011/SGM da Câmara dos Deputados, o Líder do PT, Deputado Paulo Teixeira, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.
3- Indicado o Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros, Eduardo Amorim, Francisco Dornelles e Paulo Davim.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN



Edição de hoje: 456 páginas
OS: 2011/13552